



Universidades Lusíada

Amorim, Paulo Jorge Ribeiro de Azevedo

As relações Portugal-Brasil : política externa e emigração : (1834-1851)

<http://hdl.handle.net/11067/2660>

Metadados

Data de Publicação	2016
Resumo	<p>Este trabalho tem como objeto de estudo a análise da importância da emigração portuguesa nas políticas externas de Portugal e do Brasil, bem como das suas subjacentes condicionantes políticas e sociais, desde 1834 a 1851, à luz dos principais conceitos e debates teóricos das Relações Internacionais, em particular da dicotomia entre o interno e o externo no condicionamento da política externa dos Estados. É neste quadro que procuraremos responder à nossa questão de partida: “Qual a importância da...</p> <p>This work has as its object of study the analysis of the importance of Portuguese emigration in the foreign policy of the two countries - Portugal and Brazil -, as well as the associated conditions and dynamics, since 1834 to 1851. All this in the light of the main concepts and theoretical debates of International Relations, in particular the dichotomy between internal and external factors in the conditioning of foreign policies, which helps framing and explaining our problem, as we try to answe...</p>
Palavras Chave	Relações Internacionais, Emigração, Portugal - Brasil, História de Portugal, Migração internacional
Tipo	doctoralThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULP-FD] Teses

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-27T09:34:06Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO

FACULDADE DE DIREITO

AS RELAÇÕES PORTUGAL-BRASIL.

POLÍTICA EXTERNA E EMIGRAÇÃO (1834-1851)

Paulo Jorge Ribeiro de Azevedo Amorim

Tese para a obtenção do Grau de Doutor em Relações Internacionais

Orientadores: Prof. Doutores Fernando de Sousa e Pedro Emanuel Mendes

PORTO

2016

Apoio financeiro da FCT através da Bolsa de Doutoramento (SFRH/BD/62037/2009), no âmbito do Fundo Social Europeu e do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do III Quadro Comunitário de Apoio.

“Os países não estão aprisionados no seu passado. Mas, em muitos casos, coisas que aconteceram há centenas ou até milhares de anos continuam a exercer uma enorme influência na natureza das práticas políticas. Se procuramos compreender o funcionamento de instituições contemporâneas, torna-se necessário olhar para as suas origens e para as forças, frequentemente acidentais e contingentes, que as criaram”.

(FUKUYAMA, 2012: 10)

Apoio financeiro da FCT através da Bolsa de Doutoramento (SFRH/BD/62037/2009), no âmbito do Fundo Social Europeu e do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do III Quadro Comunitário de Apoio



AGRADECIMENTOS

Ao terminar esta dissertação de doutoramento resta-me, por imperativos de justiça, deixar aqui registado os agradecimentos a todos os que me apoiaram na concretização deste projeto, reconhecendo, porém, ser impossível mencionar todos aqueles que me ajudaram nesta investigação. Assim, em plano cimeiro, agradeço penhorado ao Prof. Doutor Fernando de Sousa, Presidente do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE) e um dos orientadores desta tese de doutoramento, por toda a dedicação, motivação, compreensão e amizade patenteadas, pelos desafios cada vez mais complexos que me foi colocando na realização deste trabalho e pelo estímulo e exigência crescente que foi impondo à medida que caminhava para a sua conclusão, enquanto nosso orientador e pelo convite que me endereçou para participar no projeto de investigação *A emigração do Norte de Portugal para o Brasil*, no âmbito do CEPESE bem como pelo apoio logístico e financeiro concedido por este Centro de Estudos, a que preside. Aqui lhe deixo registada a minha estima e admiração. Igualmente agradeço ao também orientador desta minha dissertação, Prof. Doutor Pedro Emanuel Mendes pela disponibilidade, colaboração, conhecimentos transmitidos e estímulo ao longo de todo o trabalho. Aos Doutores Bruno Rodrigues, Celeste Castro, Conceição Salgado, Diogo Ferreira, Lúcia Matos, Nuno Matias, Paula Barros, Ricardo Rocha e Wilza Santos, colaboradores e investigadores do CEPESE, onde tudo começou, e cujo apoio foi muito importante quer no acesso a fontes e bibliografia do seu Centro de Documentação, quer no apoio, sempre necessário, no domínio informático. À Dra. Manuela Franco, Diretora do Instituto Diplomático – que integra o Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros – por me ter aberto as portas do seu arquivo, conduzindo-me pela trilha, nem sempre fácil, dos seus inventários na pesquisa das fontes aí disponíveis. No Brasil, aos vários investigadores que integram a rede de investigação *Remessas* do CEPESE e que me apoiaram na pesquisa de fontes e bibliografia só existentes no outro lado do Atlântico. Destes, destaco os Prof. Doutores Isménia Martins; Izilda Matos; Jobson Arruda; Lená Menezes e Luiz Amado Cervo.

E, finalmente, aos meus alunos, que são a razão de ser da atividade docente, a quem dedico este trabalho. São o meu ponto de referência maior. Sempre!

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS	VI
RESUMO.....	VIII
ABSTRACT	IX
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	X
INTRODUÇÃO.....	11
ESTADO DA ARTE	20
PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCEPTUAL.....	34
1. POLÍTICA EXTERNA: CONCEITOS E MODELOS DE ANÁLISE	35
1.1. Conceito de Política Externa	37
1.2. A Análise da Política Externa (APE)	44
1.3. As perspectivas de análise de Rosenau; Hermann e Putman	49
2. MIGRAÇÕES E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	56
2.1. Migrações, colonos e e/imigrantes – uma terminologia não consensual. 57	
2.2. Teorias das migrações.....	61
PARTE II - PORTUGAL E BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL OITOCENTISTA.....	75
1. CONJUNTURA INTERNACIONAL.....	76
2. CONJUNTURA POLÍTICA PORTUGUESA	84
2.1. O restabelecimento definitivo do liberalismo (1834-1836).....	85
2.2. O Setembrismo (1836-1842)	86
2.3. De Costa Cabral à Regeneração (1842-1851)	87
2.4. Desafios da política externa portuguesa	90
2.4.1. A Aliança luso-britânica.....	90
2.4.2. As relações ibéricas.....	93
2.4.3. Em defesa dos territórios ultramarinos	95
3. CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA	99
3.1. A Regência (1831-1840)	100
3.2. O segundo Reinado (1840-1851).....	106
3.3. Desafios na política externa brasileira.....	109
3.3.1. O reconhecimento internacional da independência brasileira	110
3.3.2. Os tratados comerciais desiguais	120
3.3.3. A questão cisplatina e a soberania da Amazónia	123
3.3.4. A questão escravagista	127
4. RELAÇÕES PORTUGAL-BRASIL (1834-1851).....	134
4.1. A independência do Brasil e a questão das indenizações	137
4.2. As relações comerciais	146
4.3. A e/imigração portuguesa nas relações luso-brasileiras	151
PARTE III – A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA PARA O BRASIL	156
1. POLÍTICAS MIGRATÓRIAS PORTUGUESA E BRASILEIRA (1834-1851)	
.....	157
1.1. Política emigratória portuguesa.....	162
1.2. Política imigratória brasileira.....	172
1.3. A e/imigração no discurso político	185
1.3.1. A emigração no discurso político português (1834-1851)	185
1.3.2. A imigração no discurso político brasileiro (1834-1851).....	199
2. A EMIGRAÇÃO LEGAL DO NORTE DE PORTUGAL PARA O BRASIL (1834-1851) – UM ESTUDO DE CASO	206
2.1. Análise crítica das fontes	211

2.2. Volume do fluxo migratório	218
2.3. Destino dos titulares de passaporte e acompanhantes	222
2.4. O Brasil como destino privilegiado da emigração portuguesa entre 1834-1851.....	229
2.5. Distribuição dos emigrantes por género	242
2.6. Distribuição dos emigrantes por estado civil.....	247
2.7. Distribuição dos titulares de passaporte por grupos etários	251
2.8. Naturalidade dos titulares de passaporte	255
2.9. Perfil socioprofissional dos emigrantes.....	261
CONCLUSÃO	279
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	295
ANEXOS	338
ANEXO I - CRONOLOGIA.....	339
ANEXO II - LISTA DOS REPRESENTANTES DIPLOMÁTICOS PORTUGUESES NO BRASIL (1825-1855)	342
ANEXO III - LISTA DOS REPRESENTANTES DIPLOMÁTICOS BRASILEIROS EM PORTUGAL (1825-1853).....	345
ANEXO IV - <i>INSTRUÇÕES DE 20 SETEMBRO DE 1834 DE AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO</i>	347
ANEXO V - LIVROS DE REGISTO DE PASSAPORTES DO GOVERNO CIVIL DO PORTO (1834-1851).....	351
ANEXO VI - CÓPIA DE REGISTOS DE PASSAPORTES (LIVRO 3265) CONCEDIDOS PELO GOVERNO CIVIL DO PORTO (29.7.1851).....	352
ANEXO VII - LEGISLAÇÃO PORTUGUESA SOBRE EMIGRAÇÃO (1834-1851)	353
ANEXO VIII - LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE IMIGRAÇÃO (1834-1851)	364
ANEXO IX - A EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL NOS DEBATES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1836-1843)	369
ANEXO X - BASE DE DADOS CONTENDO OS REGISTOS DE PASSAPORTES EMITIDOS NO GOVERNO CIVIL DO PORTO – 1834-1851 (disponível em CD-ROM, em anexo)	380

ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS

QUADROS

Quadro n.º 1 – Distribuição dos emigrantes por anos (1834 e 1836-1851).....	219
Quadro n.º 2 – Total de titulares de passaportes e acompanhantes (1836-1851) .	221
Quadro n.º 3 – Distribuição dos emigrantes por destino (1834 e 1836-1851)	223
Quadro n.º 4 – Total de emigrantes por destino (1836-1851).....	223
Quadro n.º 5 – Distribuição dos emigrantes para outros destinos (1834 e 1836-1851)	225
Quadro n.º 6 – Distribuição dos emigrantes por Estados do Brasil (1834 e 1836-1851)	235
Quadro n.º 7 – Distribuição dos titulares de passaporte por género (1834 e 1836- 1851).....	244
Quadro n.º 8 – Distribuição dos titulares de passaporte por estado civil (1834 e 1836- 1851).....	248
Quadro n.º 9 – Distribuição dos emigrantes por estado civil e género (1836-1851)	250
Quadro n.º 10 – Distribuição dos titulares de passaporte por grupos etários e género (1836-1851).....	252
Quadro n.º 11 – Distribuição dos titulares de passaportes por naturalidade (1834 e 1836-1851)	257
Quadro n.º 12 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito do Porto, por Concelhos (1836-1851)	259
Quadro n.º 13 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito de Braga, por Concelhos (1836-1851)	260
Quadro n.º 14 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito de Aveiro, por Concelhos (1836-1851)	260
Quadro n.º 15 – Perfil socioprofissional dos titulares de passaporte (1836-1851)	263
Quadro n.º 16 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor primário (1836- 1851).....	266
Quadro n.º 17 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor secundário (1836- 1851).....	267
Quadro n.º 18 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor terciário (1836- 1851).....	270
Quadro n.º 19 – Distribuição dos titulares de passaporte por atividades económicas mais representativas (1836-1851).....	273

GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Distribuição dos emigrantes por anos (1836-1851).....	220
Gráfico n.º 2 – Distribuição dos emigrantes por destino (1836-1851)	224
Gráfico n.º 3 – Emigrantes para outros destinos, por continentes (1836-1851)....	227
Gráfico n.º 4 – Distribuição dos emigrantes para outros destinos (1836-1851)....	228
Gráfico n.º 5 – Distribuição dos emigrantes para o Brasil (1836-1851)	232
Gráfico n.º 6 – Distribuição dos emigrantes por Estados do Brasil (1836-1851)..	236
Gráfico n.º 7 – Titulares de passaporte por género (1836-1851).....	245
Gráfico n.º 8 – Titulares de passaporte por estado civil (1836-1851).....	249
Gráfico n.º 9 – Perfil etário dos titulares de passaportes (1836-1851).....	254
Gráfico n.º 10 – Distribuição dos titulares de passaporte por naturalidade, por Distritos (1836-1851)	258
Gráfico n.º 11 – Perfil socioprofissional dos titulares de passaporte (1836-1851)	263
Gráfico n.º 12 – Distribuição dos titulares de passaporte por setores de atividade (1836-1851).....	265

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de estudo a análise da importância da emigração portuguesa nas políticas externas de Portugal e do Brasil, bem como das suas subjacentes condicionantes políticas e sociais, desde 1834 a 1851, à luz dos principais conceitos e debates teóricos das Relações Internacionais, em particular da dicotomia entre o interno e o externo no condicionamento da política externa dos Estados. É neste quadro que procuraremos responder à nossa questão de partida: “Qual a importância da emigração portuguesa para o Brasil nas relações luso-brasileiras, entre 1834 e 1851?”.

É, assim, no contexto do debate sobre a dicotomia interno/externo no condicionamento da política externa, que se situa a problemática desta dissertação, procurando confirmar a hipótese de que os e/imigrantes portugueses constituíram uma variável influente quer na ordem interna quer na ordem externa dos dois Estados em análise, ao introduziram interesses externos no plano doméstico português e brasileiro, durante o século XIX, elevando a questão da e/imigração para o plano internacional.

Palavras-chave: Emigração; Imigração; Política Externa; Portugal; Brasil

ABSTRACT

This work has as its object of study the analysis of the importance of Portuguese emigration in the foreign policy of the two countries - Portugal and Brazil –, as well as the associated conditions and dynamics, since 1834 to 1851. All this in the light of the main concepts and theoretical debates of International Relations, in particular the dichotomy between internal and external factors in the conditioning of foreign policies, which helps framing and explaining our problem, as we try to answer our initial question: "How important was Portuguese emigration to Brazil for the relations between both countries, from 1834 to 1851?".

Therefore, it is within the traditional debate in International Relations on the internal/external dichotomy in the conditioning of foreign policies that the issue of this dissertation rests, as we attempt to confirm the hypothesis that Portuguese emigrants/immigrants constituted an influential variable on both the domestic and foreign levels of the two States at hand, by introducing foreign interests to the domestic ground, in Portugal as in Brazil, during the 19th century, raising the issue of migrations to the international level.

Keywords: Emigration; Immigration; Foreign Policy; Portugal; Brazil

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADP – Arquivo Distrital do Porto

ANTT – Arquivo Nacional – Torre do Tombo

APE – Análise da Política Externa

CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade

EUA – Estados Unidos da América

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INE – Instituto Nacional de Estatística

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, subordinado ao tema *As Relações Portugal-Brasil. Política Externa e Emigração (1834-1851)*, é o resultado final da investigação desenvolvida no âmbito do Doutoramento em Relações Internacionais, da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto.

O seu objeto de estudo é a análise da importância da emigração portuguesa na política externa de Portugal e Brasil, bem como as condicionantes e as dinâmicas relacionadas, desde 1834 (instauração definitiva do liberalismo em Portugal e estabilização política brasileira com o Ato Adicional à Constituição) a 1851 (início do movimento político da Regeneração em Portugal, e início do ciclo da emigração em massa para o Brasil, a partir da interdição do tráfico negreiro confirmada pela Lei Eusébio de Queiroz), à luz dos principais conceitos e debates teóricos das Relações Internacionais, nomeadamente sobre a dicotomia entre o interno e o externo no condicionamento da política externa dos Estados. Foi, pois, dentro das teorias transnacionais da política externa, designadamente da *Linkage Theory*, que procurámos o enquadramento conceptual que permitisse um olhar inovador sobre a problemática da emigração portuguesa para o Brasil e, deste modo, nos ajudasse a encontrar as melhores respostas para a nossa questão de partida principal: “Qual a importância da emigração portuguesa para o Brasil nas relações luso-brasileiras, entre 1834 e 1851?”.

Este trabalho procura também contribuir para que as migrações internacionais¹, neste caso a emigração portuguesa para o Brasil entre 1834 e 1851, assumam um espaço próprio de

¹ As migrações internacionais, no âmbito das quais se enquadra a emigração portuguesa para o Brasil na época contemporânea (séculos XIX e XX), constituem um dos principais fatores de transformação do mundo contemporâneo com profundas repercussões aos mais diversos níveis – político, social, económico, demográfico e cultural –, e, por isso mesmo, exigem, cada vez mais, um espaço próprio de investigação no âmbito das Relações Internacionais, uma vez que tal fenómeno não tem parado de crescer, levantando problemas de tal amplitude e complexidade que numerosos especialistas consideram necessária a concertação entre os Estados para a institucionalização de uma “governança mundial das migrações”. Veja-se, a título de exemplo flagrante, a atual vaga migratória que invade a Europa, a exigir uma política europeia – que não existe – e a própria intervenção das Nações Unidas. Importa sublinhar que os fluxos migratórios não constituem uma realidade nova para a Europa, uma vez que, até ao século XX, as grandes migrações internacionais, alimentadas fundamentalmente pelo Velho Continente, foram responsáveis pela colonização e povoamento de vastas partes do mundo, nomeadamente a América, assumindo uma importância excepcional, a partir do século XIX, na construção dos Estados Unidos da América, Canadá, Argentina e ainda do Brasil, país que importa sublinhar, uma vez que o maior número de imigrantes que acolheu até ao presente é de origem portuguesa.

investigação no âmbito das Relações Internacionais, em geral, e das relações luso-brasileiras, em particular.

É, assim, no contexto do debate na Análise da Política Externa (APE) sobre a dicotomia interno/externo no condicionamento da política externa, que se situa a problemática desta dissertação, procurando confirmar a hipótese de que os e/imigrantes portugueses constituíram uma variável influente quer na ordem interna quer na ordem externa dos dois Estados em análise, ao introduzirem interesses externos no plano doméstico português e brasileiro, durante o século XIX, elevando a questão da e/imigração para o plano internacional.

Após termos integrado a equipa dos projetos de investigação *A Emigração do Norte de Portugal para o Brasil* e *A emigração de Portugal para o Brasil. Dinâmicas demográficas e discurso político*, desenvolvidos pelo Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE) e coordenados pelo Professor Doutor Fernando de Sousa, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), entre 2005 e 2014, e de fazermos parte do Grupo de Investigação *Relações Externas de Portugal* da referida Unidade de Investigação, as razões para a escolha deste tema prendem-se, naturalmente, com a necessidade de dar continuidade à investigação desenvolvida nos últimos anos, onde tivemos igualmente oportunidade de apresentar a tese de mestrado subordinada ao tema *A emigração do norte de Portugal para o Brasil (1939-1945)*.

A investigação desenvolvida nesta dissertação não se resume apenas à caracterização do fluxo emigratório português que tinha por destino o Brasil, entre 1834 e 1851. Procuramos compreender também o seu impacto nas relações bilaterais entre Portugal e Brasil. Impõe-se, por isso, um estudo das políticas externas dos dois Estados, bem como dos seus principais condicionalismos, externos e internos, interpretados à luz das principais abordagens das Relações Internacionais e dos seus modelos de análise aplicados à Análise de Política Externa (APE), sem descurar, contudo, os contributos interdisciplinares da História, como propõe o trabalho de Halton e Williamson (1994: 3), uma vez que “History is a very good place to look for answers”.

O peso da opção pelo Brasil, notória nos pedidos de passaporte portugueses, exige uma análise mais aprofundada da sua representatividade no total da emigração nacional. Não nos limitando a uma mera descrição estatística sobre os fluxos migratórios, iremos

procurar estudar os fatores explicativos deste fenómeno, enquadrando-o nos seus condicionalismos endógenos e exógenos resultantes da evolução política e económica internacional e dos dois países em questão, que simultaneamente constituem fatores de repulsa e atração que potenciam e se refletem na emigração portuguesa para o Brasil, bem como o seu impacto nas relações bilaterais entre Portugal e Brasil.

Constituindo-se como uma prática enraizada em toda a região do Noroeste português, principal fonte de emigrantes durante o século XIX, a saída de nacionais registada no Governo Civil do Porto com destino ao Brasil insere-se na mobilidade europeia e transatlântica que complementou o povoamento do continente americano durante o século XIX, modificando a conjuntura interna e externa dos Estados das duas margens do Atlântico. Contudo, não restringimos o nosso estudo ao distrito do Porto, uma vez que, por força do enquadramento legal, a concessão do passaporte – documento obrigatório para a emigração – era feita pelo Governo Civil do distrito de naturalidade ou residência do emigrante, encontrando nós, nas fontes consultadas, um grande volume de pedidos de passaportes de naturais de concelhos do norte de Portugal, mas que não pertenciam ao distrito do Porto.

Com base na questão de partida escolhida, fomos ainda confrontados com algumas questões prévias que justificam o fio condutor do nosso trabalho:

- Como era caracterizada a conjuntura internacional que enquadrou as relações luso-brasileiras oitocentistas?
- Quais eram as principais constantes e linhas de força das políticas externas de Portugal e do Brasil?
- Quais eram os princípios orientadores das políticas migratórias portuguesa e brasileira?
- Qual era o perfil socioprofissional do emigrante português que, partindo do distrito do Porto, se dirigia ao Brasil, no período em questão?

No que diz respeito à emigração portuguesa para o Brasil, dada a inexistência de estatísticas oficiais, quer no país de origem², quer no país de destino³, procedemos a uma investigação exaustiva sobre a emigração portuguesa, cujas conclusões apresentamos no nosso *case study*, através do levantamento, tratamento e análise dos dados recolhidos nos *Livros de registo de passaportes* do Governo Civil do Porto que integram o acervo documental do Arquivo Distrital do Porto. A partir desta fonte primária, determinante para o estudo das migrações, é possível traçar o perfil do indivíduo que requereu passaporte para o Brasil no Governo Civil do Porto entre 1834 e 1851 – naturalidade, género, estado civil, idade, profissão, destino –, assim como a totalidade dos efetivos migratórios.

Para uma melhor compreensão do significativo fluxo emigratório para o Brasil registado entre 1834 e 1851, impõe-se também o estudo da produção legislativa de ambos os países, para apreender as posições oficiais de cada Estado. Assim, as constituições nacionais e as diversas disposições legais, contendo as disposições e/ou recomendações relacionadas com esta temática, são objeto deste trabalho. A consulta da *Gazeta do Governo* e do *Diário do Governo* por um lado, e da *Coleção das Leis do Brasil* por outro, fontes indispensáveis a um amplo enquadramento jurídico do fenómeno migratório, permitiu a análise comparada dos princípios consagrados na matriz constitucional e da aplicação do conjunto de diplomas jurídicos em Portugal e no Brasil, situação determinante para a observação das alterações ocorridas nos dois países, assim como a perceção de uma política (eficaz ou inoperante) perante os caudais migratórios.

Os debates políticos, no caso português, e as mensagens e discursos programáticos dos líderes políticos brasileiros possibilitam a compreensão do espírito da época e as diferentes posturas que a elite política assumiu face à questão e/imigratória e à política

² Em Portugal, só a partir do primeiro Recenseamento Geral da População Portuguesa, de 1864 – seguido dos Censos de 1878 e 1890 – é que dispomos de um registo estatístico oficial e rigoroso da emigração portuguesa. O primeiro *Anuário Estatístico* (AE) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), data de 1877. Embora inicialmente pouco rigorosas dispomos já de algumas estimativas, publicadas por Rodrigues de Freitas (1867: 9-10), para os anos de 1855-1865, em que são identificados 81 219 emigrantes para o Brasil, todos do Norte de Portugal, uma vez que não estudou as partidas pelo porto de Lisboa. Para os anos 1861-1872, os dados existentes são apresentados pelo *Inquérito Parlamentar sobre a Emigração* (1873: 442-443) em que são contabilizados 49 610 emigrantes para o Brasil. Destes 38 900 são originários do Distrito do Porto.

³ Só a partir de 1872, ano em que se realiza o primeiro Recenseamento Geral do Império do Brasil – seguido dos Censos de 1890, 1900 e 1920 –, é que passam a existir dados mais rigorosos sobre o volume da e/imigração portuguesa para este destino. Assim, apenas dispomos de estimativas, seguramente muito inferiores ao total e/imigratório efetivo, e que não contabilizaram – nem podiam – a emigração clandestina. De acordo com alguns estudos demográficos, citados por Amado Cervo (1991: 56), dos 5 603 682 e/imigrantes que entraram no Brasil entre 1820 e 1969, 1 767 986 eram portugueses, 1 607 888 italianos, 783 853 espanhóis, 259 669 alemães, 247 312 japoneses e 960 974 de outras nacionalidades.

externa dos dois países. Em Portugal, os *Diários das Sessões* da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Pares do Reino e no Brasil, os discursos anuais proferidos pelo imperador brasileiro na abertura ou encerramento do parlamento e os relatórios ministeriais anuais apresentados à Assembleia Legislativa, representam um importante *corpus* documental para o estudo das relações entre Portugal e o Brasil, nomeadamente sobre as respetivas políticas externas e o fenómeno e/imigratório.

Realce ainda para a correspondência e demais documentação oficial trocada entre os dois Governos nacionais e as suas diversas delegações e representações externas, existente no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, por nós consultado.

Esta tese tem, assim, por principal objetivo, explicar a evolução das relações luso-brasileiras no período considerado, a política externa seguida pelos dois países e os fluxos migratórios que ocorreram, à luz das fontes e bibliografia relativas a este tema.

Identificados o objeto de estudo e as fontes selecionadas, impõe-se esclarecer a *metodologia* adequada para consolidar as várias etapas do processo de investigação, isto é, a atividade crítica desenvolvida por nós, de forma a definirmos o problema, a formulá-lo com clareza e a desenvolver a investigação em ordem à sua resolução.

Como sabemos, as Relações Internacionais utilizam métodos ecléticos, múltiplos e diversificados. Ecléticos porque dizem respeito à Ciência Política, História, Direito, Geografia, Economia, etc. Múltiplos e diversificados, tanto em função do objeto de estudo como das doutrinas e teorias de referência. No fundo, os métodos das Relações Internacionais são os métodos das Ciências Sociais e Humanas adaptadas aos problemas da investigação em causa.

No nosso caso, a abordagem interdisciplinar utilizada teve em consideração, sobretudo, a perspetiva histórica, isto é, a nossa opção, face ao carácter multidisciplinar das Relações internacionais, foi recusar a exclusividade de apenas um quadro conceptual de determinada escola ou doutrina e aproveitar os contributos que, em função do problema colocado, só a investigação histórica podia produzir sem, contudo, descurarmos as perspetivas teóricas e conceptuais específicas das Relações Internacionais e da APE.

Parece-nos que ninguém pode pôr em causa a importância da História, considerada desde sempre como instrumento epistemológico fundamental e insubstituível para o estudo das

Relações Internacionais. Para se determinar as sequências causais entre os factos contemporâneos e explicar a dinâmica de certos processos políticos é necessário reconstituir os seus fundamentos históricos. Não se podem compreender as Relações internacionais sem o recurso à História, ainda que se tenha de ser seletivo quanto ao conhecimento do passado⁴.

A opção metodológica quanto à recolha das informações passou pela consulta de fontes existentes em arquivos portugueses e brasileiros, e pela bibliografia especializada em Relações Internacionais, Política Externa e História das Migrações, ou seja, privilegiámos as fontes primárias mas sem descurarmos os trabalhos de investigação que permitiram enquadrar o tema desta dissertação no âmbito das Relações Internacionais.

Em Portugal, no âmbito das fontes consultadas, importa destacar os *livros de registo de passaportes* do Governo Civil do Porto, que se encontram depositados no Arquivo Distrital do Porto. Para o período em análise (1834-1851), consultámos 25 livros em bom estado de conservação, numerados desde o número 3 244 até ao 3 266, englobando alguns deles mais do que um ano civil. A análise dos dados recolhidos foi sujeita a uma crítica rigorosa através da utilização de métodos e técnicas qualitativas e quantitativas, que passaram pela notação dos factos apurados, pela sua comparação, sempre que possível, e pela retificação/comprovação dos resultados. Nesse sentido, confrontámos o resultado obtido com os dados disponíveis sobre a entrada de portugueses no Brasil, através da base de dados intitulada *Movimentação de portugueses no Brasil (1808-1842)*, disponibilizada pelo Arquivo Nacional brasileiro, construída a partir das séries documentais *matrículas de embarcações de frete empregadas no serviço da baía do Rio de Janeiro*, bem como os *autos de visitas a navios entrados no porto do Rio de Janeiro, matrículas de estrangeiros e apresentação e legitimação de passaportes*.

⁴ Como escreveu Fernand Braudel (1989: 9), “explicar a atualidade não passa de uma pretensão. Podemos, quando muito, alimentar a ambição de a compreender melhor, por esta ou aquela via”. Mais recentemente, veja-se como Thomas Piketty, para estudar e compreender *O capital no século XXI*, se viu obrigado a retroceder a sua investigação a inícios do século XIX. E como é que um dos maiores expoentes da Ciência Política do nosso tempo, Francis Fukuyama, nas suas monumentais obras *As origens da ordem política e Ordem política e decadência política*, teve que, naturalmente, recorrer à História para poder escrever um “amplo estudo do desenvolvimento político” (FUKUYAMA, 2012: 16), cobrindo um vasto número de sociedades e períodos históricos”.

A outra fonte privilegiada foi a correspondência diplomática e demais documentação oficial trocada entre as chancelarias de Portugal e Brasil, consultada no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros e no Arquivo Nacional Torre do Tombo, ambos em Portugal.

Foram consultadas, ainda, fontes legislativas portuguesas e brasileiras, tais como as constituições nacionais que vigoraram em cada um dos dois países durante o período em estudo, assim como diversa legislação avulsa, contendo importantes disposições e/ou recomendações relacionadas com áreas relevantes para as diversas questões estudadas no nosso trabalho, publicadas nos jornais oficiais e repertórios e coleções de legislação portuguesas e brasileiros. Tivemos também a possibilidade de aceder à documentação disponibilizada pelo Center for Research Libraries / Latin American Microform Project (www-apps.crl.edu/brazil), onde pudemos pesquisar diversa documentação oficial do Governo brasileiro e dos seus diversos ministérios, bem como das Províncias, onde destacamos os *Relatórios Ministeriais* e *Relatórios Provinciais* (1834 a 1851).

Por último, tivemos oportunidade de participar na Rede de Investigação Digital *REMESSAS* (www.remessas.cepese.pt/remessas), desenvolvida pelo CEPESÉ com o objetivo de integrar e articular centros de investigação, instituições e investigadores, nacionais e estrangeiros preocupados com o estudo das grandes migrações internacionais, disponibilizando no seu Portal várias bases de dados consultadas por nós, nomeadamente *Emigrantes de Portugal para o Brasil*; *Fontes e Bibliografia para o Estudo da Emigração para o Brasil*; *Legislação Portuguesa e Brasileira sobre Emigração*; *Fundos Documentais sobre Emigração Portuguesa para o Brasil* e *Estudos*. Estas bases de dados são enriquecidas com fontes e bibliografia cedidas pelos investigadores dos dois lados do Atlântico que integram a referida rede de investigação.

O recurso ao método histórico, à análise crítica e comprovativa e mesmo o recurso a técnicas estatísticas estão presentes, assim, ao longo de todo o nosso trabalho.

Para a apresentação do nosso trabalho de investigação, optámos por escolher, entre os vários modelos formais, nacionais e estrangeiros, sobre a elaboração de trabalhos académicos, o que nos pareceu ser o mais funcional e o que melhor se coadunava com o tipo de investigação que pretendemos desenvolver. A nossa opção recaiu sobre as normas de apresentação de trabalhos de investigação, no âmbito das Ciências Sociais e Humanas de tipo anglo-saxónico, que ganharam progressiva aceitação nos meios académicos

européus, pela sua funcionalidade. Desta forma, adotámos o sistema autor-data nas citações. Em termos de apresentação da correspondente bibliografia, apresentada no final do trabalho, seguimos, em coerência com o sistema formal adotado, o método correspondente com o sistema autor-data.

Por último, quanto à *apresentação dos resultados da investigação* que a seguir se desenvolve, ou seja, quanto ao plano geral desta dissertação, optámos por uma sistematização em três partes que, por sua vez, se subdividem em capítulos, seguindo a ordem lógica das questões prévias com que nos confrontámos no nosso estudo e tendo em atenção a questão de partida, o enquadramento teórico-conceitual e o contexto político, económico e geográfico que enquadra a nossa investigação, a que procurámos responder nos diferentes momentos desta tese, justificando o fio condutor que confere unidade a este estudo.

Na primeira parte, que subdividimos em dois capítulos, trataremos do enquadramento teórico-conceitual, quer da política externa, entendida no contexto mais amplo das Relações Internacionais, quer das migrações internacionais e sua importância nas Relações Internacionais. No primeiro capítulo desta parte, abordamos o conceito de política externa e os respetivos modelos de análise, que procuraremos aplicar, quer ao Brasil, quer a Portugal, no período referido. No segundo capítulo, efetuamos um exercício semelhante quanto às migrações, isto é, elucidaremos as noções operatórias que nos parecem mais importantes e apresentamos as principais teorias das migrações que permitem organizar e explicar a importância e significado de tal fenómeno que, pelo menos a partir do século XIX, configurou o mundo tal como nós hoje o conhecemos.

Na segunda parte deste trabalho, subdividida em quatro capítulos, descrevemos a evolução das relações bilaterais entre Portugal e Brasil, entre 1834-1851, condicionadas pelo *status quo* interno e pela alteração da ordem internacional. No primeiro capítulo desta parte, descrevemos as principais transformações do Sistema Internacional, nomeadamente os movimentos liberal e nacionalista que contagiam os meios intelectuais europeus produzindo um profundo impacto no percurso político de Portugal e Brasil. No segundo capítulo, explicamos como o restabelecimento do liberalismo e a intransigência das Cortes portuguesas catalisaram a independência do Brasil, e, assim a desagregação do Reino

Unido de Portugal, Brasil e Algarves, dando origem a dois atores independentes das Relações Internacionais oitocentistas: Portugal e Brasil. Apresentamos, ainda, as principais prioridades da política externa portuguesa durante esse período. No terceiro capítulo, desenvolvemos a evolução política do império brasileiro após a sua independência, analisando os principais desafios que enfrenta nesse período e que irão condicionar as opções da política externa, mormente com Portugal. No quarto capítulo analisamos as relações bilaterais entre Portugal e Brasil, desde o Tratado de Paz e Aliança de 1825 até ao início da emigração em massa para o Brasil, em 1851, a partir da Lei Eusébio Queiroz. Algumas questões extravasam os marcos cronológicos definidos para esta dissertação académica (1834-1851), nomeadamente o reconhecimento português da independência brasileira e as indemnizações acordadas entre os dois decisores políticos, a questão da escravatura, as questões comerciais e a e/imigração. A sua abordagem, porém, justifica-se pelo seu impacto nas negociações político-diplomáticas entre 1834 e 1851, como se pode perceber na descrição dos principais marcos das relações bilaterais.

Finalmente, a terceira parte, contendo dois capítulos, e que inclui o nosso *case study*, é dedicada à análise das políticas migratórias e características da emigração portuguesa para o Brasil, entre 1834 e 1851. Com uma vertente mais empírica, após apresentarmos, no primeiro capítulo, as políticas migratórias e o discurso político relativo à e/imigração dos Estados português e brasileiro, apresentamos no segundo capítulo os resultados obtidos através da recolha e análise das fontes documentais – os *livros de registo de passaportes* – existentes no Arquivo Distrital do Porto, caracterizando, com o suporte de quadros e figuras, os emigrantes que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto de 1834 a 1851, nomeadamente, o volume dos efetivos migratórios, destino, naturalidade, género, estado civil, grupos etários e classificação socioprofissional.

Resta-nos acrescentar que o presente trabalho não pretende esgotar o tema, muito pelo contrário, visa despertar a atenção para novos estudos acerca desta problemática, ainda tão pouco presente no estado da arte luso-brasileiro das Relações Internacionais e que continuaremos a aprofundar em próximos trabalhos científicos.

ESTADO DA ARTE

Relativamente ao *estado da arte* da temática em estudo no período referido – ou seja, as relações bilaterais, a política externa de cada um dos dois Estados, e a emigração – apesar da sua pertinência para os académicos de Relações Internacionais portugueses e brasileiros, constatamos que a mesma continua monopolizada pelos investigadores tradicionais das áreas científicas da História, da Geografia e da Sociologia.

Assim, se por um lado, as questões de identidade, assimilação, condicionamentos e estatística do processo migratório, bem como a história diplomática dos tratados bilaterais celebrados foram estudadas, nomeadamente por historiadores, por outro lado, poucos são os trabalhos académicos que analisam outros aspetos desse fenómeno, nomeadamente o seu impacto nas Relações Internacionais, em geral, e nas relações bilaterais luso-brasileiras em particular, abordando as dimensões diplomáticas, políticas e, mesmo, económicas.

Mais, a antiguidade deste processo, a comunhão de valores culturais, as redes constituídas entre várias gerações de e/imigrantes e a intervenção ativa dos governos dos dois países condicionando ou facilitando este fenómeno, contribuem para tornar este tema um campo de estudo peculiar, pertinente e oportuno para as Relações Internacionais, apesar da escassez de estudos nesta área.

Com a desintegração do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves em 1822, passam a existir dois atores das relações internacionais – Portugal e Brasil – que doravante trilham caminhos separados, mas interligados pelos interesses, passado e genética comuns. Apesar do carácter paradigmático das relações luso-brasileiras como objeto de estudo para as Relações Internacionais – quer pelo formato *sui generis* que revestiu, quer pela densidade de fontes que produziu –, tem-se assistido a um certo desinteresse por parte dos investigadores quanto a esta temática.

À exceção de alguns trabalhos isolados de autores brasileiros, o estado da arte desta temática/problemática esteve durante muitas décadas limitado à bibliografia de historiadores portugueses que, desde finais do século XIX, se interessam pela mesma. Motivados pelos movimentos nacionalistas que varrem a Europa, lançam o debate sobre

a identidade portuguesa e o futuro da nação portuguesa e da sua missão enquanto país colonizador em territórios extraeuropeus, sustentando as suas teses no passado comum com os territórios ultramarinos, destacando, como elementos da identidade nacional, a raça e o carácter nacional. Procurava-se então encontrar uma razão histórica para a existência de um coletivo cultural independente e explicar as suas características próprias, o chamado “carácter nacional” (SOBRAL, 2010: 126).

A partir da década de 1930, o fator “raça” é abandonado, privilegiando-se “as representações de identidade de tipo histórico-cultural que enfatizam a unidade pluricontinental da nação portuguesa” (SOBRAL, 2010: 125). Destacam-se, então, os trabalhos de quatro investigadores, portugueses e brasileiros, Mendes Correia, Jorge Dias, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda. Ao atribuírem a Portugal a paternidade da nação brasileira, identificam o retrato dos colonizados com o do colonizador. Mendes Correia⁵, no início do século XX e Jorge Dias⁶, depois da Segunda Guerra Mundial são as grandes referências nos estudos de antropologia portuguesa. Gilberto Freyre⁷ e Sérgio Buarque de Holanda⁸ são figuras cimeiras da Sociologia e da historiografia brasileiras. Todos reconhecem o contributo da emigração portuguesa no processo de “arianização” – ou eugenismo – da população brasileira.

Depois da Segunda Guerra Mundial, assistimos a uma nova Ordem Internacional, inédita na História das Relações Internacionais, marcada pelo princípio da autodeterminação dos

⁵ Cfr. Os seus estudos *Raça e nacionalidade* (1919) e *O mestiçamento nas colónias portuguesas* (1940) são caracterizados pela preocupação com as origens dos portugueses, demonstrando a sua completa integração no mundo superior da raça branca e pela defesa da supremacia racial desta no contexto colonial. Contemporâneo do triunfo das ideias racistas e imperialistas, é crítico do fenómeno de mestiçagem. Integra a elite intelectual, nacionalista, e das comemorações dos Centenários da “fundação” e “restauração” de Portugal, na década de 1940.

⁶ Católico convicto, Jorge Dias, no seu trabalho *Ensaios etnológicos* (1961) faz uma análise da colonização portuguesa, que tal como a identidade nacional, é influenciada por um nacionalismo cristão etnocêntrico, sendo Portugal um instrumento da providência divina na história da humanidade. Valoriza o catolicismo – que o colonizador português divulga – como uma forma superior de humanidade, por oposição à fé muçulmana que desvaloriza enquanto modelo civilizacional.

⁷ Cfr. *Casa Grande & Senzala* (1933). Esta obra, ao estudar a representação da identidade nacional, transmite uma imagem lisonjeira da expansão e do colonialismo portugueses. Será, por isso, uma bandeira da ideologia do Estado Novo, do luso-tropicalismo e da miscigenação e da assimilação da colonização portuguesa. Contrapõe-se, porém, à obra de Mendes Correia quanto à questão da mestiçagem. Os portugueses foram um elemento fundamental na formação do Brasil, tendo desempenhado um papel estruturante no seu modelo de organização económica, social e política.

⁸ Sérgio Buarque de Holanda, embora sob uma perspetiva crítica, na sua obra *Raízes do Brasil* (1936), também corrobora a matriz portuguesa – diferenciadora mas modelar – na formação social brasileira. Segundo este autor o patriarcalismo, o compadrio, o patrimonialismo, a supremacia dos vínculos familiares, do afetivo e do irracional sobre a organização e a racionalidade e a interferência do privado na esfera pública e não a sua descontinuidade, no Brasil, eram herança colonial.

povos. Portugal, potência tradicionalmente colonizadora, passa a estar isolado no Sistema Internacional. Este novo *status quo* condiciona naturalmente a cultura e ciência portuguesas. A investigação histórica passa a estar, em boa parte, comprometida com a missão nacional de justificar a opção colonizadora da política externa portuguesa. Assim, estes estudos pioneiros tentam provar a mais-valia da missão colonizadora de Portugal apresentando o Brasil como um caso de sucesso da ação portuguesa no Mundo. Em simultâneo, ou por causa disso, tenta-se provar a tese da fraternidade luso-brasileira como essência das relações bilaterais. O Brasil é, assim, apresentado como um caso de sucesso da missão colonizadora portuguesa.

Nas décadas de 1950-1960 aparecem, em Portugal, os primeiros estudos de referência sobre a fraternidade luso-brasileira. Alguns destes autores são João Pereira Bastos⁹, José Caeiro da Mata¹⁰, Joaquim Lança¹¹ e António da Silva Rego¹². Apesar de serem estudos históricos “engajados” com o modelo político do Estado Novo, constituem trabalhos de leitura obrigatória numa investigação sobre relações luso-brasileiras, quer pelo seu carácter percursor, quer pela riqueza das fontes referidas.

A partir da década de 1990, inicia-se uma nova etapa na investigação das relações luso-brasileiras, realizada nos dois países e que desmistificam a “fraternidade luso-brasileira”, com o recurso às fontes existentes nos arquivos portugueses e brasileiros e à imprensa.

Um destes autores é Caio Boschi¹³ que estuda o impacto da revolução republicana do Porto nas relações luso-brasileiras, evidenciando os vários incidentes e acusações mútuas de ingerência durante esse período. Paradigmático desta nova corrente de estudos brasileiros foi a tese, apresentada em 1994, de Williams Gonçalves¹⁴, que desconstrói, com base em fontes diplomáticas portuguesas e brasileiras, o discurso oficial da fraternidade entre Salazar, de Portugal e Kubitschek, do Brasil, durante a aliança não

⁹ Publica, em Lourenço Marques, em 1964, *Angola e Brasil: duas terras lusíadas do Atlântico*.

¹⁰ Cfr. *A comunidade luso-brasileira* (1955).

¹¹ Cfr. *Dois tratados: 1825-1943* (1958) e *Brasil, herança do génio português* (1960).

¹² Cfr. *Relações luso-brasileiras: 1822-1853* (1965), onde encontramos uma tabela cronológica das relações diplomáticas entre os dois países, sublinhando a necessidade do reconhecimento da existência de uma comunidade luso-brasileira.

¹³ Publica em Porto-Alegre (Brasil), em 1991, *O 31 de Janeiro no contexto das relações diplomáticas luso-brasileiras (1890-1894)*.

¹⁴ Cfr. *O realismo da fraternidade Brasil-Portugal: do Tratado de Amizade ao caso Delgado* (2003).

formal, durante o período de 1956 a 1960, entre os dois países sobre a política colonial portuguesa.

Em Portugal, Eduardo de Cândido Cordeiro Gonçalves, em 1995¹⁵, analisa o impacto, nas relações luso-brasileiras, da implantação da república no Brasil, em 1889, a partir da correspondência diplomática; da imprensa e dos debates parlamentares. Demonstra, na sua investigação, os desafios que a mudança política no Brasil colocou nos laços financeiros estabelecidos e nas relações políticas e diplomáticas entre os dois países, até à rutura diplomática de 1894.

Este desinteresse pela investigação sobre as relações luso-brasileiras resulta também da escassez de estudos sobre a política externa de ambos os países, de uma forma global e sistemática. No Brasil¹⁶, os trabalhos académicos centram-se nas temáticas relacionadas com o processo de independência, a escravatura, a política externa do Império, o período do governo do barão de Rio Branco, o governo de Vargas ou mesmo as relações com os atores políticos americanos, sobretudo os Estados Unidos da América (EUA), desvalorizando-se a política externa durante a Regência ou as primeiras décadas do Segundo Reinado brasileiro.

Igualmente rara em Portugal, a investigação sobre política externa tem desvalorizado os séculos XIX e XX, marcados pela construção e subsequente perda do império colonial e pelo declínio político do Estado português no Sistema Internacional. Os poucos estudos existentes estão focados em temáticas tradicionais: as relações com Espanha, a Santa Sé e o Reino Unido. As exceções neste panorama são Pedro Soares Martinez¹⁷ e José Medeiros Ferreira¹⁸.

¹⁵ Cfr. *Ressonâncias em Portugal da implantação da república no Brasil: 1889-1895* (1995).

¹⁶ A produção científica sobre política externa e relações luso-brasileiras está concentrada nos centros de investigação das principais universidades brasileiras, impulsionada por Amado Cervo da Universidade de Brasília e por Clodoaldo Bueno da Universidade de São Paulo (USP). Tem sido importante, ainda, a investigação realizada na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro.

¹⁷ Em 1992 (com várias reedições, a última 2010) publica a *História Diplomática de Portugal*, onde analisa de uma forma global a política externa portuguesa desde a afirmação de Portugal como Estado, em 1143 até à implantação da República em 1910. Seguimos de perto, nesta investigação, o capítulo VIII – *Regime liberal português sob proteção externa (1834-1853)*.

¹⁸ Em 1993 escreve o artigo *Características históricas da política externa portuguesa entre 1890 e a entrada na ONU*, onde traça as grandes linhas de força da política externa durante este período, completando o trabalho de Soares Martinez. Cfr. *Política Internacional*. Vol. 1, n.º 6 (Primavera 1993). Lisboa. Desenvolve ainda este tema no seu livro *Cinco regimes na Política Internacional*, editado pela Presença, em 2006.

Outra problemática pouco valorizada tem sido a e/imigração para o Brasil, apesar da sua importância nas relações entre os dois Estados.

O aceso debate nos meios políticos e na opinião pública, que teve lugar em Portugal desde a perda da colónia brasileira, relativamente à necessidade de desenvolvimento das colónias africanas, reforçou a intenção do governo português em colocar em alternativa ao destino brasileiro, a escolha de uma das colónias de África, nomeadamente Angola, para quem queria emigrar. Essa opção seria ainda justificada pelas más condições de vida que eram infligidas aos e/imigrantes portugueses no Brasil – em situação de “escravatura branca” – como foi denunciado por vários políticos e intelectuais portugueses, entre os quais Alexandre Herculano¹⁹. A outra opção defendida era a retenção dos portugueses no território nacional, limitando-lhes a saída das fronteiras, obrigando-os a contribuir para o desenvolvimento do território e da economia nacional, nomeadamente o Alentejo, apontado até ao século XX como região a povoar.

Esta problemática naturalmente irá extravasar para o meio académico. Sobre o projeto nacional de desenvolvimento em geral e relativamente à questão da emigração em particular, encontramos uma plêiade de obras de intelectuais portugueses.

Oliveira Martins²⁰ refuta o projeto africanista, quando refere que “desviar do Brasil para África a corrente de emigração proletária que para além vai, em demanda de trabalho, seria erro económico sem alcance nem vantagem política”²¹, ilustrando a realidade da acesa polémica à qual o país fazia face e à dominante preferência pelo destino brasileiro.

Outro investigador que debateu esta questão foi Fernando Emídio da Silva que sistematiza esta tripla interrogação quando questiona: “Deve conservar-se o *status-quo* em matéria da emigração portuguesa, predominantemente no seu destino brasileiro? Deve antes neutralizar-se o êxodo pela fixação mais produtiva da população na metrópole, independentemente ou dependentemente da sua melhor distribuição? Ou devem desviar-se do continente americano para a nossa África, particularmente para o planalto de

¹⁹ *Diário do Governo*, de 13 de janeiro de 1838.

²⁰ MARTINS, J. P. Oliveira. 1978 [1880]. *O Brasil e as colónias portuguesas*. 7ª ed. Lisboa: Guimarães Editores e MARTINS, J. P. Oliveira. 1956 [1887]. *Fomento rural e emigração*. Lisboa: Guimarães Editores.

²¹ *Ibidem*, p. 240.

Benguela, no todo ou em parte, os nossos contingentes emigratórios? Isto pelo que respeita às soluções dominantes a balancear ou a preferir”²².

A partir da década de 1930, durante o Estado Novo português, e à semelhança da bibliografia escrita neste período sobre as relações luso-brasileiras, os estudos migratórios são influenciados pela ideologia do regime, procurando valorizar o papel dos portugueses no Mundo, nomeadamente “os que emigram para o Brasil [e que] são lá os agentes dos nossos interesses económicos, ao mesmo tempo que permanente e infatigavelmente engrandecem o nosso património moral”, como refere Nuno Simões, no seu estudo publicado em 1934²³, onde tenta provar a tese oficial de que “mais que qualquer outra, a emigração portuguesa integra-se na componente étnica do Brasil e na sua estrutura económica”²⁴. Armando de Aguiar²⁵, em 1945, enaltece o papel nos domínios cultural, intelectual e filantrópico dos emigrados portugueses no Brasil.

Estes trabalhos comprometidos com a ideologia política, acríticos, e que confundem colonização com emigração, procuram apenas transmitir uma imagem ideal dos emigrantes portugueses que com sucesso conseguiram integrar as elites dos países de destino, nomeadamente no Brasil.

Esta perspetiva de investigação procura justificar a tese oficial da política colonial portuguesa, a partir do exemplo brasileiro que é apresentado como um caso paradigmático da mais-valia da presença de Portugal no Mundo.

Só a partir de meados da década de 1970²⁶ é que começamos a ter alguns estudos aprofundados e com valor científico sobre a problemática do fenómeno migratório, estendendo o campo de pesquisa para questões que anteriormente, durante o regime autoritário, não eram “politicamente corretos”. Como se verifica com as obras de Joel Serrão²⁷, que procuram, com rigor e objetividade, caracterizar o fluxo migratório português a partir da segunda metade do século XIX.

²² SILVA, Fernando Emídio da. 1917. *A emigração portuguesa*. Lisboa: ed. Autor, p. X.

²³ Cfr. *O Brasil e a emigração portuguesa: notas para um estudo*, p. 107 (1934).

²⁴ *Ibidem*, p. 17.

²⁵ Autor de *Portugueses do Brasil* (1945).

²⁶ Com a revolução democrática portuguesa de 1974, o fim da presença colonial portuguesa em África, e com a nova estratégia de inserção internacional, animada pela redemocratização e por uma crescente europeização e pela procura de um novo lugar no mundo, novas condições se apresentaram para que se removesses os obstáculos a uma melhor relação política e diplomática entre Portugal e Brasil.

²⁷ Cfr. *Testemunhos sobre a emigração portuguesa* (1976) e *Emigração portuguesa* (1978).

Em 1985, Tânia Penido Monteiro²⁸ publica as conclusões do seu trabalho académico sobre a importância da comunidade portuguesa nas relações comerciais da Baía, durante a segunda metade do século XIX, rejeitando a hipótese tradicional do monopólio pelos comerciantes portugueses aí estabelecidos. Prova, assim, o crescente domínio do comércio de Salvador, por brasileiros e britânicos. A sua análise sobre a e/imigração portuguesa na Baía, apesar de pertinente, não se ajusta às características dos fluxos migratórios para outras Províncias brasileiras, neste período, quer quantitativa quer qualitativamente. Apesar disso, continua a ser um trabalho de referência para o estudo da e/imigração portuguesa da Baía, no século XIX.

Gladys Sabina Ribeiro²⁹, historiadora brasileira, apresenta, em 1987, a perspectiva negativa da e/imigração portuguesa: a lusofobia demonstrada nos vários conflitos com a comunidade lusa durante o período da República brasileira. Explica essa discriminação no plano económico e social, sobretudo pela concorrência dos portugueses no mercado de trabalho das grandes cidades. O seu trabalho apresenta uma visão mais realista da e/imigração portuguesa no Brasil e das suas relações com a sociedade brasileira.

Outra investigadora brasileira que forçosamente figura no estado da arte das migrações é Lená Medeiros de Menezes³¹ com o seu estudo de 1996 sobre os excluídos sociais do Rio de Janeiro, durante a Primeira República, onde apresenta, a partir da análise dos processos de expulsão, os e/imigrantes portugueses considerados “indesejáveis” ou pela sua pobreza ou por pertencerem a movimentos sindicais responsáveis por vários incidentes no Rio de Janeiro.

²⁸ Atualmente assina os seus trabalhos como Tânia Risério d' Almeida Gandon. É autora de *Portugueses na Bahia na segunda metade do século XIX: emigração e comércio* (1985).

²⁹ Publica em 1987, as conclusões da sua tese de Mestrado “*Cabras*” e “*pés-de-chumbo*”: *os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1930)*. Desde aí tem privilegiado na sua investigação académica as questões relacionadas com o lado negro da e/imigração portuguesa, nomeadamente os delinquentes de origem portuguesa e a sua relação com a justiça brasileira e, ainda, os movimentos antilusitanos. Cfr. *Mata galegos: os portugueses e os conflitos de trabalho na República Velha* (1990); *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado* (2002); *Brasileiros e cidadãos: modernidade política, 1822-1930* (2008) e *Linguagens e fronteiras do poder* (2011).

³¹ Publica, em 1996, *Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930)*. Da sua vasta bibliografia incluem-se *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio* (1992); *As migrações ibéricas para o Brasil: perspectivas histórica e silêncios documentais in Migrações Iberoamericanas* (2013);

Maria Izilda Matos³² é outra investigadora brasileira que se dedica ao estudo dos e/imigrantes portugueses no Brasil. Privilegia, na sua pesquisa, as questões do género e da integração do e/imigrante nas relações laborais brasileiras, nomeadamente em São Paulo como descreve no seu artigo datado de 1993, *Estratégias de sobrevivência. A imigração portuguesa e o mundo do trabalho: São Paulo (1890-1930)*.

Em Portugal, três historiadores se destacam pelo seu carácter pioneiro no estudo da emigração para o Brasil: Maria Beatriz Nizza da Silva; Miriam Halpern Pereira e Jorge Alves, a partir da década de 1990.

Beatriz Nizza da Silva³³, também ela uma emigrante portuguesa no Brasil – onde inicia a sua carreira académica na Universidade Estadual de São Paulo (UNESP) – é responsável por vários estudos sobre e/imigração para o Brasil. Além do recenseamento e interpretação de fontes disponíveis sobre o tema, as suas obras evidenciam o papel das associações, dos periódicos, da mulher e das elites na integração dos emigrantes portugueses no Brasil. Apesar de cronologicamente incidirem sobre o Brasil colonial, os seus trabalhos demonstram a importância do fator cultural luso na construção da identidade brasileira.

Miriam Halpern Pereira³⁴ é uma das mais importantes historiadoras portuguesas da emigração. A sua investigação privilegia as causas e consequências da emigração portuguesa no século XIX, no contexto das transformações económicas e sociais portuguesas. Aliando a História à Economia, é uma das primeiras investigadoras, em Portugal, a estudar a política governamental enquanto fator condicionante dos fluxos migratórios entre 1850 e 1930, desenvolvendo, ainda, a função económica e social da emigração, através do fluxo financeiro estabelecido entre Portugal e Brasil, ou seja, as remessas dos emigrantes.

³² Da sua bibliografia destacam-se: *Por uma história das mulheres* (2000); *Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho* (2002); *Género e terceiro setor* (2005); *Deslocamentos e histórias: os portugueses*, (coord.) 2008.

³³ É autora e coordenadora de várias monografias e artigos em revistas científicas, de onde se destacam: “A mulher no contexto da imigração portuguesa no Brasil” (1986); *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil*; (1988); *História do Brasil: colónia, império, república* (1991); *Documentos para a História da imigração portuguesa no Brasil: 1850-1938* (1992); *A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à Independência do Brasil* (1999); e *Donas e plebéias na sociedade colonial* (2002).

³⁴ Dos seus muitos trabalhos publicados destacamos *A política portuguesa de emigração: 1850-1930* por ser um trabalho pioneiro sobre as políticas públicas migratórias.

O contributo de Beatriz Nizza da Silva e de Miriam Halpern Pereira foi fundamental para a dinamização dos estudos migratórios³⁵, a partir da década de 1990, ao organizarem, conjuntamente com Maria Ioannis Baganha e Maria José Maranhão, em Lisboa, em 1992, o primeiro *Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal, séc. XIX-XX*, cujas atas são, ainda hoje, uma fonte de referência. Neste encontro reuniram-se os especialistas internacionais das áreas científicas da História, Sociologia, Antropologia, Economia e Geografia, para debater questão da integração/aculturação dos emigrantes portugueses nos países de destino. Amplia-se assim, o campo de análise dos estudos migratórios às questões relacionadas com o papel dos e/imigrantes portugueses na sociedade brasileira, somando-se os tradicionais trabalhos sobre a natureza da emigração para o Brasil e consequências para Portugal.

Por último, Jorge Alves, cuja bibliografia é fundamental em qualquer investigação sobre emigração portuguesa para o Brasil, edita em 1994 *Os brasileiros*³⁶, onde apresenta as conclusões da sua tese de doutoramento sobre emigração e retorno (dos chamados “tornaviagem”). Percursora nos estudos migratórios, a sua obra influencia muitos dos trabalhos académicos posteriores. Ao contrário dos restantes autores de estudos migratórios, Jorge Alves não se limita à segunda metade do século XIX, alargando as balizas cronológicas da sua investigação para os anos 1836-1899. Apesar da profundidade da sua análise quanto ao perfil do emigrante português que parte para o Brasil durante o século XIX, ignora o seu impacto nas relações externas dos dois países.

Finalmente, a partir do ano 2000 e das comemorações do aniversário dos 500 anos da descoberta do Brasil, assistimos a um novo impulso, nos dois lados do Atlântico, para a investigação sobre a problemática das migrações, agora analisadas no âmbito das relações internacionais oitocentistas, dando particular atenção ao impacto causado nas políticas externas dos dois países.

É nesta esteira que em 2000 é publicada, no Brasil, a obra de referência de qualquer investigação sobre este tema: *Depois das caravelas. As relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)*³⁷, de autoria conjunta do especialista brasileiro em Relações Internacionais, Amado Luiz Cervo – responsável pelos capítulos relativos ao século XIX – e do

³⁵ Com o apoio de dois Centros de Investigação do ISCTE, o CEHCP – Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa e o CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia.

³⁶ Cfr. *Os brasileiros. Emigração e retorno no Porto oitocentista* (1994).

³⁷ Obra impulsionada e coordenada pelo diplomata brasileiro Dário Moreira de Castro Alves.

historiador português José Calvet de Magalhães³⁸ – que trata, na sua parte, do século XX –, analisando os fatores condicionantes das relações luso-brasileiras, nomeadamente a importância dos fluxos migratórios portugueses para esse país.

No âmbito da questão migratória devemos destacar a publicação, em 2001, de *Imigração portuguesa no Brasil (1890-1930)*, por Eulália Maria Lahmeyer, que será a obra de referência brasileira nos estudos migratórios sobre o período de transição do século XIX para o século XX. Analisando os fatores de expulsão e de atração que condicionam os movimentos migratórios explica a inserção dos portugueses no mercado de trabalho brasileiro. Considera que “do ponto de vista do Brasil, a [e]migração desempenhou papel essencial de prover a mão-de-obra e os capitais requeridos pela indústria nascente, pelo comércio e pelo setor financeiro e de serviços, numa fase crucial da abolição da escravatura, da expansão do café, dos sistemas portuários do Rio de Janeiro e de Santos e da formação do mercado interno brasileiro” (LOBO, 2001: 319).

Em 2013, é publicado pela Harmattan, *Le Brésil indépendant et le Portugal (1822-1922)*, que sintetiza as conclusões da tese de doutoramento de Marie-Jo Ferreira, defendida em 2007 na Universidade de Robert Schuman (Estrasburgo). Descreve, no seu estudo, a trajetória política das relações entre Portugal e Brasil, desde a independência em 1822, até à “união fraternal” entre os dois países de 1922. Sendo também uma obra de referência, não aprofunda o período de 1834-1851, uma vez que a sua problemática – à semelhança de outros trabalhos – valoriza a importância da substituição da mão-de-obra escrava pelos e/ímigrantes (“colonos”) portugueses após a lei Eusébio de Queiroz (1850) e a implantação do modelo republicano nos dois países, como fatores condicionantes da evolução das relações bilaterais.

Este novo interesse pelas relações luso-brasileiras, a partir do século XXI, ficou bem patente com a promoção de vários encontros científicos, subordinados a esta temática, que contaram com investigadores oriundos dos dois lados do Atlântico, a convite de vários centros de investigação académica, tanto portugueses como brasileiros.

³⁸ Também autor de *Breve História das relações diplomáticas entre Brasil e Portugal* (1999).

O primeiro desses encontros, subordinado ao tema *500 Anos de Relações entre Portugal e Brasil*³⁹ realizou-se na Universidade de Brasília, em abril de 2000. Organizado por Amado Luiz Cervo e José Flávio Sombra Saraiva, contou com o patrocínio do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI); do Instituto Camões e da Fundação Alexandre de Gusmão, agregando especialistas das academias portuguesa e brasileira de Relações Internacionais, cumprindo o seu objetivo estratégico: fomentar o debate entre investigadores dos dois lados do Atlântico sobre a nova realidade das relações luso-brasileiras, já não nos discursos de sensibilidades, paixões e saudade, mas na relevância dos intercâmbios materiais entre as duas sociedades. Este Seminário foi estruturado em quatro painéis: herança do passado e relações bilaterais⁴⁰; desafios conjuntos do Brasil e de Portugal no mundo globalizado⁴¹; estudos comparados e imagem mútua⁴²e, por último, a agenda diplomática bilateral entre Brasil e Portugal⁴³.

Em Portugal, impõe-se ainda reconhecer o papel duplamente relevante de Fernando de Sousa, quer como impulsionador de uma nova vaga de estudos sobre migrações, quer como um dos principais especialistas portugueses, nesta temática, aliando, na sua investigação, a História às Relações Internacionais, como evidenciam bem os seus trabalhos publicados, em parte referenciados na bibliografia final desta dissertação académica.

Em Portugal, em maio de 2000, realizam-se as III Jornadas de Relações Internacionais da Universidade Lusíada do Porto⁴⁴ subordinadas ao tema *Portugal, o Atlântico e o Brasil*, organizadas pelo diretor do departamento de Relações Internacionais, Fernando de Sousa. Foi o primeiro encontro de especialistas em Relações Internacionais⁴⁵, realizado em

³⁹ Neste evento foi lançado a obra pioneira e paradigmática sobre as relações bilaterais luso-brasileiras, da autoria conjunta de Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Depois das Caravelas: as relações entre Portugal e Brasil, 1808-2000*.

⁴⁰ Intervieram no debate os brasileiros Amado Luiz Cervo, Lúcia Maris Bastos P. Neves e Tânia Maria Tavares Bessone e ainda o português José Medeiros Ferreira.

⁴¹ Os oradores foram, de Portugal, Fernando de Sousa, e do Brasil, Williams Gonçalves, Paulo Gilberto Vizontini e José Jobson Arruda.

⁴² Participando os investigadores portugueses José Tengarrinha, João Medina, Luís Adão da Fonseca, António Dias Farinha e Rui Rasquilho.

⁴³ Apresentada por abordada pelo Embaixador de Portugal no Brasil, Francisco Knopfi.

⁴⁴ Sob o Alto patrocínio do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

⁴⁵ Em 2006, também sob a coordenação de Fernando de Sousa, as VII Jornadas de Relações Internacionais da Universidade Lusíada serão dedicadas ao tema da *Emigração Portuguesa para o Brasil*, contando com vários participantes estrangeiros, principalmente do Brasil, dando continuidade à dinâmica gerada pelas Jornadas anteriores.

Portugal, sob esta temática. Reuniu no debate duas dezenas de oradores⁴⁶ – académicos, políticos, diplomatas, historiadores, economistas – de Portugal, Brasil, Espanha e França. As conclusões destas Jornadas de Relações Internacionais foram publicadas no n.º 3 da *Lusíada. Revista de Relações Internacionais*, da Universidade Lusíada do Porto, em 2002.

Em setembro de 2000, o Departamento de História da Universidade de São Paulo (USP), com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP), patrocina um seminário internacional subordinado às temáticas da e/imigração e das relações Portugal-Brasil, contando com cerca de quatro dezenas de participantes⁴⁷. Permitiu chegar a um entendimento, entre os investigadores portugueses e brasileiros, no sentido de se criar um projeto comum, transatlântico de investigação conjunta sobre as relações luso-brasileiras. As atas⁴⁸ desse encontro, organizadas por José Jobson Arruda e Luís Adão da Fonseca, propõem várias linhas de investigação sobre as relações luso-brasileiras, sistematizadas em sete grupos temáticos: cultura e religião; dinâmicas regionais no âmbito do sistema internacional; sociedade e movimentos sociais; historiografia e memória social; história económica; demografia; família e migrações. Este encontro teve o mérito de promover uma dinâmica de encontros internacionais e de publicações conjuntas entre investigadores de Portugal e Brasil.

Percebe-se, assim, que o conhecimento aprofundado e fidedigno dos principais traços característicos da diáspora lusa radicada no território brasileiro começou a dar passos importantes ao nível da investigação científica, através da sistematização dos dados estatísticos existentes nos arquivos oficiais portugueses e brasileiros, e que podem ser trabalhados a partir de algumas fontes documentais privilegiadas. Um exemplo disso é a volumosa produção científica que tem surgido na sequência dos projetos de investigação desenvolvidos pelo CEPSE sobre a emigração para o Brasil (séculos XIX E XX) e os Seminários Internacionais que a partir dos mesmos se desenvolvem desde 2002, os quais têm dado origem a publicações autónomas, importando salientar os estudos

⁴⁶ Entre os quais Fernando de Sousa, Adriano Moreira, António José Fernandes, Jorge de Lemos Godinho, Argemiro Procópio, Fernando de Melo Freire, Amado Luiz Cervo, José Flávio Sombra Saraiva e Alberto Herrero de La Fuente.

⁴⁷ Estiveram presentes, entre outros, Isabel Guimarães Sá, João Medina, António Manuel Dias Farinha e António Manuel Hespanha, do lado português e Laura de Mello e Souza, Ronaldo Vainfas, Maria Fernanda Baptista Bicalho, Amado Luiz Cervo e José Flávio Sombra Saraiva, do lado brasileiro.

⁴⁸ Cfr. ARRUDA, Jobson; FONSECA, Luís Adão. 2001. *Brasil-Portugal: História para o milénio*. São Paulo: EDUSC.

desenvolvidos por investigadores portugueses e brasileiros, de referência para o estado da arte das relações bilaterais e dos fluxos migratórios entre Portugal e Brasil, que tratam a temática migratória sob diversos ângulos de análise.

Sob coordenação científica de Fernando de Sousa (CEPESE), Ismênia Martins (Universidade Federal Fluminense), Lená Medeiros de Menezes (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Maria Izilda Matos (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), Maria Nazaré Sarges (Universidade Federal do Pará) e José Jobson Arruda (Universidade de São Paulo) foram já publicados: *Portugueses no Brasil: migrantes em dois actos* (Rio de Janeiro, 2006); *A emigração portuguesa para o Brasil* (Porto, 2007); *Deslocamentos & Histórias: os portugueses* (São Paulo, 2008); *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil* (Porto, 2009); *Entre Mares. O Brasil dos portugueses* (Belém do Pará, 2010); *Um passaporte para a terra prometida* (Porto, 2011); *De colonos a imigrantes. I(E)migração portuguesa para o Brasil* (São Paulo, 2013); *Portugal e as migrações da Europa do Sul para a América do Sul* (Porto, 2014).

Diversos entre si nas temáticas que privilegiam e na panóplia diversificada de fontes que compulsam, os trabalhos apresentados nestas obras demonstram a relevância da temática para a compreensão da história contemporânea dos dois países, das suas intensas relações sociais, económicas e culturais, enfim para o seu conhecimento mútuo e para a promoção da sua memória e identidade.

Ainda no rol de publicações editadas pelo CEPESE, assinalam-se alguns números da Coleção *Portugueses no Mundo*, que se dedicam ao estudo das relações luso-brasileiras em várias vertentes, tais como: *A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu (1840)* (Porto, 2009); *As Relações Portugal-Brasil no século XX* (Porto, 2010); *A Emigração do Distrito do Porto para o Brasil (1930-1945)* (Porto, 2012).

Ainda da mesma Coleção, saliente-se a obra *Laços de sangue. Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil*, da autoria de José Sacchetta Mendes, que, como o próprio indica, analisa os privilégios e a intolerância que “marcaram a imigração e a presença dos portugueses no Brasil, bem como “assinala o paradoxo político-jurídico que distinguiu os portugueses, desde o processo de emancipação frente a Portugal, tomado o ano de 1822 como ponto de ruptura, até ao fim do Estado Novo em 1945”. E a obra *Migrações e desenvolvimento* de Maria Ortelinda Barros Gonçalves (Porto, 2009) a qual

apresenta um estudo sistematizado das teorias migratórias que procuram caracterizar e explicar os movimentos migratórios.

Além de ser a instituição de acolhimento do nosso projeto de doutoramento, o CEPESSE também acolheu outros trabalhos académicos, nomeadamente de Paula Santos, com a tese intitulada *As Relações Luso-Brasileiras (1930-1945)* em 2005; de Maria Adelina Piloto, com a tese *O concelho de Vila do Conde e o Brasil – emigração e retorno (1865-1913)*, e de Diogo Ferreira, com a tese *A emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil. Dos finais da Primeira Guerra Mundial à Grande Crise Capitalista (1918-1931)*, estas duas últimas em 2011.

Por último, o CEPESSE, através da rede digital REMESSAS, disponibiliza diversos trabalhos científicos de autores especializados no estudo das grandes migrações internacionais que ocorreram entre a Europa do Sul e a América do Sul, bem como bases de dados fundamentais para melhor se aprofundar, inovar e divulgar a investigação científica nesta área temática, com particular destaque para a base de dados que contém perto de 500 000 registos de portugueses que, nos séculos XIX e XX rumaram ao Brasil. O renovado interesse pela investigação sobre a e/imigração e as relações luso-brasileiras fica, pois, demonstrado pela multiplicação de publicações e seminários internacionais realizados e pelo enriquecimento do estado da arte sobre as temáticas de e/imigração portuguesa no Brasil e relações bilaterais entre os dois países – ainda que particularmente escasso quanto ao período de 1834 a 1851, que é objeto desta dissertação.

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCEPTUAL

1. POLÍTICA EXTERNA: CONCEITOS E MODELOS DE ANÁLISE

“It is fruitless to debate whether domestic politics really determine international relations or the reverse. The answer to that question is clearly ‘Both, sometimes’. The more interesting questions are ‘When?’ and ‘How?’”.

(PUTNAM, 1988: 427)

Num trabalho académico que se propõe analisar o impacto da emigração portuguesa nas relações luso-brasileiras – e assim nas políticas externas dos dois Estados –, impõe-se uma abordagem teórica sobre o conceito de *Política Externa*.

Não é uma tarefa fácil, se tivermos em conta a problemática que lhe está inerente, agravada pela falta de consenso entre as diferentes abordagens teóricas das Relações Internacionais quanto à definição, processo de formulação e implementação da política externa.

Neste âmbito, este capítulo é dedicado à apresentação dos conceitos e modelos de análise abordados nesta dissertação de doutoramento quanto à Política Externa, de forma a compreendermos melhor o problema em estudo, designadamente a visão das políticas externas portuguesa e brasileira, entre 1834-1851 e a sua articulação com o fenómeno da emigração de Portugal para o Brasil, neste período. Na verdade, as relações Portugal-Brasil não foram apenas condicionadas pela emigração mas este fenómeno constituiu uma das suas preocupações fundamentais, sobretudo para Portugal.

Antes de entrarmos na definição do que entendemos por política externa e dos seus modelos de análise, importa desde já esclarecer que os conceitos de Política Externa, Política Internacional e Relações Internacionais são claramente distintos, evitando assim uma certa confusão que, não raras vezes, se observa em certos autores que praticamente identificam *Política Externa* com *Política Internacional* e esta com as *Relações Internacionais*.

Adriano Moreira (2014), o introdutor da Ciência Política em Portugal, por exemplo, ao tentar delimitar no seu manual de *Teorias das Relações Internacionais*, as fronteiras entre Relações Internacionais e Política Internacional, considera que este último conceito não coincide com o anterior, uma vez que das Relações Internacionais, a Política Internacional compreende apenas o “estudo da dinâmica do conjunto das relações decorrentes entre poderes políticos”. Mas acrescenta que as Relações Internacionais, mesmo quando não dizem respeito aos poderes políticos “são condicionadas, direta ou indiretamente, por aquelas relações” e que no âmbito da Política Internacional “cabe o estudo da dinâmica de todas as Relações Internacionais”.

Não é este o momento para aprofundarmos este debate, uma vez que a este nível, só estamos preocupados com o conceito de política externa e os modelos explicativos da mesma.

Mas antes de entrarmos nesse campo, importa dizer que, nesta dissertação consideramos que existe uma hierarquia quanto à importância e extensão dos três conceitos referidos, isto é:

- por Relações Internacionais entendemos o conjunto de relações estabelecidas pelos Estados e outros atores públicos e privados para além das fronteiras dos Estados.
- que a que a Política Internacional identifica as interações entre Estados além fronteiras;
- e que a Política Externa, que analisaremos em seguida, pode ser entendida como “uma atividade de fronteira cruzando dois ambientes – o interno e o externo” (SOUSA; MENDES, 2014: 190);
- mesmo reconhecendo que é a existência dos Estados, logo, das fronteiras que confere especificidade à dimensão internacional das relações da mais diversa natureza, não são as únicas condicionantes, quer das Relações Internacionais, quer da Política Internacional, quer da Política Externa.

Em síntese, o estudo das Relações Internacionais inclui a análise das políticas externas e dos processos políticos entre os Estados. A política externa, tradicionalmente associada aos Estados, projetando interesses e objetivos domésticos/internos para o exterior, é

entendida como um instrumento fundamental no posicionamento dos atores no sistema internacional.

1.1. Conceito de Política Externa

Apesar de ser uma das temáticas privilegiadas pelos analistas de Relações Internacionais e de Política Internacional, a definição de política externa pode ser pouco consensual, uma vez que é possível encontrar divergentes interpretações sobre a prática e a teoria da Política Externa. Na verdade, não raras vezes, a política externa é assumida de forma insuficiente dando lugar a alguns equívocos conceptuais. O primeiro, e mais frequente, é aquela que tende a identificar a política externa de um Estado às ações internacionais adotadas pelo seu governo (executivo), ignorando outros protagonistas estatais, como o parlamento, e não estatais, como grupos de interesse internos, que também intervêm no processo de formulação da política externa.

O segundo equívoco frequente em estudos internacionais reside no facto de se considerar que a atenção da política externa contempla exclusivamente o plano externo, reduzindo-se, em alguns casos, apenas à atividade armada ou à diplomacia. Neste âmbito, é ainda evidente que o estudo da política externa não pode limitar-se à sua execução, sem atender o processo de decisão responsável pela formulação da política externa, bem como, numa segunda fase, ao controlo da política externa.

O terceiro equívoco deriva da conceção da política externa como um marco de ação dissociado da política interna dos Estados. Este erro de análise, decorre da conceção tradicional, e ultrapassada, de que existia uma barreira teórica e prática entre os assuntos de política interna e os assuntos de política externa.

Na verdade, existiram vários debates sobre a questão do peso relativo dos ambientes doméstico e internacional enquanto condicionantes na formulação da Política Externa.

Contudo, seguindo os desenvolvimentos mais recentes do estado da arte da APE, podemos avançar com alguns pressupostos teóricos gerais que formatam os estudos de Política Externa, uma vez que a política dos Estados é, desde logo, uma política pública

que implica que o Estado, enquanto instituição social, opere em dois ambientes: o interno e o externo.

Assim, em primeiro lugar, importa sublinhar que ao nível do ambiente doméstico, o Estado interage com vários interlocutores, como as elites, a opinião pública, os grupos de interesse, entre outros. Por outro lado, ao nível interno, a prerrogativa da autoridade do Estado permite-lhe impor – pelo menos teoricamente – uma determinada decisão ou ação, sobrepondo-se aos outros atores internos.

Em segundo lugar, o ambiente internacional, caracterizado pela anarquia, onde o Estado é apenas um dos atores envolvidos, não dispendo de autoridade sobre todos os outros, como acontece no plano doméstico. Este é o principal condicionalismo para o decisor político quer na formulação, quer na execução da política externa.

O desaparecimento da barreira que supostamente deveria separá-los de maneira impermeável é interpretada por parte dos analistas de Relações Internacionais através de perspetivas diferentes.

A abordagem tradicional realista das Relações Internacionais identifica uma fronteira entre os dois ambientes e por isso, autonomiza a política externa – apenas vocacionada para o plano internacional –, da política interna circunscrita às questões domésticas do Estado. Assim, o principal fator explicativo da política externa é o interesse nacional, que determina a sua formulação. Não sendo dinâmico nem “adaptativo” está, regra geral, associado à segurança internacional do Estado, comprometendo o Estado numa luta de poder na arena internacional, através do recurso a instrumentos, quer pacíficos como a diplomacia, quer violentos como a guerra. Em suma, a política externa é uma ação e uma reação relativamente aos desafios externos dos Estados. Esta perspetiva de análise clássica defende o primado do ambiente externo sobre os interesses internos quando analisa a causalidade das ações e posições adotadas por um Estado na sua política Externa. Neste sentido, considera-se que os constrangimentos de origem externa são mais fortes do que as solicitações de ordem interna. Em caso de conflito entre uns e outras, como defende Merle (1984), será então preciso sacrificar as segundas aos primeiros.

Todavia, as abordagens mais recentes e pluralistas⁴⁹ das Relações Internacionais, admitem uma permeabilidade entre os ambientes interno e externo, reconhecendo vários vasos comunicantes entre os dois ambientes justificando-se, por isso, que simultaneamente influenciem quer a política externa, quer a política interna. Desta forma admite-se que uma política externa promova interesses internos e, *a fortiori*, que a política interna seja elaborada para cumprir objetivos de natureza externa. Deste modo, o que ocorre dentro de Estados pode ter impacto no que ocorre entre Estados (BREUMING, 2007). Neste contexto, importa destacar a importância do contributo paradigmático, ainda hoje, da *linkage theory* de James Rosenau (1969), que comprova a existência de uma relação dialética entre fatores internos e externos no condicionamento da formulação da política externa.

Chris Brown e Kirsten Ainley (2012: 136), sobre esta questão, apresentam-nos uma proposta convergente quer com a abordagem clássica quer com a abordagem pluralista, quando afirmam que “podemos distinguir dois aspetos no estudo da Política Externa: a maneira como é formulada, que poderá parecer muito semelhante à maneira como a política interna é formulada; e a maneira como é executada, que deverá ser muito diferente” (BROWN; AINLEY, 2012: 136).

Outra questão – fundamental e não resolvida – que divide os analistas de Política Externa é o debate sobre a relação agente/estrutura em Política Externa. Esta é uma questão fundacional das Ciências Sociais e Humanas e em particular das Relações Internacionais.

Qualquer teoria tem de, em primeiro lugar, definir o nível de análise (Estado ou Sistema Internacional), ou seja quem são os agentes, para numa segunda fase fazer uma definição ontológica, ou seja como é a estrutura e só depois explicar qual é a relação entre o agente e a estrutura. Os agentes agem inseridos numa estrutura que os constrange ou que é constrangida. Este é o cerne do problema agente-estrutura: saber como é que “agentes e estruturas, separadamente e em conjunto, criam as principais características das Relações Internacionais?” (BROWN; AINLEY, 2012: 118).

⁴⁹ A abordagem pluralista que sucedeu ao modelo tradicional que inclui diversas e distintas vertentes e concepções: independência, interdependência, sociedade global ou mundial e transnacionalismo.

As duas visões existentes, distintamente defendem ou a supremacia do agente sobre a estrutura (NEACK, 1995, 2006) ou, pelo contrário, identificam a estrutura como fator condicionador das ações e posições do agente (WALTZ, 1959, 1979; KEOHANE; NYE, 1977).

Igualmente podemos dividir as teorias das Relações Internacionais em teorias de agência ou teorias estruturais.

As teorias de agência⁵⁰ – como o realismo – reconhecem a autonomia do agente – face à estrutura e por isso centram a sua análise no agente. Mesmo sendo o líder político o agente material da política externa, a análise realista encara-o como sendo o Estado, uma vez que o decisor político age em nome de interesses estatais/nacionais, ou seja procura a maximização do poder do Estado. Como defende Morgenthau (*apud* Neack, 2006, 72), “*we assume that statesmen think and act in terms of interest defined as power, and the evidence of history bears that assumption out*”.

Assim, pressupõe-se que o Estado, enquanto agente, tenha capacidade de controlar a sociedade (estrutura), sendo o poder um atributo exclusivo desses agentes.

Pelo contrário, as teorias estruturais enfatizam o condicionamento do agente pela estrutura, focando a sua análise nos fatores explicativos conjunturais, encarando os agentes como marionetas, cuja ação é regulada por forças sociais (estrutura), mais ou menos invisíveis, sendo assim o poder uma qualidade estrutural.

A centralidade do agente nos estudos realistas tradicionais tem vindo a ser posta em causa⁵¹ pelas teorias estruturais, como o neo-realismo de Waltz (1959⁵², 1979, 1990), ao tratar os agentes (Estados) como atores racionais, com perceção da sua posição na estrutura – anárquica – que o constrange. Waltz ao admitir a sujeição do agente à estrutura está a admitir a supremacia desta sobre aquele, ou seja, que as relações sociais são pré-condição para o relacionamento entre os seus elementos (agentes) (BUZAN, 1989; DESSLER, 1989).

⁵⁰ Entendendo a agência, enquanto ação do ator, ou pelo menos capacidade de atuar (BUZAN, 1993: 103).

⁵¹ Cfr. SINGER, David. 1961. The level of analysis problem in International Relations. *World Politics*, vol. 14 (1); BUZAN, B.; WAEVER, O.; WILDE, J. 1998. *Security: a new framework for analysis*. London: Lynne Rienner.

⁵² Em 2001, reeditou a Cfr. WALTZ, Kenneth N. 2001. *Man, the State, and War: a theoretical analysis*. New York: Columbia University Press.

Da abordagem estrutural estão também próximas as teorias de natureza mais económica como a marxista⁵³, a da dependência, a do centro-periferia e a do sistema mundial.

O problema das diferentes perspetivas em relação ao problema agente-estrutura reside na radicalização das posições assumidas. Enquanto as teorias de agência apenas admitem o condicionamento do agente por outro(s) agente(s), pelo contrário, as teorias estruturais apenas consideram as condicionantes conjunturais, reduzindo os agentes a meras peças de xadrez, movidas pela “forças” da estrutura anárquica das relações internacionais. Assim, torna-se necessária uma abordagem conciliatória das duas perspetivas que aborde simultaneamente o peso da estrutura e a importância do agente numa determinada política externa (BUZAN, 1993: 102-106). Neste contexto, torna-se importante convocar as soluções encontradas por Alexander Wendt, para o problema da dicotomia agente/estrutura. Wendt (1987: 341-342) entende os agentes e a estrutura como mutuamente constituídos, apesar de serem ontologicamente distintos mas interdependentes. Esta problemática é recentemente retomada por Pedro Mendes (2014b) na análise da política externa dos Estados Unidos. Também aqui se constata a importância de se considerar a mútua constituição e inter-relação entre agentes e estruturas.

A política externa torna-se, assim, um objeto de estudo complexo, obrigando a uma análise multinível, tendo conta as diversas variáveis relativamente aos intervenientes, processos e resultados. Não existe, assim, uma definição unívoca de política externa. Neste sentido, apresentamos alguns conceitos propostos por alguns analistas de Política Externa, de forma a podermos procurar alguns denominadores comuns:

- “esforço de uma sociedade nacional para controlar o seu ambiente externo pela preservação das situações favoráveis e a modificação das situações desfavoráveis” (ROSENAU, 1968: 50);
- “conjunto de objetivos, estratégias e instrumentos que decisores dotados de autoridade escolhem e aplicam a entidades externas à sua jurisdição política, bem como os resultados não intencionais dessas mesmas ações” (FREIRE; VINHAS, 2011: 13)

⁵³ Já no século XIX, Marx afirmava que “os homens fazem a sua própria História, mas não a fazem exatamente como querem; não a fazem em circunstância da sua própria escolha, mas sim naquelas com que se confrontam directamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, *apud* BROWN; AINLEY, 2012: 118)

- “actividade pela qual os Estados agem, reagem e interagem. Conjunto de iniciativas que emanam do Estado e mobilizam para o seu serviço o máximo de factores disponíveis, tanto no ambiente interno como no ambiente externo. A política externa é uma actividade de fronteira cruzando dois ambientes – o interno e o externo. A acção dos decisores políticos situa-se, por isso, na junção destes dois meios, devendo, por isso, gerir os interesses e oportunidades de ambos” (SOUSA, MENDES, 2014: 189-190).

De todos estes conceitos propostos, podemos destacar algumas características da Política Externa, a saber:

- O seu carácter estatal;
- o seu processo de articulação como uma política pública;
- o seu condicionamento relativamente aos objetivos definidos;
- a sua orientação de acordo com a perceção do decisor político relativamente aos vários cenários dentro do Sistema Internacional,
- o seu carácter *adaptativo*⁵⁴, através do qual se procura estabelecer um equilíbrio entre o ambiente interno e o externo e
- a sua limitação de acordo com os meios de acção que o Estado dispõe.

Convém ainda salientar que, em em primeiro lugar, a política externa confirma o papel do Estado como ator principal das Relações Internacionais, uma vez que dispõe das prerrogativas fundamentais para a sua implementação: as capacidades jurídica e política; reconhecidas e legitimadas internacionalmente.

Em segundo lugar, a formulação da política externa de um Estado é inseparável da política interna, influenciando-se reciprocamente, combinando-se a natureza e evolução do meio internacional com a própria realidade interna dos Estados.

⁵⁴ Cfr.ROSENAU, James. 1971. *The adaptation of national societies: A theory of political behavior and transformation*. In ROSENAU, James. *The scientific study of Foreign Policy*. New York: Free Press, p. 501-534.

Em terceiro lugar, a política externa articula-se como uma política pública, compreendendo-se três fases: elaboração; implementação e controlo.

A primeira fase corresponde ao processo decisório, traduzindo-se num conjunto de interações entre os diversos órgãos político-administrativos e grupos sociais do Estado, em que se se define objetivos e se avalia os meios necessários para levar a cabo a política externa. É precisamente o processo decisório uma das temáticas privilegiadas pelos analistas das relações internacionais.

A fase da implementação desenvolve-se através de uma sucessão de ações, através das quais o Estado tenta materializar a política externa previamente definida. Esta fase é, geralmente, da competência do governo – ou do ministério responsável pelas questões externas – sobretudo em áreas como a diplomacia ou a guerra.

Por último, a política externa deve ser objeto de controlo, por parte do decisor político, de forma a poder fazer um balanço dos resultados obtidos, aferindo também a adequação dos meios aos fins pretendidos. Nesta fase pode acontecer, ainda, o apuramento de responsabilidades do sucesso ou fracasso de uma determinada ação externa adotada.

Importa, em jeito de conclusão, afirmar que este nosso trabalho parte do pressuposto que o Estado não pode ser analisado como um ator monolítico e racional. Sem estudar os intervenientes que influenciam o processo decisório doméstico – políticos, burocratas, elites e a própria sociedade civil – não é possível compreender a política externa e, sobretudo, a estratégia dos governos português e brasileiro no período analisado. Neste contexto, consideramos que a perspetiva da análise de política externa (APE) é, metodologicamente, fundamental para esta dissertação porque baseia o seu estudo na agência humana, ou seja, todos os factos e fenómenos internacionais são consequência da ação de líderes ou de um grupo de pessoas, como resume Valerie Hudson (2005: 2), ao rejeitar o conceito de caixa preta do Estado: “[...] human decision makers acting singly and in groups are the ground of all that happens in international relations. [...] States are not agents because states are abstractions and thus have no agency. Only human beings can be true agents, and it is their agency that is the source of all international politics and all change there in.”

1.2. A Análise da Política Externa (APE)

A partir da década de 1950 começa a ganhar relevância, nos trabalhos académicos em Relações Internacionais, a Análise da Política Externa (APE), ou seja a subdisciplina das Relações Internacionais que se ocupa da explicação do comportamento internacional dos Estados, nomeadamente da análise do processo decisório relativo às questões de relações externas de um Estado. Esses estudos partem do pressuposto de que não é apenas a estrutura internacional – a partir da interação entre seus agentes – que determina a atuação diplomática. A política externa é encarada como o resultado da dinâmica entre os ambientes doméstico e internacional.

Um dos objetivos da APE é, assim, introduzir um novo e mais rigoroso quadro de análise sobre as questões de natureza internacional, partindo do pressuposto que qualquer ação ou posição de um Estado no sistema Internacional é precedido de um processo de decisão política que envolveu instituições, indivíduos, definição de objetivos e de estratégias que irão influenciar o resultado das medidas adotadas. Assim, exige-se uma nova abordagem teórica que procure compreender os factos e fenómenos políticos a partir do seu processo de constituição, tendo em conta as variáveis que condicionaram a definição da agenda, as opções entre as alternativas disponíveis e o próprio processo de implementação da política, ultrapassando-se, assim, as análises tradicionais que viam o Estado como uma entidade monolítica e em que o Interesse Nacional se confundia com o interesse do Estado. Para a APE o Interesse Nacional é um vetor flexível, mutável e fragmentado.

Apesar do grande desenvolvimento que a Análise de Política Externa (APE) teve no quadro global da solidificação da disciplina das Relações Internacionais, tornando-se numa das suas áreas de estudo centrais, em Portugal as novas abordagens pluralistas da APE são recentes e escassas. Com efeito, embora não podendo deixar de reconhecer no trabalho de Severiano Teixeira⁵⁵, uma abordagem teórica pioneira, designadamente na ligação interno/externo, só no século XXI é que em Portugal se começa a abordar a Política Externa de acordo com o *benchmark* teórico internacional.

⁵⁵ Cfr. TEIXEIRA, Severiano. 1996. *O poder e a guerra, 1914-1918: objetivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*. Lisboa: Editorial Estampa.

Neste quadro, ganham relevância os trabalhos de Pedro Emanuel Mendes (2001, 2004, 2005, 2012a, 2012b, 2013, 2014a, 2014b, 2016) sobre a análise da política externa, designadamente da importância do sistema político-partidário português e outros agentes políticos do ambiente doméstico *vis-a-vis* com os condicionalismos internacionais, no processo de decisão em política externa. Estes trabalhos, particularmente bem equilibrados de um ponto de vista teórico-empírico, desenvolvem análises inovadoras sobre a política externa dos estados, particularmente sobre a política externa portuguesa contemporânea a partir da década de setenta até à atualidade.

Com efeito, de um ponto de vista teórico, o trabalho publicado em Portugal onde, pela primeira vez, se introduz problemáticamente os conceitos da APE, bem como o seu enquadramento nos debates da disciplina das Relações Internacionais, é o de Pedro Emanuel Mendes (2001, 2007). Depois, só em (2011) é que surge o segundo trabalho específico sobre a importância teórica da APE em Portugal, da autoria de Maria Raquel Freire e Luís da Vinha. Finalmente, Pedro Emanuel Mendes propõe o seu *modelo eclético* de análise da decisão em política externa (2014a), desenvolvendo e atualizando a sua síntese sobre os principais modelos de análise em política externa apresentada no *Dicionário de Relações Internacionais* (SOUSA, MENDES, 2014).

Neste contexto, a principal questão que se coloca quando se estuda a política externa dos Estados é perceber quais os fatores e variáveis importantes no processo de decisão em política externa. Sobre esta questão o *Dicionário de Relações Internacionais* (SOUSA, MENDES, 2014: 152-153) sistematiza o que serão os grandes modelos de análise de política externa a partir das contribuições de diversas escolas e autores, os quais, afinal, refletem os debates teóricos das Relações Internacionais.

Em primeiro lugar, a *perspetiva tradicional*, que se fundamenta em dois pressupostos teóricos: as ações e posições adotadas pelos Estados no Sistema Internacional “são unânimes, ou seja os Estados são unitários e monolíticos na formulação e execução das suas políticas externas; e a existência de uma dicotomia entre a política externa e a política interna. Assim sendo, a política interna é encarada como uma esfera distinta e independente da política externa” (SOUSA; MENDES, 2014: 152). Neste sentido, de acordo com a *perspetiva tradicional*, a definição de uma política externa está sempre, sobretudo, condicionada pelos fatores externos. O decisor governamental procura, principalmente, ao nível da esfera internacional, manter a autonomia e a integridade do

Estado face à possibilidade de agressões exteriores. Nesta perspetiva, os analistas de Política Externa estão predominantemente centrados nas questões da segurança e da sobrevivência do Estado. Deste modo, esta perspetiva desenvolve estudos que evidenciam a competição e a luta pelo poder como a principal constante da política externa dos Estados.

Esta perspetiva de análise foi, contudo, ultrapassada pelas novas abordagens teóricas que surgem a partir da década de 1950, nomeadamente pelo trabalho de Richard Snyder⁵⁶. A Análise de Política Externa (APE) passou a considerar o ambiente doméstico, em particular o processo decisório, como variável explicativa para o comportamento dos Estados no plano internacional, resgatando as premissas do paradigma liberal e enfatizando o papel do indivíduo (agente político) e das instituições políticas internas no processo de decisão em termos de política externa.

O *modelo decisional de Snyder*, seguido por vários estudos de Política Externa, apresenta quatro pressupostos inovadores “a assunção que a política externa consiste em decisões tomadas por decisores políticos identificáveis e que, portanto, é esta actividade comportamental que requer explicação; a importância da perceção dos decisores relativamente à ‘definição da situação’; a ênfase dada às origens domésticas e societárias da política externa; a assunção que o próprio processo de decisão pode ser uma fonte importante e independente de decisões” (SOUSA; MENDES, 2014: 152). Neste modelo Snyder, faz uma rutura com a abordagem histórica-descritiva, criticando a preponderância do ambiente externo como fator explicativo da política externa de um Estado, que deve ser conjugado com os fatores internos e, sobretudo, com a perceção que o decisor político tem da sua importância, uma vez que considera “o decisor humano como o principal determinante do comportamento do Estado. Desta forma, o foco da análise centrou-se no decisor e no seu entendimento da situação” (FREIRE; VINHA, 2014, 15). Nesta ótica, os analistas das políticas externas portuguesa e brasileira oitocentistas, devem centrar o seu estudo na tentativa de obter uma resposta à questão *porque é que o decisor X tomou a decisão Y?*, procurando interpretar a “perceção dos decisores relativamente à definição da situação” (MENDES, 2007: 132).

⁵⁶ Richard Snyder é um dos percursores na nova abordagem da Análise de Política Externa (APE) com o seu trabalho *Foreign Policy Decision-Making*, de 1954 (e reeditado em 1962 e em 2002), publicado em parceria com Henry Bruck e Burton Sapin. Cfr. SNYDER, R.; BRUCK, H.; SAPIN, B. (eds.). 2002. *Foreign Policy Decision-Making (revisited)*. New York: Palgrave-Macmillan.

Complementando o trabalho de Snyder, em 1956, Harold Sprout e Margaret Sprout publicam *Man-milieu relationship hypothesis in the context of international politics*⁵⁷, onde reforçam a importância das percepções dos indivíduos e grupos que compõem a arena decisória, enquanto principal fator explicativo das opções em matéria de política externa. A originalidade da sua tese é a relação que estabelecem entre o “psycho-milieu”, ou seja o meio/situação percebido pelo decisor político e ao qual reage, e o “operational milieu” que será o palco dessas decisões. Assim, para a interpretação teórica das decisões políticas, é fundamental entender o “psycho-milieu”, ou seja como os decisores imaginaram que o meio era, e não a forma como realmente era. Fazendo-se um balanço do sucesso de uma determinada posição ou ação de um ator numa questão internacional, o que importa é avaliar o “operational milieu”, ou seja como o meio era, e não como os decisores o perceberam (SPROUT; SPROUT, 1957: 327-328).

Allison (1969, 1971; 1972; 1999⁵⁸), no seu estudo sobre a orientação da política externa norte-americana durante a crise dos mísseis de Cuba de 1962, define novos parâmetros para a análise da Política Externa. Considera que os Estados não são necessariamente entidades homogêneas, como pressupõem os teóricos realistas, mas um aglomerado de instituições com interesses e regras próprias que podem condicionar uma decisão a respeito da atuação internacional do Estado. Neste sentido, o processo decisório de política externa pode ser explicado a partir de três modelos conceituais, que Allison designa por modelo do ator racional; modelo de processo organizacional e modelo de política burocrática.

No seu “modelo do ator racional” (ou modelo clássico), mais próximo da abordagem realista ou neorrealista, os Estados são retratados como entidades monolíticas e unificadas, onde os decisores⁵⁹ – unitários e racionais – agem de acordo com a lógica da maximização do interesse nacional: segurança e defesa, em “*large actions for big reasons*” (ALLISON, 1969, p. 690), procurando obter vantagens num Sistema Internacional em que se vê restringido pela ação de outros atores, ou em interação com estes, ou seja,

⁵⁷ Este trabalho será aprofundado com a publicação, em 1965 do livro *The ecological perspective on human affairs: with special reference to International Politics*.

⁵⁸ Allison, em 1999, em parceria com Philip Zelikow, reedita a obra *Essence of decision. Explaining the cuban missile crisis*.

⁵⁹ Os estudos de política externa têm vindo a reposicionar o peso do decisor político sobre a decisão, decifrando certas ações e posições assumidas por líderes, valorizando não só as relações entre Estados mas também entre povos, como nos demonstra *Pour l'Histoire des Relations Internationales*, publicada em 2012 por Robert Frank, herdeiro do pensamento da Escola Francesa das Relações Internacionais.

assumindo-se que o Estado é “a single, coherent actor pursuing clear national interests in a rational manner, with varying degrees of success according to the talents of particular leaders and the constraints of circumstance” (HILL, 2003: 6).

Nesta abordagem valorizam-se, ainda, duas variáveis determinantes nas opções externas dos Estados: os recursos⁶⁰ que os Estados detêm e que contribuem para o seu poder e a distribuição de capacidades⁶¹ no ambiente internacional.

No “modelo de processo organizacional”, parte-se do pressuposto que o Estado é composto por um conjunto de organizações com lógicas e regras de funcionamento próprias. Cada uma dessas organizações monopoliza a sua área de atuação. Por isso, as decisões em política externa são sempre determinadas endogenamente a partir de uma coordenação entre as diferentes burocracias do Estado, que auxiliam na tomada de decisão. Ou seja, a decisão é o resultado da interação entre as burocracias do Estado, que se dá previamente à ação internacional. Neste sentido, “a política externa não é entendida como o produto de escolhas deliberadas por um ator governamental unificado, mas antes como resultante de *outputs* de grandes organizações, que funcionam segundo comportamentos-padrão. A capacidade explicativa deste modelo reside na localização dos atores organizacionais intervenientes, na identificação dos seus procedimentos e rotinas processuais” (SOUSA, MENDES, 2014: 153).

Os estudos realizados sob a perspetiva do modelo organizacional de Allison, desvalorizam os atributos relativamente permanentes bem como a posição relativa na hierarquia internacional, centrando-se no processo político de formação da política externa.

Por último, o “modelo de política burocrática”, proposto por Allison, tenta superar as debilidades dos modelos anteriores e conciliar o potencial analítico de ambos. A decisão

⁶⁰ Quanto aos recursos, estes são variáveis relativamente permanentes, e que tipificam um Estado: o território, população, geografia, recursos naturais, materiais e humanos. Estes atributos são o que Ray Cline (1994) define como fatores de poder na fórmula identificada com o seu nome, em que o poder apercebido (*perceived power*) resulta do produto da soma entre a massa crítica (população e território), capacidade económica e capacidade militar, com a soma entre estratégia nacional e vontade nacional. No entanto, esta fórmula adequa-se sobretudo a uma medição quantificada do poder de grandes potências, não de pequenos ou médios Estados.

⁶¹ A distribuição de capacidades no ambiente internacional está diretamente relacionada com a projeção de poder que o Estado demonstra através dos atributos e recursos que possui, sendo a sua posição relativa na hierarquia das potências deduzida a partir da perceção quanto à distribuição de capacidades no ambiente internacional, permitindo ao Estado uma maior ou menor margem de manobra na definição da sua política externa.

em política externa, sob esta perspectiva não resulta de um ator unitário, mas sim de numerosos atores/agentes – comparados a jogadores –, posicionados hierarquicamente e que não se concentram numa só questão estratégica, mas em várias e diversificadas questões internacionais. Estes atores agem, não em função de um conjunto coerente de objetivos estratégicos, mas de acordo com diversas concepções dos objetivos nacionais, organizacionais e pessoais. Deste modo, as decisões são descentralizadas, sendo que as prioridades geralmente diferem entre os vários protagonistas envolvidos no processo decisório, originando, muitas vezes, uma opção política, obtida por compromisso, ou competição entre as partes e que não era desejada inicialmente por nenhum dos atores.

Assim, não existem constantes na política externa, tal como a configuração do ambiente externo deixa de ser fixa. Esta é, em nossa opinião, uma das debilidades desta abordagem, uma vez não considera a hipótese de existirem constantes e linhas de força da política externa mais institucionalizados e permanentes onde os decisores políticos têm menor margem de manobra para promover mudanças políticas. Nesta perspectiva, não seria atípico que os decisores políticos português ou brasileiro contestasse a aliança com o Reino Unido, legitimado por interesses domésticos, por exemplo no âmbito da controversa questão da escravatura. Apenas é possível os governos terem margem de manobra no incremento ou diminuição da intensidade das relações com diversos Estados que tradicional e historicamente não tenham relações ou interações significativas.

“Em síntese, no modelo do ator racional, a política externa é concebida como produto da escolha governamental. No modelo de processo organizacional, a política externa é concebida como produto de *outputs* organizacionais. No modelo de política burocrática, a política externa é concebida como resultado de um jogo negocial disputado entre os principais atores governamentais” (SOUSA, MENDES, 2014: 153).

1.3. As perspectivas de análise de Rosenau, Hermann e Putman

As opções políticas dos EUA durante o conflito do Vietname (1965-1973) relançaram, no mundo académico, o debate sobre a natureza dos condicionalismos da decisão em política externa, nomeadamente as variáveis domésticas. Em 1967, James Rosenau, de

forte influência behaviorista, publicou o clássico *Domestic sources of foreign policy*⁶², onde equiparou a importância do ambiente doméstico (atores e fatores internos) a par do ambiente internacional no condicionamento da formulação e conteúdo da política externa de um ator estatal. A partir da distinção entre variáveis sistêmicas e variáveis domésticas, Rosenau explica como certos fatores “originated on one side of the boundary [...] became linked to the phenomena on the other side in the process of unfolding [...] thus connecting domestic and international politics” (Rosenau, 1971: 318).

Neste âmbito sistematiza⁶³ os vários fatores, quer externos, quer internos que considera influenciarem o comportamento externo do Estado.

Entre os fatores externos destaca o impacto da ameaça e os contextos de cooperação e de integração no condicionamento da política externa.

Ao nível interno eleger cinco fatores que podem influenciar uma política externa: indivíduo; ator; Estado; mudanças sociais e variáveis sistemáticas. Com base apenas nestes cinco fatores Rosenau (1966: 28-32) considerava que podia analisar qualquer política externa.

Para este autor, não bastava confirmar que a política externa é determinada tanto por fatores externos como domésticos. Era preciso observar como interagem e indicar as condições em que uns prevalecem sobre os outros.

Estava assim definido uma nova perspectiva de análise de política externa – a *linkage theory* –, assente num conjunto de premissas relativamente extenso, que Rosenau (1969: 45) define como “as any recurrent sequence of behavior that originates in one system and is reacted to in another”.

⁶² Para um melhor entendimento do modelo de análise de James Rosenau devemos consultar as suas obras publicadas em 1966, 1969, 1971 e 1980. Cfr. ROSENAU, James N. 1966. *Pre-theories and theories of foreign policy*, in FARRELL, R. B. (org). *Approaches to comparative and International Politics*. Evanston: Northwestern University Press; ROSENAU, James N. (ed.). 1969. *Linkage politics: essays on the convergence of the national and international politics*. New York: Free Press; e ROSENAU, James. 1971. *The scientific study of Foreign Policy*. London/ New York Frances Pinter/ Nichols Publishing.

⁶³ Rosenau tentou construir uma pré-teoria de Política Externa, interpretando a interdependência entre os fatores internos e externos em Política Externa. Cfr. ROSENAU, James N. 1966. *Pre-theories and theories of foreign policy*. In FARRELL, R. B. (org). *Approaches to comparative and International Politics*. Evanston: Northwestern University Press, p. 63-65.

Descreve, ainda, três tipos de processos de *linkage*. O primeiro, que designa de intromissão, ocorre quando elementos de um sistema político interferem num outro sistema político.

O segundo – e mais comum – tipo de processo de *linkage*, é o processo reativo, que se verifica quando um acontecimento internacional causa uma resposta política interna num outro Estado. Este tipo de reação não aconteceria se não tivesse havido esse estímulo internacional.

Por último, este autor apresenta ainda o processo de *linkage* por emulação, que se verifica quando uma ação ou posição adotada por um Estado é replicada, noutro Estado.

Baseado num modelo sistémico de *input/output*, a *linkage theory* defende diferentes níveis de análise para explicar a política externa dos Estados. O seu pressuposto fundamental é o da “mútua interpenetração e interdependência entre o meio interno e o meio internacional (sistema/ambiente). Rosenau afirma que o investigador de política externa deve preocupar-se em analisar os processos de *linkage* que ocorrem entre os sistemas nacionais e o sistema internacional” (SOUSA; MENDES, 2014: 152) e por isso alerta para a necessidade de identificar os agentes e processos tanto do plano doméstico como do internacional e o modo como interagem, tendo em atenção a algumas características do Estado como o comportamento internacional, a dimensão geográfica, o nível de desenvolvimento e a natureza do regime político dos Estados.

Estes elementos estavam conectados por variáveis relacionadas a fatores idiossincráticos, papéis ocupados pelos formuladores de decisão na burocracia do governo, o impacto da relação entre os poderes constituintes, os condicionamentos sociais e os constrangimentos do sistema internacional.

É interessante a sua constatação da importância do indivíduo que se qualifica continuamente como protagonista nas relações de poder no plano doméstico e no internacional, bem como a crescente contestação das relações de autoridade estabelecidas e a conseqüente possibilidade de estabelecimento de outras relações de autoridade.

Nos seus trabalhos, distingue ainda as *high politics* – que asseguram a sobrevivência e a segurança do Estado – e as *low politics* – que estão associadas com o bem-estar económico e social dos cidadãos.

James Rosenau explica a progressiva perda de controlo, por parte dos detentores do poder político, tanto da política externa, como da interna, por força do aumento da interdependência entre os planos nacional e internacional.

Por último, Rosenau demonstra a importância do recurso, por parte dos analistas políticos, aos contributos de outras Ciências Sociais e Humanas, permitindo, assim, uma análise multi-nível e multi-causal da política externa.

Progressivamente, os analistas de Relações internacionais vão apresentando novas perspectivas de análise de Política Externa, nomeadamente a mudança (HERMANN, 1990) e os vários níveis da negociação (PUTNAM, 1993) em política externa.

O estudo de Charles Hermann (1990) propõe explicar a mudança na política externa como resultado de um processo de decisão governamental condicionado tanto pela relação de forças nacionais como pelos constrangimentos externos. No seu trabalho exemplifica, assim, como uma mudança política nacional ou uma crise internacional podem determinar a reorientação da política externa de um Estado.

Neste sentido, cria uma escala gradual da dimensão da mudança na Política Externa, em pequeno ajuste; alteração de programa; redefinição de objetivos/problemas e reorientação internacional⁶⁴.

Identifica, ainda, os principais agentes/fatores responsáveis por essa mudança: líder, burocracia, reestruturação doméstica e choques externos. No estudo da mudança de uma Política Externa estes agentes/fatores podem ser considerados individualmente ou combinados (HERMANN, 1990: 12-13).

Para Hermann (1990, 5-6), o ajuste de uma política externa ocorre quando o decisor intensifica ou, pelo contrário, abranda o empenho na concretização de um objetivo previamente estabelecido. Geralmente traduz-se numa mudança quantitativa, nomeadamente o aumento ou diminuição dos recursos destinados à missão diplomática num outro país.

⁶⁴ Para uma análise recente da utilização das categorias conceptuais da mudança de Herman veja-se MENDES, Pedro Emanuel. 2014b. *Yes we can? Contexto, liderança e imprevisibilidade na mudança da política externa dos EUA*.

A alteração do programa corresponde a uma mudança do método ou dos instrumentos utilizados na política externa para a concretização de um determinado objetivo ou resolução de um problema, como acontece com a opção pela intervenção armada em substituição da diplomacia ou, pelo contrário, adotar uma postura mais defensiva – diplomacia – em troca de posição ofensiva.

Na terceira categoria coloca a redefinição de objetivos, que se verifica quando um decisor político substitui ou abandona um objetivo anteriormente assumido, ou um problema é resolvido.

Finalmente a reorientação internacional, o grau mais elevado de mudança, verifica-se quando o papel e as atividades internacionais dos atores são radicalmente transformados. Neste caso, Hermann alerta para a possibilidade de transformação de um Estado fraco em um Estado forte ou vice-versa, com a alteração do papel do Estado no sistema internacional.

Os agentes/fatores da mudança em Política Externa, referidos por Hermann (1990: 11-12), são o líder, a burocracia, a reestruturação doméstica e os choques externos.

No primeiro caso, Charles Hermann considera que o líder – enquanto decisor político – pode influenciar a orientação da política externa de um Estado.

Igualmente a burocracia – tecnocratas que operam nos vários ministérios, direta ou indiretamente ligados à Política Externa – condicionam a formulação, concretização e resultados da Política Externa.

Em terceiro lugar, este autor aponta a reestruturação no plano doméstico de um Estado, como outro fator de mudança na Política Externa, nomeadamente com as alterações nas elites que apoiam o detentor do poder político forçando-o a rever uma determinada posição assumida na agenda internacional do Estado.

Por último, os choques externos também podem determinar a redefinição da Política Externa de um Estado.

Ou seja, a mudança de detentor do poder político, de ministros dos Negócios Estrangeiros, por exemplo, podem ser os fatores explicativos da mudança da política externa de um Estado. Na verdade, como defende Pedro Emanuel Mendes, (2014a, 2014b, 2016) o

estudo da mudança em política externa é essencial, não sendo possível perceber completamente a política externa de um Estado sem recorrer à problemática da mudança como variável explicativa fundamental.

Outro autor fundamental que privilegiou a dialética interno/externo na formulação da política externa foi Robert Putnam (1988, 1993) centrando a sua análise da decisão em Política Externa na lógica dos jogos de dois níveis aplicada às negociações internacionais, obrigando o decisor e os diplomatas a procurar uma estratégia que seja politicamente viável tanto na ordem interna como externa, o que é particularmente difícil num panorama internacional com interesses heterogêneos.

Neste âmbito, procurou ir para além da mera observação de que a ordem doméstica influencia a ordem externa e vice-versa, procurando integrar do ponto de vista teórico as duas esferas e analisar os pontos de contacto, dinâmicas e interações entre estas, uma vez que “at the national level, domestic groups pursue their interests by pressuring the government to adopt favorable policies, and politicians seek power by constructing coalitions among those groups. At the international level, national governments seek to maximize their own ability to satisfy domestic pressures, while minimizing the adverse consequences of foreign developments. Neither of the two games can be ignored by central decision-makers, so long as their countries remain independent, yet sovereign.” (PUTNAN, 1993: 436).

Na abordagem de Putman considera-se a interação entre o nível externo (denominado de “nível I”) onde atuam os representantes do Estado, e o nível interno (“nível II”), onde a interação entre os diversos atores sociais (agências burocráticas, partidos, grupos de interesse, classes sociais, indivíduos e até a opinião pública) se destina a legitimar os acordos negociados no nível I. Neste quadro, Putman consegue provar de forma inovadora que existe uma importante interação entre o interno e o externo nas decisões ao nível da negociação internacional.

Ressaltando as devidas distâncias temporais, são estes os autores nos quais encontramos os melhores contributos teóricos para o nosso problema. Ou seja, também nós, neste trabalho, não podemos deixar de destacar a importância decisiva da problemática da mudança e da relação interno-externo na explicação das relações externas entre Brasil e

Portugal no século XIX, bem como no início do fenómeno migratório português para o Brasil.

2. MIGRAÇÕES E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

“The movement of populations (voluntary or involuntary) across international frontiers inherently involved international politics well before migration formally emerged on the global agenda (...). Its political relevance is tied to the establishment of the modern state system, based on the principle of state sovereignty”.

(LAHAV, Gallya; LAVENEX, Sandra, 2012: 746)

As migrações são uma constante incontornável da história económica e social da Europa Ocidental, pelo menos desde o século XVI, quer pelo volume de emigrantes, quer pelos efeitos que provocou, apesar de este fenómeno não ser muito valorizado nos trabalhos académicos, tanto nos países de emigração como nos de imigração, nomeadamente a sua importância na modernização e industrialização dos países de receção. “Negar o papel dos imigrantes na construção da nação tem sido crucial para a construção do mito da homogeneidade nacional” (CASTLES e MILLER, 2003: 50). Sabe-se a importância do contributo europeu para o povoamento dos países novos da zona temperada dos dois hemisférios: a América do Norte, mas também o Brasil, a Argentina e outros países do Cone Sul, a África do Sul, a Austrália e a Nova Zelândia devem o essencial do “substrato” da sua população a essa imigração.

Num estudo académico sobre migrações impõe-se uma contextualização teórica sobre os principais conceitos inerentes a tal fenómeno, assim como sobre as principais teorias das migrações.

A mobilidade da população, que se desloca de um Estado para outro, apresenta-se de múltiplas formas no mundo contemporâneo e o conceito de migração internacional abrange realidades humanas, económicas, sociopolíticas muito diferentes, que se inserem em espaços diversificados.

Importa, por isso, em jeito de enquadramento, definir, com rigor, o significado dos conceitos que utilizamos e analisar as diferentes teorias explicativas deste fenómeno. Exercício delicado, uma vez que não existe um consenso internacional quanto ao

significado dos conceitos nem quanto às teorias a aplicar – tanto mais que os mesmos vocábulos, em Portugal e no Brasil, nem sempre têm o mesmo significado –, e fornecer uma explicação sistemática, corrente e integradora que permita compreender a temática/problemática em causa, à luz das questões já colocadas e que justificam o projeto de investigação que aqui desenvolvemos.

Vejamos, assim, o significado dos conceitos que utilizamos no âmbito dos fenómenos migratórios – migrações, colonos e e/imigrantes – e ainda as teorias explicativas das migrações.

2.1. Migrações, colonos e e/imigrantes – uma terminologia não consensual

Neste estudo, entendemos a *migração internacional* como a deslocação de população com transferência de residência de um Estado para outro e por regra, “uma mudança de estatuto ou uma alteração no relacionamento com o meio envolvente, quer físico, quer social” (VEIGA, 2007: 33).

Segundo o *Dicionário de Relações Internacionais* (2014: 147-148), as migrações traduzem “mobilidade espacial de efetivos da população que transpõem fronteiras de um país de origem para outro de destino, e que se revela de formas distintas, tendo em conta a temporalidade, o tipo de atividade no destino, a presença de fatores de expulsão e de atração, assim como as consequências registadas no território e na sociedade”.

É, portanto, a travessia da fronteira de um país, com todas as suas implicações jurídicas, e não a distância percorrida, que constitui o critério de diferenciação relativamente às migrações internas. A emigração implica, assim, a “existência de dois universos distintos: o de origem e o de destino, provocando divisão, abandono definitivo ou por tempo calculado e sofrimento” (EINAUDI, 1986, Vol VIII: 488).

Nos países de imigração anglo-saxónica (Canadá, EUA, Austrália, Nova Zelândia) utiliza-se o conceito de *foreign born* (nascido no estrangeiro) para determinar a qualidade de imigrante – esta referência ao lugar de nascimento, que se contrapõe à de residência, constitui outra dificuldade metodológica no estudo comparado das migrações internacionais.

Persistindo algumas lacunas na sua teorização, várias expressões carecem, pois, de um melhor desenvolvimento, como acontece com “migrações regionais”, “migrações intracontinentais”; “migrações intercontinentais”, país de partida ou de emigração, país de chegada, de imigração, de residência, de fixação, país de acolhimento (tem a haver com hospitalidade, logo utilizado no caso dos refugiado, exilados políticos, etc.), país de emprego (migrações de trabalho), país de trânsito, etc.

As dificuldades de natureza semântica são agravadas pela diversidade de critérios seguidos – a análise feita por um geógrafo difere da perspectiva de um sociólogo, de um historiador ou de um especialista de Relações Internacionais.

Os vários estudos existentes sobre os fenómenos migratórios, nas suas análises, têm privilegiado como critérios de descrição e classificação das migrações, as motivações da partida (colocação profissional, a reunião com familiares já instalados no país de destino, o acompanhamento de familiares que emigram, motivos políticos, etc.), o nível de competências dos migrantes, o seu estatuto administrativo (distinguindo-se as populações migrantes, os trabalhadores migrantes e os familiares de migrantes) e a duração da migração (sazonal ou temporária, permanente ou definitiva).

Mas, porque falamos de “migrantes”, somos levados conceptualmente ao termo que está na base desta problemática – “a migração” –, que compreende o cruzamento da fronteira de uma unidade política por um certo período mínimo de tempo (Boyle et al., 1998: cap. 2).

Para Castles (2005: 16-17) migrar significa “estabelecer residência por um período mínimo de seis meses a um ano” num terceiro Estado.

Inerente ainda ao conceito de “migração”, temos ainda o conceito de “cadeia migratória”, abrangendo as diferentes e sucessivas etapas do percurso migratório estabelecido com a partida, a deslocação, a instalação no país de destino, e o eventual regresso ao país de origem, bem como os efeitos cumulativos que daí decorrem sob o ponto de vista da dimensão social e económica (Rocha-Trindade *et al.*, 1995: 39).

No estudo da emigração portuguesa oitocentista, importa ainda referir o conceito, de “redes migratórias” e os modos como estas se estabelecem através do reforço de laços entre as comunidades nos países de destino e os candidatos a emigrantes. Estas redes

assentes em laços familiares ou de amizade, são um dos fatores mais importantes de atração de e/imigrantes, ao garantirem previamente o apoio logístico na receção, estadia e profissionalização do emigrante no país de chegada, tornando o processo migratório mais seguro quer para o e/imigrante quer para os familiares que o acompanham. Como refere Castels (2005), as redes migratórias, depois de iniciadas, tornam-se processos sociais autossustentados.

No âmbito da análise conceptual em curso, devemos ainda refletir acerca de termos como “emigração legal” e “emigração clandestina”, uma vez que se inscrevem de forma permanente e variada no contexto da problemática em análise.

Estamos perante emigração legal quando verificamos que um processo emigratório individual foi previamente autorizado, cumprindo as diretrizes impostas pela legislação das autoridades tanto do país de origem como do de receção, nomeadamente através do tradicional passaporte, determinando assim, a fronteira relativamente à e/imigração ilegal ou clandestina. Neste sentido, a e/imigração ilegal acarreta uma dupla consequência, Além do ilícito praticado, punível pela legislação, o imigrante ilegal fica excluído quer da estatística migratória, quer do apoio consular do seu país, uma vez que oficialmente é não há registo da sua presença no Estado de chegada.

No que diz respeito à emigração portuguesa para o Brasil importa ainda esclarecer o sentido da utilização dos conceitos de *colono* e de *emigrante*.

Como sabemos, em 1822, o Brasil proclamou a sua independência e, de um dia para o outro, os portugueses radicados naquele país tornaram-se brasileiros. E assim, de uma colonização/emigração, ou de migrações nacionais dentro do mesmo Império, passou-se a uma emigração/colonização, de carácter internacional.

Não subestimemos a mudança. A partir de 1822, ou melhor, a partir de 1825-1826, estabelecida a paz entre os dois países atlânticos, os portugueses que saem para o Brasil passam a deslocar-se para um país estrangeiro. A corrente emigratória é a mesma, o território e a língua são os mesmos, os “laços de sangue” permanecem, mas a natureza jurídica e o estatuto social dos que emigravam passou a ser distinta.

O vassalo português do Império, colonizador, tornou-se brasileiro por adoção e finalmente imigrante estrangeiro. Os portugueses que chegavam passaram, em breve, a

submeter-se ao ordenamento jurídico que enquadrava os imigrantes de qualquer procedência.

Matizemos os conceitos de *colonizador* e de *emigrante*, tanto mais que ambos chegaram tarde à língua portuguesa. Se “colono” entrou no nosso vocabulário no século XVII, “colonizador”, como “colonização” e “colonizar” só passaram a ser utilizados a partir de 1836. E “emigrante” chega apenas na década de 1830 (mais cedo, porém, da data referida pelo *Dicionário Houaiss*), ainda que “emigração” date de 1813.

Se definirmos por “colono” aquele que emigra para povoar uma terra estranha, ou trabalhar a terra por um salário, devido à iniciativa do Estado, empresa ou mesmo de um proprietário, então temos colonos portugueses no Brasil desde 1500. Mas não podemos chamar colonos a todos aqueles que, antes de 1822, saíram para o Brasil, uma vez que boa parte deles não estava ligada à agricultura, e não foram patrocinados pelo Estado ou por particulares. Mas se por “emigrante” entendermos o que sai da sua pátria para viver noutro país, então só podemos falar de emigração para o Brasil a partir de 1822. Mesmo se estes, muitas vezes, preenchem os requisitos apontados para se enquadrarem na categoria de colonos.

O português perde então o seu estatuto de “senhor” para passar a ser um “emigrante”, ou seja, alguém que tem de submeter-se às leis de um outro poder político e aceitar um novo estatuto sociojurídico.

O português, que antes de 1822 era responsável pelo enquadramento administrativo e o desenvolvimento económico do Brasil, “senhor” face aos escravos, vai passar a ser, daí em diante, basicamente, mão-de-obra assalariada, a integrar-se numa outra sociedade que não raras vezes lhe é francamente hostil. Essa hostilidade latente, nalgumas regiões veemente e por vezes sangrenta, não impediu que a emigração portuguesa para o Brasil prosseguisse ininterruptamente, num *continuum* que, com maior ou menor intensidade, veio até aos nossos dias.

Portanto, no caso que aqui tratamos, designamos por emigrantes portugueses todos aqueles que, a partir de 1822, se deslocaram para o Brasil. Aliás é este o sentido mais comum deste vocábulo “emigrante”, assumido pelas Nações Unidas que, em 1976, definiram emigrante como sendo “todo o indivíduo que sai de um país, onde residiu durante um período superior a um ano, e pretende residir no estrangeiro por um período

superior a um ano, reservando o termo imigrante a todo o indivíduo que entra num país e projeta aí residir durante um período superior a um ano, depois de ter residido noutro país durante um período superior a um ano (SIMON, 1995).

Se o significado de “emigrante” é aquele que acabámos de referir e consta já, com este sentido, da legislação portuguesa consultada para este trabalho (1834-1851), no Brasil, passou a usar-se a palavra “colono” e não imigrante, e “a própria agência estatal de promoção da imigração” designava-se de “colonização” (PEREIRA, M., 2013: 38). Ou seja, apesar da independência, no Brasil, continuou a designar-se por “colonos” os que chegavam, justamente aqueles que em Portugal eram referidos como “emigrantes”, expressões “que contêm em si a indiferenciação entre os vocábulos colonização e emigração, reconhecendo a equivalência entre ambos e, complementarmente, a legitimidade do uso da expressão emigração quando se trata de contingentes populacionais lusitanos para a colónia brasileira” (ARRUDA, 2013: 17).

Assim, neste nosso trabalho reservamos a expressão “colonos”, para os portugueses que rumavam ao Brasil antes de 1822, e o conceito de “emigrantes” para todos aqueles que, saídos de Portugal, entraram no Brasil após a independência em 1822 – os quais, durante largas décadas, na linguagem brasileira e nos textos legislativos continuavam a ser designados por “colonos”.

2.2. Teorias das migrações

Tal como nos é exigido nas obras científicas em geral, e nos trabalhos académicos em particular, importa desenvolver um enquadramento teórico à problemática estudada, mesmo sabendo que boa parte das teorias que apresentamos – quase todas do século XX – nem sempre são aplicáveis ao nosso período (1834-1851).

Como referem Gallya Lahav e Sandra Lavenex (2012: 746), que seguimos de perto neste estudo, o debate nos trabalhos académicos de Relações Internacionais, sobre as migrações internacionais, é recente, sendo geralmente associado a questões de segurança, direitos humanos, comércio e desenvolvimento. A marginalização desta problemática resulta do facto de as migrações e as políticas migratórias terem sido encaradas como questões sobretudo domésticas, com um impacto reduzido na política internacional. Com a

globalização, o terrorismo e a massificação dos movimentos de refugiados na Europa a temática migratória passa a ser incluída nos debates em Relações Internacionais, sobretudo a partir da década de 1990.

Paradigmáticos desta nova tendência são também as teorias dos autores comprometidos com a chamada Escola de Copenhague, como por exemplo Bigo (1997), Waever e Buzan (1998), dedicados à análise da relação dos e/imigrantes com a segurança societal,

Apesar de ser uma área nova, os trabalhos sobre política externa e sobre decisão política há já várias décadas que abordam questões direta ou indiretamente relacionadas com as migrações internacionais, nomeadamente com Bennett (1963), Böhning (1972), ou mais recentemente com Iskander (2010) e Gamlen (2011).

Por outro lado, a pertinência do seu estudo é incontornável, uma vez que o movimento de populações (voluntário ou involuntário) ao atravessar fronteiras internacionais envolve jurisdições de vários países, causando um forte impacto, social, económico e político quer nos países de origem quer nos países de destino e, logicamente, obriga a um debate sobre a vulnerabilidade da soberania nacional.

Neste contexto, novas questões são trazidas para o debate sobre migrações internacionais, nomeadamente relacionadas com a margem de manobra dos Estados no condicionamento dos movimentos migratórios (e de refugiados), bem como as questões relacionadas com os direitos humanos dos migrantes.

No paradigma tradicional das Relações Internacionais, os principais autores – Morgenthau (1948), Bull (1977), Duroselle (1981), Renouvin (1994), Carr (2001) – desvalorizaram as migrações enquanto objeto de estudo, privilegiando a interação dos Estados na Política Internacional. Contudo, são autores de leitura obrigatória para o entendimento do enquadramento conjuntural e teórico das migrações, apesar de serem escassos os trabalhos sobre a importância dos movimentos migratórios na formulação de políticas das quais são objeto. Sem a preocupação com a importância das comunidades transnacionais (que existem independentemente dos Estados), as análises realistas não conseguem explicar variáveis importantes na formulação das políticas migratórias.

Influenciados pelas teorias neorrealistas (WALTZ, 1979), autores como Zolberg (1981, 1994, 2006), Weiner (1985, 1993, 1995) têm abordado as questões relacionadas com a o

impacto da securitização das migrações na política externa dos Estados, nomeadamente no controlo do movimento de migrantes e refugiados.

Os autores da corrente pluralista Keohane e Nye (1977), defendem a existência de uma interdependência complexa mais propícia à cooperação internacional, ou seja, quanto maior for o número de redes transnacionais, mais pacífico será o mundo. Sob a interdependência complexa, os atores transnacionais, como os migrantes, assumem um importante papel, diminuindo a força militar e criando um cenário em que o bem-estar se torna no objetivo primordial.

James Rosenau (1961: 37), por exemplo, declara que “onde as diferenças entre as perspectivas científicas tradicionais pareciam de início criar uma drástica opção entre a premissa e procedimentos mutuamente excludentes”, agora se observa a existência de elementos complementares aceitando-se, assim, “a existência de vários caminhos para o estudo das Relações Internacionais”. O contributo que as migrações atribuem, essencialmente às relações entre Estados, é que através deste fenómeno cria-se e reinventa-se continuamente as relações entre os povos, isto é, o sistema migratório “institui a passagem” de migrantes entre dois ou mais países. Daí decorre a necessidade de teorizar e analisar os extremos do fluxo migratório e suas ligações políticas, económicas, culturais, etc.

Importa ainda chamar a atenção para os contributos de autores integrados no Institucionalismo Liberal e na Economia Política Internacional, como Hollifield (1992, 1994, 2000 e 2008) e Sassen (1994), que demonstram a limitação da ação do Estado face às migrações internacionais, tendo em atenção a globalização económica e a consagração universal dos Direitos do Homem, comuns a todos os Estados liberais.

Para a compreensão do fenómeno migratório internacional, durante o século XIX, devemos, ainda, estender o debate, necessariamente interdisciplinar e multinível, a outras teorias mais pertinentes para a compreensão, em especial, da emigração portuguesa para o Brasil, inserida nas vagas migratórias europeias oitocentistas.

Existem quatro questões centrais que estas teorias procuram responder: as causas das migrações; a direção e continuidade dos fluxos migratórios; a relação do e/imigrante com o mercado de trabalho e a integração do e/imigrante na sociedade do Estado de receção.

Em síntese, podemos agrupar as teorias explicativas das migrações em vários modelos explicativos: as teorias da atração-repulsão, da modernização, as teorias macrossociológicas, a teoria do capital humano, a teoria-mundo, a teoria das redes sociais e a teoria do transnacionalismo.

Ainda que o tema da emigração não fosse relevante para os autores clássicos das Ciências Sociais, a análise das migrações foi, ao longo dos tempos, interpretada como complemento de várias disciplinas como a economia, a sociologia ou a geografia, sendo entendida, particularmente, sobre o prisma económico. Para alguns autores clássicos como Malthus, Marx, Durkheim e Weber as migrações foram analisadas numa perspetiva do desenvolvimento do capitalismo.

Em 1885, em *The law of migration*, Edward Ravenstein procurou encontrar uma explicação que justificasse todo o processo da mobilidade populacional. Analisando as migrações internas da Grã-Bretanha a partir dos dados dos *censos* de 1871 e 1881, o autor enunciou as leis gerais que regem tais migrações. No seu entender, o processo de mobilidade populacional é regido por vários princípios ou *leis de migração*:

- Migração e distância: a maioria dos emigrantes deslocam-se para curtas distâncias e os que se deslocam para mais longe preferem fazê-lo para grandes centros de comércio e indústria;
- Migração por etapas: a atração de migrantes para a cidade em rápido crescimento começa da periferia e gradualmente estende-se para os lugares mais remotos;
- Correntes e contracorrentes: cada corrente emigratória produz uma corrente compensadora. Os fluxos migratórios seriam caracterizados pela existência de movimentos populacionais de ida e volta (migrantes de regresso);
- Propensão relativa das populações rurais e urbanas: a propensão rural é mais propensa a emigrar;
- Preponderância do contingente feminino nas migrações de curta distância;
- Relação da tecnologia com as migrações: o desenvolvimento dos meios de transporte, a expansão da indústria e do comércio;
- Motivos económicos: leis opressivas, climas pouco atrativos, agravamento de impostos.

Exibindo os principais pressupostos explicativos das migrações, embora contestados por outros teóricos, a verdade é que representam um primeiro passo na tentativa de se compreender tal fenómeno.

De acordo com Lee (1962), no seu modelo teórico apresentado, existem outros fatores essenciais, não só relacionados com o volume das migrações e com os condicionalismos do Estado de origem, mas também com os países de destino, a impor uma análise mais rigorosa do processo migratório, nomeadamente o enquadramento legislativo, os custos de transportes, as barreiras físicas e a distância.

Estes modelos de *push-pull* relacionam-se fundamentalmente com as *teorias do mercado de trabalho*, baseando-se estas nas perspetivas de equilíbrio, que vão analisar a mobilidade geográfica dos trabalhadores, em resposta aos desequilíbrios na distribuição dos fatores terra, trabalho, capital e recursos humanos, como explica Beatriz Rocha Trindade (1995), uma vez que a teoria de equilíbrio manifesta a influência dos paradigmas da modernização. As teorias da modernização surgiram nos meios intelectuais americanos em resposta ao cenário das relações internacionais do pós II Grande Guerra – um quadro caracterizado pela desintegração dos impérios coloniais e pela emergência dos movimentos nacionalistas no terceiro mundo”.

As *teorias da modernização* (Mitchell, 1969) centram-se nas decisões racionais e económicas dos migrantes perante os diferenciais derivados dos países emissores e recetores, tendo como base o trabalho e o capital.

Na equação de custos/benefícios, Mincer (1978) vai-se distanciar de Massey (1990), quando inclui no modelo dos custos/benefícios as decisões individuais e familiares.

Por outro lado, Wood (1982) realça as famílias que tendem a emigrar à procura de um nível de vida superior, e que, em conjunto, conseguem superar dificuldades e riscos associados ao mercado de trabalho, uma vez que existe uma distribuição dos membros do agregado familiar no país de acolhimento pelas diversas atividades produtivas, reduzindo o consumo intrafamiliar.

Ainda na questão dos custos/benefícios, mais recentemente, Bohning (1991), dissecando os efeitos que as migrações têm nas regiões de origem e de destino, defendeu que as mais-valias revertem a favor da nação recetora.

A partir dos anos 1960, e numa outra perspectiva, começou a ser aplicada a *teoria do capital humano*, conjugando as questões relacionadas com educação, saúde e migração. Segundo Sjaastad (1962), a emigração passa a ser entendida como um investimento a médio e longo prazo.

Para Becker (1983) o investimento a nível do capital humano terá mais impacto nos jovens, uma vez que a tendência destes é a de permanecerem mais tempo como migrantes.

Em 1978, Chiswich, aplicando o conceito de capital humano aos estudos económicos sobre a emigração, considerou que os emigrantes, mesmo sem serem possuidores de grandes qualificações (língua e formação académica) e face aos baixos salários auferidos, quando chegados ao país de destino, procuravam rentabilizar a sua força braçal para sair dessa situação, investindo em si próprio, com o intuito de obterem rendimentos iguais ou superiores aos dos nacionais. Ainda segundo este autor⁶⁵, o investimento em capital humano veio conferir aos migrantes uma maior capacidade de integração e de interferência na sociedade de acolhimento. Como tal, qualquer melhoria ao nível da educação e formação efetuados pelos migrantes é vista como investimento em capital humano, visando a ascensão social e a melhoria das condições sociais dos migrantes (Sjaastad; Becker; Schaeffer).

As *teorias microssociológicas* distinguem o papel do agente individual e, apesar das condicionantes que porventura possam surgir, a verdadeira decisão para a mobilidade caberá à racionalidade do indivíduo. Segundo estas teorias, a racionalidade individual prevalece sobre as partes envolventes (social) e promove a decisão da mobilidade. Por outro lado, as *teorias macrossociológicas* defendem a existência de forças coletivas ou estruturantes que irão condicionar as decisões dos agentes sociais (o peso das famílias e das organizações).

Para teóricos das migrações, como Sjaastad e Todaro, que defendem a *teoria do capital humano*, os indivíduos são seres racionais, capazes de ordenar hierarquicamente as suas

⁶⁵ Cfr. CHISWICK, Barry R. 2008. *Are immigrants favourably self-selected?* In BRETAL, C.; Hollifield, J. (ed.), *Migration theory: talking across disciplines*. London: Routledge.

preferências, procurando a maximização da utilidade das suas escolhas, tendo como pressuposto que os indivíduos possuem informação. Tendo em consideração esta teoria, o migrante é um indivíduo racional que resolve migrar, tendo sempre a expectativa de um retorno positivo.

A teoria-mundo e a tese da globalização inserem-se na mundialização das economias e na internacionalização crescente das trocas que estão na origem de um sistema mundial cada vez mais complexo. Na atualidade, em função das comunicações e novas tecnologias, o mundo tornou-se mais fluido, mais móvel. As economias nacionais encontram-se cada vez mais dependentes dos mercados internacionais, tendo-se passado de um sistema mais económico e internacional para um sistema planetário.

Nesta perspetiva, os Estados têm sido desterritorializados (Ruggie, 1998), visto que as empresas, os indivíduos e as comunidades transnacionais ultrapassaram determinadas barreiras e encontraram diversas formas de iludir a autoridade e a soberania reguladora dos Estados.

Segundo Petras (1981), um dos traços do atual sistema-mundo é a criação de um mercado de trabalho global.

Por sua vez, na obra *Theories of international migration: a review and appraisal*, Massey assegura que a teoria do sistema-mundo representa a consequência clara do processo de desenvolvimento dos países, traduzindo-se na deslocação e desestruturação de processos e fatores produtivos, em que a mobilidade do fator trabalho segue na direção oposta aos movimentos de capitais. As migrações tornaram-se um indicador, relativamente aos diferenciais de rendimento entre os países, a nível mundial.

Na sua obra *Cities in a world economy*, Sassen (1994) revela que a criação de grandes centros industriais atrai mão-de-obra, logo movimento de pessoas, logo migrações. Temos, assim, um cenário em que trabalhadores desqualificados e inseridos em zonas de economia informal estão a par com trabalhadores altamente qualificados.

Cornelius (1998) acrescenta que a procura de trabalho estrangeiro está estruturalmente implementada nas sociedades industrialmente mais avançadas, as quais não podem funcionar sem acesso a uma força trabalhadora estrangeira barata.

A teoria das redes sociais engloba, segundo Castles e Miller (2013), “a interação das estruturas micro (papel das relações sociais informais, da informação, do capital cultural das famílias e das comunidades) com as estruturas macro (economia, política, relações internacionais, direito) e as estruturas intermédias, que actuam como intermediárias entre os migrantes e as instituições políticas e económicas”.

Werbner (1988) e O’Connor (1990) referem, em particular, que as redes sociais contribuíram decisivamente para a integração das mulheres imigrantes no país de acolhimento. Nesta perspetiva, Barou (1996) demonstrou que estas mulheres estavam mais relutantes que os homens em regressar ao seu país de origem, uma vez que tal facto significaria abandonar o estatuto que ganharam enquanto migrantes no estrangeiro, designadamente no acesso ao emprego, na autoridade e no poder, se compararmos com a sociedade do seu país – uma cultura tradicionalista e discriminatória.

A teoria do transnacionalismo apareceu a partir dos anos noventa do século XX, surgindo como uma nova abordagem nos estudos sobre migrações.

Segundo Nina Glick Schiller (1992), o fenómeno das migrações contemporâneas apresenta características inovadoras, devido às relações que os emigrantes estabelecem com as respetivas comunidades de origem.

O controlo das migrações tornou-se um problema muito mais complexo ao presente do que no passado, devido às razões de natureza securitária, económica e identitária. A permeabilidade das fronteiras terrestres, aéreas e marítimas, tem sido cada vez maior, sendo muitos destes migrantes ilegais. Após terem sido expulsos das suas terras de origem, estes tentam a sua sorte nos países de imigração, onde acabam por integrar as redes de crime organizado, ingressando dessa forma na dinâmica da economia paralela (Schuck, 1998).

Em suma, podemos afirmar que a leitura interpretativa do complexo fenómeno das migrações na época contemporânea, no quadro das Relações Internacionais, foi muito enriquecida pelos estudos desenvolvidos nas últimas décadas, a demonstrar a importância

que as migrações tiveram e têm ao presente, em consonância, aliás, com as diferentes teorias das Relações Internacionais.

Em Portugal, dos vários estudos existentes sobre migrações, destacamos o trabalho de José Frederico Laranjo, quer pelo seu caráter pioneiro enquanto estudo sistemático e global da emigração – uma vez que foi publicado em 1878 –, quer pela sua preocupação em definir – como o próprio título da obra ilustra – uma *Theoria geral da emigração e sua aplicação a Portugal*, publicada em 1878, contendo as conclusões da sua dissertação de doutoramento, apresentada em 1877, quer ainda, por, na verdade, contemplar praticamente todos os fatores explicativos da emigração portuguesa aplicáveis ao período que estudamos.

Como o autor refere, as suas motivações para escolher as migrações como tema da sua tese resultaram da sua pertinência e oportunidade, uma vez que “acabava de se discutir no país a questão da emigração, tinham tomado parte nela escritores portugueses e brasileiros, comovera-se a opinião pública e inclinava-se para uma derivação da nossa emigração para as colónias” (LARANJO, 1878, p. IX).

A importância da seu trabalho académico é indiscutível, dada a sua função docente na única universidade então existente em Portugal – pela qual foi formada a elite portuguesa do século XIX –, bem como pela investigação realizada, nomeadamente sobre migrações, ainda hoje uma referência no estado da arte em Portugal.

Académico (docente da Universidade de Coimbra) e político (deputado e par do Reino) José Frederico Laranjo, na sua obra, é influenciado pelas doutrinas socialistas, defendendo, por isso, o associativismo e o cooperativismo, a proteção do proletariado, o protecionismo, a tecnologia e o progresso económico e social, que moldam o quadro teórico que constrói sobre o problema da emigração.

Metodologicamente, Laranjo seguiu os princípios de Comte, optando por “proceder do geral para o particular (...) não quer dizer que se deduza sem se observar; quer dizer pelo contrário, que, pretendendo-se tratar uma questão relativa a um tempo e a um lugar, é necessário estudar também essa questão na generalidade dos tempos e lugares, para a poder compreender e resolver” (LARANJO, 1878, VII). Daí a base para a formulação de

uma teoria geral, fazendo uso do método dedutivo, marcando a diferença entre a racionalidade economicista e as representações do senso comum.

O seu estudo pode ser enquadrado na corrente das teorias de expulsão-atração, uma vez que considera que os fluxos de emigração teriam como causa essencial a pobreza e o atraso económico nos Estados de origem, sendo os emigrantes atraídos por vantagens comparativas nas áreas de destino.

Contudo, Laranjo vai mais além, equacionando a emigração como um “problema complexo”, valorizando as suas diversas dimensões económicas e sociais, privilegiando um quadro interpretativo naturalista.

Tendo em conta a realidade económica nacional, aceita a perspectiva de uma intervenção reguladora do Estado desde que não colidisse com os direitos individuais – nomeadamente o da liberdade de emigração –, mas apenas provisoriamente, enquanto não se verificasse um processo de maturação da sociedade e dos candidatos à emigração em termos de informação (pela instrução) e de enriquecimento da nação, cujos capitais permitiriam, numa fase posterior, desviar os fluxos para uma obra colonizadora em África.

Quanto à definição de emigração, considera que é uma “derivação mais ou menos lenta, mais ou menos regular, de parte da população d’um paiz para outro paiz, ou neste haja ou não constituída já uma nacionalidade, com intenção de se estabelecer ahi pacificamente, para sempre ou por um tempo considerável” (LARANJO, 1878: 3), e que as migrações são um fenómeno histórico da civilização, estando mesmo nos genes da civilização.

Laranjo contraria a teoria tradicional de que as migrações são consequência do excesso demográfico, considerando mesmo “um fraco paliativo para os males resultantes da desproporção entre os meios de existência e a população” (LARANJO, 1878: 27), refutando a relação malthusiana sobrepopulação-miséria-emigração. A sobrepopulação produz a miséria? Sem dúvida. Mas a miséria – tal como a emigração – também gera sobrepopulação. Laranjo valoriza o que Malthus e a generalidade da escola económica referem mas depois deixam de lado: a possibilidade de métodos preventivos da mencionada sobrepopulação. Assim é o enriquecimento e o progresso económico que Laranjo defende. O progresso, promove uma distribuição mais equitativa das riquezas, o aumento de instrução e a generalização entre as camadas populares de uma atitude mais

responsável e menos imediatista perante a existência, o que vai permitir justamente a expansão dos mencionados métodos preventivos (Laranjo 1878: 44-50).

Aliás, considera como um facto evidenciado pela História que, após uma emigração significativa, tal como após uma epidemia, a população se multiplicava com rapidez, uma vez que “a emigração (...) é um excitante que promove o aumento da população” ou então “ela não faz diminuir, antes pelo contrário activa o aumento da população”, dando ênfase à tese da propensão à maior tendência reprodutora dos pobres e dos que ficam (LARANJO, 1878: 26-27).

É com base neste pressuposto que Laranjo define os principais fatores explicativos das migrações pois “a emigração, como a desproporção da população tem por causa a má organização económica” (LARANJO, 1878: 46).

As causas económicas seriam, por isso, as mais condicionantes na emigração, enquanto variável conjugada com a relação população/subsistências, sendo necessário, porém, analisar as diversas organizações da sociedade para determinar a causalidade em cada época. Para Laranjo, causas de outra natureza – como as sociológicas apontadas por muitos autores – só reforçam a validade das causas económicas, ainda que estas muitas vezes não pareçam visíveis, tomando como exemplo a tradicional tese de que a “perspectiva de se alcançar fortuna no Brasil é uma das causas mais poderosas de emigração; mas é aos que têm mais sede que mais se apresentam as miragens; a atracção dessa perspectiva há-de variar com as circunstâncias económicas do país. Uma causa, pois, que parece ser tanto moral como económica e externa, tem como condição necessária uma causa económica interna” (Laranjo, 1878: 62).

Tudo remetia, portanto, para a organização económica. Por isso, a emigração seria sempre uma função do grau de diferenciação da economia, isto é, estaria correlacionada com a distribuição da propriedade e o grau de combinação dos sistemas agrícola, industrial e comercial. Por isso, para um povo em desequilíbrio na relação população/subsistência, mesmo que tivesse de recorrer à emigração, o melhor conselho seria sempre “mudem de vida”! (Laranjo, 1878: 63). Essa mudança consistiria na diversificação económica, pois a nação que fosse só agrícola seria miserável, sendo Portugal frequentemente citado como um exemplo, facto verificável na realidade.

Conclui, ainda, que “numa nação só agrícola, pela falta de produtos diversos e equivalentes, haverá poucas trocas; pelas poucas trocas pouca produção, mesmo de produtos agrícolas; pouca independência política tanto interna como externa; pouco movimento intelectual; poucas obras públicas; muita pobreza e grande emigração” (LARANJO, 1878: 80).

Em suma, deixando de lado as retóricas fatalistas e até metafísicas acerca de eventuais causas da decadência dos povos, o que importa – segundo este autor –, é regressar ao quadro da economia nacional diversificada, isto é, ao protecionismo que permita a aclimação de indústrias recentes, a civilização dos costumes, a democratização e igualização progressivas das riquezas, bem como a um aumento da população que todavia não acarrete miséria (bem pelo contrário), nem emigração. Quanto à colonização, que alguns defendiam como alternativa a esta, só interessará se for de população concentrada (para que os portugueses não percam consciência de grupo e sejam absorvidos por outros povos), se permitir o regresso à metrópole e se significar o predomínio da pequena propriedade agrícola (que democratiza e civiliza) e não das grandes plantações (que significa escravatura explícita ou mal disfarçada num salariedade miserável e ignóbil). Para ser politicamente vantajosa, acarretará grandes investimentos públicos – o que faz resfriar o entusiasmo do autor e o convida a pensar em outras possíveis aplicações mais vantajosas para os dinheiros públicos e privados, conforme acentua ao longo de todo o capítulo VI (colonização) da sua *Theoria Geral*...

Elege como a segunda causa mais importante a “organização política”, nomeadamente a importância da “forma de Governo que tem (...) a maioria dos povos da Europa”, atualmente “num estado de liberdade, mas também de centralizações”, o que permite um maior poder discricionário do Estado face ao indivíduo, favorecendo a emigração dos cidadãos. A centralização é acompanhada pela atração do centro sobre a periferia, tanto dos “talentos como da instrução” tornando as “ideias na capital muitíssimo diversas das ideias das províncias” (LARANJO, 1878: 108-113), pondo em causa a homogeneidade cultural e política da nação. Este desequilíbrio justifica também a emigração intensa.

A estes fatores explicativos – organização política e económica – acrescem ainda mais duas causas: o recrutamento e a guerra, engrossando assim os totais da emigração clandestina. Para a emigração impulsionada pela organização política do Estado “é fácil indicar o remédio. Nos Estados mais ou menos despóticos passar (...) para a liberdade;

nos Estados (...) [de administração] centralizada, descentralisa-la. A emigração resultante da aversão ao recrutamento parece impossível de elimina-la, sem eliminar o recrutamento (...) mas pode minorar-se (...) afastando os recrutados o menos possível das suas terras” (LARANJO, 1878: 116-117).

A “organização religiosa” é um outro fator explicativo das migrações, apontado por Laranjo, cujo desequilíbrio promove as perseguições e as guerras, levando tanto à emigração livre como à forçada. Mais uma vez será a difusão da instrução um instrumento fundamental para a unidade religiosa, logo um obstáculo à emigração.

Apesar de aceitar como causa, Laranjo desvaloriza a raça como uma condicionante da emigração, apesar de encontrar mais apetência na raça branca para colonizar e emigrar – esquecendo que esta era a que dispunha de melhores condições para emigrar.

A sexta causa para a emigração, eleita por Laranjo, é “a atração exercida pelos que emigram sobre os que ficam (...). A riqueza que se estabelece ao pé da casa dá nos olhos, fascina e arrasta; as mortes e as doenças pelo clima ou pela miséria separa-as da vista a vasta extensão do oceano” (LARANJO, 1878: 132-133).

A solução para evitar que os “habitantes de um país não corram para a emigração no estado de embriaguez, e irão sempre neste estado se forem ignorantes” (LARANJO, 1878: 133), passa pela instrução, “por meio de escolas, pela distribuição de folhetos com clareza e espírito de verdade, e utilizando também para este fim os párocos (...) os conhecimentos necessários os que se determinem a emigrar se determinem com liberdade (...), para não se emigrar às cegas” (LARANJO, 1878: 134).

O sétimo fator explicativo para a emigração, apontado por Laranjo, são as “condições físicas e circunstâncias acidentais – as condições físicas do país influem também na emigração. As ilhas dispõem mais para a emigração do que os continentes, e as regiões marítimas de um país mais do que o interior” (LARANJO, 1878: 134).

Em suma, “vê-se pois que as causas da emigração se podem reduzir a duas classes – causas que a provocam e causas que a facilitam” (LARANJO, 1878: 135). “O remédio para a emigração é a diferenciação harmónica da sociedade pela combinação íntima e próxima de todos os elementos sociais. Esta ideia apresentou-se na causa económica, sob o aspeto de combinação de indústrias; na causa política, sob o aspeto de disseminação do

exercício da soberania e disseminação da instrução; na causa religiosa, sob o mesmo aspeto da máxima igualdade de instrução em todos os pontos de um país e da fusão das raças que o habitam; nas raças, ainda sob o aspecto da combinação da autonomia do Estado com a do município e do indivíduo” (LARANJO, 1878: 135-136).

“Os meios para alcançar essa unidade variam. Uma vez poderá ser o sistema protector, outras a extensão do mercado, outras o desenvolvimento do crédito, ou todos, ou alguns destes meios combinados” (LARANJO, 1878: 136).

Além das principais causas, na sua teoria, Laranjo também apresenta os fatores explicativos da direção, efeitos e relações da emigração, uma vez que “se há num país condições económicas, políticas, religiosas, históricas e naturais que repelem parte da população, não-de ser condições do mesmo género, mas opostas que a não-de atrair” (LARANJO, 1878: 137). Mas com condições de atração similares em vários pontos geográficos “qual determinará o sentido da emigração? (...) É um princípio de mecânica que o movimento toma a direção da menor resistência. Este princípio é aplicável á emigração” (LARANJO, 1878: 138). Os emigrantes procuram, assim, um destino que tenha características semelhantes ao Estado de origem (clima, raça, religião, forma de governo). “A emigração tem pois um limite; procura-se por ela uma condição de vida, e procura-se por onde é menos difícil” (LARANJO, 1878: 138).

Daí que, geralmente, nos Estados com um passado colonial, os emigrantes dirigem-se para os territórios que o são ainda da nação a que pertencem, ou para as que o eram, quando aquelas se tornaram independentes. As nações que não tiveram colónias dirigem em geral as suas emigrações para onde encontram afinidades de clima, de raça, de religião. “Na colisão entre a afinidade do clima e a de religião, raça, nacionalidade, estas últimas vencem; as condições sociais dominam quase sempre as afinidades naturais na direção da emigração” (LARANJO, 1878: 139).

Pioneiro no que diz respeito às teorias explicativas dos fenómenos migratórios, ainda hoje, a maior parte da obra de Laranjo, se mantém atual, numa área que, paradoxalmente, não atraiu a maior parte daqueles que escreveram sobre a emigração portuguesa.

PARTE II

PORTUGAL E BRASIL NO SISTEMA INTERNACIONAL OITOCENTISTA

1. CONJUNTURA INTERNACIONAL

“The configuration that marked the transformation of domestic societies and international order during the nineteenth century serves as an importante guide to understanding both the emergence of modern international society and core features of contemporary international relations”.

(BUZAN; LAWSON, 2013: 631)

Para a compreensão das relações Portugal-Brasil entre 1834 e 1851, atores independentes na cena internacional com a desagregação do Reino Unido de Portugal e Brasil em 1822, torna-se fundamental a compreensão das condicionantes do Sistema Internacional oitocentista⁶⁸, bem como da evolução política dos dois Estados que justificam e enquadram as suas opções externas.

O século XIX, no advento da era contemporânea pautada pelo triunfo da burguesia e do liberalismo, constitui um marco de rutura com os princípios iluministas modernos, no domínio do pensamento político, traduzida “simbolicamente, com a morte de Hegel, no ano de 1831, em que se assiste à reentrada dos princípios da Revolução” (COSTA, 2012: 431).

A nova construção ideológica, política e filosófica assenta no princípio de que o Homem nasce dotado de direitos naturais inalienáveis – liberdade religiosa, política, jurídica e igualdade –, imperiosamente salvaguardados pelo Estado. Esta é, aliás, a exclusiva missão do Estado. O segundo princípio é o da divisão tripartida do poder, na linha de Montesquieu, que é acompanhado do corolário da soberania popular e nacional, que pressupõe a ideia de governo representativo – monarquia constitucional e parlamentar. Estes princípios passam a estar sistematizados na nova arquitetura jurídica dos Estados assente em novos alicerces: codificação e positivismo jurídico. Como afirma Mário Costa (2012: 437), “o direito identifica-se com a lei; esta materializa ou positiva o direito ideal

⁶⁸ Cfr. PELLISTRANDI, Benoît. 2002. *As Relações Internacionais de 1800 a 1871*. Lisboa: Edições 70.

de inspiração racionalista; a ordem jurídica constitui um todo acabado; a sua plenitude atinge o momento definitivo num conjunto de códigos modernos, sistemáticos, completos – a razão escrita encontrada pelo poder legislativo onipotente”.

No que diz respeito às Relações Internacionais, em 1815, o Congresso de Viena inaugura uma forma de relação entre os Estados⁶⁹ – o “concerto europeu” – baseada no novo conceito de *segurança coletiva*, garantindo a paz na Europa durante décadas (PEREIRA, 2003: 65).

Com o Congresso de Viena, “a sociedade internacional europeia, feita de valores, princípios, interesses, normas jurídicas e padrões de conduta, atingia então a maturidade em um sistema de hegemonia coletiva, poderosa força de expansão também coletiva dos interesses europeus sobre a periferia do mundo” (CERVO, 1992: 18), justificando-se a imposição do modelo liberal nas trocas comerciais através dos tratados “desiguais” que determinam vantagens aduaneiras às potências mais fortes. Paradoxalmente, ao mesmo tempo que se assegura, a todo o custo, a integridade do império Otomano, legitima-se a destruição dos impérios ibéricos no continente americano, evitando-se, por um lado, o desequilíbrio da balança de poderes, limitando o poder russo; e por outro, eliminando-se o interlocutor ibérico da América Latina, caindo, assim, o último obstáculo para a liberalização destes mercados.

As condições políticas e diplomáticas prevaletentes na “Europa do concerto de Viena” combinaram-se para imobilizar o *status quo* internacional. A Revolução Francesa provocara transformações tão profundas, tanto ao nível das organizações sociais nacionais como do sistema tradicional dos Estados da Europa, que Metternich e os seus parceiros conservadores consideravam agora com suspeita qualquer novo desenvolvimento de projetos políticos de índole liberal. Os líderes políticos europeus aperceberam-se dos desafios inerentes à revolução industrial, nomeadamente as agitações sociais internas face aos novos modelos de produção e as reações dos trabalhadores ao aparecimento de novas máquinas ou o crescimento da urbanização, que aceitaram de bom agrado uma estabilização da ordem internacional imposta pela ordem de Metternich, uma

⁶⁹ Restaurando o absolutismo como modelo político, legitima a ingerência nas questões internas, nomeadamente a repressão de qualquer movimento liberal que possa ocorrer.

vez que não possuíam nem a energia nem o desejo de se envolverem em conflitos externos que poderiam enfraquecer os seus próprios regimes.

Assim, muitas das ações militares que ocorreram foram iniciadas precisamente para defender a ordem social existente de ameaças revolucionárias – por exemplo, o esmagamento da resistência no Piemonte pelo exército austríaco em 1823, a movimentação francesa para Espanha nesse mesmo ano, para restaurar os poderes do rei Fernando e, a mais notável de todas as causas, o emprego de tropas russas para reprimir a revolução húngara de 1848. Embora estas medidas reacionárias se tenham tornado cada vez mais impopulares para a opinião britânica, a insularidade desse país significava que este não interviria para salvar da repressão os grupos liberais. Quanto às mudanças territoriais dentro da Europa, estas só podiam dar-se depois da concordância do “Convénio” das grandes potências, que poderiam requerer ser compensadas de um modo ou de outro. O período que se seguiu ao Congresso de Viena de 1815 internacionalizou a maior parte dos problemas políticos e olhou com desagrado as ações unilaterais.

Este concerto europeu assenta, porém, em bases frágeis. Os interesses e visões diferentes – anacrónica e moderna respetivamente da Rússia e do Reino Unido –, quanto à condução das Relações Internacionais, serão os fatores desagregadores da Ordem absolutista e conservadora imposta por Viena.

Em torno destes dois grandes poderes, gravitam as outras potências europeias. O Império Austro-Húngaro, através do chanceler Metternich, tinha como principal preocupação usar a diplomacia para a estabilidade da ordem internacional. A França “restaurada” procurava, por todos os meios recuperar o seu prestígio internacional, perdido com a derrota napoleónica. A Prússia, ainda não tinha poder para assegurar uma política externa autónoma das grandes potências. As restantes diplomacias europeias – como a portuguesa – eram facilmente manipuladas pelos interesses do Reino Unido, ou da Rússia.

Formalmente, existia um sistema de segurança coletiva, instituído pelo pacto da Santa Aliança de 26 de setembro de 1815, que a Prússia, a Áustria e a Rússia lideravam. Orientada pelos princípios tradicionais da legitimidade monárquica, do direito de ingerência em caso de revoltas populares era ainda legitimada por uma mística cristã que lhe justificava a designação.

Como contrapoder, e sob proposta britânica é criada a Quádrupla Aliança, em 20 de novembro do mesmo ano, composta pelos mesmos membros da Santa Aliança e pelo Reino Unido, que a lidera. Respeita a legitimidade dos movimentos nacionalistas e dos novos poderes constituídos, desde que representativos, hesitando quanto ao direito de intervenção propugnado pela Santa Aliança.

Esta ambiguidade de visões e interesses é patente logo nos congressos europeus (Aix-la-Chapelle, 1818; Troppau, 1820; Laybach, 1821 e Verona, 1822), divergindo as opiniões quanto às intervenções em Nápoles e em Espanha. Os movimentos de independência da Grécia e da Bélgica, em 1830, abalam os esteios da Santa Aliança, passando os Estados a atuar mais autonomamente no sistema internacional, de acordo com os interesses nacionais. Assim a Rússia esmaga os movimentos revolucionários polacos. O Reino Unido assegura o apoio ao Império Otomano face às pretensões russas e egípcias. Tenta-se contudo evitar a todo o custo um confronto direto entre as grandes potências.

Apesar do *glacis* absolutista e do equilíbrio de poder definido em Viena, a Revolução Francesa libertara “os ventos” do liberalismo que contaminaram as elites intelectuais e burguesas dos Estados europeus e americanos, liberalismo este que vai contribuir para o desenvolvimento do nacionalismo.

Historicamente, o *liberalismo* traduz-se como um movimento burguês que procura libertar-se do controlo feudal ou monárquico, associado à liberdade individual e económica. Alicerça-se na defesa incondicional das liberdades civis básicas e direitos humanos, não prevendo formas de compromisso que limitem estes direitos. Baseia-se, ainda, no facto da ordem política ter a responsabilidade de garantir estas liberdades, através da criação, por exemplo, de assembleias representativas e de uma lei suprema (Constituição). Exige, também, o respeito pela propriedade privada e livre iniciativa. Deste modo, preconiza o fim das corporações – algumas ainda de herança medieval – que dominavam a economia, e a adoção de legislação que termine com os obstáculos económicos e sociais de toda a espécie. Em termos genéricos, os princípios básicos do liberalismo são a separação de poderes; a descentralização do poder e limitação do campo de atuação do Estado, a definição de regras para a aplicação e controlo do poder, e a liberdade económica.

A burguesia dos negócios, categoria social vencedora, constitui o principal alicerce do liberalismo. Contudo, nas situações em que conseguiu alcançar o poder, a burguesia conferiu com frequência ao liberalismo uma interpretação restritiva em função dos seus interesses particulares. Deste modo, apesar do liberalismo combater a ordem anterior, e neste sentido ser um movimento revolucionário, é simultaneamente conservador, na medida em que há uma transferência de poder, mas este não é entregue ao povo; permanece nas mãos de um grupo social – a burguesia, transformando o exercício da liberdade num privilégio reservado a uma minoria. Neste sentido, o liberalismo no século XIX é conservador, como é patente nos casos do Brasil imperial e de Portugal, a partir de 1834.

Associado ao liberalismo sedimenta-se no século XIX outra herança da Revolução Francesa: o movimento das *nacionalidades*, visando fazer coincidir a nação com o Estado. Por isso, os liberais integram, geralmente, os mesmos grupos sociais que lutam pela independência nacional.

À exceção da França e do Reino Unido, o liberalismo vai permanecer minoritário na Europa, até à década de 1830. Nas monarquias autoritárias e conservadoras da maior parte da Europa, os liberais não passam de grupos de oposição pouco significativos. O chanceler austríaco, Metternich conta com o apoio do czar russo e do rei da Prússia para combater as manifestações liberais. Ainda demasiado fracas para derrubar as monarquias conservadoras, as forças liberais ganham, no entanto, terreno nos meios intelectuais e onde quer que o desenvolvimento industrial gera nova burguesia de negócios, alimentando movimentos revolucionários que, progressivamente, põem em causa a Ordem de Viena (décadas de 1820, 1830 e 1840).

Estas sucessivas vagas revolucionárias da primeira metade do século XIX vão, apesar da reação das potências conservadoras e das suas tentativas para restabelecer o *status quo*, criar importantes ruturas na Ordem de 1815, que termina com a crise da Crimeia (1850-1853).

Importa, ainda, referir que, no século XIX, o Reino Unido assume um papel intervencionista nas Relações Internacionais – notório no processo de independência do Brasil – em consequência de se posicionar no centro da nova economia, impondo uma abertura ao mundo e uma hegemonia sobre certos mercados, como o americano. Possui,

ainda, a primazia industrial e a principal frota do mundo, garantindo para si o domínio dos mares. O seu poder permite-lhe ser o elemento catalisador da diplomacia mundial. Por imitação ou consequência, as políticas externas das outras potências vão progressivamente adotando a mesma postura internacional, à medida que adaptam os seus modelos económicos à nova realidade, como vai acontecer com Portugal.

No continente americano, a influência dos ideais liberais da Revolução Francesa conjugados com a fragilidade da Santa Aliança, com o pan-americanismo e com a doutrina do presidente dos EUA, James Monroe, ajudam também a explicar a transição do modelo colonial clássico, para as independências da América Latina.

Beneficiando da conjuntura internacional, e sob a bandeira liberal e nacionalista, assiste-se, entre 1810-1830, a uma secessão das ex-colónias face às metrópoles, protagonizada⁷⁰ por colonos brancos nascidos na América, mas de origem europeia, e que constituem a elite económica que aceita mal a subordinação aos representantes da metrópole. Como resultado, surgem vários novos Estados a partir dos antigos impérios espanhol e português, que vão agora submeter-se à hegemonia britânica e dos Estados Unidos da América (EUA). Quer a posição do Reino Unido quer a dos EUA favoreceram a emancipação destes países.

A Grã-Bretanha procurava essencialmente retirar amplos benefícios comerciais e económicos desta grande vaga de descolonização. Por seu lado, os Estados Unidos, na primeira metade do século XIX, procuram reforçar a sua liderança do continente americano alargando o seu território, ora através de negociações ora através de guerras⁷¹. Neste contexto de consolidação do poder norte-americano e de derrocada dos impérios coloniais espanhol e português na América Latina, o presidente norte-americano Monroe – articulando os princípios que regiam a política externa do país desde 1783 – dirige em

⁷⁰ As insurreições lideradas por colonos brancos vão levar ao surgimento de vários novos Estados a partir dos antigos impérios português (com a independência brasileira, em 1822) e espanhol (com a secessão da Venezuela e Paraguai, em 1811; Peru, México e República Dominicana, em 1821; Bolívia, em 1825; a Grande Colômbia dá origem em 1830 à Colômbia, Venezuela e Equador. Contudo, estes novos Estados gozam de pouca estabilidade, são pouco desenvolvidos em termos económicos e de educação, e enfrentam problemas raciais, o que reforça a manutenção da sua “dependência” em termos económicos.

⁷¹ Por exemplo, compram o Louisiana à França em 1803; a Flórida a Espanha em 1819; o Oregon à Inglaterra em 1846. Travam guerras contra os índios e contra o México relativamente aos territórios a oeste e a sul, respetivamente.

1823 uma mensagem às potências europeias. Depois de ter afirmado que os Estados Unidos não deviam imiscuir-se nos assuntos do velho continente, Monroe nega aos Estados europeus o direito de intervir no continente americano. Assim, a partir de 1823, os americanos definem a sua doutrina internacional que se caracteriza pela recusa de interferência nos assuntos europeus, mas também a vontade de não tolerar qualquer outra hegemonia a não ser a sua no continente americano. Esta filosofia da “América para os americanos” constitui o cerne da doutrina Monroe⁷². Estão assim criadas as bases da expansão americana do século XIX.

Este contexto internacional favorece, nos novos Estados independentes – evidente no caso brasileiro –, uma cooptação entre os agentes do capitalismo internacional – no Brasil, os ingleses e portugueses – e as elites económicas internas, que assegurasse a divisão internacional da produção e o fácil escoamento das suas exportações, sem entraves aduaneiros.

Entre 1820-1851, a inserção de Portugal e do Brasil nesta Ordem Internacional vai revelar-se muito diversa, uma vez que um e outro debatem-se com problemas internos e externos distintos.

Sob o ponto de vista político, é certo que ambos se caracterizam por evidente instabilidade interna, de natureza política, que condiciona, em grande parte, o seu papel na cena internacional. Mas enquanto em Portugal, as guerras civis, que dominam este período, são fruto de diferentes leituras do modelo político-institucional que se pretende instaurar, o Brasil debate-se sobretudo com a necessidade de preservar a unidade do seu território, combatendo, assim, as tentativas secessionistas e as rebeliões regionais que se vão sucedendo.

⁷² Originariamente destinada a avisar os Estados europeus a não se envolverem no Novo Mundo, a Doutrina Monroe tornou-se a base conceptual da política externa dos EUA na América Latina. Em 1823 e por um período considerável não era mais do que boas intenções, uma vez que os EUA não possuíam poder naval ou estatuto diplomático para a sua implementação. Ao longo do século XIX foi a convergência de interesses anglo-americanos na região, e em particular o poder naval do Reino Unido que permitiram uma América Latina independente e impediram o ressurgimento de intervenção política e militar dos poderes imperiais europeus. As primeiras violações desta doutrina não intervencionista foram perpetradas pelo Reino Unido, quando as suas tropas ocuparam as ilhas Falkland/Malvinas em 1833, apesar dos protestos da Argentina.

No plano externo, Portugal vê-se refém da Aliança Inglesa, a ela recorrendo várias vezes para estabilizar a sua situação interna e para impedir que outras potências intervenham nas suas áreas de influência, nomeadamente nas suas colónias, dependentes em grande parte, do tráfico negreiro.

O Brasil, também dependente internacionalmente do Reino Unido, ver-se-á confrontado com vários desafios, nomeadamente com o reconhecimento internacional da sua independência, com a estabilização das suas fronteiras face à cobiça dos Estados limítrofes e com a questão escravagista, uma vez que o tráfico negreiro – a que se irá seguir a emigração portuguesa – revela-se fundamental para assegurar a mão-de-obra necessária ao seu desenvolvimento económico.

2. CONJUNTURA POLÍTICA PORTUGUESA

“Portugal viveu, sempre, um equilíbrio instável, entre a pressão continental e a procura de uma alternativa marítima. Dessas condicionantes geopolíticas e desta contínua tentativa de equilíbrio, decorrem movimentos de longa duração que foram definindo permanências nas opções estratégicas e nas características históricas da política externa portuguesa”.

(SEVERIANO TEIXEIRA, 2010: 51)

As ideias liberais desenvolvidas pela Revolução Francesa e pelas guerras napoleónicas (1789-1815) vão ter repercussão direta em Portugal, dando origem à Revolução do Porto, de 24 de agosto de 1820, que instala, no nosso país, o regime liberal, consagrado na Constituição de 1822, o qual contemplava já o princípio da soberania nacional, os direitos individuais dos cidadãos, a liberdade, e o direito à segurança e à propriedade.

Contudo, no caso português, além do contágio direta das ideias francesas, foi sobretudo “a influência inglesa que esteve na origem do desenvolvimento dos princípios liberais, na medida em que o contacto com a Inglaterra trouxe novos hábitos de espírito. (...) A tutela inglesa, política, militar e económica, muito mais forte do que em qualquer outra altura, suscitou uma reação que se alimentou fatalmente de ideias de oposição ao Antigo Regime” (SILBERT, 1972: 82), abrindo assim as portas à Revolução.

A Contra-Revolução protagonizada por D. Miguel no pronunciamento militar da *Vilafrancada* de 1823 termina com o triénio constitucional (1820-1823) e provoca a divisão da sociedade portuguesa entre liberais e absolutistas. Em 1826, a Carta Constitucional outorgada por D. Pedro⁷³, propondo um liberalismo mais moderado, constitui uma tentativa de resolução da crise política e conciliação das duas facções, mas o regresso de D. Miguel, que se encontrava exilado, a Portugal, abre caminho a um período doloroso de guerras civis (1828-1834).

⁷³ O quadro constitucional do Brasil e de Portugal, no século XIX é da responsabilidade de Pedro I. Em 1824, outorga a Carta Constitucional do Brasil, e dois anos depois, em 1826, a Carta Constitucional de Portugal. A primeira, com várias alterações, manteve-se em vigor no Brasil até 1889 e a segunda, em Portugal, dura até 1910.

Só com a Convenção de Évora-Monte de 1834, que põe fim à guerra civil, o liberalismo se estabelece definitivamente em Portugal, permitindo uma reforma estrutural da sociedade portuguesa com uma nova organização política, administrativa e judicial.

2.1. O restabelecimento definitivo do liberalismo (1834-1836)

A causa liberal portuguesa, na fase de combate ao absolutismo miguelista, insere-se na vaga de revoltas europeias, liberais e nacionalistas, que assolam a Europa, nomeadamente a francesa, de julho de 1830, que restabelece um regime liberal progressista e contribui para o movimento independentista da Bélgica face à Holanda. No entanto, em Portugal, o estabelecimento definitivo do liberalismo não logrou a estabilidade governativa desejável, face a um país destruído por uma guerra civil fratricida e por uma crise económica e financeira grave, resultantes da quebra de receitas com o comércio externo: “de 67 000 contos anuais em 1798-1802; 29 000 em 1823-1827, 21 000 em 1842-1843” (JUSTINO, 1989, vol. II: 132).

Entre 1834 e 1851 eclodiram pelo menos 5 golpes de Estado com sucesso e duas guerras civis, em 1837 e em 1846-1847. Esta conjuntura negativa constitui o pano de fundo de uma das reformas mais radicais que o país conheceu, alterando o modelo político e económico, inserindo definitivamente Portugal na Época Contemporânea e na Europa.

Apesar de irreversível, o triunfo definitivo do liberalismo em Portugal, a partir de 1834, não define um caminho único. Os liberais são um grupo heterogéneo que se uniu para lutar contra os absolutistas, mas que, após 1834, se divide em duas correntes principais, os progressistas ou radicais e os conservadores ou moderados. Diferentes grupos – aristocracia financeira, burguesia comercial, pequenos industriais, grandes proprietários rurais – vão influenciando a decisão política central, de acordo com os seus interesses.

A evolução dos acontecimentos internos e externos condicionam a clarificação do projeto liberal, em termos políticos, económicos e sociais. Após a morte de Pedro IV, em 1834, sucede-lhe, a sua filha, a rainha Maria II, apenas com 15 anos, abrindo caminho a duas décadas de conflitos e guerras civis, como iremos ver.

2.2. O Setembrismo (1836-1842)

Entre 1834 e 1836 vigora a Carta Constitucional, mas a crise económica do país, agravada, entre outros fatores, pela escassez de produção agrícola – responsável pelo aumento do custo de vida –, provoca perturbações e agitação social, agudizando-se a situação política, por si já bastante instável.

Os anos são de revoltas e golpes de Estado⁷⁴. Em 9 de setembro de 1836, dá-se uma nova revolta iniciando-se o movimento político “setembrista” que encontra apoio em alguns setores populares do país e em elementos da classe média, nomeadamente comerciantes e funcionários públicos. Com a revolução emergem novos decisores políticos – Passos Manuel, Sá da Bandeira e Vieira de Castro – e uma nova Constituição, jurada em 1838. Inspirada na Constituição espanhola de 1837, propõe um liberalismo radical, restabelecendo o sistema tripartido e eliminando o poder moderador do monarca. Esta Constituição terá uma vigência efémera, até 1842⁷⁵, data da restauração da Carta Constitucional de 1826, na sequência do golpe de Estado chefiado por Costa Cabral e que dá início a uma nova etapa política portuguesa, o “cabralismo”.

As crises agudizam-se, agora entre duas correntes de opinião quanto ao escopo da monarquia constitucional: a radical ou progressista (setembrista), propugnando pelos ideais ortodoxos da Constituição de 1822, reforçada com a Revolução Setembrista de 1836 e responsável pela Constituição de 1838; e a moderada ou conservadora (cartista) – defensora dos princípios da Carta Constitucional de 1826.

O Setembrismo marca os anos de 1836-1842, sendo responsável por algumas inovações estruturais, nomeadamente a criação dos liceus e de conservatórios de artes e ofícios, pelos decretos de 17 e 18 de novembro de 1836⁷⁶; e a alteração do sistema administrativo com o primeiro Código Administrativo português, aprovado a 31 de dezembro de 1836 e referendado por Passos Manuel. A nível económico destacam-se algumas medidas de fomento industrial como a Primeira Exposição Industrial Portuguesa, de 1838. A constituição de 1838, setembrista, reflete a procura do tão desejado consenso político. “A

⁷⁴ Opondo-se ao setembrismo, vários tumultos eclodem em Portugal, destacando-se, ainda em novembro de 1836, a *Belenzada* – que contou com o apoio da rainha –, e de julho a setembro de 1837, a *Revolta dos Marechais*, ambas fracassadas.

⁷⁵ “Entre 1834 e 1842, Portugal mudou três vezes de Constituição, e sempre por via insurrecional” (BONIFÁCIO, 1992: 129).

⁷⁶ Cfr. *Collecção de Leis...* 1837, p. 136-142.

revolução setembrista significou a fugaz emancipação política da pequena burguesia, particularmente da de origens industriais que não pôde nem poderia levar muito longe a sua experiência de governo. Num país monárquico, de predominância agrícola, de incipiente e rotineira indústria, de terra-tenentes absentistas; nesta nossa terra trabalhada pelos interesses e conceções divergentes dos endinheirados e ordeiros barões, e dos pobres ou remediados anarquistas – designação pejorativa dos setembristas – ansiosos por liberdade, as aspirações democráticas do setembrismo não poderiam vingar politicamente por muito tempo. E foi o que aconteceu” (SERRÃO, 1980: 134).

Os anos de 1839-1842 são já de declínio deste movimento, a anunciarem a renovação política que se segue.

2.3. De Costa Cabral à Regeneração (1842-1851)

Um novo golpe de Estado em janeiro de 1842, agora liderado por Costa Cabral – futuro conde de Tomar –, que conta com o apoio das forças militares chefiadas pelo duque da Terceira, dá início ao período político denominado de cabralismo. Costa Cabral, a 19 de fevereiro de 1842, restaura a Carta Constitucional, que se mantém em vigor até à implantação da República.

Associado à Carta Constitucional de 1826 e à liderança de Costa Cabral, temos o movimento do cartismo, que se traduz numa posição política mais realista, atribuindo ao Estado um papel mais interventor face à descentralização proposta pelos setembristas.

Ao nível económico, as reformas privilegiam o desenvolvimento das infraestruturas, sobretudo dos transportes e vias de comunicação, ao contrário dos setembristas que estavam mais preocupados com a promoção do comércio externo e com as tabelas aduaneiras.

Ao nível da educação, os cartistas defendem um projeto mais humanista e clássico enquanto os setembristas apostavam no ensino politécnico.

Das suas reformas destacam-se, ainda, o novo Código Administrativo de 1842, promulgado a 16 de março de 1842 e referendado por Costa Cabral; uma nova reforma do ensino em 1844, e a criação da Companhia das Obras Públicas, também neste ano.

O autoritarismo de Costa Cabral suscita uma forte oposição popular que alimenta várias revoltas, sendo a primeira, logo em 1844 (em Torres Novas e Almeida), rapidamente dominada. Segue-se, em 1846, a Revolta da Maria da Fonte⁷⁷ que será responsável pela demissão de Costa Cabral, substituído pelo “governo dos três duques”: duque de Palmela, nas pastas da Presidência, do Reino, da Justiça e da Fazenda; duque da Terceira na Guerra, Marinha e nos Negócios Estrangeiros e Saldanha, nomeado para os Negócios Estrangeiros (pasta que não ocupou por estar como embaixador em Viena de Áustria).

A remodelação governamental não foi suficiente para travar o eclodir, nesse ano, de uma guerra civil – a Patuleia⁷⁸ – que só termina com a intervenção externa das forças militares inglesa e espanhola – no âmbito da Quádrupla Aliança⁷⁹ – que dá a vitória à facção da rainha (cartistas), na assinatura da Convenção de Gramido⁸⁰, de 29 de junho de 1847.

Como afirma António Reis (1990: 17) “o nascimento do Portugal contemporâneo fez-se através de um parto doloroso e teve uma infância sempre ameaçada (...), mas o seu processo de crescimento sofreu de condicionantes internas e externas que irão marcar decisivamente a sua personalidade política, económica, social e cultural”.

A principal condicionante é a dependência externa, sobretudo do Reino Unido, como demonstram, durante a Patuleia, os pedidos de auxílio de Costa Cabral – então já como

⁷⁷ A génese desta revolta – também conhecida por Revolta do Minho (abril e maio de 1846) – está numa lei de saúde pública que impunha o enterramento dos cadáveres em cemitérios, impondo o pagamento de taxas sobre esse serviço. Lesados pela conjuntura de crise de subsistência – com o aumento do preço dos cereais, na sequência de maus anos agrícolas – e com a queda dos salários, os populares da região Norte de Portugal, aos quais se juntaram membros do clero, revoltaram-se de forma tumultuosa, pilhando e queimando as repartições públicas à sua passagem. Face à impotência das forças militares oficiais e do governo em sustentar a rebelião, o movimento de contestação cresce e vai agregando toda a oposição a Costa Cabral – setembristas, cartistas e mesmo absolutistas. Costa Cabral vê-se obrigado a demitir-se e exilar-se em Madrid.

⁷⁸ A expressão *Patuleia* deriva de “patas ao léu”, ou seja pé descalço, a demonstrar o apoio popular das classes mais desfavorecidas aos líderes setembristas. A rainha Maria II, através de um golpe palaciano – “Revolta da emboscada” – substitui o duque de Palmela, constituindo novo ministério presidido pelo marechal Saldanha, o que desagradava aos setembristas que provocam uma nova guerra civil, na qual se destacou Passos Manuel que formou a Junta do Porto com o apoio das forças militares – Infantaria 6 e Artilharia 3 – e policiais (Guarda Municipal).

⁷⁹ É assinado em 22 de abril de 1834, em Londres, o Tratado da Quádrupla Aliança, entre Pedro de Alcântara, – Regente de Portugal –; Jorge IV do Reino Unido, Luís Filipe de França e Maria Cristina – regente de Espanha. Por este acordo, Inglaterra, França, Espanha e Portugal criam uma aliança contra os considerados usurpadores dos tronos ibéricos: o príncipe Miguel, em Portugal e Carlos Isidro de Bourbon, em Espanha. Foram plenipotenciários do Tratado, Cristóvão Pedro de Morais Sarmiento, Miraflores, Talleyrand e Palmerston (MARTINEZ, 2002: 366).

⁸⁰ Acordo que pôs fim à guerra civil da Patuleia, assinado a 29 de junho de 1847, no lugar de Gramido em Valbom, Gondomar, pelos comandantes das forças militares espanhola e britânica, que intervieram no conflito legitimados pela Quádrupla Aliança, sendo responsáveis pela derrota dos setembristas na guerra civil que assolou o país entre 1846-1847.

representante diplomático de Portugal em Madrid – ao embaixador inglês na capital espanhola, como testemunha *O livro azul de correspondência relativa aos negócios de Portugal apresentada em ambas as Camaras inglesas*⁸¹, de 1847, e que antecede a intervenção externa que extingue a insurreição da Patuleia.

Em 1849, Costa Cabral reassume o governo até 1851, data em que é novamente substituído por Saldanha, iniciando-se a Regeneração⁸², a partir de um pronunciamento militar da guarnição do Porto, pelos setembristas, a 24 de abril, que se estende à capital rapidamente liderado por Saldanha, que conta com o apoio do rei-consorte, Fernando II.

Seja por causa da incapacidade dos líderes políticos que ocuparam tarefas governativas entre 1834 e 1851, seja pela saturação da opinião pública que exige uma mudança política e um novo rumo de desenvolvimento, surgiu o movimento de Saldanha, responsável pela insurreição militar de 1 de maio de 1851, que leva à queda de Costa Cabral e que inicia o período conhecido por *Regeneração*. Com um governo inicialmente presidido pelo marechal Saldanha, torna-se possível um apaziguamento político nacional, a exigir um Ato Adicional em 1852⁸³ à Carta Constitucional de 1826, a demonstrar que a mudança era possível sem necessidade de ruturas, nem de revoluções. O tempo acabará por demonstrar a dificuldade desse desígnio.

Depois da sublevação popular da Patuleia (1847), duramente reprimida pela intervenção externa, a Regeneração será o último episódio de lutas pelo poder entre as fações liberais portuguesas no século XIX.

Como escreveu António Reis (1990, vol. II: 13), depois de “um longo período de lutas ideológicas, o liberalismo português acabaria por enveredar definitivamente pela senda regeneradora, conotada com o progresso material e a conciliação da sociedade, necessários ao desenvolvimento do capitalismo. O pragmatismo reformista característico

⁸¹ Cfr. *O livro azul de correspondência relativa aos negócios de Portugal apresentada em ambas as Camaras inglesas*. 1847. Lisboa: Tipografia de Borges. O Ministério Britânico apresentou à Câmara dos Comuns na sessão de 9 de junho de 1847 os documentos acerca da questão portuguesa (Guerra da Patuleia); que são transcritos nesta obra. A situação nacional só se estabiliza após a intervenção de Espanha, França e Reino Unido com o objetivo de pôr fim à insurreição da Patuleia e que culminou na Convenção de Gramido, (em Gondomar) em 29 de junho de 1847. A convenção foi assinada entre os comandantes das forças militares espanholas e britânicas, que tinham entrado em Portugal ao abrigo da quádrupla aliança, provando a incapacidade nacional de sustentar uma revolta, que inicialmente estava confinada ao meio rural e que contagiou progressivamente quase todo o país.

⁸² Cfr. SOUSA, Fernando; MARQUES, A. H. de Oliveira (coords.). 2004. *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*. Volume X da Nova História de Portugal. Lisboa: Editorial Presença.

⁸³ A Carta Constitucional de 1826 conheceu quatro atos adicionais: 1852, 1885, 1895-1896 e 1907.

do regeneradorismo português imprimiu à vida política uma assinalável acalmia, caracterizada pelo rotativismo no poder dos principais partidos”, o Partido Histórico e o Partido Regenerador⁸⁴.

A partir de meados do século XIX, Portugal enceta um processo de reformas modernizadoras, sobretudo ao nível das infraestruturas, na tentativa de aproximar a economia portuguesa ao nível do desenvolvimento europeu. “O tempo dos magistrados do Antigo Regime cede agora o passo ao tempo dos engenheiros” (SOUSA, 2004: 9), de que o expoente máximo é Fontes Pereira de Melo.

Tempos, assim, muito conturbados aqueles que Portugal viveu entre 1834-1851, que dificultaram a construção de uma política externa coerente e consequente, agora num contexto internacional muito desfavorável aos interesses portugueses.

2.4. Desafios da política externa portuguesa

A posição geopolítica de Portugal obriga a um desafio permanente na procura de um equilíbrio entre o Atlântico e a Europa, por parte dos decisores políticos. Como afirma Severiano Teixeira (2010: 51) “Portugal viveu, sempre, um equilíbrio instável, entre a pressão continental e a procura de uma alternativa marítima. Dessas condicionantes geopolíticas e desta contínua tentativa de equilíbrio, decorrem movimentos de longa duração que foram definindo permanências nas opções estratégicas e nas características históricas da política externa portuguesa”.

No período considerado (1834-1851) a política externa portuguesa é confrontada com três grandes desafios: a manutenção da aliança privilegiada com o Reino Unido; a estabilidade nas relações ibéricas e a salvaguarda do império colonial.

2.4.1. A Aliança luso-britânica

⁸⁴ “Cumprir lembrar que, depois da Regeneração, cartismo e setembrismo são nomenclaturas que desaparecem (...). Surgiram os primeiros partidos (na aceção mínima referida) do constitucionalismo monárquico: o partido histórico e o partido regenerador” (BONIFÁCIO, 1992: 129-130) que irão alternar no poder.

Um dos tradicionais alicerces da política externa portuguesa é a aliança luso-britânica. Esta aliança, que se mantém até à atualidade, contribuiu, no século XIX, para equilibrar a tradicional divisão da geopolítica portuguesa entre o Atlântico e a Europa. O seu papel é estrutural em todas as opções externas portuguesas, quer no projeto colonial, quer na mediação internacional dos interesses portugueses, como ficou bem patente na questão brasileira. A sua importância justifica que seja uma das temáticas mais abordadas nos trabalhos científicos sobre política externa portuguesa.

António José Telo (2003: 47 e segs.) apresenta três fatores condicionadores das relações luso-britânicas após a independência brasileira:

- a instabilidade política interna;
- o Brasil;
- o tráfico negreiro.

A falência do triénio liberal (1820-1823) com a perda do Brasil e as guerras civis (1823-1847) que se lhe seguiram criaram as condições para que o Reino Unido interviesse permanentemente na vida política nacional, na sequência, aliás, da presença constante que se fazia sentir em Portugal desde as invasões francesas. Os ingleses, militar e diplomaticamente, intervieram no golpe militar do infante Miguel que ficou conhecido como Abrilada (1824); nas guerras civis entre absolutistas e liberais de 1826-1827; no acordo da Quádrupla Aliança (1834) que contribuiu para a derrota do miguelismo e fim da guerra civil de 1832-1834; no conflito luso-espanhol a propósito do Tratado e regulamentação do Douro internacional, quando a Espanha entregou um *ultimatum* a Portugal, exigindo uma resposta positiva às suas exigências quanto a tal matéria (1835-1840); na Revolta dos Marechais (1837); no fim do Setembrismo (1839-1840) e no fim da guerra civil da Maria da Fonte/Patuleia, em 1847.

Sublinhe-se, por outro lado, que após a independência do Brasil (1822), a Inglaterra substituiu este enquanto principal parceiro do comércio português e tornou-se a principal fonte do nosso crédito externo, com sucessivos empréstimos à causa liberal (1830-1834) e em seguida aos governos que se sucederam em Portugal.

No que diz respeito ao Brasil, Londres, após o reconhecimento da sua independência por Portugal, em 1825, impediu que, em qualquer circunstância, pudesse dar-se a reunificação das duas coroas – a portuguesa e a brasileira –, dado o facto de o primeiro imperador do Brasil, Pedro I, ser filho e sucessor do rei de Portugal, João VI.

Finalmente, quanto ao tráfico negreiro importa recordar que no Congresso de Viena (1815), a Inglaterra tinha obtido das principais potências o compromisso de se acabar com o tráfico negreiro, o qual, no que dizia respeito ao Brasil era garantido fundamentalmente, por portugueses, constituindo, como refere António Telo, um negócio muito rentável para Portugal, uma das fontes de financiamento oculto da economia portuguesa oitocentista.

Com base no texto aprovado no Congresso de Viena, a Inglaterra passou a inspecionar os navios de bandeira portuguesa, mesmo nas águas territoriais nacionais, e a pressionar de tal forma o governo português que, em 1836, Sá da Bandeira⁸⁵ determinou, por decreto de 10 de dezembro de 1836, a completa abolição do tráfico negreiro nas colónias portuguesas a sul do Equador. Porém, tratava-se de uma medida que não correspondia a um compromisso assumido pelo país, e que não seria imediatamente aplicada.

Como escreveu Maria Manuela Lucas (1994: 296), “Sá da Bandeira, [o protagonista do] projecto setembrista de reedificação do império, [acabou] por encontrar graves obstáculos ao pretender passar à concretização do seu plano. Em simultâneo com as constantes exigências da Inglaterra, [enfrentou], logo a partir de 1836, quando foi decretada a abolição do tráfico de escravos, não só a forte resistência dos negreiros africanos como, de uma maneira geral, a oposição de todos os agentes envolvidos nas malhas do comércio ilegal. A chamada ‘burguesia colonial’ era detentora de um elevado grau de autonomia, que se acentuou ao longo do segundo quartel do século XIX, em virtude da instabilidade política então vivida em Portugal e até da própria legislação liberal de descentralização

⁸⁵ Em 1840, o antigo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo – visconde de Sá da Bandeira –, um defensor do fim da escravatura, escreve uma obra interessante em que analisa as medidas tomadas por Portugal e Inglaterra (mas também a situação nas colónias inglesas, dinamarquesas, francesas, espanholas e nos Estados Unidos) em relação à abolição do tráfico de escravos, em resposta à proposta de lei por Lord Palmerston, autorizando os navios de guerra britânicos a “capturar, em todos os mares, as embarcações que, com bandeira portuguesa, se empreguem ou sejam suspeitas de empregar-se no tráfico da escravatura”. Cfr. FIGUEIREDO, Bernardo de Sá Nogueira [visconde de Sá da Bandeira]. 1840. *O trafico da escravatura, e o Bill de Lord Palmerston*. Lisboa: Tipografia de José Baptista Morando.

administrativa” (LUCAS, 1994: 296). Na verdade, a escravatura no império português ainda se manteve por mais algumas décadas.

Mais tarde, em 1842, a 3 de julho⁸⁶, Portugal e Inglaterra assinaram o *Tratado de Comércio e Navegação* e o *Tratado para a completa abolição do tráfico da escravatura*⁸⁷, terminando com todo o tráfico negreiro e determinando o pagamento de dívidas portuguesas contraídas aquando do auxílio inglês nas guerras civis que afetaram Portugal entre 1828 e 1834.

Este comércio ilegal, porém, só foi substancialmente reduzido a partir de 1850, quando o Brasil proibiu o tráfico de escravos, obrigando os negreiros a mudar de atividade – muitos deles reconverteram-se em agentes de emigração portuguesa, sobretudo nos Açores e Madeira.

Em conclusão, este colonialismo informal de que Portugal foi alvo durante este período teve, apesar de tudo, as suas contrapartidas benéficas para Portugal: garantiu-nos a independência nacional, pondo-nos a salvo das tentativas de intervenção por parte da Espanha; contribuiu para a estabilização interna do país; e permitiu que Portugal pudesse controlar as zonas consideradas estratégicas, nomeadamente, as colónias.

2.4.2. As relações ibéricas

Outro desafio tradicional das relações externas portuguesas traduziu-se pela necessidade da manutenção da dualidade ibérica. A instabilidade política que caracterizou os dois regimes – português e espanhol – a partir da década de 1820 fez renascer o receio de pretensões anexionistas e hegemónicas de Madrid, permitindo, ainda, uma ingerência mútua nas questões internas de ambos os países.

Tal como escreveu Oliveira Marques (2002), na obra *Portugal e a instauração do liberalismo*, da *Nova História de Portugal*, as relações entre Portugal e Espanha nunca foram fáceis. Se em 1829 tudo parecia estar a normalizar-se, com o triunfo do miguelismo

⁸⁶ A negociação destes acordos foi conduzida, por parte de Portugal, pelo Duque de Palmela.

⁸⁷ A 3 de julho de 1842, foi celebrado o tratado luso-britânico para a abolição total do tráfico. Atribuía às marinhas de guerra dos dois países o direito recíproco de visita a navios suspeitos de serem negreiros. Para o efeito foram criadas comissões mistas sediadas em territórios pertencentes a Portugal e Inglaterra, para julgarem os casos levantados pelo apresamento desses navios.

e o reconhecimento da realeza de D. Miguel, a guerra civil em Portugal entre miguelistas e liberais, a morte de Fernando VII em setembro de 1833 e a questão sucessória de Espanha voltaram a agravar as relações entre os dois países.

O irmão de Fernando VII, Carlos de Bourbon⁸⁸, que se encontrava em Portugal desde março de 1833, com o apoio de D. Miguel, proclamou os seus direitos ao trono espanhol, o que originou um problema político entre os carlistas e miguelistas absolutistas e o “cristianismo” da regente Maria Cristina. Em abril de 1834, ao abrigo da Quádrupla Aliança – acordo assinado entre Inglaterra, França, Espanha e Portugal contra os pretendentes absolutistas espanhol e português –, um exército espanhol de 15 000 homens entrou em Portugal juntando-se às forças liberais no combate aos absolutistas. A 26 de maio daquele ano, é assinada a Convenção de Évora-Monte entre liberais e miguelistas, pondo termo à guerra civil portuguesa e obrigando ao exílio de Carlos de Bourbon em Inglaterra.

Contudo, em julho de 1835, Carlos de Bourbon regressa a Espanha dando início uma guerra civil que durou quatro anos, na qual, em função da já mencionada Aliança, Portugal interveio com uma divisão militar, combatendo ao lado dos apoiantes da regente Maria Cristina. Esta intervenção portuguesa durou sensivelmente dois anos, decorrendo entre outubro de 1835 e agosto de 1837.

Em 1840, as relações entre os dois países voltaram a deteriorar-se, assistindo-se a um cenário de guerra iminente. Face à indecisão das autoridades portuguesas no que respeitava à regulamentação da navegação internacional no rio Douro, o novo regente espanhol, Baldomero Espartero, viu aí um pretexto para “reforçar a sua posição política à custa de um conflito, ou ameaça de conflito, com o país vizinho”, chegando inclusivamente no final daquele ano a enviar “um quase *ultimatum* ao governo português, ordenando a um corpo de exército que marchasse em direção à fronteira” (MARQUES, 2002: 296).

Atento a tais movimentações, o governo português tomou medidas excecionais, tendo instituído batalhões nacionais como complemento do exército de primeira linha, e

88 Carlos de Bourbon, Conde de Molina, pretendente ao trono espanhol, após a morte do seu irmão Fernando VII, esteve na origem do carlismo e das guerras carlistas que marcaram a conjuntura política interna espanhola durante parte do século XIX. Foi casado com Maria Francisca de Bragança, filha dos monarcas portugueses, João VI e Carlota Joaquina de Bourbon (irmã do rei espanhol, Fernando VII). Casou em segundas núpcias com a cunhada, Maria Teresa de Bragança.

chamado os reservistas. “Temeu-se mais uma invasão espanhola; e, nessa previsão” o ministro dos Negócios Estrangeiros, o conde do Bonfim, pediu apoio a Inglaterra. “A diplomacia inglesa acabou por sanar o diferendo, aliás muito a contento da Espanha” (MARTINEZ, 2010: 416).

Esta questão apenas se conseguiu resolver definitivamente no início de 1841, com a aprovação do referido regulamento nas Cortes portuguesas.

Ainda no período que é objeto do nosso estudo importa referir que, em 1847, a Espanha, com outros países, voltou a invadir Portugal, a fim de terminar com a guerra civil portuguesa que ficou conhecida como “Patuleia”⁸⁹.

Estas sucessivas intervenções da Espanha em Portugal, na primeira metade do século XIX – iniciadas, aliás, em 1801 com a “Guerra das Laranjas”⁹⁰, e continuadas em 1807, com a primeira invasão francesa, a que os espanhóis se associaram numa primeira fase, participando na invasão de Portugal – ajudam a explicar, em grande parte, o receio que Portugal tinha quanto a uma eventual invasão espanhola, perigo esse que vai alimentar ao longo do Oitocentismo português a questão do Iberismo.

2.4.3. Em defesa dos territórios ultramarinos

A vocação colonial de Portugal foi uma constante da política externa portuguesa, profundamente ligada à dimensão atlântica. A sua importância como baluarte da soberania nacional – até 1974 –, obrigou a um esforço acrescido na manutenção deste império – amputado pela independência brasileira de 1822 – face à cobiça das potências

⁸⁹ Cfr. Ignacio Gonzalo (2004: 49 e segs.).

⁹⁰ A Guerra das Laranjas designa a invasão espanhola do território português, a 20 de maio de 1801, no âmbito da guerra entre França e Inglaterra (Guerras da Revolução entre 1793 e 1801), e na sequência de um acordo entre Napoleão e Carlos IV de Espanha para a partilha de Portugal, renunciando desta forma as invasões francesas do território português. Após o ultimato de França e Espanha a Portugal no sentido de abandonar a aliança com a Grã-Bretanha e fechar os portos aos navios ingleses, a 27 de fevereiro, Carlos IV declarou guerra a Portugal, dando-se a invasão do Alentejo por um exército comandado por Manuel Godoy, visando as praças de Olivença, Campo Maior, Castelo de Vide e Portalegre. Terminou a 6 de junho desse ano com a assinatura, por Portugal, de dois acordos de paz, um com Espanha (Tratado de Badajoz) e outro com a França (Tratado de Madrid). Com estes acordos a Espanha restituiu as praças conquistadas à exceção de Olivença e Portugal foi obrigado a pagar uma indemnização de 25 milhões de libras a França e a fechar os portos aos navios ingleses. Cfr. SORIANO, Simão José da Luz. 1879. *História da Guerra Civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal compreendendo a história diplomática militar e política d'este reino desde 1777 até 1834*. Lisboa: Imprensa Nacional, tomo III – 1.^a época, p. 421-499.

estrangeiras. Os decisores políticos foram confrontados com um novo desafio: a redefinição do ideário de colonização (ALEXANDRE, 2000), a ser implementado nos domínios africanos, apesar da insuficiência de recursos para o manter e desenvolver.

Apesar de presente no discurso político e nos debates da imprensa, o projeto de colonização efetiva das colónias africanas só teve lugar a partir da década de 1850. Para concretizar Portugal tinha que ultrapassar vários obstáculos, como a falta de capital para investir e a oposição dos negociantes portugueses e brasileiros, envolvidos no tráfico negreiro, que constituía, aliás, a principal fonte de rendimento das colónias africanas, o que acrescentava o perigo de revoltas independentistas⁹¹ nos domínios ultramarinos portugueses.

Afetado pela agitação política que se desenvolveu no Continente, entre 1822 e 1851, esgotado económica e financeiramente, desprovido de uma Marinha que praticamente desapareceu desde a retirada de João VI para o Brasil, Portugal, neste período, não dispunha das condições necessárias para defender e desenvolver as suas “províncias ultramarinas”, assim designadas pelo decreto de 16 de maio de 1832. A extinção do Conselho Ultramarino (decreto de 10 de agosto de 1833), só restabelecido em 1851, revela simbolicamente o insucesso do desenvolvimento das colónias portuguesas que serviam basicamente, na costa atlântica africana, para recrutar escravos com destino ao Brasil, comércio que deu uma certa prosperidade para Angola e Guiné.

Com exceção de Sá da Bandeira, o “estadista que teve a mais larga visão do papel do ultramar na vida portuguesa” (SERRÃO, 2007: 127), chamando a atenção para a importância das colónias africanas, a verdade é que os sucessivos governos não dispunham das condições necessárias para definirem uma política ativa e coerente para as nossas colónias, embora estivesse sempre bem presente a necessidade da sua preservação, tanto mais determinante quanto o Brasil passara a Estado independente.

⁹¹ É recorrente nas negociações diplomáticas luso-brasileiras, desde 1825, a insistência portuguesa em tentar proibir contactos comerciais e políticos do Brasil com as colónias portuguesas africanas. No Tratado de Paz e Aliança, de 1825, no seu artigo terceiro do mesmo Tratado, o Brasil independente comprometia-se a “não aceitar preposições de quaisquer colónias portuguesas para se reunirem ao império do Brasil”, anulando qualquer pretensão de Angola e Benguela para se unirem ao Brasil. Contudo, não se pode ignorar o crescente interesse brasileiro pelo desenvolvimento da costa ocidental de África, manifestado já por Saldanha da Gama, um dos plenipotenciários do Brasil, nas negociações que levaram à assinatura deste Tratado (CASTRO, 2006: 50).

Apesar de a África e o império português africano contarem pouco no comércio nacional, durante a primeira metade do século XIX (TELO, 2003: 44), não podemos deixar de mencionar algumas expedições⁹² que se efetuaram em Angola e Moçambique destinadas a conhecer os territórios do interior e a afirmar a soberania portuguesa, esforço meritório que só irá ser reatado efetivamente, duas décadas mais tarde, sob a égide da Sociedade de Geografia de Lisboa, criada em 1875.

Foi só a partir da abolição definitiva do tráfico negreiro, por parte do Brasil, com a Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, que o projeto de colonização efetiva das colónias africanas, por parte de Portugal, começaram a ser concretizadas⁹³, dando lugar a campanhas militares de ocupação do território e a definição de planos de expansão colonial que culminariam com o *mapa cor-de-rosa*, apresentado em 1886, na Sociedade de Geografia de Lisboa.

Se Portugal, até às décadas de 1860-1870 não manifestou particular interesse pelas suas colónias africanas – com exceção, como já se disse, da faixa litoral animada pelo tráfico negreiro –, registre-se que este desinteresse constituiu a tónica comum da maior parte das restantes potências europeias, durante este período, dando razão a Severiano Teixeira (1987: 687), quando afirma que “desde meados do século XIX, devido à abolição do tráfico negreiro, o continente africano cai num período de relativo esquecimento por parte das potências europeias. Período esse que se estende, grosso modo, entre os anos 40 e 65 do século [XIX] passado”.

Neste âmbito, ao longo dos últimos três quartéis do século XIX, Portugal procurou compensar a perda da colónia brasileira, através de uma estratégia de desenvolvimento económico que passou pela Regeneração, em 1851; pela colonização efetiva dos domínios ultramarinos através do novo padrão de colonização experimentado no Brasil, e pelos novos modelos políticos e económicos gerados pelo liberalismo, num contexto simultaneamente de mudança e de continuidade, catalisadas pela nova conjuntura política

⁹² Destacamos as expedições de Francisco José de Lacerda e Almeida, de Tete ao Zimbabwe, em 1797; a de Pedro João Baptista e Amaro José, de Caçanje, em Angola, a Tete, em Moçambique, entre 1802 e 1806; a de Correia Monteiro e Pedro a Tete, em Moçambique, entre 1802 e 1806; a de Correia Monteiro e Pedro Gamito, de Tete a Cazembe, em 1831; e a travessia de Silva Porto do Bié à contracosta, em 1853.

⁹³ Cfr. LAINS, Pedro. 2003. *Os progressos do atraso. Uma nova História Económica de Portugal (1842-1992)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

e económica após a seção do Brasil bem como pela manutenção das estruturas políticas, comerciais e imperiais e, ainda, de uma elite comprometida com os interesses coloniais.

Sintetizando, podemos afirmar que a política externa portuguesa no período em análise, foi determinada mais pela conjuntura internacional do que pelas transformações que se fizeram sentir, no plano interno, no Reino. Todos os governos, face à perda do Brasil e à instabilidade social e política que então se fez sentir, acabaram por dar prioridade à aliança inglesa, a qual constituiu a chave fundamental para quanto aos conflitos com a Espanha, à preservação das nossas colónias, e à solução do diferendo com o Brasil quando este se tornou independente. Assim, a intervenção inglesa, quer no plano interno – das guerras civis –, quer a nível externo revelou-se determinante para a estabilidade do Portugal oitocentista.

3. CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA

“Na América Latina, a independência não resultou de ideologia colonial e iniciativa política, mas das fraquezas e infortúnios da Espanha (e Portugal) na metrópole, no contexto das rivalidades e guerras europeias”.

(LANDES, 1998: 351)

As balizas cronológicas da nossa investigação (1834-1851) correspondem, no Brasil, a uma das mais agitadas fases da sua História. “Naqueles anos, esteve em jogo a unidade territorial do Brasil, e o centro do debate político foi dominado pelos temas da centralização ou descentralização do poder, do grau de autonomia das províncias e da organização das Forças Armadas” (FAUSTO, 2004: 161), bem como pela definição das diretrizes da sua política externa. A instabilidade política acompanha, cronologicamente, a época da Regência (1831-1840)⁹⁴, prolongando-se até ao fim das rebeliões nas Províncias, em inícios da década de 1850. Com efeito, o fim da regência, em 1840, não significou a acalmia política. Só a partir da década de 1850, à medida que a contestação e as revoltas internas vão diminuindo é que o poder central se vai consolidar. À semelhança de Portugal, estes anos correspondem à procura de consensos e de paradigmas de governação, neste caso, sobre o papel do Estado enquanto árbitro dos distintos interesses entre as classes e os grupos dominantes.

Na sociedade brasileira persistiam, desde a independência, duas facções: os conservadores e os liberais. Apesar do consenso geral quanto ao principal fim do Estado ser a manutenção da ordem e a salvaguarda da propriedade, os conservadores e os liberais divergiam quanto aos meios para o concretizar. Os conservadores propugnavam por um imperador forte e respeitado, justificando mesmo atos ilícitos ou ilegítimos por parte do imperador em nome da segurança do Estado e da propriedade privada. Além dos conservadores, a elite mais próxima do imperador era ainda engrossada pelos imigrantes

⁹⁴ É designado por Regência o período posterior à abdicação de Pedro I, em 1831, sendo o Brasil governado por regentes, até à maioria do futuro imperador que foi, entretanto antecipada pelo Congresso brasileiro para julho de 1840, assumindo Pedro II o trono do Brasil, apenas com 14 anos.

portugueses, o que fez aumentar a discriminação contra os “lusitanos”. Esta proximidade aos portugueses por parte do imperador inflamou a desconfiança quanto ao seu patriotismo, sobretudo após a morte de João VI, em 1826, crescendo o rumor que pretendia, enquanto herdeiro, assumir o trono português, cumprindo o sonho do pai em ressuscitar o Reino Unido de Portugal e Brasil.

Os liberais, contagiados pelas modernas ideias políticas europeias, críticos da ação do imperador, viam o Estado de Direito e as liberdades constitucionais como os melhores garantes da “ordem e progresso”. Em torno dos liberais reúnem-se todos os descontentes com o regime, nomeadamente os militares e as populações urbanas.

A conjuntura económica também favorece a oposição a Pedro I. A desvalorização contínua da moeda brasileira, apesar do incremento das exportações, encarecia as importações, aumentando os preços de produtos estrangeiros tão procurados pelas novas elites urbanas e liberais. Consequentemente, o agente económico que os vendia – geralmente um comerciante português –, era visto como o responsável pela subida dos preços. Num efeito de bola de neve, o descontentamento face à carestia de vida era desviado contra os portugueses e, por isso mesmo, ao seu patriarca, o imperador, também “português”.

3.1. A Regência (1831-1840)

A conjuntura internacional, com as vagas revolucionárias a abalarem a velha Europa, e a oposição interna, a par das dificuldades económicas e financeiras, precipitam a abdicação de Pedro I, em 7 de abril de 1831, em nome do filho, futuro Pedro II, então com 5 anos. A abdicação de Pedro I é também apressada pela necessidade de resgatar outro trono, o de Portugal, usurpado pelo irmão, D. Miguel.

É uma etapa nova que se inicia. Doravante, como comenta Calógeras (1966: 124) “ia o Brasil ser governado exclusivamente por brasileiros”.

Com o afastamento de Pedro I, é nomeada, improvisadamente, a Regência Trina Provisória, composta por José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas; Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, a qual, no início da sessão legislativa de 1831, vai ser substituída por uma Regência Trina

Permanente, formada pelo mesmo brigadeiro Lima e Silva e pelos deputados João Bráulio Muniz e José da Costa Carvalho. Nesse momento, as forças políticas, liberal e conservadora, ainda estão divididas em fações. No lado liberal, que irá dar origem ao Partido Liberal, temos os “moderados”⁹⁵ e os “exaltados”⁹⁶. A fação conservadora e absolutista é composta essencialmente pelos “restauradores”⁹⁷.

Após sufocar violentamente as forças restauradoras, criando a Guarda Nacional e perseguindo os simpatizantes do regresso de Pedro I ao poder, o ministro da Justiça Diogo António Feijó é eleito regente. De tendência liberal e abolicionista, este governa o país como regente único entre 12 de outubro de 1835 e 19 de setembro de 1837. Entre a abdicação e o fim da regência de Feijó são reforçadas as mudanças⁹⁸ de feição liberal no país.

Com a ascensão de Pedro de Araújo Lima – nomeado regente interino em 1837 e regente efetivo no ano seguinte – inicia-se o chamado Regresso, com o fortalecimento do partido conservador e das forças defensoras da centralização e da organização imperial tal como foi estabelecida pela Carta Constitucional de 1824 – Araújo Lima foi deposto em julho de 1840, com o “golpe parlamentar da maioria”, que antecipou o reinado de Pedro II.

Com a Regência esboça-se um novo *status quo*. A elite liberal moderada revela-se comprometida com o poder, destacando-se o magistrado Bernardo Pereira de Vasconcelos; o padre Diogo Feijó – futuro Regente; e Evaristo da Veiga, o responsável pelo mais importante periódico liberal do Rio de Janeiro, o *Aurora Fluminense*.

⁹⁵ Liberal, a fação dos “moderados” representava os interesses económicos dos plantadores de café e dos comerciantes brasileiros das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, mais comprometidos com a exportação e defensores do modelo escravocrata. Constituíram um lóbi forte junto do poder central. Eram defensores de um Estado forte e centralizador, e tiveram ramificações por várias províncias. Ao contrário dos “exaltados” nem defendiam a participação popular no jogo político, nem foram protagonistas de revoltas. Em suma, defendiam o liberalismo – “soberania da razão” –, o equilíbrio, a liberdade limitada, a monarquia constitucional, a soberania nacional, além da recusa do absolutismo e do despotismo.

⁹⁶ Também liberal, a fação dos “exaltados”, mais ortodoxa, propugnava a participação direta dos cidadãos nas decisões políticas, valorizando apenas a soberania popular na legitimação do poder. Defendiam, ainda o federalismo e a descentralização administrativa. Apesar do apoio de alguns membros das oligarquias regionais – mais voltadas para o mercado interno – e de profissionais liberais, militares, padres e funcionários públicos, não chegou a ter grande influência no poder central. Alguns dos seus membros fizeram uso da luta armada, participando, por exemplo, de revoltas provinciais ocorridas no Pará, na Baía e no Rio Grande do Sul.

⁹⁷ Os “restauradores” defendiam o fortalecimento de um Estado centralizador, estratificado socialmente, nos moldes absolutistas.

⁹⁸ Incluindo a reforma da Constituição brasileira de 1824, através do Ato Adicional de 1834.

Agora na oposição, ficam os conservadores, saudosistas, e os “exaltados” – assim designados por Boris Fausto (2004: 162), que pretendiam a descentralização do poder e uma maior autonomia das Províncias. Incluem-se também, alguns republicanos, como Cipriano Barata e Borges da Fonseca.

Iniciam-se então várias reformas tendentes a uma descentralização do Estado e a uma redução do poder dos militares, com a criação da Guarda Nacional, em 1831. Mas a principal medida dá-se no plano jurídico, com um aditamento à Constituição brasileira de 1824, o Ato Adicional⁹⁹, de 12 agosto de 1834, a primeira grande alteração à Constituição brasileira de 1824 – suprime o poder moderador e o Conselho de Estado e reorganiza a estrutura dos poderes provinciais, com a criação de Assembleias, alterando-se as regras do seu financiamento. Determinava ainda o fim da Regência trina, passando a haver só um Regente: Diogo Feijó. “Sem a reforma do período regencial – o chamado Ato Adicional – a Constituição teria sido um desastre ou tão-somente uma fachada ornamental” (BONAVIDES; ANDRADE, 2003: 117).

Esta alteração constitucional é, assim, um marco na consolidação do liberalismo, garantindo ainda a integridade e estabilidade do Estado brasileiro face a vários tumultos e movimentos desintegradores em várias Províncias – em Pernambuco, Pará, Maranhão, Ceará, Amazonas e Minas Gerais, entre outros, como iremos ver.

Apesar da abdicação de Pedro I em 1831 ser já uma rutura na evolução política brasileira, é apenas com o Ato Adicional que o Império vê redefinida a ordem política brasileira: liberal, federativa e descentralizada, dando-se início a “uma era nova, um período de calma no esfôrço superexcitado em busca da liberdade. Foi o mérito imortal de Bernardo de Vasconcelos [principal mentor do Ato Adicional] o ter percebido o fenômeno e de ter agido no mesmo sentido. Servidor quase único do nôvo ideal de tranquilidade (...) devemos, os brasileiros, o ter sido salvo o Brasil de desintegração total em governichos fragmentários” (CALÓGERAS, 1966: 135).

O ano de 1834 é marcado, ainda, pela morte do antigo imperador, Pedro I, extinguindo as aspirações ao seu retorno, por parte da oposição absolutista, em geral, e da comunidade portuguesa estabelecida no Brasil, em particular.

⁹⁹ Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834. Cfr. *Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834*, vol. 1, p. 15.

Apesar da descentralização do poder estabelecida pelo Ato Adicional de 1834, vão eclodir uma série de revoltas nas Províncias, nomeadamente a Cabanagem, no Pará (1835-1840); a Sabinada, na Baía (1837-1838); a Balaiada, no Maranhão (1838-1840); e a Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835-1845).

Distintos entre si, apesar de simultâneos, estes tumultos resultam de problemas específicos de cada Província, explicados por disputas entre elites locais, pelo sentimento antiportuguês¹⁰⁰, pelas más condições de vida e pela incerteza face à organização política nacional e provincial.

A *Cabanagem*, no Pará¹⁰¹, catalisada pela extrema pobreza das populações, sobretudo dos mais desfavorecidos (os “cabanos”¹⁰²) –, e pela irrelevância política à qual a Província tinha sido relegada após a Independência, provocou um dos conflitos mais sangrentos da História do Brasil, calculando-se que na década de 1830, cerca de “30 mil pessoas morreram, entre rebeldes e legalistas, ou seja 20% da população estimada da Província” (FAUSTO, 2004: 166). Este conflito, que contagia quase toda a Amazónia, atinge também os portugueses aí estabelecidos desde o século XVIII como comerciantes, identificados com os interesses imperialistas que os populares combatiam, existindo ainda a suspeita de os portugueses conjurarem pelo retorno do Brasil ao estatuto de colónia.

A hostilidade aos portugueses, em consequência da posição dominante que ocupavam em vários setores da economia urbana – no comércio, sobretudo –, está presente também na Baía, motivando a revolta da *Sabinada*, assim designada em referência ao seu promotor, Sabino Barroso, jornalista e professor da Escola de Medicina de Salvador, que na madrugada de 6 para 7 de novembro de 1837, aproveitando a reação popular contra o recrutamento militar imposto pelo governo imperial, lidera um motim que destitui o governo provincial, e proclama a república baiana. Seguindo uma tradição de lutas por autonomia política que remonta à Conjuração Baiana (1798), às lutas pela independência (1822-1823), à Federação dos Guanais (1832) e à Revolta dos Malês (1835), a sabinada

¹⁰⁰ São constantes as reclamações de emigrantes portugueses a solicitar apoio por parte das autoridades diplomáticas portuguesas, como demonstram os relatórios dos cônsules, consultados por nós no Arquivo Nacional, Torre do Tombo (ANTT). A título de exemplo, Cfr. ANTT. MNE. Caixa 202 (1.12.1848).

¹⁰¹ Província do Grão-Pará, de 1821 a 1889.

¹⁰² Agregando os mais humildes – mestiços, escravos libertos e indígenas, assim designados por viverem em habitações precárias – cabanas. Correspondem, em Portugal, aos “cabaneiros” do Alto Minho. Cfr. MOURA, Clóvis. 2004. *Dicionário da escravidão negra do Brasil*. São Paulo: EDUSP, p. 73.

baiana protagoniza uma revolta assente em três eixos: antilusitanismo; antiesclavagismo e republicanismo.

Sem o apoio dos grandes proprietários de engenhos baianos, a rebelião é derrotada pelas forças governamentais em 1838, após o cerco da cidade de Salvador, de que resultaram 1800 mortos.

No Maranhão, a revolta conhecida como a *Balaiada* (1838-1840) resultou de um descontentamento generalizado, tanto entre os portugueses lesados nos seus negócios pela concorrência inglesa que começava a dominar os negócios de exportação e importação; como entre os maranhenses, sobreendividados pelos juros impostos pelos credores ingleses, pela desvalorização dos produtos tradicionais no mercado internacional e pelo encarecimento da mão-de-obra escrava, face às crescentes pressões inglesas quanto à abolição da escravatura, e ainda pelo agravamento das condições de vida dos escravos, sobrecarregados de trabalho pelos seus donos, de forma a recuperar mais rapidamente o investimento feito com a sua compra.

Foi dirigida sobretudo contra os comerciantes e proprietários estrangeiros estabelecidos, nomeadamente os portugueses que controlavam o comércio a grosso e o comércio a retalho, acusados de especular os preços dos produtos. Esta hostilidade contra os portugueses era também justificada pela sua prática de empregarem nos seus estabelecimentos apenas marçanos e caixeiros portugueses, limitando o mercado de trabalho para os maranhenses, numa época em que o trabalho braçal estava assegurado pelos escravos.

Iniciando-se com uma disputa entre grupos das elites locais (os “bem-te-vis”, liberais e os “cabanos”, conservadores), depressa passa a revolta popular generalizada, liderada por Raimundo Gomes e Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, de alcunha “balaio”, por ser vendedor destes utensílios agrícolas e que acabou por dar o nome à revolta – balaiada. Contaram, ainda, com o apoio de cerca de três mil escravos fugitivos, comandados por um negro de nome Cosme Bento das Chagas. A rebelião terminou em 1840, graças à intervenção das forças militares imperiais, chefiadas pelo futuro barão de Caxias, Luís Alves de Lima e Silva.

No Rio Grande do Sul, entre 1835 e 1845, decorre a mais longa guerra civil da História brasileira: a *Revolução Farroupilha* ou *Guerra dos Farrapos* – designação pejorativa das

milícias rebeldes, numa alusão aos *sans culottes* da Revolução Francesa, e que tem o seu ponto alto com a declaração de independência da Província como Estado republicano, por parte dos revolucionários, em 1836. Com as sucessivas derrotas dos farroupilhas, em várias batalhas a partir de 1840 e de cerca de quatro milhares de mortos, o Tratado de Poncho Verde, a 1 de março de 1845, restabelece a paz na região, unificando-a e submetendo-a novamente à ordem imperial. Terminava o projeto separatista e republicano que durou quase uma década na Província brasileira do Rio Grande do Sul e que contou, na fação farroupilha, com Giuseppe Garibaldi, o grande obreiro da unificação italiana. Apesar da derrota, “a Revolução Farroupilha forçou o Brasil a realizar uma política externa na região platina, bem diferente da tradicional. Durante anos, o Brasil seria forçado a não ter uma política agressiva no Prata e a buscar acordos com Buenos Aires, para ocupar-se de uma revolução no interior de suas fronteiras” (FAUSTO, 2004: 170).

Esta revolução, que ao longo do conflito adquire um caráter separatista e republicano, inspirada na recente guerra de independência do vizinho Uruguai, influenciou movimentos que ocorreram em outras Províncias brasileiras, nomeadamente a Sabinada da Baía, em 1837, e a Revolução Liberal de São Paulo, em 1842.

Os fatores explicativos deste conflito – à semelhança dos que ocorreram noutras Províncias brasileiras – são complexos, não existindo, ainda, um consenso por parte dos estudos que existem sobre esta problemática. Algumas das peças deste *puzzle* farroupilha estão já identificados, nomeadamente o seu caráter revolucionário que propugna por uma secessão com o império brasileiro, através da independência do Rio Grande do Sul como Estado republicano – rejeitando o modelo monárquico –, e a abolição da escravatura. A comunidade imigrante, de origem portuguesa – conectada com os “caramurus” conservadores e defensores da legitimidade do soberano brasileiro – será também alvo de ataque pelos rebeldes. Está também presente um confronto entre os interesses liberais¹⁰³ (“vermelhos”) e os conservadores (“azuis” ou “caramurús”).

O caráter excêntrico do Rio Grande do Sul relativamente ao poder central, a autarcia económica, os impostos pagos ao Império – sobretudo sobre o charque (carne seca) –, a

¹⁰³ Desde o final do século XVIII assiste-se à disseminação dos ideais liberais. Na Europa a burguesia chegava ao poder após a Revolução Francesa, e a América do Norte conquistava a independência. No Brasil, no século XIX, o contágio do ideário liberal leva as elites a responsabilizarem a monarquia pelo atraso no desenvolvimento económico do Império.

concorrência dos produtos importados e a proximidade geográfica com a bem sucedida independência do Uruguai catalisam as ideias de autonomia e federalismo com as regiões vizinhas do rio da Prata.

Paralelamente a estes movimentos fragmentadores da unidade brasileira, assiste-se a uma cisão no poder central. Começa a definir-se uma divisão ideológica que estará na base da formação, no futuro, de dois grandes partidos imperiais: o Liberal, cativando a classe média urbana e alguns proprietários rurais, sobretudo em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, interessados na descentralização do poder; e o Conservador, agregando os interesses dos grandes proprietários rurais do Rio de Janeiro, Baía e Pernambuco, dos magistrados, formados pelas Universidades¹⁰⁴ de Coimbra ou de Olinda/Recife e de São Paulo, veiculadoras dos valores conservadores, e dos abastados negociantes – quase todos portugueses ou ligados a estes-, receosos com as agitações sociais, prejudiciais ao comércio.

Com a renúncia, em 1837, do então Regente – padre Feijó –, substituído por Araújo Lima – futuro marquês de Olinda –, assiste-se ao regresso dos conservadores e da centralização do poder que serão o apanágio do Segundo Reinado (1840-1889), como demonstra, em 12 de maio de 1840, a promulgação da lei interpretativa (lei n.º 105) do Ato Adicional de 1834, retirando algumas prerrogativas concedidas às províncias, como a autonomia na nomeação de funcionários públicos.

3.2. O segundo Reinado (1840-1851)

Em 1840, inicia-se o Segundo Reinado brasileiro, que perdura até 1889. O regresso dos conservadores na condução das políticas interna e externa do Brasil acompanha todo o Segundo Reinado, desde a antecipação da maioridade do príncipe – então com 14 anos –, em 1840, pelo Congresso, permitindo que Pedro II assumira o trono brasileiro, até à implantação da República, em 1889.

O jovem imperador simbolizava a nova articulação entre as oligarquias regionais e esse núcleo hegemónico, viabilizando a vitória do projeto político centralizador sobre o autonomista. “As oligarquias regionais convenceram-se de que o modelo monárquico

¹⁰⁴ Instituições muito controladas pelos Estados português e brasileiro.

centralizador afinal lhes convinha, por ser útil para manter a ordem no campo e na cidade, e ao mesmo tempo, arbitrar as divergências entre os grupos oligárquicos” (DORATIOTO, 2003: 138). A manutenção do *status quo* tornou-se “o fator principal da unidade nacional, entendida como unidade nacional das elites” (WERNET, 1982: 18).

Com a centralização do poder é restabelecido o Conselho de Estado e o sistema administrativo e judicial é centralizado, com a reforma, em 1841, do Código do Processo Criminal e dos estatutos da Guarda Nacional, que em parceria com o exército é o garante da estabilidade, da unidade e da soberania nacional.

Apesar da centralização do poder e do reforço da segurança, durante o Segundo Reinado, ainda persistem alguns focos revolucionários de que são exemplos as revoltas liberais em São Paulo e Minas Gerais em 1842 (com ramificações no Rio de Janeiro), e em 1848, a *Revolução Praieira de Pernambuco*, facilmente reprimidas pelas forças oficiais.

Com a subida ao poder dos conservadores, em 1842, a contestação irrompeu em São Paulo e Minas Gerais – duas províncias até então pouco afetadas pelas rebeliões provinciais –, como contestação às reformas conservadoras, nomeadamente medidas de combate ao tráfico de escravos e reforço da fiscalização do pagamento de impostos sobre o café.

Entre os revoltosos, destacam-se, em São Paulo, o antigo Regente, Padre Feijó, e o fazendeiro e político, de origem portuguesa, Campos Vergueiro¹⁰⁵. Em Minas Gerais, os protagonistas foram o magistrado e político Limpo de Abreu¹⁰⁶, e o jornalista, comerciante e político Teófilo Ottoni.

¹⁰⁵ Nicolau Pereira de Campos Vergueiro foi mais um dos elementos da comunidade portuguesa que se notabilizaram no Brasil. Natural de Bragança (1778), formado em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1801, parte para o Brasil onde ascende socialmente, quer pelo casamento com Maria Angélica de Vasconcelos, quer pela sua carreira política no campo dos liberais, chegando a integrar a Regência Trina (1831) e assumindo vários cargos políticos de relevo, nomeadamente de deputado (1822 e 1826) e senador (1828) e de ministro das pastas do Império (1832), da Fazenda (1833) e da Justiça (1847). De 1837 a 1842 dirige a Faculdade de Direito de São Paulo. Foi também um acérrimo defensor do fim da escravatura e um dos mentores do sistema de colonato, que introduziu nas suas fazendas de café, em São Paulo. O seu nome será envolvido em polémica devido às más condições de vida proporcionadas aos colonos o que levou à decisão de suspensão da emigração para o Brasil, por parte da Prússia, em 1859.

¹⁰⁶ António Paulino Limpo de Abreu, de origem portuguesa, formado em Direito pela Universidade de Coimbra (1820), foi um dos protagonistas políticos no império brasileiro. Natural de Lisboa (1798), chega ao Brasil em 1809 onde desempenha os cargos de deputado (1826, 1841, 1842 e 1845); Presidente da Câmara dos Deputados (1830-1833 e 1845-1847); Presidente da Província de Minas Gerais (1833); ministro de várias pastas – Negócios do Império; Justiça; Relações Exteriores; Fazenda e Marinha (1835,

No Rio de Janeiro, a liderança dos rebeldes esteve a cargo de Joaquim de Sousa Breves, o mais rico fazendeiro de café do seu tempo. As forças imperiais, vencedoras, eram comandadas pelo duque de Caxias, Luís Alves de Lima e Silva, responsável também pela pacificação nos tumultos da Balaiada e Farroupilha.

Por sua vez, a Revolução Praieira, em Pernambuco (1848 – 1851) foi a última das rebeliões provinciais. Sem apoios regionais, é rapidamente debelada pelas forças oficiais imperiais no início da década de 1850. “O núcleo urbano dos praieiros, no qual se destaca a figura do velho republicano Borges da Fonseca, sustentou um programa favorável ao federalismo, à abolição do poder moderador, à expulsão dos portugueses e à nacionalização do comércio a varejo, controlado em grande parte por eles” (FAUSTO, 2004: 178).

Nota-se, também, já a influência de algumas ideias socialistas a inflamar alguns rebeldes praianos, integrando-se este movimento no contexto das revoluções liberais e socialistas que ocorrem na Europa no século XIX, nomeadamente a Revolução de 1848, em França.

Com o restabelecimento da ordem provincial, tornou-se possível uma estabilidade no poder central, com a alternância no poder dos dois partidos, criando-se consensos entre os liberais e os conservadores, uma mais-valia na gestão dos desafios com que o Brasil se confronta: a centralização e reorganização do Estado, a questão da escravatura, a imigração e os conflitos nos Estados vizinhos.

A escravatura – oficialmente abolida apenas com a Lei Áurea, em 13 de maio de 1888 – alicerça o modelo de relação social de produção brasileiro desde a época colonial até à implantação da República. Estando presente em todos os setores económicos, destaca-se a sua importância como mão-de-obra na agropecuária – sobretudo na produção açucareira e cafeeira –, e na extração mineira. Vários serviços domésticos e urbanos eram também assegurados por escravos.

Justifica-se, assim, que a questão da escravatura – e da sua abolição – sejam estruturais no desenvolvimento do Brasil imperial, representando um desafio, quer para a sua política interna, quer para a sua política externa.

1836, 1840, 1844, 1848, 1853, e 1858); Presidente do Conselho de Ministros (1858-1859); senador (1847-1883) e Presidente do Senado (1861-1873).

Esta problemática, enquanto objeto de estudo, é essencial para a compreensão da política internacional em geral, e para as relações externas do Brasil em particular, durante o século XIX, pelo seu impacto no quadro complexo das relações Portugal/Brasil/Reino Unido.

3.3. Desafios na política externa brasileira

O Brasil, desde a sua independência em 1822, é confrontado com vários desafios internos (como já tivemos oportunidade de referir) e externos a que tem que dar resposta, ao mesmo tempo que vai definindo os rumos da sua trajetória política.

As prioridades da política externa prendem-se com as questões clássicas da segurança externa, da projeção internacional do poder do Estado e da definição e ou consolidação das fronteiras da soberania nacional¹⁰⁷ – só a partir de finais do século XIX, é que será acrescentado à agenda diplomática brasileira o desafio do desenvolvimento económico, que passa a ser prioritário, secundarizando as questões de segurança.

Assim, no período em questão, os principais desafios que se colocam à política externa brasileira são:

- o reconhecimento internacional da sua independência;
- os tratados comerciais desiguais;
- a questão cisplatina ou da fronteira do Sul;
- a questão escravagista.

¹⁰⁷ Os limites fronteiriços do Brasil constituem uma questão central da política externa brasileira. Já no período colonial a diplomacia portuguesa tinha negociado as fronteiras da sua colónia nos tratados de Madrid (1750) e de Santo Ildefonso (1777). Pode-se dizer que o Segundo Reinado herdou a questão dos limites, salvo quanto ao Uruguai. Fefinidos pelo tratado provisório de 27 de agosto de 1828 e pelo acordo de 25 de dezembro do mesmo ano, tinha mero valor transitório, que um convénio definitivo fixaria, só em 1851 e 1852. Foi em 1845 que começou a série de atos divisórios, devidamente ratificados. Nesse ano, celebrou-se um com o Paraguai. Em 1851 e 1852, coube a vez do Uruguai. Em 1851, pactuou-se com o Perú; em 1853, com o Equador. De 1854 é o parecer do barão de Humboldt sobre a necessidade de aceitar o *uti possidetis* como critério definidor da fronteira entre o Brasil, Nova Granada (Colômbia) e Venezuela. Com esta última, fez-se um tratado de 1850. Em 1867 chegou ocasião de acordar com a Bolívia, e em 1872 com o Paraguai. Em 1874, permutaram-se territórios com o Perú.

3.3.1. O reconhecimento internacional da independência brasileira

A independência do Brasil, proclamada a 7 de setembro de 1822, constitui um dos factos importantes nas Relações Internacionais oitocentistas, obrigando a uma reação de vários atores políticos, quer americanos, quer europeus.

Após a chegada a Portugal de João VI, em 26 de abril de 1821, as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa – instaladas após a Revolução Liberal do Porto em 1820 – reforçam a sua ação política no sentido do regresso do príncipe herdeiro e do retorno do Brasil ao estatuto colonial que detinha antes da partida da família real portuguesa para o Brasil, durante as invasões francesas. A intransigência das Cortes portuguesas catalisa um movimento independentista que leva à declaração unilateral de independência do Brasil, proclamada por Pedro de Alcântara, filho de João VI, a 7 de setembro de 1822.

“Quanto ao Brasil, o problema não tinha solução, o Brasil queria ser independente. Portugal queria um novo pacto colonial. Mas, como Álvaro Póvoas, futuro general de D. Miguel, explicou às Cortes, Portugal, de um exército de 20 000 homens, só tinha 12 000 em condições de combater. Para não falar da esquadra, diminuída e arruinada. Não existia maneira de submeter o Brasil pela força e, sendo assim, com retórica ou sem ela, a Portugal não ficava mais do que a resignação” (VALENTE, 2009: 12).

O processo de independência do Brasil foi *sui generis* quando comparado com o exemplo das ex-colónias espanholas e britânica no continente americano. Feito contra a antiga metrópole – Portugal –, que procurava eliminar os privilégios comerciais e políticos¹⁰⁸ concedidos durante as invasões francesas, fazendo retroceder o Brasil ao estatuto colonial que detinha antes de 1808, teve como seu mentor, o príncipe Pedro de Alcântara – herdeiro do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves –, com o apoio da elite política e administrativa portuguesa que tinha partido para o Brasil, em 1808, com a Corte portuguesa. Após a independência torna-se uma monarquia.

¹⁰⁸ A abertura dos portos brasileiros às nações amigas, em 1808, e a elevação da antiga colónia brasileira à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves, em 1815.

A guerra da independência termina em novembro de 1823, com a retirada das tropas da antiga metrópole, que se mantinham nas Províncias brasileiras do norte, principalmente na Baía.

O reconhecimento internacional da independência foi o primeiro desafio político e diplomático brasileiro, face à conjuntura internacional desfavorável. As circunstâncias muito especiais em que ocorreu a independência do Brasil irão refletir-se na posição que os Estados americanos e europeus assumiram face ao novo estatuto do Brasil, condicionando o processo de reconhecimento do império brasileiro, o que se repercutiu, ainda, no rumo da diplomacia e da própria História da nova monarquia sul-americana.

O Brasil independente tornou-se uma monarquia governada por Pedro I, herdeiro legítimo do anterior monarca, com o apoio da máquina burocrática instalada no Brasil pelos portugueses. Essa continuidade político-administrativa proporcionou ao império do Brasil usufruir dos conhecimentos diplomáticos acumulados por Portugal e de funcionários experientes, permitindo ao novo Estado uma grande operacionalidade, inclusive em questões externas, como ficou demonstrado nas negociações diplomáticas que garantiram, com sucesso, o reconhecimento internacional, por parte das potências europeias, a partir do momento em que Portugal aceitou a independência da sua antiga colônia.

É neste contexto que o novo Estado brasileiro começou o seu percurso independente. A prioridade era, naturalmente, ingressar no concerto das nações, iniciando-se, para o efeito, várias diligências diplomáticas e políticas. Ter personalidade jurídica reconhecida por outros países é, na verdade, o objetivo prioritário de qualquer novo Estado.

Ainda antes da independência, a 6 de agosto de 1822, Pedro I assinou o *Manifesto do Príncipe Regente do Brasil aos Governos, e Nações Amigas*¹⁰⁹, da autoria de José Bonifácio, ministro do Reino e dos Estrangeiros, solicitando o reconhecimento internacional. Assim, e citando Pedro I do Brasil, “eu os Convido a continuarem com o Reino do Brazil as mesmas relações de mutuo interesse e amisade. Estarei prompto a receber os seus Ministros, e Agentes Diplomaticos, e a enviar-lhes os Meus, em quanto durar o captiveiro d'El Rei Meu Augusto Pai. Os portos do Brazil continuarão a estar abertos a todas as Nações pacificas e amigas para o commercio licito que as Leis não

¹⁰⁹ Cfr. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1822, vol. 1, p. 822, p. 132.

proíbem: os Colonos Europeus que para aqui emigrarem poderão contar com a mais justa proteço neste Paiz rico e hospitaleiro. Os Sabios, os Artistas, os Capitalistas, e os Empreendedores encontraro tambem amizade e acolhimento: E como o Brazil sabe respeitar os direitos dos outros Povos e Governos Legitimos, espera igualmente por justa retribuio, que seus inalienaveis direitos sejam tambem por elles respeitados e reconhecidos, para se no ver, em caso contrario, na dura necessidade de obrar contra os desejos do seu generoso corao”.

Ainda no Manifesto de 6 de agosto, so j delimitados os princpios gerais para a atuao do Brasil no concerto das naoes: a integridade, a unidade, a soberania, o comrcio livre, o anticolonialismo, a no interveno, a autodeterminao e a paz, uma vez que “o Brasil sabe respeitar o direito de outros povos e governos, e que seus inalienveis direitos sejam por eles tambm respeitados e reconhecidos, para no se ver em caso contrrio na dura necessidade de obrar contra os desejos de seu generoso corao”

Durante o ms de agosto de 1822, enviou encarregados de negcios para os Estados Unidos da Amrica¹¹⁰, Reino Unido¹¹¹, Frana¹¹² e Estados Pontifcios¹¹³, com instruoes especficas relativas  negociao do futuro reconhecimento internacional do Brasil.

No processo de reconhecimento da independncia do Brasil, importa chamar a ateno de que no mesmo se podem distinguir trs momentos: o primeiro, vindo de frica; o segundo do continente americano e o ltimo, relativo  Europa.

O primeiro reconhecimento veio do continente africano, atravs da embaixada enviada ao Rio de Janeiro em 1823, pelos reis Ob Osemwede, do *Benim*, e Ologum Ajan, de Onim, atual *Lagos*¹¹⁴.

¹¹⁰ Lus Moutinho Lima lvares e Silva, oficial-mor dos Negcios Estrangeiros.

¹¹¹ Felisberto Caldeira Caldeira Brant Pontes, marechal de campo, futuro marqus de Barbacena, que por Instruoes de 12 de agosto de 1822, procura “ter todo o conhecimento de quaisquer propostas, projetos e negociaoes da corte de Lisboa com a de Londres e do que descobrir far prontos avisos, acompanhando-os dos documentos que melhor servirem para os ilustrarem, ou autenticarem, de forma que possa o nosso governo, quando convier, fazer deles uso ostensivo”. Cfr. Instruoes datadas de 12 de agosto de 1822, redigidas por Jos Bonifcio de Andrada e Silva, ministro das Relaoes Exteriores do Brasil. Publicado nos *Cadernos do CHDD*, a. VII, n. 12, p. 16-19. Disponvel em <http://www.funag.gov.br/chdd/> (Ministrio das Relaoes exteriores do Brasil).

¹¹² Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, futuro visconde de Itabaiana.

¹¹³ Monsenhor Francisco Correia Vidigal.

¹¹⁴ Cfr. SILVA, Alberto da Costa. 1994. O Brasil, a frica e o Atlntico no sculo XIX. *Studia*. n 52, p. 196-197. GARCIA, Eugnio Vargas. 2000. *Cronologia das relaoes internacionais do Brasil*. So Paulo: Alfa-mega; Braslia: FUNAG, p. 43.

Seguiu-se o reconhecimento pelos *Estados Unidos da América* (EUA) em 26 de maio de 1824¹¹⁵, pondo em prática o corolário político da Doutrina Monroe¹¹⁶ – “a América para os americanos” –, criada pelo presidente James Monroe em 1823. O reconhecimento dos Estados Unidos, apesar de ser quase imediato, foi decidido com alguma cautela, para não ser considerado como uma ingerência nas questões europeias, esperando a confirmação do seu encarregado de negócios no Brasil, Condy Raguet – como descreve Luís Moniz Bandeira (1978: 56-57) –, de que as negociações entre o Brasil e Portugal estavam a ser encaminhadas para “terminar em bom termo”.

Em 31 de janeiro de 1824, José Silvestre Rebelo foi nomeado encarregado de negócios do Brasil nos Estados Unidos da América, com o objetivo de “promover o reconhecimento solene e formal, por parte dos Estados Unidos, da independência, integridade e dinastia do Império do Brasil no atual imperante e seus sucessores, perpetuamente e sem reserva do título de imperador”, como testemunha as *Instruções*¹¹⁷ que o acompanham. As relações entre os dois Estados, depois do reconhecimento norte-americano, foram marcadas por alguns incidentes diplomáticos. O primeiro corte de relações diplomáticas verificou-se com a saída do país do representante diplomático norte-americano, Condy Raguet, a 8 de março de 1827. Era o desfecho de uma crise¹¹⁸ provocada por incidentes com o apresamento de navios norte-americanos e pela política brasileira na região do Prata. Em 1846, um desacato público provocado por marinheiros norte-americanos desencadeou um conjunto de incidentes diplomáticos que terminam com um novo corte de relações diplomáticas em fevereiro de 1847, sendo declarado *persona non grata*, o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário dos EUA no Rio de Janeiro, Henry A. Wise¹¹⁹.

¹¹⁵ Sendo recebido o representante de Pedro II, José Silvestre Rebello, pelo presidente norte-americano, James Monroe, com as formalidades devidas aos representantes de Estados soberanos.

¹¹⁶ Sendo o governo brasileiro, o primeiro na América Latina a aderir à doutrina Monroe, conforme declaração de 3 de dezembro de 1823. Cfr. <http://www.funag.gov.br/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹¹⁷ Instruções datadas de 31 de janeiro de 1824 por Luís José de Carvalho e Melo, ministro das Relações Exteriores, a José Silvestre Rebelo, encarregado de negócios nos Estados Unidos da América. Publicado nos Cadernos do CHDD, ano VII n. 12, p. 48-54. Cfr. <http://www.funag.gov.br/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹¹⁸ A desconfiança recíproca relativamente aos regimes políticos adotados – monarquia no Brasil e república nos EUA – são outro fator fragilizador das relações Brasil-EUA.

¹¹⁹ Por nota de 25 fevereiro de 1847, o Barão de Cairu, ministro das Relações Exteriores do Brasil, recusou-lhe uma audiência solicitada para entregar uma carta do presidente dos Estados Unidos da América ao

Quanto ao reconhecimento da independência do Brasil pelos outros Estados da América Latina – recém-independentes e republicanos –, importa dizer que numa primeira fase estes mostraram uma certa desconfiança pelo modelo monárquico adotado no Brasil, pelo que adiaram o seu reconhecimento. A pretensão brasileira sobre a região cisplatina justificou ainda mais essa relutância, sobretudo dos Estados vizinhos. De qualquer modo, ainda em 1825, a 9 de março, o *México*, seguindo os EUA, reconheceu igualmente o Brasil.

Importa recordar, aliás, que os caminhos trilhados para a obtenção da independência, na América Latina, foram, na verdade, distintos. Enquanto o processo de independência do Brasil passou, sob alguma forma, pela transmissão legítima de soberania, “as colônias espanholas na América fizeram a independência enfrentando os representantes metropolitanos e romperam com a tradição monárquica, adotando a república como forma de governo dos novos Estados. Os vizinhos hispânicos tiveram de construir uma nova máquina estatal, no meio de disputas e conflitos, que se prolongaram até meados do século XIX, entre fações das elites quanto ao caráter centralizado ou federalista a ser assumido pelo Estado. Essa realidade dificultou a ação externa desses países” (DORATIOTO, 2003: 133).

Quanto aos países europeus, convém lembrar que a Europa, após o Congresso de Viena de 1815, regressara ao absolutismo, estabelecendo como paradigmas, os princípios da legitimidade, da restauração e do equilíbrio de poder, assegurados pela Santa Aliança – aliança política e militar preconizada pela Rússia, Áustria-Hungria e Prússia – que se opunha ao reconhecimento da independência de qualquer ex-colônia.

imperador brasileiro. A “Questão Wise”, como ficou conhecida, foi o desfecho da crise diplomática resultante da prisão e do processo contra um oficial da corveta norte-americana *Saratoga*, Alonso Davis, que, de espada em punho, se opusera à prisão de três marinheiros, promotores de um grande distúrbio na noite de 31 outubro 1846. As relações diplomáticas serão restabelecidas a 27 de janeiro de 1849. David Tod, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário norte-americano, assinou com o ministro das Relações Exteriores do Brasil, o visconde de Olinda (depois marquês), uma convenção para o pagamento de reclamações sobre o apresamento de navios norte-americanos durante o bloqueio do rio do Prata. As ratificações foram trocadas em Washington a 18 janeiro de 1850. Cfr. <http://www.funag.gov.br/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

Assim sendo, os países europeus aguardaram pela solução do diferendo que opunha a metrópole – Portugal – à sua antiga colônia – o Brasil –, para então reconhecerem o novo Estado.

A posição de *Portugal* – principal interessado na questão brasileira – tornou-se crucial neste processo, em que o território mais extenso, mais rico e mais promissor do império português, sob o comando do próprio herdeiro da coroa portuguesa, se desligou da mãe pátria. Após três anos de litígios, Portugal reconheceu a independência do Brasil em 1825, tendo como mediador o Reino Unido.

Em contrapartida, o Estado brasileiro comprometeu-se a pagar 2 milhões de libras esterlinas a Portugal, a título de indenização pelas propriedades confiscadas¹²⁰ e destruídas dos portugueses a residirem em território português e que não aceitaram a independência, bem como pelas despesas com as tropas portuguesas envolvidas no processo.

A 25 de agosto de 1825, o Tratado de Paz e Aliança formalizou o reconhecimento português, a que se seguiu o do Reino Unido, em janeiro de 1826¹²¹ e dos restantes países europeus¹²².

O *Reino Unido*, berço do liberalismo, não integrando a Santa Aliança, procurou, sobretudo, garantir os seus interesses comerciais, e desenvolver a campanha contra a escravatura – e, por isso, contra o tráfico de escravos –, que já tinha sido condenada no

¹²⁰ Em dezembro de 1822, o governo imperial, por decreto, mandou sequestrar as mercadorias, prédios e bens pertencentes a vassallos portugueses, em virtude “dos escandalosos procedimentos e das hostilidades manifestas do governo de Portugal contra a liberdade, honra e interesses” do Brasil e das “desesperadas tentativas” dos habitantes portugueses em continuar a fazer “uma guerra fratricida” na antiga colônia, com o objetivo de ‘tiranizar’ os súditos brasileiros”. Cfr. Brasil. *Decreto de 11 de dezembro de 1822*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

¹²¹ Apesar do reconhecimento da independência pela Grã-Bretanha e assinatura, a 18 de outubro de 1825 com o Brasil com os plenipotenciários brasileiros, Luiz José de Carvalho e Mello (depois Visconde da Cachoeira), Barão de Santo Amaro (depois Visconde e Marquês de Paranaguá) de um Tratado de Amizade, Navegação e Comércio e de uma convenção para a extinção do tráfico de escravos. Ambos os tratados serão rejeitados pelo Reino Unido uma vez que não contemplam a renovação da figura de juiz conservador da nação inglesa. Assim, só a 30 de janeiro de 1826 é que formalizado o reconhecimento britânico. Nessa data Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa (visconde de Itabaiana) foi recebido e apresentou a sua credencial a George IV, em Windsor, ficando assim solenemente reconhecida pela Grã-Bretanha a independência do Brasil, para cujo reconhecimento por Portugal em 1825, muito concorreu como potência mediadora.

¹²² Depois do Reino Unido, a Áustria-Hungria foi o primeiro ator europeu a reconhecer o novo Estado. Seguiram-se a Suécia, a França, a Suíça, os Países Baixos, a Prússia, a Santa Sé, a Rússia e a Espanha.

Congresso de Viena e estabeleceu como condição para o reconhecimento britânico do Estado brasileiro.

É nesta conjuntura que o Reino Unido¹²³, após Portugal, assume uma posição percursora no reconhecimento da independência brasileira, sendo a grande intermediária junto às demais nações para o reconhecimento internacional da independência brasileira. Tradicional aliada de Portugal, condicionou a sua posição ao reconhecimento oficial por parte da antiga metrópole. Para esse efeito, assumiu a posição de mediador entre Portugal e o Brasil, destacando-se o papel dos britânicos George Canning¹²⁴ e Charles Stuart¹²⁵.

Aceite a independência por Portugal, o Reino Unido impôs uma segunda condição para o reconhecimento: a renovação, pelo governo brasileiro, das vantagens comerciais¹²⁶ e políticas que lhe haviam sido concedidas, em 1810, por Portugal. A 23 de novembro de 1826, o Brasil assumiu, através de convenção internacional com o Reino Unido, a abolição do tráfico de escravos, aceitando fazer cessar o comércio negreiro em três anos a contar da data de ratificação, isto é, em março de 1830. Assinaram como plenipotenciários, o marquês de Inhambupe e o marquês de Santo Amaro, pelo Brasil, e o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, Robert Gordon, pela Grã-Bretanha.

A 17 agosto de 1827, celebrou-se o Tratado de Amizade, Navegação e Comércio entre o Brasil e a Grã-Bretanha, assinado por Robert Gordon e os plenipotenciários marquês de Queluz, visconde de São Leopoldo e marquês de Maceió, no Rio de Janeiro, ratificado pelo Brasil na mesma data e pelo Reino Unido em 5 de novembro do mesmo ano.

França tinha também uma posição dúbia. De um lado, a defesa do princípio legitimista, que justificara, aliás, o regresso dos Bourbons ao poder. Mas por outro lado, o Interesse

¹²³ Cfr. ACCIOLY, Hildebrando Pompeu Pinto. 1945. *O reconhecimento da independência do Brasil*. 2.^a ed. Rio Janeiro: Imprensa Nacional.

¹²⁴ George Canning foi titular da pasta dos *Foreign Affairs* de 1807 a 1809 e novamente de 1822 a 1827 (ano em que foi nomeado primeiro-ministro britânico). Durante a chefia de Castlereagh do *Foreign Office*, entre 1812 e 1822, Canning assume funções como embaixador do Reino Unido em Portugal.

¹²⁵ Diplomata britânico. É-lhe atribuído por João VI plenos poderes para negociar, em nome de Portugal, o tratado de reconhecimento da independência do Brasil, firmado em 29.8.1825. Também foi responsável pelas negociações que conduziram ao reconhecimento britânico. Durante as negociações, negocea também a assinatura de um tratado de comércio entre Brasil e Grã-Bretanha, do qual resulta a continuidade da influência política de Londres e dos privilégios comerciais que os britânicos detinham antes da emancipação brasileira.

¹²⁶ As exportações britânicas gozavam de privilégios alfandegários no Brasil, pagando imposto de 15% *ad valorem*, enquanto que as mercadorias portuguesas pagavam 16% e os outros países, 24%. Os súditos ingleses gozavam ainda da extraterritorialidade judicial no Brasil e de liberdade religiosa. Em 1810, o Reino Unido obteve, ainda, o compromisso português de proceder à gradual abolição do tráfico negreiro.

Nacional tornava obrigatória praticamente obrigatória a aproximação política ao novo Estado brasileiro, tentando minimizar as vantagens políticas e comerciais que um prévio reconhecimento britânico pudesse acarretar. Em 12 de agosto de 1822, Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa é nomeado encarregado de negócios brasileiro em *França*, tendo como principal missão “obter desse governo o reconhecimento da independência política deste reino e da absoluta regência de S. A. R., enquanto sua majestade [João VI] se achar no afrontoso estado de cativo a que o reduziu o partido faccioso das cortes de Lisboa”¹²⁷. A 25 de outubro de 1825 considera-se que a independência do Brasil foi reconhecida pela França quando o conde de Gestas, encarregado de negócios de França no Rio de Janeiro, entrou em negociações para o estabelecimento de um Tratado de Amizade e Comércio franco-brasileiro¹²⁸.

Quanto à *Áustria*, o imperador Francisco I estava dividido entre a causa absolutista e o interesse nacional, por um lado, e o apoio à filha – Leopoldina –, casada com Pedro I e que viria a ser a primeira imperatriz do Brasil¹²⁹, por outro. O seu chanceler de Estado, o príncipe Metternich, também hesitou, numa primeira fase, pelo que, na sua percepção, era do interesse austríaco, no contexto incerto da Europa e da revolução liberal portuguesa, instaurada em 1820. Por outro lado, o Brasil mantinha a monarquia como modelo político. Os interesses austríacos eram representados na Corte do Rio de Janeiro, pelo barão de Mareschall, cujo papel foi fundamental no reconhecimento austríaco, oficializado em 13 de dezembro de 1825. Em 30 de junho de 1826, os dois impérios acordaram um Tratado de Comércio e Navegação.

Em janeiro de 1826, a independência brasileira foi reconhecida pela *Suécia*, pelo *Vaticano* e pela *Suíça*, a 5, a 23 e a 30 de janeiro de 1826, respetivamente.

¹²⁷ Como explicita o ponto n.º 7 das *Instruções* que o acompanham, datadas de 12 de agosto de 1822 e redigidas por José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro das Relações Exteriores do Brasil. Publicado nos Cadernos do CHDD, ano VII n. 12, p. 16-19. Cfr. www.funag.gov.br/chdd/ (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹²⁸ O Tratado de Amizade, Navegação e Comércio entre a França e o Brasil será assinado, no Rio de Janeiro, pelo representante francês, conde de Gestas, e os viscondes de Santo Amaro e de Paranaguá (depois marquês), ratificado pela França (19 março de 1826) e pelo Brasil (6 junho). Os artigos 1 a 11, 13, 18, 19 e 21 a 25 desse tratado eram perpétuos: os artigos 12, 14 a 17 e 20 deviam durar 6 anos. Os artigos perpétuos desse tratado e os adicionais só foram denunciados pelo barão de Rio Branco, em 1907.

¹²⁹ Os analistas das relações diplomáticas brasileiras datam o início das relações bilaterais aquando do casamento da arquiduquesa Leopoldina de Habsburgo com o então príncipe herdeiro do trono de Portugal e futuro imperador do Brasil, Pedro I.

A 14 de fevereiro de 1826¹³⁰, as *Cidades Livres e Hanseáticas de Hamburgo, Bremen e Lubeck* reconheceram a independência do Brasil.

A 15 de fevereiro de 1826¹³¹ os *Países Baixos* reconheceram o Estado brasileiro como independente.

A 18 de fevereiro de 1826, o rei de *Hanover* (Jorge IV da Grã-Bretanha e Irlanda) reconheceu o novo Estado brasileiro através de nota formal de 18 de fevereiro de 1826¹³², enviada pelo Conde de Munster, seu representante diplomático em Londres, dirigida ao do Brasil, Visconde de Itabayana.

A independência do Brasil foi reconhecida pela *Prússia*, em nota formal datada de 6 de março de 1826¹³³, do seu ministro em Londres, conde de Maltzhan, ao congênere do Brasil, visconde de Itabayana.

A 7 de março de 1826, a independência do Brasil foi reconhecida pela *Baviera*, em nota formal¹³⁴ do Barão August von Cetto, embaixador da Baviera em Londres, dirigida ao diplomata do Brasil na mesma Corte, Barão, depois Visconde de Itabayana.

Em 27 de março de 1826, o *Grão-Ducado de Baden* reconhece a independência brasileira, por nota formal de 27 de março de 1826¹³⁵, do Barão de Ferrette – seu representante diplomático em Paris –, dirigida ao do Brasil em Londres, barão, depois visconde de Itabayana. A 16 de agosto de 1827, o Brasil acredita o seu representante diplomático, marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes, como Embaixador Extraordinário *ad hoc* na Baviera.

A *Cidade Livre de Frankfurt*, pelo seu 1º Burgomestre e em nome do Senado, reconheceu a independência do Brasil em nota formal de 20 de maio de 1826¹³⁶, dirigida ao ministro plenipotenciário do Brasil em Londres.

¹³⁰ Cfr. www.funag.gov.br/chdd/ (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³¹ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³² Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³³ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³⁴ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³⁵ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³⁶ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

A 1 de abril de 1826¹³⁷, o *Grão-Ducado de Hesse Darmstadt* reconheceu a independência do Brasil por nota formal, do seu ministro plenipotenciário em Paris – barão Poppenheim – ao embaixador brasileiro em Londres, barão, depois visconde de Itabayana.

Para *Espanha*, a questão da oposição à independência brasileira não se revelava tão prioritária como a restauração das suas ex-colônias na América Latina. A questão do Rio da Prata será um dos obstáculos ao estabelecimento de relações políticas e diplomáticas entre os dois reinos. Em 7 de agosto de 1826, por *Instruções*¹³⁸ redigidas por António Luís Pereira da Cunha, marquês de Inhambupe, ministro das Relações Exteriores do Brasil renova a missão a Duarte da Ponte Ribeiro, cônsul-geral junto à Corte de Espanha – apesar de ainda não ter recebido o *exequatur*¹³⁹ – pedindo-lhe que “procure, por todos os meios que estiverem ao seu prestar todos os serviços que puder ao Império; e, sendo questionado (...), sobre a ocupação da província Cisplatina, poderá (...) servir-se dos argumentos expendidos no manifesto ultimamente publicado nesta corte, em que se acham comprovados os nossos direitos de uma [maneira] tão vitoriosa”. A Espanha só reconheceu a independência do Brasil em 1834, apesar de solicitada em nota de 3 de março de 1826, pelo visconde de Itabaiana, representante diplomático do Brasil em Londres. Finalmente, em 6 de fevereiro de 1835, Espanha concede o exequátur a uma representação diplomática brasileira, formalizando assim o reconhecimento do novo Estado sul-americano.

Em 14 de janeiro de 1827, foi a vez de a *Rússia*¹⁴⁰ reconhecer o novo Estado do Brasil. Em despacho de dezembro de 1827, Nesselrode, ministro das Relações Exteriores da Rússia, declarou ao embaixador russo em Londres, príncipe de Lieven, que a morte de João VI de Portugal, em 10 de março de 1826, impedira o imperador russo de reconhecer formalmente Pedro I, mas que o imperador do Brasil estava de fato reconhecido na Rússia e que ele, Nessebrode, acabava de autorizar, por circular, todos os agentes diplomáticos

¹³⁷ Cfr. www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³⁸ Instruções datadas de 7 de agosto de 1826 de autoria atribuída a António Luís Pereira da Cunha, marquês de Inhambupe, ministro dos Negócios Estrangeiros, a Duarte da Ponte Ribeiro, cônsul geral junto à Corte de Espanha. Publicado nos Cadernos do CHDD, a. VII, n. 12, p. 75-76. Cfr. <http://www.funag.gov.br/chdd/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹³⁹ Em 1827 foi negado o *exequatur* ao cônsul-geral que o Brasil mandara para Madrid.

¹⁴⁰ Felizmente para os Estados recém-independentes da América Latina, a Santa Aliança não se apresentava como um bloco homogêneo e coeso, como os seus promotores pretendiam – como ficou demonstrado com a questão da independência da Grécia, em 1827 e da Bélgica, em 1830. A posição do czar russo era a mais conservadora, defendendo a intervenção política e militar contra qualquer poder político que pusesse em causa a Ordem de Viena. Contudo, as suas ambições no Oriente – Constantinopla –, fragilizaram a solidariedade estabelecida no seio da Aliança.

russos a entrarem em relações oficiais com os diplomatas brasileiros. O príncipe de Lieven, em nota de janeiro de 1827, transmitiu essas declarações ao ministro do Brasil em Londres, visconde de Itabayana¹⁴¹.

3.3.2. Os tratados comerciais desiguais

Outro dos desafios – além do reconhecimento internacional – com que a política externa brasileira é confrontada, após a independência, são os tratados comerciais desiguais comprometendo as relações comerciais do Brasil com várias potências europeias, alguns assinados antes de 1822, e que vão vigorar por várias décadas.

O primeiro tratado, assinado pela ex-metrópole, Portugal, com o Reino Unido, em 19 de fevereiro de 1810, foi o Tratado de Comércio e Navegação¹⁴², com duração ilimitada – apesar de incluir a possibilidade de revisão após quinze anos –, estabelecendo condições vantajosas para as exportações inglesas para o Brasil, nomeadamente no imposto *ad valorem* para as mercadorias inglesas importadas de apenas de 15%, enquanto que os negociantes portugueses pagavam 16% e os das restantes nacionalidades, 24%.

Em 1826, é assinado o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação¹⁴³ entre o reino do Brasil e França. Este tratado comercial – à semelhança do tratado firmado com o Reino Unido em 1810 – atribui a cláusula da nação mais favorecida à França, favorecendo assim as mercadorias francesas exportadas para o mercado brasileiro, em contrapartida do reconhecimento francês da independência brasileira. Além de cláusulas perpétuas no domínio das atribuições consulares¹⁴⁴, estende à França os privilégios pautais concedidos ao Reino Unido.

¹⁴¹. Cfr. <http://www.funag.gov.br/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹⁴² Foram ministros plenipotenciários do Tratado, assinado no Rio de Janeiro, Percy Clinton Sydney, visconde e barão de Strangford, pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, e Rodrigo de Sousa Coutinho, conde de Linhares, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, por Portugal. Cfr. ANTT. *Tratado de Comércio e Navegação*, in *Tratados*, Inglaterra, cx. 6, n.º 1 (PT/TT/TRT/GB6-1).

¹⁴³ Firmado entre o imperador do Brasil, Pedro I, e o rei francês, Carlos X. Assignado no Rio de Janeiro em 8 de janeiro de 1826 e ratificado por parte do Brasil em 6 de junho e por França em 19 de março desse ano, complementado com alguns artigos adicionais que foram ratificados em outubro de 1826. Cfr. <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1826/paz-amizade-comercio-e-navegacao/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹⁴⁴ Só renegociadas em 1907, com o barão do Rio Branco.

Idênticos tratados, concedendo a cláusula da nação mais favorecida, serão realizados com a Áustria e com a Prússia em 16 de junho e 9 de julho de 1827, respectivamente. O tratado com a Áustria previa uma vigência de seis anos e o firmado com a Prússia dez anos.

Ainda em 1827, é assinado, em 17 de agosto, um novo tratado comercial com o Reino Unido, o Tratado de Amizade, Navegação e Comércio¹⁴⁵. Este novo tratado mantém os privilégios acordados pelo tratado de 1810, nomeadamente a cláusula da nação mais favorecida, o juízo privativo e o direito dos cônsules administrarem as heranças dos súbditos britânicos falecidos no Brasil.

Ao tratado com o Reino Unido, seguem-se novos acordos comerciais internacionais, generalizando a cláusula da nação mais favorecida: em 17 de novembro são assinados tratados com as cidades livres de Lübeck, Bremen e Hamburgo¹⁴⁶; em 1828, com a Dinamarca¹⁴⁷ a 23 de julho; com os Estados Unidos da América¹⁴⁸ a 12 de dezembro do mesmo ano; e com os Países Baixos a 20 de dezembro. Em 7 de fevereiro de 1829 é assinado um tratado comercial, em Londres, com a Sardenha.

¹⁴⁵ Firmado entre o imperador brasileiro, Pedro I e o rei britânico, Jorge IV. Assinado no Rio de Janeiro em 17 de agosto de 1827 é ratificado pelo Brasil na mesma data e pelo Reino Unido em 5 de novembro de 1827. Cfr. <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1827/paz-amizade-comercio-e-navegacao/> (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹⁴⁶ O Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e os Senados das Cidades Livres e Hanseáticas, de 17 de novembro de 1827, foi assinado no Rio de Janeiro pelos plenipotenciários brasileiros Marquês de Queluz (João Severiano Maciel da Costa) e Conde de Lages (General João Vieira de Carvalho) e ratificado pelo Brasil na mesma data e pelo Senado de Hamburgo em 21 de novembro, pelo de Lubeck em 23 novembro e pelo de Bremen em 29 de fevereiro de 1828. A duração do tratado foi de dez anos tendo sido denunciado pelo Brasil em 25 de outubro de 1838, ficando sem efeito doze meses depois. Cfr. CAMPOS, Adalberto de. 1913. *Relações diplomáticas do Brasil*. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio.

¹⁴⁷ Tratado de Comércio e Navegação, entre o imperador brasileiro, Pedro I e o rei da Dinamarca, Frederico VI. Assinado no Rio de Janeiro em 26 de abril de 1828, é ratificado pelo Brasil em 26 de outubro de 1828 e pela Dinamarca em 23 de julho de 1828. Cfr. http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1828/b_6/ (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹⁴⁸ Tratado de Amizade, Navegação e Comércio, assinado no Rio de Janeiro em 12 de dezembro de 1828 e ratificado pelo Brasil nessa data, e pelos Estados Unidos da América em 17 de março de 1829. Além das questões comerciais envolvidas – cláusula da nação mais favorecida –, este tratado restabelece as relações diplomáticas entre os dois Estados, interrompidas desde 1827. A duração estipulada foi de doze anos, prevendo-se uma prolongamento de um ano a contar depois da denúncia de uma das partes. As disposições relativas ao comércio e à navegação ficaram sem efeito, em 12 dezembro de 1841, mas continuam em vigor as que se referem à paz e à amizade. Cfr. http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1828/b_9/ (Ministério das Relações Exteriores).

Durante a Regência, o Brasil conclui tratados comerciais com a Bélgica¹⁴⁹, em 22 de setembro de 1834; novamente com a Áustria¹⁵⁰, assinado no Rio de Janeiro em 27 de junho de 1835.

Em 1836 é realizado um acordo comercial com Portugal¹⁵¹ e em 18 de setembro de 1838, com o Chile.

O Brasil, ao alargar¹⁵² os beneficiários da taxa de 15% *ad valorem* às importações¹⁵³, acaba com o estatuto de privilégio do Reino Unido e de Portugal, mas também manietta a sua liberdade de taxação das tarifas aduaneiras para corrigir balanças comerciais e põe em causa qualquer política de industrialização do império brasileiro. Como demonstra Caio Prado Júnior (2012: 96-97), com exceção da “produção dos gêneros destinados à exportação, a economia brasileira não poderá concorrer com as mercadorias importadas do estrangeiro. Ao decretar-se a liberdade do comércio estabelecera-se (...) uma pauta geral *ad valorem* de 24% sobre todas as importações. Veio depois a tarifa preferencial outorgada à Inglaterra de 15%, privilégio concedido com caráter permanente e que o Império independente respeitará. E assim, quando o Brasil depois da Independência assinou tratados de comércio com as demais nações, foi obrigado a conceder-lhes igual tratamento (...). Ficou portanto estabelecida na taxa ínfima de 15% a pauta geral das alfândegas brasileiras (...) tornou-se impossível desenvolver a produção nacional num país como o Brasil, pobre de recursos, de defeituosa organização produtiva, frente à concorrência quase sem restrições da produção estrangeira”.

Estes tratados bilaterais internacionais irão condicionar o comércio externo brasileiro desde a independência, tornando-se um dos pontos fortes da agenda diplomática. Assistimos ainda durante a Regência, mas sobretudo durante a liderança de Pedro II a um esforço político no sentido de se renegociar estes Tratados, de forma a que o Brasil

¹⁴⁹ Tratado de Comércio, e Navegação entre o Brasil e a Bélgica, assinado no Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1834 e ratificado pelo Brasil em 17 de junho de 1835 e pela Bélgica em 27 de setembro de 1835. Cfr. <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1834/tratado-de-comercio-e-navegacao/> (Ministério dos Negócios Exteriores do Brasil).

¹⁵⁰ Tratado de Comércio e Navegação. Cfr. http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1835/b_11/ (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

¹⁵¹ Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Brasil, assinado no Rio de Janeiro em 19 de maio de 1836. Cfr. ANTT. In *Tratados, Brasil*, cx. 2, n.º 1 (PT/TT/TRT/BR2-1).

¹⁵² A condição de nação mais favorecida acabou por ser banalisada, ao ser atribuída pelo Brasil, em tratados de reconhecimento da independência, a vários Estados. Em 1828, o parlamento brasileiro aprovou o imposto *ad valorem* de 15% para as mercadorias de todos os países. Cfr. CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. 1992. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ática, p. 35.

¹⁵³ Entretanto também concedido aos comerciantes portugueses.

conseguisse readquirir a sua independência tributária. Assim, sobretudo a partir da Regência, conforme venciam os tratados de comércio assinados com as demais potências europeias, a diplomacia brasileira não os renovava, em “de defesa da soberania nacional contra os privilégios ingleses” (CARVALHO, 2007: 28).

Em 1841, de todos os tratados de comércio só permaneciam vigentes as cláusulas perpétuas do acordo franco-brasileiro e o tratado de 1827 com a Inglaterra, que só deixou de vigorar em 1844¹⁵⁴.

Com a denúncia de alguns tratados e o encerramento do prazo de vigência de outros, na década de 1840, o Brasil passou a ter a oportunidade de interferir decisivamente na sua política fiscal. Em agosto de 1844, o governo imperial, com a finalidade principal de aumentar a receita fiscal, determinou novas taxas de importação *ad valorem*, que chegavam até 60%. Conhecida como Tarifa Alves Branco¹⁵⁵, a medida tinha também caráter protecionista, procurando favorecer a indústria brasileira nascente, ao reduzir as importações de produtos manufaturados.

3.3.3. A questão cisplatina e a soberania da Amazónia

Paralelamente ao esforço diplomático brasileiro para a obtenção do reconhecimento internacional da independência brasileira, a partir de 1822, a procura de um equilíbrio estratégico de poder na região platina, entre o Brasil e os seus vizinhos a sul (as Províncias Unidas do Rio da Prata, que viriam mais tarde a dar lugar aos Estados da Argentina, Uruguai e Paraguai), passa a ser outra das prioridades da política externa brasileira.

Estavam também em causa, além das fronteiras, vários interesses geopolíticos e geoeconómicos. O Brasil procurava, assim, garantir o direito de navegação pelo rio da Prata, na altura o único acesso à Província de Mato Grosso; e após 1828, evitar a anexação do Uruguai pela Argentina.

¹⁵⁴ Apesar de expirar em 1842, face à pressão resultante da missão especial do diplomata britânico, Henry Ellis, ao Rio de Janeiro, onde chegou em finais de 1842, o Reino Unido conseguiu uma prorrogação do Tratado por mais dois anos. Cfr. MANCHESTER, Alan K. 1973. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.

¹⁵⁵ Fixou a alíquota do imposto de importação entre o mínimo de 30% e o máximo de 60% *ad valorem*.

A margem oriental do rio Prata foi cenário de vários conflitos, primeiro entre os Estados ibéricos (SOUSA; FERREIRA, 2004), nos séculos XVII e XVIII, e depois de 1822, entre o Brasil e os Estados vizinhos¹⁵⁶, nomeadamente com as Províncias Unidas do Prata (a partir de 1826 Argentina) e, posteriormente, com o Uruguai. O Brasil irá ainda envolver-se num dos mais longos e sangrentos conflitos da América do Sul: a Guerra do Paraguai (Guerra da Tríplice Aliança, de 1864 a 1870).

Por isso, “os grandes estadistas do Império – a exemplo, entre tantos outros, de Honório Hermeto Carneiro Leão (marquês de Paraná) ou de José Maria da Silva Paranhos (visconde de Rio Branco) – exerceram, invariavelmente, missões diplomáticas na região do Prata” (SILVA; BRIGAGÃO, 2002: 23).

Recordamos que, em 1816, Portugal, através de uma invasão militar, anexara a região, passando a designá-lo como Província Cisplatina, fixando o limite meridional do Brasil na margem esquerda do estuário do rio da Prata, iniciativa esta que deu origem a vários confrontos militares na zona, nos quais o Brasil independente se viu envolvido.

Com o desmembramento do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, os interesses na região catalisam revoltas contra o domínio brasileiro, iniciando-se a Guerra da Cisplatina, de 1825¹⁵⁷ a 1828, opondo o Brasil às Províncias Unidas do Rio Prata (atual Argentina). Além da impopularidade na opinião pública brasileira¹⁵⁸ e dos prejuízos para o comércio fronteiriço – nas mãos de muitos portugueses emigrados no Brasil –, a intervenção militar brasileira implicou um custo brutal para o Tesouro brasileiro.

¹⁵⁶ Guerra da Cisplatina, de 1825 a 1828; a Guerra Grande, entre 1839 e 1851; a Guerra contra Oribe e Rosas (do Uruguai e da Argentina), entre 1851 e 1852; a Guerra contra Aguirre (do Uruguai), entre 1864 e 1865 e, finalmente a Guerra da Tríplice Aliança, contra Solano López (do Paraguai), de 1864 a 1870.

¹⁵⁷ Em 1825, o comandante militar Juan Antonio Lavalleja, nascido na margem oriental do Prata e que se opunha ao domínio brasileiro, recebe o apoio das Províncias Unidas do Rio Prata (atual Argentina), e organiza aquela que ficou conhecida como a expedição dos “trinta e três” e penetra na Cisplatina, liderando uma revolta contra o Brasil. É então declarada a independência da região. Em vista disso, Pedro I declara guerra à Argentina., que se prolonga até 1828, quando, com a mediação da Inglaterra, Brasil e Argentina assinam um tratado de paz que reconhece na região a existência de um novo país: a República Oriental do Uruguai.

¹⁵⁸ De realçar a ligação histórica entre as populações das duas margens do Prata, o que dificulta a aceitação do conflito por parte da população brasileira, como demonstra Pandiá Calógeras (1966: 131-132) ao destacar que “a semelhança de meios, de modos de viver, de costumes e de pontos de vista na região inteira formara nas populações sulinas uma comunhão de mentalidade”.

Com a mediação britânica, o conflito termina em 1828, com independência¹⁵⁹ desta Província, dando lugar a um novo Estado: a República Oriental do Uruguai, que ficou “imediatamente inserido na esfera de influência britânica. À data da morte de Canning, a supremacia britânica no Atlântico Sul estava firmemente estabelecida” (OLIVEIRA, 1994: 265).

Desde o primeiro momento, o Uruguai ficou dividido entre duas forças políticas. De um lado, os comerciantes de Montevideo – com ligações comerciais ao Brasil – e que alinham pelo partido Colorado, liderado por Frutuoso Rivera, que vence as eleições de 1828, tornando-se o primeiro presidente da República do Uruguai. Do outro lado, o partido Blanco, próximo dos argentinos, liderado por Manuel Oribe, e que representava os interesses dos criadores de gado.

Nas eleições de 1834, assiste-se a uma alteração do *status quo* político uruguaio com a vitória de Manuel Oribe que de imediato estabelece uma aliança com o presidente argentino, Juan Manuel Rosas.

Face à ameaça de uma anexação do Uruguai pela Argentina, e com o pretexto de assegurar a segurança da fronteira da Província brasileira do Rio Grande do Sul, ameaçada por conflitos entre os *blancos* e os fazendeiros gaúchos, o Brasil resolveu intervir militarmente. Aliando-se a Rivera (Partido Colorado) conseguiu afastar Oribe do poder em 1851. Em resposta, o presidente argentino Rosas intervém no conflito para apoiar Oribe, com a expectativa de, em caso de vitória, anexar o Uruguai.

Simultaneamente instala-se uma revolta nas províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, liderada pelo general Urquiza, com o apoio de forças militares brasileiras, contra o presidente Rosas.

Oribe, presidente do Uruguai, foi afastado do poder, com a ajuda das tropas brasileiras, comandadas por Caxias. Na Argentina, Rosas também foi derrotado pelas tropas do general argentino Urquiza, apoiadas pelas forças brasileiras, em 1852. Depois da vitória, Urquiza assume o poder argentino.

¹⁵⁹ A independência da República Oriental do Uruguai foi reconhecida, em 27 de agosto de 1828, pelo Tratado do Rio de Janeiro, assinado pelo Brasil e pelas Províncias Unidas do Rio da Prata.

A intervenção do Brasil no Uruguai, irá continuar nas décadas seguintes, alargando-se ao Paraguai¹⁶⁰, numa guerra sangrenta que só irá terminar em 1870.

Além da questão platina, o governo imperial brasileiro foi também confrontado com outro problema, a defesa da soberania brasileira sobre o vale do rio Amazonas, face às ameaças estrangeiras desde a década de 1850, da indefinição dos limites fronteiriços com as possessões europeias ao norte – as Guianas –, e, principalmente, de interesses norte-americanos. As relações com os Estados Unidos da América (EUA) estavam muito fragilizadas desde a questão Wise¹⁶¹ em 1846. Segundo Wright (1985: 193-194), a crise diplomática é justificada sobretudo pela oposição “suposta ou verdadeira, do republicanismo democrático americano à monarquia brasileira” e às tendências absolutistas do imperador brasileiro, agravada pela resistência brasileira à cobiça norte-americana sobre o rio Amazonas¹⁶².

Iguais pretensões são registadas por outros Estados latino-americanos e pelo Reino Unido.

A partir da década de 1850, os norte-americanos promovem uma campanha internacional pela abertura do rio Amazonas à navegação internacional. O movimento nesse sentido foi

¹⁶⁰ O Paraguai, independente desde 1811, era um Estado encravado, dependente dos Estados vizinhos uma vez que o único acesso ao oceano Atlântico passava pelos rios Paraguai, Paraná e da Prata – o rio Paraná situa-se na fronteira com o Brasil e passa pelo território argentino, e o rio da Prata localiza-se entre a Argentina e o Uruguai. A situação geoestratégica paraguaia exigia, por isso o alargamento das suas fronteiras ou, pelo menos, o controlo do rio Paraná. Idêntico objetivo tinha o Brasil, pois era a melhor via de comunicação para os produtos de Mato Grosso. O Paraguai vai contar com alguns obstáculos internacionais ao seu projeto. A Argentina não aceita a expansão territorial do Paraguai. A Inglaterra, que monopolizava os mercados do Brasil, da Argentina e do Uruguai, tinha, por sua vez, interesse em abrir o mercado paraguaio aos seus produtos industrializados. Esta confluência de interesses justifica que o Brasil, a Argentina e o Uruguai formassem a Tríplice Aliança contra o Paraguai. Teve início o mais longo e sangrento conflito armado jamais ocorrido na América do Sul, que se inicia com o apresamento, pelo governo paraguaio, do navio brasileiro Marquês de Olinda, em novembro de 1864, em retaliação da invasão brasileira ao Uruguai e da derrota do presidente Aguirre e a 13 de dezembro, o governo paraguaio declara guerra ao Brasil e a 26 inicia o ataque ao forte de Nova Coimbra, invadindo a Província de Mato Grosso. Iniciada em 1864, a Guerra do Paraguai durou seis anos, terminando em 1870, com grandes prejuízos – humanos e materiais – tanto para o Paraguai como para o Brasil, que se endividara junto do Reino Unido para financiar o esforço de guerra.

¹⁶¹ Após o Brasil ter declarado *persona non grata* o representante diplomático dos EUA no Rio de Janeiro, Henry A. Wise, devido à sua postura arrogante durante a questão da prisão do tenente Alonzo Davis, do navio norte-americano Saratoga.

¹⁶² Em 1826, é constituída uma companhia de navegação norte-americana destinada a assegurar as comunicações fluviais ao longo do Amazonas. Gorados os seus intentos, face à recusa brasileira, apesar deste projeto ter tido o apoio prévio do representante brasileiro em Washington, José Silvestre Rebelo.

iniciado por cidadãos norte-americanos¹⁶³, coincidindo com a expansão da presença dos Estados Unidos na América Central, antecedida pela anexação de território mexicano.

Como ilustra Luiz A. Moniz (1978: 88-89), o governo brasileiro tinha consciência da gravidade da situação e “da forma como os [norte-]americanos pretendiam a anexação da Amazônia (...). Em 1849, logo após o aparecimento das idéias de Maury, Sérgio Teixeira de Macedo, representante brasileiro em Washington, advertiu o chanceler Paulino José Soares de Sousa de que a eventual abertura do Amazonas à navegação internacional abriria a porta para a instalação de empreendimentos, a imigração de norte-americanos e, portanto, à manobra com que se verificou a usurpação do Texas. Três anos depois, em 1852, Francisco Inácio de Carvalho Moreira, substituto de Macedo, alertou o Ministério dos Negócios Estrangeiros que a instalação de escravos norte-americanos à margem do rio Amazonas, como defendia Maury, serviria a futuros planos de anexação da região pelos Estados Unidos”.

Finalmente em 1853, incapaz de resistir à pressão internacional, o Brasil cede e abre o rio Amazonas à navegação, mas apenas para embarcações dos países ribeirinhos, com os quais tinha interesse em estreitar relações, assegurando a soberania brasileira. Garantido o controle da navegação, a diplomacia brasileira procurou confirmar, com base no *uti possidetis*, e através de tratados internacionais, os seus limites com os países fronteiriços: Peru (1851); Colômbia (1853) e Venezuela (1859). Esta ofensiva diplomática, bem como o monopólio da exploração da borracha por brasileiros, permitiram ao Brasil reafirmar a posse da Amazônia.

3.3.4. A questão escravagista

O modelo económico-social do Império brasileiro, após a independência, tem como suporte o recurso à mão-de-obra escrava, como demonstra o aumento exponencial do tráfico de escravos, após 1822, sobretudo para a Província do Rio de Janeiro ou, especificamente, para o Vale do Paraíba – onde se concentra a lavoura do café. Contudo, e paralelamente ao incremento da sua importância, a nível internacional consolida-se um movimento abolicionista que tem como principal Estado mentor o Reino Unido, que

¹⁶³ Entre os quais Mathew Fontaine Maury, que conta com o apoio dos EUA, interessado em deslocar a produção de algodão para o vale do Amazonas.

chega mesmo a condicionar a legitimação internacional da independência brasileira à abolição do tráfico de escravos por parte do Brasil. “Além de considerações morais, havia sólidas razões econômicas para a Grã-Bretanha seguir tal política. Com os plantadores de açúcar das Índias Ocidentais britânicas privados da sua oferta regular de mão-de-obra barata, era importante que os seus rivais, especialmente aqueles em Cuba e no Brasil, que já gozavam de muitas vantagens sobre eles, fossem colocados em pé de igualdade pelo menos a este respeito” (BETHELL, 2002: 14).

Esta contradição acarreta um desafio para o Brasil: ou assume a escravatura como uma constante estrutural e determinante da sua economia, ou submete-se às pressões internacionais, nomeadamente do Reino Unido, de quem é totalmente dependente no plano internacional, arriscando-se a um colapso interno. Como defende José Honório Rodrigues, existiam (1982: 115) “duas correntes irreconciliáveis (...) a primeira levou-nos à África em busca de escravos para satisfazer as necessidades crescentes do nosso desenvolvimento agrícola (...) a segunda (...) afastou-nos da África por causa da insistência inglesa na abolição do (...) comércio de escravos (...). Este conflito entre necessidades nacionais e exigências inglesas foi a verdadeira essência da nossa História durante os primeiros cinquenta anos do século XIX”.

Assim, a evolução das relações anglo-brasileiras passam a ser condicionadas pelos avanços e recuos da política escravagista brasileira, sendo o combate ao tráfico de escravos o principal fiel da balança deste relacionamento. “Nesse jogo de interesses, a Inglaterra era, sem dúvida, a potência dominante, mas o Brasil dispunha de um trunfo significativo, por ser a única monarquia implantada na América do Sul” (FAUSTO, 2004: 185). O grande mérito dos decisores políticos brasileiros, na questão da supressão do comércio atlântico de escravos, realizado sob a sua bandeira, não foi outro que não o da negociação que permitiu protelar o desfecho da questão por duas décadas.

Após vários adiamentos por parte do Brasil, é assinado o primeiro tratado entre os dois Estados, a 23 de novembro de 1826¹⁶⁴ “com o fim de pôr termo ao comércio da escravatura”, e que, além de revalidar os compromissos assumidos anteriormente pela antiga metrópole – Portugal –, previa, no seu artigo primeiro, um prazo de três anos, depois da troca de ratificações entre os dois Estados, para a “supressão definitiva do

¹⁶⁴ Ratificada no Brasil, pela carta de lei de 23 de novembro de 1826. Cfr. *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1826*, p. 71, vol. I, parte II.

tráfico” e a libertação dos negros importados ilegalmente, reservando-se o Reino Unido o direito de fiscalizar, em alto mar, embarcações suspeitas. O ano de 1830 foi então a data acordada do fim do tráfico negreiro para o Brasil. As condições políticas e económicas internas impediram a concretização desse objetivo, apesar de formalmente ser criada, em 7 de novembro de 1831, uma lei¹⁶⁵ prevendo sanções aos prevaricadores desta disposição legal. Sucessivos governos brasileiros mostram-se impotentes para limitar o tráfico, agora ilegal, de escravos, preocupados com os vários tumultos que grassam nas Províncias, muitos deles em resposta às medidas abolicionistas.

Até 1845 – data em que expira o tratado de 1826 – a Inglaterra apreende algumas embarcações envolvidas no tráfico negreiro, provocando vários incidentes diplomáticos com o Brasil e mesmo com Portugal, uma vez que as nossas colónias são o principal mercado fornecedor de escravos e muitos dos barcos apreendidos são de nacionalidade portuguesa.

Face à hesitação do Brasil em prorrogar o Tratado de 1826, o Parlamento inglês decide reforçar as medidas anti-tráfico, promulgando, em agosto de 1845, o *Slave Trade Suppression Act* ou *Aberdeen Act* – conhecido no Brasil como *Bill Aberdeen*¹⁶⁶ –, cuja designação deriva do título de lorde Aberdeen atribuído a George Hamilton-Gordon, então ministro do *Foreign Affairs* britânico. Indo mais além do direito de visita concedido em 1826, este ato qualificava o tráfico de escravos como pirataria, legitimando a

¹⁶⁵ A lei de 7 de setembro de 1831 é muito explícita relativamente à ilicitude do tráfico de escravos, em satisfação da obrigação contraída pelo artigo 1.º da Convenção de 1826 entre o Brasil e o Reino Unido, ao prever no seu artigo 1.º que “todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brasil ficam livres”; e no seu artigo 2.º que “os importadores_ de escravos no Brasil incorrerão na pena corporal do artigo 179.º do Código Criminal”. Esta lei foi complementada pelo decreto de 12 de abril de 1832, que no seu artigo n.º 10 previa que “Em qualquer tempo, em que o preto requerer a qualquer Juiz de Paz, ou Criminal, que veio para o Brazil depois da extincção do trafico, o Juiz o interrogará sobre todas as circunstancias, que possam esclarecer o facto, e oficialmente procederá a todas as diligencias necessarias para certificar-se delle: obrigando o senhor a desfazer as duvidas, que suscitarem-se a tal respeito. Havendo presumpções vehementes de ser o preto livre, o mandará depositar, e procederá nos mais termos da Lei”. Cfr *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1831*, p. 182, vol. I, parte I e *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1832*, p. 100, vol. I, parte II, respetivamente. Este tipo de medidas adotadas pelo Brasil, face à pressão inglesa, mas sem condições de as fazer cumprir, ficaram conhecidas como medidas “para inglês ver”, dando origem a esta expressão, em desuso no Brasil, mas corrente em Portugal.

¹⁶⁶ A sua tradução foi publicada no *Jornal do Commercio*, n.º 249, de 13 de setembro de 1845, com o título de *Acto para pôr em execução uma convenção celebrada entre S. M. e o Imperador do Brasil, para o regulamento e final extincção do trafego de escravos na Africa*. Estando sistematizado em nove partes, as duas primeiras estatuem a continuação das Comissões Mistas – do Rio de Janeiro e de Serra Leoa até 13 de setembro de 1845. A terceira e quarta partes da referida lei permitia a captura, julgamento e condenação de navios brasileiros, envolvidos no tráfico de escravos, pelos tribunais ingleses do almirantado ou vice-almirantado, conforme as leis britânicas. As restantes partes estipulam sobre o direito de busca, detenção, captura e condenação dos navios suspeitos de tráfico de escravos, bem como a detenção e prisão de todos os tripulantes – independentemente da sua nacionalidade – encontrados a bordo dessas embarcações.

apreensão dos barcos suspeitos pela Marinha Real Britânica e julgamentos dos responsáveis por tribunais ingleses. Entre 1845 e 1851 são abordadas, apreendidas e destruídas, centenas de embarcações brasileiras e portuguesas envolvidas no tráfico de escravos para o Brasil, muitas delas em águas territoriais brasileiras, provocando várias escaramuças ao longo da costa – o mais grave no Forte de Paranaguá, no Paraná –, ameaçando mesmo o Reino Unido em bloquear os principais portos brasileiros, medida que compromete significativamente as relações bilaterais entre os dois países.

Este ato unilateral britânico choca as elites brasileiras, tornando-se a questão mais mediática, quer nos debates políticos, quer na imprensa, que difunde alguns dos artigos de propaganda inglesa contra o tráfico negreiro, como foi o caso do artigo publicado no *Times* em 24 de julho de 1845, cuja tradução foi reproduzida pelo *Jornal do Commercio*, n.º 278, de 12 de outubro de 1845: “... teremos ocasião de ver até que ponto este frenezido de deshumanidade e de injustiça, estimulado por essa avareza brutal que procura os seus lucros nas fontes mais barbaras, arrastará esses imprudentes e loucos políticos (...) será necessario pôr em rigorosa execução essa parte da lei, para completamente podermos esmagar os infames bandos de ladrões do mar, que acham no trafego de escravos um emprego mais lucrativo do que nos successos fortuitos da pirataria. O Rio de Janeiro é o ponto a que pertencem estes malvados. É ahi que se preparam as suas expedições, e que o seu roubo é vendido”.

A incapacidade de resistência do governo imperial brasileiro à pressão externa, de cuja proteção carecia agora face à ameaça de uma invasão argentina a sul, e a alteração do *status quo* interno tornaram inevitável o fim do comércio de escravos no Atlântico Sul.

Em setembro de 1848, o Brasil passa a ser governado por um gabinete conservador liderado por Pedro Araújo Lima, visconde de Lima. Este novo Governo conta com um extensa base de apoio, aliando burocratas, magistrados, negociantes e proprietários de fazendas de café, sobretudo da Província do Rio de Janeiro. A partir de outubro de 1849 o cargo de presidente do Conselho de Ministros¹⁶⁷, vai ser assegurado por José da Costa Carvalho, marquês de Monte Alegre, ocupando a pasta da Justiça, Eusébio de Queiroz

¹⁶⁷ Pedro II, através do decreto n.º 523, de 20 de julho de 1847, cria o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, “tomando em consideração a conveniência de dar ao Ministério uma organização mais adaptada às condições do sistema representativo”. Dava-se início ao parlamentarismo imperial *sui generis*. O presidente do Conselho de Ministros – nomeado pelo imperador –, não era o chefe do Executivo (Gabinete do Império), mas sim o próprio imperador, de acordo com a Constituição brasileira.

Coutinho Matoso da Câmara, que será o principal responsável pela mudança da posição brasileira face à escravatura. É o governo mais forte e estável desde a independência. O Brasil, pela primeira vez, dispõe de um governo com autoridade necessária para fazer concretizar as suas decisões, beneficiando dos efeitos de algumas medidas anteriores que começavam a dar resultados: a reinterpretação, em maio de 1840, do Ato Adicional de 1834; a maioria do príncipe, em julho de 1840 e a reforma do Código Criminal, em dezembro de 1841. Também a Revolução Praieira (1848-1849), a última das revoluções provinciais, está praticamente aniquilada. A Guarda Nacional e as forças de segurança provinciais estão melhor equipadas e com mais efetivos. Há, também, um aumento das exportações suscitado pelo fim das condições impostas pelos ingleses no tratado anglo-brasileiro que caducara em 1844.

Finalmente, em 4 de setembro de 1850, é promulgada a lei n.º 581, a célebre Lei Eusébio Queiroz¹⁶⁸ – herdando o nome do seu mentor, a proibir o tráfico interatlântico de escravos. “Dessa vez a lei ‘pegou’. A entrada de escravos no país caiu de cerca de 54 mil cativos, em 1849, para menos de 23 mil, em 1850, e em torno de 3300, em 1851, desaparecendo praticamente a partir daí” (FAUSTO, 2004: 195).

É um marco histórico para o Brasil, com um grande impacto internacional, nomeadamente para o Reino Unido, que vê ultrapassada a principal barreira – o tráfico de escravos – nas relações com o Estado brasileiro; e para Portugal, que vê, a partir de então, aumentar muito consideravelmente a emigração dos seus nacionais. É o início da emigração em massa da Europa para o continente americano em geral, e para o Brasil em particular, uma vez que se tornava a necessária mão-de-obra, agora assalariada e branca, para substituir a tradicional mão-de-obra escrava e negra, sobretudo na agropecuária, beneficiando do crescimento demográfico da Europa, que atravessa uma segunda fase da Revolução Industrial, e é afetada por vários conflitos nacionalistas como acontece em Itália e na Alemanha, então em processo de unificação, o que cria condições para a saída de milhares de pessoas. Estão assim reunidas todas as condições para uma

¹⁶⁸ “Eusébio de Queiroz apresentou a versão brasileira para a proibição do tráfico à Câmara dos Deputados, em 16 de julho de 1852. Argumentou que, após o Bill Aberdeen, houve grande aumento na importação de africanos, alarmando os proprietários rurais, pois os negros que chegavam aumentavam a ameaça de insurreições. Ademais, os proprietários de escravos tinham esperança que, com a proibição do tráfico, teriam canceladas suas dívidas com os comerciantes portugueses, vendedores de africanos. Como resultado, segundo Queiroz, a proibição brasileira estava pronta para ser implementada pelo governo brasileiro, que teve dificuldade em impô-la, devido às primeiras capturas de navios dedicados ao tráfico por navios britânicos”. Cfr. HOLANDA, Sérgio Buarque. 1985. *História geral da civilização brasileira*. 4. ed. São Paulo: Difel, t. II, 4.º vol, p. 143, *apud* DORATIOTO, 2003: 143.

nova etapa dos fluxos migratórios internacionais, que em 1885, pela primeira vez, Ravenstein, teoriza construindo o seu modelo de atração-repulsão, no estudo pioneiro das migrações internacionais *The Laws of Migration*, publicado no *Journal of the Statistical Society of London*.

O estudo da problemática da escravatura torna-se também importante para a compreensão da manutenção da unidade política brasileira, contrariando as forças centrífugas e centrípetas de desintegração que procuravam autonomizar algumas Províncias face ao Império, à semelhança do que aconteceu em algumas antigas colónias espanholas da América Latina.

Ao contrário da tese de José Murilo de Carvalho (2007) que privilegia o papel das elites, Luís Filipe de Alencastro (1979) deposita no sistema escravagista brasileiro a responsabilidade pela não desintegração do Estado. Apesar do conflito político entre o Brasil e o Reino Unido por causa dos avanços e recuos da posição brasileira face à questão escravagista, o *foreign office* britânico prefere e apoia a unidade do Estado à polarização do Brasil em micro-Estados, o que multiplicaria os seus interlocutores.

No Brasil, os defensores do sistema escravagista – principais opositores às cedências do imperador às exigências britânicas –, percebem a mais-valia da integridade territorial para conter as pressões britânicas. Em caso de independência de algumas Províncias, dificilmente conseguiriam, isoladas, enfrentar a potência inglesa. Fundamenta, assim, Luís Filipe de Alencastro (1979) a sua teoria com o exemplo da Balaiada, no Maranhão e da Farroupilha, em Pernambuco. Estas duas rebeliões, de carácter separatista, verificaram-se em Províncias cuja principal atividade económica é a pecuária, logo não estando tão dependentes da mão-de-obra cativa para assegurar a sua produção.

Boris Fausto, em trabalho recente (2004: 185), adota uma posição de compromisso entre as duas teses, ao considerar que “se o escravismo limitou as possibilidades do separatismo [como defende Alencastro (1979)], uma elite homogênea soube tirar partido disso, garantindo a integridade territorial do Império [dando razão a Murilo de Carvalho (2007)]”.

Em jeito de conclusão, podemos dizer que, também no Estado brasileiro, a instabilidade política, as tentativas provinciais de secessão ou de contestação às políticas antiescravagistas e a afirmação das fronteiras e da soberania sobre todo o território ajudam

a compreender uma política externa definida sobretudo como resposta às ameaças e constrangimentos de natureza internacional, tanto mais preocupantes quanto se tratava de um novo Estado desprovido, em grande parte, das estruturas e meios necessários para fazer frente, com sucesso, aos múltiplos desafios que se lhe colocaram.

4. RELAÇÕES PORTUGAL-BRASIL (1834-1851)

“La independencia política de la mayor parte de las colonias europeas de América, y su desarrollo político, socio-económico, y cultural a lo largo del siglo XIX, tuvieron repercusiones profundas y duraderas en la vida internacional. Éstas incluyeron la ampliación del conjunto de Estados-nación, el fortalecimiento del principio de la auto-determinación de los pueblos, el surgimiento del mito del modelo estadounidense como inspiración de ideologías democráticas y movimientos reformistas, el trasvase masivo de población hacia las Américas, el desarrollo del concepto del hemisferio occidental y de otros planteamientos regionalistas o panamericanos, una mayor conflictividad interamericana, el fomento del capitalismo creador de deudas y dependencias económicas ibero-americanas, importantes contribuciones al desarrollo del Derecho Internacional”.

(PEREIRA, 2003, 85).

A importância e singularidade das relações luso-brasileiras, condicionadas pelo passado e interesses comuns, justificam uma análise aprofundada das convergências e divergências na trajetória do relacionamento entre os dois Estados, durante este período¹⁶⁹, nos domínios político-diplomático e económico.

Apesar da profusão de fontes sobre esta temática – o discurso político é abundante, embora por vezes se confine à “retórica da afetividade” entre os dois “países irmãos” –, dos dois lados do Atlântico, escasseiam os trabalhos científicos sobre esta temática¹⁷⁰.

O relacionamento luso-brasileiro é marcado por um paradoxo: se por um lado, em virtude dos laços histórico-culturais que unem os dois Estados, existem convergências político-diplomáticas difíceis de serem alcançadas em outras alianças, por outro, há um manancial

¹⁶⁹ Cfr. Anexo I.

¹⁷⁰ Neste deserto do estado da arte da problemática das relações bilaterais entre Portugal e o Brasil, sobressai o trabalho intitulado *Depois das caravelas: as relações entre Portugal e o Brasil: 1808-2000*, de Amado Cervo e José Calvet de Magalhães, que seguimos de perto para esta nossa análise.

histórico de divergências que conturbaram o relacionamento bilateral ao longo dos anos, desde a independência brasileira.

Segundo Amado Cervo (2002: 50) “três contenciosos alimentaram a incompreensão mútua entre os governos e duas forças sociais agiram em sentido contrário, como forças de aproximação dos povos, ao longo do século XIX”.

A primeira divergência, de natureza financeira, surge logo após a independência do Brasil e diz respeito às *indenizações* a pagar pelas perdas de particulares e dos dois governos durante a guerra da independência. Objeto de duas convenções diplomáticas e de vários ajustes posteriores, este diferendo prolongou-se por várias décadas. Mais importantes que as indenizações aos particulares foram as reparações financeiras de governo a governo¹⁷¹ que mais condicionaram as relações bilaterais entre Portugal e o Brasil, neste período, quer pelo montante que atingiram¹⁷², quer pelas repercussões que tiveram no âmbito político e diplomático. Paralelamente, as relações diplomáticas entre os dois países são condicionadas ainda pelos pedidos de proteção dos e/immigrantes portugueses no Brasil, durante as revoltas provinciais que se estendem até à década de 1840, muitas delas de caráter antilusitano.

A segunda divergência política e diplomática que fragilizou as relações diplomáticas e comerciais entre os dois Estados, a partir de 1842 até à década de 1870¹⁷³, resultou da descoberta, pelas autoridades brasileiras, da *emissão de moeda falsa brasileira*, em Portugal, que era introduzida no Brasil por emigrantes portugueses. Esta batalha diplomática e política resultou da exigência brasileira de um maior controlo por parte das autoridades portuguesas na fiscalização das fronteiras marítimas, prevenindo, no embarque, a saída de moeda falsa para o Brasil e na penalização dos falsificadores. Pelas suas implicações jurídicas – alteração do código penal português, necessidade de uma convenção bilateral prévia –, esta questão é debatida no governo e no parlamento

¹⁷¹ Desfavorável ao Brasil que fica como devedor e Portugal como credor.

¹⁷² O Brasil assume, pela Convenção Pecuniária de 1825, o encargo da dívida de dois milhões de libras esterlinas que Portugal tinha contraído na Praça de Londres. Envolve ainda as despesas de Pedro de Alcântara com a guerra civil portuguesa, o património que a família real perdeu com a independência e as despesas com o transporte dos militares durante a guerra da independência.

¹⁷³ Com o Tratado de Extradicação entre Portugal e Brasil, assinado a 10 de junho de 1872, termina um ciclo de diligências e desentendimentos diplomáticos a propósito do crime da moeda falsa que tanto perturbou as relações entre Brasil e Portugal entre 1842 e 1872, apesar da ratificação por Portugal e Brasil, em 1855 da *Convenção para a repressão e punição do crime de falsificação de moeda e papéis de crédito com curso legal, em qualquer dos dois países*, de 1855. Cfr. BRASIL. Divisão de Atos Internacionais (DAI), disponível em http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1855/b_45/.

portugueses e a opinião pública portuguesa fica chocada com o “exagero” da justiça brasileira face aos suspeitos desse crime, que eram rápida e sumariamente acusados e deportados para Portugal.

Por último, a terceira divergência política e diplomática, que dura até à década de 1850, entre Portugal e o Brasil – e que envolve também o Reino Unido – prendeu-se com o *envolvimento de negociantes portugueses no tráfico negreiro* para o Brasil.

Contrariando a posição brasileira da ilicitude de importação de escravos, assumida pelo tratado anglo-brasileiro de 1826 e pela lei posterior de 1831, as autoridades portuguesas, eram muito brandas, no combate ao tráfico negreiro, apesar dos compromissos assumidos internacionalmente ¹⁷⁴.

Constata-se, assim, na correspondência diplomática a constantes queixas das autoridades brasileiras para a inércia portuguesa relativamente ao transporte de escravos feito em barcos sob a bandeira portuguesa. Por outro lado, as acusações portuguesas de abuso de poder pelas autoridades brasileiras, apresamento ilegal de navios de propriedade de negociantes nacionais irão, mais uma vez, fragilizar as relações políticas e diplomáticas entre os dois países. Só a partir de 1837-1838, e sob pressão inglesa, é que se começa a

¹⁷⁴ Cfr. *Tratado de abolição do traffico de escravos em todos os lugares da Costa da África ao Norte do Equador, entre os muito altos, e muito poderosos senhores o Principe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda : feito em Vienna pelos Plenipotenciarios de huma e outra Corte em 22 de janeiro de 1815, e ratificado por ambas.* 1815. Rio de Janeiro: Impressão régia. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1764>. Este tratado constitui um de vários acordos luso-britânicos no combate ao tráfico negreiro. No Tratado de Aliança e Amizade, celebrado com o Reino Unido, em 19 de fevereiro de 1810, o príncipe regente – futuro rei João VI “obriga-se a que não se permitirá aos seus vassallos continuar o comércio de escravos em qualquer parte da Costa de África que atualmente não pertença aos seus domínios e onde esse comércio haja sido interrompido e abandonado pelas potências e Estados da Europa que antigamente ali comerciavam; reservando contudo para os seus próprios vassallos o direito de comprar e de negociar escravos nos domínios africanos da coroa de Portugal”. Esta posição de Portugal foi confirmada na declaração da Convenção de Viena de 8 de fevereiro de 1815, onde a data mais conveniente para a abolição do tráfico ficou ao critério de cada País participante. Na sequência deste Acordo, Portugal proibiu todo o tráfico a norte do Equador, por decreto de 26 de Janeiro de 1818, não proibindo, por isso, a sul do Equador. Posteriormente, o principal defensor português da abolição do tráfico foi o marquês de Sá da Bandeira que, por decreto de 10 de dezembro de 1836 “aboliu totalmente, em toda a monarquia portuguesa, o tráfico da escravatura, e impôs aos transgressores severas penas tais como o degredo, multas, incapacidade de servir empregos nacionais e trabalhos públicos”. Havia porém uma ressalva importante: os traficantes de Angola podiam transportar escravos para o Brasil quando aí tivessem fazendas. De um modo geral, o decreto não foi cumprido. A 3 de julho de 1842, foi celebrado o tratado luso-britânico para a abolição total do tráfico. As marinhas dos dois países ficavam com o direito recíproco de visita aos navios suspeitos de negreiros. Havia comissões mistas sediadas em territórios pertencentes a Portugal e Reino Unido, para julgarem os casos levantados pelo apresamento de navios. O conteúdo do Tratado foi posto em vigor por decreto de 25 de julho de 1842, que declarava ser pirataria o tráfico da escravatura. A partir dessa data, sucedem-se as medidas tendentes à abolição da escravatura.

assistir a alguma repressão por parte de Portugal ao transporte transatlântico de escravos para o Brasil.

Apesar das diferentes leituras políticas e de alguns incidentes, as relações bilaterais ao longo do século XIX são reforçadas por dois elementos: o comércio e a e/imigração, obrigando a uma profusão de diligências diplomáticas de que a correspondência oficial nos dá conta.

4.1. A independência do Brasil e a questão das indenizações

Os anos de 1822-1825 constituem um período conturbado no relacionamento luso-brasileiro. A independência¹⁷⁵ do Brasil, em 1822, marca uma rutura evidente com Portugal, seguido de três anos de hostilidades e mútuas acusações, até que, em 1825¹⁷⁶, após o reconhecimento português da independência brasileira, através do Tratado de Paz e Aliança, se inicia uma nova etapa no relacionamento entre os dois Estados, ambos liberais e com soberania plena, após séculos de supremacia da antiga metrópole portuguesa sobre a sua colónia, o Brasil

A atipicidade do processo de emancipação brasileiro, quando comparado com os restantes processos de independência das antigas colónias espanholas na América, como refere Guy Martinière (1978: 234-235), é justificado por três fatores explicativos.

Em primeiro lugar, os 13 anos¹⁷⁷ de presença da Corte portuguesa no Brasil permitiram dotar o Brasil das bases de um Estado moderno, tendo a administração central portuguesa

¹⁷⁵ O Reino do Brasil, independente desde 1822, e, assim, excluído do império ultramarino português, torna-se Império do Brasil em 12 de outubro de 1822, com a coroação do imperador Pedro I, confirmado em 25 de março de 1824, com a outorga da Constituição brasileira de 1824, e reconhecido por Portugal em 1825. Sobre o processo de independência, ver também HOLANDA, Sérgio Buarque. 1985. *História geral da civilização brasileira*. 4.ª ed. São Paulo: Difel.

¹⁷⁶ O Tratado de Paz e Aliança, assinado por Portugal e pelo Brasil, em 1825, consubstancia a base de princípios que deveria reger, no futuro as relações dos dois Estados, assentes na cordialidade e no estatuto privilegiado de Portugal enquanto ex-metrópole, bem como pelos laços históricos e familiares entre as duas Coroas estende-se de 1821 a 1825, culminando com o reconhecimento da divisão do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em duas unidades políticas independentes: o Reino de Portugal e Algarves e o Império do Brasil.

¹⁷⁷ Fugindo ao invasor francês, a família real portuguesa, a Corte e os seus serviços e uma parte da administração pública transferem-se para o Brasil em 1808, mantendo-se até 1821, passando o Brasil a ser a sede do império ultramarino português. Chegando ao Brasil ainda como príncipe regente – desde 1792 –, João VI regressa a Portugal já como rei, em 1821. A presença da Coroa no Rio de Janeiro irá ter um impacto decisivo para o futuro brasileiro. Uma das consequências foi a abertura dos portos do Brasil ao comércio internacional das “nações amigas”, em 1808, pondo fim ao pacto colonial que tornara este

sido reconstituída no Brasil, agora capital do Império português. O Brasil passa a conhecer um importante desenvolvimento urbano, económico, cultural e mesmo intelectual, com a instalação de instituições de ensino superior, bibliotecas e teatros. Em segundo lugar, durante a presença da Corte no Rio de Janeiro, o Brasil deixa de ser formalmente colónia – ainda antes da independência – passando, em 1815 a deter o estatuto de Reino Unido a Portugal. Em terceiro lugar, o herdeiro do trono de Portugal, Pedro de Alcântara – nomeado por João VI como regente do reino do Brasil –, um dos protagonistas da independência brasileira, veio a ser o primeiro imperador do Brasil independente, apoiado nas suas funções por uma administração pública de origem europeia.

A originalidade da independência brasileira leva a que seja interpretada pelos analistas atuais, não como uma rutura com a antiga metrópole, Portugal, mas sim como a consequência de uma luta contra a intransigência das Cortes liberais, em Lisboa, que exigem o retrocesso do Brasil ao estatuto de colónia, além do retorno do príncipe Pedro de Alcântara a Portugal. Apesar de independente, o Brasil manteve-se sob a liderança da Casa de Bragança, ligação familiar entre as coroas portuguesa e brasileira que condicionará, para o bem e para o mal, as relações bilaterais.

No termo do conflito militar¹⁷⁸ e de um longo caminho de negociações diplomáticas¹⁷⁹ entre 1822-1825, Portugal finalmente reconhece a independência do Brasil, através do

mercado exclusivo dos comerciantes portugueses. A esta concessão segue-se a assinatura de um Tratado de Aliança e Amizade e de um Tratado de Navegação e Comércio que fixa uma pauta aduaneira preferencial (15%) para a entrada de mercadorias britânicas no Brasil.

¹⁷⁸ A 15 de outubro de 1822, o Brasil lança um ultimato a Portugal, estipulando um prazo de quatro meses para o reconhecimento português da independência brasileira. Face à intransigência de Lisboa, o governo brasileiro declara, a partir de 4 de dezembro, estado de guerra entre o reino de Portugal e o império do Brasil. Os conflitos mais importantes que sucederam, tiveram lugar no sul e no nordeste brasileiro, em regiões onde existiam fortes concentrações de tropas portuguesas. Na província cisplatina (atual Uruguai), os militares portugueses resistiram até novembro de 1823. Na Baía, as lutas contra as tropas portuguesas, comandadas pelo general Madeira de Melo, levaram à sua retirada a 2 de julho de 1823. Cfr. CERVO, Amado Luiz; MAGALHÃES, José Calvet. 2000. *Depois das caravelas: as relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)*. Brasília: Ibrri/UnB, p. 102-104.

¹⁷⁹ As negociações diplomáticas entre Portugal e Brasil, após 7 de setembro de 1822, são caracterizadas por várias etapas. Face ao fracasso, na primeira fase, das tentativas de negociação direta entre as duas partes, face à intransigência das cortes, em Lisboa, a questão brasileira passa a ter como mediador o Reino Unido. Assim, as negociações passam a centrar-se em Londres, sob a égide de George Canning, ministro dos Negócios Estrangeiros britânico. A indecisão da parte portuguesa em abdicar da soberania sobre o Brasil obrigará a uma nova ronda de negociações em novembro de 1824. Entretanto, o Reino Unido, ansioso em obter vantagens comerciais sobre o mercado brasileiro pressiona o reconhecimento quer de Portugal quer de outros países. Em janeiro de 1825, Canning delega essa responsabilidade no seu enviado diplomático no Rio de Janeiro, Charles Stuart. Antes de tomar posse do seu cargo no Rio de Janeiro, vem a Lisboa negociar com os representantes portugueses que o mandatam com plenos poderes para os representar doravante nas

Tratado de Paz e Aliança¹⁸⁰, realizado sob mediação britânica, assinado no Rio de Janeiro a 29 de agosto de 1825 e ratificado pelo Brasil e por Portugal, respetivamente, em 30 de agosto e 15 de novembro de 1825, resume nos seus onze artigos os pontos acordados para o reconhecimento português *de jure* da independência do Brasil e as diretrizes gerais do relacionamento luso-brasileiro nesta nova etapa.

Da amizade e paz entre os dois países encarregavam-se os primeiros artigos, formalizando, logo no artigo I, o reconhecimento português do Brasil “na categoria de Império independente”, comprometendo-se os signatários, pelo artigo IV, a que “haverá de agora em diante paz e aliança e a mais perfeita amizade entre os Reinos de Portugal e Algarves e o Império do Brasil, com total esquecimento das desavenças passadas”.

Os dois primeiros artigos do referido tratado, apesar de terem por objetivo “remover todos os obstáculos que possam impedir a dita aliança, concórdia e felicidade de um e outro Estado”, causarão alguns atritos nas relações bilaterais futuras, uma vez que João VI ao reconhecer e ceder, conforme o referido primeiro artigo, “de sua livre vontade a soberania do dito Império ao (...) seu filho (...) toma sòmente e reserva para a sua pessoa o mesmo título”, e que Pedro I “em reconhecimento de respeito e amor a seu augusto pai o Senhor D. João VI, anuiu a que sua Majestade Fidelíssima tome para a sua pessoa o título de Imperador” de acordo com o artigo segundo. Este artigo, como refere Zília Osório de Castro (2006: 50), “exprime notável habilidade diplomática. Não só mantém na mesma dinastia, a dinastia de Bragança, os territórios dos dois lados do Atlântico, como salvaguarda uma possível futura união nas mãos de D. Pedro”.

Pelo articulado deste tratado, a soberania do Brasil era cedida por João VI e não por aclamação popular, como pretendiam os brasileiros. Mais, ficava previsto que João VI podia manter o título de imperador do Brasil, o que levantava o problema da sucessão de João VI. Os dois ramos da casa de Bragança não renunciavam, assim, aos seus direitos um sobre o outro. Esta ambiguidade do tratado será um dos fatores da oposição interna que motivarão a abdicação de Pedro I em 1831, e levantará a suspeita quanto ao

negociações com o Brasil. Serão ainda necessárias 14 “conferências” para ultimar o Tratado de Paz e Aliança de 29 de agosto de 1825. Cfr. CERVO, *ibidem*, 104-105.

¹⁸⁰ Datado do Rio de Janeiro, a 29 de agosto de 1825 é assinado pelo ministro plenipotenciário de Portugal, Charles Stuart e pelos homónimos brasileiros, Luís José de Carvalho e Melo, José Egídio Álvares de Almeida, barão de Santo Amaro, e Francisco Vilela Barbosa. Cfr. ANTT. *Documentos relativos à celebração do Tratado de Independência do Brasil*, in MNE, cx. 937 (PT/TT/MNE-ASC/7/C937) e *Tratado de Paz e Amizade*. 1825, in tratados, Brasil, cx. 1 (PT/TT/TRT/BR1-1).

patritiotismo dos imigrados portugueses no Brasil (“pés de chumbo”), a justificar, de certo modo, o antilusitanismo que então se viveu no Brasil e os conflitos provinciais que ocorreram até 1850-1851.

Pelo artigo terceiro do mesmo Tratado, o Brasil independente comprometia-se a “não aceitar proposições de quaisquer colónias portuguesas para se reunirem ao império do Brasil”, anulando qualquer pretensão de Angola e Benguela para se unirem ao Brasil como teria sido manifestado a D. Pedro, “pedindo-lhe auxílio neste sentido. O governo do Brasil, no entanto, sempre negou ter sido ouvido ou encarado a possibilidade de prestar o seu auxílio a esta pretensão. Contudo, não se pode ignorar o crescente interesse brasileiro pelo desenvolvimento da costa ocidental de África, manifestado já por Saldanha da Gama, um dos plenipotenciários de D. Pedro nas negociações que levaram à assinatura deste Tratado” (CASTRO, 2006: 50).

O Tratado de Paz e Aliança comporta, ainda, outras cláusulas de natureza financeira, também importantes na explicação dos incidentes políticos e diplomáticos entre as duas nações, nas décadas seguintes. O tratado previa compensações pelos prejuízos causados pelo processo de independência brasileira, dispondo, no seu artigo V, que “os súbditos de ambas as Nações, Brasileira e Portuguesa, serão considerados, e tratados nos respectivos Estados como os da Nação mais favorecida e amiga” e por isso os “seus direitos e propriedades (...) protegidos”, prevendo-se a restituição e a indenização de bens confiscados ou sequestrados¹⁸¹ durante o processo de independência.

Pelo artigo VIII, estabelece-se um Comissão Mista¹⁸² que teria como função julgar as reclamações. Sendo estabelecida em 1827, passou a funcionar no Rio de Janeiro, até 1842, apesar da sua interrupção durante a “usurpação” do trono português por D. Miguel.

Na realidade eram duas comissões mistas, que funcionavam autonomamente. A Comissão Mista – dos particulares – ficava encarregada de avaliar as reclamações de cidadãos portugueses e brasileiros, cujo património fora afetado pelo processo de independência.

¹⁸¹ As indemnizações a pagar, de acordo com o artigo VI, sobre “os bens de raiz ou móveis, e ações, sequestradas ou confiscadas” e ainda, de acordo com o artigo VII do mesmo Tratado, “as embarcações e cargas apresadas”.

¹⁸² Cfr. ANTT. *Comissão Mista no Rio de Janeiro. 1821-1850*, in MNE (PT/TT/MNE-ASC/G). Tinha duplo objetivo: avaliar as reclamações privadas de portugueses lesados pela separação entre os dois países e gerir as questões pecuniárias relativas à liquidação de perdas sofridas na Guerra de Independência. Cfr. BRASIL. *Relatórios do Ministério das Relações Exteriores*, de 1831 a 1835.

A Comissão Mista – dos governos – destinava-se a julgar as reclamações de ambos os governos sobre o pagamento das despesas com as tropas durante a guerra da independência.

Apesar dos critérios e procedimentos estarem claramente definidos no Tratado e na Convenção anexa, a *questão das indenizações* irá monopolizar a agenda das relações políticas luso-brasileiras a partir de 1825, prologando-se até à década de 1870, como demonstram os acordos políticos e diligências diplomáticas posteriores. Pela consulta das atas¹⁸³ e do mapa das reclamações¹⁸⁴ (1836-1842) da Comissão Mista – particulares –, aferimos um total de 509 reclamações julgadas até essa data, tendo cerca de 50 transitado para os anos seguintes (prolongando-se até à década de 1870), apesar da extinção da Comissão em 1842. Os reclamantes são maioritariamente comerciantes grossistas, de nacionalidade portuguesa, com estabelecimentos comerciais nas Províncias de Pará, Maranhão, Pernambuco, Baía (onde os conflitos foram mais intensos) e Rio de Janeiro, que eram os principais interlocutores das transações comerciais luso-brasileiras, e assim interessados em manter a relação de dependência do Brasil como colónia face à metrópole portuguesa, como demonstram os trabalhos de Jorge Pedreira (1994 e 2006).

Ficou ainda estipulada uma convenção pecuniária, anexa ao tratado de 1825, estabelecendo o montante total que o Brasil desembolsaria como indemnização a Portugal pela perda do Brasil. Assim, a *Convenção Adicional ao Tratado de Paz e Aliança*¹⁸⁵, assinada e ratificada em conjunto com o referido Tratado, dispõe sobre os procedimentos dos pagamentos das indemnizações, de acordo com o artigo I da Convenção Adicional, até um limite de “2 milhões de libras esterlinas”. Para esse efeito, o Brasil “toma (...) sobre o Tesouro (...) o empréstimo¹⁸⁶ que Portugal tem contraído em Londres (...) de mil oitocentos e vinte e três, pagando o restante para perfazer os sobreditos dois milhões”.

¹⁸³ Cfr. ANTT. *Comissão Mista no Rio de Janeiro (1821/1850). Actas. 1827-1842*, 3 vols, in MNE (PT/TT/MNE-ASC/G/01).

¹⁸⁴ Cfr. ANTT. *Comissão Mista no Rio de Janeiro (1821/1850). Mapa das reclamações. 1836-1842*, in MNE, livro 46 (PT/TT/MNE-ASC/G/02/L46).

¹⁸⁵ Cfr. ANTT. *Ratificação pelo Imperador do Brasil da Convenção Pecuniária (...). 1825*, in tratados, Brasil, cx. 1. (PT/TT/TRT/BR1-5).

¹⁸⁶ Esse valor inclui a dívida contraída por Portugal, em 1823, junto da banca inglesa, no valor de de 1,4 milhões de libras esterlinas, somando-se 250 000 libras esterlinas a pagar pelo Brasil no momento da ratificação do Tratado e 350 000 libras esterlinas que os Brasileiros se comprometem a pagar no prazo de “um ano a quartéis, depois da ratificação e publicação da presente Convenção” (artigo segundo).

A instabilidade política portuguesa, com o regresso de D. Miguel a Portugal, em 1828, e o descontentamento brasileiro com as condições fixadas pela Convenção Anexa, atrasa o início dos trabalhos das Comissões. A Comissão Mista dos particulares inicia a avaliação dos seus processos após a resolução definitiva da questão da sucessão do trono português em 1834, tendo tido, a partir daí, várias interrupções dos trabalhos motivadas por falta de consenso entre os seus membros quanto à interpretação das disposições da Convenção relativamente, quer à tipologia dos prejuízos e das indemnizações, quer quanto aos montantes a fixar em relação à diferença e variação cambial nos dois países.

Em 1830, face à mudança política portuguesa provocada por D. Miguel – rei de Portugal desde 1828 –, renegoceiam-se os procedimentos do pagamento do remanescente da dívida, esclarecendo-se que o credor da dívida era Maria II e que o interlocutor legítimo do lado português seria a regência em nome da rainha, conforme previsto, em 16 de julho de 1830, no “Protocolo das Conferências que tiveram lugar no Rio de Janeiro entre o ministro dos Negócios Estrangeiros do Império e o ministro da Regência de Portugal acerca de uma Convenção Pecuniária”¹⁸⁷.

Novas negociações bilaterais em 1836 e 1840, permitiram finalmente um consenso entre as partes o que levou à conclusão dos trabalhos de avaliação da Comissão Mista – particulares, que encerra em 19 de fevereiro de 1842.

Os procedimentos relativos aos pagamentos das indemnizações são revistos em outubro de 1836, pelo “Ajuste celebrado (...) pelo qual foram resolvidas certas dúvidas suscitadas acerca da liquidação das reclamações”¹⁸⁸. Ficam estabelecidos juros na ordem dos 4% para as indemnizações a serem pagas em moeda portuguesa e 5% para os reclamantes que são ressarcidos em moeda brasileira¹⁸⁹.

Em 1840, após o fim da Regência no Brasil, confirmam-se as responsabilidades financeiras do Brasil perante Portugal, através da “Convenção entre (...) Pedro II, Imperador do Brasil, e a Rainha de Portugal (...) Maria II, sobre o modo de ajustar o

¹⁸⁷ Cfr. *Tratados e Actos Internacionais: Brasil-Portugal*. 1962. Lisboa: SEPRO/Embaixada do Brasil em Lisboa, p. 56-58.

¹⁸⁸ Assinado no Rio de Janeiro por António Paulino Limpo de Abreu, ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, e por Joaquim António de Magalhães, representante plenipotenciário da soberana portuguesa. *Ibidem*, p. 66-67.

¹⁸⁹ Cfr. ANTT. *Despacho do conde de Vila Real a Joaquim António de Magalhães*, (20.7.1836), in *Livro de registo de correspondência da legação portuguesa no Rio de Janeiro*, v. 593, p. 195-196.

pagamento das reclamações”¹⁹⁰, assinada no Rio de Janeiro a 4 de dezembro de 1840 e ratificada por Portugal em 13 de março de 1841 e pelo Brasil em 14 de agosto de 1841.

Além destas questões técnicas, a questão das indenizações estará na base de uma crise política e diplomática entre os dois países. Em 1834, o governo brasileiro, contrariando o disposto no tratado, ainda não tinha saldado, como vimos, na totalidade o seu compromisso financeiro com Portugal¹⁹¹. Este conflito resultou da recusa por Portugal, da proposta brasileira de deduzir da sua dívida os montantes emprestados por Londres, sob garantia do Brasil, e utilizados por Pedro I na instalação da Regência nos Açores e na organização da força militar que, posteriormente, a partir do desembarque no Mindelo, restabelece a ordem constitucional e os direitos de Maria II em Portugal. Um primeiro acordo sobre esta questão, entre as duas partes, em Londres, em 1837, fracassa após ser rejeitado pelo ministro brasileiro das Relações Exteriores¹⁹². Depois de longas negociações, uma convenção assinada no Rio de Janeiro, em 1842, finalmente põe termo à questão do montante total da dívida.

Fazendo um encontro de contas com vista à liquidação da dívida brasileira e à extinção da Comissão Mista, os dois soberanos celebram nova *Convenção*¹⁹³, assinada no Rio de Janeiro a 22 de julho de 1842 e ratificada por Portugal em 3 de novembro de 1842, e pelo Brasil em 11 de janeiro de 1843, conseguindo Portugal que o Brasil reconheça a dívida de 622 702 libras, 1 *shilling* e 3 *pences* (capital e juros) a ser paga em 20 anos, com apólices do tesouro circuláveis em Londres, comprometendo-se, também, o Brasil ainda a amortizar o empréstimo até 1853.

Apesar do acordo bilateral de 1842, a indefinição sobre quem recai a responsabilidade do pagamento das despesas militares durante a guerra da independência torna-se um problema, aparentemente insolúvel, dada a posição irredutível dos negociadores, adiando o início dos trabalhos da Comissão Mista – dos governos, para 1846. A falta de

¹⁹⁰ Cfr. http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1840/b_14/ (Ministério das Relações Exteriores do Brasil) e ANTT. *Ratificação por parte do Brasil, da Convenção com Portugal, sobre o modo de ajustar o pagamento das reclamações dos respectivos súbditos*. 1841, in *Tratados, Brasil*, cx. 2 (PT/TT/TRT/BR2-5).

¹⁹¹ Apenas tinha pago os 250 000 libras esterlinas no momento da ratificação do Tratado e uma parcela da dívida contraída, em 1823, por Portugal junto da banca britânica.

¹⁹² Cfr. ANTT. *Despacho de Manuel de Castro Pereira a João Batista Moreira. Livro de registo de correspondência*, in *Legação portuguesa no Rio de Janeiro*, vol. 594, 17.8.1837, p. 10v-14v.

¹⁹³ Cfr. *Tratados e Actos Internacionais: Brasil-Portugal*. 1962. Lisboa: SEPRO/Embaixada do Brasil em Lisboa, p. 74-76 e ANTT. *Ratificação por parte do Brasil da Convenção com Portugal, sobre o ajuste de contas pendentes entre os dois Estados*. 1843, in *Tratados, Brasil*, cx. 2 (PT/TT/TRT/BR2-10).

consenso¹⁹⁴ leva a que os seus trabalhos sejam interrompidos logo em 1846, e se reiniciem apenas em 1852, terminando em 1857.

Esta proliferação de diligências diplomáticas e políticas sobre a questão das indenizações demonstra a sua importância nas relações bilaterais, mais para Portugal do que para o Brasil, apesar do discurso oficial afirmar o contrário, como demonstra o despacho¹⁹⁵ de 5 de abril de 1827, do ministro dos Negócios Estrangeiros, Francisco de Almeida Portugal, 2.º conde de Lavradio, a Carlos Matias Pereira¹⁹⁶, encarregado de negócios da embaixada portuguesa, no Rio de Janeiro, quando afirma “o grande interesse que o Brasil tem em estreitar as suas relações com Portugal”. Apesar da igualdade formal, a relação de dependência inverte-se, sendo maiores os interesses de Portugal no Brasil – comércio externo, finanças e emigração – do que o inverso, uma vez que as prioridades da política externa brasileira passam a estar recentradas no continente americano: com a questão dos conflitos na zona platina que ameaçam as suas fronteiras e com o litígio com o Reino Unido relativamente à questão da escravatura.

Por outro lado, a guerra da independência brasileira, a questão da sucessão e a guerra civil em Portugal foram um entrave ao “estabelecimento de missões diplomáticas permanentes nos dois países”¹⁹⁷.

Só com o fim da guerra civil em Portugal, em 1834, é que são nomeados os primeiros diplomatas permanentes¹⁹⁸ nos dois países. Dá-se início a uma segunda etapa no

¹⁹⁴ Agora por responsabilidade dos negociadores portugueses que exigem que as indenizações aos particulares sejam resolvidas previamente.

¹⁹⁵ Cfr. ANTT. *Despacho*. 1827, in *livro de registo de correspondência*, v. 593, Legação Portuguesa no Rio de Janeiro, p. 44.

¹⁹⁶ Primeiro representante político e diplomático de Portugal no Brasil, acreditado como encarregado de negócios na data da assinatura do Tratado de Paz e Amizade de 1825, que reconheceu a Independência; foi promovido a enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do governo português no Brasil até 1827, quando regressa a Portugal. Teve um papel fundamental no estabelecimento de relações pacíficas entre os dois Estados, após a independência brasileira.

¹⁹⁷ Cfr. Ofício do ministro dos negócios estrangeiros português, Visconde de Santarém, a João Alves Loureiro, embaixador brasileiro. ANTT. *Despacho*. 03.10.1832, in *livro de registo de correspondência*, v. 593, Legação Portuguesa no Rio de Janeiro, p. 69-69v.

¹⁹⁸ Na ausência de uma Legação permanente, entre 1826 e 1834 as relações diplomáticas entre Portugal e o Brasil foram asseguradas por encarregados de negócios e por cônsules gerais. Carlos Matias Pereira foi o primeiro encarregado de negócios de Portugal no Rio de Janeiro. Acreditado em 14 de abril de 1826 como encarregado de negócios de Portugal no Rio de Janeiro, foi nomeado ministro plenipotenciário em julho de 1827. Em 25 de junho de 1830 apresentou credenciais ao imperador brasileiro, o ministro plenipotenciário, Conde de Sabugal, que foi enviado em missão especial da Regência de Angra. Durante a guerra civil portuguesa (1832-1834) os contactos diplomáticos entre os dois países eram reduzidos, permanecendo a representação dos interesses portugueses no Brasil através de encarregados de negócios interinos e de cônsules gerais no Rio de Janeiro. Em 29 de Janeiro de 1834, Joaquim Barroso Pereira, encarregado de negócios e cônsul geral de Portugal no Rio de Janeiro foi reconhecido oficialmente pelo Brasil como

relacionamento luso-brasileiro, após a independência, caracterizada pelo esforço mútuo na promoção e manutenção de relações cordiais, só posto em causa pela discórdia em torno das reparações financeiras impostas pelo Tratado de 9 de agosto de 1825 e pelos incidentes provocados pela participação de portugueses no comércio de escravos¹⁹⁹, principalmente depois de o Brasil infletir a sua posição escravagista sob pressão do Reino Unido – pela Convenção de 1826 e pela lei de 7 de novembro de 1831.

O primeiro marco diplomático²⁰⁰ desta nova fase foi a deslocação do embaixador brasileiro em Londres, Araújo Ribeiro, a Lisboa, para congratular a rainha pela vitória liberal seguindo instruções do ministro das Relações Exteriores do Brasil. Na correspondência diplomática depositada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo encontramos o testemunho dessa primeira diligência e do reatamento das relações diplomáticas²⁰¹ e políticas entre os dois países, através da correspondência trocada entre o ministro dos Negócios Estrangeiros português, conde de Vila Real, e Joaquim Barroso Pereira, encarregado de negócios interino e cônsul geral de Portugal na Legação do Rio de Janeiro. Num despacho de 10 de novembro de 1834, reconhecia a necessidade de Portugal reestabelecer as “relações que tanto convêm ao interesse recíproco das duas nações” e “aplanar todas as questões pendentes com o Brasil”²⁰², nomeadamente as indemnizações, o tráfico negreiro, a negociação de um novo tratado comercial e a emigração.

As indemnizações a que Portugal se julgava com direito, a *salvaguarda dos fluxos financeiros e comerciais* e a *emigração* são as principais prioridades da política externa portuguesa, relativamente ao Brasil, na nova fase de “relações íntimas e duradouras”²⁰³,

representante de Maria II. A 20 de setembro de 1834, o ministro dos Negócios Estrangeiros brasileiro, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, redige as *Instruções* que acompanham Sérgio Teixeira de Macedo, como novo encarregado de negócios e ministro plenipotenciário do Brasil, em Portugal. Cfr. Cadernos do CHDD, vol. VII (12), p. 163-169. Disponível em http://www.funag.gov.br/chdd/index.php?option=com_content&view=article&id=232%3Aportugal-prim-eira-instrucao&catid=58%3Alinksartigos&Itemid=89

¹⁹⁹ O tráfico de escravos no Brasil está monopolizado por comerciantes portugueses que nas suas embarcações vão suprindo as necessidades do mercado brasileiro, graças a alguma condescendência das autoridades brasileiras, contrariando o discurso oficial de combate ao tráfico de escravos.

²⁰⁰ Cfr. Anexos III e IV.

²⁰¹ Cfr. Anexo II.

²⁰² Cfr. ANTT. *Despacho do conde de Vila Real a Joaquim Barroso*. 10.11.1834, in *Livro de registo de correspondência*, vol. 593, Legação portuguesa no Rio de Janeiro, p. 97v.

²⁰³ Cfr. ANTT. *Despacho*. 22.11.1834, in *Livro de registo de correspondência*, vol. 593, Legação portuguesa no Rio de Janeiro, p. 124v-130

a partir de 1834 e que seguem nas *instruções*²⁰⁴ que acompanham o novo representante diplomático português no Brasil, Joaquim António de Magalhães e reafirmadas constantemente nos ofícios²⁰⁵ do novo ministro dos Negócios Estrangeiros português, o duque de Palmela, para o chefe da missão diplomática no Brasil.

4.2. As relações comerciais

Completamente interrompidas durante guerra da independência do Brasil, as relações comerciais são retomadas a partir de 1825. O mercado brasileiro, apesar do fim do pacto colonial com a abertura dos portos “às nações amigas” em 1808, continua a ser “naqueles anos após a independência” o destino “da quinta parte das exportações totais de Portugal, esgotando-se, quase, a função de comércio transitário português” (CERVO, 2000: 126).

Assim, após 1825, o governo português procura manter os laços comerciais privilegiados com o Brasil, confirmados pelo Tratado de Paz e Aliança, de 9 de agosto de 1825 que reduzia a taxa *ad valorem* das trocas comerciais entre os dois países para 15%. Este tratado, porém, “restabeleceu o comércio entre Brasil e Portugal mas não o regulamentou a contento dos interesses de ambos os lados” (CERVO, 2002: 52). Ainda nesse ano, o mediador britânico no reconhecimento português da independência do Brasil, Charles Stuart, enquanto representante plenipotenciário português na Corte brasileira, inicia a negociação de um Tratado de Comércio e Navegação luso-brasileiro, conforme previsto no Tratado de Paz e Aliança, de 1825²⁰⁶. Estas negociações são interrompidas com o regresso imposto de Stuart a Londres²⁰⁷ e com a morte do monarca português, João VI e a instabilidade interna que lhe sucedeu, justificando-se assim, as instruções de 1827, do ministro dos Negócios Estrangeiros português ao seu representante diplomático no Brasil, em que recomenda que em relação às negociações de um tratado comercial “por hora

²⁰⁴ As instruções, redigidas pelo Duque de Palmela, que acompanham o novo representante diplomático português no Rio de Janeiro, Joaquim António de Magalhães, insistem em lembrar que as novas relações entre Brasil e Portugal assentam sobre laços de parentesco: Pedro II, então herdeiro do trono brasileiro e Maria II, a soberana portuguesa, eram irmãos, e dessa aproximação deveria surgir uma nova fase de relações íntimas e duradouras, em que a imagem de Portugal e dos portugueses ficasse amenizada para os brasileiros, com a substituição da imagem de mau colonizador, por uma mais positiva: a “mãe” da nação brasileira.

²⁰⁵ Cfr. ANTT. *Despacho*. 22.11.1834, in *Livro de registo de correspondência*, vol. 593, Legação portuguesa no Rio de Janeiro, p. 124v-130, e

²⁰⁶ O seu artigo quinto determina que “os subditos de ambas as nações, brasileira, e portuguesa serão considerados e tratados nos respectivos Estados como os da nação mais favorecida e amiga”.

²⁰⁷ Stuart é desautorizado e chamado de volta a Londres, por Canning, que entende que o diplomata excedeu as suas atribuições, ao negociar um tratado que iria atribuir condições pautais mais favoráveis a Portugal do que aos comerciantes britânicos.

nenhum passo deve ser dado”²⁰⁸. Esta cautela portuguesa resulta ainda da desconfiança relativamente à pretensão do Brasil em abrir um uma representação consular em Angola para zelar pelo comércio entre a Costa de África e o Brasil, que de acordo com o ministro dos Negócios Estrangeiros português, era “um facto bem desagradável (...) que pode ter maus resultados”²⁰⁹. Várias foram as tentativas²¹⁰ de as autoridades brasileiras – sem sucesso devido à recusa portuguesa –, durante o segundo quartel do século XIX em estabelecer um consulado brasileiro em Luanda. A primeira, em outubro de 1826, quando Rui Germak Possolo é enviado para Angola para encetar todas as démarches necessárias para aí instalar uma representação brasileira. Porém, rapidamente será expulso pelo governador de Angola, Nicolau de Abreu Castelo Branco. A segunda tentativa dá-se em 1835, quando o ministro dos Negócios Estrangeiros brasileiro, Manuel Alves Branco solicita ao homólogo português, Sá da Bandeira, autorização para o mesmo fim. Este pedido será recusado. Novamente, em 1850, novo pedido é feito pelo ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, Paulino José Soares de Sousa, às autoridades portuguesas no sentido de Portugal aceitar agentes consulares brasileiros nos portos portugueses em África, com base no princípio da reciprocidade entre as nações amigas. Desta vez o pedido brasileiro será aceite, mas apenas em 1854, tendo sido nomeado Hermenegildo Frederico Niterói como o primeiro representante diplomático brasileiro nas colónias portuguesas em África.

Sucessivamente adiada durante a guerra civil portuguesa, a questão comercial ganha relevância a partir de 1835, após o afastamento do “usurpador” português. Está assinalada como uma prioridade nas *instruções* do duque de Palmela ao novo representante diplomático português, Joaquim António de Magalhães, a negociação de um tratado comercial com as autoridades brasileiras para que “os comerciantes dos dois países trabalhem sobre uma base mais vantajosa que outra nação”²¹¹.

²⁰⁸ *Despacho* (5.4.1827) de Francisco de Almeida a Carlos Matias Pereira, in ANTT. Legação portuguesa no Rio de Janeiro. *Livro de registo de correspondência*, vol. 593, p. 44-45.

²⁰⁹ *Despacho* (5.4.1827) de Francisco de Almeida a Carlos Matias Pereira, in ANTT. Legação portuguesa no Rio de Janeiro. *Livro de registo de correspondência*, vol. 593, p. 44-45.

²¹⁰ Cfr. BRASIL. *Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros*, 1835, p. 5; 1850, p. 4; e 1856, p. 7.

²¹¹ *Instruções do duque de Palmela a Joaquim António de Magalhães*. 6.7.1835, in *Livro de registo de correspondência da Legação Portuguesa no Rio de Janeiro*, vol. 593, 130-146.

Nesse contexto, o representante português no Rio de Janeiro inicia a negociação de um Tratado de Comércio e Navegação²¹², que chega mesmo a ser firmado, a 19 de maio de 1836, pelo representante diplomático português, Joaquim António de Magalhães, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de Portugal e pelo representante diplomático brasileiro, José Inácio Borges.

O novo acordo regulamentava o comércio e a navegação entre Portugal e o Brasil, reduzindo para 10% a taxa aduaneira a pagar, privilegiando, assim, as mercadorias portuguesas relativamente às importações brasileiras provenientes de outros países, incluindo o Reino Unido (REGO, 1965: 20-22). Acordavam, assim, na redução substancial dos direitos aduaneiros sobre as exportações para o Brasil de vinhos, sal e manufaturas portuguesas em contrapartida do tratamento preferencial às exportações brasileiras para Portugal de tabaco, açúcar, algodão e couros. Mais privilégios eram acordados pelas partes relativamente ao transporte de mercadorias e às taxas de ancoragem, passando a ser tratadas as embarcações portuguesas como se fossem navios brasileiros. A única exceção continuavam a ser a ser os mercados coloniais portugueses em África, que se mantinham fechados ao Brasil.

Contudo, ainda em 1836, o parlamento brasileiro, rejeita este acordo, causando um profundo impacto negativo nas relações políticas e diplomáticas bilaterais e na opinião pública portuguesa, que vê esta rejeição como um “ato de má vontade do Brasil e dos seus agentes políticos contra a antiga potência colonizadora” (MAIA, 2006: 40). Este veto parlamentar tem um duplo sentido. Por um lado espelha o antilusitanismo crescente na sociedade brasileira e, por outro, enquadra-se numa mudança política que procura conquistar a autonomia económica do Brasil face aos tratados desiguais assinados após a independência, que à medida que a sua validade expira, não são renovados²¹³.

²¹² Sobre a negociação deste tratado ver MAIA, Fernanda Paula Sousa. 2006. *Encontros e desencontros nas relações Portugal-Brasil: a propósito do tratado de 1836*, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

²¹³ A Assembleia Geral Legislativa brasileira goza da prerrogativa de vetar qualquer tratado internacional, antes da sua ratificação pelo monarca. Nos termos do artigo n.º 102, VII e VIII, da Constituição de 1824, competia ao poder executivo entabular negociações com outros Estados, no plano internacional, e com eles celebrar tratados (de aliança militar – ofensiva ou defensiva –, de subsídios ou de comércio). Tais tratados firmados pelo poder executivo deveriam ser submetidos previamente à Assembleia Geral. Se num tratado de aliança se estipularem cláusulas que estabeleçam prestações do tesouro nacional brasileiro, este não produzirá efeitos senão depois de aprovado pelo poder legislativo. A 14 de junho de 1831, era aprovada, sob a forma de lei, a *Forma de eleição da Regência permanente e suas atribuições*, que no seu artigo 20.º afirmava que o governo não podia dissolver a Câmara dos Deputados, como também não estava autorizado a ratificar tratados e convenções com outros países – independente da natureza deles – sem a aprovação do

A conjuntura nacional brasileira não era a mais oportuna para a negociação com um tratado de comércio com a antiga metrópole, num momento em que o Brasil consolidava a sua soberania e procurava ultrapassar as questões fraturantes da nação como o antilusitanismo, bem patente na imprensa da época como ilustra o artigo publicado no jornal brasileiro *Democrata*, de 17 de setembro de 1836 (*apud* MAIA, 2006: 44) “Quem diria, Brasileiros, que ao depois de tantos males, roubos e assassinos perpetrados pela corja luza contra nós em todos os pontos do Imperio, ainda Portugal se atrevesse a tentar contra nossa Independencia! Não se satisfazem esses chumbeiros besuntões com o que desfructão, e gozão no Brazil?! (...) e ainda tentão hum Tractado de recolonização!!!”.

Existem, ainda, outros fatores explicativos para o fracasso destas negociações. Em primeiro lugar, a resistência portuguesa em, reciprocamente, alargar os benefícios aduaneiros para o seu mercado ultramarino, tentando assim inviabilizar o reforço das relações comerciais entre os seus mercados coloniais, em África e o mercado brasileiro, como era a pretensão dos negociadores brasileiros.

Este acordo comercial foi ainda inviabilizado pela oposição do Reino Unido em serem dadas condições preferenciais aos portugueses, relativamente aos negociantes ingleses.

Até finais do século XIX, apesar de várias tentativas, Portugal não consegue estabelecer um novo acordo comercial, para o que contribuiu também a definição da pauta alfandegária portuguesa de 1837, protecionista e que penalizava a importação de mercadorias brasileiras.

Perante este impasse nas negociações para um tratado comercial, a Associação Comercial do Porto, tendo em atenção as consequências negativas da nova pauta aduaneira portuguesa de 1837, pressiona o governo português, fundamentando que “o mal que está soffrendo o nosso Commercio com o Brazil, provém do ponto de vista menos exacto em que tem sido considerado aquelle Paiz nas suas relações commerciais com o nosso. O Brazil he hoje o ponto do globo para onde a nossa pequena industria fabril exporta a maior parte de seus productos, e o nosso Commercio com elle hé d'aquelles de que tiramos mais vantagem. Nos pagamos os seus productos com os nossos proprios productos, e essa

parlamento. Cfr. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1831*, vol. I, p. 19. O aumento do poder do parlamento brasileiro – durante o período da Regência brasileira – é acompanhado por um reforço da vigilância sobre novos instrumentos diplomáticos com países terceiros negociados pelo poder executivo, levando, regra geral à rejeição de novas propostas de renovação de tratados e de recusa na assinatura de novos, sempre que verificassem a inexistência de uma verdadeira reciprocidade das suas vantagens.

mesma emigração que á primeira vista parece ruinosa a Portugal, não o hé, pois se por um lado perdemos braços, cujo emprego proveitoso oferece duvida, por outro lucramos com a renovação dos laços de sangue, que já nos unem com aquelle paiz, e com a fortuna que uma grande parte desses emigrados ali adquire, e traz consigo para Portugal, resultando sempre que, quer voltem, quer ali fiquem elles sustentão milhares de familias no nosso Paiz. A sua religião, os seus costomes, a linguagem e o mesmo sangue nos dizem que o Brasil a nosso respeito he excepção de todos os outros países”²¹⁴.

Em retaliação à pauta aduaneira de 1837 e à intransigência portuguesa em manter fechado o mercado angolano, o Brasil aumenta em 50% os direitos alfandegários sobre a importação de vinhos e bebidas espirituosas importados, com o decreto n.º 36 de 6 de maio de 1839²¹⁵, o que afetou consideravelmente o setor vinícola português, como demonstra o ofício do ministro dos Negócios Estrangeiros português ao representante diplomático de Portugal no Rio de Janeiro, dando conta que “o governo de S. M. viu não só com surpresa mas com muita mágoa, que no meio dos perigosos lances por que ambos os países têm passado depois do Tratado da separação, seja esta a primeira vez que se possa presumir que a boa inteligência e fraternas relações venham a ser interrompidas entre ambos os países, porque o decreto de 6 de maio (...) parece um ato de refletida hostilidade”²¹⁶.

Na falta de um instrumento legal, a questão comercial²¹⁷ irá, doravante, monopolizar a ação dos diplomatas portugueses no Brasil, que procuram a definição formal de condições preferenciais nas trocas comerciais entre os dois países. Porém, apesar de várias tentativas, Portugal jamais conseguiu alcançar o seu objetivo comercial, “que era de fazer os produtos seguir os passos dos emigrantes que em massa se dirigiam a este país” (CERVO, 2002: 52). Conseguiu manter as exportações dos seus vinhos, mas não conseguiu o mercado brasileiro de mercadorias – sobretudo têxteis – condição indispensável para o sucesso da modernização económica que os liberais encetavam em Portugal. “Para duas diplomacias que insistiam em apresentar as relações entre os dois países como fraternas e exemplares, silenciando desentendimentos e insistindo nos

²¹⁴ Arquivo da Associação Comercial do Porto. Ofício de 27 de setembro de 1837, in *Livro copiador de correspondência expedida*. (1837-1843), p. 30-34.

²¹⁵ Cfr. *Coleção de leis do Império brasileiro – 1839*.

²¹⁶ *Despacho* de barão da Ribeira de Sabrosa a Joaquim C. de Figanière e Mourão. (27.6.1839). ANTT. Legação portuguesa no Rio de Janeiro. Livro de registo de correspondência, vol. 594, p. 63v.

²¹⁷ É abundante a referência a esta questão na correspondência diplomática com a legação portuguesa no Rio de Janeiro, sobretudo das exportações de vinho, como constata Amado Cervo (2000: 175-184).

afectos e nos estreitos laços que uniam os dois povos, não deixa de ser significativa a longa ausência de negociações tendentes a oficializar, num qualquer acordo ou tratado, a parceria comercial” (MAIA, 2006: 38).

4.3. A e/imigração portuguesa nas relações luso-brasileiras

Elemento constante das relações bilaterais luso-brasileiras, durante o século XIX, é, também, a questão da *e/imigração portuguesa*, uma vez que a comunidade lusófona no Brasil representava a presença estrangeira mais numerosa – só a partir de finais do século é que a presença italiana e espanhola irá ser importante. Aos portugueses emigrados antes da independência devemos somar um fluxo crescente de portugueses que chegam aos portos brasileiros à procura do *El Dorado*, sobretudo a partir da década de 1850 em que se inicia a emigração em massa de portugueses para o Brasil, apesar dos esforços das autoridades portuguesas em conter ou pelo menos desviar estes fluxos migratórios para o povoamento das suas colónias em África.

Mais do que as relações comerciais, serão, pois, os portugueses no Brasil – e os que em trânsito pelo Atlântico pretendem chegar a esse destino – que exigem o reforço das relações bilaterais luso-brasileiras, sobrepondo-se a outros interesses estratégicos da política externa dos dois Estados.

Enquanto que a política externa do Brasil estava orientada sobretudo para Buenos Aires, Londres e Washington, por razões comerciais e geopolíticas, Portugal, que não contava, praticamente, com os mercados africanos para além do fornecimento de escravos, considerava extremamente importantes as suas relações²¹⁸ com o Brasil quer sob o ponto de vista comercial, quer quanto à emigração uma vez que os portugueses que pretendiam sair do País, ainda não tinham outro destino alternativo ao Brasil.

Por outro lado, as visões e interesses distintos sobre este fenómeno também proporcionam algumas fricções políticas e diplomáticas entre os dois países.

²¹⁸ Apesar das linhas de força da diplomacia portuguesa estarem concentradas em três prioridades: a questão colonial – sobretudo com a crescente cobiça europeia nos territórios ultramarinos portugueses; a aliança luso-britânica e a posição neutral no contexto europeu; e a aproximação política e diplomática a Espanha.

A questão da imigração²¹⁹ não era, com efeito, uma das questões prioritárias da política brasileira, pelo menos até à década de 1850²²⁰. A mão-de-obra escrava que continuava a entrar no país, a necessidade de um apaziguamento interno face aos vários tumultos antilusitanos, a monopolização da atenção política para outros problemas mais urgentes e o poder económico do lóbi da elite mercantil de origem lusa obrigam a um “resguardado silêncio oficial” (CERVO, 2000: 142).

Em Portugal, ao contrário do Brasil, o governo dá particular atenção aos fluxos emigratórios, cuidado manifestado através de uma legislação que procura disciplinar a saída de emigrantes, “de um modo directo em relação à que se faz clandestinamente, e de um modo indirecto, por meio de passaportes, imposições e taxas” (COSTA, 1911: 162), apesar da Constituição de 1838 garantir a liberdade de emigrar. Procura-se, também, que os emigrados mantenham a ligação a Portugal através do vínculo da nacionalidade. Existem alguns fatores explicativos para estas preocupações.

Em primeiro lugar, pretende-se combater a emigração clandestina²²¹ – muitas vezes incentivada por agentes brasileiros –, para limitar a fuga de mancebos ao recrutamento militar, assegurar as condições contratuais dos que pretendiam ir além Atlântico e as condições sanitárias mínimas no transporte dos passageiros.

Em segundo lugar, pelo menos em teoria mas não na prática, procura-se desviar uma parte deste fluxo migratório para as colónias portuguesas em África. Após a perda do território mais importante do império colonial português, o Brasil, impõe-se uma redefinição do projeto colonial português, que tardou a implementar-se. A Portugal, como alternativa,

²¹⁹ Mais do que a preocupação com a atração de imigrantes, são recorrentes os esforços do Brasil na naturalização de estrangeiros a residir no país, uma vez que a assimilação dos imigrantes “ampliava a base política e a tornava menos vulnerável a pressões e controles dos governos de origem dos imigrantes” (CERVO, 2002: 53). A questão da naturalização dos estrangeiros foi já regulamentada em 1824 na Constituição, nomeadamente no que diz respeito aos portugueses que tinham vindo para o Brasil antes da independência (“reinóis”) como expressa o artigo 6.º “são Cidadãos Brasileiros (...) todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia”.

²²⁰ Ressalvam-se, pontualmente, algumas medidas relacionadas com a imigração, nomeadamente a atração de imigrantes militares estrangeiros para as forças brasileiras que combatiam os rebeldes nas Províncias; as leis de locação de serviços de 1830 e de 1837; a lei da naturalização de estrangeiros de 23 de outubro de 1832, que tinha por objetivo atrair “gente branca e laboriosa”; e a partir da década de 1850 – interdito o tráfico de escravos –, com a atração de imigrantes para a agropecuária, com a formação de “colónias”.

²²¹ Existem inúmeras referências na correspondência recebida das legações diplomáticas no Brasil, chamando a atenção para a emigração clandestina – sobretudo da proveniente dos Açores e da Madeira –, que é detetada, à chegada dos barcos aos portos brasileiros solicitando-se que o governo português tome providências “para a coibir”.

restavam os territórios africanos, o que levou o Estado a tentar realinhar as suas prioridades, com o objetivo de desenvolver a colonização das suas possessões naquele continente.

Por último, pretende-se assegurar a continuidade dos fluxos financeiros provenientes do Brasil – sobretudo as remessas dos emigrantes. Esta preocupação do Estado português em manter tais remessas justifica, segundo Jorge Alves (1994), os obstáculos colocados à emigração familiar, privilegiando-se a emigração individual. Este objetivo económico está também bem patente na atenção especial que é dada à questão das heranças²²² de portugueses que morrem no Brasil, sobretudo após 1842, com a promulgação da nova legislação sobre heranças.

A arrecadação e administração das heranças dos e/imigrantes portugueses falecidos no Brasil, progressivamente vai ocupando espaço nas agendas diplomáticas dos dois países, sobretudo após o decreto brasileiro n.º 160, de 9 de maio de 1842²²³, que dificulta a ação dos cônsules portugueses nesse domínio, considerada como uma ingerência externa. De acordo com a nova legislação²²⁴, depois de arrecadada a herança – confiada aos cuidados de um curador –, convocam-se os herdeiros, que porventura houver, a habilitarem-se. Se nenhum aparecer, ou não for julgado herdeiro no processo de habilitação, a herança, passado o prazo legal, é declarada “vacante” e os bens inventariados na herança reverterem definitivamente para o domínio da Fazenda Pública brasileira, uma vez que o n.º 4 do artigo 2.º do referido decreto estipulava que “o producto de todos os predios e quaesquer bens vagos, ou heranças jacentes ainda litigiosas, que por falta de senhores ou herdeiros certos se devolvem á Fazenda Nacional.”

²²² Em 1855, é fundado no Porto um banco – o Banco do Porto – com o objetivo de administrar a herança dos cidadãos falecidos no Brasil.

²²³ Contém o regulamento n.º 160 para a arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes, vagos e do evento. Cfr. *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1842*, vol. I, parte II, p. 272. Alterado pelos decretos de 27 de junho de 1845 e de 8 de novembro de 1851 (*Coleção de leis do Império do Brasil – 1851*, p. 343-346).

²²⁴ O regulamento n.º 160, de 9 de maio de 1842 reconhece o Estado brasileiro como titular de direito de suceder *ab intestato*, quando os casos forem de herança jacente, e consecutivamente de herança vacante. Entende o legislador brasileiro que herança jacente é a que não tem, ou supõe-se não ter, herdeiros *ab intestato* das quatro primeiras ordens (descendentes, ascendentes, colaterais, cônjuge) ou existindo, estes renunciarem a esse direito. Herança vacante é a que se julga tal, ou por falta de herdeiros, até o 10º grau de direito civil, ou por estes não aceitarem a herança. Nestes casos sucede a Fazenda Nacional, depois que os bens das heranças são julgados vagos (ou vacantes), conforme o artigo 33.º do regulamento de 9 de maio de 1842.

Esta questão será mais um ponto de discórdia entre os dois países a ameaçar as relações bilaterais durante cerca de três décadas²²⁵. Os argumentos portugueses fundamentam-se, quer no artigo 5.º do Tratado de 29 de agosto de 1825, quer nos artigos “perpétuos” do Tratado franco-brasileiro de 1826, que autorizavam os cônsules franceses a tratarem das heranças dos seus nacionais no Brasil. A irredutibilidade das autoridades brasileiras eleva ao patamar diplomático este desacordo de natureza jurídica, sendo Ildefonso L. Bayard, embaixador português no Brasil, o principal interlocutor de Portugal nesta disputa, que se generaliza às outras chancelarias europeias sediadas no Rio de Janeiro. A legislação brasileira considerava a arrecadação e administração das heranças da exclusiva competência dos tribunais brasileiros, autorizando, apenas a intervenção, a título excepcional, do cônsul na representação dos interesses dos herdeiros.

Durante os vários tumultos antilusitanos que se sucederam ao longo do período imperial do Brasil acresce mais um problema para a negociação diplomática: a salvaguarda da segurança pessoal e patrimonial dos e/imigrantes portugueses no Brasil, forçando os contactos diplomáticos nesse sentido. Na correspondência diplomática encontramos referências constantes à necessidade de “proteger os súbditos portugueses contra as vexações e perseguições a que desgraçadamente se acham expostos naquele país [Brasil] e de que tanto têm sido vítimas principalmente nas Províncias do Norte”. Para esse efeito foram enviadas para a costa brasileira, em 1835, duas embarcações de guerra portuguesas, alertando o duque de Palmela constantemente para o cuidado em “evitar confrontos entre a tripulação e os brasileiros”, devendo, ainda os comandantes limitarem-se a “dar asilo e proteção, quando seja indispensável”²²⁶ aos súbditos portugueses radicados no Brasil e exclusivamente a esses e apenas em caso de conflito. No *Diário do Governo*, n.º 229, de 29 de setembro de 1835, encontramos publicada uma “carta dos portugueses residentes no Pará”, dirigida, em 31 de julho de 1835, à monarca portuguesa, manifestando “o seu indizível contentamento, e a profunda gratidão (...) a propósito [do envio pelas autoridades portuguesas] da Corveta de Guerra =Elisa= a proteger suas vidas e bens”.

O impacto da e/imigração portuguesa no Brasil foi também de natureza cultural, reforçando os traços da cultura brasileira “feita de convivências de contrários e de tolerância, no momento em que a nação tinha o seu perfil étnico modificado pelo aporte

²²⁵ Esta questão prolonga-se até à negociação da Convenção Consular luso-brasileira de 1876.

²²⁶ Cfr. *Instruções do Duque de Palmela para Joaquim António de Magalhães*, ANTT. *Despacho*. 6.7.1835, in *Livro de correspondência*. Legação do Rio de Janeiro, vol. 593, p. 124v-130.

de outras matizes do exterior” (CERVO, 2002: 53). Em Portugal, a figura do “brasileiro” ou “torna-viagem” preenche a literatura do século XX, quase sempre caricaturado. Contudo, o mecenato dos “brasileiros” será, no século XIX, um dos principais fatores dinamizadores da cultura e educação em Portugal, multiplicando-se, hoje, os estudos académicos da herança cultural destes emigrantes nas suas terras de origem, com destaque para as várias dissertações de mestrado e doutoramento existentes sobre as “casas de brasileiros”.

Em suma, após o reconhecimento por Portugal, em 1825, da independência brasileira, as relações luso-brasileiras ficaram marcadas pela questão das indemnizações a que Portugal tinha direito pela perda daquele território, pela institucionalização das representações diplomáticas de cada um dos países, pela progressiva normalização das relações comerciais, pelas remessas que os portugueses enviavam para Portugal, e finalmente pela emigração portuguesa com destino ao Brasil, acompanhada pelas diligências dos diplomatas portugueses acreditados além Atlântico, preocupados com a salvaguarda dos direitos básicos de quem chegava e com o património daqueles que aí se encontravam a viver.

PARTE III – A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA PARA O BRASIL

1. POLÍTICAS MIGRATÓRIAS PORTUGUESA E BRASILEIRA (1834-1851)

“A migração internacional é um processo essencialmente político, pois as políticas relevantes abrangem não só a regulação do movimento através das fronteiras do Estado, mas também as regras que dispõem sobre a aquisição, manutenção, perda ou renúncia voluntária da cidadania em todos os seus aspetos – político, social, económico e cultural”.

(ZOLBERG, 2006: 11)

Neste trabalho assumimos como *política migratória* o conjunto de medidas adotadas por um Estado para regulamentar a saída de cidadãos nacionais e a entrada de estrangeiros, pelas suas fronteiras, bem como a receção e permanência dos imigrantes no território nacional, obrigando ao estabelecimento de um vínculo com os estrangeiros que se encontram, definitiva ou provisoriamente, no seu território, bem como com os seus nacionais que estejam sob a jurisdição de um outro Estado. Pressupõe ainda o conjunto de ações e posições que um Estado adota para regular as relações com o(s) Estado(s) de receção e, ou, de envio dos seus e/imigrantes. Reveste-se, assim, de duas faces, a política imigratória, ou de imigração, e a política emigratória, ou de emigração.

- As políticas migratórias são, por natureza dinâmicas e interativas: toda a emigração implica a imigração noutra Estado, assim como o condicionamento jurídico da imigração afeta as decisões de emigrar.
- A essência das políticas migratórias é de natureza jurídica. É através da norma que o Estado define, por exemplo, as diretrizes dos contratos de trabalho e a concessão de cidadania a estrangeiros no seu território e a proteção dos interesses dos seus nacionais que se encontram, ou pretendem estar, sob a jurisdição de outros Estados.

As políticas migratórias podem variar, por isso, de Estado para Estado e mesmo ao longo da História de um país, uma vez que essas orientações são influenciadas por fatores de ordem estrutural e acompanham o processo normativo, procurando-se garantir uma regulação permanente da e/imigração. Outros fatores de ordem conjuntural, predominantemente económicos, sociais e militares, influenciam a legislação que, umas vezes, procuram contrariar a saída de população e outras vezes a toleram ou facilitam. A opção por essas

estratégias político-jurídicas está, assim, dependente dos interesses nacionais de cada Estado, sofrendo modificações, obviamente, ao longo dos tempos, em função de determinadas variações conjunturais.

Outro dos elementos essenciais para o estudo do fenómeno migratório português para o Brasil está relacionado com a perceção da posição e ação dos Estados, respetivamente no que diz respeito tanto à saída como à receção dos emigrantes, razão pela qual Cecília Maria Wesrphalen e Altiva Pilatti Balhana (1993: 25) afirmam que “no estudo dos movimentos migratórios é imprescindível o conhecimento das políticas de e/imigração” que ora favorecem – ou pelo menos toleram –, ora contrariam os fluxos migratórios, recorrendo sistematicamente às normas legislativas como processo regulador.

Tendo em consideração estas premissas, no que diz respeito à emigração portuguesa para o Brasil, podemos dizer que desde o século XV até à independência do Brasil em 1822, os portugueses saíram do país movidos particularmente pelos objetivos imperiais da Coroa portuguesa, de ocupação e exploração dos vastos espaços descobertos além Atlântico, abandonando as suas casas ao serviço daquela, como colonos, em direção ao novo território pertencente ao Império²²⁷. A uma orientação política imperialista e expansionista corresponde sempre uma emigração de matriz colonizadora. Após a independência do Brasil, verificou-se uma modificação do fluxo migratório português, “tornando-se essencialmente um movimento internacional de trabalho, isto é, um movimento composto sobretudo de trabalhadores migrantes e de seus familiares que se dirigiram de Portugal para outro país soberano, devido aos desequilíbrios geoeconómicos existentes entre Portugal e os vários países de destino”, fluxos esses que “se dirigiram maioritariamente para áreas fora do Império colonial português, motivados pelas oportunidades económicas existentes no mercado internacional, que foram sendo

²²⁷ Durante o período em que o Brasil fez parte do Reino de Portugal (1500-1822), a ida de portugueses para aquela colónia foi considerável, partindo “lavradores, artífices, artesãos, fidalgos, padres e degredados”. Com o intuito de evitar “o despovoamento do Reino, a Coroa portuguesa tomou medidas para reduzir a emigração para o Brasil, mas, na ocasião, ela aumentou ainda mais com a descoberta das minas de ouro”. Em relação às ocupações dos portugueses, Rosana Barbosa adianta que “durante o período colonial, os portugueses [...] ocuparam todas as posições administrativas na colónia e constituíram o grupo com o maior número de grandes propriedades”, os quais “inteiravam quase toda a elite privilegiada da sociedade brasileira” (FREITAS, Sónia Maria de, 2006 – *Presença Portuguesa em São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, p. 14; BARBOSA, Rosana, 1997 – “Um panorama histórico da imigração portuguesa para o Brasil”. *Arquipélago*, 2.ª série, vol. VII. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 174, 176).

conhecidas e avaliadas como alternativa às oportunidades existentes no país”²²⁸. Esta conceção de emigração manteve-se até aos nossos dias.

Oliveira Marques adianta que, “perdido o Brasil, a emigração portuguesa deixou de obedecer a um projeto de expansão imperial, passando a estar sujeita aos fenómenos de “repulsão” (crise no país de origem) e de atração (procura de mão-de-obra no país de acolhimento) que comandaram os movimentos migratórios no mundo capitalista contemporâneo”²²⁹. Na verdade, primeiramente no papel de colonos sob ordem imperial, depois como imigrantes, os portugueses sempre fizeram parte integrante da população do território brasileiro.

Entre 1834-1851, e atendendo à considerável legislação implementada, depreende-se que a questão migratória mereceu uma atenção especial por parte de Portugal e do Brasil, o que demonstra um visível interesse em regular e enquadrar todo este processo. Através das *Coleções de Legislação* e dos *Diários do Governo* em Portugal, e da *Coleção de Leis do Brasil*, foi possível analisar as posições dos Estados português e brasileiro face à e/imigração, as condições exigidas e as limitações impostas aos emigrantes e agentes de emigração, bem como as principais preocupações assumidas pelos Estados perante este fenómeno.

Ressalvamos que o estudo das políticas migratórias continua a ser feito na ótica do Estado-nação, em abordagens tipicamente realistas²³⁰ do sistema internacional, em que o e/imigrante não é visto como protagonista mas como mais um elemento da equação dos fluxos migratórios, sendo apenas uma variável perturbadora do sistema internacional westfaliano de Estados.

²²⁸ BAGANHA, Maria Ioannis, 2001 – “Historiografia da emigração portuguesa para o Brasil: algumas notas sobre o seu passado, o seu presente e o seu futuro”, in ARRUDA, José Jobson; FONSECA, Luís Adão da (orgs.) – *Brasil-Portugal: História, agenda para o milénio*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: FAPESP; Portugal: ICCTI, p. 445-446.

²²⁹ MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), 1991 – *Portugal – Da monarquia para a República*, colecção *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão e António H. de Oliveira Marques), vol. XI. Lisboa: Editorial Presença, p. 26.

²³⁰ Uma exceção ao *framework* realista dos estudos migratórios foi a obra coletiva publicada em 2011, pela Scalabrini International Migration Network (SIMN), *Las políticas públicas sobre migraciones y la sociedad civil en América Latina – Los casos de Argentina, Brasil, Colombia y México*, em que autores como Leonir Mario Chiarello, Lelio Mármora, Neide Lopes Patarra, Roberto Vidal e Cecilia Imaz Bayona, analisam, sob uma perspetiva humanista, as políticas migratórias latino-americanas. É um trabalho de referência nas questões das migrações, elegendo o migrante como o principal elemento da política migratória que passa a ter por objetivo a salvaguarda das garantias individuais do e/imigrante como sujeito de direitos universais.

Aristide Zolberg, pioneiro no estudo das políticas migratórias, chama a atenção, para a necessidade da revisão do conceito de migrações. Além dos elementos “fronteira” e “tempo” devemos ter também em conta a soberania, uma vez que a migração internacional “é um processo essencialmente político, pois as políticas relevantes abrangem não só a regulação do movimento através das fronteiras do Estado, mas também as regras que dispõem sobre a aquisição, manutenção, perda ou renúncia voluntária da cidadania em todos os seus aspetos – político, social, económico e cultural” (ZOLBERG, 2006: 11).

Neste domínio, elegemos o trabalho de Eytan Meyers (2000; 2004) como sendo um dos trabalhos mais completo sobre políticas migratórias internacionais e o mais próximo da explicitação de uma teoria final para esta problemática. As políticas de condicionamento da migração, segundo este autor, são um dos principais fatores explicativos da configuração e orientação dos fluxos migratórios internacionais, incluindo da emigração ilegal, sendo sempre determinadas pelos fatores socioeconómicos, no plano interno, e pelos condicionalismos internacionais ou pelos compromissos externos assumidos pelo Estado recetor da emigração (MEYERS, 2004: 199).

Apesar de não fazer referência às políticas migratórias portuguesa e brasileira, em particular, a análise de Meyers é muito oportuna, uma vez que ao fazer a revisão do estado da arte desta temática elaborou uma tipologia dos estudos existentes sobre políticas imigratórias, dividindo-os em três categorias: os que focam a competição económica entre os nacionais e os imigrantes; os que enfatizam as disparidades culturais entre os dois grupos (nacionais e imigrantes); e, finalmente os que abordam o impacto, na política imigratória, da evolução do Sistema Internacional e dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado recetor da imigração.

Meyers (2000: 1245 e segs.) distingue, ainda, estes estudos de acordo com as várias correntes teóricas das Relações Internacionais que os influenciam: marxismo; realismo; liberalismo e construtivismo.

Na abordagem marxista, a política de imigração dos Estados é resultado da pressão dos capitalistas sobre o decisor político para a adoção de medidas que atraiam mão-de-obra estrangeira, mais disponível a aceitar salários e condições de trabalho inferiores aos dos nacionais. No âmbito desta corrente, os autores neomarxistas do Sistema-Mundo (centro-

periferia), nos seus trabalhos, fazem corresponder a dinâmica das migrações internacionais à lógica do mercado internacional do trabalho.

A abordagem realista (e neorrealista), muito centrada no Estado enquanto ator principal das Relações Internacionais e nas questões do poder e da segurança, desvaloriza as políticas migratórias. Neste sentido, as migrações são estudadas apenas enquanto variável de poder ou elemento catalisador de conflito entre dois ou mais Estados, existindo uma impermeabilidade do decisor político face a pressões – ou mesmo oposição – internas, que são preteridas relativamente à perceção do que é interesse nacional por parte do decisor político que, por sua vez, privilegia a coesão nacional.

Na abordagem do liberalismo inclui as subcorrentes do institucionalismo neoliberal e do globalismo. A primeira subcorrente – institucionalismo neoliberal – privilegia o papel das organizações e dos regimes internacionais na questão migratória. O globalismo releva o papel da emigração na desterritorialização do Estado e o seu impacto na perda de soberania dos Estados. Finalmente a abordagem que privilegia a política doméstica, considera o Estado como o palco de atuação dos interesses particulares (grupos de interesse e opinião pública). Neste sentido, as políticas migratórias são consequência do compromisso entre os vários interesses internos, sobretudo económicos e sociais em detrimento das questões relacionadas com a segurança.

Uma outra abordagem, mais rica e interdisciplinar, centra a sua atenção nas questões da Identidade Nacional, identificando-se, assim, com a corrente construtivista das Relações Internacionais. O construtivismo elege como determinantes do processo migratório e como principais fatores condicionadores das políticas migratórias a História, os interesses internos e a Identidade Nacional. Explica-se, assim, que as nações mais homogêneas tendem a ser menos permeáveis à imigração do que as que resultam de processos de descolonização.

Outro estudo que aborda a temática da política emigratória e que define um quadro teórico explicativo e coerente de tal política foi o de Hantton e Williamson (1994; 2005), ao elencar alguns elementos de uma política migratória, como, por exemplo, a importância das leis sobre migrações e a seletividade do candidato a emigrante. Exemplificam assim, a *contrario sensu*, que “muito da emigração ilegal observada é produzida pela legislação e pela sua implementação (ou pela sua não implementação)” (HANTTON;

WILLIAMSON, 2005: 343). Enquanto política pública, a política migratória possui um aspeto coercivo oficializado, que os cidadãos aceitam como legítimo (DIAS; MATOS, 2012), e que está consubstanciado nos instrumentos normativos.

Vejamos, então, como é que os dois Estados fizeram a leitura política de quem partiu daqui e de quem chegava lá.

1.1. Política emigratória portuguesa

A política portuguesa de emigração apresenta, ao longo do tempo, características que se traduzem num carácter ambíguo e até contraditório, visto que “o rigor na aplicação das disposições legais aparenta entretanto oscilações sensíveis”²³¹, sendo essa política influenciada decisivamente por fatores internos e externos.

Com a instauração definitiva do liberalismo em Portugal, no ano de 1834, assiste-se a profundas alterações no plano normativo. Mais do que no direito privado, esta reforma paradigmática também se faz sentir no domínio constitucional. Relativamente à preocupação com a mobilidade dos súbditos portugueses para além das fronteiras, a Carta Constitucional de 1826, que vai ser aplicada a partir de 1834, é o primeiro texto constitucional que, no artigo 145.º do título VIII, explicitamente afirma que “qualquer pode conservar-se, ou sair do Reino, como lhe convenha, levando consigo os seus bens; guardados os regulamentos policiais, e salvo o prejuízo de terceiros”. De acordo com a Carta, passou a vigorar, assim, o princípio do pleno exercício da liberdade, nomeadamente das liberdades políticas ou públicas, no âmbito das quais se integrava o direito de o cidadão poder abandonar o país e sair para o estrangeiro munido do respetivo passaporte.

Contudo, entre 1834-1851, interpretando este princípio geral constitucional, a emigração portuguesa foi regulada por uma complexa e múltipla legislação²³², nomeadamente

²³¹ PEREIRA, Miriam Halpern. 1990. Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa. *Análise Social*, n.ºs 108-109, 3.ª série, vol. XXV. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p. 736.

²³² Toda a legislação referida neste trabalho, boa parte da qual ainda não referenciada pelos investigadores que se debruçaram sobre a legislação da emigração deste período, foi recolhida a partir do *Diário do*

decretos, portarias, circulares e resoluções, que, não raras vezes, faziam uma leitura diversa da Carta, justificando, desse modo, a posição assumida pelos diversos governos, que a interpretavam de modo que entendiam melhor.

Durante o período em estudo, a saída dos emigrantes obedeceu a um conjunto de diplomas que vinham já do primeiro quartel do século XIX (com especial relevância para os decretos de 25 e 30 de maio de 1825, circular de 24 de junho de 1826 e decreto de 28 de setembro de 1826), ou que, de forma avulsa, foram sendo produzidos após 1834 – porém, os aspetos de natureza formal, nomeadamente a estrutura do passaporte mantiveram-se basicamente iguais ao modelo estabelecido desde finais do século XVIII, e tipificado em 1825.

Desde logo, importa saber que autoridades tinham competência para emitir passaportes para fora do Reino. Assim, no período imediatamente anterior a 1834, tal responsabilidade cabia às Secretarias de Estado – que não devem ser confundidas com a Secretaria Geral de Passaportes, criada pelo decreto de 25 de maio de 1825, que apenas se pronunciava pela certificação dos passaportes –, mais concretamente à Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e Justiça (portarias de 22 de dezembro de 1832) e, por alvará e portaria de 3 de agosto de 1833, à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, tendo os interessados, na sua emissão, de apresentar a devida justificação da Intendência Geral da Polícia, referendada pelo governador das armas de Lisboa.

Posteriormente, o decreto de 15 de janeiro de 1835, além de reiterar que competia às secretarias de Estado em exclusivo, a competência de emitir passaportes para fora do Reino aos portugueses (os prefeitos gerais, isto é, os magistrados administrativos que tutelavam as províncias do Reino, só o podiam fazer quanto aos estrangeiros, uma vez que, para os nacionais, apenas emitiam certificados para estes solicitarem os passaportes), procurou reforçar a autenticação dos passaportes, a fim de evitar as falsificações, regulamentando a sua obtenção, atualizando deste modo a legislação de 1825 e uniformizando os passaportes, documentos que deviam ser provenientes da Imprensa

Governo, de coleções de legislação da época e de fontes manuscritas existentes no Arquivo da Assembleia da República. Cfr. PEREIRA, Miriam Halpern. 1990. Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa. *Análise Social*, n.os 108-109, 3.ª série, vol. XXV. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p. 736. Cfr. Anexos VII e IX.

Nacional, de acordo, aliás com os modelos que faziam parte do decreto, e em obediência à exigência já estabelecida por decreto de 17 de março de 1833.

Na sequência da criação dos distritos por carta de lei de 25 de abril de 1835 e decreto de 18 de julho do mesmo ano, a concessão de passaportes para o estrangeiro passou a ser da responsabilidade dos governadores civis, competindo a estes magistrados “dar passaportes para fora do Reino pelos portos de mar”. Pela primeira vez, desde a criação da Junta do Comércio em 1756 (o organismo do Estado com competência para emitir passaportes para os portugueses emigrarem para o Brasil até 1810), o Estado delegou a emissão de passaportes para o estrangeiro a agentes da organização administrativa local, descentralizando assim, ou melhor dizendo, desconcentrando a sua emissão.

Esta prerrogativa dos governadores civis foi reafirmada pelo Código Administrativo de 31 de dezembro de 1836, cujas bases eram justamente a carta de lei de 25 de abril de 1835²³³ e o decreto de 18 de julho do mesmo ano, e que definia, no artigo 109.º, que competia aos administradores gerais (designação dada pelo Setembrismo aos governadores civis) conceder passaportes “para fora do Reino, pelos portos de mar”, a nacionais e estrangeiros, em conformidade com os regulamentos da polícia. Idêntica doutrina foi defendida com a portaria de 2 de junho de 1838, a qual veio declarar que os passaportes concedidos a nacionais e estrangeiros que quisessem sair do Reino, pelos portos de mar ou pela raia seca, nos termos dos artigos 109.º e 124.º do Código Administrativo, eram expedidos pelas administrações gerais do distrito. Logo a seguir, nova portaria, de 1 de setembro de 1838, reiterou que os passaportes concedidos a nacionais e estrangeiros para o exterior do Reino, pelos portos de mar, competia aos administradores gerais (governadores civis) e os passaportes a conceder a nacionais e estrangeiros para o exterior do Reino, pela raia seca – isto é, para Espanha –, aos administradores dos concelhos. E o Código Administrativo de 1842, como veremos mais adiante, confirmou esta atribuição dos governadores civis quanto aos passaportes para fora do Reino pelos portos de mar, a qual se vai manter inalterável daí em diante, a revelar a perenidade e estabilidade de um procedimento que se manteve – salvo durante o Estado Novo, entre 1947-1974 –, nas mãos do mesmo órgão de representação do Governo, a nível distrital, até aos nossos dias.

²³³ Lei da divisão administrativa do Reino.

Regressando a 1835, por portarias de 16 de maio e 7 de outubro, o Governo procurou travar a “funesta emigração” que se fazia sentir nas Ilhas dos Açores e Madeira, preocupações essas novamente expressas através da portaria de 17 de junho de 1836. Em 1836, na sequência de uma portaria de 14 de janeiro de 1833, o Governo vai alertar os Governos Cívicos para a necessidade de se declarar nas justificações para a concessão de passaportes, se os indivíduos que os solicitavam estavam ou não sujeitos ao recrutamento do exército, a demonstrar, assim, que, desde os inícios do regime liberal constitucional, continuava a colocar-se a questão de a emigração masculina jovem revestir o instrumento mais utilizado de fuga ao serviço militar. Com efeito, nenhum jovem português podia sair do Reino sem provar com documento autêntico, sempre que o recrutamento estava em curso, que se achava isento do serviço militar, disposição regulamentar de polícia já em vigor pelo regimento de concessão de passaportes de 1825 e em numerosas portarias do Governo emitidas no período em análise.

O desvio de emigrantes portugueses para África mereceu igualmente a atenção do Estado. Por decreto de 17 de janeiro de 1837, em consonância com a crónica utopia de substituir a emigração para o Brasil pela emigração para África, no seu artigo 8.º, estipulava-se que todos os oficiais mecânicos que de quaisquer portos portugueses quisessem rumar às províncias africanas e dispusessem de três atestações “que os abonem como homens laboriosos e de bons costumes”, teriam passaporte gratuito para si e as suas famílias, reservando-se o Governo conceder “outros auxílios que forem possíveis para a passagem dos ditos oficiais e seu estabelecimento nas nossas províncias africanas”.

Ainda em 1837, pela circular de 27 de setembro, o Governo vai chamar novamente a atenção dos administradores gerais para o cumprimento da legislação da polícia quanto à emissão de passaportes. E por portaria de 15 de julho de 1839, voltar-se-á a insistir na necessidade de se uniformizarem em todo o Reino os passaportes, a fim de evitar a falsificação “e as terríveis consequências que dela resultam contra a tranquilidade pública”.

Por sua vez, o decreto de 17 de março de 1838 destinou-se a garantir a execução do decreto de 15 de janeiro de 1835, reafirmando a exigência da impressão dos passaportes na Imprensa Nacional, segundo o modelo deste último diploma, da selagem com as respetivas taxas pela Junta de Crédito Público, e da sua distribuição pelas administrações

gerais dos distritos, de forma a garantir a uniformidade dos procedimentos e combater eventuais falsificações.

Entrando em vigor a Constituição de 1838, na parte referente aos direitos e garantias dos portugueses, ficou definido que “todo o cidadão pode conservar-se no Reino, ou sair dele e levar consigo os seus bens, uma vez que não infrinja os regulamentos de polícia, e salvo o prejuízo público ou particular”. Ainda assim, e como refere Joaquim da Costa Leite, “na prática, esse admirável princípio teve que aguardar a pacificação regeneradora para poder ser regulamentado, de forma menos aberta do que parecia prometer a lei fundamental”. De acordo com o autor, e como não poderia deixar de ser, “o Estado português, à semelhança de outros Estados da Europa continental, nunca abdicou de manter um controlo administrativo sobre as entradas e saídas de nacionais e estrangeiros: os estrangeiros podiam escolher livremente o local de residência, mas deviam comunicá-lo às autoridades; os portugueses podiam emigrar, mas precisavam de um passaporte” (LEITE, 2000: 179).

Denotando uma clara preocupação com o bem-estar dos emigrantes portugueses no Brasil, por portaria de 6 de novembro de 1838, o Governo, considerando que muitos deles se encontravam “em estado de extrema miséria”, mandou abonar a passagem para Angola a todos aqueles que quisessem instalar-se naquela província de África, devendo o seu governador-geral conceder-lhes terrenos agrícolas e facultar-lhes, no primeiro ano, sementes e utensílios agrícolas. No seguimento destas medidas, o Governo, tendo em atenção o aumento do número de emigrantes no Brasil em situação miserável, remeteu 166 deles, do Rio de Janeiro para Angola, no brigue Valeroso e na corveta Isabel Maria.

Em portaria de 25 de junho de 1839, o Governo alertou as autoridades competentes para não concederem passaporte sem, “de um modo indubitável”, se verificar a identidade dos requerentes e a legitimidade da sua abonação. Ainda no mesmo ano, por circular de 2 de setembro, o Governo, considerando que se mantinha “a emigração de um prodigioso número de habitantes das Ilhas do arquipélago dos Açores para o Brasil”, empregando-se nessa “vergonhosa especulação” três navios portugueses, deu instruções ao administrador geral do distrito de Angra do Heroísmo para que procedesse com o maior rigor contra os “aliciadores e mais cúmplices na referida emigração”.

Procurando facilitar a execução do decreto de 17 de março de 1838 e esclarecer aspetos relativos à impressão, distribuição e selos de passaportes, foi publicado um regulamento sobre tal matéria, através do decreto de 22 de novembro de 1839, realçando-se que os passaportes para o estrangeiro, concedidos aos portugueses que saíssem por via marítima, eram selados, depois de impressos, com o “selo de verba de 2 000 réis”, cobrando as administrações gerais distritais de emolumentos, pela emissão de cada passaporte pelos portos de mar, 1 600 réis, ou seja, o dobro do que era pago pelos estrangeiros.

A portaria de 15 de outubro de 1840 vai chamar a atenção para o problema da emissão de passaportes coletivos, prática que vinha já, pelo menos, de finais de Setecentos, mas que era iludida por algumas autoridades. Esta portaria declarou abusivo o hábito do administrador geral do distrito do Funchal de obrigar os membros da mesma família, homem, mulher, filhos e criados, a levantarem cada um o seu passaporte, quando era suficiente um só para todos. Os membros da mesma família apenas eram obrigados a passaportes individuais quando, por algum motivo, viviam ou estabeleciam-se “à parte”.

O novo Código Administrativo, de 18 de março de 1842, tendo em conta o quadro legislativo anterior e a independência do Brasil, definiu a estrutura, organização e funcionamento da administração, explicitando os mecanismos do exercício de direitos civis e políticos dos naturais, naturalizados e dos estrangeiros. Este Código manteve a competência ao governador civil quanto à fiscalização e controlo da saída dos cidadãos através da concessão de passaportes para os que se dirigissem para outros países.

Sob o ponto de vista da aplicação das orientações do controlo administrativo e no quadro das reformas liberais, são atribuídas, pelo referido Código (artigo 227.º, II e III), competências na área do distrito, aos governadores civis para a fiscalização dos estrangeiros residentes e concessão de passaportes para fora do Reino pelos portos de mar a nacionais e estrangeiros. A legislação estabelece, assim, parâmetros específicos, assentes na distinção entre nacionais e estrangeiros, pelo que determinava, que se fizesse o recenseamento destes últimos, de acordo com o expresso no decreto de 13 agosto de 1841.

O Estado reafirma com este normativo o atributo que lhe está inerente de “soberania”, assinalando os seus limites territoriais, utilizando como instrumento de eficácia do controlo territorial o passaporte, negando a entrada dos estrangeiros cujo passaporte não

estivesse visado por agentes diplomáticos ou consulares portugueses. A contextualidade ideológica do normativo enquadra-se na expressão de sentimentos de nacionalidade e de “pátria” como conceito difuso de sacralidade, abrigo e proteção, negando-se, por isso, a entrada e passaporte a estrangeiros suspeitos e admitindo a entrada aos que o façam por razões de natureza política, aos habitantes da raia que sejam conhecidos e aos que se dedicarem ao comércio, ou vierem ao Reino para se empregarem em trabalho agrícola, definindo outro nível de territorialidade, expresso no comportamento de pertença, quando se refere aos conhecidos.

Ainda em 1842, por portaria de 19 de agosto, o Governo, aproveitando os artigos que faziam parte de um projeto de lei apresentado às Cortes em anteriores legislaturas, em resposta às preocupações expressas pelo projeto de lei do visconde de Sá da Bandeira apresentado na Câmara dos Pares dias antes, vai estabelecer uma série de medidas destinadas a “restringir pelo modo possível o tráfico de escravatura branca, que sob o plausível nome de emigrados ou passageiros, vai despovoando não somente as Ilhas Adjacentes mas também o Reino de Portugal no Continente”. Este diploma, regulamentando pormenorizadamente a concessão de passaportes, estabelecendo obrigações gravosas para os capitães dos navios, definindo uma relação mais estreita de passageiros/tonelagem, levantou numerosos protestos, nomeadamente da Associação Comercial do Porto, obrigando a que o Governo o alterasse, suspendendo os artigos mais contestados, aumentando a relação passageiros/tonelagem, de 24 para 30, e suspendendo a obrigação de fiança de quatro contos de réis para os capitães dos navios, o que veio a acontecer por portaria de 9 de dezembro de 1842. Já em 1843, a portaria de 3 de fevereiro, também isentou um barco a vapor que fazia as rotas da Madeira e Brasil de cumprir a portaria de 19 de agosto de 1842, tendo em consideração o alto preço das passagens, já suficientemente desincentivadoras para os emigrantes.

Ainda neste ano, um ofício do comandante do brigue Tâmega alertou o ministro da Marinha para as condições degradantes a que muitos emigrantes portugueses estavam sujeitos no Brasil.

Ofício dirigido pelo comandante do brigue escuna Tâmega, em estação no Brasil e Rio da Prata, ao ministro da Marinha

(4 de abril de 1843)

Ilmo. e exmo. senhor – No último ofício que do Rio dirigi a v. exa. fiz menção do número de navios carregados de emigrados portugueses, que entraram naquele porto durante os dias que nele me demorei; reservando-me informar mais pormenores acerca deste assunto, logo que o tempo mo permitisse, dever que passo a cumprir.

A emigração efetua-se ordinariamente em navios portugueses, e é promovida por especuladores portugueses, comumente os mesmos que se empregavam no tráfico da escravatura, e que disso se têm algum tanto desviado em consequência de não ser já a bandeira portuguesa a que melhor cobre aquele trato. Um dos tais traficantes dirige-se ordinariamente às Ilhas dos Açores ou Madeira, onde outros agentes têm previamente angariado número suficiente de colonos, e ali os embarca a furto, iludindo as autoridades, e contrariando as sábias disposições do Governo de sua majestade. Chegados os emigrados ao porto de seu destino, ficam a bordo em verdadeira prisão até que sejam procurados por quem pague as suas passagens, e a quem ficam pertencendo, conforme as disposições da carta de lei (do Império) de 11 de outubro de 1837, que junta envio a v. exa.

O contrato celebrado entre o servo e o senhor, e que segundo a letra da lei tem por nome contrato de locação de serviços, é ordinariamente (no Rio de Janeiro) lavrado no consulado geral português, autorizado pelo cônsul, e tem a forma do impresso junto.

O preço da passagem corresponde quase sempre ao valor de três anos de serviços pessoais, quando o emigrado não tem ofício ou é tão-somente cultivador; a este tempo de servidão junta-se sempre o necessário para pagar ao senhor os adiantamentos indispensáveis para vestuário, e não poucas vezes se aumenta ainda em consequência das multas estabelecidas pela lei.

Durante a servidão o senhor tem autoridade para castigar o colono a seu arbítrio, e com quaisquer flagícios, excetuando o ferimento, excesso que a lei (artigo 10.º, §. 2.º) tão-somente proíbe, bem como o ultraje feito na pessoa da mulher ou filhas do colono, mas que ainda assim, para um ou outro produzir o efeito de libertar o servo, carece de ser provado judicialmente, isto é, do resultado de uma ação em que o escravo, sem meios nem proteção, tem de ser autor e o senhor réu, e que há de ser julgada num país aonde as ideias sobre escravidão são diametralmente opostas às dos povos da Europa.

Assim chegam portugueses a ser escravos nos países que seus avós descobriram, e com sobejas fadigas povoaram e engrandeceram.

Da leitura da lei e singela exposição dos factos que acabo de levar ao conhecimento de v. exa., vê-se que no Brasil existe escravidão para portugueses, inteira e tão completa como a dos negros, com a só diferença de ser limitada.

A intervenção dos nossos agentes consulares no ato do contrato tem um fim, na verdade humano e filantrópico, o de vigiar a execução dos contratos e minorar assim quanto possível a miséria dos emigrados; mas este benefício desaparece quando se considera que por tal intervenção, como que o Governo de sua majestade reconhece o princípio em que se fundamenta o contrato da locação de serviços, o de que um português pode abusar da liberdade que Deus lhe deu, vendendo-a temporariamente, direito negado por todos os publicistas que mais avultam, que repugna à nossa consciência, e que nenhuma lei em vigor autoriza em Portugal.

Fora temeridade levar ao conhecimento de v. exa. o que entendo sobre o modo de fazer terminar, sem ofensa da carta, a emigração escrava; sem dúvida este grave assunto continuará a ocupar a atenção do Governo de sua majestade, e o remédio será eficaz.

Esta cidade continua, etc. – Ilustríssimo e excelentíssimo senhor ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar.

J. de Matos Correia

(Fonte: Primeiro inquerito parlamentar sobre a emigração portuguesa pela comissão da Câmara dos Senhores Deputados. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873).

Tais condições, de que os deputados também tiveram conhecimento, vão levar a que Sá da Bandeira procure saber do Governo o que é que ele pode apurar quanto a tal matéria.

Por portaria de 7 de julho de 1843, na sequência do requerimento do visconde de Sá da Bandeira, aprovado na Câmara dos Pares em 28 de junho do mesmo ano, o Governo levou a efeito o primeiro inquérito nacional à emigração, cujo resumo foi publicado por Fernando de Sousa (2010: 275-283), solicitando aos governadores civis do Reino e Ilhas Adjacentes que se dessem resposta a algumas questões:

- quais as causas explicativas da emigração em cada distrito;
- quais as causas que impediam o aproveitamento dos baldios;
- que medidas legislativas eram necessárias para se aproveitarem agricolamente esses terrenos;
- qual o modo mais adequado para substituir a mão-de-obra estrangeira utilizada nos trabalhos agrícolas por mão-de-obra portuguesa.

Em resposta a este inquérito, a Junta Geral do Distrito do Porto valeu-se da relação dos indivíduos que em 1842-1843 tinham solicitado passaportes para o Brasil, alertando que muitos dos indivíduos constantes de tal relação “vão com intenções de logo voltar” e que o número dos que embarcavam sem passaporte era “imenso”.

Ainda em 7 de julho de 1848, foi enviada aos governadores civis outra portaria, determinando que não fossem concedidos passaportes aos indivíduos que pudessem estar compreendidos “como sorteados” no recrutamento militar que então se procedia.

A garantia de boas condições de viagem continuou a merecer a atenção do Estado português. Tomando em consideração a necessidade de declarar, por meio de providências adequadas, as medidas regulamentares de fiscalização que se achavam estabelecidas no decreto de 10 de julho de 1834 e nas instruções preliminares à Pauta Geral das Alfândegas, no que dizia respeito ao despacho das bagagens dos navios, tanto nacionais como estrangeiros, ficou definido por portaria de 30 de julho de 1844 que tal

serviço devia fazer-se com a devida fiscalização, mas com a maior comodidade dos passageiros, como essas mesmas leis determinavam.

Daqui em diante, raros foram os diplomas legais que versaram propriamente sobre a questão emigratória, limitando-se alguns deles apenas a procurar assegurar melhores condições sanitárias nos portos de embarque e nos navios que transportavam os emigrantes.

Entendida como uma das grandes preocupações das autoridades portuguesas, só em 1855, por carta de lei de 20 de julho, é que a emigração clandestina conheceu, pela primeira vez, um diploma bem estruturado e destinado apenas a tal objetivo.

E só em 1863, por decreto de 7 de abril, na sequência da lei de 31 de janeiro do mesmo ano, que aboliu os passaportes no interior do Reino e Ilhas Adjacentes, é que surgiu o primeiro regulamento de polícia exclusivamente dedicado à entrada em Portugal de viajantes procedentes de outros países, e à saída de portugueses para o estrangeiro, agrupando e integrando preceitos constantes dos decretos e portarias regulamentares publicados desde 1810.

Em jeito de conclusão, podemos afirmar que a emigração para o Brasil entre 1834-1851, que como já vimos, constituiu uma das preocupações principais da política externa portuguesa durante o período em questão, mereceu particular atenção por parte do Governo e do Parlamento de Portugal.

Apesar da liberdade de emigrar estar consignada na Carta Constitucional de 1826, as leis ulteriores procuraram condicionar, de certo modo, essa liberdade, dando-se especial atenção à introdução de instrumentos burocráticos destinados a fiscalizar a saída de portugueses para o estrangeiro, a reprimir a atividade dos agentes de emigração clandestina e a travar a fuga dos jovens ao recrutamento militar.

Mais do que proibir a emigração, o Estado português procurou, assim, combater a emigração clandestina, criar melhores condições sanitárias e de conforto para aqueles que saíam do País, e acautelar os interesses dos portugueses que rumavam ao Brasil, combatendo os engajadores e precavendo os contratos de locação e as suas condições de trabalho no Brasil.

1.2. Política imigratória brasileira

A política imigratória encontra-se geralmente associada ao conjunto de medidas definidas pelo Estado de recepção para condicionar a entrada de imigrantes, uma vez que “na ausência de controle de fronteiras, os países destinatários mundiais de migrantes iriam rapidamente ser arrasados por um fluxo massivo de migrantes em busca de trabalho, benefícios sociais e segurança” (ZOLBERG, 2006: 456).

Esta constitui uma visão redutora deste complexo processo político que apenas privilegia o controlo de imigração, quando esta é, muito mais, um dos alicerces da organização do Estado e do seu projeto nacional de desenvolvimento, resultando de uma importante opção do governo, sobre a política a adotar quanto à imigração autorizada ou pretendida.

A política de imigração, enquanto política pública dos Estados tem sido alvo de vários estudos, sobretudo a partir de do século XXI em que esta temática ganha relevo, enriquecida com contributos do Direito, da História, da Economia Política e da Sociologia das Relações Internacionais.

Relativamente à política migratória brasileira destacamos dois trabalhos publicados em 2011: o primeiro, por Rossana Rocha Reis²³⁴ e o segundo, pelo Centro de Estudos Migratórios (CEM) – São Paulo – coordenado por Neide Lopes Patarra²³⁵.

Ambos fazem uma retrospectiva histórica dos fluxos imigratórios no Brasil desde o período colonial, justificando o movimento imigratório brasileiro através dos condicionalismos sociais e económicos de cada momento histórico: tráfico de escravos, colonização agrícola no sul, expansão cafeeira, fim da escravatura e industrialização. A base do seu estudo está assenta em duas diretrizes: a norma enquanto instrumento definidor da política imigratória, e os condicionalismos das políticas interna (segurança e economia) e externa (prestígio) do Brasil.

Através da *Collecção das Leis do Império do Brasil* e da obra *Repertório de legislação brasileira e paulista referente à imigração* (2008), é possível apreender as posições

²³⁴ REIS, Rossana Rocha, 2011. A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto Internacional*, (Jan/Jun), 33 (1).

²³⁵ PATARRA, Neide Lopes. 2011. *Políticas públicas e migração internacional no Brasil*. In CHIARELLO, L. M. (ed.). *Las políticas públicas sobre migraciones y la sociedad civil en América Latina*. São Paulo: Scalabrini International Migration Network, pp. 151-276. Este trabalho também apresenta uma análise sobre as políticas imigratórias da Argentina, Colômbia e México.

assumidas e as políticas adotadas pelo Estado brasileiro em relação à imigração e colonização, bem como as alterações que as mesmas sofreram no decorrer do tempo.

Ainda antes da independência, incentivava-se a vinda de população europeia para o Brasil, reconhecendo-se “a fraca implantação de população europeia e a existência de um problema geral de povoamento”, assim como a necessidade, face ao que se adivinhava quanto à futura proibição do tráfico negreiro de “garantir o abastecimento da mão-de-obra necessária ao processo económico” (ALVES, 1994: 124). Esta política traduz-se na criação das primeiras colónias de europeus, nomeadamente a de Santo Agostinho (1812), na província do Espírito Santo, Nova Friburgo (1818) e Leopoldina (1819), estas na província do Rio de Janeiro.

Após a independência brasileira e até 1830, o imperador Pedro I centrou a sua ação na criação de novas colónias e na introdução de imigrantes europeus no território brasileiro, dando continuidade à política de núcleos coloniais que tinha sido colocada em prática por seu pai, João VI.

Aliás, não podemos deixar de referir, logo após a independência a lei promulgada em 14 de janeiro de 1823 a estabelecer as “condições para a entrada de portugueses e a sua permanência no país, sem mencionar outras nacionalidades”, nomeadamente, a de jurar fidelidade ao Império o que lhe permitia aceder à categoria de “cidadão brasileiro” (SACCHETA, 2010: 57). Ainda nesse ano, a lei de 20 de outubro de 1823 dá novas instruções aos governos provinciais, autorizando os presidentes das ditas Províncias a promoverem a colonização de estrangeiros nos territórios sob sua responsabilidade.

Os incentivos eram promissores. Jorge Alves (1994: 125-126) fala em “viagem paga do lugar de embarque até à colónia, direito de cidadania à chegada ao Brasil, tolerância religiosa, doação de terras medidas e demarcadas, fornecimento gratuito de gado e cavalos, subsídios por espaço de 2 anos, dispensa de serviço militar nos primeiros 10 anos, com a única obrigação de os colonos não venderem os seus prazos por igual período, cultivando-os e habitando-os”. Todas estas benesses davam uma “publicidade positiva no estrangeiro à vontade do Brasil em receber colonos europeus, a qual foi decaindo à medida que novos contratos se fizeram com condições diferentes (a partir de 1827 o governo deixa de pagar viagens)”.

A 7 de outubro de 1825, decide-se passar para a Secretaria do Império os negócios relativos à colonização e, no mesmo ano, por decreto de 2 de dezembro é criada a Comissão encarregada de propor um plano geral de colonização que sirva para todas as províncias.

A partir do momento que o trabalho escravo começou a ser posto em causa, devido fundamentalmente à pressão inglesa, tais contratos surgiam como uma alternativa à escravatura. Todavia, a política imigratória adotada por Pedro I, voltada para a implantação de núcleos coloniais, provocou uma forte reação da classe latifundiária, contrária ao financiamento da colonização. Um dos testemunhos mais elucidativos, sintetizando o pensamento existente à época, foi o parecer emitido, em 1828, por Nicolau de Campos Vergueiro, contrário à criação de um núcleo colonial em São Paulo para receção de imigrantes alemães, preocupando-o os elevados gastos que tal política acarretava. Ainda assim, em maio de 1829, o imperador salienta, na Assembleia Geral, a necessidade de auxiliar o desenvolvimento da agricultura do país, através de incentivo à imigração, da criação de uma lei de naturalização e de um regulamento para a distribuição das terras incultas.

Desenvolvem-se, assim, no Brasil “políticas para a introdução de mão-de-obra livre que viesse responder às necessidades do mercado de trabalho resultantes de todo o processo abolicionista”. A prática de contratos de locação de serviços ganha força, tendo sido promulgada a lei de 13 de setembro de 1830, que regula o contrato por escrito sobre prestação de serviços. Tido como “um dos maiores entusiastas da imigração e um dos maiores investidores na importação de trabalhadores estrangeiros”, o senador Campos Vergueiro apresentou o projeto para regular os contratos de trabalho. Embora este projeto “abrangesse contratos feitos com brasileiros ou estrangeiros, indistintamente, o que ele e seus colegas de Senado tinham de fato em vista ao debaterem a proposta eram situações envolvendo estrangeiros que, uma vez suprimido o tráfico, dividissem com os escravos as tarefas por estes realizadas” (MENDONÇA, 2012: 67). Esta legislação procurou “pacificar estes últimos [fazendeiros], fornecendo-lhes um quadro jurídico que, em princípio, lhes garantia a docilidade da mão-de-obra, susceptível de fornecer uma força de trabalho cuja produção não fosse inferior à da escravatura” (ALVES, 1994: 127).

Foi neste contexto que se promulgou também, em 15 de dezembro de 1830, uma lei a suspender os créditos para a colonização estrangeira, colocando em risco as colónias

existentes – lei revogada mais tarde. A 7 de abril de 1831, Pedro I abdicou do trono brasileiro e a imigração subsidiada pelos cofres públicos foi abandonada.

Abandonada a política imigratória subvencionada pelos cofres públicos, baseada na implantação de núcleos coloniais, perdeu-se a ideia colonizadora dos anos de 1820, “subsistindo apenas a estratégia da angariação de colonos como substitutos directos dos escravos, resolvendo os problemas da mão-de-obra, em especial das exportações de café”, passando o engajamento a ser feito por iniciativa de particulares e não pelo Estado (ALVES, 1994: 128).

Por sua vez, a 23 de outubro de 1832, é promulgada uma lei que regula a naturalização de estrangeiros, estabelecendo que podiam tornar-se cidadãos brasileiros todos os estrangeiros maiores de 21 anos que residissem no Brasil há pelo menos quatro anos.

Passados dois anos, a 12 de agosto de 1834, é publicada a lei n.º 16 que, entre outras coisas, criou a Regência Una, constituindo-se como uma tentativa de reformar a organização política e administrativa do Império, com o intuito de conferir maior autonomia às províncias. Através deste diploma, o governo central tentou dividir com as províncias a obra da colonização, medida que não surtiu efeito, uma vez que não só se delimitaram as atribuições a serem assumidas pelos governos provinciais, como também as províncias possuíam património próprio para fundarem colónias agrícolas.

A política de fomento de imigração prossegue nos anos seguintes. Em 1835, a lei n.º 99 de 31 de outubro isenta do imposto de ancoragem as embarcações que levassem mais de 400 colonos brancos e, no ano seguinte, por decreto de 18 de abril, foi regulamentado o artigo 18.º daquela lei, isentando assim do referido imposto as embarcações que transportassem colonos para o Brasil.

A especificidade das situações relativas à imigração foi um aspeto que conduziu à produção de outro documento legal que, a partir de 1837, passa a regular especificamente os contratos feitos com estrangeiros. Ao contrário da lei de setembro de 1830, a lei n.º 108, de 11 de outubro de 1837 abrangia somente os contratos pelos quais os estrangeiros se comprometessem a prestar serviços. Muito mais extensa que a lei de 1830, a de 1837, nos seus 17 artigos, “buscava contemplar de forma detalhada os possíveis conflitos decorrentes de contratos feitos com trabalhadores imigrantes, definindo, entre outras coisas, a maneira pela qual os compromissos contratuais deviam ser firmados para ter

valor legal e as sanções previstas aos que, ‘sem justa causa’, desrespeitassem o que fora acordado”. Este diploma estabelecia ainda “as situações que caracterizavam ‘justa causa’ para rescisão dos contratos e indicava quais eram as autoridades competentes para realizar os processos e emitir sentença em ações judiciais que os envolvessem” (MENDONÇA, 2012: 68).

Esta lei de 11 de outubro de 1837 foi objeto de lúcida análise por parte de Alexandre Herculano no *Diário do Governo* de 13 de janeiro de 1838, um texto que serviu de referência e orientação ao Governo português quanto à emigração para o Brasil, a qual, nos anos anteriores a 1838, refere o ilustre historiador, “tem sido espantosa”.

É claro que esta lei não acabou com os “espantosos abusos” que se fazem ao imigrante português, “um novo escravo, na medida em que não pode decidir do seu destino, amarrado por cláusulas vagas e mesmo essas sendo frequentemente torpedeadas por uma justiça que pende sempre para o lado dominante”. Os contratados acabavam por trabalhar, não raras vezes ao lado dos escravos. (ALVES, 1994: 128-129).

Pelo decreto n.º 291, de 30 de agosto de 1843, é reduzido para dois anos o tempo de residência, estipulado na lei de 23 de outubro de 1832, para a naturalização dos estrangeiros. A propósito dos colonos, assinale-se ainda o decreto n.º 356 de 26 de abril de 1844 – manda executar o regulamento para a dedução do imposto de ancoragem para os navios que conduzem colonos –; o decreto n.º 401 de 1 de fevereiro de 1845 – fixa a quantia que deve pagar cada colono transportado ao Império –; a lei n.º 369 de 18 de setembro de 1845 – concede ao Governo um crédito de duzentos contos de réis para importação de colonos – e o decreto n.º 520 de 11 de junho de 1847 – manda executar o novo regulamento do corpo consular do Império, determinando que os cônsules deveriam promover a imigração de trabalhadores para o Brasil.

Em 1848, tem início uma nova fase na política de colonização. Uma das primeiras medidas imperiais diz respeito à promulgação da lei n.º 514, de 28 de outubro de 1848, que concede terras devolutas do Império às províncias, representando “uma nova tentativa de dividir com os governos provinciais a tarefa da colonização”, e obter melhores resultados. A partir de então, as colónias oficiais dividiram-se em imperiais e provinciais. Teve início, então, “um período administrativo marcado pelo conflito em busca de definições de competências entre uma e outra esfera de poder, ou seja, a geral e a local”

(IOTTI, 2001: 57). Luiza Iotti salienta “que a falta de recursos dos governos provinciais, fez com que se associassem à iniciativa privada, estimulando a criação e a atuação de companhias de colonização”, sustentando também que com a lei n.º 514 “o governo imperial abriu terreno para que os interesses regionais fossem contemplados pelo processo colonizatório” (IOTTI, 2001).

No início da década de 1850, a lei n.º 581, de 4 de setembro de 1850, proíbe definitivamente o tráfico e a entrada de escravos no território brasileiro, fazendo com que a procura de mão-de-obra se tornasse uma necessidade imperiosa, em particular, para a lavoura cafeeira e, em geral, para a agricultura brasileira. Também designada por lei Eusébio de Queiroz, ministro da Justiça brasileira entre 1848 e 1852, esta lei conta com o apoio da polícia e com um forte sistema de fiscalização, dando-se passos significativos para dificultar a escravidão, que só seria definitivamente extinta a 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea.

Lei Eusébio de Queiroz (4 de setembro de 1850)

Dom Pedro, por graça de Deus, e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos súbditos, que a Assembleia Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte.

Art. 1.º As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriais do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação é proibida pela lei de sete de novembro de mil oitocentos trinta e um, ou havendo-os desembarcado, serão apreendidas pelas autoridades, ou pelos navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos.

Aquelas que não tiverem escravos a bordo, nem os houverem proximamente desembarcado, porém que se encontrarem com os sinais de se empregarem no tráfico de escravos, serão igualmente apreendidas, e consideradas em tentativa de importação de escravos.

Art. 2.º O Governo Imperial marcará em regulamento os sinais que devem constituir a presunção legal do destino das embarcações ao tráfico de escravos.

Art. 3.º São autores do crime de importação, ou de tentativa dessa importação o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contramestre da embarcação, e o sobrecarga. São cúmplices a equipagem, e os que coadjuvarem o desembarque de escravos no território brasileiro, ou que concorrerem para os ocultar ao conhecimento da autoridade, ou para os subtrair à apreensão no mar, ou em ato de desembarque, sendo perseguido.

Art. 4.º A importação de escravos no território do Império fica nele considerada como pirataria, e será punida pelos seus tribunais com as penas declaradas no artigo segundo da lei de sete de novembro de mil oitocentos trinta e um. A tentativa e a cumplicidade serão punidas segundo as regras dos artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Código Criminal.

Art. 5.º As embarcações de que tratam os artigos primeiro e segundo e todos os barcos empregados no desembarque, ocultação, ou extravio de escravos, serão vendidos com toda a carga encontrada a bordo, e o seu produto pertencerá aos apesadores, deduzindo-se um quarto para o denunciante, se o houver. E o Governo, verificado o julgamento de boa presa, retribuirá a tripulação da embarcação com a soma de quarenta mil réis por cada um africano apreendido, que era distribuído conforme as leis a respeito.

Art. 6.º Todos os escravos que forem apreendidos serão reexportados por conta para os portos donde tiverem vindo, ou para qualquer outro ponto fora do Império, que mais conveniente parecer ao Governo; e em quanto essa reexportação se não verificar, serão empregados em trabalho debaixo da tutela do Governo, não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares.

Art. 7.º Não se darão passaportes aos navios mercantes para os portos da Costa da África sem que seus donos, capitães ou mestres tenham assinado termo de não receberem a bordo deles escravo algum; prestando o dono fiança de uma quantia igual ao valor do navio, e carga, a qual fiança só será levantada se dentro de dezoito meses provar que foi exatamente cumprido aquilo a que se obrigou no termo.

Art. 8.º Todos os apesamentos de embarcações, de que tratam os artigos primeiro e segundo, assim como a liberdade dos escravos apreendidos no alto mar, ou na costa antes do desembarque, no ato dele, ou imediatamente depois em armazéns, e depósitos sítos nas costas e portos, serão processados e julgados em primeira instância pela Auditoria de Marinha, e em segunda pelo Conselho de Estado. O Governo marcará em regulamento a forma do processo em primeira e segunda instância, e poderá criar auditores de marinha nos portos onde convenha, devendo servir de auditores os juizes de Direito das respectivas comarcas, que para isso forem designados.

Art. 9.º Os auditores de marinha serão igualmente competentes para processar e julgar os réus mencionados no artigo terceiro. De suas decisões haverá para as Relações os mesmos recursos e apelações que nos processos de responsabilidade.

Os compreendidos no artigo terceiro da lei de sete de novembro de mil oitocentos trinta e um, que não estão designados no artigo terceiro desta lei, continuarão a ser processados, e julgados no foro comum.

Art. 10.º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos quatro de setembro de mil oitocentos e cinquenta, vigésimo nono da Independência e do Império.

(Fonte: *Collecção das Leis do Império do Brasil*, tomo XI, parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850).

A 18 de setembro de 1850 foi ainda promulgada a lei n.º 601, conhecida por Lei de Terras, constituindo-se como a primeira iniciativa no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil. Até então, não havia nenhum diploma que regulamentasse a posse de terras e, com as mudanças socioeconômicas por que passava o país, o governo viu-se pressionado a organizar e a legislar sobre esta questão. Segundo Luiza Iotti este diploma “definiu a significação de terras devolutas, aboliu a gratuidade de lotes aos colonos, estabelecendo como único título de posse a compra”. Criou-se igualmente a Repartição Geral das Terras Públicas, que “teria a seu cargo a delimitação, divisão e proteção das terras devolutas e a promoção da colonização nacional e estrangeira”, conferindo “aos colonos estrangeiros, proprietários de terras, a naturalização de direito, após certo tempo de residência e a dispensa do serviço militar”. De acordo com a mesma autora, “o término da distribuição gratuita da terra e sua transformação em mercadoria despertaram ainda mais o interesse da iniciativa privada que, diante de um empreendimento potencialmente lucrativo, passou a concorrer com o Estado na implantação de núcleos coloniais” (IOTTI, 2010).

Porém, somente a 30 de janeiro de 1851, pelo decreto n.º 1 318, se mandou dar execução à lei n.º 601, estabelecendo, entre outros aspectos, a possibilidade de acesso à posse de terra a qualquer indivíduo, independentemente da sua naturalidade, e a concessão de auxílios em favor da colonização.

Em síntese, podemos identificar três fatores condicionadores da política imigratória brasileira, durante o século XIX.

Em primeiro lugar, as autoridades brasileiras procuraram desenvolver o povoamento de regiões estrategicamente vulneráveis, nomeadamente junto da fronteira a Sul, cobiçada pelos Estados vizinhos. Foram também distribuídas terras devolutas a colonos em regiões ameaçadas por tribos indígenas ou por quilombos²³⁶.

Em segundo lugar, a atração de imigrantes procurava dar resposta às necessidades de mão-de-obra do setor terciário. O Rio de Janeiro, que foi o centro do vice-reino português desde 1763, sede da corte portuguesa entre 1808 e 1821 e capital do Império do Brasil a

²³⁶ “Lugar onde se refugiam os escravos fugidos, no interior do sertão”. Cfr. CONSTANCIO, Francisco Solano. 1836. *Novo Dicionario critico e etymologico da lingua portugueza*. Paris: Oficina Tipográfica de Casimir.

partir de 1822, era o palco de trabalhos contínuos de fortificação e de intensa urbanização. Paralelamente, a expansão das plantações de café e a necessidade do desenvolvimento das comunicações com o interior obrigaram à construção de estradas, pontes e linhas férreas no *hinterland* em redor do maior porto brasileiro. Para a concretização destas tarefas, além dos escravos, as autoridades provinciais pressionavam o governo imperial relativamente à necessidade de mais mão-de-obra. Por isso a partir de 1835, a Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, aproveitando as novas prerrogativas atribuídas pelo Ato Adicional, destinou fundos para subvencionar a introdução de “engajados” portugueses, destinados às obras públicas²³⁷. Além da construção civil, os e/imigrantes portugueses monopolizaram, ainda, o setor comercial e os vários ofícios das grandes cidades brasileiras.

Em terceiro lugar, a imigração foi promovida a partir do momento em que o Império brasileiro se viu obrigado a aceitar a interdição progressiva do tráfico negreiro, conforme imposto pelo Reino Unido. Porém, enquanto se mantiveram tanto o comércio interatlântico de escravos, como o modelo económico agrário, a política concertada de atração de imigrante, permaneceu incipiente. Na verdade, a elite agropecuária brasileira continuou a condicionar o rumo político e económico do Império, com os seus interesses particulares: a entrada massiva de africanos permitia manter os latifúndios reforçando-se o sistema escravagista. Esta conjuntura muda radicalmente a partir de 1850, com a lei Eusébio Queiroz, após o tráfico negreiro ser definitivamente suprimido.

A necessidade de atração de mão-de-obra estrangeira abriu um debate na sociedade brasileira sobre as implicações sociais e culturais dessa imigração. A imigração em massa de portugueses foi encarada como a melhor forma de reforçar a componente branca e europeia de uma sociedade demasiado “africanizada” pela escravatura.

A questão imigratória e os vários interesses e opiniões envolvidos monopolizaram também o debate político, dando lugar a diferentes visões quanto à política oficial de imigração brasileira.

Por um lado, os fazendeiros e os grandes comerciantes, defensores de uma economia agrícola de exportação, pressionavam o Governo no sentido de abrir as fronteiras a

²³⁷ Cfr. *Relatório do Presidente da Província [Paulino José de Souza] do Rio de Janeiro para o Ano 1839/1840*. Rio de Janeiro, s/d.

qualquer tipo de imigrante, independentemente da nacionalidade e raça, desde que fossem mais rentáveis para as suas fazendas permitindo-lhes compensar, agora, a falta de escravos disponíveis.

Por outro lado, as elites burocrática e intelectual e a população branca das grandes cidades pretendiam que a imigração fosse um instrumento civilizador e de “embranquecimento” da sociedade brasileira, propondo uma política migratória seletiva. Defendiam, assim, um projeto de nação sustentado na imigração, que ter uma base europeia, e não de outra nacionalidade. Na verdade, a política imigratória brasileira era também uma política racial, influenciada, aliás, pelas ideias europeias que vinculavam a nação a uma racial²³⁸, linguística e territorial. Assim, a unidade racial era uma condição *sine qua non* para a existência de uma nação (SEYFERTH, 1996). Nesta perspectiva, uma nação não deveria dar espaço a minorias que ameaçassem a unidade que a nação brasileira tentava forjar.

Esta divergência de pontos de vista dos dois grupos de pressão brasileiros impossibilitaram uma política imigratória una e coerente.

Neste contexto a política imigratória brasileira oscilou de acordo com a variação do peso político dos diferentes grupos de pressão. Enquanto os representantes dos fazendeiros e dos comerciantes de importação/exportação dominaram o aparelho do Estado, a política oficial aceitou – e promoveu mesmo – a entrada de estrangeiros pobres e de todas as raças²³⁹.

Mas quando chegava a vez da elite burocrática e intelectual influenciar o poder político, a política imigratória brasileira passava a privilegiar os colonos europeus, de preferência portugueses e alemães²⁴⁰.

²³⁸ Não cabe aqui aprofundar os debates do século XIX sobre as classificações raciais, destacando apenas que “guardadas as diferenças de interpretação, todas elas tinham em comum o dogma de que a diversidade humana, anatômica e cultural, era produzida pela desigualdade das raças; e a partir deste dogma, produziram-se hierarquias raciais que invariavelmente localizavam os europeus civilizados no topo, os negros ‘bárbaros’ e os índios ‘selvagens’ se revezando na base, e todos os demais ocupando posições intermediárias” (SEYFERTH, 1996: 43).

²³⁹ O melhor exemplo desta política foi a atração de imigrantes asiáticos – chineses e japoneses –, a partir da segunda metade do século XIX. Como afirma Robert Conrad (1975: 66), “durante a segunda metade do século XIX, o recrutamento de índios e asiáticos e, o compêlo de europeus ou brasileiros pobres em longos termos de contrato pareceram viáveis soluções” aos olhos dos fazendeiros.

²⁴⁰ Constatando que a maioria dos imigrantes europeus, além dos portugueses, era constituída por irlandeses ou alemães, Werneck (1855: 100) afirmava que “os irlandeses, apesar do fato de serem católicos como nós, bebem e são turbulentos ... não são os melhores colonos para o Brasil”; “os alemães”, pelo contrário, “são sóbrios, econômicos, pacíficos e trabalhadores, ademais, são muito ligados às instituições monárquicas”.

Assim, o primeiro grupo de pressão procurou dar resposta às necessidades imediatas da economia do país, enquanto que o segundo grupo, onde se inseria também o Imperador, preocupou-se com o futuro social e cultural da nação.

Se o objetivo da nova política fosse a atração de imigrantes para acautelar a diminuição dos escravos nas fazendas (“imigração dirigida”), então o Estado deveria intervir ativamente quer no financiamento da imigração, quer na regulamentação da propriedade fundiária. Assim, a fixação de subvenções oficiais para o transporte de imigrantes permitiria a atração de mão-de-obra estrangeira – europeia, asiática e, mesmo, africana livre. Dessa forma, o Brasil conseguiria atrair muitos trabalhadores estrangeiros, e sobretudo aqueles cujos braços eram seu único ativo negociável, e por isso pouco exigentes. Assim, tornava-se, ainda obrigatório limitar legalmente o acesso dos imigrantes à propriedade fundiária de forma a impedir que os imigrantes evitassem as fazendas para se instalar no campo por conta própria (ALENCASTRO, 1988).

Contudo, se a opção governamental fosse a atração de colonos (“imigração espontânea”) para povoar territórios estratégicos para a segurança nacional e modernizar e desenvolver a produção agropecuária, então as autoridades governamentais deveriam definir um plano estratégico quer quanto à localização das terras a conceder quer quanto aos imigrantes investidores a privilegiar. Devidamente cadastradas, essas terras deveriam ser vendidas nos consulados brasileiros na Europa a imigrantes que possuíssem capital para investir, e conhecimentos para a modernização da agricultura, excluindo-se, assim, candidatos a imigrantes pobres. Nesse âmbito, o Estado brasileiro deveria também alterar a legislação civil, que privilegiava os católicos, para atrair imigrantes protestantes. Assim, além da questão económica estava em causa uma questão nacional: o debate sobre a imigração implicava um debate sobre o modelo de nação a alcançar. Como afirmou Werneck (1855: 76), “Nós constituímos um povo, uma nacionalidade, cujo futuro dependerá das raças que lhe serão incorporadas, da natureza da civilização que o influenciará”.

Em jeito de conclusão, no período em análise, ainda que não se assumisse como uma questão premente, começam a delinear-se as grandes diretrizes da política imigratória brasileira, estabelecida definitivamente a partir de 1850 – ou seja, já no final do período que estudamos –, como uma prioridade da política nacional, chancelando a imigração em

massa para o Brasil, como se prova pelos diplomas legais promulgados no ano de 1855, o decreto n.º 1 531 de 10 de janeiro – que isenta os estrangeiros do título de residência, e permite que eles viagem dentro do Império com o passaporte que trouxeram, e, na falta dele, com o dos ministros, cônsules ou vice-cônsules respectivos, tendo o visto da autoridade brasileira –, e o decreto n.º 808A de 15 de setembro.

Decreto n.º 808-A (1855)

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativa.

Art.º 1.º Os estrangeiros atualmente estabelecidos como colonos nos diversos lugares do Império, ainda não reconhecidos brasileiros, serão havidos como tais, assinando perante a respetiva Câmara, ou juiz de paz, termo de declaração de ser essa sua vontade, e de fixar seu domicílio no Império.

Declararão também qual sua antiga pátria, religião, estado e número de filhos.

Art.º 2.º A autoridade que receber as sobreditas declarações, lavrado o termo, dará dele cópia autêntica à parte; e os presidentes das províncias, à vista dela, concederão gratuitamente os respetivos títulos de naturalização, recebido primeiro o juramento de fidelidade à Constituição e mais leis do Império.

Art.º 3.º Em relação aos colonos que vierem para o Império da data desta resolução em diante, observar-se-á a disposição do artigo 17.º da lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850, e artigo 3.º do decreto n.º 712 de 16 de setembro de 1853. Todavia, o Governo é autorizado a dar o título de naturalização antes mesmo do prazo da dita lei aos colonos que julgar dignos dessa concessão.

Art.º 4.º Os pais, tutores, ou curadores de colonos menores nascidos fora do Império antes da naturalização de seus pais, poderão fazer por eles a declaração de que trata o artigo 1.º, e obter o respetivo título, salvo aos menores o direito de mudar de nacionalidade quando maiores.

Art.º 5.º A disposição desta lei, aplicável somente aos colonos, não derroga as demais disposições da lei de 23 de outubro de 1832.

Art.º 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luíz Pedreira do Couto Ferraz, do meu Conselho, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em dezasseis de junho de mil oitocentos cinquenta e cinco, trígésimo quarto da Independência e do Império.

(Fonte: Collecção das Leis do Império do Brasil, tomo XIV, parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1856).

Doravante, a política imigratória brasileira passa a ter um papel central na condução da vida política do Império, condicionando todas as outras preocupações de natureza interna. Esta mútua interpenetração e interdependência entre o meio interno e o meio internacional pode ser explicada pela *linkage theory* de James Rosenau, quando salienta que “o processo caracterizado pelas mudanças ocorridas nos Estados – resultado da crescente modernização social – combinadas com o crescente desenvolvimento dos níveis de interdependência no sistema internacional, [produzem] alterações nas exigências do Estado que, por sua vez, se [refletem] na natureza das suas políticas externas” (SOUSA; MENDES, 2014: 152-153).

1.3. A e/imigração no discurso político

Em íntima conexão com o enquadramento jurídico da emigração/imigração importa agora fazer a análise do discurso político desenvolvido em ambos os países, o qual teve como palco privilegiado os parlamentos nacionais, numerosas vezes obrigados a debater esta questão por força da ação política do Governo, da opinião pública e dos interesses económicos ligados à emigração/imigração.

Como escreveu Charaudeau (2005: 39), “o discurso político não esgota, de forma alguma, todo o conceito político, mas não há política sem discurso. Este é constitutivo daquela. (...) A política depende da ação e se inscreve constitutivamente nas relações de influência social, e a linguagem, em virtude do fenómeno de circulação dos discursos, é o que permite que se constituam espaços de discussão, de persuasão e de sedução nos quais se elaboram o pensamento e a ação políticos. A ação política e o discurso político estão indissociavelmente ligados, o que justifica pelo mesmo raciocínio o estudo político pelo discurso”.

1.3.1. A emigração no discurso político português (1834-1851)

A emigração portuguesa não poderia deixar de figurar na agenda política do nosso país, bem patente nos debates parlamentares e na legislação produzida pelo Estado português,

mais interessado em estabelecer as condições em que o mesmo se operava do que em impedir a saída dos portugueses para o Brasil. Tal como escreve Rocha-Trindade, “a leitura dos registos dos debates parlamentares é muito elucidativa das controvérsias que podem existir a respeito de cada ponto preciso da agenda e, bem assim, dos alinhamentos partidários ou ideológicos que estarão subjacentes em cada uma das posições tomadas pelos parlamentares” (ROCHA-TRINDADE, 2005: 22).

Não é de estranhar, por isso, que a temática/problemática da emigração seja recorrente no discurso político do Oitocentismo português. O discurso político da emigração, isto é, a posição defendida e assumida pelos diferentes órgãos de soberania e por outras entidades da administração pública, no segundo quartel do século XIX, pode ser apreendida a quatro níveis, de acordo com a fonte produtora:

- *o Governo*, quer pela legislação produzida, quer pelas decisões e posições assumidas pelos seus membros;
- *o Parlamento*, através da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Pares do Reino, quer pelas iniciativas legislativas tomadas, quer pelos inquéritos suscitados, quer ainda pelas posições tomadas pelos seus membros, sobretudo em torno dos debates relativos à emigração e ao recrutamento militar²⁴¹;
- os *governadores civis* dos distritos, através dos relatórios que periodicamente produzem, uma vez que estes magistrados eram os que melhor conheciam a emigração desenvolvida na época, já que emitiam os passaportes necessários para os portugueses abandonarem o país e também porque acompanhavam regularmente a emigração que se desenvolvia nos respetivos distritos;
- os *cônsules* instalados nos portos em que os emigrantes desembarcavam, neste caso, nos portos do Brasil, uma vez que ninguém melhor do que estes diplomatas podia conhecer as vicissitudes do transporte, a emigração clandestina, os contratos de prestação de serviço, o recrutamento dos emigrantes, etc.

Além da dimensão quantitativa do fenómeno emigratório português, seria a natureza dos fluxos migratórios que mais preocupavam o decisor político e as elites em Portugal, uma vez que a prática do engajamento em moldes pouco claras e muitas vezes ilícitos para prover mão-de-obra no Brasil – substituindo os escravos, em virtude das medidas

²⁴¹ Cfr. Anexo IX.

abolicionistas adotadas – dava origem a vários casos fraudulentos mediatizados pela imprensa como exemplos de “escravatura branca”, além das más condições de transporte e de segurança (elevada mortalidade a bordo e maus tratos infligidos aos passageiros). Havia ainda que ter em conta a repercussão de tal êxodo humano na diminuição de mão-de-obra nacional e, sobretudo na fuga – tradicionalmente praticada – ao serviço militar.

Ainda que sem a relevância que atingiria na segunda metade do século XIX – época em que se tornou “na questão mais debatida pelos parlamentares com assento na assembleia e aquela que mais controvérsia gerou entre os representantes da nação” (MAIA, 2002: 369) –, o debate em torno dos problemas decorrentes do fluxo emigratório para o Brasil assumiu particular importância logo após a instituição da Câmara dos Pares do Reino, de 1826 em diante²⁴².

Mas foi justamente a partir de 1834, com a instauração definitiva do liberalismo em Portugal, que se começou a dedicar particular atenção à emigração portuguesa, porque é também a partir de 1834-1835 que a saída de portugueses para o Brasil cresce de forma muito expressiva. Desde logo, as autoridades mostravam-se preocupadas com a corrente migratória açoriana e madeirense para o continente americano, nomeadamente para o Brasil.

Durante o período em análise, foram várias as medidas tomadas pelo Governo no sentido de cumprir tal objetivo.

Assim, por portarias de 16 de maio e 7 de outubro de 1835, reforçadas por nova portaria de 17 de junho de 1836, o Governo, atendendo aos “gravíssimos danos que resultam à agricultura e indústria das Ilhas da Madeira e dos Açores de se passarem para a América um grande número de seus habitantes e naturais”, seduzidos por “homens mal intencionados e com fins ambiciosos e interessados”, transportados com “inaudita desumanidade” para o Brasil e vendidos “nos portos daquele império como se fossem escravos da costa de África”, determina:

²⁴² O conjunto de assuntos abordados em tais órgãos, referentes à emigração portuguesa, que aqui se apresenta, foi desenvolvido a partir dos *Diários das sessões das Câmaras dos Deputados, Pares do Reino e Senado*, disponibilizados pela Assembleia da República Portuguesa, se bem que tenhamos consultado os autores que se debruçaram sobre este tema no período que agora nos preocupa, dando particular atenção a Fernanda Paula Maia, Fernando de Sousa, José Sacchetta e Jorge Alves.

- que se não conceda passaporte aos mancebos das Ilhas que estivessem sujeitos ao recrutamento;
- que os governadores civis visitem os navios de transporte para verem se estão aptos a acolher os passageiros comodamente;
- que o capitão do navio preste fiança idónea pela qual se obrigue a deixar sair livremente os passageiros nos portos de destino e a avisar os agentes consulares portugueses aí residentes para assistirem aos contratos de prestação de serviços dos emigrantes.

Na Câmara dos Deputados faz-se eco desta aliciação, sendo aí exposta a preocupação pela ação desempenhada pelas associações de colonização, agentes e engajadores, que procuravam suprimir “as necessidades de mão-de-obra decorrentes da progressiva emancipação dos escravos” (MAIA, 2002: 378), procurando o Estado, conhecida que era “a aversão popular ao serviço militar”, impedir “que a emigração esvaziasse os contingentes de recrutas” (LEITE, 2000: 179).

Esta preocupação do Estado português era tanto mais evidente quanto, na mesma altura, se tornava efetiva a extinção do tráfico da escravatura, medida que ia exercer uma maior pressão sobre a procura de mão-de-obra portuguesa para o Brasil.

Sob este aspeto, importa sublinhar que, contrariamente ao que tem sido escrito, a legislação proibitiva do comércio da escravatura não se limitou apenas ao decreto de 10 de dezembro de 1836, de Sá da Bandeira.

Com efeito, por circular de 22 de outubro de 1835, o Governo, através do duque de Palmela, reconhecendo, “em contravenção das leis existentes”, que navios de outras nacionalidades nos portos dos domínios portugueses e navios portugueses em portos estrangeiros continuavam a “ocupar-se no bárbaro e detestável tráfico da escravatura”, já restringido pelos alvarás de 14 de outubro de 1751 e 7 de setembro de 1761, e considerado ilícito por alvará de 26 de janeiro de 1818, “com algumas exceções, as quais já não têm lugar desde que o Brasil deixou de formar parte da Monarquia Portuguesa”, em ordem a assegurar a sua total extinção, autorizou os cônsules de Portugal a tomar as medidas necessárias a fim de os contraventores sofrerem o castigo “que a lei impõe ao seu atroz delito”.

Idêntico texto, sob a forma de portaria, de 26 de outubro do mesmo ano, foi enviado por José da Silva Carvalho a todas as repartições do seu Ministério, exigindo uma “escrupulosa vigilância” e a prevenção de “atentados” à legislação de 1818, as quais podiam tomar, quanto ao Brasil, as medidas indispensáveis contra o comércio de escravos.

O decreto de 10 de setembro de 1836, “de exportação e importação de escravos”, que determinou “a inteira e completa abolição do tráfico de escravatura nos domínios portugueses sem exceção” (não a escravatura), deve ser visto, assim, como o corolário da política do Estado Português que tinha em consideração os seguintes fatores:

- a pressão inglesa no sentido da abolição do tráfico negreiro, baseada na imoralidade de tal prática, denunciada por políticos, sábios e filantropos, pressão essa que se acentuou a partir de 1833, quando Londres encerrou o processo de abolição da escravatura em todas as suas colónias;
- a valorização das colónias africanas através da colonização europeia.

Sabemos que a lei de 1836 de modo algum impediu nos anos seguintes o comércio de escravos. Que Portugal não tinha quaisquer condições para aplicar a lei com rigor. Que a burguesia ligada a este tráfico ignorou praticamente, até meados do século XIX, a legislação proibitiva da mesma. Mas em 1835-1836, o poder político procurou equacionar, embora sem sucesso, uma estratégia de desenvolvimento das colónias africanas, as quais seriam mesmo, segundo ele, suscetíveis de concorrer vantajosamente com o Brasil no que dizia respeito à atração dos portugueses que procuravam emigrar.

As preocupações do Governo tiveram eco, logicamente, no parlamento português. Em 1836-1837, Passos Manuel e Costa Cabral vão denunciar a sordidez dos contratos que moldavam a emigração dos açorianos, o “tráfico da escravatura dos brancos” quando se procurava acabar com o “tráfico da escravatura dos negros” – se bem que o deputado Santos Cruz lembrasse que os açorianos emigravam devido ao “feudalismo das Ilhas”.

No início de fevereiro de 1836, na Câmara dos Deputados, o deputado Passos Manuel dá a conhecer uma notícia²⁴³ proveniente da Baía, denunciando as situações confrangedoras por que passavam os emigrantes açorianos e expondo o “mau tratamento que recebem” a bordo dos navios. Lamenta ainda que, “quando as nações da Europa procuram meios de estorvar ao tráfico da escravatura dos negros, começa o tráfico da escravatura dos brancos”.

Na sessão de 18 de março de 1837, o deputado Costa Cabral mostra-se desagradado com as “falsas promessas que eram feitas à população pelas sociedades ou companhias”. Sem dinheiro para as passagens para o Brasil, os emigrantes ficam obrigados “por uma escritura pública a todo o serviço, que lhe for designado, e por tanto tempo, quando for necessário para pagar a passagem: chegados ao Brasil eis os açorianos no mercado, a quem mais dá, e de lá vão os brasileiros comprá-los temporariamente”. O deputado termina a sua intervenção condenando o tráfico de escravatura branca e falando em algo “vergonhoso ao nome português”.

Alguns anos mais tarde, este político, “no desempenho das funções diplomáticas à frente da legação portuguesa no Rio de Janeiro, então já conde de Tomar, haveria de reforçar estas posições, endurecendo o seu discurso penalizador e negativo relativamente à corrente emigratória que, de Portugal, demandava o Brasil” (MAIA, 2002: 380).

Alexandre Herculano, em janeiro de 1838, como já vimos, ao jeito de comentário à iniciativa legislativa do Brasil, de 11 de outubro de 1837 – que pretendia dar proteção aos colonos assalariados, demonstrando assim que até então “eram grandes os vexames que a estes se faziam” –, vai denunciar a existência de “espantosos abusos”, as “violências da parte dos brasileiros” que se faziam sentir no recrutamento da emigração portuguesa, seduzida por um Brasil comparado a um novo *El Dorado*, e pelas condições de vida que lhes eram ali proporcionadas, mas recusa a retórica política de que “se está fazendo comércio de escravatura branca”.

Com os Açores e a Madeira como cenário, verificando que a emigração portuguesa para o Brasil “tem sido espantosa”, Herculano vai defender a utopia da colonização interna

²⁴³ Em 1836, o cônsul português na Baía denuncia a venda de engajados portugueses nos portos brasileiros. “Existe nesse tipo de transações uma certa analogia com a escravidão”, assim, “utiliza-se a propósito dos navios de colonos a mesma linguagem que se aplicaria se navios de escravos tivessem chegado das costas da África”. Cfr. ANTT. *Baía*, caixa I, ofício de 27.3.1836.

dos nossos “imensos baldios” em oposição à emigração para o Brasil – tese que irá perseguir o discurso político e toda a literatura portuguesa durante o Oitocentismo –, mas também alerta, numa posição que vai manter coerentemente até à sua morte, que de nada vale procurar travar a saída dos portugueses, com o argumento de se arriscarem “a ser miseráveis” na emigração, se estes apenas virem “na sua Pátria um prospeto de miséria”, já que, lá, sempre restava a esperança de “ser felizes”, quando cá, tinham a certeza de nunca o ser.

Texto de Alexandre Herculano sobre a emigração para o Brasil (1838)

A lei publicada no correio oficial do Rio de Janeiro, e transcrita no Diário do Governo de 6 do corrente, dá matéria a sérias reflexões; e a nenhum país estas dizem respeito tanto como a Portugal. É aquela lei uma revelação importante, um manifesto feito aos habitantes da Europa, e a história do que tem sido a colonização brasileira. Não só os artigos dela, que tendem a proteger os colonos assalariados, nos dizem que até agora eram grandes os vexames que a estes se faziam; mas também os que se dirigem a constringer os locadores ou assalariados, a que cumpram à risca seus contratos, nos mostram que muitos desses colonos mereciam a sorte que lhes cabia, por seu procedimento imoral. É claro que esta lei supõe a existência de espantosos abusos, por isso mesmo que prevê muitas circunstâncias, e que ocorre a muitos casos; casos bem notórios já na Europa, e contra os quais repetidas vezes têm clamado largamente os jornais. Uma lei tal vem confirmar o que se tem dito a este respeito; porque, geralmente falando, as nações, como os indivíduos, só curam de aplicar remédios quando as enfermidades vão já fazendo notáveis progressos.

O Brasil, se compararmos a sua superfície de 2 250 000 milhas quadradas com a sua população de menos de quatro milhões de almas, podemos dizer que é um país despovoadíssimo. Sentem portanto os brasileiros a necessidade de colonizar os seus desertos para poderem prosperar. Este sentimento criou essas associações colonizadoras que trabalham por atrair da Europa braços industriais que com a verdadeira riqueza, o trabalho, elevem o Brasil ao grau de prosperidade que ele parece destinado a gozar. É o intuito destas associações patriótico e de louvar; mas este louvor é só relativo ao bem que procuram ao seu país, e ainda assim só quanto à essência da coisa, porém não quanto à forma. Com o prospeito de grandes vantagens, os agentes dessas sociedades deslumbram muitos mancebos da Europa, para irem buscar na América o mesmo que na sua terra natal alcançariam sem cruzarem o oceano, isto é, o pão com o suor do seu rosto. Pintam-lhes esses agentes o Brasil como o Eldorado, onde para achar ouro não há mais do que tocar naquelas praias abençoadas. Falam-lhes dos desmesurados salários que lá ganham os artistas, os caixeiros, os agricultores, mas não lhes dizem que a moeda, em que esses salários são pagos, tem muito pouco valor, ou por outra, que os géneros com ela comprados são de excessiva carestia. Este modo de proceder não é leal, nem generoso, e, ainda dizemos mais, não é útil ao Brasil. O homem devasso, descuidoso, inábil, à vista de tão belas esperanças, não hesita em passar os mares para ir enriquecer-se sem ser obrigado a ter morigeração, alinho, ou habilidade. É assim que o Brasil por cada indivíduo útil, que recebe no seu seio, acolhe dois ou três danosos, ou pelo menos inúteis. Em que país da Europa o homem laborioso, o artista perfeito e inteligente deixará de ganhar o sustento? Qual quererá peregrino ir vaguear por terras longínquas, salvo quando um contrato, uma certeza qualquer, lhe assegure que um dos maiores sacrifícios, o de partir os laços que o ligam ao lugar do seu berço, terá condigna recompensa? – Em nenhum país da Europa isto acontece, por mais miserável que seja a sua situação. E quais são os contratos, qual é a certeza que levam de um próspero futuro os centenaes de indivíduos, que anualmente demandam os portos do império brasileiro? – Nenhuma. E creem as associações de colonização que homens que se atiram, assim à ventura, às praias do seu país, o vão enriquecer com braços verdadeiramente úteis? – A experiência lhes tem ensinado que não: a razão lho devia ter antes mostrado. De tão perigoso erro nasceram as violências da parte dos brasileiros, a falta de fé dos colonos, crimes que a lei pretende precaver, e que nos parece não alcançará inteiramente, porque o vício não está só na forma; está também na essência das coisas.

Estamos persuadidos que se os contratos com os colonos se fizessem na Europa; se estes não demandassem o Brasil, fiados unicamente na possibilidade de os fazer; se os agentes fossem severos na escolha dos indivíduos, então esta lei fora o complemento de uma grande obra, tendente a engrandecer o Brasil. As leis são nada, ou muito pouco, onde falta a moralidade. Apesar do castigo os colonos devassos e preguiçosos continuarão a sê-lo: haverá culpados em abundância, os tribunais terão mais que julgar, mas as coisas não irão muito melhor; pode o temor do castigo conter alguém, mas a maioria o desprezará. É justamente da classe que na Europa despreza mais as leis, que se tira grande porção de colonos para o Brasil; e não cremos que a passagem da linha mude a índole destes desgraçados.

Não pretendemos dizer que as companhias deviam buscar só oficiais e artistas excelentes para os atraírem ao Brasil: já dissemos que dificilmente estes tais se resolverão a expatriar-se. Mas isso não os desobriga de exigirem daqueles que quisessem passar à América, bons costumes, e aptidão para algum género de trabalho.

As solidões do Brasil carecem de agricultura; e na agricultura, a inteligência de um homem basta para mover os braços de muitos outros. Com crescimento da população, com a fundação de granjearias e de povoações, os artistas ainda medíocres e imperfeitos se poderiam empregar utilmente. O império brasileiro está na infância, e na infância não se pode tocar logo o alvo da perfeição.

Nestas, e em semelhantes razões nos fundamos para dizer que errado vai o sistema colonizador do Brasil. As reflexões que fizemos, foram destinadas a provar, que não era o que poderia chamar egoísmo nacional quem nos obrigara a tratar a matéria. Olhámos a questão pelo lado do interesse alheio: seja-nos agora lícito encarar-la pelo lado do interesse da nossa pátria.

Nós não recorreremos ao argumento sofístico de generalizar um ou outro caso particular, em que algum brasileiro, indigno deste nome, se houve com os colonos da Europa como se fossem negros de África, para dizermos, que hoje se está fazendo comércio de escravatura branca. Tal não diremos por certo. Dado o modo, tão mal calculado, de promover a emigração, achamos justo que homens que nenhum outro meio têm de pagar o sustento e o transporte que lhes deram, o paguem por seu trabalho, e a isso sejam compelidos, uma vez que não se façam injustiças, e violências: uma vez que a ambição sórdida não venha manchar um ato, que em si é justo e honesto.

Mas sem nos embarcarmos com os males nascidos do carácter individual das pessoas de quem tratamos; considerando a emigração para o Brasil como uma coisa que pode produzir vantagens para os que a tentarem, e para aquele país, resta-nos fazer algumas reflexões sobre este objeto, em relação à emigração portuguesa, que, força é confessá-lo, nestes últimos anos tem sido espantosa.

Nós temos a infelicidade de não crer muito na filantropia da época actual: o género humano está encanecido, e há muitos séculos que não é renovado por um destes acontecimentos que afundem as sociedades, e que as criam como de novo. A filantropia é um sentimento generoso, mas é um sentimento: pode havê-lo num ou noutro coração aquecido pelos sonhos da mocidade; porém os povos já não têm estes sonhos: porque estão velhos e ensinados da experiência do passado. A filantropia dá-se em indivíduos, não nas multidões; e muito numerosas são as associações colonizadoras do Brasil, para crermos que sejam movidas só por princípios de humanidade. É óbvio o interesse que o Brasil tira da colonização, e nós já o apontámos: nem nos queixaremos de que os brasileiros promovam os seus interesses, o que não queremos é deixar-nos embair acerca dos motivos de tais processos.

Isto suposto, segue-se ver qual é o país que pode prestar ao Brasil mais útil alimento à sua colonização. Sem dúvida que é Portugal. De todos os climas da Europa, o do nosso País é o que tem mais semelhança com o da América meridional: assim os indivíduos transportados de Portugal para o Brasil, serão sempre aqueles que menos sofrerão com tal mudança, e que melhor conservarão a saúde, e robustez necessárias a um colono. Também com a estatística moral da Europa seria fácil provar que o nosso povo é o menos dado à embriaguez, e a história da colonização brasileira nos diz, quanto se deve atender a esta circunstância. Acresce a isto a semelhança dos hábitos, dos costumes, da crença, e até das preocupações de dois povos, que ainda há tão poucos anos não formavam senão um só. A identidade da sua linguagem é também de extrema conveniência em tal caso. Por todos estes motivos os portugueses podem estar seguros de que os brasileiros os procurarão com preferência para povoar o seu País. Posto o que, é claro, que os nossos compatriotas que pretenderem estabelecer-se no Brasil, sempre o poderão fazer com condições vantajosas, não tendo necessidade de se entregarem, sem contrato, sem segurança, sem certeza do seu futuro, nos braços de uma nação estranha. Saibam os portugueses sustentar os seus próprios interesses, como os brasileiros sabem sustentar os seus.

Temos até aqui considerado a emigração para a América em relação ao Brasil, e aos indivíduos a quem a necessidade, ou a ambição leva a praticar este ato. Considerá-lo-emos agora em relação a Portugal, e aos motivos que a ele podem induzir os indivíduos.

Está demonstrado, que o nosso País pode sustentar sete milhões de habitantes, e apenas contém três milhões incompletos: entretanto a emigração portuguesa para o Brasil parece indicar, que a população é superabundante. As causas disto têm sido mil vezes ditas: as grandes povoações estão atulhadas, enquanto os campos estão desertos; e isto acontece porque a agricultura não oferece vantagens, não sendo possível transportar aos grandes mercados os produtos do solo. Se o Governo tratar de abrir comunicações para o interior do País, seja por estradas, seja por via de canais, poderá usar de meios repressivos, ao menos indirectamente, para obviar à despovoação do Reino. Feito isto é preciso mostrar aos homens laboriosos, que mais vale cultivar os imensos baldios que cobrem Portugal, do que ir rasgar o seio da terra estrangeira, e que mais de estimar é o ter o necessário na própria pátria do que o supérfluo no desterro. Porém, antes de se empregarem os meios verdadeiros de embarçar a emigração, que montam providências vãs, que monta exagerar os males que sofrem os colonos? Que resultado se tira de dizer a homens que só veem na pátria um prospeito de miséria, “vós arriscais-vos a ser miseráveis na vossa emigração”? Ao menos, dirão eles, essa desventura é incerta, e podemos lá ser felizes, quando aqui temos quase a certeza de nunca o ser. Uma ferida nas entranhas não se cura só com aplicações externas. Seria preciso arrancar a raiz do mal, e o que o alcanceasse mereceria a bênção, e a recordação ainda dos nossos últimos netos.

(Fonte: Diário do Governo, de 13 de janeiro de 1838).

Apesar das palavras avisadas de Alexandre Herculano, o estereótipo da “escravatura branca”²⁴⁴ irá fazer doutrina no parlamento português. Almeida Garrett, em 1839, então deputado pelos Açores²⁴⁵, denuncia novamente o “comércio de escravatura branca”, alerta reforçado, em 1840, por Sá Nogueira (futuro visconde de Sá da Bandeira), que fala da “escravatura de cidadãos portugueses” no Brasil, um e outro no contexto da nomeação de uma comissão parlamentar – composta pelos deputados Vasconcelos Pereira, Manuel António de Vasconcelos, Paulo Midosi, Jervis de Atouguia e Lobo de Moura – destinada a propor medidas tendentes a extinguir ou pelo menos moderar a emigração portuguesa para o Brasil e de cujo labor, como aconteceu com muitas outras comissões parlamentares, nada resultou.

Na sessão de 26 de abril de 1839, o barão de Ribeira de Sabrosa dá a conhecer o teor de dois ofícios recebidos do Encarregado de Negócios no Rio de Janeiro, onde são relatadas as dificuldades dos portugueses que partiam enganados em direção ao Brasil. Referindo-se aos portugueses que iam para o Rio de Janeiro, revela que “os últimos que para ali foram viram-se obrigados, para não morrer de fome, a sentar praça nos Permanentes, que são uma espécie de guarda municipal, que ali há, em número de 200!”, afirmando que o mais certo para quem ia em busca da fortuna era “irem para o adro da Candelária (que é onde fica quem não tem casa)”.

Em finais da década de 1830 aumentam os relatos de perseguições movidas contra os portugueses no Brasil. Tais factos levaram o deputado Vasconcelos Pereira a apresentar uma interpelação ao ministro da Marinha, a fim de este esclarecer os acontecimentos que se tinham registado no Maranhão. O titular da pasta da Marinha, na sessão de 28 de junho de 1839, afirma que “os portugueses são sempre aqueles que são mais sacrificados”, recordando as mortes, perseguições, os roubos que “a revolução no Pará, em 1835, ainda na memória de muitos portugueses, havia desencadeado” (MAIA, 2002: 385).

²⁴⁴ Corroborando o que nos é dito por Fernanda Paula Maia, o discurso político do Governo e Parlamento de Portugal, centrou-se basicamente, na primeira metade do século XIX, em ressaltar o “escândalo do tráfico de escravatura branca” e as “promessas infundadas” dos agentes angariadores dos portugueses que pretendiam rumar ao Brasil (2002: 396).

²⁴⁵ O debate sobre emigração girava quase sempre em torno dos Açores. Contudo, o discurso “teria de ser redimensionado e entendido agora no plano do próprio país, o que acabava por sublinhar ainda mais a incapacidade de Portugal para conseguir reter uma população que não era já a ignorante e miserável gente dos Açores, como afirmava, em 1837, Almeida Garrett”, mas sim alimentada pelo “homem laborioso, o artista perfeito e inteligente” (MAIA, 2002: 376).

Tema igualmente debatido na Câmara dos Deputados, no início da década de 1840, o retorno de emigrantes do Brasil mereceu a atenção dos parlamentares. Aplicando o resultado das suas poupanças e reconhecendo as vantagens para a economia nacional de tal regresso, o emigrante regressava muitas das vezes ao país, nem que fosse, tal como refere o ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, para “acabar os dias onde eles começaram a luzir para nós”. Tal como refere Fernanda Paula Maia, “esta visão otimista da emigração partia de um conjunto de políticos que procurava apresentar as partidas para o Brasil, essencialmente a partir do Minho, como um fenómeno ‘natural, porque todos têm ali os seus parentes’, como afirmou Gomes de Castro na sessão de 26 de abril de 1843” (2002: 387).

O visconde de Sá da Bandeira, na Câmara dos Pares, na sessão de 16 de agosto de 1842, apresentou um projeto de lei para pôr termo “à emigração e tráfico vergonhoso que com escândalo das leis e da moral se estava fazendo no Reino e províncias insulares”. António Bernardo da Costa Cabral, três dias depois, sendo ministro do Reino, em portaria de 19 de agosto de 1842, tendo em mente o projeto de Sá da Bandeira, vai procurar dificultar a “escravatura branca” a que, segundo ele, se reduzia a emigração portuguesa para o Brasil. Mas os protestos levantados contra a mesma, nomeadamente pela Associação Comercial do Porto, levaram a que, ainda no mesmo ano, por portaria de 9 de dezembro, as restrições e exigências mais penalizadoras fossem anuladas.

O relatório do Ministério do Reino, de 1843, reconhecia que a emigração portuguesa, sobretudo dos Açores, era uma realidade em expansão, graças ao impulso dado por agentes nacionais e estrangeiros. No que dizia respeito aos Açores, os governadores civis de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada receavam até, com o incremento de tal fenómeno, a “falta de braços” para a agricultura. Os regulamentos da polícia não conseguiam impedir esta emigração e o Governo não se atrevia a publicar uma “lei especial” face à garantia concedida aos portugueses pelo artigo 5.º da Carta Constitucional.

Refira-se que a retórica parlamentar, durante o período considerado, levantou a hipótese de desviar, a nível externo, a emigração brasileira para Angola, como aconteceu com as iniciativas legislativas de Sá da Bandeira de 1839 e 1842 e com a proposta de lei do deputado do Algarve, Silva Lopes, em 1842; e a nível interno, explorando a sugestão de Herculano, de colonizar o Alentejo com os potenciais emigrantes para o Brasil, a fim de acabar com o “tráfico de escravatura branca”.

No primeiro caso, “apesar de uma parte dos deputados sustentar uma visão idílica de África”, a experiência de Moçâmedes, em Angola, redundou num fracasso. No segundo caso, apesar de uma iniciativa legislativa do deputado Baptista Lopes apresentada nesse sentido no início de setembro de 1842, tal hipótese nunca se concretizou, continuando na memória da classe política e da população açoriana, a desastrosa experiência da colonização do Alentejo por famílias vindas dos Açores em finais do século XVIII. Em detrimento de uma análise profunda às causas do problema e à política a adotar para conter o fluxo emigratório, a essas duas hipóteses junta-se uma outra, com alguns parlamentares a invocarem “a crença do retorno”, sustentando que era necessário envidar todos os esforços no sentido de promover o regresso dos emigrados a Portugal (MAIA, 2002: 390-392).

Em 1843, um triste episódio da emigração açoriana para o Brasil vai desencadear uma nova iniciativa legislativa que, mais uma vez, redundou em insucesso. Numa carta de Pernambuco, subscrita por Manuel José Coelho de Freitas, datada de 15 de dezembro de 1842, dirigida ao governador civil do distrito de Angra do Heroísmo, mas só publicada no *Diário do Governo* em 15 de abril de 1843, dava-se conta de dois navios entretanto chegados ao Recife, provenientes do Açores, carregados de emigrantes, os quais teriam sido vendidos “como aí se vende o gado, e aqui os escravos”, dando até os exemplos de cinco portugueses comprados por um senhor de engenho a 160 000 réis cada homem e de moças vendidas a 200 000 réis “para satisfazerem os apetites brutais e lascivos dos seus infames compradores”.

Na sessão da Câmara dos Pares de 26 de abril de 1843, fazendo eco da carta publicada no *Diário do Governo*, o conde do Lavradio invetivou o ministro dos Negócios Estrangeiros para dar explicações “a respeito do tráfico de escravos brancos”, que aumentava todos os dias e que se estava fazendo nas Ilhas, especialmente nos Açores. “Daqui a pouco” – continuou – “as nossas mulheres, os nossos filhos, mesmo no Continente do Reino, são levados como escravos, para servir os brasileiros.” O ministro, em resposta, observa não entender muito bem a expressão escravos brancos; denuncia o “exagero” que havia na carta publicada; e esclarece que o Governo já tomara “certas disposições preventivas acerca da emigração dos Açores”. Contudo, entendia que a “emigração era inevitável”, nomeadamente no Minho, onde muitos dos seus habitantes tinham parentes no Brasil, mandando para lá os filhos que não destinavam à lavoura, e por consequência, travar a emigração dessa província era “um mal”. As medidas para atenuar a emigração deveriam

ser “indiretas” por ser as que davam melhor resultado – conclui o membro do Governo. Lavradio replica que o que estava em causa não era a emigração mas o “tráfico de escravatura” que existia nas Ilhas. O visconde Sá da Bandeira interveio no mesmo sentido. Mas Ornelas defendeu a saída dos varões da Madeira, ilha com mais de 120 000 habitantes, muitos dos quais, não tendo de que viver, ou emigravam ou tornavam-se salteadores. Seria uma “tirania” na sua terra impedir a saída das pessoas. O conde de Linhares sugeriu que os que pretendiam emigrar fossem orientados para o Alentejo, mas o ministro lembrou que, para tal, era preciso que os colonos quisessem ir e encontrar os meios de financiamento para os transportar para lá. Mas não se opunha, contudo, a qualquer medida que viesse a ser tomada pelas Cortes para remediar tal situação.

A Comissão do Ultramar da Câmara dos Pares, de que o visconde Sá da Bandeira era relator, na sessão de 22 de junho de 1843, apresenta um projeto de lei baseado no parecer desenvolvido em 1838 por uma comissão especial das Cortes Constituintes, introduzindo-lhe as modificações que achava necessárias – uma vez que, nos anos anteriores, tinham saído da Madeira “muitos milhares de camponeses para um país mortífero”, embarcando os emigrantes sem passaporte e sem que as autoridades locais tentassem impedi-los –, e assente ainda num ato do parlamento britânico, de setembro de 1842, que melhorou consideravelmente a legislação inglesa sobre a emigração. A Comissão entendia que o Governo devia garantir o transporte gratuito aos madeirenses e açorianos para Portugal, onde podiam trabalhar nas vinhas do Alto Douro e cidades de Lisboa e Porto e também para as províncias de África.

O projeto de lei era extenso, restritivo da saída dos jovens sujeitos a recrutamento militar, exigente quanto às condições a que os navios deviam obedecer para o transporte de passageiros, quanto aos contratos de serviços, quanto às obrigações dos cônsules e quanto aos capitães dos navios, que eram obrigados a prestar uma fiança elevada antes de saírem dos portos nacionais. Referia ainda o modo como a lei seria executada nas províncias ultramarinas e era acompanhado dos modelos a preencher quanto aos capitães dos navios, à relação nominal de passageiros, formas de contrato dos mesmos e declarações dos cônsules a eles referentes.

Esta iniciativa legislativa começou a ser discutida na sessão de 22 de novembro de 1843, com a presença do ministro do Reino, esclarecendo o visconde de Sá da Bandeira que a mesma sessão não se destinava a impedir a emigração, mas a dar “uma espécie de garantia

aos indivíduos que emigram, principalmente das Ilhas” para colónias britânicas e para o Brasil, onde os vendiam como escravos, trabalhando nas roças e nos engenhos como os negros. Na sessão seguinte, de 24 de novembro de 1843, o visconde de Laborim, porém, quando ainda se discutia o artigo 2.º do projeto de lei, propôs o seu adiamento por tempo indefinido. O projeto – continuou – era contrário à Carta Constitucional e ocupar-se dele era “legislar para a lua”.

Sá da Bandeira replicou, lembrando que as mulheres dos Açores eram “vendidas para se prostituírem” e que a humanidade pedia que se tomassem medidas. Porém, o marquês de Ponte de Lima corroborou a tese de Laborim de que o projeto era anticonstitucional, que a emigração em vez de ser uma doença era um remédio, e que “moléstia seria impedir os homens que vão ganhar a sua vida”. O vice-presidente da Câmara dos Pares, conde de Vila Real, que presidia à sessão, pronunciou-se também pelo adiamento, o qual foi imediatamente aprovado, assim terminando definitivamente as iniciativas legislativas que Sá da Bandeira apresentara às Cortes desde 1837.

Uma outra questão relacionada com a emigração para o Brasil esteve também presente no hemiciclo do parlamento nacional. Com a navegação a vapor a dar os primeiros passos, as embarcações movidas à vela começam a sentir uma concorrência de peso. Com a ancoragem de uma embarcação inglesa em Lisboa em janeiro de 1851, sustentada num acordo celebrado entre Portugal e a Grã-Bretanha, estava lançado o debate para um “dos princípios mais acarinhados pelos deputados – a defesa da marinha portuguesa”.

Na sessão de 6 de julho de 1850, ainda antes de se consumir a “grande carreira de navegação a vapor transatlântica”, o deputado Fontes Pereira de Melo alerta para “um tal plano de comunicações”, que provocaria “um golpe mortal em toda a nossa navegação com o Brasil”, mostrando-se preocupado com os efeitos nefastos que havia “de resultar do monopólio da navegação transatlântica” com que ia ficar a Inglaterra. Em sessão de 15 de fevereiro de 1851, o mesmo deputado apresentou uma nota de interpelação, insurgindo-se não só contra a companhia inglesa que aportava os seus navios em Lisboa, mas questionando também o Governo sobre a possibilidade de “uma Companhia Portuguesa, que se pretende formar, para fazer a navegação com alguns portos das Ilhas de África e com o Brasil”. Tal ambição não chegaria, contudo, a ser materializada. Por sua vez, o deputado Costa Lobo, em sessão de 14 de março daquele ano, crítico da opção do Governo pela companhia inglesa, defendia que o transporte de passageiros continuaria

a ser realizado “em navios de vela pelo seu barateio”, argumentando que “a grande emigração do Norte para o Brasil se faz por preço tal, que não pode haver receio de competência”.

Após esta análise, importa questionar se a realidade da emigração, para os anos referidos, fundamenta as preocupações e a natureza do discurso político do Estado português, ou se podemos dar razão a Afonso Costa (1911: 162-163) que acusa a legislação portuguesa de um “excesso de zelo (...) na repressão da emigração clandestina”. O fenómeno da emigração atingiu níveis tão elevados que justificassem a intervenção do Governo e do parlamento? O tráfico da “escravatura branca” era uma realidade, como afirmavam Alexandre Herculano e o Governo, ou, pelo contrário, tal expressão era exagerada, procurando-se generalizar práticas iníquas que constituíam apenas exceções?

Entendemos que às duas perguntas se pode responder afirmativamente, se tivermos fundamentalmente em consideração os Açores e a Madeira. A legislação emanada do Governo e a discussão parlamentar apontam nesse sentido. As portarias do Governo denunciam a saída de um “prodigioso número de habitantes” dos Açores e Madeira, porventura, em alguns anos, em maior número que do Norte de Portugal – região esta que não é muitas vezes referida –, devido à emigração clandestina e arregimentada que das Ilhas atlânticas, de forma descarada, se efetuava.

As portarias do Governo, as intervenções parlamentares e os testemunhos individuais vindos da outra margem do Atlântico não deixam quaisquer dúvidas quanto à existência deste fenómeno. Contudo, a Associação Comercial do Porto, em 1842, numa representação enviada ao Governo, parece analisar mais claramente a questão ao distinguir claramente a emigração livre do Norte de Portugal, da emigração clandestina e engajada, de “escravatura branca”, dos Açores e da Madeira, referindo que, casos semelhantes aos que aconteciam naquelas ilhas “nunca ocorreram na navegação feita da praça do Porto”. Parece não haver quaisquer dúvidas quanto ao facto de a emigração do Norte de Portugal, quando comparada com a dos Açores e Madeira, devido a um conjunto diverso de fatores de natureza socioeconómica, ser mais qualificada e registar um menor número de saídas clandestinas.

Sublinhe-se finalmente que, durante os anos de 1834-1851, nem o Governo nem o Parlamento procuraram travar a emigração. O jovem regime liberal, fundamentado na

Carta Constitucional, que reconhecia expressamente a liberdade individual, não dispunha de condições políticas para limitar a emigração, a não ser quanto ao cumprimento dos regulamentos policiais que existiam, mas que não eram, na prática, aplicados. A intervenção do Governo e a intenção do Parlamento tinham por objetivo, apenas, evitar a emigração clandestina, criar melhores condições de transporte para os emigrantes, alertar os portugueses quanto às “promessas infundadas” dos agentes angariadores, os “engajadores”, e minorar as duras condições de trabalho estabelecidas nos contratos de serviços dos emigrantes, celebrados muitas vezes ainda antes das pessoas emigrarem, e amarrando desde logo, os que partiam, por longos anos, sobretudo os que se destinavam às fazendas, a um destino de servidão.

1.3.2. A imigração no discurso político brasileiro (1834-1851)

Os fluxos migratórios europeus para o continente americano em geral, e para o Brasil em particular, durante o século XIX, coincidiram com o processo de consolidação dos Estados nacionais, quer na Europa, quer na América Latina, levando Hobsbawm (2001: 137), a constatar um incremento do “nacionalismo étnico” no século XIX, associado à crescente relevância do conceito de raça, inclusive no campo das ciências sociais e, em termos práticos, ao considerável aumento da migração geográfica.

Este movimento nacionalista contagia também as elites brasileiras catalisando vários debates políticos sobre os desafios que se colocavam com a imigração de europeus, nomeadamente o modelo de imigrante a privilegiar, o risco de interferência de governos estrangeiros através dos seus emigrantes em diáspora, bem como as questões relacionadas com a naturalização e cidadania de estrangeiros.

Os termos “estrangeiro”, “imigrante” e “colono” começam a monopolizar o discurso político brasileiro, sobretudo com o Segundo Reinado a partir da década de 1840²⁴⁶,

²⁴⁶ A referência a “estrangeiros” aparece já em inícios do século XIX, com a abertura dos portos “às nações amigas” e com a fundação da Colônia de Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, em 1819, vulgarizando-se o denominativo de “colono” para os estrangeiros que chegam ao Brasil. Até à década de 1830 subsiste a designação colono e não de imigrante, na legislação e no discurso político e na legislação. O estatuto de “estrangeiro” reaparece na década de 1830 nos debates políticos que antecedem a regulamentação da naturalização e das condições especiais de cidadania atribuídas a estrangeiros.

associados ao povoamento do território e à necessidade de mão-de-obra livre, face à ilicitude do tráfico negreiro imposta pelo Reino Unido.

Encarando a necessária substituição dos escravos, cuja entrada no Brasil ia sendo progressivamente reduzida, aparecem várias propostas, quer na Câmara dos Deputados quer no Senado Imperial, para a atração de imigrantes europeus para a agricultura. Associado a este problema aparece a questão da propriedade da terra²⁴⁷.

Quanto ao discurso político brasileiro entre 1834-1851, importa sublinhar algumas das posições assumidas pelo imperador e pelo parlamento, distinguindo dois momentos: o período anterior ao Segundo Reinado, até 1841, em que as discussões parlamentares centram-se sobretudo na questão da segurança relacionada com os tumultos provinciais e com a questão da abolição do tráfico negreiro e suas consequências quanto aos interesses dos grandes proprietários²⁴⁸, e o período que decorre entre 1841 e 1851, dominado pelo debate sobre o modelo de desenvolvimento económico a seguir, como demonstram as intervenções do imperador na abertura ou encerramento do parlamento brasileiro e a necessidade de se apelar, de forma clara, aos imigrantes europeus e muito insistentemente aos portugueses. A correspondência da Legação de Portugal no Rio de Janeiro revela a facilidade com que os imigrantes portugueses eram naturalizados brasileiros.

Entre 1834-1841, a política brasileira quanto aos colonos/imigrantes, além do aspeto referido quanto ao tráfico negreiro, foi marcada “pela ausência de estímulo do Império brasileiro à imigração”. Tal como nos revela José Sacchetta Mendes (2010: 109-110) “a vinda de europeus para o Brasil até ao começo dos anos de 1840 limitou-se: 1) a iniciativas pontuais de atrair colonos para ocupação de terras, sobretudo no Sul; 2) aos desembarques de lavradores contratados para a monocultura do café, destinados às

²⁴⁷ Por pressão dos grandes latifundiários, exige-se aos deputados uma legislação que dificultasse o acesso à propriedade de terras por estrangeiros, “sendo então de se esperar que o emigrado pobre alugue o seu trabalho efetivamente por algum tempo, antes de obter os meios de ser fazer proprietário” (CARVALHO, 2007: 332).

²⁴⁸ Durante o período regencial, o Brasil passava por um processo de descentralização administrativa. Dada a menoridade do futuro imperador Pedro II, o poder moderador não era exercido, predominando o poder legislativo – Senado e Câmara dos Deputados – sobre o Executivo. Assim, o vazio de poder durante o período da Regência brasileira deu espaço ao protagonismo das elites políticas provinciais, com poder reforçado a partir do Ato Adicional de 1834. Cabe, assim, ao Senado e à Câmara dos Deputados o papel de árbitro dos interesses divergentes das elites no campo institucional, durante a década de 1830. Apesar do consenso entre os parlamenatres na conveniência de se atrair estrangeiros para o Brasil, nos discursos políticos refletem-se duas posições antagónicas com relação ao tipo e à função do imigrante a ser introduzido no país: uma delas defendia que o imigrante ideal seria o que trabalhasse na lavoura, empregado por grandes fazendeiros; outra privilegiava a introdução de estrangeiros que se tornassem pequenos produtores.

províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais; 3) à fixação espontânea de uns poucos estrangeiros nas cidades portuárias. Nessas áreas urbanas, os portugueses constituíam o grupo estrangeiro maioritário. Nas zonas rurais, a nomenclatura da época tentava distinguir o colono agrícola, destinado a adquirir um lote de terra, e o imigrante, trazido para trabalhar como empregado nas plantações dos grandes fazendeiros”.

Compreende-se que assim fosse. Mantendo-se o tráfico dos escravos, as elites brasileiras, carentes de mão-de-obra, não estavam particularmente interessadas em recrutar emigrantes portugueses ou provenientes de outros países europeus. Os escravos eram mais dóceis e mais baratos.

Numa segunda fase, que coincide com o Segundo Reinado a partir de 1841, verificamos a crescente preocupação do Estado brasileiro no sentido de atrair a mão-de-obra europeia em substituição dos escravos. Sintomáticas desta nova atitude são as *Falas do Trono*²⁴⁹ – correspondentes aos discursos da Coroa em Portugal –, que elegemos como fontes primordiais para a análise da importância da imigração na hierarquia das questões políticas do império do Brasil, de forma a ilustrar o peso da questão imigratória para o decisor político brasileiro.

A necessidade de uma alternativa ao trabalho escravo passa, então, a dominar o discurso político brasileiro, como nos revelam tais fontes²⁵⁰, a partir de 1841²⁵¹. Por mais lento que tenha sido esse processo no Brasil, o discurso do Imperador contempla continuamente

²⁴⁹ Na abertura e no encerramento dos trabalhos parlamentares, durante o período monárquico brasileiro, cabe ao imperador – a partir de 1841, Pedro II – fazer um discurso oficial fazendo um balanço das questões mais importantes que dominaram a política do ano anterior. Apresentando, ainda os temas que entende que, segundo a visão da Coroa, deveriam integrar o debate parlamentar. A análise destas fontes documentais permite-nos distinguir os principais desafios para a política interna e externa brasileira, durante a monarquia: a questão platina, a Guerra do Paraguai, o problema da escravatura, as problemáticas envolvidas na imigração europeia e a questão agrária. Cfr. BRASIL. *Fallas do Throno: 1823 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

²⁵⁰ Na biblioteca do Senado brasileiro encontram-se arquivadas as *Falas do Trono*, contendo os discursos da Coroa desde a Assembleia Constituinte de 1823 (sessão preparatória) até a 20.^a Legislatura dissolvida pelo decreto de 15 de junho de 1889. Constitui um valioso *corpus documental* para a História do sistema constitucional e representativo do Brasil durante o Primeiro e Segundo Reinados. Deve-se a sistematização dessa documentação ao Barão de Javari, então Secretário da Câmara dos Deputados, por determinação da própria Câmara, de 4 de julho de 1889. Abrange os discursos da Coroa com os respetivos *votos de graças*, emendas apresentadas durante os debates, todos os decretos sobre os adiamentos da Assembleia Geral, sessões extraordinárias, dissoluções, sessões secretas e fusões, com um quadro das épocas e motivos que deram lugar à reunião das duas Câmaras e com os pareceres mais importantes que sobre o tema foram apresentados ao Parlamento.. Cfr. BRASIL. *Fallas do Throno: 1823 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

²⁵¹ Consultadas por nós, de 1823 a 1851, perfazendo um total de 31 *Falas*. Entre 1831 e 1840, na ausência do Imperador, as *falas* são da responsabilidade dos Regentes.

esse problema. Entre 1834 e 1841, as intervenções dos Regentes, dada a menoridade de Pedro de Alcântara, não fazem referência à imigração, estando centradas unicamente nas revoltas provinciais e na reforma legislativa inerente à independência face à ex-metrópole Portugal.

Na primeira intervenção de Pedro II²⁵², a 3 de maio de 1841, enquanto imperador, a questão da imigração está já presente como uma prioridade política, considerando que “a introdução de braços úteis, são objeto de tanta importância, e de tanta influência sobre a ordem e felicidade pública”. Mais do que a questão fundiária ou do tráfico de escravos, Pedro II elege a imigração como a preocupação que deve monopolizar a agenda do debate parlamentar desse ano.

Na sessão de abertura da Assembleia Geral Legislativa de 1843²⁵³, a 1 de janeiro, Pedro II apela aos deputados que se ocupem “desveladamente” dos “meios de promover a introdução de braços livres, úteis ao país”.

Ainda neste ano, a *Fala*²⁵⁴ de 3 de maio de 1843 é omissa quanto à imigração, centrando-se no problema da revolta no Rio Grande do Sul. Porém, na conclusão do discurso, o imperador chama a atenção dos deputados relativamente ao “estado de nossa agricultura, e comércio [que] reclama serias providências”. Mais uma vez Pedro II refere a agricultura como prioridade, a exigir a atração de mão-de-obra para este setor²⁵⁵.

Na intervenção de 1845²⁵⁶, Pedro II, sem se referir à questão migratória, agradece aos deputados a “discussão de leis importantes” para a promoção dos “interesses morais, e

²⁵² *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a quarta sessão da quarta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1841*. 1841. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁵³ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a primeira sessão da quinta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 1.º de janeiro de 1843*. 1843. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional. Adiada para 1843 em virtude dos vários tumultos nas Províncias de São Paulo e Minas Gerais de que atrasaram as eleições dos deputados às Câmaras.

²⁵⁴ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a segunda sessão da quinta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1843*. 1843. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁵⁵ Como acontece na *Fala* de 3 de maio de 1844, muito sucinta. Cfr. *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a terceira sessão da quinta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1844*. 1844. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁵⁶ Cfr. *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a primeira sessão da sexta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 1.º de janeiro de 1845*. 1845. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional e *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II encerrou a primeira e abriu a segunda sessão da sexta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1845*. 1845. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

materiais do Império”. Sem identificar os “interesses morais e materiais”, deduzimos nós, tendo em conta o contexto político da época, que sejam a abolição do tráfico negreiro e a necessidade de suprimir o problema de mão-de-obra. Assim, para suprimir o problema “moral” do país – o tráfico negreiro –, é necessário resolver o problema “material” – a falta de mão-de-obra para o setor da agropecuária –, através da formulação de “leis importantes”.

No discurso do ano seguinte²⁵⁷, em 3 de maio de 1846, o imperador já identifica o problema moral – o “tráfico de africanos”, que estava a pôr em causa as relações com o Reino Unido.

Em 1847, na *Fala*²⁵⁸ da abertura da Assembleia geral, em 3 de maio, o “defensor perpétuo do Brasil” expressa abertamente aos deputados o interesse nacional na questão da “colonização (...) um destes importantes objetos, que instantemente reclamam o vosso zelo, e solicitude”, solicitando, no ano seguinte²⁵⁹ – 3 de maio de 1848 –, que o país seja dotado de “uma lei, que possa atrair ao Império colonos úteis e industriosos”, chamando a atenção para a “necessidade urgente desta medida”.

Nestes dois discursos – 1847 e 1848 – a pressão para a introdução de “colonos úteis e industriosos” é explícita, justificada pelas grandes transformações de ordem socioeconómica resultantes da transição da ordem mercantil-esclavagista para a capitalista. Reduzir ou mesmo eliminar a escravatura e contratar o imigrante assalariado, seria, assim, uma necessidade imposta pelas questões económicas do período.

Em 1850, ano de aprovação da Lei das Terras²⁶⁰ e da Lei Eusébio de Queiroz²⁶¹, Pedro II explica a importância do recrutamento de trabalhadores para a agricultura, invocando

²⁵⁷ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a terceira sessão da sexta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1846.* 1846. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁵⁸ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a quarta sessão da sexta legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1847.* 1847. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁵⁹ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a primeira sessão da sétima legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1848.* 1848. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁶⁰ Lei n.º 601 ou Lei das Terras Devolutas e Colonização, como ficou conhecida, de 18 de setembro de 1850 que reorganiza o sistema de aquisição de terras agrícolas brasileiras. Segundo Cavalvante (2005: 1), a terra “deveria transformar-se em uma valiosa mercadoria, capaz de gerar lucro, tanto por seu caráter específico quanto por sua capacidade de gerar outros bens”.

²⁶¹ Lei 581, de 4 de setembro de 1850 que põe fim, definitivamente, ao tráfico negreiro para o Brasil.

ainda a proteção à indústria e o comércio nacional, na sua *Fala*²⁶² de 1 de janeiro de 1850: “recomendo-vos muito especialmente que providencieis sobre o modo de suprir à lavoura os braços que diariamente lhe vão faltando (...). Augustos e digníssimos senhores representantes da nação, as instituições monárquico-representativas, consagrando a intervenção do país na deliberação de seus grandes interesses; garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos; protegendo o desenvolvimento da indústria e comércio, são o mais seguro penhor da prosperidade nacional: esforcemo-nos pois por mantê-las ilesas. A harmonia entre os poderes políticos do Estado é o meio mais eficaz de conseguirmos esse fim”.

As referências à “harmonia” e à “união” entre “poderes políticos do Estado” acompanham a necessidade dos interesses morais e materiais convergirem para o mesmo caminho, o da prosperidade nacional, só possível através do desenvolvimento da nação para o qual era indispensável o recrutamento de imigrantes europeus. Somente essa receita permitiria “alcançar a força e a grandeza a que tem destinado a Providência” ao Brasil.

Na sessão de abertura do Parlamento²⁶³, em 3 de maio de 1851, novamente o imperador brasileiro revela a sua preocupação com a falta de braços para a lavoura, “que tenham por fim acautelar as consequências que da falta de braços possam provir à nossa produção quase toda agrícola, e que melhor consultem o destino do exército e marinha, são urgente necessidades do presente e do futuro”. Aproveita, ainda para louvar o êxito na execução da Lei Eusébio de Queiroz: “a lei de 4 de setembro do ano passado tem sido vigorosamente executada. A ela se deve principalmente o estado de quase extinção do tráfico. Espero que continueis a coadjuvar o meu governo com todos os meios que possam ser necessários para obstar a que reapareça ainda que em pequena escala”.

As *Falas do Trono*, estudadas por nós desde 1840, são importantes por duas razões. Em primeiro lugar, porque ao hierarquizar as questões de interesse nacional, o imperador coloca a imigração no mesmo patamar, por exemplo, do litígio com o Reino Unido por causa da escravatura. Em segundo lugar, porque nos deixam captar a interligação das questões da imigração, com a escravatura e o desenvolvimento nacional. Numa época em

²⁶² *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a primeira sessão da oitava legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 1.º de janeiro de 1850*. 1850. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

²⁶³ *Falla com que sua majestade o imperador o senhor D. Pedro II abriu a terceira sessão da oitava legislatura da Assembleia Geral Legislativa no dia 3 de maio de 1851*. 1851. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

que a economia do Brasil assentava fundamentalmente na agricultura, a redução da entrada do número de escravos só podia ser compensada pela chegada maciça de colonos/imigrantes portugueses na sua maior parte. Foi essa preocupação política fundamental do Estado brasileiro a partir de 1841, ou seja, atrair novos colonos que substituíssem a mão-de-obra escrava.

As *Falas do Trono* dão-nos apenas uma faceta da política desenvolvida pelo Brasil, entre 1840-1851, quanto aos imigrantes

2. A EMIGRAÇÃO LEGAL DO NORTE DE PORTUGAL PARA O BRASIL (1834-1851) – UM ESTUDO DE CASO

“Se o estadista, que encara as questões, não sob o ponto de vista geral, mas sob o da utilidade da nação que dirige, pôde pôr de parte as relações da emigração com a civilização geral; o homem de estudo tem de a considerar nas suas relações com a humanidade, com as nações, com os indivíduos”.

(LARANJO, 1878: 16)

As migrações, um fenómeno antigo da Humanidade e uma constante da História Moderna e Contemporânea portuguesa, constituem uma prática enraizada nos Açores, Madeira e em toda a região do Noroeste português, principal fonte de emigrantes durante o século XIX.

Até à segunda Guerra Mundial, o Brasil sobressai como o destino preferencial da emigração portuguesa, inserindo-se numa mobilidade europeia e transatlântica que complementou o povoamento do continente americano durante o século XIX, modificando a demografia, a economia e a sociedade dos Estados das duas margens do Atlântico.

O peso da opção pelo Brasil, notória nos pedidos de passaporte para emigrantes registados no Governo Civil do Porto de 1834 a 1851, leva a que a barra do rio Douro se torne no “principal porto de escoamento da emigração oitocentista com origem no vasto ‘hinterland’ de entre Minho e Vouga, mas aonde o lugar prioritário cabia, sem dúvida, ao distrito do Porto” (ALVES, 1994: 11).

No passado, mas sobretudo durante o século de Oitocentos, a burguesia portuense desenvolve a sua atividade comercial de uma forma particularmente privilegiada, quase cúmplice, com o rio Douro. É nas suas zonas ribeirinhas que encontramos as principais estruturas económico-comerciais da cidade: a alfândega, a feitoria inglesa, as sedes e os armazéns das principais empresas comerciais do burgo. São também do Porto os

principais comerciantes envolvidos com o comércio com o Brasil²⁶⁴ sendo os elos da corrente de intercâmbio mercantil e financeiro que unia Portugal ao Brasil.

Fica, assim, justificada a escolha da emigração registada no Governo Civil do Porto, entre 1834 e 1851. Apesar de não existirem estatísticas oficiais nacionais, ou brasileiras, sobre o volume e/imigratório português na primeira metade do século XIX, as fontes documentais – como a correspondência consular – e a bibliografia²⁶⁵ comprovam que, os e/imigrantes que chegavam ao Brasil, durante este período, eram quase exclusivamente oriundos do Norte de Portugal e que vinham com passaporte concedido pelo Governo Civil do Porto.

Esta primazia da barra do Douro, no Porto, como plataforma de escoamento de emigrantes portugueses e interface do comércio interatlântico, perdurou, pelo menos, até ao fim da primeira metade do século XIX, quando a sua importância geostratégica passou a ser posta em causa com a concorrência dos vapores como meio de transporte, e do porto de Lisboa, muito mais seguro para este tipo de embarcação – a construção do porto de Leixões, no final do século XIX, não conseguiu travar esta tendência.

Sendo o transporte assegurado essencialmente por embarcações portuguesas com a fiscalização constante das autoridades portuguesas, a emigração clandestina vê-se, neste caso, muito dificultada. Pelo contrário, a emigração das Ilhas – igualmente numerosa –, era essencialmente clandestina, fugindo por isso ao registo oficial, tornando-se impossível a sua quantificação, razão pela qual optamos por excluir a sua análise do presente estudo. Conforme é constatado no *Diário do Governo* de 1846²⁶⁶, “os que foram do Porto, todos

²⁶⁴ Trata-se de uma corrente de influências recíprocas. Existiam muitos comerciantes portugueses com interesses no Brasil, mas também de nacionalidade brasileira. Em 1838 o Porto contava com 634 comerciantes portugueses, 163 “comerciantes e cidadãos brasileiros” e somente 117 comerciantes de outras nacionalidades – sobretudo britânica. Cfr. *Directorio Civil, Político e Commercial da antiga, muito nobre, sempre leal e invicta Cidade do Porto e Villa Nova de Gaia*. 1838. Porto: Tipografia Comercial, p. 103-107. Constatamos, ainda, que este setor da burguesia portuguesa é reforçado por um fluxo de emigrantes portugueses que tendo enriquecido no Brasil retornam ao seu “país natal após uma estadia mais ou menos longa nas cidades brasileiras”. Cfr. ANTT. MNE. *Consulado de Portugal no Rio de Janeiro*, caixa n.º 5, officio n.º 16, Rio de Janeiro, em 12.3.1852.

²⁶⁵ Por exemplo Henrique Rodrigues (2006: 83), no seu estudo sobre emigrantes do Vale do Lima contabilizou apenas 1 204 pedidos de passaporte no Governo Civil de Viana do Castelo, entre 1835 e 1851. Para o mesmo período, no Governo Civil do Porto, foram concedidos mais de trinta mil passaportes, o que comprova a preferência pelo Porto, quer para a requisição do passaporte quer para o embarque para o Brasil, por parte dos emigrantes portugueses.

²⁶⁶ Emigração para o Brasil. *Diário do Governo* (1846), n.º 105, p. 501.

levaram passaportes das Authorities, com raríssimas excepções, não acontecendo o mesmo aos dos Açores, os quaes embarcam alguns delles clandestinamente”.

Além do argumento da supremacia da barra do Douro quanto à emigração portuguesa, durante este período, a escolha dos anos de 1834 a 1851, enquanto balizas cronológicas desta investigação, resulta, também da sua pertinência na evolução da conjuntura política e económica dos dois países.

Em Portugal, o ano de 1834 marca o estabelecimento definitivo do liberalismo – na sequência do triunfo de Pedro IV e conseqüente derrota das forças miguelistas –, consagrado na assinatura da Convenção de Évora-Monte, assinalando, desta forma, o novo ciclo político que fundamentará, quer a política interna, quer a política externa portuguesa.

No Brasil, a 12 de agosto de 1834, foi proclamado o Ato Adicional, a primeira e grande reforma da Constituição de 1824, consolidando o caráter liberal, federativo e descentralizador do sistema político brasileiro, procurando-se, assim, garantir a integridade territorial do Estado brasileiro, abalada, contudo, por uma série de rebeliões regionais, a maioria de caráter separatista a que já aludimos, nomeadamente, a revolta dos Malês, em Salvador da Baía (1835); a Cabanagem, no Grão-Pará (1835-1840); a Guerra dos Farrapos ou Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1835-1845); a Balaiada, no Maranhão (1838-1840); e a Sabinada na Baía (1837-1838). Já no Segundo Reinado, em 1842, a Revolução Liberal, em São Paulo; e em 1848, a Rebelião Praieira, em Pernambuco.

O ano de 1851 foi escolhido como baliza cronológica final, uma vez que constitui um marco histórico muito importante na dinâmica das relações luso-brasileiras, dando-se início ao período da chamada “emigração em massa” do continente europeu para o Novo Mundo, favorecida pelo moderno meio de transporte, o vapor.

Nesse ano, em Portugal, inicia-se um movimento reformador, desenvolvimentista e modernizador do país, sobretudo ao nível das infraestruturas, que ficou conhecido como Regeneração, que sucede ao cabralismo e aos governos de inspiração setembrista, pondo fim a duas décadas de grande instabilidade e mesmo, como afirma Fátima Bonifácio²⁶⁷

²⁶⁷ Uma das principais investigadoras portuguesas dos conflitos políticos internos nos anos de 1834-1851. Cfr. BONIFÁCIO, Fátima. 2009. *Uma História de violência política. Portugal de 1834 a 1851*. Lisboa: Tribuna.

(1992: 93), de “violência política”. O crescimento significativo da população portuguesa, a mecanização de algumas atividades agrícolas e o empobrecimento dos pequenos proprietários rurais catalisam o aumento dos candidatos a emigrantes. Relacionando emigração e densidade demográfica, Oliveira Martins, na senda de Alexandre Herculano e de outros historiadores e políticos oitocentistas, conclui que “o facto da percentagem da emigração sobre a população subir em razão directa quase constante da densidade desta última, demonstra-nos de um modo irrefutável que a emigração não provém de um capricho de aventura, de uma sede de enriquecer, mas sim, fundamentalmente, da míngua de meios de subsistência” (MARTINS, 1994: 180).

No Brasil, o período compreendido entre 1850 e 1851 constitui uma baliza cronológica para uma nova era, quer ao nível político-económico, quer ao nível social, concretizando-se então várias medidas aprovadas no ano anterior “que tentavam mudar a fisionomia do país, encaminhando-o para o que então se considerava modernidade. Extinguiu-se o tráfico de escravos, promulgou-se a Lei das Terras (...) e foi aprovado o primeiro Código Comercial” (FAUSTO, 2004:197)²⁶⁸.

À semelhança de Portugal, a década de 1850 no Brasil é caracterizada pelo desenvolvimento das vias de comunicação, com destaque para os caminhos-de-ferro, fundamentais para o transporte de mercadorias, como o café. Esta revolução dos transportes favorece, ainda, a penetração dos e/imigrantes para o interior do Brasil a partir de meados do século XIX, quando os fluxos migratórios para cidades como Santos e São Paulo sobem fortemente.

Com efeito, a lei “Eusébio de Queiroz”, a 4 de setembro de 1850, proibia, finalmente, o tráfico interatlântico de escravos. Esta norma pôs em causa toda a tradicional estrutura escravocrata da sociedade brasileira, reforçando a necessidade de atrair mão-de-obra estrangeira para os setores económicos até aí assegurados pelos escravos. Inicia-se, então a chamada “emigração em massa” atraída para as “colónias” agrícolas brasileiras. Em termos conceptuais passamos a falar, portanto, de “colonos” e de e/imigração

²⁶⁸ O fim do tráfico de escravos, no Brasil, liberta capitais para o investimento em outras áreas, surgindo bancos, indústrias, empresas de navegação (vapores), etc. Era o início da modernização capitalista, com as primeiras tentativas para a criação de um mercado de trabalho, da terra e dos recursos disponíveis, obrigando à adoção de um novo modelo de gestão por parte dos proprietários agrícolas. Esta reforma na atividade agropecuária é catalisada também pela Lei n.º 601 (ou Lei das Terras Devolutas e Colonização, como ficou conhecida), de 18 de setembro de 1850, que reorganiza o sistema de aquisição das terras agrícolas, transformando-as em mercadoria negociável, cessando o sistema de “sesmarias”.

subvencionada pelo Estado recetor, o que é uma originalidade nas migrações internacionais. Esta transformação qualitativa na imigração brasileira tem um duplo sentido. Passamos de uma imigração forçada de africanos (escravos), para uma imigração livre (e/ou subvencionada) de europeus, numa altura em que se refletem os efeitos do início da transição demográfica europeia, que provoca um excedente populacional para o qual a estrutura económica do Velho Mundo não estava preparada.

Procurando caracterizar o movimento migratório legal do Norte de Portugal neste período, optámos pela análise dos dados recolhidos nos *livros de registo de passaportes*, entre 1834²⁶⁹ e 1851, do Governo Civil do Porto que integram o acervo documental do Arquivo Distrital do Porto – fontes primárias para o estudo da emigração –, o que nos permite, assim, conhecer com profundidade este fenómeno num período particular da História Contemporânea, em que a instabilidade política, económica e social se tornou um incentivo à emigração transatlântica. Será a posse do passaporte que permite a legalização da partida, distinguindo-se assim a emigração legal (que é o nosso objeto de estudo) da clandestina. “É mesmo o primeiro tipo de registo a ser efectuado oficialmente, já que os restantes (registos de batismo, casamento e óbito) eram obra da Igreja” (ALVES, 1994: 102). Ou como afirma Torpey (2003: 257), é particularmente “uma expressão da tentativa dos Estados-nação modernos para afirmar o seu monopólio exclusivo dos meios de circulação legais”.

Sendo o Governo Civil a entidade que monopoliza o licenciamento da emigração, através da emissão dos passaportes, desde o decreto de 18 de julho de 1835²⁷⁰, temos de recorrer aos *registos de passaporte* do Governo Civil do Porto, depositados no Arquivo Distrital do Porto, sob a referência PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-E/026/3242, e compilados em 25 *livros de registos de passaporte*²⁷¹, que contêm os 30 060 pedidos de passaporte, de 1834 a 1851, para todos os destinos, relativos aos 31 998 portugueses que pretendem sair do país, legalmente, em direção a outros países. Num período em que a estatística ainda se encontrava numa fase rudimentar, não existindo, assim, estatísticas oficiais sobre a

²⁶⁹ Porém, só possuímos dados seguros a partir de 1835, mercê da criação dos Governos Cívicos, responsáveis pela emissão dos passaportes. Cfr. Carta de lei de 25 de abril de 1835 e decreto de 18 de julho de 1835.

²⁷⁰ Lei da Divisão Administrativa do Reino, que atribui aos Governos Cívicos a competência da inspeção, licenciamento, fiscalização e segurança da mobilidade demográfica.

²⁷¹ Cfr. Anexo V.

emigração, estas são as únicas fontes que permitem caracterizar a dimensão dos fluxos migratórios neste período.

Apesar da continuidade temporal desta fonte, existem lacunas nos anos de 1834 e de 1835, que nos impedem uma análise integral destes anos. Neste sentido, não apresentamos os dados referentes a 1835, por falta de informação, enquanto os dados relativos a 1834 dizem respeito apenas ao período entre março e outubro, servindo apenas como amostra para o nosso estudo. Quando realizamos análises globais cingimo-nos, por isso, ao período de 1836-1851.

Vejamos, assim, após a análise crítica das fontes que utilizámos para este nosso estudo de caso, *A emigração do Norte de Portugal para o Brasil (1834-1851)*, à luz das fontes referidas, o volume do fluxo migratório, o destino dos que saíram de Portugal com destino ao Brasil, e que obtiveram o passaporte no Governo Civil do Porto, a sua distribuição no território brasileiro, a distribuição dos emigrantes por género, estado civil e grupos etários, a sua naturalidade e o perfil socioprofissional.

2.1. Análise crítica das fontes

Numa análise rigorosa sobre a emigração devemos privilegiar as fontes primárias mais próximas do ato legitimador desse fenómeno – a emissão do passaporte –, de forma a podermos avaliar quantitativamente os fluxos migratórios durante um determinado período de tempo, bem como a procedermos a uma análise qualitativa dos efetivos emigrantes, procurando caracterizar o seu perfil socioprofissional.

Os *livros de registo de passaportes*, existentes em Portugal desde o século XVIII, passam a ter uma existência determinada pela lei a partir de 1835, quando, uma vez criados os distritos e instituídos os governadores civis enquanto magistrados que estariam à frente destas circunscrições administrativas, foi cometido a estes, no âmbito das suas atribuições de inspeção geral e superintendência, a faculdade de “dar passaportes para fora do Reino, pelos portos de mar”, competência que até então pertencia ao Governo. A partir de então, os governos civis iniciaram, com carácter sistemático, o registo daqueles que pretendiam obter passaporte para emigrarem, registo este que deu origem aos *Livros de registo de*

passaportes, fonte única a nível europeu, uma vez que não são conhecidos documentos semelhantes, com o caráter sistemático e contínuo que se verifica em Portugal.

A emissão e o registo de passaportes para o Brasil a partir do século XVIII foi sempre competência das repartições do governo. Na sequência da instauração definitiva do liberalismo em Portugal em 1834 e da posterior reorganização administrativa do país, a emissão dos passaportes começou a ser da competência dos governadores civis. Esta função manteve-se nas mãos destes magistrados até 2011²⁷², ainda que com uma interrupção em 1947 com a suspensão temporária da emigração portuguesa, estipulada pelo decreto-lei n.º 36 199, de 29 de março de 1947 e que se manteve até à criação da Junta de Emigração²⁷³, através do decreto-lei n.º 36 558, de 28 de outubro de 1947.

Fonte primária de importância ímpar para o estudo das dinâmicas migratórias, os registos de passaportes encontram-se depositados²⁷⁴ na maior parte dos arquivos distritais – e nos arquivos dos Governos Civis antes do seu encerramento em 2011 –, por via de incorporação administrativa, constituindo um fundo documental composto, entre outras, por duas séries documentais, os *registos de passaportes* e os *processos de passaporte*, estes, peças processuais no âmbito do ato de concessão do passaporte ao requerente.

Assim, os *registos de passaportes*, enquanto elementos do processo legal de aquisição do passaporte – instrumento legitimador do direito de saída pelas fronteiras ao seu titular – constituem as peças documentais fundamentais para se iniciar um estudo sobre

²⁷² Com a criação da Junta da Emigração, a partir do decreto-lei n.º 36 558, de 28 de outubro de 1947, os governos civis, que até então tinham a competência de emitir os passaportes de emigrantes, deixaram de a ter, passando as câmaras municipais a deter a função de compilarem e organizarem os processos dos pretendentes emigrantes e enviá-los à Junta da Emigração. Os governos civis continuaram a emitir apenas os passaportes de viajantes (turistas).

²⁷³ A Junta da Emigração tinha a incumbência de tratar de todos os assuntos referentes à emigração, quer a nível administrativo (desde o Boletim de Informação à emissão da licença e passaporte de emigrante), quer a nível da celebração de acordos internacionais, quer do transporte, quer a nível de contrato de trabalho, quer o número de emigrantes a propor por região e por profissão, quer a criação da Casa do Emigrante em Lisboa e Porto, destinadas a guiar e proteger os emigrantes, que se deslocam.

²⁷⁴ O arquivo do Governo Civil do Porto foi incorporado no Arquivo Distrital do Porto em quatro fases: julho de 1935, setembro de 1936, julho de 1950 e junho de 1996. Esta proveniência implicou que sob a designação genérica de “Governo Civil do Porto”, se encontre também documentação do Almoxarifado Geral das Armas e Munições do Norte; da Inspeção das Estradas e Calçadas; da Casa Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes; do Cofre Geral da Décima da Comarca do Porto, da Comissão Administrativa dos Conventos Extintos ou Abandonados da Província do Douro e da Contadoria da Fazenda do Porto; da Intendência da Real Marinha do Porto e Provedoria da Comarca do Porto. Em 1988, foi publicado o inventário desta documentação no *O Arquivo do Governo Civil do Porto* (Sousa, 1988). Em 2005, a pesquisa passou a estar disponível a partir da aplicação de descrição arquivística *Digitarq*.

migrações, não obstante tais fontes, como é óbvio, não contabilizarem a emigração clandestina.

No Arquivo Distrital do Porto o acervo documental do Governo Civil do Porto, que permitiu este estudo, integra o fundo “Governo Civil do Porto”, com o código de referência PT/ADPRT/AC/GCPRT, composto por 4 796 livros e 3 126 maços distribuídos por vários subfundos e secções. Uma das secções – “Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança” – agrega a série “registos de passaportes”, contendo registos de 1834 a 1947, com o código de referência PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-E/026. Esta série documental envolve o registo de concessão de passaportes para emigrantes e viajantes, com particular relevo para a emigração portuguesa destinada ao Brasil. Para o período de 1834 a 1947 contamos com 279 livros de *registo de passaportes* e 1 287 maços com *processos de passaportes* relativos ao período de 1867 a 1947.

Para o período em análise (1834-1851) analisámos 25 livros²⁷⁵ em bom estado de conservação, numerados desde o número 3 244 até 3 266, englobando alguns deles mais que um ano civil.

Os *registos de passaportes*²⁷⁶ são um documento de tipo serial, compilado e encadernado em livros também numerados, geralmente com 200 folhas, contendo um formulário que segue um modelo que se mantém praticamente inalterado em todo o período analisado (1834-1851), apesar de, durante a década de 1830, serem manuscritos. Essa ordem sequencial, resultante da numeração de cada registo e de cada livro, torna possível o tratamento estatístico dos emigrantes, em termos quantitativos, bem como a análise qualitativa pela riqueza das suas informações quanto à identificação, filiação, profissão, naturalidade, residência e destino.

São formulários impressos com o preenchimento manuscrito dos elementos de identificação do requerente do passaporte. O registo é composto graficamente por duas colunas. Na coluna da esquerda são descritos numa ordem descendente, além do número do registo (que corresponde ao número do passaporte), a descrição física do requerente, como a “idade”, a “estatura”, o “rosto” (configuração), os “cabelos” (cor), os

²⁷⁵ Cfr. Anexo V.

²⁷⁶ Cfr. Anexo VI.

“sobrelhos” (cor), os “olhos” (cor), o “nariz” (configuração), a “boca” (configuração), a cor (da pele), seguidos da indicação dos “sinais particulares”.

Na coluna da direita é registada a identificação do requerente, constando a data de concessão do passaporte expressa pelo dia, mês e ano, o seu nome completo, a naturalidade, a profissão, o estado civil, o destino, a duração do passaporte, a identificação dos acompanhantes e a abonação.

Independentemente de serem importantes fontes fundamentais para o estudo da emigração, tal como outras fontes históricas, também estas levantam alguns problemas na sua análise, resultantes do facto do seu preenchimento ser realizado por diversos amanuenses, que se vão sucedendo no tempo, onde os critérios adotados no registo da informação e o rigor vão variando ao longo dos anos pesquisados, o que obriga a um esforço acrescido, quer pela dificuldade de compreensão da escrita, quer pela discrepância dos critérios adotados pelos mesmos.

Assim, e procurando fazer uma análise crítica das fontes, chamamos a atenção para algumas dificuldades encontradas nos *Livros de registo de passaportes*.

- Os *registos de passaportes*, estando organizados por livros, acarretam o risco de, em caso de extravio ou deterioração, se perder a informação para um período longo. Foi o que aconteceu nos anos de 1834 – em que apenas dispomos de dados para os meses de março a outubro –, e de 1835, de que não dispomos de informação. Estas lacunas poderão ter sido também causadas pela mudança da legislação, correspondendo a um período de transição, uma vez que só a partir de da carta de lei de 25 de abril de 1835 e do decreto de 18 de julho de 1835, com a criação dos governos civis, se estabiliza o enquadramento normativo sobre a concessão de passaportes.
- Um dos problemas recorrentes neste tipo de fontes diz respeito à falta de zelo na numeração, levando a aparecer, por vezes, números repetidos ou com hiatos, bem como alguns registos que, por terem sido “anulados” por incorreções de conteúdo, podem comprometer uma análise estatística dos dados – pelo que foi necessário colocar as letras “A” e “B” para os distinguir.

- Igualmente no campo “idade” encontramos algumas lacunas, fruto do esquecimento do amanuense. A interpretação estatística realizada na base de dados que construímos levou-nos a convencionar que nesses casos seria colocado o número 200, que significa “sem indicação”.
- Em relação à data nada há, em geral, a criticar, não suscitando a fonte quaisquer problemas, mesmo quando, num caso isolado, o amanuense, por descuido, não a registou. Dado que os registos seguem uma ordem cronológica, facilmente se torna possível inferir a data em falta.
- A “identificação” do titular não merece críticas, exceto quando não há um grande cuidado com a escrita – raras vezes –, bem como pelas dúvidas que levantam alguns nomes, pela insuficiência de dados apresentados, nomeadamente no caso de requerentes femininas em que é registado apenas “Maria Joaquina” ou “Maria de Jesus”, sendo que, muitas vezes, encontramos o registo do nome completo em pedidos de passaporte futuros (ou passados) no âmbito da filiação do titular. Esta dificuldade acarreta o perigo de negligenciarmos alguns núcleos familiares que partem juntos, pela ausência de referências comuns nos apelidos.
- O campo “naturalidade” suscita alguns problemas no seu tratamento estatístico pois, como sucede com o “destino”, encontram-se registos com a informação completa “freguesia/concelho”, ou apenas com a indicação do concelho, na maior parte das vezes “Porto”. Por outro lado, o distanciamento cronológico entre o investigador e a fonte obriga a uma tarefa de atualização da toponímia dos concelhos de onde os emigrantes são naturais. Neste caso, o apuramento da naturalidade por concelhos tem em atenção a área atual dos mesmos.
- Uma dificuldade acrescida diz respeito à diversidade de critérios adotados quanto ao registo do “destino” do titular do passaporte, visto aparecer várias vezes apenas a indicação “Brasil”, sem se especificar o porto escolhido para o desembarque, apesar de, com todas as probabilidades, pertencerem a um dos destinos preferenciais (Rio de Janeiro, Pernambuco, Baía, etc.) já evidenciados, o que distorce a perspetiva sobre as rotas de emigração dentro do Brasil. Este problema acontece também com os outros destinos, em que nos passaportes apenas indicam como destino “Europa”, ou vários Estados europeus em simultâneo. Igualmente

para o continente africano encontramos três passaportes com destino a “África”, não referindo o porto de chegada dos emigrantes.

- Quanto ao “estado civil”, não se apresentam grandes problemas de interpretação, apesar de não constar em alguns registos. Contudo, estas lacunas pontuais verificam-se em registos de menores ou mesmo de sacerdotes, tendo-se convencionado, nestes casos, a presunção de celibato.
- A informação que diz respeito à profissão afigura-se como outro desafio na sua interpretação, quer pelas designações sinónimas (“agricultor” e “lavrador”; “negociante” e “comerciante”) adotadas para a mesma profissão, ou mesmo pela ausência de informação, tendo nós, neste caso, colocado “sem indicação”.
- Neste período não aparece qualquer indicação quanto ao grau de literacia do emigrante, o que nos proporcionaria um instrumento fundamental de caracterização do nível cultural dos emigrantes.

A análise da informação contida nos *registos de passaportes* foi possibilitada graças à utilização de uma base de dados²⁷⁷, em suporte *access*, realizada pelo CEPESE, que nos permitiu o recenseamento e o tratamento estatístico dos dados.

Esta base de dados foi desenvolvida em MySQL, sistema de gerenciamento de base de dados (SGBD), que utiliza a linguagem SQL (Structured Query Language – Linguagem de Consulta Estruturada) como interface. A opção por este tipo de base de dados prendeu-se fundamentalmente com a sua robustez e fiabilidade, aliado ao facto de ser código aberto e totalmente compatível com outros tipos de bases de dados, sendo possível a sua portabilidade para qualquer outro tipo de plataforma atual.

Para a apresentação dos relatórios finais, foi desenvolvida uma aplicação informática que permitiu a pesquisa da informação, relacionando os campos de todas as tabelas da base de dados. Posteriormente, produziram-se relatórios personalizados, permitindo uma simplificação na leitura e análise da informação.

²⁷⁷ Cfr. Anexo X.

Estruturada em três tabelas, (*identificação, registo e acompanhante*), a base de dados contém três chaves primárias: *identificacao.ididentificacao*; *registo.idregisto* e *acompanhante.idacompanhante*. As tabelas estão relacionadas entre si pelos campos *ididentificacao* e *idregisto*, sendo apenas possível a relação entre as tabelas *identificação* e *acompanhante* por intermédio da tabela *registo*. Desta forma, a tabela *identificação* está diretamente relacionada com a tabela *registo* que, por sua vez, está relacionada com a tabela *acompanhante*. Esta opção prendeu-se com o facto de a cada indivíduo registado na tabela *identificação* ser possível adicionar vários registos de passaportes e a este vários acompanhantes.

O acesso à base de dados é efetuado através de um interface Web protegido por nome de utilizador e palavra-chave.

Pela sua inexistência, não pudemos consultar os *processos de passaportes*, entre 1834 e 1851, para esclarecer uma ou outra dúvida ou para colmatar a falta de informações decorrente da análise dos *livros de registo de passaportes*.

Não pudemos seguir, ainda, as fontes estatísticas do Instituto Nacional de Estatística, nomeadamente os *Anuários Demográficos*, uma vez que não eram ainda publicados durante o período analisado. Se tal se tivesse verificado, teria sido possível estabelecer uma análise comparativa rigorosa entre os dados recolhidos neste trabalho e os valores totais da emigração nacional.

Para uma melhor compreensão do fluxo emigratório registado para o Brasil, entre 1834 e 1851, o estudo da produção legislativa de ambos os países revelou-se determinante para a perceção das posições oficiais de cada Estado. Assim, as constituições nacionais em vigor no período em análise e as diversas disposições legais, contendo importantes disposições e/ou recomendações relacionadas com esta temática, são objeto deste trabalho.

A consulta da *Gazeta do Governo* e do *Diário do Governo* por um lado, e da *Colecção das Leis do Império do Brasil* por outro, fontes indispensáveis a um amplo enquadramento jurídico, permite a análise comparada dos princípios consagrados na matriz constitucional e da aplicação do conjunto de diplomas jurídicos em Portugal e no Brasil, situação determinante para a observação das alterações ocorridas nos dois países e a perceção das políticas seguidas perante os caudais migratórios.

As fontes legislativas são bastante objetivas e claras, não havendo, por isso, qualquer problema na sua análise.

Para além disso, a consulta do *site* do Projeto de Digitalização de Imagens e de Publicações Oficiais Brasileiras do *Center for Research Libraries e Latin American Microform Project*, patrocinado pela Fundação Andrew W. Mellon, permite a análise de documentação oficial do governo brasileiro e dos seus diversos ministérios, onde destacamos os Relatórios Ministeriais publicados entre 1821 e 1960, que representam um importante *corpus* documental para o estudo das relações entre Portugal e o Brasil, nomeadamente das suas políticas externas.

Por último, a correspondência e demais documentação oficial trocada entre os dois governos nacionais e as suas diversas delegações e representações externas, existente no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, é igualmente alvo de consulta, tendo contribuído para uma melhor caracterização da emigração portuguesa.

2.2. Volume do fluxo migratório

A análise dos *livros de registo de passaportes* do Governo Civil do Porto para o período de 1834-1851 permite-nos averiguar o fluxo migratório legal, como demonstram os quadros n.^{os} 1 e 2 e o gráfico n.º 1. Obtemos, assim, um universo que será superior a 32 000 emigrantes saídos de Portugal nestes anos, tendo em conta as lacunas já referidas para os anos de 1834 e 1835.

Quadro n.º 1 – Distribuição dos emigrantes por anos (1834 e 1836-1851)

ANOS	N.º DE TITULARES	N.º DE ACOMPANHANTES	TOTAL
1834 ²⁷⁸	696	56	752
1836	2 140	69	2 209
1837	1 572	73	1 645
1838	1 161	71	1 232
1839	996	108	1 104
1840	1 299	93	1 392
1841	1 598	105	1 703
1842	1 896	150	2 046
1843	2 206	164	2 370
1844	1 724	136	1 860
1845	1 634	106	1 740
1846	1 576	97	1 673
1847	2 306	178	2 484
1848	2 216	122	2 338
1849	1 728	108	1 836
1850	1 766	97	1 863
1851	3 546	205	3 751
TOTAL	30 060	1 938	31 998

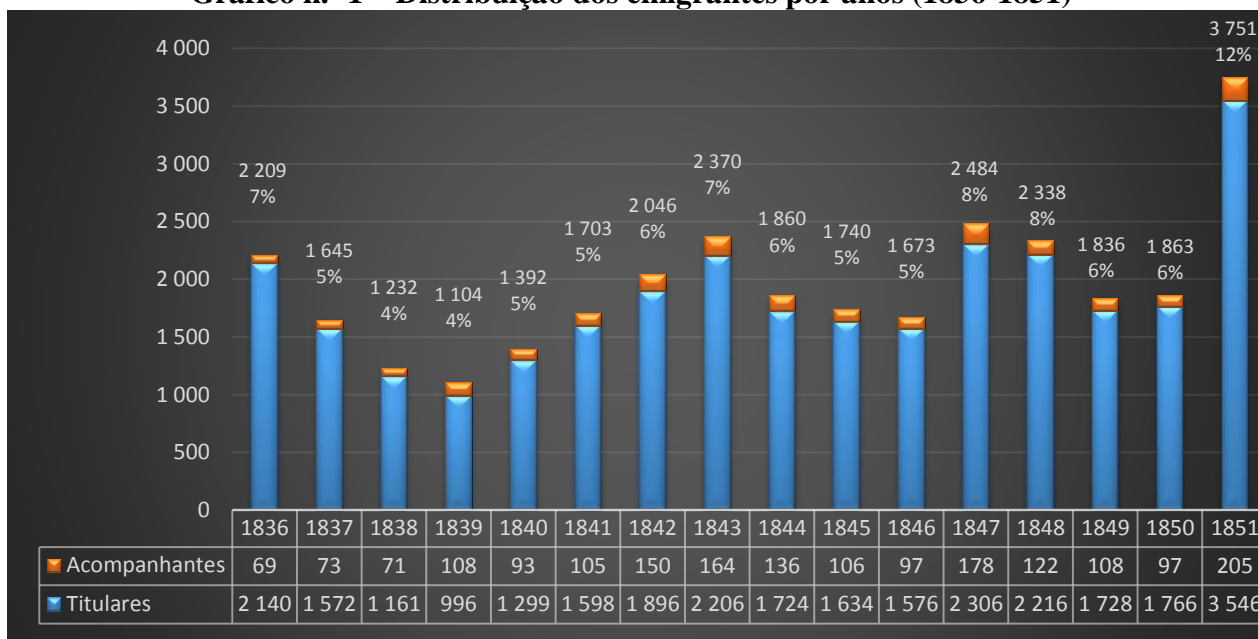
Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1834-1851.

Como se pode ver pelos dados recolhidos e sistematizados no quadro n.º 1, o volume da emigração portuguesa de 1834 e 1836-1851, por anos, e para todos os destinos, através dos livros de passaportes do Governo Civil do Porto, representa totais relativamente elevados, nunca inferiores a um milhar (com exceção de ano de 1834, porque incompleto), destacando-se o ano de 1839 como aquele que regista o número mais baixo de emigrantes (1 104), e o ano de 1851, marcado por um aumento significativo face aos anos anteriores, contabilizando-se 3 751 emigrantes – quase duplicando o valor médio anual de saídas –, demonstrando ser o ano do início da massificação do movimento

²⁷⁸ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

migratório, em resultado da publicação, no ano anterior, da lei brasileira “Eusébio de Queiroz”, interditando definitivamente o tráfico de escravos para o Brasil, o que obrigava ao recrutamento acelerado de mão-de-obra imigrante pelas autoridades brasileiras.

Gráfico n.º 1 – Distribuição dos emigrantes por anos (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Além de 1851, os anos de 1836, 1842, 1843, 1847 e 1848 são os que registam o maior número de saídas, ultrapassando os dois milhares por ano, em resultado de muitas variáveis, internas e externas, de um e do outro lado do Atlântico, que ora favorecem, cá, a emigração, ora atraem, lá, os imigrantes.

No que diz respeito a 1847-1848, quanto a Portugal, é possível relacionar este acréscimo da emigração quanto à fuga, por parte dos portugueses, da guerra civil que se generalizou a todo o Reino em 1847, e que ficou conhecida como Patuleia. Já quanto à explicação da redução de saídas de portugueses para o Brasil, entre 1837-1840, esta pode estar relacionada com a perseguição que naquele país se abateu sobre os portugueses, na sequência das revoltas com cariz antilusitano, que aí ocorreram, como já referimos.

De qualquer modo, movimentos anuais, por vezes aleatórios, nem sempre possíveis de relacionar com a conjuntura sociopolítica, como se a um ou dois anos de baixa

correspondam, a seguir, um ou dois anos de alta, que procuravam colmatar, justamente, as perdas sofridas no ano ou anos anteriores.

Em termos globais, entre 1836 e 1851, com base no levantamento por nós efetuado, contabilizámos 29 364 pedidos de passaporte no Governo Civil do Porto, que se traduzem em 31 246 emigrantes legais, com os destinos mais diversos, naturais ou residentes no Distrito do Porto, como exemplificamos no quadro n.º 2, a que podemos adicionar os 696 pedidos de passaporte, também estudados, referentes ao período de março a outubro de 1834 e que equivalem a 752 emigrantes (quadro n.º 1).

Quadro n.º 2 – Total de titulares de passaportes e acompanhantes (1836-1851)

EMIGRANTES	N.º	%
TITULARES DE PASSAPORTE	29 364	94%
ACOMPANHANTES	1 882	6%
TOTAL	31 246	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

O valor global aqui apresentado de 31 246 emigrantes constitui o resultado da soma dos indivíduos que requereram passaporte entre 1836 e 1851, para vários destinos, num total de 29 364 titulares (94%), a que acrescentámos 1 882 acompanhantes (6%), obtendo-se, assim, o universo real de emigrantes registados no Governo Civil do Porto neste período. Esta distinção de categoria do emigrante – titular de passaporte e acompanhante – estava intimamente ligada a todo o processo burocrático referente à obtenção do passaporte, que nesta altura ainda permitia o passaporte coletivo. O “titular” do passaporte é o requerente do mesmo, e de quem são registadas todas as informações: nome completo; sexo; naturalidade; destino; idade; profissão, estado civil, acompanhante(s) e sinais particulares (cicatrizes, sinais, cor da pele e cabelo, etc.). O acompanhante, como o nome indica, diz respeito ao(s) restante(s) emigrante(s) que parte(m) na companhia do titular, sob a responsabilidade do mesmo. Deste apenas temos referência, em alguns casos, ao primeiro nome e ao laço de parentesco com o titular.

Englobamos, assim, na categoria de “emigrante”, os titulares de passaporte e os acompanhantes, pressupondo logicamente que estes últimos se dirigiam para o mesmo

destino dos emigrantes a que estavam unidos. As ligações de parentesco existentes entre titulares de passaportes e acompanhantes pressupõem uma emigração familiar e um projeto comum no local de destino, corroborando os princípios da teoria das redes migratórias.

Desta forma, na nossa análise apenas contabilizamos os acompanhantes nas estatísticas do volume de partidas e dos destinos. Nas restantes, apenas temos em conta os dados relativos aos titulares dos passaportes.

O número de indivíduos que solicitam passaporte no Governo Civil do Porto de 1836 a 1851 demonstra, desde logo, que a emigração, neste período, regista valores bastante significativos (31 246 emigrantes), caracterizando-se precisamente como um fluxo contínuo, com uma linha de tendência ascendente. Contudo, em termos quantitativos, pelas razões já aduzidas, foi muito inferior ao que se verificará nas décadas seguintes.

2.3. Destino dos titulares de passaporte e acompanhantes

As partidas pela barra do Douro não têm apenas como destino o Brasil, apesar de este país figurar como destino para 97% (30 444) dos emigrantes observados entre 1836 e 1851, como fica patente pelo quadro n.º 4. Os restantes 3% (802 emigrantes) partem para outros destinos, nomeadamente para África, América do Norte, Europa e mesmo Ásia (Macau).

Esta supremacia do Brasil como destino já se observava nos meses analisados no ano de 1834, em que das 752 partidas, apenas 100 (13%) têm outros destinos, como demonstra o quadro n.º 3.

Os quadros n.ºs 3 e 4 apresentam-nos a distribuição, por anos, dos destinos escolhidos pelos emigrantes saídos pelo Porto, comparando os fluxos que se dirigem para o Brasil e para outros destinos, comprovando a notória disparidade na opção de destino, como é evidenciado pelo gráfico n.º 2 que demonstra a preferência quase absoluta pelo Brasil.

Esta análise permite-nos perceber a importância da corrente migratória para o Brasil face a outros destinos. A emigração para o Brasil é a corrente mais antiga da emigração transoceânica, tendo dominado, desde o século XVII até meados do século XX, “o panorama da emigração portuguesa, apresentando valores sempre superiores a 50% do total da emigração” (ROVISCO, 2000: 138).

Quadro n.º 3 – Distribuição dos emigrantes por destino (1834 e 1836-1851)

ANOS	N.º EMIGRANTES	COM DESTINO AO BRASIL			COM OUTROS DESTINOS		
		Titulares	Acompanhantes	TOTAL	Titulares	Acompanhantes	TOTAL
1834 ²⁷⁹	752	602	50	652	94	6	100
1836	2 209	2 045	51	2 096	95	18	113
1837	1 645	1 536	63	1 599	36	10	46
1838	1 232	1 125	61	1 186	36	10	46
1839	1 104	948	93	1 041	48	15	63
1840	1 392	1 250	71	1 321	49	22	71
1841	1 703	1 559	101	1 660	39	4	43
1842	2 046	1 861	149	2 010	35	1	36
1843	2 370	2 178	158	2 336	28	6	34
1844	1 860	1 687	125	1 812	37	11	48
1845	1 740	1 594	106	1 700	40	0	40
1846	1 673	1 554	88	1 642	22	9	31
1847	2 484	2 264	157	2 421	42	21	63
1848	2 338	2 192	114	2 306	24	8	32
1849	1 836	1 706	99	1 805	22	9	31
1850	1 863	1 739	92	1 831	27	5	32
1851	3 751	3 488	190	3 678	58	15	73
TOTAL	31 998	29 328	1 768	31 096	732	170	902

Fonte: ADP – Livros de registo de passaportes, 1834-1851.

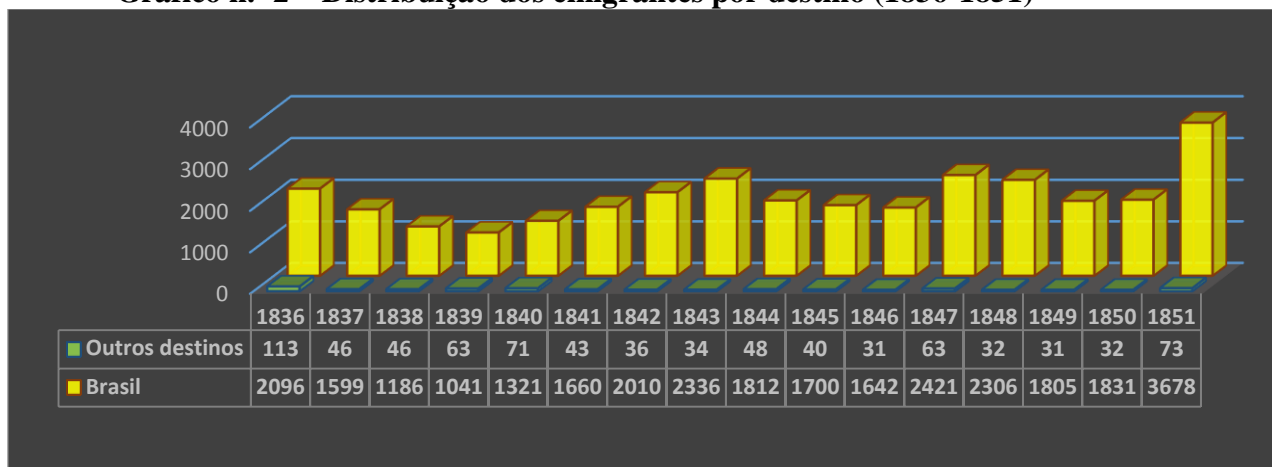
Quadro n.º 4 – Total de emigrantes por destino (1836-1851)

DESTINO	TITULARES	ACOMPANHANTES	TOTAL	%
BRASIL	28 726	1 718	30 444	97%
OUTROS DESTINOS	638	164	802	3%
TOTAL	29 364	1 882	31 246	100%

Fonte: ADP – Livros de registo de passaportes, 1836-1851.

²⁷⁹ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

Gráfico n.º 2 – Distribuição dos emigrantes por destino (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

No quadro n.º 5, apresentamos a distribuição de emigrantes por outros destinos que não o Brasil, registados nos pedidos de passaporte no Governo Civil do Porto, distribuídos pelos continentes africano, americano, europeu e asiático, entre 1834 e 1851.

Quadro n.º 5 – Distribuição dos emigrantes para outros destinos (1834 e 1836-1851)

DESTINO	1834 ²⁸⁰		1836		1837		1838		1839		1840		1841		1842		1843		1844		1845		1846		1847		1848		1849		1850		1851		TOTAL			
	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Emigrantes			
ÁFRICA	ANGOLA	6						10		8	6	6	7				1		3		7		2	1			2		1		2		9		51	14	65	
	CABO VERDE					3	3							4					2															9	3	12		
	OUTROS ²⁸¹							4	2	1																		2		1			8	2	10			
AMÉRICAS	ARGENTINA			2												1				3														6		6		
	CUBA	1				2						1	2					1	1															6	2	8		
	EUA	1						1				2			1			1	2															6	2	8		
	URUGUAI			31	5	1	1	1				3	1	2		2	14	12	7			1		1	3	2				1			78	10	88			
EUROPA	ALEMANHA	4		2		1		3				1						1			1		1											14		14		
	ESPAÑHA	32		1		4	1	2	1	10	3	8	6	10		15	1	4	2	5	3	6	4	2	20	16	10	3	8	8	7		11	4	157	50	207	
	FRANÇA	15		3		6	2	4		11		11	3	5		8	2	1	1	3		3	1	4	1	1	1			4	2	8	3	89	14	103		
	HOLANDA			1				1		1		3				1																		7		7		
	ITÁLIA					1		1	1	8		2	1	3										1								1	1	17	3	20		
	REINUNIDO ²⁸²	39	6	55	13	14	2	9	7	9	5	12	3	12	4	5		3		6	3	12		12	5	12	4	10	2	10		11	3	19	2	250	59	309
OUTROS ²⁸³	2				4								3		3		2	3	5	3	1			3				1		1		8	5	33	11	44		
ÁSIA	MACAU															1																		1		1		
TOTAL	TOTAL	94	6	95	18	36	9	36	11	48	14	49	23	39	4	35	1	28	6	37	11	40		22	9	42	21	24	9	22	8	27	5	58	15	732	170	902
	TOTAL EMIGRANTES	100		113		45		47		62		72		43		36		34		48		40		31		63		33		30		32		73		902		902

Fonte: ADP – Livros de registo de passaportes, 1834-1851

²⁸⁰ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

²⁸¹ Inclui três passaportes individuais com a indicação de destino “África”; um passaporte coletivo para Moçambique em 1838, que diz respeito a um titular e dois acompanhantes; um passaporte individual para o Egito em 1850; e três passaportes individuais para São Tomé e Príncipe, em 1839, 1850 e 1851.

²⁸² Inclui três passaportes individuais para a Escócia, em 1836; e cinco passaportes individuais para a Irlanda, em 1834, 1836, 1840 e 1851.

²⁸³ Inclui um passaporte coletivo de um titular e três acompanhantes que se dirigem para a Suíça, em 1843; e 32 passaportes para igual número de titulares e oito acompanhantes cujos passaportes apenas indicam como destino “Europa” ou vários Estados europeus em simultâneo, sem especificarem um país, em 1843, 1844 e 1851, respetivamente.

A opção por outros destinos é tomada por emigrantes, mas também por viajantes (“viandantes”), que fazem viagens de curta duração, em lazer, em estudos ou em negócios, como acontece nos exemplos que apresentamos de abastados proprietários e negociantes como António Bernardo Ferreira; António Vieira de Magalhães; José António Ferreira da Silva; vários elementos das famílias Van Zeller, Kopke e Sandeman, entre outros.

António Bernardo Ferreira (marido de Antónia Adelaide Ferreira, ou “Ferreirinha da Régua”, como ficou conhecida) solicita vários passaportes com destino à Europa, em 17.3.1837, para Itália; em 3.6.1839 para Inglaterra; em 24.4.1840; em 24.2.1844 para Espanha, França e Inglaterra; e em 10.7.1844 para França, Itália e Países Baixos.

Ricardo Van Zeller, arcediogo de Oliveira do Douro e cónego na Sé do Porto, solicita passaporte para viajar para Inglaterra em 08.10.1834 (acompanhado da irmã, Doroteia Van Zeller); em 5.7.1844; e em 26.5.1851. Doroteia Van Zeller, viajando para Inglaterra, acompanhada da filha e de uma criada, solicita ainda passaporte em 21.5.1838 e em 8.9.1848. Também com o mesmo destino encontramos pedidos de passaporte para os negociantes Cipriano Van Zeller, em 28.3.1844; Pedro Van Zeller, em 23.3.1840 e Frederico Van Zeller, em 5.2.1836. Félix Van Zeller, também negociante, solicita passaporte para Espanha, a 18.7.1851.

Ermelinda Júlia de Brito Sandeman, casada com Tomás Glas Sandeman, um dos mais importantes negociantes de vinho do Porto da época, solicita passaporte coletivo para a Inglaterra em 16.4.1841, acompanhada dos filhos e de criados. Os dois George Sandeman (avô e neto) solicitam, em 18.9.1834, passaportes com destino a Inglaterra.

Joaquim Augusto Kopke Schwerin de Sousa, negociante e 1.º Barão de Massarelos, em 25.5.1842, solicita passaporte para Inglaterra.

António Vieira de Magalhães, 1.º visconde de Alpendurada, pai do ministro da Fazenda português em 1870 – António Joaquim Vieira de Magalhães –, pretendendo viajar para Londres, solicita passaporte a 22.6.1844 e a 29.5.1846.

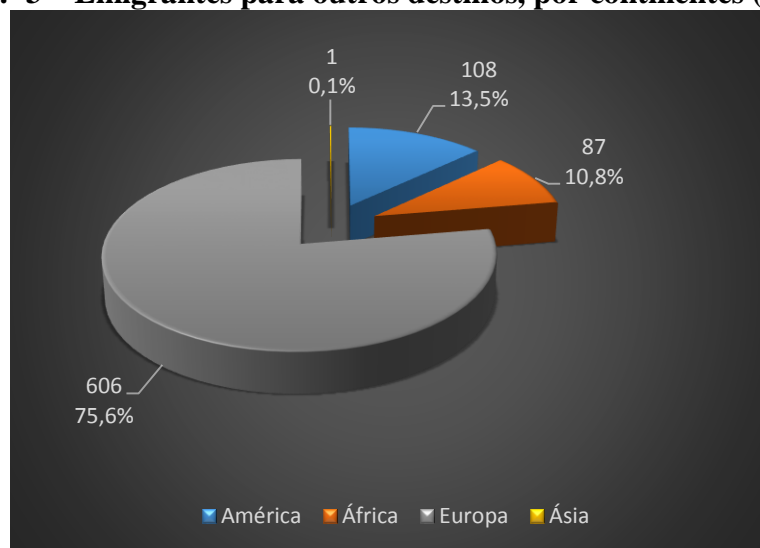
Sintomático é o exemplo de José António Ferreira da Silva, negociante e 1.º barão da Silva (cunhado de Manuel Pereira Guimarães, um dos mais importantes negociantes grossistas do Porto, tendo sido presidente deste Município e Presidente da Associação

Comercial do Porto) que solicita seis vezes passaporte com destino a Inglaterra, a 11.3.1837; 9.6.1845; 29.5.1846; 5.6.1848; 20.6.1849 e a 17.6.1851.

Não é de estranhar que as elites burguesas se desloquem várias vezes ao estrangeiro, sobretudo em negócios, na maior parte dos casos para o Reino Unido, principal parceiro económico português com um papel determinante quanto à exportação do vinho do Porto. Encontramos 29 titulares de passaportes que renovam o seu pedido várias vezes. Destes, 23 solicitam duas vezes e três renovam três vezes o seu pedido de passaporte no Governo Civil do Porto. Com quatro, cinco e seis renovações temos apenas um titular.

Além do Brasil, os emigrantes portugueses são responsáveis por uma verdadeira diáspora pelo mundo, passando pelos continentes europeu e americano, e pelas antigas colónias no continente africano – Angola e Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe – e outros países africanos. Igualmente simbólico é o pedido de um passaporte com destino à Ásia, nomeadamente para a colónia de Macau, a testemunhar a antiguidade da emigração portuguesa para tais regiões.

Gráfico n.º 3 – Emigrantes para outros destinos, por continentes (1836-1851)

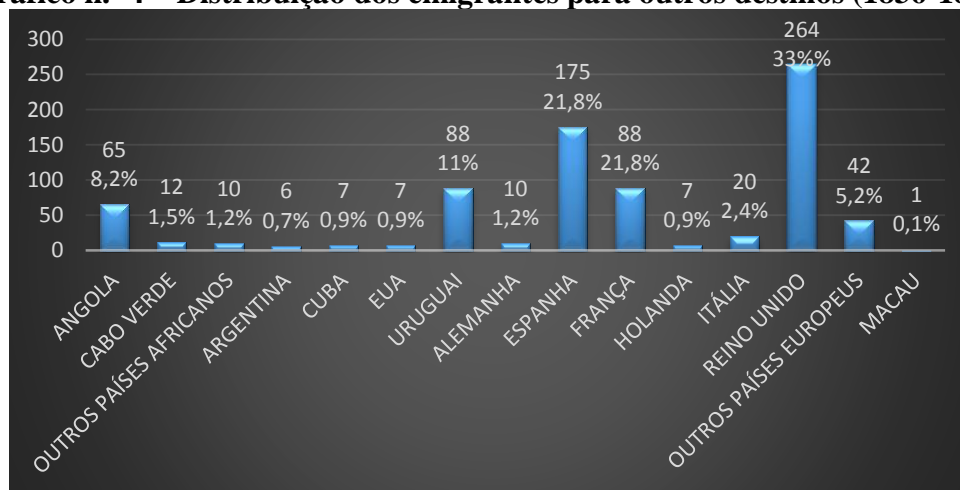


Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851

Os gráficos n.º 3 e n.º 4 demonstram o peso relativo dos outros destinos que não o Brasil, por continentes, quanto aos emigrantes registados no Governo Civil do Porto, entre 1836 e 1851. Assim, e excluindo o destino brasileiro, o continente europeu passa a ser o mais

representado, com 606 dos 802 emigrantes (75,6 %), seguido do continente americano (Argentina, Cuba, EUA e Uruguai), para onde se dirigiram 108 emigrantes (13,5%). Para o continente africano partem 87 emigrantes (10,8%). Encontramos, ainda, o já referido pedido de passaporte para o continente asiático (Macau), em 1843.

Gráfico n.º 4 – Distribuição dos emigrantes para outros destinos (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851

No continente europeu, enquanto opção de destino, ganha relevância o Reino Unido, escolhido por 264 emigrantes, seguido de Espanha que foi a opção de 175 portugueses – ainda que, nas deslocações para Espanha, por via terrestre, os portugueses não necessitassem de passaporte quando se tratava de deslocações sazonais ou temporárias. Foram ainda contabilizados pedidos de passaporte para França (88), Itália (20), Alemanha (10) e Holanda (7).

Entre 1836 e 1851 – e excluindo o Brasil – contabilizamos apenas 108 emigrantes que escolheram o continente americano como destino. Destes, a maioria (88) dirige-se para o Uruguai (Montevideu)²⁸⁴, apesar de se encontrar num violento conflito interno – a “Guerra Grande” –, de 1839 a 1852, entre a facção dos conservadores (blancos, constituídos pelos proprietários rurais, receosos do aumento dos interesses europeus no país), alinhados pelo Partido Nacional, e a facção dos liberais (colorados, com apoio da comunidade imigrante,

²⁸⁴ Independente desde 1828, após três anos de luta entre argentinos, brasileiros e os partidários da independência.

sobretudo comerciantes), liderada por Frutuoso Rivera. Registamos, ainda, seis emigrantes com destino à Argentina; sete para Cuba; e finalmente, sete para os Estados Unidos da América. Só nas duas primeiras décadas do século XX é que os EUA irão impor-se como o segundo principal destino da emigração portuguesa. As comunidades portuguesas nos EUA viriam então a concentrar-se num número reduzido de regiões – Massachusetts, Califórnia, Rhode Island, New Jersey, Connecticut e o Havai –, que surgem como as principais zonas de fixação (ARROTEIA, 2001a).

Finalmente, no continente africano, ainda pouco representado nos destinos dos emigrantes portugueses, contabilizamos, entre 1836-1851, 68 pedidos de passaporte para 87 emigrantes (68 titulares e 19 acompanhantes), sobretudo para as então colónias portuguesas Angola (51 titulares e 14 acompanhantes), Cabo Verde (nove titulares e três acompanhantes), Moçambique (um titular e dois acompanhantes) e São Tomé e Príncipe (três titulares), mas também para o Egito (um titular). Incluímos ainda três pedidos de passaporte que apenas indicam “África” como destino, de requerentes femininas que solicitam o passaporte no mesmo dia – 11 de janeiro de 1838 –, pressupondo nós que partiram em conjunto. A exiguidade do número daqueles que se destinavam às colónias africanas portuguesas revela bem que a realidade nada tinha a ver com a retórica governamental e parlamentar de canalizar a nossa emigração para territórios portugueses além-mar.

Para o continente asiático, registamos o já citado pedido de passaporte, em 1843, para Macau, possivelmente um caso de reagrupamento familiar, uma vez que o requerente (Joaquim Homem de Carvalho) tem apenas 14 anos e declara ser estudante.

2.4. O Brasil como destino privilegiado da emigração portuguesa entre 1834-1851

Pesando os outros destinos, que não o Brasil, apenas 3% do total da emigração portuguesa neste período, importa, pois, analisar os pedidos de passaporte com destino ao Brasil, que é, aliás, o *leitmotiv* desta investigação, procurando apurar o volume do fluxo migratório e o perfil dos emigrantes que escolheram este destino, de forma a percebermos a sua importância nos dois países – Portugal e Brasil –, quer no plano interno, quer nas suas relações externas.

No já abordado contexto português de grande instabilidade política, económica e social, a emigração para o Brasil emerge como a melhor opção, alimentando e continuando a multissecular tendência dos portugueses se deslocarem para aquele país americano. Inicialmente, ainda no período colonial, nos séculos XVII e XVIII, usufruindo da “dinâmica do açúcar” (GODINHO, 1978: 423-448), da corrida ao ouro de Minas Gerais e do florescimento comercial das cidades costeiras; e posteriormente, no século XIX, como destino privilegiado dos portugueses que saem da sua fronteira na expectativa de um melhor “fado”, primeiro com a transferência da Corte para o Brasil, em 1807, na sequência das invasões francesas, e depois de 1822, após a independência do Brasil.

Na primeira parte do século XIX, o modo de vida da população começou a ser abalado com as transformações decorrentes da liquidação do Antigo Regime e a tentativa de modernização da nossa economia, só efetivamente concretizada com a Regeneração, que originaria, então, “o surto das grandes concentrações urbanas” (SERRÃO, 1971: 22). A mobilidade populacional ganhava novos contornos, já que um considerável número de pessoas abandona os campos em direção às cidades, à procura de novas oportunidades e melhores condições laborais. A população aumentou significativamente, ainda que os recursos não se tivessem alargado “na proporção correspondente” (TELES, 1903: 73).

O parco desenvolvimento dos sectores agrícola e industrial nas primeiras décadas do século XIX não tinha sido capaz de satisfazer as necessidades de uma população em crescendo, sobretudo nas cidades. Na realidade, a estrutura económica do país tinha-se mantido inalterável, isto é, predominantemente agrária, com um crescimento industrial pouco dinâmico, em comparação com outros países europeus, e uma “tecnologia pouco desenvolvida, salvo em certas unidades de maior dimensão, concentradas na periferia dos centros urbanos de Lisboa e Porto” (ARROTEIA, 1985: 13).

O êxodo rural e o progressivo crescimento demográfico nas cidades não foram acompanhados de um aumento dos postos de trabalho, contribuindo dessa forma para uma crescente insatisfação que se refletia no desejo de promoção económica e ascensão social. Muitos indivíduos que chegavam à cidade não pretendiam tentar lá a sua sorte, ambicionando claramente cumprir um objetivo bem delineado, que consistia na partida para outras paragens, para as longínquas terras transoceânicas. O recurso à emigração, sobretudo para o Brasil, que “era visto no imaginário popular como terra de abundância e oportunidades de enriquecimento” (LOBO, 2001: 16), foi uma hipótese que milhares

de portugueses experimentaram, na esperança de uma nova vida e de um rápido enriquecimento. O “‘sonho americano’, o ideal desbravador e civilizador do mundo (...), impulsionou uma constante e contínua corrente migratória portuguesa para o Brasil” (MATOS, 2002: 59).

Este fluxo migratório para o Brasil tem uma dupla natureza. Por um lado, a emigração legal para cuja análise dispomos de fontes, e que é o objeto desta investigação. O lado negro desta realidade consubstancia-se na emigração clandestina, fugindo aos registos oficiais, impossibilitando um estudo rigoroso.

Ao mesmo tempo, há que ter em linha de conta a prática de contratos leoninos de locação de serviços que eram feitos com os emigrantes, ao abrigo das leis brasileiras²⁸⁵ de 1830²⁸⁶ e 1837²⁸⁷, penhorando a sua força de trabalho por vários anos, levando a que, já em 1838, Alexandre Herculano, num seu artigo publicado no *Diário do Governo*, de 13 de janeiro, designe esse sistema de engajamento por “escravatura branca”.

O Brasil necessitava de mão-de-obra tanto nas zonas rurais (criação de grandes plantações agrícolas, povoação dessas zonas e construção de redes viárias que ligassem os núcleos agrícolas), como nas zonas urbanas (mão-de-obra para o comércio, para a indústria nascente e para a edificação de grandes obras públicas), sendo a portuguesa apreciada “pela sua qualidade e pela sua capacidade de se tornar num elemento integrador e fomentador da coesão nacional [...], ao invés de se tornar num fator de fragmentação social e económica, como acontecia face a comunidades imigrantes de outras proveniências europeias” (SANTOS, 2006: 241).

Como podemos constatar pelo quadro n.º 4, 97% dos efetivos migratórios dirigem-se para o Brasil, revelando a importância deste país como destino emigratório. A esta emigração

²⁸⁵ No século XIX, vigoraram no Brasil três leis regulamentadoras dos contratos de trabalho, aprovadas, sucessivamente, em 1830, 1837 e em 1879. Tendo em atenção as balizas cronológicas desta investigação damos especialmente atenção às duas primeiras, uma vez que ambas foram criadas com o objetivo de regulamentar contratos com imigrantes, no sentido de viabilizar a atuação das companhias de colonização, no contexto das medidas de proibição do tráfico negreiro no Atlântico, sob pressão britânica.

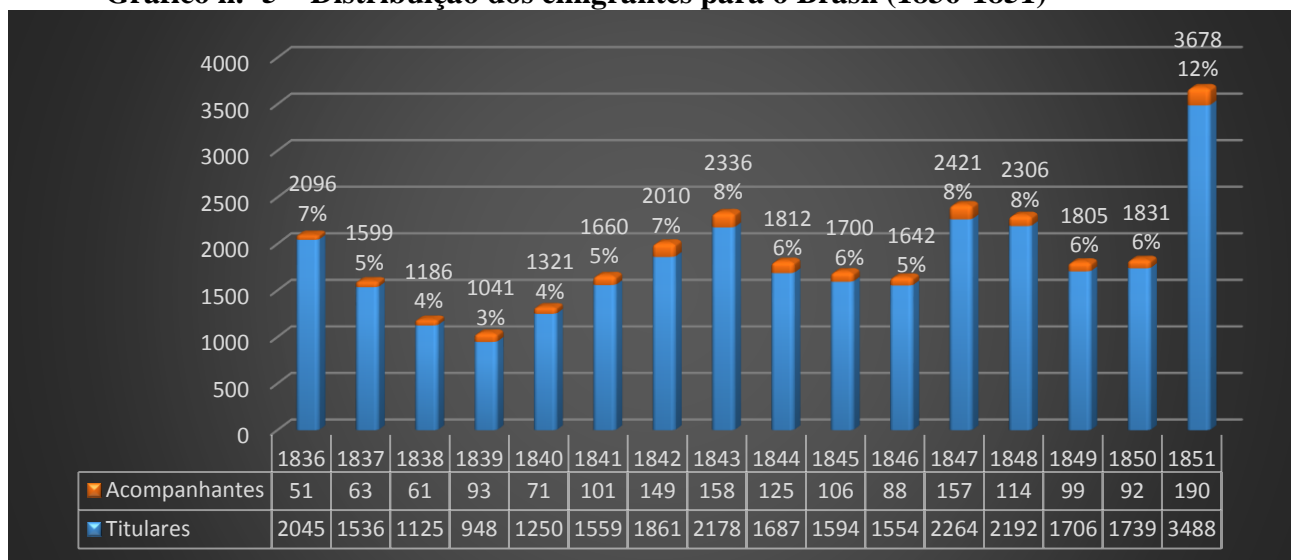
²⁸⁶ Cfr. Lei de 13 de setembro de 1830, que “regula o contracto por escripto sobre prestação de serviços feitos por brasileiro ou estrangeiro dentro ou fóra do Imperio”. Cfr. BRASIL. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1830*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1876, p. 32-33.

²⁸⁷ Lei n.º 108, de 11 de outubro de 1837, “dando várias providências sobre os contractos de locação de serviços dos colonos”. Cfr. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1837*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861, p. 76-80.

legal devemos somar a emigração clandestina, da qual ignoramos a dimensão, embora possamos inferir, por alguns testemunhos, que estava longe de ser negligenciável.

O gráfico n.º 5 mostra a variação desta emigração por anos. Significativa, perfaz um total de 28 726 pedidos de passaporte relativo a 30 444 emigrantes (agregando 1 718 acompanhantes e 28 726 titulares) entre 1836 e 1851. Apresenta uma linha de tendência ligeiramente ascendente, acompanhando, aliás o que se tinha notado na emigração para outros destinos, apesar de forte quebras nos anos de 1838 a 1841, 1844 a 1846 e 1849 a 1850, compensadas pelos picos de emigração em 1836 (2 096 emigrantes); 1843 (2 336 emigrantes); 1847 (2 421 emigrantes) e finalmente 1851, o ano de viragem da emigração portuguesa (e europeia) com 3 678 emigrantes para o Brasil registados no Governo Civil do Porto.

Gráfico n.º 5 – Distribuição dos emigrantes para o Brasil (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Foi-nos possível apurar o Estado de destino no Brasil, dos emigrantes registados no Governo Civil do Porto, em 1834 e entre 1836 e 1851, neste caso, quer dos 29 328 titulares de passaportes, quer dos 1 768 acompanhantes (quadro n.º 6).

Apesar de não haver lacunas sobre o destino escolhido, seis desses passaportes apenas indicam “Brasil”, não fazendo referência ao porto de chegada, aparentemente por se tratar

de reemigrantes que regressam àquele país, como acontece com Bernardino Gomes de Carvalho que solicita passaporte a 12.10.1841, com destino a Pernambuco. Quando reemigra, o seu passaporte de 1.6.1853, apenas indica “Brasil”, no destino pretendido.

Em termos globais, conseguimos sintetizar no quadro n.º 6 e no gráfico n.º 6 a distribuição dos 28 726 pedidos de passaporte no Governo Civil do Porto, com destino ao Brasil, entre 1836 e 1851, correspondendo a 30 444 emigrantes (28 726 titulares e 1 718 acompanhantes).

Como se torna bem evidente, quer pela estatística apresentada no quadro n.º 6, quer pela representação gráfica dos fluxos migratórios portugueses para o Brasil apresentada no gráfico n.º 6, o Estado do Rio de Janeiro tem a primazia na opção de destino, entre 1834 e 1851, dizendo respeito a 22 260 (73%) partidas registadas no Governo Civil do Porto, entre 1836 e 1851

Depois do Rio de Janeiro, destacam-se os Estados de Pernambuco e Baía como destinos preferenciais dos emigrantes portugueses, com 2 582 (8%) e 1 960 (6%) indivíduos, respetivamente.

Enquanto opção de destino de 12% dos emigrantes portugueses, entre 1834 e 1851, temos Maranhão (1 344 emigrantes), Rio Grande do Sul (1 126 emigrantes) e Pará (869 emigrantes). Só com o ciclo económico da borracha, a partir de meados da década de 1860 (entrando em declínio a partir da segunda década do século XX), a região da Amazônia entra no circuito da e/imigração em massa – Eugénio Leitão de Brito, na sua obra *Os portugueses no Grão Pará*, descreve os marcos da imigração portuguesa, com particular destaque para as associações de natureza beneficente e cultural aí criadas.

A Província de São Paulo – cujo porto de Santos, nas décadas seguintes, será o segundo porto de chegada dos emigrantes no Brasil – conta apenas com 267 emigrantes (0,9%) que solicitam passaporte para este destino, nos anos de 1836-1851. Ainda pouco significativa neste período, a vaga de e/imigração portuguesa para São Paulo (e Santos) só irá fazer-se notar a partir da década de 1870, com o florescimento da economia cafeeira do Oeste Paulista, substituindo o Vale do Paraíba (Rio de Janeiro) como centro produtor de café.

Finalmente, outros Estados brasileiros recetores de emigrantes portugueses, com representatividade inferior a 1%, temos Ceará (17 emigrantes); Paraná (cinco emigrantes); Paraíba (quatro emigrantes); Santa Catarina (três emigrantes) e Maceió (um emigrante).

Torna-se evidente que tais dados são meramente indicativos da localização dos emigrantes no Brasil, uma vez que, entrados nesse país, os portugueses acabavam por se fixar nas cidades portuárias ou deslocar-se para outras regiões, à procura de uma oportunidade de trabalho, como aconteceu com alguns emigrantes por nós estudados e cujo trajeto e fixação, dentro do Brasil, foi possível de averiguar através do cruzamento de fontes portuguesas e fontes brasileiras. Hilário Pereira Magno, natural de Montalegre mas residente no Porto, emigrou para o Rio de Janeiro com passaporte concedido no Governo Civil do Porto a 7.11.1850. As fontes judiciais brasileiras dão-nos conta que desde 1853 estará em São Paulo, registado como criado, na rua de São José, n.º 39. A sua ascensão económica é rápida e em 1866 é já proprietário de uma hospedaria, na rua do Carmo, e de um estabelecimento de bilhares no pátio do Colégio na capital paulista.

Evaristo de Carvalho Vasques de Mesquita foi outro emigrante português que partiu do Porto, de onde era natural, para o Rio de Janeiro, com passaporte datado de 14.9.1850. Em 1866 está registado como tipógrafo em São Paulo.

Luís António de Morais, natural de Monção, solicitou passaporte no Governo Civil do Porto com destino ao Maranhão, a 30.11.1840. Em 1866 aparece registado como comerciante, em São Paulo.

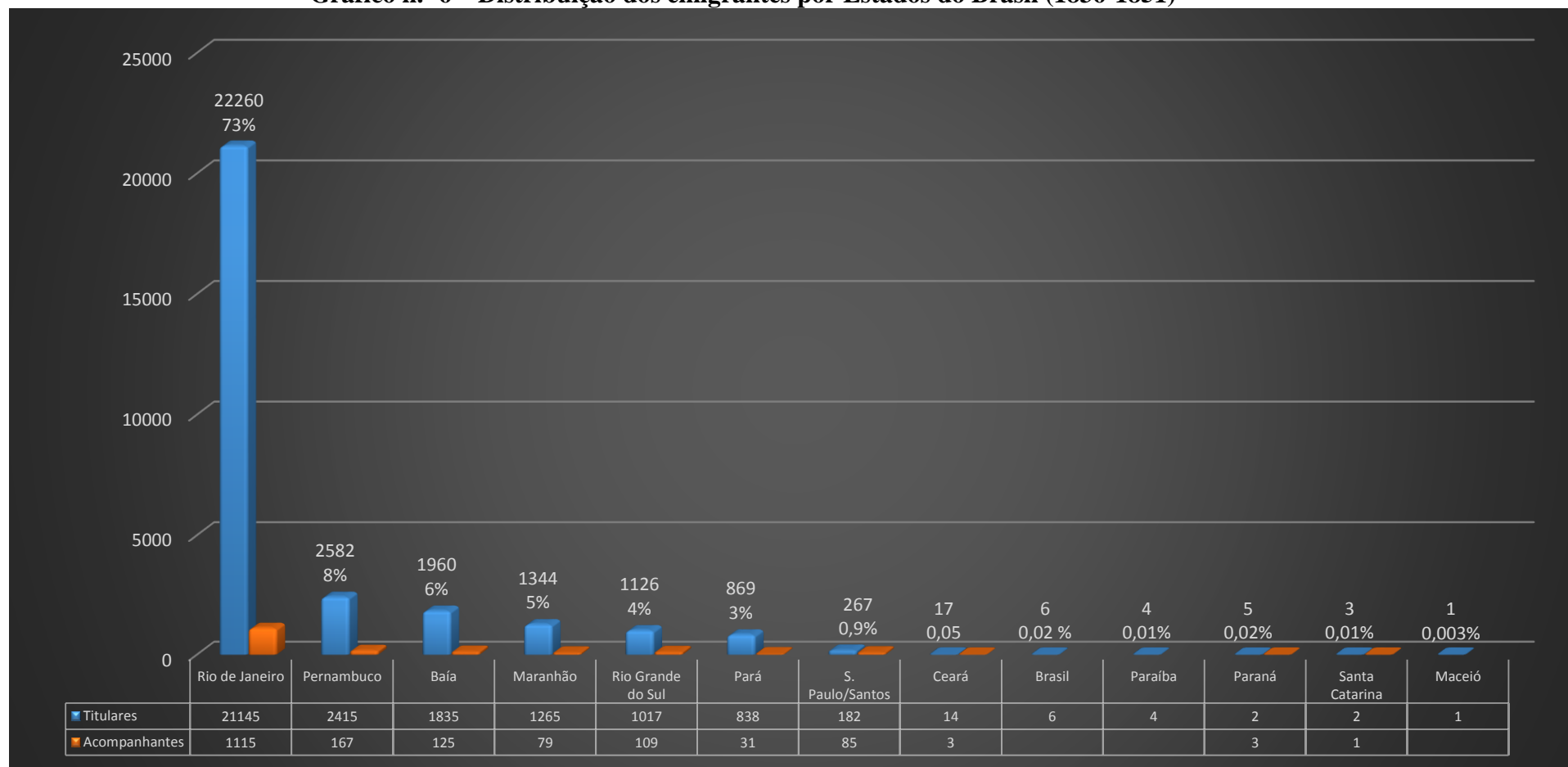
Quadro n.º 6 – Distribuição dos emigrantes por Estados do Brasil (1834 e 1836-1851)

ESTADOS	1834 ²⁸⁸		1836		1837		1838		1839		1840		1841		1842		1843		1844		1845		1846		1847		1848		1849		1850		1851		TOTAL			
	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Titulares	Acompanhantes	Emigrantes	
Rio de Janeiro	283	14	1303	27	927	29	796	43	592	45	810	54	955	47	1242	90	1664	121	1229	95	1229	56	1171	63	1808	105	1748	68	1466	81	1383	63	2822	128	21428	1129	22557	
Pernambuco	85	25	236	9	204	2	166	2	165	23	180	4	261	43	202	17	198	5	124	13	93	11	89	3	122	13	66	2	35	5	83	4	191	11	2500	192	2692	
Baía	105	7	218	3	209	11	59	10	111	19	117	7	88	0	93	6	94	10	134	4	100	11	93	3	91	3	113	23	44	3	110	11	161	1	1940	132	2072	
Maranhão	94	1	186	10	144	11	85	2	39	5	60	3	106	3	104	3	80	7	77	3	57	15	52	3	40	3	95	2	35	1	48	5	57	3	1359	80	1439	
Rio Grande do Sul	15	2	83	1	15	6	6	0	12	0	29	3	40	2	67	1	24	14	48	8	107	7	140	7	88	19	106	18	114	7	70	9	68	5	1032	111	1143	
Pará	16	1	7	0	32	4	10	3	34	0	63	0	67	0	125	4	73	1	46	2	41	0	49	7	48	6	65	0	57	2	29	0	92	2	854	32	886	
São Paulo/Santos	3	0	12	1	4	0	6	1	2	1	7	0	50	5	52	28	0	0	9	0	3	6	1	2	4	8	4	1	4	0	2	0	22	32	185	85	270	
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3	14	3	17	
Brasil	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	0	4	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	2	3	5	
Santa Catarina	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	
Maceió	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	
TOTAL	602	50	2045	51	1536	63	1128	61	955	93	1266	71	1573	101	1885	149	2136	158	1669	125	1632	106	1595	88	2201	157	2197	114	1755	99	1728	92	3425	188	29328	1768	31096	
TOTAL Emigrantes	652	2096	1599	1189	1048	1337	1674	2034	2294	1794	1738	1683	2358	2311	1854	1820	3613	31096																				

Fonte: ADP – Livros de registro de passaportes, 1834-1851

²⁸⁸ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

Gráfico n.º 6 – Distribuição dos emigrantes por Estados do Brasil (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Na história da emigração portuguesa para o Brasil, destacam-se, assim, três destinos privilegiados na fixação progressiva da comunidade lusodescendente, na primeira metade do século XIX: Rio de Janeiro, Baía e Pernambuco, onde a elite mercantil é maioritariamente de origem lusa. Não é, pois, de estranhar que estas três Províncias sejam sede de Tribunais de Comércio, previstos no Código Comercial de 1850²⁸⁹.

Vejamos, de forma mais desenvolvida, estes três casos.

O Rio de Janeiro como porto de chegada e residência de portugueses

O porto de entrada mais expressivo dos emigrantes portugueses no período em análise – Rio de Janeiro – escolhido por 73% dos emigrantes (22 260 emigrantes), é aquele justamente em que, ainda hoje, a comunidade de origem portuguesa é mais significativa. O Rio de Janeiro não é uma cidade qualquer para os portugueses. Apesar de ser, legalmente, um estrangeiro, desde 1822, o imigrante português gozava aí de um estatuto particular, já que, enquanto fundador e colonizador da cidade, vivia um ambiente propício para a instalação dos seus compatriotas.

Esta preferência pelo destino carioca, registada nos registos de passaporte do Governo Civil do Porto, entre 1834 e 1851 é de fácil explicação. Sede da administração colonial desde 1763 e capital do Império desde 1822, o Rio de Janeiro concentrava a maior parte do aparelho político-administrativo do Brasil, de onde partiam os ecos políticos, culturais e sociais para o resto do país. A instalação da Corte portuguesa, com mais de 10 mil pessoas, em fuga às invasões francesas, e a “abertura dos portos às nações amigas”, em 1808, foi o primeiro grande contributo para o desenvolvimento urbano da cidade, inserindo o Brasil na dinâmica do capitalismo internacional. Transferem-se para esta cidade todos os órgãos da administração pública e da justiça, criam-se academias, hospitais, quartéis, escolas, museus, teatros, bibliotecas, hotel (*Pharoux*) e até o Jardim Botânico, tornando-se também o Rio de Janeiro ponto de partida de inúmeras expedições científicas. Destacam-se entre os estudiosos o alemão Eschwege, o inglês Mawe, o

²⁸⁹ Com a promulgação do Código Comercial, pela lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, determinava-se a criação dos Tribunais do Comércio no Rio de Janeiro, Pernambuco e Baía – juízos judiciais privilegiados para os comerciantes. Julgava em primeira instância ou em recurso as causas mercantis. O decreto n.º 2 342, de 6 de agosto de 1873, veio a retirar-lhes a sua função judicial, permanecendo como simples órgãos administrativos de registo de atos comerciais.

francês Saint-Hilaire, os austríacos Pohl e von Matterer, o toscano Raddi e os bávaros Spix e Martius.

Centro das decisões políticas e principal porto exportador/importador do país, a cidade passa a funcionar como polo de redistribuição da economia brasileira, ainda essencialmente agrária, desenvolvendo cada vez mais os setores comerciais e de prestação de serviços.

Os cafezais, inicialmente cultivados nos arredores da cidade do Rio de Janeiro, atingem Angra dos Reis e Parati, evoluindo para o vale do Rio Paraíba do Sul até às encostas da serra fluminense. O café passa então a concorrer com as lavouras tradicionais do açúcar, do algodão e do tabaco. Importantíssimo negócio foi o tráfico de escravos trazidos, aos milhares, em navios negreiros e vendidos aos fazendeiros e comerciantes nos mercados cariocas.

Dentro da Baía de Guanabara praticava-se a pesca em grande escala, inclusive de baleia, cujo óleo era utilizado para a iluminação da cidade.

Paralelamente, a sua posição geográfica garantia que fosse o principal porto brasileiro – pelo menos até final do século XIX – quando passa a ter a concorrência do porto de Santos/São Paulo –, quer para o comércio internacional, quer para a entrada de imigrantes, beneficiando da progressiva internacionalização da economia brasileira que, livre dos constrangimentos do sistema colonial, se integra na rede do comércio internacional com os principais mercados e portos internacionais de Liverpool, Havre, Nova Iorque, Bordéus, Baltimore, Barcelona e Porto, entre outros.

A descoberta de ouro e diamantes em Minas Gerais no século XVIII, e a abertura da ligação do Rio de Janeiro ao planalto central transformaram o porto carioca no principal centro intermediário do trânsito de escravos, mercadorias e migrantes entre a costa africana, Lisboa e a região de Minas Gerais. Desde final do século XVIII, o Rio de Janeiro era já o maior porto do Brasil, sobrepondo-se ao da Baía e de Pernambuco, até mesmo na importação de escravos. O crescimento das atividades portuárias foi ainda impulsionado pelo processo de modernização, já referido da cidade, com a abertura dos portos e com a expansão da cafeicultura numa região onde as trocas comerciais eram intensas há muito tempo. Após a independência, a importância do porto carioca acompanha a projeção da cidade do Rio de Janeiro, que consolida a sua posição de centro político, administrativo

e financeiro do Império e se torna num núcleo urbano movimentado, cosmopolita. A expansão económica e o crescimento urbano mudou, também, a estrutura social da cidade, robustecendo uma classe média, burguesa, distinta da tradicional oligarquia rural, cujos hábitos de consumo afrancesados impulsionou o aparecimento de confeitarias, casas de chá, livrarias, teatros e sofisticadas lojas abastecendo a sociedade carioca dos mais diversificados e luxuosos produtos, como descrevem os vários relatos de viajantes europeus que passam pelo Rio de Janeiro no século XIX, perplexos com o dinamismo comercial e estilo de vida carioca, próprios de uma cidade cosmopolita, que reúne grande quantidade de artistas, escritores, cientistas, comerciantes, diplomatas, jornalistas. O Rio converte-se, assim, no maior mercado consumidor urbano do país e na principal metrópole oitocentista brasileira.

Em 1834, inicia-se o projeto da construção da Praça do Mercado, por Grandjean de Montigny, obra que terminou em 1841, ocupando todo o antigo Mercado dos Peixes. Segue-se a edificação de outros mercados como o do Largo da Harmonia, do Largo da Saúde, do Largo da Sé, do Largo da Glória e do Largo do Jardim da Gávea. Estas obras públicas de grande envergadura serão fonte de trabalho para operários imigrantes, muitos deles portugueses.

O Rio de Janeiro beneficiou também do investimento de capitais deslocalizados pelo fim do tráfico negreiro e pela projeção do café, enquanto mercadoria, no mercado internacional. Funcionava como o principal interface do Império Brasileiro com a América e com a Europa, transformando a cidade na principal porta de entrada do país, atraindo migrações internas e externas.

O rápido progresso urbano do Rio de Janeiro levou a que a sua população quase quadruplicasse na primeira metade do século XIX, passando de cerca de 60 000 habitantes em 1808 para 266 196 habitantes em 1849, de acordo com os dados fornecidos pelo recenseamento realizado nesse ano (ABREU, 1988: 39). A distribuição dessa população também sofreu mudanças significativas, revelando um intenso processo de urbanização. Em 1849, de acordo com o referido recenseamento, 60 290 habitantes (quase um quarto da população) residia nas paróquias rurais, enquanto aproximadamente três quartos (205 906 habitantes) já habitavam nas paróquias urbanas: Candelária, São José, Sacramento, Santa Rita e Santana. A cidade é também centro de acolhimento dos filhos das oligarquias

rurais que vão estudar no Colégio Pedro II, nas Faculdades de Direito e Medicina ou na Escola Politécnica.

A capital do império brasileiro é, também, a cidade onde os salários eram mais elevados. “Utilizando uma equivalência em libras (...) os salários no Rio de Janeiro podiam multiplicar por três ou quatro os salários portugueses. Mesmo considerando os gastos acrescidos de alojamento e alimentação, um trabalhador português que exercesse no Brasil a mesma profissão que tinha em Portugal podia, depois de pagas as suas despesas, obter uma poupança equivalente ao total do salário português. Essa elevada capacidade de poupança atraía muitos emigrantes portugueses, mesmo aqueles que, com trinta ou quarenta anos, dificilmente pensariam em mudar de profissão ou estabelecer seu próprio negócio.” (LEITE, 2000: 187).

Pernambuco como destino

Ao longo do século XIX, assiste-se também a um desenvolvimento económico de Pernambuco, acompanhado de um crescimento e modernização das suas principais cidades – Olinda e Recife –, onde se concentravam os emigrantes portugueses desta região – apesar de uma forte instabilidade social, como a Revolução Praieira de 1848²⁹⁰, que desmotivava a imigração.

Este período é marcado por uma evolução em que coexiste uma elite agropecuária, prejudicada com a decadência das exportações de açúcar e de algodão, e a elite burguesa, constituída essencialmente por portugueses, muitos deles ligados ao comércio de escravos. Como foi provado nos estudos de Silva e Eltis (2008: 122), o Recife, capital de Pernambuco foi, a nível mundial, o quinto maior centro organizador do tráfico transatlântico de escravos do mundo.

²⁹⁰ Uma das revoltas provinciais que também foi motivada pelo antilusitanismo, sobretudo por causa do excessivo peso dos portugueses no mercado de trabalho, dificultando o acesso de brasileiros, por exemplo à carreira comercial. A imposição, pelo decreto n.º 508, de 10 de março de 1847, de um imposto sobre caixeiros estrangeiros, na realidade os portugueses, procurou conter as reclamações nacionalistas que irão estar na base de movimentos de rua no Rio de Janeiro e nas rebeliões da Praia, de 1848-1849. Já em 1835, a exemplo de outras Províncias, Santa Catarina estabelece uma taxa de “cem mil-réis ao ano sobre as casas comerciais que empregassem caixeiros estrangeiros”. Cfr. Lei de 13.4.1835, in ANTT *Consulado de Portugal no Rio de Janeiro*, caixa 1.

Com a Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, estes negociantes passaram a dedicar-se à atração de colonos, a chamada “escravatura branca”, de portugueses ludibriados por contratos de trabalho que lhes hipotecavam qualquer possibilidade de sucesso económico no Brasil. Como exemplo desta rede pernambucana de comerciantes responsável pela atração e inserção de imigrantes portugueses, vindos sobretudo da cidade do Porto e das Ilhas, no mercado de trabalho, tanto na cidade como caixeiros, como no campo, nos engenhos de açúcar, temos Ângelo Francisco Carneiro, descendente de uma família de negociantes portugueses radicada em Pernambuco desde o século XVIII e agraciado em Portugal como visconde de Loures e comendador da Ordem de Cristo. Em Pernambuco, foi chanceler do Consulado dos Estados Pontifícios (onde o seu cunhado, o negociante Elias Baptista, também de origem portuguesa, era cônsul). Proprietário de uma das maiores fortunas de Pernambuco – aparecendo como o principal investidor na urbanização do Recife –, é o mais importante traficante de escravos de Pernambuco que, progressivamente, face às restrições legais, se vai dedicando ao engajamento de emigrantes portugueses para Pernambuco.

A este propósito, Jorge Alves (1994:128), cita uma carta deste negociante dirigida a Joaquim Ferreira dos Santos (futuro conde de Ferreira), em 1836, solicitando os seus bons ofícios no sentido de conseguir um intermediário na Ilha de São Miguel (Açores) que lhe angarie “200 a 250 colonos” que serão transportados para Pernambuco no seu brigue “Orestes”. Existe outra referência na correspondência diplomática entre o cônsul inglês em Pernambuco e Lord Palmerston, em 1841 (REIS; GOMES; CARVALHO, 2010: 174), ao envolvimento deste negociante nos casos das embarcações negreiras “Ermelinda” e “Ermelinda Segunda”, apreendidas pelas autoridades inglesas.

A herança da emigração portuguesa neste Estado ainda hoje está bem presente, quer na genética dos pernambucanos, quer em várias instituições criadas pela e para a comunidade lusodescendente, como o Gabinete Português de Leitura²⁹¹.

A Baía como opção de destino

²⁹¹ José Miguel Alves, natural do Porto, aos 28 anos, ainda solteiro, emigra para Pernambuco em 9.10.1843. Será, no Brasil, comendador e chanceler do Consulado Geral português em Pernambuco, tendo sido, em parceria com o médico e jornalista João Vicente Martins, um dos mentores da criação do Gabinete Português de Leitura do Estado de Pernambuco, em 3 de novembro de 1850.

O Estado da Baía, durante o século XIX, também atravessa um período de mudanças, com a transição do modelo oligárquico agroexportador para o modelo industrial e comercial, contagiado pela dinâmica das regras capitalistas internacionais. O poder começa a transferir-se dos proprietários dos engenhos (produtores de açúcar) para os grandes comerciantes, favorecendo o grupo social dominante constituído por portugueses. O predomínio dos portugueses no comércio baiano é demonstrado pelo poder da Associação Comercial da Baía, criada em 1811 com a denominação de “Casa do Comércio” – a primeira a ser formada em toda a América Latina –, condicionada pelos interesses lusos. Aliás, a preponderância dos imigrantes portugueses no comércio é também patente na promulgação do Código Comercial brasileiro de 1850, que irá impor o *modus operandi* da lógica capitalista de um país essencialmente exportador de mercadorias, afastando-se do perfil agrário tradicional.

Tal como o Rio de Janeiro, a cidade de Salvador também é absorvida pelo processo brasileiro de modernização e urbanização segundo moldes europeus, com a chegada da Corte portuguesa, a abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional, em 1808, como é exemplo a criação da primeira escola de ensino superior do Brasil (a Faculdade de Medicina da Baía), a realização de várias obras públicas (arruamentos) e a edificação de novas residências.

A vida económica da cidade de Salvador era essencialmente comercial. A propósito, Kátia Mattoso (1978: 239) afirma que “em primeiro lugar, o mercado de trocas, a nível internacional, domina de longe todas as atividades comerciais e financeiras da Província (...) nas mãos de grandes comerciantes [portugueses]”. Será esta elite baiana que formará a rede de atração e acolhimento dos imigrantes portugueses que, entre 1834 e 1851, sonham com o lugar de caixeiro numa sociedade comercial baiana, como um primeiro degrau da escada que lhes dará acesso ao *El Dorado*.

2.5. Distribuição dos emigrantes por género

A análise dos *registos de passaportes* do Governo Civil do Porto permite-nos efetuar a distribuição dos titulares de passaporte por sexo ou género. Através do quadro n.º 7, podemos verificar que a predominância do emigrante masculino é uma constante nos anos de 1834 a 1851, a que, porventura, os riscos provenientes de uma viagem transatlântica

não seriam alheios. Não podemos também esquecer as guerras civis que assolaram Portugal no período em análise, incentivando os homens a fugirem ao serviço militar português. No Brasil, a instabilidade social provocada pelos movimentos antilusitanos que se desenvolveram nesta época ajudam também a explicar o predomínio masculino nos fluxos emigratórios portugueses, neste período.

**Quadro n.º 7 – Distribuição dos titulares de passaporte por género
(1834 e 1836-1851)**

ANOS	Masculino	Feminino	TOTAL
<i>1834</i> ²⁹³	592	10	602
1836	2013	32	2045
1837	1505	31	1536
1838	1109	16	1125
1839	930	18	948
1840	1225	25	1250
1841	1537	22	1559
1842	1817	44	1861
1843	2139	39	2178
1844	1652	35	1687
1845	1554	40	1594
1846	1520	34	1554
1847	2227	37	2264
1848	2153	39	2192
1849	1676	30	1706
1850	1713	26	1739
1851	3443	45	3488

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1834-1851.

O modelo de passaporte vigente dificulta a perceção dos agrupamentos familiares, já que não aparecem referências ao agregado familiar e, na maior parte dos casos, não se detetam apelidos comuns. Todavia, é muito provável que a componente feminina, muito reduzida, seja composta, por mulheres que, muito provavelmente, procuram juntar-se aos seus cônjuges, já estabelecidos no Brasil.

Perante um cenário de extremas dificuldades e necessidades, eram quase sempre os homens que saíam primeiramente, e só numa fase posterior, a pedido daqueles, ou caso as mulheres desejassem, as famílias se juntariam a eles no Brasil. Como refere Miguel Monteiro (2000: 146), “a emigração feminina não é influenciada pelo fator idade, sendo esta influenciada por decisões de reagrupamento familiar, a qual afeta os menores por decisão dos pais e as adultas casadas por acordo conjugal”. Muitos dos emigrantes eram, precisamente, “homens dotados de mais força e aptidão crematística”, saindo de Portugal

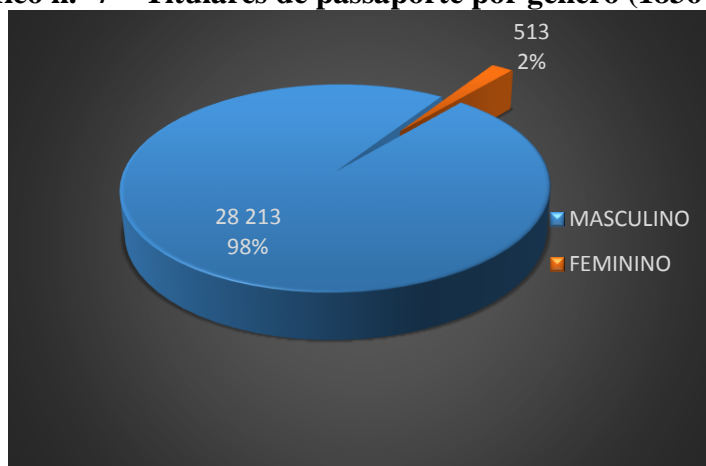
²⁹³ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

“a energia” imprescindível ao desenvolvimento do país e ficando “agarrados ao terreno os velhos e as mulheres” (SERRÃO, 1974: 122).

Como é lógico, esperava-se dos homens uma maior produtividade comparativamente às mulheres, ainda que estivesse reservado a estas um papel importante, pois entendia-se a presença familiar junto dos trabalhadores masculinos como um possível fator motivacional, que eventualmente contribuiria para o aumento da produção.

O gráfico n.º 7, que contém os totais migratórios dos titulares de passaporte, quanto ao género, de 1836 a 1851, demonstra o predomínio dos homens emigrantes, que representam 98% do total, contando com 28 213 indivíduos. No contingente feminino, com um peso de 2%, detetamos apenas 513 mulheres.

Gráfico n.º 7 – Titulares de passaporte por género (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Nestas quase duas décadas, o número de titulares de passaporte do sexo masculino corresponde quase sempre, em cada ano, a um valor superior a milhar e meio (exceto os anos de 1838, com 1 109 homens, e 1839, com 930), chegando, no ano de 1851 o número dos titulares de passaporte do sexo masculino a atingir o valor de 3 443, enquanto o total anual de titulares do sexo feminino quase nunca atinge as quatro dezenas, exceto nos anos de 1842, 1845 e 1851, em que o seu número de titulares ultrapassa as quatro dezenas (44, 40 e 45, respetivamente).

Esta desproporção entre emigrantes masculinos e femininos irá manter-se durante boa parte do século XIX, constatando-se que as mulheres apresentavam uma fraca mobilidade internacional e emigravam em número muito reduzido.

Jorge Alves (1994: 178) explica a supremacia numérica da emigração masculina sobre a feminina, referindo que, “por tradição, o homem emigra mais, já que os usos e costumes asseguraram uma divisão sexual do trabalho, pela qual lhe são atribuídas as funções externas de produção, competindo à mulher as funções internas, o labor da casa. (...) A partir de meados do século XIX, assistiu-se a um considerável crescimento da emigração feminina, que não poria, no entanto, em perigo aquela supremacia”.

O chamado “desequilíbrio na razão dos sexos” é uma característica bem vincada da emigração portuguesa (MIRANDA, 1993: 52), com elementos do sexo masculino a superiorizarem-se face às mulheres, contrariamente, por exemplo, ao que sucedia com a emigração italiana em que unidades familiares partiam em conjunto, contribuindo dessa maneira “para diminuir a diferença entre o volume de homens e mulheres”, passando a haver um maior equilíbrio (BASSANEZI, 1991: 42). Assim, a emigração portuguesa predominantemente masculina afetava naturalmente as taxas de nupcialidade e de natalidade.

A ideia do homem partir isoladamente estava relacionada com a teoria da dispersão familiar, “que constituía a garantia do envio de remessas de dinheiro dos emigrantes para as famílias, residentes em Portugal, remessas que se haviam transformado num dos alicerces da política económica e financeira portuguesa” (PEREIRA, 1981: 56), defendendo Maria Ioannis Baganha (1988) que o objetivo principal da política portuguesa da emigração parece ter sido, não o estancamento do fluxo emigratório, mas sim a seleção do elemento emigrante e a promoção da dispersão familiar entre a população emigrante necessária à manutenção de um fluxo regular de remessas, indispensáveis para a saúde económico-financeira de Portugal. Neste sentido, o regime político procurava acima de tudo beneficiar a emigração masculina e travar a saída dos seus familiares para a aventura emigratória.

Tradicionalmente, a mulher ficava a cuidar da família e da casa e dedicava-se muitas vezes aos trabalhos agrícolas. Face à ausência do homem, a mulher, “que sempre viveu numa situação de subalternidade”, ficava sobrecarregada de responsabilidades, tendo

visto aumentar a sua importância e preponderância no seio do ambiente familiar, “em função de seu papel económico” (PASCAL, 2005: 147).

Apesar de a componente masculina continuar a assumir uma supremacia evidente nas partidas para o Brasil, a teoria da dispersão familiar começa a ser colocada em causa de 1850 em diante, em virtude do crescente número de mulheres saídas a partir dessa data, já em clima de paz, quer em Portugal quer no Brasil, o que deixa transparecer que as mulheres começavam a emigrar na companhia dos seus maridos ou partiam para junto deles ou de familiares já radicados no Brasil. Nestes casos, está-se, muito provavelmente, diante de uma emigração “disposta a cortar as amarras com o país de origem e a tentar integrar-se no país de destino” (ROWLAND, 1998: 367). Ainda assim, de acordo com Miriam Halpern Pereira (2001: 222), apesar de ter aumentado, a emigração familiar “permaneceu sempre minoritária face ao fenómeno dominante de separação familiar”.

Não obstante o seu número reduzido, as e/imigrantes portuguesas também disputam um lugar no mercado de trabalho brasileiro, como criadas, lavadeiras, cozinheiras, parteiras ou mesmo vendedoras de rua. Contudo, o trabalho mais pesado e aquele que era visto como meio para o enriquecimento, estava reservado ao homem.

2.6. Distribuição dos emigrantes por estado civil

O comportamento dos indivíduos na migração é influenciado por diversos fatores, sendo um deles o seu estado civil, que pode atuar como elemento facilitador ou constrangedor da sua mobilidade. Historicamente, o homem jovem e solteiro emigrava sempre em maior número, sem ligações conjugais que o prendessem ao país e fugindo ao serviço militar. De facto, o matrimónio era um acontecimento que, por norma, dificultava indubitavelmente a decisão de emigrar, já que o trauma da separação familiar era algo difícil de ultrapassar. Todavia, com o decorrer dos tempos, foram muitos os indivíduos casados que decidiram abandonar temporariamente o seu lar, procurando sempre salvaguardar “a continuidade da posição social do grupo familiar de origem, dado que, sob o ponto de vista económico se lhes pede um esforço acrescido de encontrar em qualquer atividade ou local o complemento de sobrevivência familiar” (MONTEIRO, 1996: 35).

No período em questão, sentia-se a necessidade de mudar de país, não contando a questão do estado civil como fator impeditivo para emigrar. Na verdade, “só a constelação de dificuldades que caracterizavam a vivência quotidiana dos que partiam poderá explicar a força física e a determinação moral dos que o fizeram”, os quais deixavam o país e viam aquela solução como a “única saída possível para uma melhoria de vida ou, mesmo, para a realização de um desejado sucesso” (ROCHA-TRINDADE, 2000: 11).

Com base na análise dos *registos de passaportes* do Governo Civil do Porto (1834-1851) pudemos realizar a sua distribuição por estado civil (quadro n.º 8 e gráfico n.º 8).

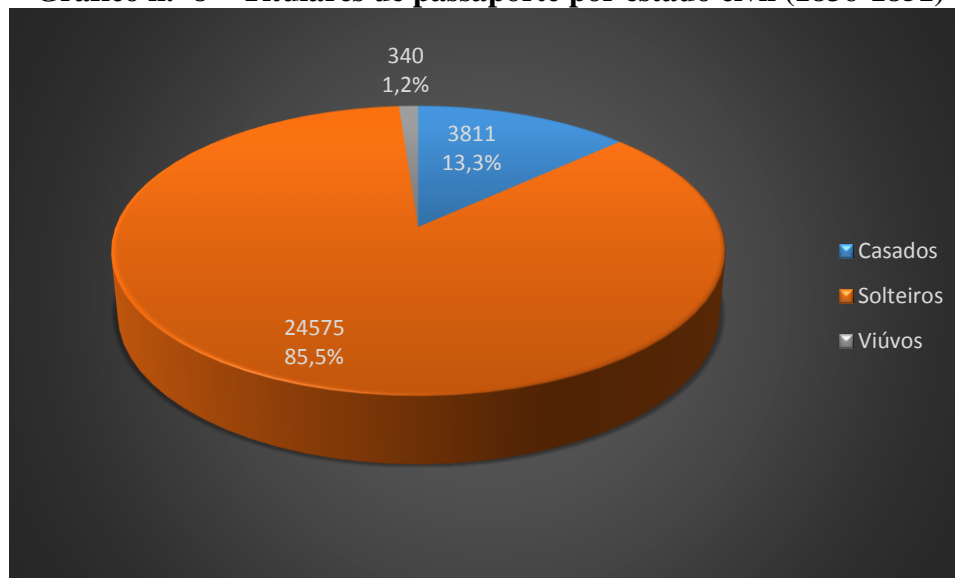
Quadro n.º 8 – Distribuição dos titulares de passaporte por estado civil (1834 e 1836-1851)

Ano	Casados	Solteiros	Viúvos	Total
1834 ²⁹⁴	77	516	9	602
1836	68	1967	10	2045
1837	51	1470	15	1536
1838	61	1056	8	1125
1839	66	869	13	948
1840	94	1141	15	1250
1841	122	1425	12	1559
1842	224	1620	17	1861
1843	375	1766	37	2178
1844	238	1432	17	1687
1845	238	1331	25	1594
1846	296	1236	22	1554
1847	444	1785	35	2264
1848	437	1727	28	2192
1849	255	1425	27	1707
1850	273	1442	23	1738
1851	569	2883	36	3488

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1834-1851.

²⁹⁴ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

Gráfico n.º 8 – Titulares de passaporte por estado civil (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

No que diz respeito ao estado civil dos titulares de passaporte, entre 1836 e 1851, verificamos que 3 811 são casados, o que representa 13,3% do total, e que 24 575 são solteiros (85,5%), tendo nós incluído neste grupo os 11 098 titulares menores de 16 anos cuja identificação do estado civil não vem discriminada no respetivo *registo de passaporte*, mas que, como sabemos, na sua maioria esmagadora eram solteiros. Surge-nos, ainda, um número reduzido de viúvos (340), que equivale a 1,2%, do total referido.

Apesar de as percentagens nos indicarem ser muito significativa a diferença entre os solteiros (85,5%) e os casados (13,3%), não podemos ignorar que o volume dos solteiros inclui crianças e jovens menores de 16 anos.

Quando cruzamos os dados relativos ao estado civil com o género (quadro n.º 9), concluímos que no caso das emigrantes o panorama é semelhante, havendo uma ligeira supremacia numérica de emigrantes do sexo feminino com estado civil declarado de solteira (244) em relação às 193 emigrantes que se registaram como casadas. Mesmo se somarmos as 76 emigrantes viúvas, a predominância continua a ser das mulheres solteiras.

No caso dos menores de 16 anos solteiros, a maioria é composta de filhos/filhas de outros emigrantes que os esperam no Brasil ou que os acompanham na viagem, não existindo, por isso, qualquer condicionante que favorecesse mais a saída de um género relativamente

ao outro. É provável que muitos filhos, com idade mais avançada (10-14 anos), tivessem ido trabalhar com os pais nas atividades agrícolas ou em casas comerciais, enquanto as filhas partiam fundamentalmente para auxiliar as mães nas tarefas domésticas.

Quadro n.º 9 – Distribuição dos emigrantes por estado civil e género (1836-1851)

ESTADO CIVIL	MASCULINO	%	FEMININO	%	TOTAL
Solteiros	24 331	86%	244	48%	24 575
Casados	3 618	13%	193	37%	3 811
Viúvos	264	1%	76	15%	340
TOTAL	28 213	100%	513	100%	28 726

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Em síntese, comprovamos pela investigação realizada que a emigração do Norte de Portugal para o Brasil era, entre 1836-1851, maioritariamente masculina e solteira. Esta realidade é justificada por duas ordens de fatores, uma que diz respeito a Portugal, a outra tem a ver com o Brasil.

No primeiro caso, como demonstra um texto publicado no *Diário do Governo*²⁹⁵, em 1846, os emigrantes portuenses, nas décadas de 1830 e 1840, eram atraídos quase sempre por uma colocação no comércio brasileiro. Raros eram os estabelecimentos comerciais no Rio de Janeiro, que não empregavam caixeiros portugueses, tendo muitos destes conseguido chegar mesmo a “chefes de casas de comércio e proprietários de estabelecimentos naquele país”²⁹⁶, uma vez que, como comprova Robert Rowland (2000: 12) os comerciantes portugueses no Brasil, recrutaram exclusivamente “para as suas lojas jovens caixeiros vindos directamente de Portugal”.

Por outro lado, a permanente instabilidade política resultante das várias revoltas militares e o recrutamento militar, também catalisaram a saída de emigrantes jovens para o Brasil, onde os esperavam parentes ou amigos para os receber, contribuindo para a consolidação de uma rede de relações sociais e cumplicidades que vinham já do período colonial e que apesar da independência do Brasil se estendeu a todo o território brasileiro.

²⁹⁵ Emigração para o Brasil. *Diário do Governo* (1846), n.º 105, p. 501.

²⁹⁶ *Diário do Governo*, n.º 105, de 6 de maio de 1846.

2.7. Distribuição dos titulares de passaporte por grupos etários

As fontes consultadas permitem-nos, também, efetuar a distribuição dos titulares de passaportes por grupos etários (quadro n.º 10 e gráfico n.º 9). A variável “Idade”, a par das competências profissionais, é muito importante na compreensão do fenómeno emigratório, na medida em que é uma das suas principais condicionantes, pois catalisa o grau de sucesso no mercado de trabalho e de integração na sociedade de destino do emigrante. Por outro lado, como defende Jorge Alves (1994: 190), “ajustava-se ao modelo de exclusão e distribuição dos filhos das casas de lavoura ou comerciais nas fases de preparação de transmissão do património”.

No gráfico n.º 9 apresentamos a pirâmide de idades dos titulares de passaportes, por grupos quinquenais, tanto dos homens como das mulheres.

Quadro n.º 10 – Distribuição dos titulares de passaporte por grupos etários e género (1836-1851)

GRUPO ETÁRIO	MASCULINO		FEMININO		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
5-9	187	0,66%	4	0,78%	191	0,66%
10-14	6 866	24,34%	21	4,09%	6 887	23,97%
15-19	8 755	31,03%	31	6,05%	8 786	30,59%
20-24	4 812	17,05%	52	10,14%	4 864	16,94%
25-29	3 227	11,43%	108	21,06%	3 335	11,61%
30-34	1 810	6,42%	88	17,15%	1 898	6,61%
35-39	974	3,45%	46	8,97%	1 020	3,55%
40-44	759	2,69%	56	10,92%	815	2,84%
45-49	318	1,13%	29	5,65%	347	1,21%
50-54	266	0,95%	39	7,60%	305	1,06%
55-59	100	0,36%	13	2,53%	113	0,39%
60-64	64	0,23%	14	2,73%	78	0,27%
65-69	26	0,09%	8	1,56%	34	0,12%
70-74	11	0,04%	0	0%	11	0,04%
75-79	7	0,02%	1	0,19%	8	0,03%
85-89	1	0,004%	0	0%	1	0,00%
Sem indicação	30	0,11%	3	0,58%	33	0,11%
Total	28 213	100%	513	100%	28 726	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Desde logo, ao analisarmos a variável “Idade” individualmente e não por grupos etários, constatamos que a moda incide nos 14 anos, tendo-se registado 1 659 pedidos de passaporte por indivíduos com aquela idade declarada. Por outro lado, na perspetiva dos grupos etários, verificamos que a moda corresponde ao grupo dos 15-19 anos, com 8 786 (30,59%) titulares de passaportes a partirem para território brasileiro. Ou seja, independentemente das variáveis em análise, percebemos que a emigração para o Brasil se concretizava desde tenra idade, principalmente no caso masculino, o que vem corroborar a tese de que os indivíduos do sexo masculino pretendiam, sobretudo, fugir ao serviço militar.

Na realidade, a faixa etária dos 10-19 anos (15 673 indivíduos) representa mais de 54% dos emigrantes que partem para o Brasil no período estudado. A relevância deste conjunto deriva do peso quantitativo dos emigrantes que, muito jovens, viajavam na companhia de outro titular de passaporte – seu parente ou amigo –, ou pretendiam reunir-se com os seus familiares já radicados no Brasil. Representavam, normalmente, “a segurança económica” para muitas famílias, funcionando como um “investimento” em caso de

dificuldades económicas futuras. A ida de menores para território brasileiro, fugindo ao serviço militar ou “destinados a marçanos e caixeiros dos estabelecimentos comerciais”, era habitual, constituindo-se como uma “perigosa aventura que para muitos representou o início de grande fortuna” (EVANGELISTA, 1971: 126).

Para muitos destes jovens, por exemplo, “foi no Brasil que as formas de socialização se iniciaram e aí aprenderam, por intermédio de algumas das instituições portuguesas no Brasil, a ler e a escrever” (ROCHA-TRINDADE, 2000: 38). Na realidade, muitos deles, ainda em Portugal, chegavam a frequentar as escolas mas, em virtude das difíceis circunstâncias quotidianas no seio das suas famílias, não tinham outra alternativa senão o ingresso no mundo do trabalho.

Além da tendência jovem da emigração neste período, salienta-se, obviamente, o predomínio da componente masculina. De facto, a maior percentagem de emigração resulta do êxodo de mais de quinze mil jovens do sexo masculino que saíam do seu país impelidos, essencialmente, por motivos profissionais e económicos, muitas vezes na companhia de familiares.

Destacam-se, ainda os 8 039 emigrantes masculinos integrados nos grupos etários entre os 20-24 e 25-29 anos (28%), ou seja, em grupos etários especialmente ativos. Perante tal realidade, avalia-se, desde logo, a quebra de mão-de-obra e o empobrecimento não só da massa populacional, mas também produtiva da região de origem desta emigração, já que “tendiam a partir os válidos e a ficar velhos, crianças e mulheres” (ALVES, 2003: 41).

No que concerne à emigração feminina, a idade compreendida entre os 25 e os 29 anos de idade ocupa a posição mais destacada, logo seguida do grupo dos 30-34 anos, que corresponde a um total de 196 efetivos (38% das mulheres). A simples partida em família, o desejo de se juntar aos familiares já instalados no Brasil, a expectativa de uma mudança de vida, a fuga ao marasmo português eram ideias que percorriam a mente de cada mulher, independentemente da sua idade. A emigração feminina para o Brasil não era influenciada pelo fator idade, mas sim por decisões de reagrupamento familiar, quer enquanto menores por vontade dos pais, quer já adultas por obrigações conjugais.

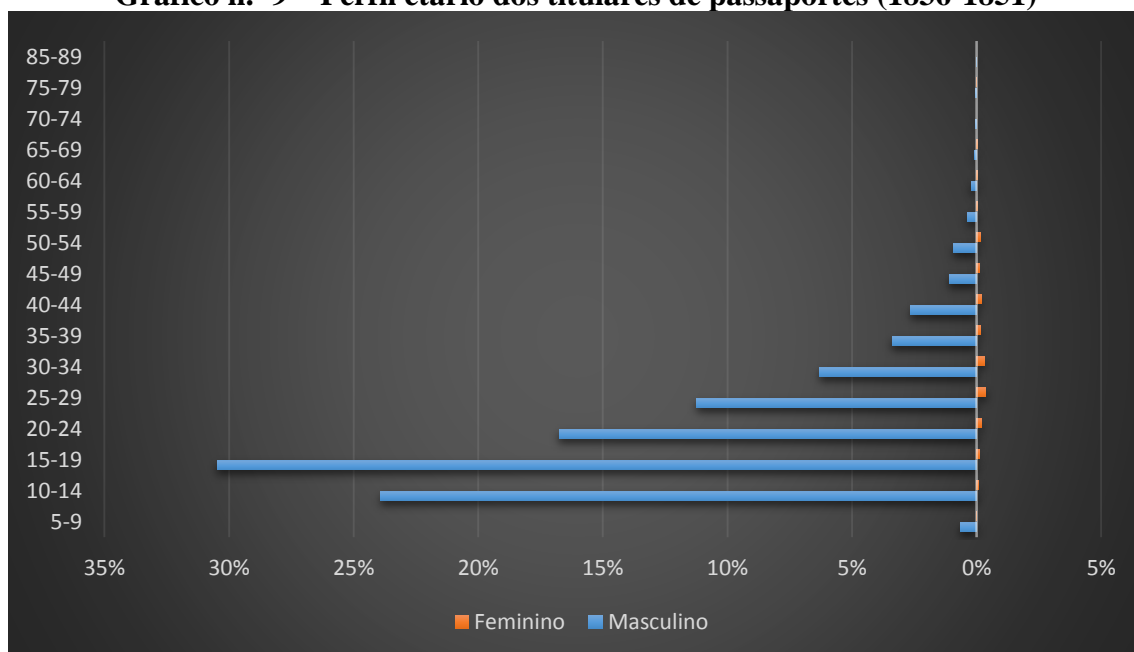
Por último, a saída de indivíduos com mais de 50 anos, num total de 475 homens (1,65%) e 75 mulheres (0,26%) pauta-se por uma fraca representatividade que ficava naturalmente a dever-se à menor capacidade física e intelectual para o trabalho no Brasil nas categorias

etárias mais elevadas, e também, à convicção de que já não valia a pena tentar alterar o seu nível de vida.

Presume-se, que à semelhança do que acontecia com os emigrantes menores de idade, a maioria dos elementos destes grupos etários mais velhos tinham por objetivo reunir-se com familiares já radicados no Brasil.

Esta análise permitiu ainda apurarmos que a idade média de emigração dos indivíduos do sexo masculino era de 21 anos, enquanto a média de idades do sexo feminino era de 35 anos.

Gráfico n.º 9 – Perfil etário dos titulares de passaportes (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes, 1836-1851.*

Destes dados, pode-se inferir que a emigração exige gente jovem, agregando também as crianças e os velhos que partem geralmente na companhia de familiares, ou que se pretendem reunir com a família já instalada no Brasil. De acordo com os quadros apresentados, está-se perante uma emigração constituída maioritariamente por indivíduos em idade ativa, que procuravam, fundamentalmente, encontrar no Brasil trabalho e rendimentos para o sustento da família, indo ao encontro do que Oliveira Martins já tinha defendido, quando referiu que a emigração provinha essencialmente “da míngua de meios

de subsistência” e não tanto “dum capricho de aventura, de uma sede de enriquecer” (MARTINS, 1956: 220).

2.8. Naturalidade dos titulares de passaporte

A análise dos *registos de passaportes* permitiu-nos apurar a naturalidade de todos os 29 328 titulares de passaportes que requereram o seu passaporte no Governo Civil do Porto, entre março e outubro de 1834 e de 1836 a 1851. Não nos é possível averiguar a naturalidade ou residência dos 1 768 acompanhantes, pela inexistência dessa informação no *registo de passaporte* – embora seja de presumir que, sendo maioritariamente familiares dos titulares de passaportes, também registassem a naturalidade dos mesmos.

Privilegiamos a naturalidade dos titulares dos passaportes e não a sua residência, uma vez que, na generalidade, os requerentes declaram a sua residência no distrito do Porto, de acordo com a obrigatoriedade de solicitação do passaporte no Governo Civil da naturalidade ou residência dos que pretendiam emigrar, conforme estipulava o Código Administrativo, de 18 de março de 1842²⁹⁷.

Do leque dos cerca de centena e meia de concelhos de naturalidade declarados – no Continente, Ilhas, colónias portuguesas, Brasil, Espanha e outros –, apresentamos, no quadro n.º 11 e no gráfico n.º 10, a distribuição, pelos atuais 18 distritos de Portugal Continental, da naturalidade declarada pelos requerentes de passaporte, permitindo-nos perceber o peso da mobilidade *inter* e *intra* distrital.

Concentrando-nos nos anos de 1836 a 1851, verificamos que a maioria dos emigrantes são, a um primeiro nível, naturais do distrito do Porto (52,7%) e, em seguida, do Norte de Portugal, como podemos constatar no quadro.º 11 e gráfico n.º 10.

A sul do Porto – com exceção do Distrito de Aveiro, de onde são naturais 2 592 (9%) titulares, e do Distrito de Viseu, que aparece como a naturalidade declarada de 1 149 (4%) titulares de passaportes –, todos os distritos têm uma representação fraca, como acontece

²⁹⁷ Cfr. *Código Administrativo Portuguez de 18 de Março de 1842*. 1848. Coimbra: Imprensa da Universidade.

com os Distritos de Coimbra (109); Guarda (95); Lisboa (47); Portalegre (26); Leiria (13); Faro (12); Castelo Branco (7); Santarém (6); Setúbal (5); Évora (4) e Beja (1).

No norte de Portugal, enquanto zona de minifúndio, verificam-se sempre excedentes de mão-de-obra, que, estrategicamente, importam rentabilizar ou excluir, de acordo com a composição e com o estágio do ciclo de vida do agregado familiar, como defende Jorge Alves (1994). No plano doméstico, para estas famílias, a emigração permite a solução parcial dos problemas económicos e sociais de um núcleo familiar e/ou de uma região. Tal como na atualidade, se um indivíduo (dispensável, na sua região, como mão-de-obra) emigra, transforma-se, de peso passivo em ativo, quer pelas remessas financeiras que envia do estrangeiro, quer pelo lugar que deixa livre aos restantes no mercado de trabalho local.

Em suma, quer o êxodo rural do campo para as cidades (sobretudo para o Porto), quer a emigração, preferencialmente para o Brasil, tornam-se um fator de equilíbrio tanto para os excedentes demográficos, como para os orçamentos domésticos, reduzindo os encargos e aumentando a perspectiva de rendimentos por via das remessas, canalizadas para o pagamento de dívidas, aquisições de terrenos, casas e gado. Protelaram ainda a fragmentação dos já diminutos minifúndios do Norte de Portugal, ao obrigarem a uma retribuição pecuniária prévia, por conta da “legítima” da herança, para custear as despesas das viagens. Além do setor primário, este quadro de mobilidade afeta também os setores secundário e terciário, especialmente os artesãos e os comerciantes.

A cidade do Porto era, assim, um dos principais “centros de embarque para o Brasil, de onde milhares de pessoas partiam do seu cais marítimo, vindas dos arredores da zona portuense e das Beiras, Minho e Trás-os-Montes (Centro-Norte, Norte e Nordeste de Portugal, respetivamente)” (MENDES, 2010a: 232). Perante a instabilidade político-social que percorria todo o país, percebia-se que muitos portugueses desejassem aventurar-se na procura de convenientes condições de vida e na fuga à guerra e à miséria.

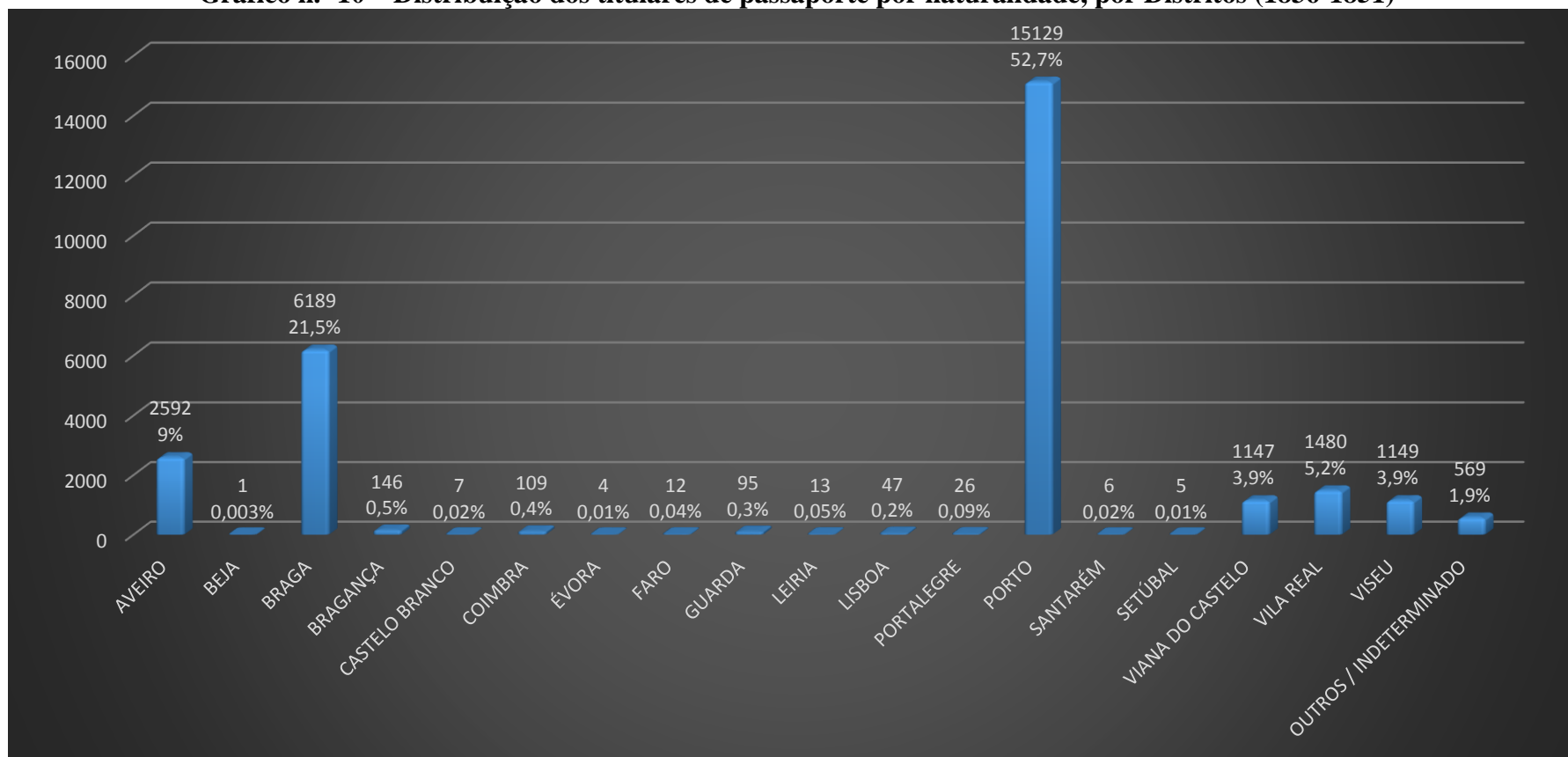
Quadro n.º 11 – Distribuição dos titulares de passaportes por naturalidade (1834 e 1836-1851)

DISTRITO	1834 ²⁹⁸	1836	1837	1838	1839	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850	1851	TOTAL
AVEIRO	57	165	68	80	60	85	91	142	193	137	164	141	203	326	164	165	408	2 649
BEJA																	1	1
BRAGA	110	489	369	262	234	336	398	350	390	314	319	274	413	365	362	427	887	6 299
BRAGANÇA	5	8	4	2	1	4	6	10	3	7	7	2	13	20	6	26	27	151
CASTELO BRANCO	2	2		1		1		1					2					9
COIMBRA	2	6	6	6	5	5	1	4	4	12	8	14		10	7	9	12	111
ÉVORA		1											2				1	4
FARO		2			1	2	4			1			1			1		12
GUARDA	5	10	6	8	13		9	11		10	1		6	2	3	3	13	100
LEIRIA		1		1	1			1	3	1		1		1	1		2	13
LISBOA	1	5	1	3				1	1	4	2	2	10	5	7	5	1	48
PORTALEGRE	1	1		3	1	2		1		2					1	3	12	27
PORTO	344	850	826	528	509	635	797	1 100	1 305	956	883	951	1 390	1 233	894	772	1 500	15 473
SANTARÉM	2	1					2							2			1	8
SETÚBAL								1					1		1		2	5
VIANA DO CASTELO	17	129	72	67	29	43	49	59	59	62	69	64	46	60	79	107	153	1 164
VILA REAL	11	126	106	94	56	38	92	96	76	86	66	44	81	67	93	109	250	1 491
UISEU	17	43	45	41	39	39	75	54	101	88	52	50	65	95	73	102	187	1 166
OUTROS / INDETERMINADO	28	207	33	16		61	35	30	45	10	25	12	30	6	12	12	35	587
TOTAL	602	2 046	1 536	1 112	949	1 251	1 559	1 861	2 180	1 690	1 596	1 555	2 263	2 192	1 703	1 741	3 492	29 328

Fonte: ADP – Livros de registo de passaportes, 1834-1851.

²⁹⁸ Os números relativos a 1834 dizem respeito apenas aos meses de março a outubro.

Gráfico n.º 10 – Distribuição dos titulares de passaporte por naturalidade, por Distritos (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes, 1836-1851.*

Dos 28 726 registos levantados, referentes a 1836-1851, verificamos que o Distrito do Porto se destaca como a maior fonte de emigração para o Brasil (15 129) no universo em estudo, seguindo-se os Distritos de Braga (6 189) e Aveiro (2 592). Estes três distritos são responsáveis por 83% dos emigrantes que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto. A dispersão quanto a esta variável, por concelhos, no que diz respeito aos três Distritos referidos, pode ser observada nos quadros n.ºs 12, 13 e 14.

Quadro n.º 12 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito do Porto, por Concelhos (1836-1851)

CONCELHOS	TOTAL	%
Amarante	409	2,7%
Baião	138	0,9%
Felgueiras	865	5,7%
Gondomar	960	6,3%
Lousada	358	2,4%
Maia	1 011	6,7%
Marco de Canaveses	235	1,6%
Matosinhos	845	5,6%
Paços de Ferreira	270	1,8%
Paredes	628	4,2%
Penafiel	976	6,5%
Porto	3 828	25,3%
Póvoa de Varzim	295	1,9%
Santo Tirso	560	3,7%
Trofa	15	0,09%
Valongo	282	1,9%
Vila do Conde	824	5,4%
Vila Nova de Gaia	2 630	17,4%
TOTAL	15 129	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Quadro n.º 13 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito de Braga, por Concelhos (1836-1851)

CONCELHOS	TOTAL	%
Amares	112	1,8%
Barcelos	777	12,6%
Braga	417	6,7%
Cabeceiras de Basto	343	5,5%
Celorico de Basto	558	9,0%
Esposende	173	2,8%
Fafe	571	9,2%
Guimarães	1 176	19,0%
Póvoa de Lanhoso	320	5,2%
Terras de Bouro	45	0,7%
Vieira do Minho	410	6,6%
Vila Nova de Famalicão	837	13,5%
Vila Verde	195	3,2%
Vizela	255	4,1%
TOTAL	6 189	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Quadro n.º 14 – Distribuição dos titulares de passaporte naturais do Distrito de Aveiro, por Concelhos (1836-1851)

CONCELHOS	TOTAL	%
Águeda	40	1,5%
Albergaria-a-Velha	113	4,4%
Anadia	6	0,2%
Arouca	276	10,6%
Aveiro	51	1,9%
Castelo de Paiva	162	6,3%
Espinho	0	0%
Estarreja	50	1,9%
Ílhavo	5	0,2%
Mealhada	2	0,08%
Murtosa	0	0%
Oliveira de Azeméis	601	23,2%
Oliveira do Bairro	2	0,08%
Ovar	154	5,9%
Santa Maria da Feira	958	36,9%
São João da Madeira	14	0,5%
Sever do Vouga	22	0,8%
Vagos	6	0,2%
Vale de Cambra	130	5%
TOTAL	2 592	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

2.9. Perfil socioprofissional dos emigrantes

O estudo do perfil socioprofissional do emigrante português que parte para o Brasil no século XIX deve ser enquadrado na alteração dos principais paradigmas políticos e económicos por força da expansão do Liberalismo a todo o Ocidente, com a integração dos países periféricos – como o Brasil –, numa ordem internacional liberal edificada sobre os pilares políticos da Revolução Francesa.

Este movimento centrípeto de mudança afeta a estrutura económica, social e política dos Estados, quer do centro, como eram os Estados europeus, quer da periferia, como o Brasil.

No caso português, a modernização da agropecuária, exigida pelos novos moldes capitalistas, acarretou profundos problemas sociais, aumentando o desemprego. Concorre ainda para a aliciação de portugueses para a emigração o crescimento demográfico resultante do progresso das medidas sanitárias que catalisaram a natalidade e condicionaram a queda dos índices de mortalidade, aumentando a pressão demográfica sobre o mundo rural, notavelmente nos minifúndios do Noroeste português, sem a correspondente criação de postos de trabalho. Ao mesmo tempo, o lento crescimento urbano e a ausência de uma verdadeira industrialização, com poucas oportunidades profissionais para os jovens que procuram a ascensão social e económica, e o exemplo do retorno de “brasileiros” enriquecidos, reforçam a opção pela emigração.

Além destes fatores de repulsa dos trabalhadores portugueses para a emigração, devemos conjugar também os fatores de atração brasileiros para os e/imigrantes portugueses. Pois tal como afirma Joaquim da Costa Leite (2000:184), “as condições nos países de origem são sempre importantes: a sincronização à chegada dos movimentos migratórios não nega a pobreza das condições à partida, demonstra apenas que, apesar das dificuldades nas suas terras de origem, os potenciais imigrantes conseguem esperar o melhor momento para atravessar o oceano. Isto equivale a negar (...) o desespero cego da sua condição, confirmando uma ponderação de riscos e oportunidades que só será possível com a disponibilidade de informação adequada”.

Esta atração pelo *El Dorado* brasileiro, presente no imaginário coletivo português desde o período colonial, resulta, também, da informação que circula sobre os sucessos dos emigrantes portugueses do outro lado do Atlântico. O passado comum e as frequentes partidas e chegadas dos dois lados do Atlântico favoreceram um melhor conhecimento

do “outro”, influenciando a decisão de partida, contribuindo, ainda, para a formação de redes sociais de apoio, quer para o acolhimento, quer no desenvolvimento da atividade profissional e integração na sociedade brasileira.

O Brasil, apesar de periférico no sistema internacional, soube integrar-se na nova dinâmica da economia mundial, cativando investimentos externos, nomeadamente para a instalação de infraestruturas de apoio ao comércio externo ou aos serviços públicos. Este processo de modernização é acompanhado de um esforço de urbanização das principais cidades, com destaque para o Rio de Janeiro, que era a capital do Império, onde se articulavam a rede política decisória, as finanças e os negócios, sendo o principal polo de intercâmbio cultural e político com a Europa. Em consequência do desenvolvimento urbano, aumentam as oportunidades para os emigrantes se inserirem no crescente mercado de trabalho assalariado, num país que se desenvolvia e modernizava.

A partir dos *registos de passaportes*, foi-nos possível apurar a classificação socioprofissional de 8 396 (29%) dos 28 726 titulares de passaporte do Governo Civil do Porto com destino ao Brasil nos anos de 1836-1851, não tendo sido possível contabilizar o perfil profissional dos restantes 20 330 devido à falta de registo sistemático das profissões dos referidos requerentes. Será que estes não tinham uma profissão específica, bem definida, e que, portanto, seriam mão-de-obra rural, pronta para qualquer trabalho não especializado?

Apesar destes condicionalismos, a nossa investigação permite definir um perfil socioprofissional dos emigrantes portugueses que partiram para o Brasil nos anos de 1836-1851, sistematizado nos quadros n.^{os} 15 a 19 e gráficos n.^{os} 11 e 12.

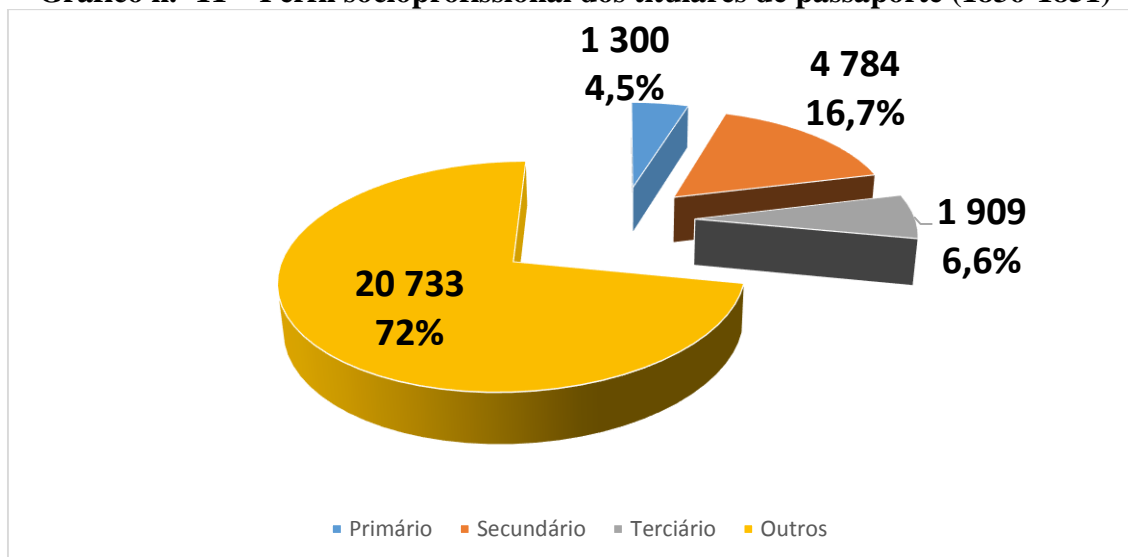
Na análise estatística efetuada, distribuímos, assim, o universo dos emigrantes estudados pelos três setores económicos – primário, secundário e terciário –, abrangendo apenas 7 993 (28%) titulares de passaportes (quadro n.º 15). No grupo “outros”, com um peso de 72% no total registado, foram inseridos como “sem indicação”, os 20 330 emigrantes que não declararam a profissão. Os emigrantes que tendo declarado uma ocupação não remunerada, como por exemplo os estudantes, foram classificados como “não ativos” (0,06%). Incluímos, ainda, os trabalhadores e os capitalistas ou proprietários, designações genéricas que não nos permitem aferir a que setor ou atividade pertencem, totalizando 238 (0,8%) titulares de passaporte que designamos por “indiferenciados”.

Quadro n.º 15 – Perfil socioprofissional dos titulares de passaporte (1836-1851)

SETORES DE ATIVIDADE		Nº	(%)
SETORES	Primário	1 300	4,5%
	Secundário	4 784	16,7%
	Terciário	1 909	6,6%
OUTROS	Não ativos	165	0,6%
	Indiferenciados	238	0,8%
	Sem indicação	20 330	70,8%
TOTAL		28 726	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Gráfico n.º 11 – Perfil socioprofissional dos titulares de passaporte (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Através dos *registos de passaporte*, podemos verificar que existe um elenco muito extenso de denominações das atividades socioprofissionais dos emigrantes registados, atendendo a que os funcionários que registavam os emigrantes usavam, por vezes, critérios distintos quanto à profissão daqueles que requeriam os passaportes. Face a esta realidade, agrupámos diferentes designações de profissão numa só, fazendo equivaler, por exemplo, os agricultores a lavradores e os capitalistas a proprietários.

Mantivemos autónomas as categorias dos negociantes (que integram os comerciantes) e dos caixeiros, já que configuram dois grupos sociais distintos, quer quanto à média das idades, quer quanto à situação económica e familiar, correspondendo, geralmente, à categoria dos caixeiros, os jovens solteiros.

Condicionados pela informação registada, fez-se o levantamento possível das profissões declaradas pelo titular do passaporte no momento da partida, agrupando-as por atividade. Sendo discutível, pelo desfasamento temporal, o critério adotado, seguimos, o mais aproximadamente possível, o modelo de classificação atual definido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), mesmo sabendo que é discutível a sua aplicação para o período em estudo.

Associamos, assim, ao setor primário, as atividades ligadas à agropecuária, à pesca e às atividades extrativas (minas).

O setor secundário engloba todas as profissões relacionadas com a transformação de matérias-primas, integrando os diferentes artífices, desde a construção civil ao tratamento de couros e curtumes, passando pela metalurgia, entre outras.

Integramos no setor terciário todas as ocupações ligadas aos serviços, como o comércio, saúde, higiene, ensino, arte, transportes, direito, serviço doméstico, função pública, atividade administrativa, defesa e religião.

Analisemos, em primeiro lugar, o caso específico do ano de 1834, um ano, como dissemos, isolado e incompleto, para depois tratarmos do período compreendido entre 1836 e 1851.

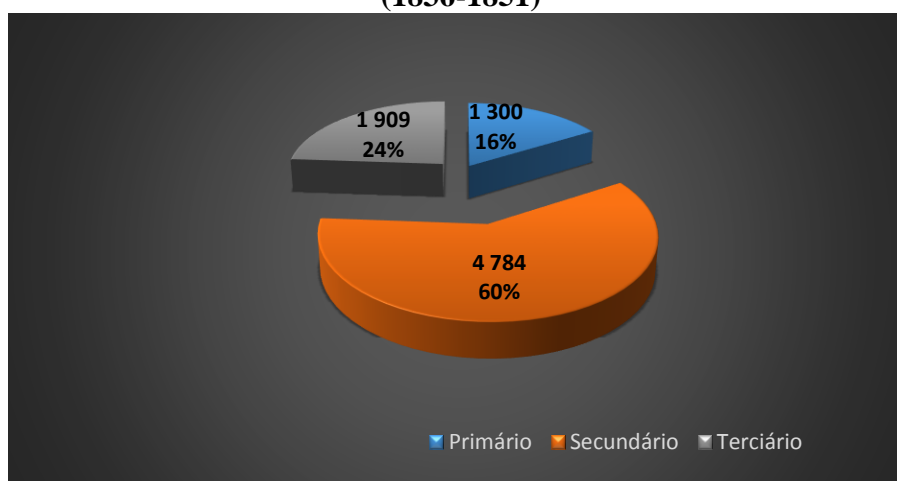
O ano de 1834, que não se encontra contemplado nos quadros e gráficos anteriores, pela já referida falta de informação (as fontes contemplam apenas os meses de março a outubro), apresenta um panorama diferente. Dos 602 titulares de passaportes registados nesse período no Governo Civil do Porto, apenas 253 emigrantes têm ocupação declarada, e destes apenas contabilizamos 215 como trabalhadores ativos, uma vez que, seguindo a metodologia adotada nos restantes anos, não consideramos como trabalhadores os 21 emigrantes estudantes. Autonomizamos, ainda, como “indiferenciados”, por serem designações genéricas que não nos indiciam o setor a que pertencem, os 5 proprietários e os 12 trabalhadores.

Assim, contabilizamos no setor primário – o mais representado (51%) –, 109 emigrantes, destacando-se as atividades ligadas à pesca (71) e à agricultura (38).

O setor secundário – o menos representado (9%) – conta apenas com 19 emigrantes, apresentando um leque muito diversificado de atividades, nomeadamente madeira e mobiliário (5); construção civil (3); vestuário, têxtil e calçado (4); metalurgia (2); ourivesaria (2); alimentar e panificação (2); e fogo e armamento (1).

Finalmente, o setor terciário, que representa 40% (87 emigrantes) das profissões “ativas”, resulta do somatório de 76 comerciantes (incluindo os 31 caixeiros); com quatro eclesiásticos, três boticários, um militar; um funcionário público; um professor e um criado.

Gráfico n.º 12 – Distribuição dos titulares de passaporte por setores de atividade (1836-1851)



Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Setor primário

O setor primário é o menos representado – apesar da estrutura predominantemente agrária da sociedade e economia portuguesas do século XIX –, correspondendo apenas a 1 300 (4,%) dos 29 328 emigrantes que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto, entre 1836 e 1851.

Quadro n.º 16 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor primário (1836-1851)

ATIVIDADE ECONÓMICA	TOTAL	%
AGROPECUÁRIA	1 181	91%
PESCA	110	8%
MINAS	9	1%
TOTAL	1 300	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

Neste setor englobamos a atividade agropecuária (criados agrícolas, feitores, hortelões, jardineiros, jornaleiros, lavradores e trabalhadores agrícolas) com 1 181 emigrantes; a pesca (marítimos e pescadores) com 110 emigrantes; e ainda 9 mineiros.

O ramo agrícola destaca-se dos restantes, na medida em que, diante de uma “agricultura paupérrima, da carência de capitais, da insuficiência dos salários”, se mostrava incapaz de segurar por muito tempo os trabalhadores nos campos, os quais viam ser agravadas as suas condições por “um vicioso regime de propriedade da terra [que] condicionava [...] a pequena exploração” (SERRÃO, 1982: 154). Na realidade, aqueles trabalhadores, praticando uma agricultura de subsistência que dava apenas para ganhar o necessário para pagar a renda aos médios e grandes proprietários, descortinavam na emigração para o Brasil a oportunidade ideal para se tornarem, por exemplo, proprietários agrícolas, devido às vastas terras de que aquele país dispunha, ou para enveredarem por um caminho diferente, arriscando a viagem para a cidade, na tentativa de alcançarem uma melhor colocação profissional.

O peso relativo deste setor (16,3%) no total dos setores económicos pode ser justificado por várias razões. Em primeiro lugar, a proveniência destes emigrantes, naturais ou residentes do Distrito do Porto, ilustra um perfil urbano, mais ligado à manufatura ou aos serviços. Em segundo lugar, demonstra já uma transformação na sociedade portuguesa, sendo muitos destes emigrantes oriundos do meio rural, partindo, num primeiro momento, para a cidade (Porto), para poderem aforrar o montante suficiente para as despesas da

partida para o Brasil, e para aprenderem um ofício – mais útil no mercado de trabalho brasileiro, uma vez que, até meados do século XIX, o trabalho agrário no Brasil era assegurado maioritariamente por mão-de-obra escrava, ao contrário do que acontecerá nas décadas seguintes, em que progressivamente o peso da agropecuária se torna mais relevante por força da atração brasileira por mão-de-obra imigrante que substitua o trabalho escravo nas tarefas agrícolas.

Setor secundário

O setor secundário, graças ao peso dos artífices, é o mais representativo, englobando 4 784 emigrantes (60% do total dos setores económicos ou 16,7% do total dos requerentes de passaporte no Governo Civil do Porto) entre 1836 e 1851.

Quadro n.º 17 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor secundário (1836-1851)

ATIVIDADE ECONÓMICA	N.º	(%)
MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 543	32,3%
CONSTRUÇÃO CIVIL	1 291	26,9%
VESTUÁRIO, TÊXTIL E CALÇADO	1 141	23,9%
METALURGIA	439	9,2%
OURIVESARIA	109	2,3%
ALIMENTAR E PANIFICAÇÃO	41	0,9%
FOGO E ARMAMENTO	34	0,7%
COUROS E CURTUMES	26	0,5%
INDÚSTRIA VIDREIRA	16	0,3%
OLARIA	11	0,2%
CONSTRUÇÃO NAVAL	11	0,2%
TIPOGRAFIA	6	0,1%
NÃO ESPECIFICADA	116	2,4%
TOTAL	4 784	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

As atividades relacionadas com a madeira e mobiliário – conjuntamente com a construção civil – são aquelas que contribuem com o maior número de emigrantes (1 543 e 1 291, respetivamente). Destacam-se nestas áreas os carpinteiros/marceneiros e os tanoeiros. Relativamente aos profissionais da construção naval, embora os 11 calafates detetados

também trabalhem em madeira, trata-se de uma arte muito específica, o que nos levou a autonomizá-los na atividade da construção naval. A construção civil, constituída, sobretudo, por pedreiros, trolhas, canteiros e pintores, representa 4% dos requerentes de passaportes para o Brasil.

Convém recordar que a política brasileira face à imigração procurava, para as zonas urbanas, mão-de-obra para as grandes obras públicas, tendo os portugueses desempenhado um papel importante na construção de determinadas cidades brasileiras, ou na remodelação de algumas delas, usufruindo, em terras brasileiras, de uma conjuntura laboral mais favorável do que a existente em Portugal, sendo os salários nas cidades brasileiras, por exemplo, bem mais elevados do que os auferidos em terras lusas. Apesar de a vida ser mais cara, as possibilidades de fazer uma poupança eram facilmente concretizáveis. De facto, era relevante “a vantagem salarial oferecida no Brasil em ocupações modestas abertas à generalidade dos emigrantes, e não apenas as oportunidades de carreiras no comércio onde se construíram as fortunas dos brasileiros” (LEITE, 2004: 33).

Aliás, o *Diário do Governo* de 6 de maio de 1846, refere que “parte dos que vão são homens de ofícios mecânicos, principalmente pedreiros e carpinteiros”.

Salientamos, ainda, o importante fluxo de profissionais ligados ao setor do vestuário, têxtil e calçado, responsável por 1 141 dos trabalhadores portugueses que emigraram para o Brasil neste período.

Por último, e com uma representação considerável, acrescentamos, neste setor, a importância da metalurgia, a figurar como ocupação de 439 requerentes de passaportes; os ourives (109); os profissionais do ramo alimentar (41); e, em menor número, fogo e armamento (34); couros e curtumes (26); indústria vidreira (16); olaria (11); e tipografia (6). Incluímos no setor secundário, ainda, os aprendizes (2) e os fabricantes (114), que por serem designações genéricas, foram inseridas na categoria “não especificada”.

Este monopólio das artes e serviços das cidades brasileiras pelos e/imigrantes portugueses é bem notório, como descrevem vários analistas brasileiros, por exemplo Ignácio da Cunha Galvão (1868: 55), que, em 19 de fevereiro de 1866, irá escrever no periódico brasileiro *Diário Mercantil*, a propósito da e/imigração para o Brasil, que “para os diversos ofícios e pequenos serviços do interior das cidades e povoados temos já a

emigração espontânea que nos vem de Portugal, que satisfaz as necessidades existentes, e com a qual dificilmente poderá concorrer outra nacionalidade, de língua diferente da nossa”.

Setor terciário

Finalmente, no setor terciário, contabilizamos 1 909 titulares de passaporte com destino ao Brasil, representando 24% do universo de “ocupações” registadas nos *livros de registo de passaporte*. Este setor económico, pela sua natureza, abrange um leque muito diversificado de profissões, sistematizadas no quadro n.º 18, em doze atividades económicas ligadas ao comércio; higiene; religião; saúde; arte; serviço doméstico; direito; ensino; transportes; defesa; função pública e serviço administrativo.

Quadro n.º 18 – Distribuição dos titulares de passaportes no setor terciário (1836-1851)

ATIVIDADE ECONÓMICA	N.º	%
COMÉRCIO	1 554	81%
HIGIENE	97	5%
RELIGIÃO	81	4,2%
SAÚDE	63	3,3%
ARTES	25	1,3%
SERVIÇO DOMÉSTICO	21	1,1%
DIREITO	20	1%
ENSINO	15	0,8%
TRANSPORTES	12	0,6%
DEFESA	9	0,5%
FUNÇÃO PÚBLICA	7	0,4%
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	5	0,3%
TOTAL	1 909	100%

Fonte: ADP – *Livros de registo de passaportes*, 1836-1851.

A atividade comercial emerge como a mais frequente nos pedidos de passaporte, uma vez que diz respeito a 81,4% do total de titulares de passaporte registados no Governo Civil do Porto entre 1836 e 1851. Deste grupo sobressaem, pela sua expressão numérica, os caixeiros (868) e os negociantes (686) – que se registam como “negociantes”, “comerciantes”, ou “a negócio”, e a que agregamos os agentes comerciais, os botequineiros, os tendeiros e os vendeiros, perfazendo um total de 1 554 indivíduos (81% do total do setor terciário), permitindo que o comércio a retalho, como a grosso, no Brasil fosse praticamente monopolizado pelos comerciantes portugueses. “Os que se dedicam ao comércio, por sua natureza, têm mais persistência no País, sendo poucas as casas de qualquer negócio do Rio de Janeiro, que não têm um ou mais caixeiros portugueses,

havendo igualmente alguns destes que são chefes de casas de comércio, e proprietários de estabelecimentos naquele País”²⁹⁹.

A figura do caixeiro perdura até aos dias de hoje, na literatura, como o símbolo do jovem português que parte para terras de Vera Cruz na busca de uma vida melhor, iniciando-se na atividade mercantil com a expectativa de chegar a comerciante. No Brasil existe uma rede de atração destes jovens e/imigrantes, protagonizada por parentes, conterrâneos e muitos comerciantes de origem lusa já estabelecidos nas principais cidades do então Império do Brasil. Geralmente, os emigrantes menores de 14 anos, com ou sem instrução, no Brasil (à semelhança de Portugal), desempenhavam a tarefa de marçanos, que representa, na carreira comercial, o degrau inferior ao de caixeiro ou de “aprendiz de caixeiro”. Lená Medeiros de Menezes (2000: 176) descreve bem a vida dura destes empregados comerciais, polivalentes, desempenhando todo o tipo de tarefas, desde o atendimento à limpeza do estabelecimento. Explorados pelo patrão – geralmente um familiar ou conterrâneo –, muitas vezes dormiam no estabelecimento comercial em que eram empregados, sobre o próprio balcão de serviço, podendo o horário de trabalho estender-se até 18 horas ininterruptas, indo das 6 ou 7 da manhã até à meia-noite. Geralmente trabalham sem remuneração durante um ano para reembolsar as despesas de transporte³⁰⁰.

Ocupando o segundo lugar em termos quantitativos destacamos os 97 barbeiros que colocamos nas atividades ligadas à higiene. Com um peso expressivo, encontramos ainda os 81 pedidos de passaporte por eclesiásticos (padres, presbíteros, clérigos diocesanos e vigários). Em “artes” foram englobados 14 músicos, sete artistas, três atores e um compositor.

Salienta-se, ainda, a emigração de 20 juristas (direito), 15 professores (ensino) e 63 profissionais ligados à saúde (52 boticários/farmacêuticos e 11 médicos), evidenciando-

²⁹⁹ Cfr. “Emigração portuguesa para o Brasil”, in *Diário do Governo* (6.5.1846). Um estudo sobre os estabelecimentos comerciais no Brasil, relativo aos anos de 1856-1857, mostra que 43,5% dos estabelecimentos pertenciam a brasileiros, 35,3% a portugueses e 21,0% a outros estrangeiros. No setor alimentar, essa distribuição modifica-se em proveito dos portugueses: os brasileiros possuem 36,6% das lojas, os portugueses 43,2% e os demais estrangeiros 20,0% (LOBO, 1978: 284-289). “Aqui, a continuidade da influência portuguesa segue um fio condutor que vai do século XVIII até a época atual: hoje ainda, muitos armazéns do Rio e de São Paulo pertencem a portugueses originários das províncias do Norte do Tejo” (ALENCASTRO, 1988: 35)

³⁰⁰ Cfr. ANTT. MNE. *Consulado de Portugal no Rio de Janeiro*, caixa nº 5, ofício nº 16, Rio de Janeiro, em 12.3.1852.

se já um nível elevado na formação académica de alguns emigrantes, como veremos mais adiante.

Sobre os 21 criados (“serviço doméstico”) que solicitam passaporte com destino ao Brasil, na maior parte das vezes para acompanhar outros emigrantes abastados para quem trabalham, convém recordar a opinião de Jorge Alves (1994: 94) sobre a emigração destes profissionais para o Brasil, ao considerar que corresponde “a uma fase transitória, intermédia entre a saída da casa de origem e o estabelecimento próprio, tempo de aprendizagem, de socialização e de aforro que deveria terminar (...) na emigração, depois de amealhado o suficiente para uma partida autónoma”.

Finalmente, com totais parciais inferiores a uma dezena, contabilizamos nove militares (“defesa”), sete funcionários públicos e cinco trabalhadores administrativos (amanuenses, escriturários e guarda-livros).

Em jeito de síntese, elaboramos o quadro n.º 19 com as profissões mais frequentes, as quais reúnem, no seu conjunto, 83% dos titulares de passaporte com atividade profissional declarada, e que justificam o monopólio da atividade comercial, bem como dos ofícios urbanos do Brasil, pelos e/ímirados portugueses. “Nas lojas quase não há senão caixeiros portugueses, e também são os de escritório e os volantes; nas fazendas e nos engenhos os feitores e administradores, nas casas os criados de servir, no trabalho do mar, os mestre das sumacas, os arrais das faluas e barcos e até os pescadores brancos são pela maior parte portugueses, sem falar em alguns oficiais de ofícios, negociantes”, como constatou o representante diplomático português no Rio de Janeiro, em 1842, no ofício³⁰¹ que enviou para o governo português.

³⁰¹ *Ofício de Ildefonso Leopoldo Bayard*. (19.5.1842). ANTT. MNE, *Livro 593*.

Quadro n.º 19 – Distribuição dos titulares de passaporte por atividades económicas mais representativas (1836-1851)

ATIVIDADE ECONÓMICA	PROFISSÃO	TOTAL	%	
COMÉRCIO	Caixeiro	868	1554	19%
	Negociante	686		
MADEIRA MOBILIÁRIO E	Carpinteiro	1 192	1 543	19%
	Tanoeiro	161		
	Marceneiro	102		
	Serrador	49		
	Ensamblador	22		
	Canastreiro	6		
	Empalhador	4		
	Cesteiro	1		
	Dourador	1		
	Encerador	1		
	Envernizador	1		
	Forrador	1		
	Gameleiro	1		
	Bauleiro	1		
CONSTRUÇÃO CIVIL	Pedreiro	896	1 291	16%
	Trolha	261		
	Servente	57		
	Pintor	25		
	Canteiro	21		
	Estucador	17		
	Caiador	11		
	Picheleiro	2		
	Marmorista	1		
AGROPECUÁRIA	Lavrador	1 131	1 181	15%
	Jornaleiro	41		
	Criado de lavoura	3		
	Hortelão	4		
	Feitor	2		
VESTUÁRIO, TÊXTIL CALÇADO E	Alfaiate	657	1 141	14%
	Chapeleiro	37		
	Cordoeiro	10		
	Sapateiro	395		
	Serigueiro	13		
	Sombreireiro	16		
	Tecelão	4		
	Tintureiro	5		
	Botoeiro	3		
	Estampador	1		
TOTAL		6 710	83%	

Fonte: ADP – Livros de registo de passaportes, 1836-1851.

E/imigrantes portugueses na elite brasileira

A comunidade lusa no Brasil, durante o século XIX, era o principal vetor do nacionalismo português no Brasil, e por isso, o primeiro grupo de pressão do reforço das relações políticas e diplomáticas bilaterais.

Os emigrantes portugueses no Brasil, durante o período em estudo, apresentavam já níveis de literacia académica e/ou formação técnica consideráveis que facilitarão a sua ascensão social e económica. José Murilo de Carvalho (2007), no seu trabalho, demonstra precisamente a importância dos portugueses letrados, imigrados no Brasil, para a formação da elite brasileira e para a unidade do Império e centralização do poder.

Disto é exemplo José Miguel Alves, natural do Porto, que, com 28 anos, ainda solteiro, parte para Pernambuco com passaporte de 9.10.1843. Será, no Brasil, comendador e chanceler do Consulado Geral português em Pernambuco, tendo sido, em parceria com o médico e jornalista João Vicente Martins, um dos mentores da criação do Gabinete Português de Leitura do Estado de Pernambuco, em 3 de novembro de 1850.

Ao contrário de outros Estados latino-americanos – ex-colónias espanholas –, que se fragmentaram após a independência, vem a talhe de foice esclarecer que o Brasil manteve a sua integridade territorial graças à unidade da elite brasileira que se afirma numa sociedade predominantemente letrada, da qual se destaca pela sua formação académica. A elite, que assume o poder e que se vai constituindo no Brasil independente, dispõe de uma natureza e um perfil singulares que não estão presentes nas classes dominantes dos outros países. Existem vários fatores explicativos para a homogeneidade e confluência de interesses dos notáveis brasileiros, nomeadamente a sua composição, formação e profissão.

Em primeiro lugar, convém lembrar que o substrato desta elite é português. Quer os seus membros tenham vindo na época da Colónia ou do Império, podem sempre contar com solidariedade lusa, muitas vezes reforçada pelo casamento – como acontece na classe mercantil, em que o jovem caixeiro procura casar com uma filha do negociante já estabelecido há vários anos no Brasil.

Em segundo lugar, a formação superior desta elite é, regra geral, da Universidade de Coimbra ou do Brasil – Olinda ou São Paulo –, instituições fortemente controladas pelos respetivos governos, homogeneizando o sistema de valores e conhecimentos apreendidos. A escassez das instituições de formação superior facilitava os contatos e amizades pessoais entre os alunos das diferentes Províncias, que se traduzem, no futuro, em alianças.

A profissão é o terceiro fator explicativo, uma vez que a maior parte desta elite é constituída por comerciantes ou magistrados, o que promove também a identidade de interesses e de visões quanto ao modelo de organização política a seguir. Os comerciantes – vitais para a sobrevivência económica da nação no plano nacional e internacional – precisam de um Estado uno, seguro e forte, que lhes assegure estabilidade para os seus investimentos e transações económicas.

Nesta matéria, o papel dos magistrados também é fundamental, porque são os principais obreiros das leis estruturantes da organização e concentração do poder, como o Ato Adicional (1834), o Código do Processo Criminal (1832 e 1841) ou o Código Comercial (1850).

Acrescente-se, aliás, que, mesmo os emigrantes que não detêm formação superior evidenciam-se, em muitos anos, pelo simples facto de saberem ler, escrever e fazer contas. Henrique Rodrigues (1994: 85), num estudo sobre a relação entre alfabetização e emigração portuguesa, entre 1835 e 1860, no Distrito de Viana do Castelo, confirma a preocupação com a instrução pelos candidatos a emigrantes, de forma a reunirem as habilitações necessárias para o sucesso numa carreira comercial no Brasil, tornando-se “um grupo formado pelos quadros do melhor quilate, que seguiam com um projeto bem traçado e com a segurança necessária para triunfarem”.

Além do impacto quantitativo, a e/imigração portuguesa para o Brasil representa também uma evolução qualitativa no contexto das migrações tradicionais, introduzindo novas configurações, nomeadamente uma maior seletividade, uma vez que é uma emigração dispendiosa, devido aos custos da viagem e estadia e do processo burocrático de aquisição do passaporte. Embora atraia indivíduos das classes socioeconómicas mais desfavorecidas – como os “meninos desamparados”, os “expostos” e os “criados” –, o alvo privilegiado serão os filhos de famílias com algumas posses, capazes desse investimento inicial e detentores da formação académica ou técnica, imprescindível ao futuro “brasileiro”, que tem de aprender uma “arte” ou ofício e ter um nível aceitável de literacia. Ao contrário das migrações tradicionais, a emigração para o Brasil, nesta época, é mais exigente, uma vez que o trabalho braçal já estava assegurado pelos escravos.

Constatamos que entre os imigrantes portugueses no Brasil - que não formavam contudo um grupo homogéneo e unido -, uma facção se organizou para defender os interesses

portugueses nesse país, transformando-se num lóbi muito forte quer junto das autoridades políticas, quer junto da opinião pública: os intelectuais e os comerciantes.

Confirmando a tese de Pierre Milza (1988: 131-134) da importância do papel das comunidades imigradas, enquanto agentes dinâmicos das relações bilaterais entre o Estado de origem e o Estado de destino, os emigrantes portugueses são um fator catalisador das relações luso-brasileiras, durante o século XIX, quer enquanto um todo - exigindo a intervenção do Estado português junto do Estado brasileiro para a salvaguarda dos seus interesses -, quer individualmente ou em pequenos grupos de imigrantes bem-sucedidos na sociedade brasileira, que pela sua influência pessoal ou pelo seu poder económico conseguem condicionar a decisão política brasileira, quer quanto a questões internas, como a criação do Código Comercial³⁰², em 1850, ou externas, como a política imigratória brasileira.

A heterogeneidade e, paradoxalmente o poder dos e/imigrantes portugueses tem como fatores explicativos, por um lado, a evolução do perfil socioeconómico do emigrante que sai de Portugal e, por outro, o sucesso da sua integração na sociedade brasileira, ao longo do século XIX.

Depois da independência brasileira - mas sobretudo após 1834 – as primeiras gerações de e/imigrantes portugueses que chegam ao Brasil são, regra geral, bem acolhidos e integrados na sociedade e no mercado laboral das principais cidades de acolhimentos: Rio de Janeiro, Salvador da Baía e Pernambuco. Essa integração é facilitada pelas redes de amigos e de familiares aí estabelecidas há alguns anos que os encaminham para a atividade comercial, como caixeiros ou marçanos, possibilitando que em poucas décadas prosperassem como proprietários da maioria dos estabelecimentos comerciais a retalho (“de secos e molhados”).

A partir de meados do século XIX, a emigração portuguesa para o Brasil é massiva, mas também mais pobre, menos seletiva quanto ao nível literário dos emigrantes e, regra geral, sem rede de acolhimento familiar à chegada. Assim, as condições de integração e de sucesso não são semelhantes para todos, polarizando-se os emigrantes em profissões tão

³⁰² Cfr. Lei n° 556, de 25 de junho de 1850.

diferentes como de trabalhador indiferenciado, lavrador ou caixeiro e, no outro extremo, de comerciante abastado ou banqueiro.

Apesar de a maioria dos e/imigrantes portugueses no Brasil ser marcada pela pobreza e a exclusão social³⁰³, o El Dorado brasileiro é confirmado em alguns casos de sucesso de “brasileiros” enriquecidos³⁰⁴ maioritariamente com os lucros dos seus investimentos comerciais ou com o tráfico de escravos. É esta elite comercial e intelectual que vai liderar a comunidade portuguesa imigrada no Brasil, detendo também um grande peso político – conseguindo mesmo influenciar o rumo de algumas políticas brasileiras, como são os casos da política de imigração ou a política externa, apesar do forte movimento anti-lusitano que marca este período.

Realça-se igualmente o seu espírito associativo, criando no Brasil várias instituições filantrópicas e culturais, amplamente estudadas por investigadores brasileiros dedicados aos estudos migratórios, como são o caso de Manuel Dias, Marcus de Carvalho, Regina Fiss, Vitor Fonseca, Wilza Santos, entre outros. Destas instituições, destacamos apenas algumas que mantêm ainda hoje um grande papel no apoio aos lusodescendentes:

- *Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro*, criada em 1840, por iniciativa de Francisco João Moniz, secretário do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro e por José Marcelino da Rocha, um rico negociante português imigrado no Brasil e desenvolvida a partir da década de 1870 pelo apoio financeiro de outro imigrante português, o banqueiro José dos Reis que assume a presidência da *Beneficência* de 1871 a 1887, chegando a construir um Hospital que foi referência em termos de assistência médica durante o século XIX.
- *Caixa de Socorros D. Pedro V*, criada em 1863, também vocacionada para o apoio aos imigrados portugueses mais carenciados, é financiada ainda na atualidade pelos associados portugueses.
- *Real Gabinete Português de Leitura* presente em vários Estados brasileiros, foi fundado em 1837, tornando-se um dos polos literários e culturais do Brasil, chegando mesmo a rivalizar, o seu espólio arquivístico e bibliográfico com o da

³⁰³ Como nos dão conta alguns investigadores brasileiros como Lená de Medeiros de Menezes (1996, 2000) ou Gladys Sabina Ribeiro (2002).

³⁰⁴ Destacados por alguns estudos brasileiros, nomeadamente os de Tânia Risério d' Almeida Gandon (1985); Lená Menezes e Paula Cypriano (2008) e de Marie-Jo Ferreira (2013).

Biblioteca Nacional e Arquivos Nacionais brasileiros. Igualmente tem sido financiada com os generosos donativos dos imigrantes portugueses.

- *Retiro Literário Português*, organizado em 1859, disponibiliza uma importante biblioteca aos seus associados, bem como vários cursos de línguas.
- *Liceu Literário Português*, fundado em 1868, por alguns dos associados do *Retiro Literário Português* disponibiliza formação académica.
- *Clube Ginástico Português*, desde que foi criado em 1868 tem desenvolvido vários eventos de natureza desportiva, tendo criado o *Clube de Futebol do Rio de Janeiro* e o *Clube de Regatas Vasco da Gama*.

Esta elite oitocentista do Brasil, mas de nacionalidade portuguesa, que criou e financiou todas estas instituições é composta por imigrantes portugueses, intelectuais e negociantes abastados, que são o exemplo do sucesso da emigração portuguesa, reforçando o mito brasileiro do El Dorado.

CONCLUSÃO

A investigação realizada no âmbito desta dissertação permitiu-nos estudar a evolução dos principais condicionalismos externos e internos das relações luso-brasileiras, entre 1834 e 1851, e compreender melhor a importância e o impacto do fluxo migratório português em direção ao Brasil, durante este período.

Depois de analisarmos algumas das questões mais relevantes que marcaram a evolução política, social e económica de Portugal e do Brasil, no quadro das suas relações externas, durante o segundo quartel do século XIX, estamos agora em condições de responder à questão de partida enunciada no início desta dissertação e que resume o nosso problema: “Qual a importância da emigração portuguesa para o Brasil nas relações luso-brasileiras, entre 1834 e 1851?”.

Neste âmbito, foi importante conseguir analisar as características e os fatores explicativos do fluxo migratório português, bem como o seu impacto, tanto ao nível interno, como externo, nos dois países. Neste sentido, fomos confrontados, ainda, com algumas questões prévias a que procurámos responder em primeiro lugar, a saber:

- Como era caracterizada a conjuntura internacional que enquadrou as relações luso-brasileiras oitocentistas?
- Quais eram as principais constantes e linhas de força das políticas externas de Portugal e do Brasil?
- Quais eram os princípios orientadores das políticas migratórias portuguesa e brasileira?
- Qual era o perfil socioprofissional do emigrante português que, partindo do Porto, se dirigia para o Brasil, no período em questão?

Deste modo, e procurando responder à primeira questão prévia sobre a importância do enquadramento internacional oitocentista nas relações luso-brasileiras, podemos afirmar, desde já, que teve um grande impacto tanto na política interna como na política externa dos dois Estados, ajudando, assim, a explicar a orientação da emigração portuguesa para o Brasil e a sua ligação ao grande movimento migratório europeu do século XIX.

Em primeiro lugar, foi o enquadramento nacional e internacional oitocentista, de grandes mudanças – demográfica, agrícola, industrial, político-ideológica e nos transportes – que favoreceu os fenómenos migratórios, uma vez que, em graus diferentes e à medida que alastravam, promoviam a mobilidade, tanto na perspetiva da expulsão/atração, como na criação de redes ou cadeias migratórias. O novo sistema económico liberal permitiu ainda um novo e amplo mercado de trabalho, ao qual respondeu a emigração fornecendo trabalhadores assalariados. Assim, os emigrantes desempenharam um interessante e simultâneo papel; quer como agentes, quer como produto das mudanças do sistema internacional e das relações Portugal-Brasil neste período.

Deste modo, a partir do século XIX, a política internacional foi marcada por um novo e importante fenómeno: a massificação dos fluxos migratórios de longa distância. Este fenómeno, catalisado pelo êxodo rural na Europa, permitiu as migrações transatlânticas, onde se enquadra o fluxo migratório português para o Brasil, durante o século XIX.

Em segundo lugar, com o Congresso de Viena de 1815, assistiu-se à configuração de uma nova ordem internacional que propugnava pela restauração do absolutismo como modelo político a seguir, legitimando-se, por isso, a ingerência pelas potências europeias nas questões internas dos Estados, nomeadamente na repressão de movimentos liberais.

Com uma base de legitimação popular frágil, os regimes absolutistas foram sendo progressivamente postos em causa pelas vagas revolucionárias e nacionalistas, a partir da década de 1820, levando à restauração de regimes liberais e à queda dos principais impérios, num movimento centrípeto e centrífugo de conflitos e crises que irão culminar com a I Guerra Mundial em 1914, a demonstrar a fragilidade da “balança de poderes” do equilíbrio europeu oitocentista e das alianças – Santa Aliança e Quádrupla Aliança – criada após 1815.

Apesar do espartilho do absolutismo do *concerto europeu*, o ímpeto revolucionário propagou-se pela Europa, sobretudo a partir de 1820, eclodindo revoluções liberais, em Portugal e em Espanha e revoltas nacionalistas e liberais em Nápoles e no Piemonte. Na década de 1830, a revolução liberal em França, a revolução nacionalista dos flamengos contra a soberania holandesa e o movimento nacionalista grego contra a soberania otomana contribuíram para a divisão da Europa em duas partes: a área continental, que permaneceu absolutista, e a área atlântica e liberal onde se integraram Portugal e Espanha.

Em terceiro lugar, o Reino Unido, assumindo o seu estatuto de grande potência, adotou uma posição intervencionista no sistema internacional oitocentista, notório tanto no processo de independência do Brasil como na questão do tráfico de escravos. Coube-lhe também impor, aos outros Estados, o novo modelo económico liberal. As mutações económicas provocaram lutas de influências entre os países economicamente desenvolvidos e a abertura de mercados até então fechados ao comércio internacional, nomeadamente na América Latina, como demonstram os vários tratados “desiguais” que o Brasil teve que realizar com várias potências europeias, após a sua independência e que condicionaram o seu desenvolvimento por várias décadas

Em quarto lugar, os ideais liberais e nacionalistas que condicionaram a evolução política europeia e o modelo inglês contagiaram as elites latino-americanas, influenciando as independências latino-americanas a partir de inícios do século XIX. Com a independência do Brasil em 1822, iniciou-se uma nova fase na política internacional com a entrada dos novos atores nas relações internacionais oitocentistas. A arena da política internacional deixou de estar confinada geograficamente ao continente europeu, para se expandir para o resto mundo, complexificando-se as redes de interesses da “Sociedade Internacional Europeia” (WATSON, 2004).

A independência do Brasil, que era um dos alicerces da nossa economia, representou para Portugal um ponto de viragem na estratégia política em geral, e no projeto colonial em particular, perda essa que se refletiu fortemente no período em estudo, tanto pela crise interna gerada, como pela procura de novos “brasis”, através do desenvolvimento do projeto colonial. Deste modo, a rutura com o Antigo Regime e a perda da colónia brasileira implicou uma conjuntura de instabilidade política e social e de crise económica, favorecendo a “expulsão” dos portugueses que emigram em procura de uma alternativa para além do Atlântico, “atraídos” pelo mito do *El Dorado*.

Em síntese, no âmbito dos fatores internacionais que influenciaram as relações luso-brasileiras no século XIX, podemos destacar a hegemonia britânica como a variável externa mais importante, tanto para Portugal como para o Brasil. A partir da independência brasileira, em 1822, o relacionamento luso-brasileiro passou a ser, essencialmente, conduzido pelo *Foreign Office* em Londres. Foi a diplomacia britânica que negociou o reconhecimento português da independência do jovem império brasileiro, formalizado pelo Tratado de Paz e Aliança de 1825, e que instituiu a partir de então as

bases do relacionamento entre a ex-colónia e a sua antiga metrópole. O Reino Unido consolidou a sua influência, aos níveis político e económico, nas antigas colónias ibero-americanas – sobretudo no Brasil – agora submetidas ao *rule britannia*. O impacto da hegemonia britânica manifestou-se também ao nível comercial, obtendo concessões comerciais, convencionadas por tratado, no mercado brasileiro, para os negociantes britânicos, hipotecando a soberania económica brasileira, pelo menos até à década de 1840 em que, sucessivamente, os tratados “desiguais” firmados até essa data são revistos pelas autoridades brasileiras.

Mas foi a campanha abolicionista por parte do Reino Unido, desde o início do século XIX, que constituiu o principal fator externo para o incremento da e/imigração portuguesa no Brasil. Na realidade, o tráfico de escravos para o Brasil prosseguiu e a e/imigração europeia, sobretudo de portugueses, apesar de significativa, era inferior à vaga e/imigratória europeia para o Brasil verificada depois de 1850, com a aprovação da Lei Eusébio de Queiroz, que fez cessar definitivamente o tráfico de escravos. A partir de então, a diminuição do tráfico negreiro, a redução do trabalho escravo – finalmente extinto em 1888 –, a necessidade premente de mão-de-obra para a lavoura do café, a preocupação com o povoamento do vasto território brasileiro e, assim, da segurança das suas fronteiras, em paralelo com a explosão demográfica europeia, são fatores explicativos para o aumento dos fluxos migratórios transatlânticos, com destino ao Brasil.

Neste contexto, e procurando responder à nossa segunda questão prévia, importa perceber quais foram as principais constantes e linhas de força das políticas externas de Portugal e do Brasil, durante o segundo quartel do século XIX.

Em Portugal, a política externa tem sido historicamente condicionada pela posição geopolítica do país, obrigando a um permanente equilíbrio entre o Atlântico e a Europa, por parte dos decisores políticos. No período considerado (1834-1851), a política externa portuguesa não fugiu a este equilíbrio. Todavia, podemos considerar que os três grandes desafios externos com que Portugal foi confrontado foram os seguintes:

- a manutenção da aliança privilegiada com o Reino Unido;
- a estabilidade nas relações ibéricas;
- a salvaguarda do império colonial.

Isto ajuda-nos a demonstrar a importância dos fatores externos, nomeadamente a hegemonia britânica nas opções externas portuguesas, como se verificou nas relações luso-brasileiras, durante este período.

Sendo a principal constante da política externa portuguesa até ao século XX, a aliança luso-britânica foi marcante para Portugal na questão da negociação do reconhecimento da independência brasileira e no início das relações bilaterais entre os dois Estados. Com efeito, não podemos esquecer o papel decisivo que a aliança inglesa desempenhou para Portugal. Foi ela que garantiu a independência nacional de Portugal, pondo-o a salvo das tentativas de intervenção por parte de Espanha e contribuindo para a estabilização interna do país; e permitiu igualmente que Portugal pudesse manter as zonas consideradas estratégicas, nomeadamente, as suas colónias. A intervenção inglesa, quer no plano interno – das guerras civis –, quer a nível externo revelou-se, assim, determinante para a estabilidade do Portugal oitocentista.

A segunda constante da política externa portuguesa neste período foi a procura de manutenção de relações pacíficas com Espanha. Ao contrário do Reino Unido, a Espanha representava uma ameaça, fruto das sucessivas intervenções espanholas em Portugal durante a primeira metade do século XIX e que ajudam a explicar, em grande parte, o receio que Portugal tinha quanto a uma eventual invasão espanhola, perigo esse que alimentou ao longo do Oitocentismo português a questão do Iberismo.

Em terceiro lugar, o projeto colonial, encarado até 1974 como uma questão de interesse nacional, constituiu um dos mais importantes alicerces tanto da política externa como da política interna do Estado português. Neste quadro, a independência brasileira, em 1822, obrigou as autoridades portuguesas a valorizarem as suas possessões ultramarinas. Porém, apesar da questão colonial estar sempre presente nos debates políticos, o seu desenvolvimento teve de ser adiado por força da crise interna na metrópole. A conjuntura interna portuguesa, a partir de 1834, foi muito marcada pelas consequências políticas, sociais e económicas das guerras civis entre as forças liberais e absolutistas. Posteriormente, até 1851, foi marcada pela disputa entre as forças distintas quanto ao modelo de liberalismo a desenvolver e pelas intervenções externas que a acompanharam, nomeadamente pelas mudanças no sistema internacional, determinando a necessidade de estabilidade política e de saneamento financeiro face à perspectiva de bancarrota eminente.

Relativamente ao relacionamento com o Brasil, o decisor político português, paradoxalmente, atribuiu-lhe um papel secundário na política externa portuguesa, apesar dos fortes laços comerciais, demográficos e culturais – e mesmo familiares entre os soberanos – que uniam os dois países. A exceção a esta regra foi a questão das indemnizações financeiras acordadas no Tratado de Paz e Amizade e na Convenção Adicional de 1825 que se configurou como uma prioridade para Portugal, tendo em conta o montante elevado – dois milhões de libras esterlinas –, e para o Reino Unido que pretendia ser ressarcido do empréstimo concedido anteriormente a Portugal.

Sintetizando, podemos afirmar que a orientação da política externa portuguesa no período em análise foi determinada sobretudo pelos fatores externos e não tanto pelas transformações que se fizeram sentir, no plano interno, no Reino. Todos os governos portugueses, face à perda do Brasil e à instabilidade social e política que então se fez sentir, acabaram por dar prioridade à aliança inglesa, a qual constituiu a chave fundamental quanto aos conflitos com a Espanha e à preservação das nossas colónias, desvalorizando-se o Brasil enquanto aliado internacional.

Quanto ao Brasil, constatamos que, desde a sua independência em 1822, foi confrontado com vários desafios internos e externos a que teve de dar resposta. Ao mesmo tempo que ia definindo os rumos da sua trajetória política no plano internacional, no plano interno procurava definir consensos e padrões de governação, mantendo-se como árbitro dos distintos interesses das elites dominantes.

As prioridades da política externa brasileira prendiam-se com as questões clássicas da segurança externa, nomeadamente:

- o reconhecimento internacional da sua independência;
- a gestão dos tratados comerciais desiguais impostos pelas potências europeias e pelos Estados Unidos da América (EUA);
- a questão cisplatina e o conflito com o Reino Unido por causa da questão escravagista.

Resta enfatizar que, à semelhança de Portugal, o Reino Unido constituía o principal alicerce da posição internacional do Brasil, durante o período analisado.

Neste contexto, Portugal foi renegado para segundo plano em termos de prioridades externas, privilegiando a diplomacia brasileira os contactos com as chancelarias de Londres, Buenos Aires e Washington, por razões comerciais e geopolíticas. Contudo, foram também os problemas levantados pelos imigrantes portugueses no Brasil a impor uma aproximação a Portugal. O exemplo mais notório foi a questão da contrafação de moeda brasileira por e/imigrantes portugueses que permaneceu na agenda das relações diplomáticas luso-brasileiras até à década de 1870, chegando mesmo a ameaçar uma rutura de relações diplomáticas entre os dois Estados.

Além da política externa dos dois Estados, importa analisar outro fator condicionador do fluxo migratório e que motivou a terceira questão prévia deste trabalho: as políticas migratórias adotadas pelos dois países, uma vez que a natureza e o volume do fluxo emigratório português para o Brasil foram também influenciados pela adoção de políticas de condicionamento ou acolhimento da e(i)migração de ambos os lados do Atlântico. Será através da análise da legislação que podemos perceber a posição dos dois Estados face aos fluxos migratórios e assim entender quando a e/imigração é promovida – ou pelo menos tolerada – e quando é contrariada.

Recorrente ao longo da História, este comportamento estatal de vigilância, condicionamento e, em alguns casos de repressão da emigração, reforçou-se com a consagração do Estado-nação no século XIX. Questões como a soberania e o interesse nacional colocaram-se, então, como requisitos para a legitimação do próprio Estado, contrapondo-se à liberdade de migrar, princípio basilar do liberalismo.

O controlo estatal da entrada de estrangeiros e saídas de nacionais pela sua fronteira era feito, normalmente, através de diversos instrumentos legislativos e normativos.

Em regra, as orientações normativas assumidas pelos Estados foram influenciadas tanto por fatores internos como externos. Os primeiros, de natureza estrutural, como a segurança das fronteiras ou as necessidades do modelo económico adotado, só podem ser entendidos em conjugação com os fatores externos, de ordem conjuntural, como foi exemplo a pressão britânica na ilegalização do tráfico de escravos para o Brasil. O receio de que os imigrantes tragam para o plano doméstico do Estado de receção problemas de natureza ideológico-partidária justifica que a e/imigração em determinados momentos seja promovida ou, pelo contrário, limitada. É sob esta perspetiva – que também era a dos

decisores políticos da época – que encaramos o papel dos e/imigrante enquanto variável que internacionaliza questões internas e nacionaliza problemas que até aí eram externos. É neste contexto que os Estados tentam condicionar ou controlar os fluxos migratórios, recorrendo sobretudo ao instrumento normativo.

Será justamente o cumprimento das normas legais que separa as duas dimensões da emigração portuguesa para o Brasil: a legal – que foi objeto desta investigação – e a ilegal ou clandestina que, pela escassez de fontes, impede um estudo rigoroso e objetivo como se exige num trabalho académico desta natureza.

No caso português, detetamos na legislação e no discurso político analisados uma tradicional política condicionadora da emigração, sobretudo para o Brasil, através da imposição de medidas administrativas – como a exigência do passaporte, a cobrança de taxas e a instrução de um complexo processo burocrático – que limitavam a emigração, apesar da liberdade de emigrar estar consignada constitucionalmente. No artigo 5.º da Carta Constitucional de 1826, determinava-se que “qualquer pode conservar-se ou sair do Reino, como lhe convenha, levando consigo os seus bens”. Porém, ainda nesta disposição legal, o legislador português assegurou a fiscalização do processo migratório pelo Estado ao colocar como condição que fossem “guardados os regulamentos policiais, e salvo o prejuízo de terceiro”, permitindo, assim, a adoção de medidas restritivas.

A abundante legislação relativa ao fenómeno migratório abrangia as várias fases do processo emigratório: desde a partida, durante a viagem, à chegada ao país de destino e no retorno. O controlo do Estado iniciava-se a partir do momento em que o candidato a emigrante iniciava o complexo e dispendioso processo burocrático de requerimento do passaporte, junto do Governo Civil do Distrito onde era natural ou residente. Depois de cumprir todas as formalidades burocráticas exigidas, comprovando cumprir todos os requisitos legais – identificação reconhecida, serviço militar resolvido, ausência de dívidas e abonador declarado – o emigrante podia partir para o Brasil. As condições sanitárias dessa viagem também eram alvo da legislação migratória e, por isso, antes de a embarcação sair do cais era sujeita a uma fiscalização por parte das autoridades marítimas que atestavam o cumprimento das imposições legais relativas à alimentação disponível, às condições de higiene, a logística de apoio médico disponível, entre outras. À chegada ao Brasil, nova inspeção era feita, agora pelas autoridades consulares, averiguando a presença de passageiros clandestinos. Finalmente, a legislação portuguesa

também previa o controlo do retorno, impondo um processo administrativo, que obrigava a um registo oficial do regresso do “torna-viagem” (como ficou conhecido na literatura sobre o tema).

Da vasta quantidade de normas promulgadas relativamente à emigração, destacamos ainda o primeiro Código Administrativo português, de 18 de março de 1842, da responsabilidade de Costa Cabral, que codificou e sistematizou o quadro legislativo relativo à organização administrativa do Reino, definindo, ainda, os mecanismos do exercício de direitos civis e políticos dos cidadãos – naturais, naturalizados ou estrangeiros –, nomeadamente o da liberdade de circulação. A sua importância, nesta problemática, advinha de ser o instrumento normativo do Estado português a partir de 1842, para regular e condicionar a mobilidade interna ou externa dos cidadãos nacionais e estrangeiros.

A política emigratória portuguesa foi, ainda, influenciada por três objetivos: manter a corrente de remessas proveniente do Brasil; tentar desviar para as colónias africanas o fluxo emigratório com a finalidade de ali reforçar a presença portuguesa; e conciliar esses dois objetivos com os protestos dos proprietários agrários e industriais portugueses que reclamavam permanentemente da “sangria” de mão-de-obra para fora de fronteiras. Pelo contrário, a burguesia mercantil, ligada aos transportes marítimos, necessitava do aumento das viagens transatlânticas, numa altura em que o comércio luso-brasileiro diminuía em resultado do fracasso das negociações bilaterais em 1836.

A perceção da emigração como uma questão de segurança nacional justificou que a sua fiscalização fosse da responsabilidade dos Governos Cívicos, entretanto criados, sob a dependência do Ministério do Reino³⁰⁵.

Em síntese, mais do que proibir a emigração, o Estado português procurou regulamentá-la, acautelando o interesse nacional e protegendo a segurança dos portugueses que rumavam ao Brasil. Era notória a preocupação em travar a fuga dos jovens ao recrutamento militar e em reprimir a atividade dos engajadores de emigração e dos contratos de locação abusivos que se materializavam, afinal, numa nova “escravatura branca” – preocupação recorrente no discurso político da época.

³⁰⁵ Entre 1910 e 1974 passa a denominar-se de Ministério do Interior, o que corresponde ao atual Ministério da Administração Interna (MAI).

Quanto ao Brasil, verificamos, nas primeiras décadas após a sua independência, que as políticas públicas não foram nem claras, nem coerentes, quanto à imigração, pelo menos até à interdição total do tráfico negreiro, em 1850, como nos demonstra a escassa legislação brasileira quanto à recepção dos imigrantes, mais atenta à naturalização dos estrangeiros a residirem no seu território.

O quadro normativo, nesta matéria, dispersava-se em orientações por vezes divergentes e em tentativas isoladas de atração de mão-de-obra estrangeira, a par com a manutenção da atividade escrava, através da criação de núcleos de povoamento (“colónias”), por iniciativa do próprio imperador. Foi também exemplo disso a tentativa de reter, através da retribuição de terras, os militares estrangeiros contratados para combater nas várias revoltas provinciais, entre 1831 e 1840.

Estes projetos iniciais de atração concertada de imigrantes serão gorados pela inércia governamental e pela Lei das Terras de 1850 – impondo a propriedade por aquisição, o que excluía os imigrantes –, contrariando as promessas feitas anteriormente aos imigrantes. Esta lei resultou da pressão dos proprietários das fazendas de café, conseguindo, desta forma, perpetuar a dependência dos seus trabalhadores estrangeiros, impossibilitados agora de serem proprietários.

Igualmente constatamos uma hesitação na opção do modelo de imigração a privilegiar: livre (espontânea), dependente apenas da iniciativa particular, ou convencionada (dirigida e contratada), através de parcerias que combinavam a iniciativa privada com o trabalho assalariado.

No período em análise a e/imigração portuguesa para o Brasil era essencialmente livre (ou espontânea), cabendo ao mercado de trabalho fazer a seleção entre os vários candidatos a uma ocupação profissional, que neste período era essencialmente urbana, quer no comércio (marçanos e caixeiros), quer nos ofícios e serviços. A e/imigração contratada foi promovida diretamente por empresários ou fazendeiros, sobretudo depois de 1850, através de contratos de serviços – muitas vezes leoninos – por um período de tempo determinado, em contrapartida do financiamento da viagem e dos custos da estadia do emigrante nesse destino.

A evolução das medidas políticas de atração de mão-de-obra europeia, por parte do Brasil, foi, também, proporcional aos avanços e recuos na ilegalização do tráfico de escravos por pressão do Reino Unido.

Tendo em conta as balizas cronológicas deste trabalho, entre 1834 (Ato Adicional à Constituição brasileira) e 1851 (lei n.º 581 ou lei “Eusébio de Queiroz”), assistimos progressivamente à mudança da perceção da importância do papel do e/imigrante no Brasil que passa a ser considerado, pelas autoridades brasileiras, como a única alternativa à mão-de-obra escrava, dando origem ao reforço da emigração portuguesa, como as estatísticas, a partir de 1851, reconhecem.

Assim, podemos delimitar na evolução da política imigratória brasileira três fases que correspondem a três modelos de atuação face aos estrangeiros que entravam pelos portos do país – sobretudo Rio de Janeiro – à procura do *El Dorado*.

Numa primeira fase, até 1850, existia um relativo desinteresse das autoridades brasileiras relativamente à promoção da imigração, tendo em conta a oferta permanente de mão-de-obra escrava. Por outro lado, os problemas internos de consolidação da coesão nacional e os desafios externos ligados com a cobiça das suas fronteiras pelas potências vizinhas e com o conflito com o Reino Unido por causa da questão da escravatura, relegaram para um segundo plano a questão imigratória.

Numa segunda fase, a lei “Eusébio de Queiroz” de 1850, e a perspectiva da interdição definitiva do tráfico negreiro, obrigaram o decisor político brasileiro – imperador e parlamento – a ponderar a substituição dos escravos por mão-de-obra imigrante europeia – sobretudo portuguesa, italiana, alemã, espanhola e japonesa – nas plantações de café que se encontrava em franco desenvolvimento na região de São Paulo, dando-se início a uma imigração de massa, nomeadamente para esta região – São Paulo e Santos – até então pouco privilegiada como destino, como atestam os registos de passaportes solicitados no Governo Civil do Porto. Este período foi também marcado pela generalização do modelo de colónias agrícolas, passando os imigrantes a serem classificados como “colonos” (KLEIN, 1989: 20).

Com a abolição final da escravatura, em 13 de maio de 1888, deu-se início a um novo modelo de política imigratória, consubstanciado na imigração subsidiada, adotando o Estado brasileiro medidas oficiais de atração de imigrantes para substituírem a mão-de-obra escrava.

Em síntese, constatamos dois fatores explicativos da preferência na atração de emigrantes europeus, entre os quais portugueses, na política imigratória brasileira. Em primeiro lugar, a ilegalização progressiva do tráfico negreiro impunha a urgência na captação de trabalhadores estrangeiros em substituição da mão-de-obra escrava. Em segundo lugar, procurava-se “reverter a africanização da sociedade brasileira, preocupação alimentada por preconceitos racistas e pelo medo em relação às revoltas escravas” (VENANCIO, 2000: 61).

Analisadas as políticas migratórias portuguesa e brasileira, importa agora caracterizar o fluxo migratório português, neste período, recorrendo, para tal, face à inexistência de quaisquer estatísticas, ao levantamento efetuado dos *livros de registo de passaportes* do Governo Civil do Porto, entre 1834 e 1851, de forma a respondermos à nossa quarta questão prévia – qual era o perfil socioprofissional do emigrante português que, partindo do Porto, se dirigia para o Brasil?

A existência de lacunas nos *livros de registo de passaportes* – principal fonte nesta investigação – obrigou-nos a considerar apenas os anos de 1836-1851 nas análises globais do referido fluxo migratório.

Com este propósito, apresentamos a caracterização do fluxo de emigrantes portugueses que rumaram ao Brasil com passaporte concedido pelo Governo Civil do Porto, entre 1836-1851, permitindo-nos, assim, perceber o seu impacto quantitativo e qualitativo, quer no Estado de origem, quer no Estado de destino, num período especial da política internacional oitocentista.

A análise que efetuamos da emigração legal registada pelo Governo Civil do Porto, entre 1836 e 1851, permitiu-nos aferir o volume total dos emigrantes, bem como a sua distribuição por naturalidade, género, estado civil, grupos etários, profissão e portos de chegada, o que nos possibilitou estabelecer uma visão mais rigorosa, sob os pontos de vista quantitativo e qualitativo, do perfil do emigrante saído do Norte de Portugal para o Brasil no período referido. As conclusões a que chegamos podem ser aplicadas ao total

da emigração nacional, uma vez que, nesta altura, concentravam-se no Porto – tanto no seu Governo Civil, enquanto entidade administrativa que concede o passaporte, como no seu cais portuário, de onde saíam os emigrantes – duas das principais etapas do processo emigratório português: a solicitação do passaporte e a partida para o Brasil³⁰⁶.

Para os anos de 1836-1851, e com base no estudo efetuado nos *livros de registo de passaporte* do Governo Civil do Porto, podemos concluir que este período é caracterizado por um crescente fluxo migratório, registando-se 28 726 emigrantes (30 444, se somarmos os acompanhantes) que solicitaram passaporte junto do Governo Civil do Porto com destino ao Brasil, num total de 31 246 emigrantes que saem do país para vários destinos. No Brasil, destacam-se os destinos de Rio de Janeiro com 22 260 partidas (73%), Pernambuco com 2 582 (8%) e Baía com 1 960 (6%), sendo estes os destinos privilegiados de 87% dos emigrantes por nós estudados, que rumaram ao Brasil.

Trata-se de uma emigração predominantemente masculina, contando com 28 213 homens que representam 98% do total dos titulares de passaporte, maioritariamente solteiros (86%), com predomínio dos grupos etários dos 10-19 anos, que correspondem a cerca de 54% do total dos titulares de passaporte que partem para o Brasil no período estudado.

São oriundos fundamentalmente do Distrito do Porto (53%), na sua maioria ligados ao sector secundário (4 784 emigrantes, 60%), onde prevaleciam os artífices ligados às atividades económicas da madeira e mobiliário (32%), construção civil (27%), vestuário, têxteis e calçado (24%), metalurgia (9%), ourivesaria (2%), alimentar e panificação (1%), fogo e armamento (0,7%), indústria vidreira (0,3%), olaria (0,2%), construção naval (0,2%), tipografia (0,1%), entre outras.

³⁰⁶ Esta opção metodológica resulta, ainda, do facto de não existirem estatísticas rigorosas e oficiais para a primeira metade do século XIX, nem em Portugal sobre o total da emigração nacional, nem no Brasil quanto à sua imigração. Assim, apenas dispomos de estimativas, seguramente muito inferiores ao total e/imigratório efetivo, e que não contabilizaram – nem podiam – a emigração clandestina. Em Portugal, só a partir do primeiro Recenseamento Geral da População Portuguesa, de 1864 – seguido dos Censos de 1878 e 1890 – é que dispomos de um registo estatístico oficial e rigoroso da emigração portuguesa. O primeiro *Anuário Estatístico* (AE) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), data de 1877. Assim, apenas dispomos de algumas estimativas para os anos posteriores ao período estudado. Embora inicialmente incompletas, as estatísticas portuguesas apresentam continuidade cronológica desde 1855. Destacam-se as estatísticas semioficiais publicadas por Rodrigues de Freitas, abrangendo o período de 1855 a 1865. Cfr. FREITAS, J. J. Rodrigues de. 1867. *Notice sur le Portugal*. Paris: P. Dupont. Só a partir de 1872, ano em que se realiza o primeiro Recenseamento Geral do Império do Brasil – seguido dos Censos de 1890, 1900 e 1920 –, é que passam a existir dados mais rigorosos sobre o volume da e/imigração portuguesa para este destino.

No setor terciário, com um peso de 24% (1 909) no total dos emigrantes com profissão declarada no passaporte, é notória a atividade comercial registada em 1 554 passaportes solicitados no Governo Civil do Porto, por negociantes ou comerciantes, e pelos “caixeiros” referenciados celebrizados na literatura tradicional da emigração portuguesa para o Brasil. Os restantes 355 titulares de passaporte declararam trabalhar em atividades económicas relacionadas com higiene (barbeiros) (5%), religião (4%), saúde (3%), artes (1%), serviço doméstico (1%), ensino (0,8%), transportes (0,6%), defesa (0,5%), função pública (0,4%) e atividade administrativa (0,3%).

O sector primário está representado por 1 300 (16%) emigrantes. Destes, 91% declararam terem a profissão de “agricultor” ou de “lavrador”, 8% registaram-se como profissionais ligados à pesca (“marítimos” e “pescadores”) e em atividades extrativas, foram ainda contabilizados 9 “mineiros” (1%).

Este é o perfil socioprofissional dos emigrantes que partiram do cais do Douro, no Porto, entre 1836 e 1851, em direção ao Brasil, com a ambição de ali fazer fortuna. Sendo o principal elo de ligação entre os dois países, constituíram uma das principais variáveis na evolução política, económica e sociocultural dos dois Estados, assumindo-se os e/imigrantes como agentes dinamizadores das relações bilaterais luso-brasileiras, durante o século XIX.

Finalmente, importa tentar responder à nossa problemática principal: “Qual a importância da emigração portuguesa para o Brasil nas relações luso-brasileiras, entre 1834 e 1851?”.

Como vimos, a posição secundária do Brasil na política externa portuguesa foi uma constante ao longo do século XIX, apesar da importância do mercado brasileiro para as exportações portuguesas e da emigração, uma vez que os portugueses que pretendiam sair do país, ainda não tinham outro destino alternativo ao Brasil.

Contudo, progressivamente, a salvaguarda dos interesses e da segurança dos emigrados portugueses no Brasil – e dos que em trânsito pelo Atlântico pretendiam chegar a esse destino –, obrigaram a recentrar a posição do Brasil na política externa portuguesa. Por outro lado, a dinâmica bilateral elevou problemas aparentemente domésticos para o patamar das negociações diplomáticas, como pudemos constatar pela análise da correspondência diplomática deste período.

São precisamente as questões ligadas aos emigrantes portugueses que determinam a aproximação política e diplomática entre Portugal e o Brasil, contornando mesmo, em alguns casos, a vontade política dos decisores políticos.

Em primeiro lugar, a questão comercial estava no centro das negociações políticas e diplomáticas, impulsionada pelas reclamações dos negociantes portugueses – sobretudo do Porto –, que se sentiam lesados pela discriminação positiva que os outros negociantes europeus detinham com o Brasil, em resultado de tratados aduaneiros preferenciais. O fracasso da negociação de um tratado comercial luso-brasileiro, em 1836, agravou ainda mais este problema. Assim, na correspondência trocada entre as legações diplomáticas portuguesas no Brasil e os Serviços Centrais, encontramos, sucessivamente, uma atenção principal com as trocas comerciais, nomeadamente com a evolução do mercado e dos preços, o regime aduaneiro e a contrafação existente.

Em segundo lugar, encontramos uma questão aparentemente do ambiente doméstico e que aparece sistematicamente a partir de 1842 na correspondência oficial: a arrecadação e administração das heranças dos e/imigrantes portugueses falecidos no Brasil, dificultada pela mudança da legislação sucessória brasileira de maio de 1842, que dificulta a ação dos cônsules portugueses nesse domínio, e que passou a ser considerada como uma ingerência externa. De acordo com a nova legislação, verificada a inexistência de herdeiros no Brasil, os bens inventariados no testamento reverteriam definitivamente para o domínio da Fazenda Pública brasileira. A questão das heranças só foi parcialmente resolvida com a Convenção Consular luso-brasileira de 1876.

Em terceiro lugar, a preocupação com a segurança dos emigrantes portugueses no Brasil era recorrente quer no discurso político, quer nos contactos diplomáticos bilaterais, face aos vários tumultos que ocorrem no Brasil até à década de 1840, muito deles causados em parte por movimentos antilusitanos e que ameaçavam a propriedade e as vidas dos e/imigrantes residentes nas Províncias afetadas pelos distúrbios. Neste âmbito, foram enviadas, em 1835, para a costa brasileira, duas embarcações de guerra portuguesas.

As condições de trabalho dos e/imigrados portugueses no Brasil era outro tema presente, obrigando a um esforço dos cônsules na fiscalização das embarcações e na informação aos portugueses que chegavam aos portos brasileiros sobre os contornos fraudulentos de alguns contratos de locação de serviços celebrados entre os engajadores e os emigrantes,

ainda em Portugal. Era aceso o discurso político sobre esta questão, a que Alexandre Herculano denominou de “escravatura branca”.

Neste contexto, podemos concluir que as relações entre Portugal e Brasil no período estudado foram sobretudo *reativas*. Ou seja, as relações luso-brasileiras foram quase sempre dinamizadas pela necessidade de resolução de problemas inerentes aos e/imigrantes no Brasil, independentemente da vontade política dos decisores dos dois lados do Atlântico. Neste sentido, foi possível comprovar a nossa hipótese inicial de que os e/imigrantes portugueses constituíram uma variável influente quer na ordem interna, quer na ordem externa dos dois Estados em análise, ao introduzirem interesses externos no plano doméstico português e brasileiro, durante o século XIX, e elevando a questão da emigração para o plano internacional. Na verdade, se não fossem os e/imigrantes não se teriam suscitado as questões políticas que enformaram as relações luso-brasileiras no período em análise.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Fontes manuscritas

Arquivo Distrital do Porto

PORTUGAL. Arquivo Distrital do Porto. 1834-1851. *Livros de registo de passaportes do Governo Civil do Porto*. Livros 3242 a 3266, 25 volumes.

Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Arquivos das missões diplomáticas e consulares de Portugal - Brasil/Rio de Janeiro (1834-1851).

Correspondência de vários Ministérios, Governos Civis e outras entidades - Governos Civis: Porto (1834-1851).

Correspondência proveniente das representações diplomáticas e consulares de Portugal - Brasil: Legação no Rio de Janeiro (1850-1851).

Consulados: Baía (1834-1851); *Ceará* (1834-1851); *Maranhão* (1834-1851); *Pará* (1834-1851); *Pernambuco* (1834-1851); *Porto Alegre* (1834-1851); *Rio de Janeiro* (1834-1851).

Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República

PORTUGAL *Inquérito à emigração portuguesa* (1843).

Arquivo Nacional Torre do Tombo

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Comissão Mista no Rio de Janeiro* (1821-1850)

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Correspondência dos consulados estrangeiros em Portugal - Brasil* (1834-1846)

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Correspondência das legações portuguesas - Rio de Janeiro* (1834-1851)

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Correspondência dos consulados portugueses - Baía* (1834-1851); *Rio de Janeiro* (1834-1851); *Montevideu* (1835-1850); *Pará* (1834-1842)

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Decretos* (1834-1851)

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Registo de avisos e portarias* (1821-1851)

PORTUGAL. *Tratados - Brasil* (1825-1843)

Fontes impressas

AZEVEDO, Pedro A. de; BAIÃO, António. 1905. *O Archivo da Torre do Tombo. Sua História, corpos que o compõem e organização*. Lisboa: Imprensa Comercial.

BRANCO, Alípio Freire de Figueiredo Abreu Castello. 1838. *Repertório ou Índice Geral Alfabético e Remissivo de toda a Legislação Portuguesa Constitucional, desde o estabelecimento do Governo na Ilha Terceira em 1829, até Abril do Anno de 1838 inclusive*. Lisboa: Typografia de J. R. de Figueiredo.

BRANCO, Alípio Freire de Figueiredo Abreu Castello; FIGUEIREDO, Albino Abranches Freire. 1840. *Repertório ou índice geral alfabético e remissivo de todas as leis publicadas desde 1815 ate ao estabelecimento da Regencia na Ilha Terceira em 1829, e desde Maio de 1838 ate Julho do corrente anno*. Lisboa: Imprensa de J. F. de Sampayo.

BRASIL. *Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro*. 1843-1885. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert.

BRASIL. *Collecção das Leis do Imperio do Brasil*. 1830-1851. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.

BRASIL. *Constituições do Brasil de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações*. 1986. Brasília: Senado Federal.

BRASIL. *Fallas do throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da camara temporaria e de diferentes informações e esclarecimentos sobre todas as sessões extraordinarias, adiamentos, dissoluções, sessões secretas e fusões com um quadro das epochas e motivos que deram lugar a reunião das duas camaras e competente historico. Colligadas na Secretaria da Camara dos Deputados*. 1889. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

BRASIL. Assembleia Legislativa Provincial. *Relatórios provinciais presidenciais (1834-1851)* [em linha]. [referência de 3 de maio de 2010]. Disponível na Internet em <http://www.crl.edu/brazil/provincial>

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1987. *Estatísticas históricas do Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE.

BRASIL. Ministério da Fazenda. *Relatórios do Ministério da Fazenda apresentados á Assembleia Geral Legislativa (1835-1845)* [em linha]. [referência de 10 de dezembro de 2014]. Disponível na Internet em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1519/index.htmls>

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatórios da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentados á Assembleia Geral Legislativa (1831-1851)* [em linha]. [referência de 10 de dezembro de 2014]. Disponível na Internet em http://www.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores

BRASIL. Senado. *Annaes do Senado do Imperio do Brasil (1834-1851)*. Rio de Janeiro: Senado Federal.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias. 1990. *Os documentos dos Negócios Estrangeiros na Torre do Tombo*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

FIGUEIREDO, Bernardo de Sá Nogueira [visconde de Sá da Bandeira]. 1840. *O trafico da escravatura, e o Bill de Lord Palmerston*. Lisboa: Tipografia de José Baptista Morando.

MENDONÇA, Francisco Maria de Souza Furtado de. 1850. *Repertorio geral, ou, indice alphabetico das leis do imperio do Brasil: publicadas desde o começo do anno de 1808 até o presente, em seguimento ao repertorio geral do desembargador Manuel Fernandes Thomaz, comprehendendo todos os alvarás, apostillas, assentos, avisos, cartas de lei, cartas regias, condições, convenções, decretos, editaes, estatutos, instrucções, leis, obrigações, officios, ordens, portarias, provisões, regimentos, regulamentos, resoluções e tratados*. Rio de Janeiro: Laemmert, 4 tomos.

PORTUGAL. *Actas da Câmara dos Pares do Reino* (1834 - 1838)

PORTUGAL. *Codigo Administrativo Portuguez* [de 1836]. 1837. Porto: Impr. de M. J. A. Franco.

PORTUGAL. *Codigo Administrativo Portuguez de 18 de Março de 1842*. 1848. Coimbra: Imprensa da Universidade.

PORTUGAL. *Collecção official da legislação portugueza* (1834-1851). Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Collecção de decretos e regulamentos mandados publicar por sua magestade imperial o regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação da Câmaras Legislativas*. 1835. Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Collecção de Leis e de Decretos e outras Providencias Regulamentares*. 1836. Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835*. 1837. Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Consultas das Juntas Geraes dos Districtos Administrativos do Reino e Ilhas*. (1842-1852). Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Diário da Câmara dos Deputados* (1834 - 1851)

PORTUGAL. *Diário da Câmara dos Pares do Reino* (1842 - 1851)

PORTUGAL. *Diário da Câmara dos Senadores* (1838-1842)

PORTUGAL. *Diário do Governo* (1834-1843)

PORTUGAL. *Directorio Civil, Político e Commercial da antiga, muito nobre, sempre leal e invicta Cidade do Porto e Villa Nova de Gaia*. 1838. Porto: Tipografia Comercial.

PORTUGAL. *Documentos ácerca do trafico da escravatura. Extrahidos dos papeis relativos a Portugal apresentados ao parlamento britannico*. 1840. Lisboa: Tipografia do Largo do Contador Mor.

PORTUGAL. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. 1977-2001. *Guia de fontes portuguesas para a História da América Latina*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, vol. I e II.

PORTUGAL. *Livro (O) azul de correspondência relativa aos negócios de Portugal apresentada em ambas as Camaras inglesas*. 1847. Lisboa: Tipografia de Borges.

PORTUGAL. *Negócios externos. Documentos apresentados ás Cortes na sessão legislativa de 1874 pelo Secretário d'Estado dos Negocios Estrangeiros: Emigração portugueza*. 1874. Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Primeiro inquerito parlamentar sobre a emigração portugueza pela commissão da Câmara dos Senhores Deputados*. 1873. Lisboa: Imprensa Nacional.

PORTUGAL. *Relatório do Ministério do Reino* (1843).

SAMPAYO, Luís Teixeira de. 1926. *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (subsídios para o estudo da diplomacia portugueza)*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

SILVA, António Delgado. 1844. *Supplemento á Collecção Official da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1844.

SOUSA, Fernando de, et al. 1988. *O Arquivo do Governo Civil do Porto*. Porto: Governo Civil do Porto.

VALDEZ, António. 1855. *Anuario portuguez, historico, biographico e diplomatico, seguido de uma synopse de tratados e convenções celebrados entre Portugal e outras potências*. Lisboa: Tipografia da Revista Universal.

WERNECK, Luiz Peixoto de Lacerda. 1855. *Idéias sobre colonização precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população*. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert.

BIBLIOGRAFIA

Monografias

ABDALA Jr., Benjamin. 2003. *Incertas relações: Brasil-Portugal no século XX*. São Paulo: Senac.

ABREU, Maurício de Almeida. 1988. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar/IPLANRIO.

ACCIOLY, Hildebrando Pompeu Pinto. 1945. *O reconhecimento da independência do Brasil*. 2.^a ed. Rio Janeiro: Imprensa Nacional.

AGUIAR, Armando de. 1945. *Portugueses no Brasil*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade.

ALDEN, Chris; ARAN, Amnon. 2012. *Foreign Policy Analysis: new approaches*. London and New York: Routledge.

ALEXANDRE, Valentim. 2000. *O império africano: séculos XIX e XX*. Lisboa: edições Colibri.

ALLISON, Graham. 1971. *Essence of decision. Explaining the cuban missile crisis*. Boston: Brown & Company.

ALLISON, Graham; ZELIKOW, Philip. 1999. *Essence of decision: explaining the cuban missile crisis*. New York: Longman.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. 2001. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. São Paulo: FUNAG/SENAC.

ALVES, Jorge. 1994. *Os brasileiros. Emigração e retorno no Porto oitocentista*. Porto: ed. do autor.

ALVES, Jorge. 2003. *Perspectiva histórica da emigração portuguesa*. In MORAIS, Paulo de; et al. (orgs.). *Porto de partida, Porto de chegada: a emigração portuguesa*. Lisboa: Âncora, p. 41.

AMORIM, Paulo; BRAGA, Sílvia. 2009. *A emigração o Norte de Portugal para o Brasil através dos livros de registo de passaportes do Governo Civil do Porto (1935-1945)*. In SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MATOS, Izilda (coords.). *Nas duas margens. Os portugueses no Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento, p. p. 447 a 464.

ARROTEIA, Jorge. 1983. *A emigração portuguesa, suas origens e distribuição*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

ARROTEIA, Jorge. 1985. *Atlas da emigração portuguesa*. Porto: Secretaria de Estado da Emigração.

ARROTEIA, Jorge. 2006. *A emigração portuguesa: síntese histórica e geográfica*. Aveiro: Universidade de Aveiro.

ARROTEIA, Jorge Carvalho; ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1984. *Bibliografia da emigração portuguesa*. Lisboa: Instituto de Português à Distância.

ARRUDA, Jobson; FONSECA, Luís Adão. 2001. *Brasil-Portugal: História para o milénio*. São Paulo: EDUSC.

ARRUDA, José Jobson. 2013. *Os portugueses no Brasil. De colonos a imigrantes: reflexões teóricas*. In ARRUDA, José Jobson; FERLINI, Vera; MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de (orgs.). 2013. *De colonos a imigrantes. I(e)migração portuguesa*. São Paulo: Alameda.

- ARRUDA, José Jobson; FERLINI, Vera; MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de (orgs.). 2013. *De colonos a imigrantes. I(e)migração portuguesa*. São Paulo: Alameda.
- ASSU, Jacaré. 1873. *Brazilian colonization, from an european point of view*. Londres: Edward Stanford.
- AXELROD, R. 1976. *Structure of decision: The cognitive maps of political elites*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press.
- BACCI, M. Livi (ed.). 1972. *The demographic and social pattern of emigration from the Southern European countries*. Florença: Università de Firenze.
- BADE, Klaus J. 2002. *L'Europe en mouvement. La migration de la fin du XVIII^e siècle à nos jours*. Paris: Seuil.
- BADER, V. M. 2008. *Racismo, Etnicidade, Cidadania*. Lisboa: Afrontamento.
- BAGANHA, Maria Ioannis Benis. 1988. *Social marginalization, government policies, and emigrants remittances. Portugal 1870-1930*. In AAVV. *Estudos e ensaios em honra de Vitorino Magalhães Godinho*. Lisboa: Sá da Costa.
- BAGANHA, Maria Ioannis B. 1991. *Uma imagem desfocada: a emigração portuguesa e as fontes portuguesas sobre a emigração*. In ROEL, António Eiras. *Emigração española y portuguesa: a América*. Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert.
- BALDWIN, David, (ed.). 1993. *Neorealism and neoliberalism: the contemporary debate*. New York: Columbia University Press.
- BANDEIRA, Luiz A. Moniz. 1978. *Presença dos Estados Unidos no Brasil (dois séculos de história)*. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BARBÉ, Esther. 2003. *Relaciones Internacionales*. Madrid: Tecnos.
- BARBOSA, José. 1909. *As relações luso-brasileiras (a imigração e a desnacionalização do Brasil)*. Lisboa: Edição de José Barbosa.
- BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo; et al. 2008a). *Atlas da imigração internacional em São Paulo, 1850-1950*. São Paulo: UNESP/FAPESP.

BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo; et al. 2008. *Repertório de legislação brasileira e paulista referente à imigração*. São Paulo: UNESP/FAPESP.

BASTOS, Sênia. 2008. *Negociantes e caixeiros na cidade de São Paulo em meados do século XIX*. In MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.). *Deslocamentos & histórias: os portugueses*. São Paulo: EDUSC.

BECK, U. 1999. *World risk society*. Cambridge: Polity.

BECKER, Gary 1983. *Human capital. Theoretical and empirical analysis, with special reference to education*, 2.^a ed. Chicago: The University of Chicago Press.

BENNETT, M. T. 1963. *American immigration policies*. Washington: Public Affairs Press.

BETHELL, Leslie. 2002. *A abolição do comércio brasileiro de escravos*. Brasília: Senado Federal.

BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (coord.). 1998. *História da expansão portuguesa. IV. Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

BIGO, D. 1997. *Securité et immigration*. Paris: L'Harmattan.

BOBBIO, Norberto. 1999. *Dicionário de Política*. Brasília: Universidade de Brasília. 2 vols.

BÖHNING, W. R. 1972. *The migration of workers in the U.K. and the european community*. Oxford: Oxford University Press.

BONIFÁCIO, Fátima. 2009. *Uma História de violência política. Portugal de 1834 a 1851*. Lisboa: Tribuna.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, António Paes de. 2003. *História Constitucional do Brasil*. Porto: Universidade Portucalense.

BOYLE, P. 1998. *Metropolitan out migration in England and Wales*. In Boyle, P.; HALFACREE, K.; ROBINSON, V. (eds). *Exploring contemporary migration*. Harlow: Longman.

- BRAILLARD, Philippe. 1990. *Teoria das relações internacionais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- BRAUDEL, Fernand. 1989. *Gramática das civilizações*. Lisboa: Teorema.
- BRETTELL, Caroline B.; HOLLIFIELD, James F. 2008. *Migration theory: talking across disciplines*. London: Routledge.
- BREUNING, M. 2007. *Foreign Policy Analysis: a comparative introduction*. New York: Palgrave Macmillan.
- BRITO, Eugênio Leitão de. 2000. *Os portugueses no Grão Pará*. Belém-Pará: Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará.
- BROWN, Chris; AINLEY, Kirsten. 2012. *Compreender as Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva.
- BULL, Hedley. 1977. *The anarchical society: a study of Order in World Politics*. Basingstoke: Macmillan.
- BULL, Hedley; WATSON, Adam (eds.). 1984. *The expansion of international society*. Oxford: Oxford University Press.
- BURCHILL, Scott, et al. 2013. *Theories of International Relations*. 5th ed. Basingstoke: Palgrave.
- BUZAN, B.; JONES, C.; LITTLE, R. 1993. *The logic of anarchy: neorealism to structural realism*. Nova York: Columbia University Press.
- BUZAN, B.; WAEVER, O.; WILDE, J. 1998. *Security: a new framework for analysis*. London: Lynne Rienner.
- CALÓGERAS, J. Pandiá. 1966. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- CALÓGERAS, J. Pandiá. 1972. *A política externa do Império*. Da Regência à queda de Rosas. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, vol III.

CAMPOS, Raúl Adalberto de (org.). 1913. *Relações diplomáticas do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio.

CAPELA, José. 1975. *A burguesia mercantil do Porto e as colónias (1834-1900)*. Porto: Afrontamento.

CARLSNAES, Walter; RISSE-KAPEN, Thomas; SIMMONS, Beth (eds). 2012. *The Sage Handbook of International Relations*. 2.^a ed. London: Sage.

CARR, E. H. 2001. *Vinte anos de crise*. Brasília: Editora UnB.

CARVALHO, José Murilo. 2007. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3.^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CASTLES, Stephen. 2005. *Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios. Dos trabalhadores convidados às migrações globais*. Lisboa: Fim de Século.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark. 2013. *The age of migration. International population movements in the modern world*. New York: Palgrave Macmillan.

CASTRO, Celeste. 2010. *A emigração na freguesia de Santo André da Campeã (1848-1900)*. Porto: CEPESE/Afrontamento.

CASTRO, Zília Osório de; RODRIGUES, Teresa. 2002. *Portugal e Brasil*. Lisboa: Assembleia da República.

CASTRO, Zília Osório de; SILVA, Júlio Rodrigues da; SARMENTO, Cristina Montalvão (eds.). 2006. *Tratados do Atlântico Sul: Portugal-Brasil, 1825-2000*. Lisboa: Instituto Diplomático/Ministério dos Negócios Estrangeiros.

CERVO, Amado Luiz. 1981. *O Parlamento brasileiro e as relações exteriores (1826-1889)*. Brasília: Universidade Brasília.

CERVO, Amado Luiz. 1991. *As relações históricas entre o Brasil e a Itália: o papel da diplomacia*. Brasília: Universidade Brasília.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. 1992. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ática.

- CERVO, Amado Luiz; MAGALHÃES, José Calvet. 2000. *Depois das caravelas: as relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)*. Brasília: Ibr/UnB.
- CIERCO, Teresa. 2010. *A instituição de asilo na União Europeia*. Coimbra: Almedina.
- CHAGNOLLAUD, Jean-Paul. 1999. *Relations Internationales Contemporaines. Un monde en perte de repères*. Paris/Montréal: L'Harmattan.
- CHARAUDEAU, P. 2005. *Le discours politique: les masques du pouvoir*. Paris: Vuibert.
- CHISWICK, Barry R. 2008. *Are immigrants favorably self-selected?* In BRETAL, C.; HOLLIFIELD, J. (ed.). *Migration theory: talking across disciplines*. London: Routledge.
- CLARKE, Michael; WHITE, Brian (eds.). 1989. *Understanding Foreign Policy: The Foreign Policy systems approach*. Aldershot: Elgar.
- CLINE, Ray S. 1994. *The power of nations in the 1990s: a strategic assessment*. USA: University Press of America.
- CORNELIUS, Wayne A. 1998. *The structural embeddedness of demand for Mexican immigration labour: new evidence from California*. In SUAREZ, Marcelo M. (ed.) *Crossings: Mexican immigration in interdisciplinary perspectives*. Cambridge: Harvard University Press.
- COSTA, Afonso. 1911. *Estudos de economia nacional: o problema da emigração*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida. 2012. *História do Direito português*. 5.^a ed. Coimbra: Almedina.
- DANTAS, Joel. 1989. *História do Brasil*. São Paulo: Editora Moderna.
- DOYLE, Michael W. 2008. *Liberalism and Foreign Policy*. In SMITH, Steven; HADFIELD, Amelia; DUNNE, Tim (eds.) *Foreign Policy. Theories, actors, cases*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 49–70.
- DUVAL, Jules. 1862. *L'émigration européenne, asiatique et africaine au XIX siècle. Ses causes, ses caractères, ses effets*. Paris: Librairie de Guillaumin.

- DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. 2003. *O Império do Brasil e as grandes potências*. In MARTINS, Estevão Chaves de Rezende [Org.]. *Relações Internacionais: visões do Brasil e da América Latina*. Brasília: IBRI.
- DOUGHERTY, James E., PFALTZGRAFF, Robert L. Jr. 2003. *Relações Internacionais. As teorias em confronto*. Lisboa: Gradiva.
- EASTON, David. 1953. *The political system*. New York: Alfred A. Knopf, Inc.
- DUROSELLE, J. B. 1981. *Tout empire périra. Théorie des relations internationales*. Paris: Sorbonne.
- EVANGELISTA, João. 1971. *Um século de população portuguesa (1864-1960)*. Lisboa: INE/Centro de Estudos Demográficos.
- FAUSTO, Boris. 2004. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- FERRARIA, Maria José; AMORIM, Paulo. 2007. *A emigração para o Brasil através dos livros de registo de passaportes do Governo Civil do Porto (1880-1890)*. In SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia, PEREIRA, Conceição Meireles (orgs.). 2007. *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento.
- FERRARIA, Maria José; AMORIM, Paulo. 2008. *Os negócios da Companhia dos Vinhos com o Brasil (1834-1843)*. In SOUSA, Fernando de (coord.). *A Companhia e as relações económicas de Portugal com o Brasil, a Inglaterra e a Rússia*. Porto: CEPESE, p. 279-282.
- FERREIRA, Diogo; RODRIGUES, Bruno; AMORIM, Paulo; BRAGA, Sílvia. 2012. *A emigração do Distrito do Porto para o Brasil (1930-1945)*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.
- FERNANDES, José Pedro Teixeira. 2004. *Teorias das relações internacionais. Da abordagem clássica ao debate pós-positivista*. Coimbra: Livraria Almedina.
- FERREIRA, Marie-Jo. 2013. *Le Brésil indépendant et le Portugal (1822-1922)*. Paris: Harmattan.

- FIGUEIREDO, Bernardo de Sá Nogueira [visconde de Sá da Bandeira]. 1840. *O trafico da escravatura, e o Bill de Lord Palmerston*. Lisboa: Tipografia de José Baptista Morando.
- FRANK, Robert (dir.). 2012. *Pour l'Histoire des Relations Internationals*. Paris: PUF.
- FRANKEL, Joseph. 1963. *The making of foreign policy: na analysis of decision making*. Oxford: Oxford University Press.
- FREIRE, Maria Raquel; VINHA, Luís da. 2011. *Política externa: modelos, actores e dinâmicas*. In FREIRE, Maria Raquel (coord.). *Política Externa. As Relações Internacionais em mudança*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- FREITAS, J. J. Rodrigues de. 1867. *Notice sur le Portugal*. Paris: P. Dupont.
- FUKUYAMA, Francis. 2012. *As origens da ordem política*. Lisboa: D. Quixote.
- FUKUYAMA, Francis. 2015. *Ordem política e decadência política*. Lisboa: D. Quixote.
- GALVÃO, Ignácio da Cunha. 1868. *Estudo sobre a emigração. Collecção dos artigos publicados no Correio Mercantil, em 1866*. Rio de Janeiro: Tipografia Progresso.
- GAMLEN, Alan. 2011. *Creating and destroying diaspora strategies*. Oxford: University of Oxford.
- GANDON, Tania Risério d'Almeida. 2010. *Portugueses na Bahia na segunda metade do séc. XIX. Emigração e comércio*. Salvador-Baía: EDUNEB.
- GARCIA, Eugénio Vargas. 2000. *Cronologia das relações internacionais do Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega; Brasília: FUNAG.
- GARCIA, José Luís (org.). 2000. *Portugal migrante. Emigrantes e imigrados, dois estudos introdutórios*. Oeiras: Celta Editora.
- GILPIN, R. 1981. *War and change in world politics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. 1978. *Portugal, as frotas do açúcar e do ouro*. In *Ensaio. II*. 2.^a ed. Lisboa: Sá da Costa.

GONÇALVES, Maria Ortelinda Barros. 2009. *Migrações e desenvolvimento*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.

GONZALO, Ignacio Chato. 2004. *Las relaciones entre España y Portugal a través de la diplomacia*. Mérida: Editora Regional de Extremadura, 2 vols.

HANTTON, Timothy J.; WILLIAMSON, Jeffrey G. (ed.). 1994. *Migration and the international labor market, 1850-1939*. London and New York: Routledge.

HANTTON, Timothy J.; WILLIAMSON, Jeffrey G. 2005. *Global Migration and the World Economy - Two centuries of policy and performance*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology.

HELD, David; MCGREW, Anthony; GOLDBLATT, David, PERRATON, Jonathan. 1999. *Global transformations*. Cambridge: Polity.

HERMANN, Charles F. 1981. *Judgments of country specialists about foreign policy formulation: the operation of internal decision processes*. In HOPPLE, Gerald W.; KUHLMAN, James A. (eds.). *Expert-generated data: applications in international affairs*. Colombia: Westview.

HERMANN, Charles F. 1995. *Epilogue: reflections on foreign policy theory building*. In NEACK, L.; HEY, J. A. K.; HANEY, P. J. *Foreign Policy Analysis: continuity and change in its second generation*. New Jersey: Prentice-Hall.

HILL, Christopher. 2003. *The changing politics of foreign policy*. Hampshire/ New York: Palgrave Macmillan.

HOBBSAWM, Eric. 2001. *A era das revoluções*. Lisboa: Presença.

HOLANDA, Sérgio Buarque. 1985. *História geral da civilização brasileira*. 4. ed. São Paulo: Difel.

HOLLIFIELD, James F. 1992. *Immigrants, markets and states: the political economy of postwar Europe*. Cambridge: Harvard University Press.

HOLSTI, K. J. 1995. *International politics: a framework for analysis*. 7.^a ed. London: Prentice-Hall International.

- HUDSON, Valerie. 2013. *Foreign Policy Analysis: classic and contemporary theory*. Lanham : Rowman & Littlefield Pub.
- IGLÉSIAS, Francisco. 1993. *Trajectoria política do Brasil 1500-1964*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ISKANDER, Natasha. 2010. *Creative state: forty years of migration and development policy in Morocco and Mexico*. Ithaca/ London: Cornell University Press.
- JACKSON, J. A. 1969. *Migration*. Cambridge University Press.
- JANOTTI, Maria de Lourdes Mônico. 1987. *A Balaiada*. 2.^a ed. São Paulo: Brasiliense.
- JORGENSEN, A. 1865. *The emigration from Europe during the presente century. Its causes and effects*. Quebec: C. Darveau.
- JUSTINO, David. 1989. *A formação do espaço económico nacional. Portugal: 1810-1913*. Lisboa: Vega, vol. II.
- KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. 1977. *Power and interdependence. World politics in transition*. Boston: Brown and Company.
- KLEIN, Herbert S. 1994. *A imigração espanhola no Brasil*. São Paulo: Editora Sumaré/FAPESP.
- LABOURDETTE, Jean-François. 2001. *História de Portugal*. Lisboa: Dom Quixote.
- LAHAV, Gallya; LAVENEX, Sandra. 2012. *International migration*. In CARLSNAES, Walter; RISSE-KAPEN, Thomas; SIMMONS, Beth (eds). 2012. *The Sage Handbook of International Relations*. 2.^a ed. London: Sage, p. 746-774.
- LAINS, Pedro. 2003. *Os progressos do atraso. Uma nova História Económica de Portugal (1842-1992)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- LANDES, David S. 1998. *A riqueza e a pobreza das nações: por que algumas são tão ricas e outras tão pobres*. Rio de Janeiro: Campus.
- LARANJO, José Frederico. 1878. *Theoria geral da emigração e sua applicação a Portugal*. Coimbra: Imprensa Literária.

LEITE, Joaquim da Costa. 2000. *O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914)*. In FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América*. São Paulo: EDUSP.

LEITE, Joaquim da Costa. 2004. *Mitos e realidades da emigração portuguesa (1851-1973)*. In *Actas das V Jornadas de História Local*. Fafe: Câmara Municipal de Fafe.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. 1978. *História do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, 2 vols.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. 2001. *Imigração portuguesa no Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec.

LUCAS, Maria Manuela. 1994. *Organização do Império*. In MATTOSO, José (dir.). 1994. *O liberalismo*. Vol. V da *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 296-301.

MACANAZ, Joaquin Maldonado. 1875. *Principios generales del arte de la colonizacion*. 2.^a ed. Madrid: Imprensa y Fundicion de Manuel Tello.

MAGALHÃES, José Calvet de. 1997. *Relance histórico das relações diplomáticas luso-brasileiras*. Lisboa: Quetzal.

MAGALHÃES, José Calvet de. 1999. *Breve história das relações diplomáticas entre Brasil e Portugal*. Paz e Terra.

MAGALHÃES, José Calvet de. 2013. *A diplomacia pura*. Lisboa: Bizâncio.

MAIA, Fernanda Paula Sousa. 2002. *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

MAIA, Fernanda Paula Sousa. 2006. *Encontros e desencontros nas relações Portugal-Brasil: a propósito do tratado de 1836*. In *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

MAIA, Fernanda Paula Sousa. 2007. *A emigração portuguesa para o Brasil no discurso parlamentar oitocentista*. In SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia, PEREIRA,

- Conceição Meireles (orgs.). 2007. *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento.
- MANCHESTER, Alan K. 1973. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. 1976. *História de Portugal*. Lisboa: Palas.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.). 2002. *Portugal e a instauração do liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.). *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, vol. IX.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. 2006. *Breve História de Portugal*. 6.^a ed. Lisboa: Editorial Presença.
- MARTIN, Philip L. 1994. *Germany: reluctant land of immigration*. In CORNELIUS, Wayne A.; MARTIN, Philip L.; HOLLIFIELD, James F. (eds.). *Controlling immigration: a global perspective*. Chicago: Stanford University Press.
- MARTINEZ, Pedro Soares. 2010. *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Verbo.
- MARTINIÉRE, Guy. 1978. *Les Ameriques latines. Une histoire économique*. Paris: PUG.
- MARTINS, Ismênia; SOUSA, Fernando de (orgs.). 2006. *Portugueses no Brasil: Migrantes em dois atos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã.
- MARTINS, J. P. Oliveira. 1978 [1880]. *O Brasil e as colónias portuguesas*. 7.^a ed. Lisboa: Guimarães Editores.
- MARTINS, J. P. Oliveira. 1994 [1887]. *Fomento rural e emigração*. Lisboa: Guimarães Editores.
- MASSEY, D. S.; et al. 1998. *Worlds in motion, understanding international migration at the end of the Millennium*. Oxford: Clarendon Press.
- MATOS, Izilda Santos de. 2013. *Portugueses: deslocamentos, experiências e cotidiano*. São Paulo: séculos XIX e XX. São Paulo/Bauru: EDUSC

- MATOS, Maria Izilda Santos de. 2002. *Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru/ São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração.
- MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.). 2008. *Deslocamentos & histórias: os portugueses*. São Paulo: EDUSC.
- MATTOS, Waldemar. *Panorama econômico da Bahia: 1808-1960*. Salvador-Baía: Assembleia Legislativa / Associação Comercial.
- MATTOSO, José (dir.). 1994. *O liberalismo*. Vol. V da *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- MATTOSO, Kátia M. 1978. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador: HUCITEC.
- MENDES, José Sacchetta Ramos. 2010. *Laços de sangue. Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil*. Porto: CEPESSE/Fronteira do Caos.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2001. *Portugal e a Europa comunitária: factores de afastamento e aproximação da Política Externa portuguesa*. Lisboa: ISCTE.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2005. *A dimensão internacional da transição democrática em Portugal*. In FREIRE, Raquel (coord.). *The challenges to democratization in a global world*. Porto: Afrontamento.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2012a. *Portugal e a Europa: factores de afastamento e aproximação da política externa portuguesa (1970-1978)*. Porto: CEPESSE.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2016. *O poder e as ideias na política externa do Portugal democrático: o caso de Timor*. Porto: Afrontamento (no prelo).
- MENEZES, Lená Medeiros de. 1996. *Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930)*. Rio de Janeiro: EdUERJ.
- MENEZES, Lená Medeiros de. 2000. *Jovens portugueses: histórias de trabalho, histórias de sucessos, histórias de fracassos*. In GOMES, Angela de Castro (org.). *Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras.

- MENEZES, Lená Medeiros de. 2007. *Movimentos migratórios: resgate necessário nas Relações Internacionais*. In LESSA, Mônica Leite; GONÇALVES, Williams Gonçalves (org.). *História das Relações Internacionais: teorias e processos*. Rio de Janeiro: EdUERJ.
- MENEZES, Lená Medeiros; CYPRIANO, Paula Leitão. 2008. *Imigração e negócios: comerciantes portugueses segundo os registros do Tribunal do Comércio da capital do Império (1851-1870)*. In MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.). 2008. *Deslocamentos & histórias: os portugueses*. São Paulo: EDUSC.
- MERLE, Marcel. 1982. *Sociologie des Relations Internationales*. Paris: Dalloz.
- MERLE, Marcel. 1984. *La politique étrangère*. Paris: Presses Universitaires de France.
- MERLE, Marcel. 1985. *Forces et enjeux dans les Relations Internationales*. Paris: Economica.
- MERLE, Marcel. 1986. *Les acteurs dans les Relations Internationales*. Paris: Economica.
- MEYERS, Eytan 2004. *International immigration policy: A theoretical and comparative analysis*. New York: Palgrave Macmillan.
- MINTZ, Karl; DeROUEN, Karl. 2010. *Understanding Foreign Policy Decision Making*. New York: Cambridge University Press.
- MIRANDA, Sacuntala de. 1993. *Emigração e fluxos de capital: 1870-1914*. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Míriam Halpern (orgs.). *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.
- MONTEIRO, Manuel. 2014. *Tópicos sobre as ideias políticas no Ocidente e a sua História*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- MONTEIRO, Miguel. 1996. *Migrantes e emigrantes de Fafe (1834-1926) - territórios, estrutura social e itinerários*. In COIMBRA, Artur F. *Actas das Primeiras Jornadas de História Local*. Fafe: Câmara Municipal.
- MONTEIRO, Miguel. 2000. *Migrantes, emigrantes e “brasileiros” de Fafe (1834-1926)*.

Fafe: Edição do autor.

MORAVCSIK, Andrew. 2008. *The new liberalism*. In SNIDAL, D.; REUS-SMIT, Ch. (eds.), *The Oxford handbook of International Relations*. Oxford: Oxford University Press, p. 234–254.

MOREIRA, Adriano. 2014. *Teoria das Relações Internacionais*. 8.^a ed. Coimbra: Almedina.

MORGENTHAU, Hans. 1997 [1948]. *Politics among nations: The struggle for power and peace*. 6.^a ed. New York: McGraw Hill.

MOURA, Clóvis. 2004. *Dicionário da escravidão negra do Brasil*. São Paulo: EDUSP.

NASCIMENTO, Alessandra. 2011. *Associação Comercial e a evolução económica da Bahia*. Salvador-Baía: Associação Comercial da Baía.

NEACK, L.; HEY, J. A. K.; HANEY, P. J. 1995. *Foreign Policy Analysis: continuity and change in its second generation*. New Jersey: Prentice-Hall.

NEACK, L. 2006. *The new Foreign Policy*. Lanham: Rowman and Littlefield Publishers.

OLIVEIRA, Luís Soares. 1994. *História Diplomática. O período europeu*. Lisboa: Pedro Ferreira.

OLSON, William; GROOM, A. J. R. 1991. *International relations then and now: origins and trends in interpretation*. London: Harper Collins.

PASCAL, Maria Aparecida Macedo. 2005. *Portugueses em São Paulo: a face feminina da imigração*. São Paulo: Expressão & Arte Editora.

PATARRA, Neide Lopes. 2011. *Políticas públicas e migração internacional no Brasil*. In CHIARELLO, L. M. (ed.). *Las políticas públicas sobre migraciones y la sociedad civil en América Latina*. São Paulo: Scalabrini International Migration Network, pp. 151-276.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. 1994. *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil: 1780-1830*, Lisboa: Difel.

- PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. 2006. *Economia e política na explicação da independência do Brasil*. In MALERBA, Jurandir (org.) *A independência brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- PELLISTRANDI, Benoît. 2002. *As Relações Internacionais de 1800 a 1871*. Lisboa: Edições 70.
- PÉRCHEIRO, D. A. Gomes. 1878. *Portugal e Brazil: emigração e colonização*. Lisboa: Tipografia Luso-Hespanhola.
- PEREIRA, Juan Carlos (coord.). 2003. *Historia de las Relaciones Internacionales contemporáneas*. 2.^a ed. Barcelona: Ariel.
- PEREIRA, Juan Carlos (coord.). 2008. *Diccionario de Relaciones Internacionales y Política Exterior*. Barcelona: Ariel.
- PEREIRA, Míriam Halpern. 1981. *A política portuguesa de emigração (1850-1930)*. Lisboa: A Regra do Jogo.
- PEREIRA, Míriam Halpern. 2001. *Diversidade e assimetrias: Portugal nos séculos XIX e XX*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- PETRAS, Elizabeth Melean 1981. *The global labour market in the modern world – economy*. In KRITZ, M. M. (ed.). *Global trends in immigration - theory and research on international population movements*. New York, Cambridge, Center for Migration Studies, pp. 44-63.
- PIKETTY, Thomas. 2014. *O capital no século XXI*. Lisboa: Temas & Debates.
- PIMENTEL, José Vicente de Sá (org.). 2013. *Pensamento diplomático brasileiro. Formuladores e agentes da política externa (1750-1964)*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 3 vols.
- PRADO Jr, Caio. 2012 (copyright 1945). *História Económica do Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.

- PUTNAM, Robert. 1993. *Diplomacy and domestic politics: the logic of two-level games*. In EVANS, Peter, et al. *Double-edged diplomacy: an interactive approach*. Berkley: University of California Press.
- REGO, A. da Silva. 1965. *Relações luso-brasileiras (1822-1953)*. Lisboa: Edições Panorama.
- REIS, António (dir. de). 1990. *Portugal contemporâneo*. Lisboa: Publicações Alfa, 2 vols.
- REIS, João José. 1991. *A morte é uma festa – ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras.
- REIS, J. J.; GOMES, F. S.; CARVALHO, M. J. M. 2010. *O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (1822-1853)*. São Paulo: Companhia das Letras.
- RÉMOND, René. 1994. *Introdução à História do nosso tempo*. Lisboa: Gradiva.
- RENOUVIN, Pierre. 1994. *Histoire des Relations Internationales*. Paris: Hachette, 3 vols.
- RENOUVIN, Pierre; DUROSELLE, Jean-Baptiste. 1991. *Introduction à l'Histoire des Relations Internationales*. Paris: Armand Colin.
- REUS-SMIT, Chris; SNIDAL, Duncan, (eds). 2008. *The Oxford Handbook of International Relations*. Oxford: Oxford University Press.
- RIBEIRO, F. G. Cassola. 1987. *Emigração Portuguesa. Regulamentação emigratória: do liberalismo ao fim da 2.ª Guerra Mundial. Contribuição para o seu estudo*. Lisboa: Secretaria de Estado das Comunicações Portuguesas.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. 2002. *A liberdade em construção - identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- RISSE-KAPEN, Thomas. 1995. *Bringing transnational relations back in: non-State actors, domestic structures and international relations*. Cambridge: University Press.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1992. *O fenómeno da emigração em Portugal*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica e Tecnológica.

- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (Org.). 1995. *Sociologia das migrações*. Lisboa: Universidade Aberta.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAEIRO, Domingos. 2000. *Portugal - Brasil, migrações e migrantes, 1850-1930*. Lisboa: INAPA.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz (Org.). 2009. *Migrações, permanências e diversidades*. Porto: CEMRI/Afrontamento.
- RODRIGUES, Henrique. 1994. *Emigração e alfabetização: o Alto Minho e a miragem no Brasil*. Viana do Castelo: Oeiras.
- RODRIGUES, Henrique. 2006. *Emigração e emigrantes do Vale do Lima no século XIX*. Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais.
- RODRIGUES, José Honório. 1982. *Brasil e África: outro horizonte*. 3.^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- RODRIGUES, Teresa. 2002. *Portugal e o Brasil. Debates parlamentares: 1836-1889*. Lisboa: Assembleia da República.
- RODRIGUES, Teresa. 2004. *A população portuguesa no século XIX*. Porto: CEPESE/Afrontamento.
- RODRIGUES, Teresa (coord.). 2008. *História da população portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade*. Porto: CEPESE/Afrontamento.
- ROSENAU, James N. 1961. *International politics and foreign policy; a reader in research and theory*. New York: Free Press of Glencoe.
- ROSENAU, James N. 1966. *Pre-theories and theories of foreign policy*. In FARRELL, R. B. (org). *Approaches to comparative and International Politics*. Evanston: Northwestern University Press.
- ROSENAU, James N. 1967. *Domestic sources of Foreign Policy*. New York: Free Press.
- ROSENAU, James N. 1968. *Moral fervor, systematic analysis, and scientific consciousness in Foreign Policy Research*. In RANNEY, Austin (ed.). *Political Science and public policy*. Chicago: Markham.

ROSENAU, James N. (ed.). 1969. *Linkage politics: essays on the convergence of the national and international politics*. New York: Free Press.

ROSENAU, James N. 1971. *The scientific study of Foreign Policy*. New York: Free Press.

ROSENAU, James N. (ed.). 1974. *Comparing Foreign Policies: theories, findings and methods*. New York: SAGE.

ROSENAU, James N. 1975. *Comparative foreign policy: one-time fad, realized fantasy, and normal field*. In KEGLEY jr., Charles W., et. al. (eds.). *International events and the comparative analysis of foreign policy*. Columbia: University of South Florida.

ROSENAU, James N. 1980. *The study of global interdependency: essays on the transnationalization of world affairs*. Londres: Frances Pinter.

ROSENAU, James N. 1987. *Introduction: new directions and recurrent questions in the comparative study of foreign policy*. In HERMANN, Charles F.; KEGLEY jr., Charles W; ROSENAU, James N. (eds.). *New directions in the study of foreign policy*. Winchester: Allen & Unwin.

ROSENBLUM, Marc R.; TICHENOR, Daniel J. (eds.). 2012. *Oxford handbook of the politics of international migration*. Oxford: Oxford University Press.

ROVISCO, Maria Luís. 2000. *Panorama histórico da emigração portuguesa*. In *Janus 2001. Anuário de Relações Exteriores*. Lisboa: Público/UAL.

ROWLAND, Robert. 1998. *Portugueses no Brasil: projectos e contextos*. In BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (coord.). *História da Expansão Portuguesa. IV. Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

RUGGIE, John Gerard. 1998. *Constructing the world polity: essays on international institutionalization*. New York: Routledge.

SANTOS, Paula Marques dos. 2006. *A emigração do distrito de Viseu para o Brasil. As principais fontes documentais*. In MARTINS, Isménia; SOUSA, Fernando de (orgs.) - *Portugueses no Brasil: migrantes em dois actos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã, p. 241.

SARGES, Maria de Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, Maria Izilda; VIEIRA Jr., Antonio Otaviano; CANCELA, Cristina Donza (orgs.). 2010. *Entre Mares. O Brasil dos portugueses*. Belém do Pará: Paka-Tatu.

SASSEN, S. 1994. *Cities in a world economy*. Oaks: Pierre Forge Press.

SCHUCK, Peter H. 1998. *Citizens, strangers, and in-betweens: essays on immigration and citizenship*. Boulder: Westview Press.

SCHELLING, Thomas C. 1960. *The strategy of the conflict*. Cambridge: Harvard University Press.

SCHMIDT, B. 2012. *On the history and historiography of International Relations*. In CARLSNAES, Walter; RISSE-KAPEN, Thomas; SIMMONS, Beth (eds). 2012. *The Sage Handbook of International Relations*. 2.^a ed. London: Sage.

SEGALEN, Martine. 1986. *A revolução industrial: do proletário ao burguês*. In BURGUIÈRE, André; KLAPISCH-ZUBER, Christiane; SEGALEN, Martine; ZONABEN, Françoise. *O Ocidente: industrialização e urbanização*. Lisboa: Terramar.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. 2007. *História de Portugal. Do Mindelo à Restauração*. Lisboa: Verbo, vol. VIII.

SERRÃO, Joel, 1982. *A emigração portuguesa. Sondagem histórica*. 4.^a ed. Lisboa: Livros Horizonte.

SERRÃO, Joel. 1980. *Temas Oitocentistas - I: para a História de Portugal no século passado*. Lisboa: Livros Horizonte.

SERRÃO, Joel, et tal. 1976. *Testemunhos da emigração portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte.

SEYFERTH, Giralda. 1996. *Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização*. In: MOIR, M. C.; SANTOS, R. V. (orgs.). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro. Fio Cruz/ CCBB.

SILBERT, Albert. 1972. *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*. Lisboa: Livros Horizonte.

SILVA, Daniel B. Domingues; ELTIS, David. 2008. *The Slave Trade to Pernambuco, 1561- 1851*. In ELTIS, David; RICHARDSON, David (ed.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press.

SILVA, Fernando Emídio da. 1917. *Emigração Portuguesa*. Coimbra: França & Arménio.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Míriam Halpern (orgs.). 1993. *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.

SILVA, Raúl Mendes; BRIGAGÃO, Clóvis (Orgs.). 2002. *História das Relações Internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: CEBRI.

SIMON, Gildas. 1995. *Géodynamique des migrations internationales dans le monde*. Paris: PUF.

SINGER, P. I. 1973. *Migrações internas: considerações teóricas sobre o seu estudo*. In SINGER, P. I. *Economia política e urbanização*. S. Paulo: Editora Brasiliense.

SKIDMORE, Thomas. 1998. *Uma História do Brasil*. São Paulo: Paz e Terra.

SORIANO, Simão José da Luz. 1879. *História da Guerra Civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal compreendendo a história diplomática militar e política d'este reino desde 1777 até 1834*. Lisboa: Imprensa Nacional, tomo III.

SNYDER, R.; BRUCK, H. W.; SAPIN, B. 1954. *Decision-making as an approach to the study of International Politics*. Princeton: Princeton University Press.

SNYDER, R.; BRUCK, H.; SAPIN, B. (eds.). 2002. *Foreign Policy decision-making (revisited)*. New York: Palgrave-Macmillan.

SOUSA, Fernando de. 1995. *História da Estatística em Portugal*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

SOUSA, Fernando de; MARQUES, A. H. de Oliveira (coords.). 2004. *Portugal e a Regeneração (1851-1900)*. Volume X da *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença.

SOUSA, Fernando de (coord.). 2008. *A Companhia e as relações económicas de Portugal com o Brasil, a Inglaterra e a Rússia*. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SOUSA, Fernando de (coord.). 2009. *A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu (1840)*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.

SOUSA, Fernando de; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo (coords.). 2010. *As relações Portugal-Brasil no século XX*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.

SOUSA, Fernando de, MARTINS, Ismênia de Lima; PEREIRA, Conceição Meireles. (coords.). 2007. *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia, PEREIRA, Conceição Meireles (coords.). 2007. *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MATOS, Izilda (coords.). 2009. *Nas duas margens. Os portugueses no Brasil*. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; MONTEIRO, Isilda. 2011. *A emigração portuguesa e italiana para o Brasil – uma análise comparativa (1876-1974)*. In SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MENEZES, Lená; MATOS, Izilda; SARGES, Maria de Nazaré; SILVA, Susana Serpa (coords.). *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MENEZES, Lená; MATOS, Izilda; SARGES, Maria de Nazaré; SILVA, Susana Serpa (coords.). 2011. *Um passaporte para a terra prometida*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MENEZES, Lená; MATOS, Izilda; ARRUDA, Jobson; SARGES, Nazaré; FERLINI, Vera. 2014. *Portugal e as migrações da Europa do Sul para a América do Sul*. Porto: CEPESE.

SOUSA, Fernando de; MENDES, Pedro Emanuel (coords.). 2014c. *Dicionário de Relações Internacionais*. 3.^a ed. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SPROUT, Harold; SPROUT, Margaret. 1965. *The ecological perspective on human affairs (with special reference to international politics)*. Princeton: Princeton University Press.

SNYDER, R.; BRUCK, H.; SAPIN, B. (eds.). 2002. *Foreign policy decision-making (revisited)*. New York: Palgrave-Macmillan.

STEINERT, Marlis Gertrud. 1986. *La décision en matière de politique étrangère: un essai sur l'utilisation de théories pour l'étude des relations internationales*. In *Enjeux et puissances: pour une histoire des relations internationales au XXe siècle: mélanges en l'honneur de Jean-Baptiste Duroselle*. Paris: Sorbonne.

TAMMEN, Ronald. 2001. *Power transitions*. New York: CQ Press.

TELES, Basílio. 1903. *Carestia de vida nos campos: cartas a um lavrador*. Porto: Chardron.

TELO, António José; GÓMEZ, Hipólito de La Torre. 2003. *Portugal y España en los sistemas internacionales contemporáneos*. Mérida: Junta de Extremadura/GIT.

TORPEY, John C. 2003. *A invenção do passaporte: vigilância, cidadania e o Estado*. Lisboa: Temas e Debates.

TRATADOS e Actos Internacionais: Brasil-Portugal. 1962. Lisboa: SEPRO/Embaixada do Brasil em Lisboa.

VALENTE, Vasco Pulido. 2009. *Portugal - Ensaios de História e de Política*. Lisboa: Alêtheia Editores.

VIANA, Hélio. 1975. *História do Brasil*. 9.^a ed. São Paulo: Melhoramentos, 2 vols.

VIEIRA, Armando Mário. 1991. *Paquetes a vapor para o Brasil (1851-1877)*. Porto: Núcleo Filatélico do Ateneu Comercial do Porto.

WALTZ, Kenneth. 1979. *Theory of International Politics*. New York: McGraw-Hill.

WEBBER, Mark; SMITH, Michael (eds.). 2002. *Foreign policy in a transformed world*. Essex: Pearson Education Limited.

WENDT, Alexander. 1999. *Social Theory of International Politics*. Cambridge:

Cambridge University Press.

WERBNER, Pnina. 1988. *Taking and giving: working women and female bonds in a Pakistani immigrant neighbourhood*. In WESTWOOD, Sallie; BLACHU, Parminder (eds.) *Enterprising women, ethnicity, economy and gender relations*. London: Routledge.

WERNET, Agustin. 1982. *O período regencial*. São Paulo: Global.

WESRPHALEN, Cecília Maria; BALHANA, Altiva Pilatti. 1993. *Política e legislação imigratórias brasileiras e a imigração portuguesa*. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Míriam Halpern (orgs.). *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.

WIGHT, Martin. 1991. *International Theory: The Three Traditions*. Leicester/London: Leicester University Press.

WRIGHT, António F. de Almeida. 1985. *Brasil-Estados Unidos: 1831-1889*. In HOLANDA, Sérgio Buarque. 1985. *História geral da civilização brasileira*. 4. ed. São Paulo: Difel.

ZOLBERG, A. R. 1981. *International migration in a political perspective*. In KRITZ, M.; KEELY, C.; TOMASI, S. (eds.). *Global trends in migration: theory and research on international population movements*. New York: Center for Migrations Studies, p. 3-27.

ZOLBERG, A. R. 2006. *A nation by design: immigration policy in the fashioning of america*. New York: Russell Sage Foundation.

Publicações periódicas e em série

Lusíada - Revista de Relações Internacionais. 2002, n.º 3. Porto: Universidade Lusíada.

Oceanos: portugueses no Brasil independente, n.º 44. 2000. Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações dos Descobrimentos.

Artigos em atlas, dicionários e enciclopédias

COLONO. 2002. In *Dicionário Houaiss da Língua portuguesa*. Mem Martins: Círculo de Leitores.

CRUZ, Emídio Pires. 1968. *Emigração*. In *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*. Lisboa: Editorial Verbo, vol. VII.

EMIGRAÇÃO. 1978. In *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa: Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, vol. IX.

EMIGRAÇÃO. In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.). 1999. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, Vol. VII.

EMIGRAÇÃO. In SERRÃO, Joel (dir.). 1971. *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, vol. II.

EMIGRAÇÃO. In SOARES, Maria Fernanda Martins; FERREIRA, Vítor Wladimiro. 1999. *Grande Dicionário Enciclopédico*. Alfragide: Clube Internacional do Livro, vol. VI.

MIGRAÇÃO. 1986. In *Enciclopédia Einaudi*. Porto: Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Vol. VIII.

MIGRAÇÕES. In SOUSA, Fernando de; MENDES, Pedro (dir.). 2014a. *Dicionário de Relações Internacionais*. 3.^a ed. Porto: CEPES/Afrontamento.

QUILOMBO. In CONSTANCIO, Francisco Solano. 1836. *Novo Dicionario critico e etymologico da língua portugueza*. Paris: Oficina Tipográfica de Casimir.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 2001. *Migrações*. In CHORÃO, João Bigotte (dir.). *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura. Edição Século XXI*. Lisboa; São Paulo: Editorial Verbo, vol. XIX.

Artigos de publicações em série

- ADAMSON, F. 2006. Crossing borders: international migration and national security. *International Security*, vol. 31 (1), p.165-199.
- ADLER, Emanuel. 1997. Seizing the Middle Ground: Constructivism in World Politics. *The European Journal of International Relations*, vol. 3, (3), p. 319-363.
- ADLER, E. 1999. O Construtivismo no estudo das Relações Internacionais. *Lua Nova*, 47 (agosto), p. 201-246.
- ALCÂNTARA, Lúcio. 2001. Os parlamentos e as relações internacionais. *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. I (44).
- ALEGRIA, Maria Fernanda. 1985. A organização portuária portuguesa e a sua evolução de 1848 a 1910. *Revista de História Económica e Social*, n.º 15, p. 1-29.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. 1979. La traite négrière et l'unité nationale brésilienne. *Revue Française d'Histoire d'Outre-Mer*, t. LXVI, n.ºs 244-245.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. 1988. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1870. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 21, p. 30-56.
- ALEXANDRE, Valentim. 1986. Um movimento crucial do subdesenvolvimento português: efeitos económicos da perda do império brasileiro. *Ler História*, n.º 7, p. 3-45.
- ALEXANDRE, Valentim. 1991. Portugal e a abolição do tráfico de escravos (1834-1851). *Análise Social*, n.º 111, p. 293-333.
- ALLISON, Graham; HALPERIN, Morton. 1972. Bureaucratic politics: a paradigm and some policy implications. *World Politics*, n.º 24, p. 41-79.
- ALLISON, Graham. 1969. Conceptual models and the Cuban Missile Crisis. *The American Political Science Review*, vol. 63 (3), p. 689 – 718.
- ALMEIDA, Carlos C. 1974. Sobre a problemática da emigração portuguesa: notas para um projecto de investigação interdisciplinar. *Análise Social*, 40, p. 778-788.
- ALMEIDA, Carlos C. 1975. Movimentos migratórios, espaços socioculturais e processos de aculturação. *Análise Social*, 42-43 (11), p. 203-212.

ALVES, Jorge. 1989. Emigração portuguesa: o exemplo do Porto nos meados do século XIX. *Revista de História*, vol. IX, Centro de História da Universidade do Porto.

ALVES, Jorge. 2000. Atalhos Batidos - A Emigração Nortenha para o Brasil. *Atalaia - Revista do CICTSUL*, n.º 6-7. Lisboa: Centro Interdisciplinar de Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade de Lisboa.

ARANGO, Joaquim. 1985. Las leys de las migraciones de E. G. Ravenstein cien anos despues. *Revista Espanola de Investigaciones Sociologicas*, vol. 32, p. 7-36.

ARROTEIA, Jorge. 1981. Portugal e a Emigração. *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, 1-2. Lisboa, Sá da Costa Editora, p. 7-30.

ARROTEIA, Jorge. 2001. “**As comunidades portuguesas no mundo**”. *Revista JANUS 2001 - Anuário de Relações Exteriores*. Lisboa: Observatório de Relações Exteriores da Universidade Autónoma de Lisboa/ Jornal *Público*.

BAGANHA, Maria Ioanis Bennis. 1991. Uma imagem desfocada. A emigração portuguesa e as fontes sobre a emigração. *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), p. 723-739.

BARBÉ, Esther. 1987. El papel del realismo en las relaciones internacionales (la teoria de la política internacional de Hans J. Morgenthau). *Revista de Estudios Políticos (Nueva Epoca)*, 57 (Jul.-Set.).

BAROU, Jaques 1996. Portugais d’Auvergne: d’une identité villageoise à l’autre. *Revue d’Auvergne*, 3, p.147-159.

BASCH, L; BLANC-SZANTON, C; SCHILLER, N. G. 1992. Transnationalism: a new analytic framework for understanding migration. *Annals of the New York Academy of Science*, julho, 645 (6), p. 1-24.

BENNETT, Andrew. 2013. The mother of all isms: Causal mechanisms and structured pluralism in International Relations theory. *European Journal of International Relations*, vol. 19, (3), p. 459-481.

BOHNING, R. 1991. The new UN Convention on migrant workers: the past and the future. *International migration review*. 25 (4), p. 698-709.

- BONIFÁCIO, Fátima. 1992. “A guerra de todos contra todos” (ensaio sobre a instabilidade política antes da Regeneração). *Análise Social*, vol. XXVII (115, 1.º), p. 91-134.
- BUZAN, Barry. 2001. The English School: an underexploited resource in International Relations. *Review of International Studies*, 27, p. 471-488.
- BUZAN, Barry; LAWSON, George. 2013. The global transformation: the nineteenth century and the making of modern International Relations. *International Studies Quarterly*, 57, p. 620-634.
- CAVALCANTE, J. L. 2005. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. *Revista Histórica*, n.º 2, p. 1-7. São Paulo.
- CARREIRAS, Helena; MALAMUD, Andrés; PADILLA, Beatriz; et al. 2007. Do fado ao tango: A emigração portuguesa para a Região Platina. *Sociologia*, 07, n.º.54, p.49-73.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. 1988. O “tráfico de escravatura branca” para Pernambuco no acaso do tráfico de escravos. *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 149, p. 22-51.
- CERVO, Amado Luiz. 2002. As relações entre Portugal e o Brasil. *Lusíada - Revista de Relações Internacionais*, n.º 3. Porto: Universidade Lusíada, p. 50-59.
- CERVO, Amado Luiz. 2003. Política Exterior e Relações Internacionais do Brasil: Enfoque Paradigmático. *Revista Brasileira de Política Internacional*, (julho-dezembro).
- CHISWICK, Barry R. 1978. The effect of americanizations on the earnings of foreign - born men. *Journal of Political Economy*. 86 (5) (Oct.), p. 897-921.
- CONRAD, Robert. 1975. The planter class and the debate over chinese immigrant to Brazil, 1850-1893. *International Migration Review*, vol. 9.
- CRUZ, Maria Antonieta. 1991. Do Porto para o Brasil: a outra face da emigração à luz da imprensa portuense. *Revista de História*, vol. XI. Porto: INIC/CHUP.
- DESSLER, D. 1989. What’s at stake in the agent-structure debate? *International Organization*, vol. 43 (3).

DOTY, R. L. 1999. Immigration and the politics of security. *Security Studies*. 8 (2-3), p. 71-93.

FIGUEIREDO, Fidelino de. 1925. Um século de relações luso-brasileiras (1825-1925). *Revista de História*, 14 (53-56).

FREIRE, António de Siqueira. 1992. As relações diplomáticas entre Portugal e o Brasil. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Série 110^a, n.ºs. 1-12 (janeiro-dezembro 1992), p. 19-27.

FREIRE, Rubens; Nayade ANIDO. 1976. A existência de ciclos emigratórios na emigração portuguesa. *Análise Social*, 45 (12).

GOIS, Pedro; et al.. 2009. Segunda ou terceira vaga? As características da imigração brasileira em Portugal. In PADILLA, Beatriz; XAVIER, Maria (orgs.). *Revista Migrações - Número temático Migrações entre Portugal e América Latina*. (outubro), n.º 5. Lisboa: ACIDI, I.P.

HABERMAS, J. 1988. Popular sovereignty as procedure. *Between facts and norms*. Appendix 1. Cambridge: MIT Press.

HERMANN, Charles. 1990. Changing course: when governments choose to redirect foreign policy. *International Studies Quarterly*, 34 (1), p. 3-21.

HUDSON, Valerie; VORE, Chistopher S. 1995. Foreign policy analysis yesterday, today and tomorrow. *Mershon International Studies Review*, 39 (2): p. 209-238.

HUDSON, Valerie. 2005. Foreign Policy Analysis: actor – specific theory and the ground of International Relations. *Foreign Policy Analysis*, vol. 1 (1), p. 1-30.

KAARBO, Juliet. 2015. A Foreign Policy Analysis perspective on the domestic politics turn in IR Theory. *International Studies Review*, vol. 17 (2), p. 189-216.

KLEIN, Herbert S. 1993. A integração social e económica dos imigrantes portugueses no Brasil nos finais do século XIX e no século XX. *Análise Social*, XXVIII (121), p. 235-265.

LEE, Everett. 1962. A theory of migration. *Demography*, 3, p. 47-67.

- LEITE, Joaquim Costa. 1987. Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914). *Análise Social*, 97, p. 463-480.
- LIMA, Maria Regina Soares de. 1994. Ejes analíticos y conflicto de paradigmas en la Política Exterior brasileña. *América Latina Internacional*, vol.1 (2), p. 30-31.
- LIMA, Maria Regina Soares de. 2000. Instituições Democráticas e Política Exterior. *Contexto Internacional*, vol 22 (2), julho-dezembro.
- LIMA, Maria Regina Soares de; HIRST, Mônica. 2002. Contexto internacional, Democracia e Política Externa. *Política Externa*, vol. 11 (2), p. 88.
- MASSEY, D. S. 1990. Social structure household strategies, and the cumulative causation of migration. *Population index*, vol. 56 (1), p. 3-26.
- MASSEY, D. S., et al. 1993. Theories of international migration: A review and appraisal. *Population and Development Review*, 19, p. 431-66.
- MASSEY, D. S.; et al. 1994. An evaluation of international migration theory: the North American case. *Population and Development Review*, 20, p. 699-751.
- MENDES, José M. Amado. 1988. A emigração Portuguesa, nas ópticas de Alexandre Herculano, Oliveira Martins e Afonso Costa. *Revista Portuguesa de História*. 24, p. 293-308.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2004. A dimensão internacional da transição democrática em Portugal: a influência da Europa. *População e Sociedade*, n.º 11, p. 171-192.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2007. A raiz e o fruto na análise da política externa dos Estados: uma perspectiva eclética. *Relações Internacionais*, nº 16, IPRI-UNL, p. 129-144.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2012b. A (re)invenção das Relações Internacionais na viragem do século: o desafio do construtivismo. *Relações Internacionais*, nº 36, IPRI-UNL, p. 105-118.
- MENDES, Pedro Emanuel. 2013. A questão europeia no marcelismo: o debate geracional. *População e Sociedade*, n.º 21, p.107- 121.

- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. 2012. Leis para “os que se irão buscar” - imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro. *História: Questões & Debates*, n. 56, (jan./jun.). Curitiba: UFPR, p. 63-85.
- MENEZES, Lená Medeiros. 1997. Bastidores: um outro olhar sobre a imigração no Rio de Janeiro. *Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, vol. X (jul-dez), p. 3-16.
- MESSINA, A. 1996. The not so silent revolution: postwar migration to Western Europe. *World Politics*, vol. 49 (1), p. 130-154.
- MEYERS, Eytan. 2000. Theories of international immigration policies: a comparative analysis. *International migrations review*, v.34, n.º 4, p. 1245-1282.
- MILZA, Pierre. 1988. La migration international: un enjeu épistémologique. *Relations Internationales*, (54), p. 131-134.
- MINCER, Jacob. 1978. Family migration decisions. *Journal of politics economy*, vol. 86, p. 749-773.
- O’CONNOR, Mary. 1990. Women’s networks and the social needs of Mexican immigrant. *Urban Antropology*, 19, p. 81-98.
- PEREIRA, Míriam Halpern. 1990. Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa. *Análise Social*, 108-109, p. 735-739.
- PUTNAM, Robert. 1988. Diplomacy and domestic politics: the logic of two-level games. *International Organization*, vol. 42 (3), p. 427-460.
- REIS, Rossana Rocha, 2011. A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto Internacional*, (Jan/Jun), 33 (1).
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1981. Emigração portuguesa: as políticas de “trajecto de ida” e de “ciclo fechado”. *Cadernos de Revista de História Económica e Social*, 1-2, p. 72.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1986. Reflexos culturais da emigração portuguesa para o Brasil. *Análise Social* 90 (22), p. 139-156.

- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1988. Espaços de herança cultural portuguesa - gentes, factos, políticas. *Análise Social* 100 (24), p. 313-351.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1993. Perspectivas sociológicas da interculturalidade. *Análise Social*, 123-124 (28), p. 869-878.
- RODRIGUES, Teresa. 2007. As correntes migratórias internacionais e a Europa. *Revista Lusíada*, 6-8, p. 31-56.
- RODRIGUES, Teresa. 2010. Dinâmicas migratórias e riscos de segurança em Portugal. *Cadernos do IDN*, n.º 2. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.
- ROWLAND, Robert. 2000. Portugueses no Brasil independente: processos e representações. *Oceanos*, n.º 44, p. 8-20.
- ROWLAND, Robert. 2001. Manuéis e Joaquins: a cultura brasileira e os portugueses. *Etnográfica*, vol. V.
- SANTOS, Margarida; AMORIM, Paulo. 2003. Os fundos documentais da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro nos arquivos do Rio de Janeiro. *População e Sociedade*, 9, p. 235-237.
- SJAASTAD, L. A. 1962. The cost and returns of human migration. *The journal of politics economy*, vol. 70 (5), p. 80-93.
- SCHELLING, Thomas C. 1956. An essay on bargaining. *American Economic Review*, vol. XLVI (3).
- SCHILLER, Nina Glick. 1992. Transnationalism: a new analytical framework for understanding migration. In SCHILLER, Nina Glick; BASCH, Linda; BLANC, Christina Szanton (eds.). Towards a transnational perspective on migration: race, class, ethnicity and nationalism reconsidered. In *Annals of New York*, vol. 645. New York: Academy of Sciences Academy of Sciences, p. 1-24.
- SCHMIDT, Brian. 1998. Lessons from the Past: reassessing the interwar disciplinary History of International Relations. *International Studies Quarterly*, vol. 42, n.º3, p. 433-459.

SERRÃO, Joel. 1970. Conspecto histórico da emigração portuguesa. *Análise social*, 32 (8), p. 597-617.

SERRÃO, Joel. 1985. Sobre a emigração e mudança social no Portugal contemporâneo. *Análise Social*, 87-88-89 (21), p. 995-1004.

TEIXEIRA, Nuno Severiano. 1987. Política externa e política interna no Portugal de 1890: o *Ultimatum* inglês. *Análise Social*, vol. XXIII (98), 4.º, p. 687-719.

TEIXEIRA, Nuno Severiano. 2010. Breve ensaio sobre a política externa portuguesa. *Relações Internacionais*, (dezembro), n.º 28, p.51-60.

SILVA, Alberto da Costa. 1994. O Brasil, a África e o Atlântico no século XIX. *Studia*, n.º 52, p. 196-197.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. 1986. A mulher no contexto da imigração portuguesa no Brasil. *Análise Social*, vol XXII (92-93), p. 653-659.

SINGER, David. 1961. The level of analysis problem in International Relations. *World Politics*, vol. 14 (1).

SMITH, Steve. 1986. Theories of foreign policy: an historical overview. *Review of International Studies*, vol. 12 (1).

SOBRAL, José Manuel. 2010. Representações portuguesas e brasileiras da identidade nacional portuguesa no século XX. *Revista de Ciências Sociais. Brasil/Portugal: pesquisas cruzadas*. Fortaleza, vol. 41, n.º 2 (julho-dezembro), p. 125-139.

SOUSA, Fernando de; AMORIM, Paulo. 2002. A extinção das funções públicas da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1852). *População e Sociedade*, 8, p. 277-347.

SPROUT, H.; SPROUT, M. 1957. Environmental factors in the study of International Politics. *Journal of Conflict Resolution*, 1 (4), p. 309-328.

VEIGA, Teresa Rodrigues. 2007. As correntes migratórias internacionais e a Europa. *Revista Lusíada. Relações Internacionais*. 6-8, Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

VENANCIO, Renato Pinto. 2000. A imigração portuguesa, 1822-1930. *Oceanos: portugueses no Brasil independente*, n.º 44. Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações dos Descobrimentos, p. 60-66.

WALDINGER, R.; FITZGERALD, D. 2004. Transnationalism in question. *American Journal of Sociology*, vol. 109 (5).

WALTZ, Kenneth. 1990. Realist thought and neorealist theory. *Journal of International Affairs*, p. 21–37.

WEINER, M. 1993. Security, stability and international migration. *International Security*, vol. 17 (3), p. 91-126.

WEINER, M. 1995. Ethics, national sovereignty and the control of immigration. *International Migration Review*, n.º 1. New York: Center for Immigration Studies of New York.

WENDT, A. R. 1987. The agent-structure problem in international relations theory. *International Organization*, v. 41 (3).

WOOD, Charles. 1982. Equilibrium and historical – structure perspectives on migration. *International migration review*, vol. 16 (2), p. 297-319.

ZOLBERG, A. R. 1994. Changing sovereignty games and international migration. *Indiana Journal of Global Legal Studies*, 2 (1), p. 153-170.

Working papers e artigos de publicações em série electrónicas

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 2001a. “**Aspectos da emigração portuguesa**”. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales* [em linha]. [referência de **25 de novembro de 2015**]. Disponível na Internet em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-30.htm>.

BASCH, L.; BLANC-SZANTON, C.; SCHILLER, N. G. 1992. Transnationalism: a new analytic framework for understanding migration. *Annals of the New York Academy of*

Science [em linha], (Jul. 6; 645): 1-24 [referência de 22 novembro de 2015]. Disponível em <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/1497251>>.

BASSANEZI, Maria Sílvia Beozzo, 1991. Imigração e oportunidades de trabalho no período cafeeiro. *Nepo 21* [em linha], [referência de 22 novembro de 2015]. Disponível na Internet em <http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_21.pdf>

FISS, Regina Lúcia Reis de Sá Britto. 2001. A Imigração Portuguesa e as Associações como forma de Manutenção da Identidade Lusitana - sul do Brasil. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, volume V, n.º 94 (27) [em linha]. [Barcelona]: Universidad de Barcelona. [referência de 29 de julho de 2008]. **Disponível na Internet** em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-27.htm>.

OLIC, Nelson Bacic. 2002. Fluxos migratórios contemporâneos. *Revista PANGEA, Quinzenário de Política, Economia e Cultura* [em linha]. Disponível na Internet em http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show_news.asp?n=132&ed=4.

MENDES, Pedro Emanuel. 2014a. *A decisão em política externa: propostas para um modelo de análise* [em linha]. *Working Paper*. Porto: CEPESE. [referência de 25 de novembro de 2015]. Disponível na Internet em: <<http://www.cepese.pt/portal/pt/investigacao/>>.

MENDES, Pedro Emanuel. 2014b. *Yes we can? Contexto, liderança e imprevisibilidade na mudança da política externa dos EUA*[em linha]. *Working Paper*. Porto: CEPESE. [referência de 25 de novembro de 2015]. Disponível na Internet em: <<http://www.cepese.pt/portal/pt/investigacao/>>.

RAVENSTEIN, E. G. 1885. The laws of migration. *Journal of the Statistical Society of London* [em linha]. Vol. 48 (2), p. 167-235. Disponível na internet em <<http://www.jstor.org/stable/2979181>> [referência de 14 de novembro de 2014]

ROZEAUX, Sébastien. 2014. Les horizons troubles de la politique de “colonisation” au Brésil: réflexions sur l’identité de la nation brésilienne à travers le prisme de la question migratoire (1850-1889). *Espace populations sociétés* [em linha]. Disponível na internet em <http://eps.revues.org/5743>

SOUSA, Fernando de; FERREIRA, Diogo. *A presença portuguesa na região Platina ao tempo das cortes Constituintes*. In COLÓQUIO INTERNACIONAL Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina. Sacramento, Uruguai: Instituto Camões, 23 a 26 de março de 2004. Disponível em <http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/coloquios-e-congressos>

Sítios eletrónicos

www-apps.crl.edu/brazil (LAMP-Latin American Microfilm Project)

www.arquivonacional.gov.br (Arquivo Nacional Brasileiro)

www.camara.leg.br (Câmara dos Deputados do Brasil)

www.cepese.pt (Centro de Estudos da População Economia e Sociedade)

www.funag.gov.br (Ministério das Relações Exteriores do Brasil).

www.ibge.gov.br (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

www.idi.mne.pt (Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros)

www.senado.gov.br (Senado Federal Brasileiro)

Bases de dados

Arquivo Nacional brasileiro

www.an.gov.br/baseluso.php (*Movimentação de portugueses no Brasil: 1808-1842*)

Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade

www.remessas.cepese.pt/remessas (Rede digital de investigação *Remessas*, contendo as bases de dados *Emigrantes de Portugal para o Brasil*; *Fontes e Bibliografia para o Estudo da Emigração para o Brasil*; *Legislação Portuguesa e Brasileira sobre Emigração*; *Fundos Documentais sobre Emigração Portuguesa para o Brasil e Estudos*)

ANEXOS

ANEXO I

CRONOLOGIA

DATA	ACONTECIMENTOS
1808	Vinda da Corte portuguesa para o Brasil.
	João VI assina o Tratado de abertura dos portos do Brasil “a todas as nações amigas”.
1810	Portugal e Inglaterra assinam tratados comerciais facilitando a entrada de mercadorias inglesas no Brasil. Tratado de Aliança e Amizade, firmada pela Grã-Bretanha e o Governo Português (19 fev. 1810) e Convenção de Comércio e Navegação, entre Portugal e a Grã-Bretanha. Estabelecimentos de paquetes (19 fevereiro de 1810).
1815	Elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e Algarves, por Carta de lei (18 dezembro 1815).
1817	Revolução de 1817, em Pernambuco.
1818	João VI é proclamado rei de Portugal, Brasil e Algarves.
1820	Revolução do Porto, de caráter liberal, reivindica uma Constituição
1821	Instalam-se as Cortes em Portugal. No Rio de Janeiro as tropas obrigam João VI a jurar a Constituição ainda por fazer.
	São eleitos os representantes do Brasil às Cortes portuguesas.
	O príncipe Pedro torna-se regente do Brasil.
	João VI volta para Portugal e a maior parte do corpo diplomático português sediado no Rio de Janeiro deixa o Brasil.
1822	Pedro I recusa-se a voltar a Portugal no episódio conhecido como Dia do Fico (9.1.1822). Como regista o <i>Termo de Vereação do Senado da Cidade do Rio de Janeiro</i> , onde o Príncipe Regente Pedro de Alcântara declara ficar no Brasil. “Como é para o bem de todos, e felicidade geral da Nação, estou pronto: diga ao povo que fico. Agora só tenho a recomendar-vos união e tranquilidade”. Com este gesto de desobediência às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, a separação do Brasil de Portugal está informalmente realizada e tem início o império brasileiro. Em sete de setembro, o Pedro de Alcântara proclama a Independência do Brasil.
	No Rio de Janeiro, é sufocada a reação das tropas portuguesas acantonadas naquela localidade, em frente ao Palácio Real, ao comando do Governador das Armas da Corte e Província do Rio de Janeiro, tenente-general Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares (12.1.1822). Isoladas, o tenente-general Jorge de Avilez demite-se do governo das armas, e com receio de um ataque das tropas brasileiras recuam para a região da Praia Grande, em Niterói, onde fortificou e de onde são expulsas do Brasil. A divisão portuguesa embarca em fevereiro, e chega em Lisboa em Maio.
	Pedro I aceita o título de defensor perpétuo do Brasil, estabelecendo uma monarquia (13.5.1822).
	No Manifesto aos Governos e Nações Amigas, Pedro I convida-os a “continuarem com o Reino do Brasil as mesmas relações de mútuo interesse amizade” (6.8.1822).
	Em circular ao corpo diplomático estrangeiro acreditado no Rio de Janeiro, José Bonifácio afirma que o Brasil se considera tão livre quanto o Reino de Portugal (14.8.1822).
1823	Os portugueses, comandados pelo General Madeira de Melo, deixam a Baía (2.7.1823).
	Rendição portuguesa no Maranhão (28.7.1823).
	Capitulação de elementos leais aos portugueses em Belém, Pará (13.8.1823).
	João Saldanha Oliveira Juzarte Figueira e Souza, Conde de Rio-Maior, chegou ao Rio de Janeiro a bordo da corveta Voador, sem bandeira de parlamentar. É acompanhado do

	desembargador Francisco José Vieira, que, de 1821 a 1822, fora, no Rio, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino de Portugal e do Brasil. Vieram em comissão para tratar de uma conveniente conciliação entre o Brasil e Portugal (16.9.1823).
	Não trazendo instruções para reconhecerem como base de qualquer discussão a independência do Brasil, a missão portuguesa é convidada a deixar o país, partindo 17 dias após aportar no Rio de Janeiro (2.9.1823).
	Os portugueses são derrotados em Montevidéu e abandonam a Cisplatina que continua sob controlo brasileiro (18.11.1823).
1824	Começam, em Londres, e com mediação da Grã-Bretanha e da Áustria, as conversações entre Brasil e Portugal pelo reconhecimento da independência (12.7.1824).
1825	Sir Charles Stuart, Plenipotenciário e Ministro Mediador da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro. Tendo sido enviado por Lord Canning a Lisboa, como Plenipotenciário, no sentido de oferecer seus préstimos ao Rei João VI, para qualquer missão junto ao Governo brasileiro, foi por esse Soberano enviado ao Rio de Janeiro, e assinou o Tratado de Paz, Amizade e Aliança e a Convenção Adicional ao mesmo Tratado. Foram ratificados pelo Brasil em 30 do mesmo mês e por Portugal em Carta de Lei de 15 de novembro do mesmo ano, pelo qual João VI mandava publicar e cumprir a Ratificação desse Tratado. Entretanto, os termos dessa carta deram motivo a que, em fevereiro de 1826, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, Visconde Inhambupe, declarasse, por uma nota, ao plenipotenciário inglês Sir Charles Stuart, que esse documento era uma violação dos Ajustes feitos. Foram Plenipotenciários brasileiros os Conselheiros Luiz José de Carvalho e Mello (depois Visconde da Cachoeira), Ministro de Estrangeiros, Barão de Santo Amaro (depois Visconde e Marquês) e Francisco Villela Barbosa (depois Visconde e Marquês de Paranaguá, Ministro da Marinha (19.8.1825).
	Tratado de Paz, Amizade e Aliança com Portugal reconhece o Brasil na qualidade de Império independente. Foram Plenipotenciários brasileiros os conselheiros Luiz José de Carvalho e Mello (depois Visconde da Cachoeira), Ministro de Estrangeiros, Barão de Santo Amaro (depois Visconde e Marquês) e Francisco Villela Barbosa (depois Visconde e Marquês de Paranaguá), Ministro da Marinha (29.1825).
1830	Pedro I envia a Londres e Paris, em missão secreta, José Egídio Álvares de Almeida (marquês de Santo Amaro). Foi incumbido de negociar o apoio na questão da sucessão da coroa portuguesa em troca do apoio brasileiro à política da Santa Aliança para as repúblicas hispano-americanas. Com a queda de Carlos X na França (29 julho) a Santa Aliança é enfraquecida e deixa a missão de Santo Amaro em suspenso, terminando sem atingir seus objetivos (24.4.1830).
1831	Após o desgaste político e o crescimento do sentimento anti-lusitano, Pedro I abdica ao trono brasileiro e parte para a Europa, onde lutará com seu irmão Miguel pelos direitos de sua filha, Maria da Glória, ao trono português (7.5.1831).
1834	Convenção de Évora do Monte, assegura a vitória final do duque de Bragança, ex-imperador do Brasil, sobre o “usurpador” Miguel, confirmando Maria II no trono de Portugal e estabelecendo o regime constitucional em Portugal (24.5.1834).
	José de Araújo Ribeiro (depois visconde do Rio Grande, conselheiro) enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial. Nomeado depois que a regência do Império teve notícia do desenlace da questão sucessória em Portugal (28.8.1834).
	Instruções de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para Sérgio Teixeira de Macedo, Encarregado de Negócios e Ministro Plenipotenciário em Portugal (20.9.1834).
1835	Início da Cabanagem no Pará
	Início da Guerra dos Farrapos (até 1845)
1836	Joaquim António de Magalhães (Conselheiro), Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Portugal e José Ignácio Borges Plenipotenciário brasileiro assinam o Tratado de Comércio e Navegação e o Artigo Adicional do mesmo, de 6 de junho de 1836.

	Esse tratado não foi aprovado pela Câmara dos Deputados, apesar do parecer favorável da Comissão de Diplomacia (19.5.1836).
	Joaquim António de Magalhães assina com o Ministro de Estrangeiros Limpo de Abreu o Ajuste pelo qual foram resolvidas certas dúvidas acerca da liquidação das reclamações a cargo da Comissão Mista portuguesa-brasileira no Rio de Janeiro, criada em virtude do Tratado de 29 de agosto de 1825 (20.10.1836).
1837	Início da Sabinada, Baía.
1838	Início da Balaiada, Maranhão.
1840	Plenipotenciários brasileiros Aureliano Souza e Oliveira Coutinho e Bento da Silva Lisboa assinam (4.12.1840) com o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário português Ildefonso Leopoldo Bayard a Convenção sobre o modo de ajustar o pagamento das reclamações dos respetivos súditos, liquidadas pela Comissão Mista, instituída pelo Tratado de Paz, Amizade e Aliança (1825), tendo sido as ratificações trocadas no Rio de Janeiro a 19 de agosto de 1841.
1842	Convenção (22.7.1842) para o ajuste de contas pendentes entre Portugal e o Brasil em consequência da Convenção Adicional ao Tratado de 1825. Assinada por Ildefonso Leopoldo Bayard, Caetano Maria Lopes Gama (depois Visconde de Maranguape) e Manoel do Nascimento Castro e Silva, teve suas ratificações trocadas no Rio de Janeiro a 22 de janeiro de 1843. Revoltas liberais surgem em Minas Gerais e São Paulo. O movimento é sufocado por Caxias, que já vencera a Balaiada e depois pacificaria o Rio Grande do Sul.
1847	O Brasil declara insubsistentes os artigos do Tratado de 1825 com Portugal sobre a cláusula da nação mais favorecida e os direitos alfandegários de 15% (25.6.1847).
1848	Senador Vergueiro inicia, em Ibicaba, o sistema de parcerias com colonos.
1848	Revolução Praieira, em Pernambuco. “Manifesto ao Mundo”, dos chefes militares praieiros (1 janeiro de 1849).
1850	Eusébio de Queiroz, ministro da Justiça, assina lei que proíbe o tráfico de escravos para o Brasil. Lei n.º 581 (4 setembro de 1850).
	Promulgação da Lei de Terras

Fonte:

http://funag.gov.br/chdd/index.php?option=com_content&view=article&id=231:portugal&catid=57:historico-de-relacoes-bilaterais-do-brasil&Itemid=89

ANEXO II

LISTA DOS REPRESENTANTES DIPLOMÁTICOS PORTUGUESES NO BRASIL (1825-1855)

<p>1823?</p> <p>João de Saldanha Oliveira Juzarte Figueira e Sousa (3.º Conde de Rio Maior; 18.º Morgado de Oliveira; Par do Reino em 1826)</p> <p>Enviado Especial e Plenipotenciário</p> <p>Enviado ao Rio de Janeiro, a 16.9.1823, com o Desembargador Francisco José Vieira (antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido de Portugal e Brasil, entre 1821 e 1822) com a missão de negociarem uma conciliação com o Brasil. Não trazendo Instruções para o reconhecimento da independência do Brasil, não chegaram a ser recebidos, regressando a Portugal a 02.10.1823</p>
<p>1824?</p> <p>José António Soares Leal</p> <p>Agente confidencial</p> <p>Chegou a Setembro de 1824 foi de imediato preso e reenviado para Portugal</p>
<p>15.7.1825</p> <p>Charles Stuart (depois Conde de Machico; 1.º Marquês de Angra; Membro da Câmara dos Lordes com o título de Barão Stuart de Rothesay na Ilha de Bute)</p> <p>Plenipotenciário e Ministro Mediador</p> <p>Enviado por Lorde Canning a Lisboa, como Plenipotenciário, disponibilizando os seus préstimos a João VI que o reenvia para o Rio de Janeiro, onde assina, a 29.8.1825, o Tratado de Paz, Amizade e Aliança entre Portugal e o Brasil (reconhecendo o Brasil como Império independente) e a Convenção Adicional, ratificados pelo Brasil a 30.8.1825 e por Portugal por Carta de Lei de 15.11.1825.</p>
<p>14.4.1826</p> <p>Carlos Matias Pereira</p> <p>Encarregado de Negócios</p>
<p>6.7.1827</p> <p>João Baptista Moreira</p> <p>Encarregado do Consulado e Encarregado de Negócios Interino</p>
<p>25.6.1830</p> <p>Manuel de Assis Mascarenhas Castelo Branco da Costa Lencastre (3.º Conde de Sabugal; 5.º Conde de Óbidos; 5.º Conde Palma e 10.º Alcaide Mór de Óbidos e de Selir)</p> <p>Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário</p>

<p>12.4.1831</p> <p>João Batista Moreira Encarregado de Negócios Interino e Cônsul Geral</p>
<p>7.1.1834</p> <p>Joaquim Barroso Pereira Encarregado de Negócios Interino e Cônsul Geral</p>
<p>20.10.1835</p> <p>Joaquim António de Magalhães (Conselheiro) Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Assinou com o Plenipotenciário brasileiro, José Inácio Borges, o Tratado de Comércio e Navegação entre os dois países, de 19.5.1836, que foi rejeitado pela Câmara dos Deputados. Assinou, a 20.10.1836, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Limpo de Abreu, o “Ajuste” que resolveu algumas dúvidas acerca das reclamações a cargo da Comissão Mista portuguesa e brasileira, no Rio de Janeiro, criada em virtude do Tratado de 1825</p>
<p>24.12.1837</p> <p>João Batista Moreira (Comendador) Encarregado de Negócios e Cônsul Geral</p>
<p>02.5.1839</p> <p>Joaquim César de Figanière e Mourão (Comendador) Ministro residente</p>
<p>31.7.1840</p> <p>Idefonso Leopoldo Bayard (Conselheiro) Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Assinou com os plenipotenciários brasileiros Aureliano de Sousa, Oliveira Coutinho e Bento da Silva Lisboa, a Convenção de 4 de Dezembro de 1840 entre o Brasil e Portugal, sobre o modo de ajustar o pagamento das reclamações dos respetivos súbditos, liquidadas pela Comissão Mista, instituída pelo Tratado de 29 de Agosto de 1825, tendo sido as ratificações trocadas no Rio de Janeiro a 19 de Agosto de 1841. Assinou com Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, o “Ajuste” de 18 de Março de 1841 sobre o cumprimento das cartas rogatórias para as diligências judiciais, deprecadas reciprocamente pelos dois Estados. Este “Ajuste” não foi ratificado por Portugal. Assinou com Caetano Maria Lopes Gama (depois Visconde de Maranguape) e Manuel do Nascimento Castro e Silva, a Convenção de 22.7.1842 para o ajuste de contas pendentes entre Portugal e o Brasil em consequência da Convenção Adicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825 e cujas ratificações foram trocadas no Rio de Janeiro a 22 de Janeiro de 1843.</p>

19.6.1843

26.2.1847

12.10.1847 (até 24.11.1855)

José de Vasconcelos e Sousa (Conselheiro)

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário

Recebeu a Nota de 25 de Janeiro de 1847, do Ministro dos Negócios Estrangeiros Saturnino de Sousa e Oliveira, em que eram declarados insubsistentes e sem vigor os artigos V e X do Tratado de 29 de Agosto de 1825.

Firmou com o Ministro Paulino José Soares de Sousa o Acordo, por troca de notas (18.11.1851 e 09.12.1851, respetivamente), regulando as isenções e atribuições dos Agentes Consulares brasileiros e portugueses em conformidade do disposto no Regulamento anexo ao Decreto n.º 855 de 8 de Novembro de 1851.

Fonte: <http://idi.mne.pt/pt/relacoesdiplomaticas/141-brasil.html>

ANEXO III

LISTA DOS REPRESENTANTES DIPLOMÁTICOS BRASILEIROS EM PORTUGAL (1825-1853)

<p>07.09.1825</p> <p>Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquês de Barbacena; Conselheiro; Tenente-General) Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão especial Tinha como missão a apresentação de cumprimentos ao rei português, João VI. Não tendo podido desempenhar esta missão, foi substituído pelo Barão da Pedra Branca</p>
<p>16.04.1826</p> <p>Domingos Borges de Barros (Barão e depois Visconde da Pedra Branca) Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão especial Não desempenhou a sua missão, em resultado da morte de João VI, a 10.03.1826</p>
<p>??/1828</p> <p>Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquês de Barbacena; Senador; Conselheiro; Tenente-General) Embaixador Extraordinário ad hoc, junto de Maria II Cumpriu a sua missão em Londres, em virtude da “usurpação” do trono por D. Miguel</p>
<p>??/1829</p> <p>Francisco de Assis Mascarenhas (6.º Conde da Palma em Portugal; 1.º Marquês do Brasil; Senador, Conselheiro) Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto de Maria II Cumpriu a sua missão em Londres, em virtude da “usurpação” do trono por D. Miguel</p>
<p>1830?</p> <p>António da Silva Júnior Cônsul Geral em Lisboa Foi substituído interinamente por Vicente Ferreira da Silva</p>
<p>28.08.1834</p> <p>José de Araújo Ribeiro (depois Visconde do Rio Grande, Conselheiro) Enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial Nomeado depois que a Regência do Império do Brasil teve conhecimento da vitória dos liberais, sobre o “usurpador” absolutista e a Convenção de Évora-Monte, de 24 de Maio</p>
<p>26.08.1835</p> <p>Sérgio Teixeira de Macedo Encarregado de Negócios</p>

24.04.1837

Antônio de Menezes Vasconcelos de Drummond (Conselheiro)

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário

Exonerado a 06.08.1853, na sequência de conflito com o Governo português sobre adulteração e falsificação de carne exportada para o Brasil

Fonte: BRASIL. *Relatórios da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentados á Assembleia Geral Legislativa (1831-1851)*

ANEXO IV

INSTRUÇÕES DE 20 SETEMBRO DE 1834 DE AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA COUTINHO, MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS [DO BRASIL], PARA SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, ENCARREGADO DE NEGÓCIOS E MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO EM PORTUGAL.

Instruções para Sérgio Teixeira de Macedo

Tendo já comunicado a V. Mce. que a Regência em nome do Imperador o senhor d. Pedro II, confiando nas suas luzes e patriotismo, havia nomeado a V. Mce. encarregado de negócios do Brasil na corte de Lisboa, cumpre-me agora informá-lo de que a mesma Regência, querendo manifestar à Rainha Fidelíssima o seu júbilo pelo triunfo do seu exército, que se empenhou na luta porfiada e gloriosa que terminou com a restituição da rainha ao trono constitucional da monarquia portuguesa, ordenou que o enviado extraordinário, o ministro plenipotenciário em Londres, José de Araújo Ribeiro, passasse imediatamente à Lisboa, revestido do mesmo caráter, a cumprimentar S. M. Fidelíssima, por aquele motivo, visto convir que um ministro brasileiro da segunda ordem fosse o primeiro que se apresentasse em Portugal, para, deste modo, testemunharmos também o apreço que fazemos das relações políticas e comerciais daquele país com o Brasil. Logo, porém, que terminar aquela honrosa comissão, que será mui breve, tem ordem o referido ministro Ribeiro de acreditar a V. Mce. como encarregado de negócios, para que, nesta qualidade, ali resida e trate dos interesses políticos e comerciais do Império. Não julgo necessário entrar em detalhes sobre os sucessos que se têm passado em Portugal, desde que o infante d. Miguel usurpou o trono até o presente, não só porque V. Mce. os não ignorará, mas também porque, no relatório junto, que mandei organizar pelo oficial maior desta secretaria de Estado, se acha clara e fielmente infundido tudo o que tem ocorrido a tal respeito. Há, porém, três pontos do mesmo relatório a que devo chamar a séria atenção de V. Mce., a saber: quantias de que somos credores a Portugal; das que lhe devemos, em virtude da convenção adicional ao tratado de 29 de agosto de 1825; e embaraços que têm sofrido o comércio brasileiro naquele reino, em violação do mesmo tratado.

1º Ponto – Pela informação junta, que apresentou a comissão encarregada de tomar as contas à Caixa de Londres, se vê que somos credores a Portugal de £ 204:565,17,9 (esterlinas), depois de termos pago £600:000, pelas propriedades particulares de El-Rei d. João VI no Brasil. Contra este crédito protestou o ex-encarregado de negócios João Batista Moreira, dizendo que ali se achavam englobadas quantias que não pertenciam a Portugal. No caso que esse governo lhe toque neste assunto, convém que V. Mce. diga que este negócio deve ser tratado com o Governo Imperial pelo seu agente diplomático no Rio de Janeiro, onde melhor se cuidará de ajustar estas contas.

2º Ponto – Esse governo tem novamente instado com energia, pelo seu encarregado de negócios nesta corte, para se lhe pagarem os dividendos e amortização do empréstimo português, que o Brasil tomou a si em virtude da convenção de 29 de agosto de 1825. O Governo Imperial, não tendo nunca duvidado de confessar esta dívida – que só foi demorada por justos e ponderosos motivos, durante a questão portuguesa –, se dirigiu à Câmara dos Deputados, para que ele fosse fornecido dos fundos necessários para continuar aqueles pagamentos, mostrando, assim, o Governo Imperial quanto capricha em sustentar o seu crédito. Como seja mui provável que esse governo insista em que se lhe pague toda a nossa dívida atrasada, convirá que V. Mce. lhe diga

que, havendo o Governo Imperial feito chegar ao conhecimento da Câmara dos Deputados a solicitação do encarregado de negócios fidelíssimo sobre este pagamento, mostrou, da sua parte, a lealdade e boa-fé que o dirigem nos seus atos; mas que, não sendo certo se Assembléia Geral man[da]rá quantias para a total satisfação da dívida anterior e parecendo que só arbitrará, talvez, somas para se pagar os dividendos e amortização que se forem vencendo no ano financeiro futuro ou, quando muito, no corrente, insinuará V. Mce. que seria, porventura, mais acertado que o governo fidelíssimo fizesse uma convenção especial com o Império, relativamente à dívida atrasada, pois que, desta maneira, poderíamos conseguir prazos maiores e condições menos onerosas para as finanças do Império, que apesar de que continuamente melhoram, contudo, não estão mui prósperas, pelos acontecimentos que têm ocorrido no Brasil e desmanchos da administração passada, que não será necessário enumerar, mas que V. Mce. poderá com discrição mencionar, para se terminar esta negociação. E para mostrar a vontade que tem o Governo Imperial de satisfazer esta dívida, V. Mce. insinuará igualmente que, na mencionada convenção que se fixar, se poderá logo inserir o modo do pagamento, emitindo-se apólices do governo (que hoje se acham a 65) pelo preço em que estiverem na época da ratificação da convenção, cujos juros e amortização serão pagos pela Caixa da Amortização no Rio de Janeiro, ou pelo modo que parecer mais conveniente ao nosso ministro em Londres, a quem se remeterão plenos poderes *ad hoc*, visto existirem ali os documentos relativos a este assunto.

3º Ponto – A importância das relações comerciais do Império com esse reino é reconhecida por todos e, por isso, será mui valioso e relevante o serviço que V. Mce. puder prestar neste interessante assunto. Será, pois, um dos seus primeiros cuidados examinar atentamente toda a correspondência dos diversos cônsules brasileiros, que tem havido nesse reino e, depois, de reconhecer os embaraços que tem sofrido e ainda sofre o nosso comércio – e se acham mencionados no dito relatório –, procurará destruí-los, dirigindo, para este fim, notas concebidas com energia, mas sem faltar ao respeito que os governos se devem mutuamente, esforçando-se V. Mce. mais por adoçar do que para irritar algum azedume que possa existir atualmente entre os dois países. Para conseguir mais facilmente este importante objeto, não se esquecerá V. Mce. de lançar mão da política, que tem tido o Brasil, de reservar, nos tratados que tem concluído com as nações estrangeiras, de inserir a cláusula de que os favores que se concederem à nação portuguesa, não seriam extensivos às outras nações. E sendo mui provável que esse governo queira entabular um tratado de comércio com o Brasil, como é de evidente necessidade para ambos os países, declarará V. Mce. que pode segurar que o Governo Imperial estará pronto a encetar, quanto antes, a negociação, sendo, porém, ela feita no Rio de Janeiro, com o plenipotenciário português que houver de ser nomeado para este fim. É muito de esperar que o governo fidelíssimo apresente queixas contra a política que tem seguido o Governo Imperial, fazendo sair do Império alguns portugueses e contra a perseguição, que alguns têm sofrido no Brasil, nas suas pessoas e bens, como têm afirmado os intrigantes e o partido desorganizador no Brasil. Quanto às saídas, V. Mce. dirá que esta medida tem sido geral para todos os estrangeiros que se têm intrometido nos negócios internos do país, medida esta que é seguida por todas as nações cultas e de que tem mesmo lançado mão o governo fidelíssimo. É verdade que se tem mandado sair mais portugueses do que os súditos de outras nações, mas a razão é porque esses portugueses, iludidos pelo partido que se tem mostrado hostil ao governo, com as pretensões mais repreensíveis e que ferem a nacionalidade de todo o brasileiro amigo da sua pátria, têm querido dirigir – como acima digo – os negócios do Império; mas, apesar disso, essa medida, que tem sido pintada com negras cores pelos jornais da oposição, não excede de 20 a 30 pessoas, entre os milhares de súditos portugueses que habitam o Brasil. Quanto a algumas perseguições, o governo tem deplorado estes sucessos, mas elas não se têm unicamente limitado aos súditos portugueses. No Ceará, Pernambuco, Jacuípe e Panelas, quanto não têm sofrido os brasileiros? Não é, pois, por ódio ou por vingança, só contra portugueses, que tem havido essas perseguições. Elas são filhas do estado turbulento em que se tem achado o Brasil, dilacerado por partidos, os quais, hoje, graças à energia do governo, estão suplantados e é provável que não reaparecerão. Sobre este ponto, o seu critério e reconhecido brasileirismo melhor dissertará segundo os argumentos contrários.

Na *Crônica [Constitucional de Lisboa]*, gazeta oficial desse governo, se tem inserido a correspondência de um certo João Loureiro, a qual está cheia de inépcias, próprias da ignorância do seu autor, e seguramente dela não faria menção se não visse que o governo português lhe tem dado algum peso, acreditando, talvez, que o meu antecessor tinha tenção de reconhecer o governo de d. Miguel. Pela cópia do ofício dirigido à Duarte da Ponte Ribeiro, verá V. Mce. quais foram as ordens que se deram em semelhante assunto – as quais só tinham por fim os embaraços comerciais que o governo miguelista acintemente punha ao comércio brasileiro, mas nunca se tratou do reconhecimento diplomático – e apenas se disse a João Loureiro que o seu recebimento, como agente consular, não teria dúvida no Brasil, visto que nós comerciávamos com os portos sujeitos ao domínio de d. Miguel e aquele recebimento não envolvia reconhecimento diplomático, e se usava nisso a prática de Inglaterra, França e outras nações com o próprio governo miguelista. Devo advertir a V. Mce. que não deverá ser o primeiro a tratar desta matéria, mas o fará, quando seja a ela provocado. A abdicação que o ex-Imperador d. Pedro I fez ao trono do Brasil foi um ato tão solene e legal, que, apenas a Regência em nome do Imperador a participou aos governos amigos, eles se apressaram em dirigir as suas felicitações a S. M. o Imperador o senhor d. Pedro II, visto que, por aquele ato, subiu ele ao trono constitucional do Brasil. Portanto, o Governo Imperial, tendo em vista o direito das gentes, tem desprezado, como merecem, alguns escritores que, noutro tempo, aqui suscitaram dúvidas sobre a legalidade daquela abdicação; e os raciocínios, em que se fundaram, motivaram o riso de toda a gente sensata e entendida na matéria. Sendo, porém, por outro lado, inegável que há ainda pessoas ignorantes, que se deixam arrastar [sic] por sugestões dos descontentes, e inimigos da atual ordem de cousas no Brasil, às quais muito interessaria qualquer nova declaração do duque de Bragança a este respeito, recomendo a V. Mce. que, usando de todo o melindre e circunspecção que o assunto exige, sugira a esse ministério em alguma ocasião oportuna que, como o dito duque tem agora de fazer discursos às Câmaras Legislativas, não seria fora de propósito que o mesmo duque tocasse na sua abdicação do trono do Brasil, pois que isto mostraria boa-fé e candura da sua parte e, ao mesmo tempo desenganaria alguns incrédulos, que ainda aqui existem e que são outros tantos sebastianistas. Pode V. Mce. declarar, mais, que o Governo Imperial – tendo hoje aniquilado todos os partidos que se lhe opuseram, forte com a maioria das Câmaras e com a opinião pública –, se deseja que o duque de Bragança dê este passo, é para que a ordem pública não sofra alguma perturbação, tanto mais que deste modo se consolidará o trono do seu augusto filho, em cuja estabilidade não pode, seguramente, deixar de interessar-se como pai extremo; não podendo desconhecer que, sendo este o único trono na América, muito convém sustentar-se até para glória e esplendor da família imperial, que tão venturosamente cresce em idade e talentos, merecendo todos os desvelos da Regência, do ministério e de todos os bons brasileiros. Sendo sempre de recear que o duque de Bragança, aconselhado pela camarilha que o cerca – e é composta quase de brasileiros descontentes, que desejam voltar para a sua pátria, para gozarem de empregos e de outras vantagens –, não perca as esperanças de vir ao Brasil, acreditando loucamente o que lhe escrevem daqui os seus emissários, declarando-lhe que ele é desejado no Brasil e que até se suspira pelo seu governo, cumpre que V. Mce. se desvele em averiguar, com toda a vigilância e perspicácia, os passos que se empregarem para se levar a efeito uma empresa tanto mais temerária, quanto ela só servirá de labéu e eterna vergonha para o seu autor, pois que nenhum brasileiro sisudo e honrado deixará de se opor com todas as suas forças e bens ao opróbrio e desgraças de uma restauração.

V. Mce. não pode ignorar o afinco, com que o Governo Imperial trabalha, por extinguir o horrível comércio de escravatura, apesar de ter achado, nesta útil e filantrópica empresa dificuldades quase insuperáveis, como se expendeu no relatório que apresentei à Assembléia Legislativa. Uma das maiores é, sem dúvida, a escandalosa proteção que os comerciantes de carne humana encontraram nas autoridades portuguesas, que se prestaram a autorizar vendas simuladas de embarcações, que, saindo do Império com passaportes brasileiros, voltam com portugueses, apoiando as ditas autoridades escandalosas arribadas, à costa da África, de embarcações despachadas para Santa Catarina, Montevideú e até Bahia e Pernambuco. Recomendo, pois, a V. Mce. que, com a maior eficácia, exija do governo fidelíssimo uma ordem expressa aos governadores das suas colônias da costa da África para que não dêem despacho a nenhum vaso

que embarcar africanos com destino para o Brasil, ou mesmo para quaisquer Estados americanos onde igualmente é proibida a sua introdução. Talvez será mesmo necessário que haja um ato legislativo, impondo penas e multas fortes a quaisquer súditos portugueses, que em tal tráfico forem encontrados, ou houver indícios veementes de o haver efetuado; pois que, no estado atual, nem eles são sujeitos à convenção especial com Inglaterra sobre este objeto, nem facilmente podem ser apreendidos, vista a conveniência [*sic*] das autoridades portuguesas, que muitos meios lhes prestam de evitarem a sanção penal da lei de 7 de novembro de 1831. A correspondência que tem tido o Governo Imperial a este respeito se acha na legação de Londres, cujo ministro tem ordem de dar a V. Mce. esclarecimentos sobre todos os negócios relativos a Portugal, devendo V. Mce. ficar na inteligência de que cumpre insistir com toda a energia sobre este tópico, que é mui vital para os interesses do Império. Recomendo também a V. Mce. que haja de ter a mais seguida correspondência com os ministros brasileiros em Inglaterra, Paris e em qualquer parte que julgar conveniente a bem do serviço nacional e, especialmente, do referido objeto. Havendo já ordenado ao nosso cônsul-geral em Lisboa para representar oficialmente ao governo de S. M. Fidelíssima contra a sua ordem de 15 de abril, expedida pela repartição dos Negócios Estrangeiros, de que aos cidadãos brasileiros do § 4º da Constituição se não admita justificação para gozarem daquele direito, uma vez que não seja por meio de carta de naturalização, transmiti para dito fim àquele agente uma cópia da nota que passei nesta corte ao encarregado de negócios de Sua dita Majestade, requerendo a revogação da citada ordem, a fim de que o nosso cônsul tivesse em vista as razões ali expendidas: cumpre, pois, que V. Mce. passe a inteirar-se do que a este respeito tiver ocorrido, para dar a esta pretensão o seguido andamento, que muito releva, quando se não ache conseguida.

Inclusas achará V. Mce. cópias da correspondência havida por esta repartição com o encarregado de negócios de S. M. Fidelíssima acerca de Francisco Antônio Filgueiras, vice-cônsul de Portugal na Bahia, a fim de que V. Mce., ficando por ela inteirado do respectivo conteúdo, possa responder convenientemente sobre a matéria, se for a isso solicitado.

Junta achará a cifra, de que deverá usar nas suas comunicações secretas.

Terminarei estas instruções lisonjeando-me de que terei muito que louvar a V. Mce. no desempenho desta importante e patriótica comissão.

Deus guarde a V. Mce..

Palácio do Rio de Janeiro,

em 20 de setembro de 1834.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho

Sr. Sérgio Teixeira de Macedo

Fonte: *Cadernos do CHDD*, vol. VII (12), p. 163-169. Disponível em http://www.funag.gov.br/chdd/index.php?option=com_content&view=article&id=232%3Aportugal-primeira-instrucao&catid=58%3Alinksartigos&Itemid=89

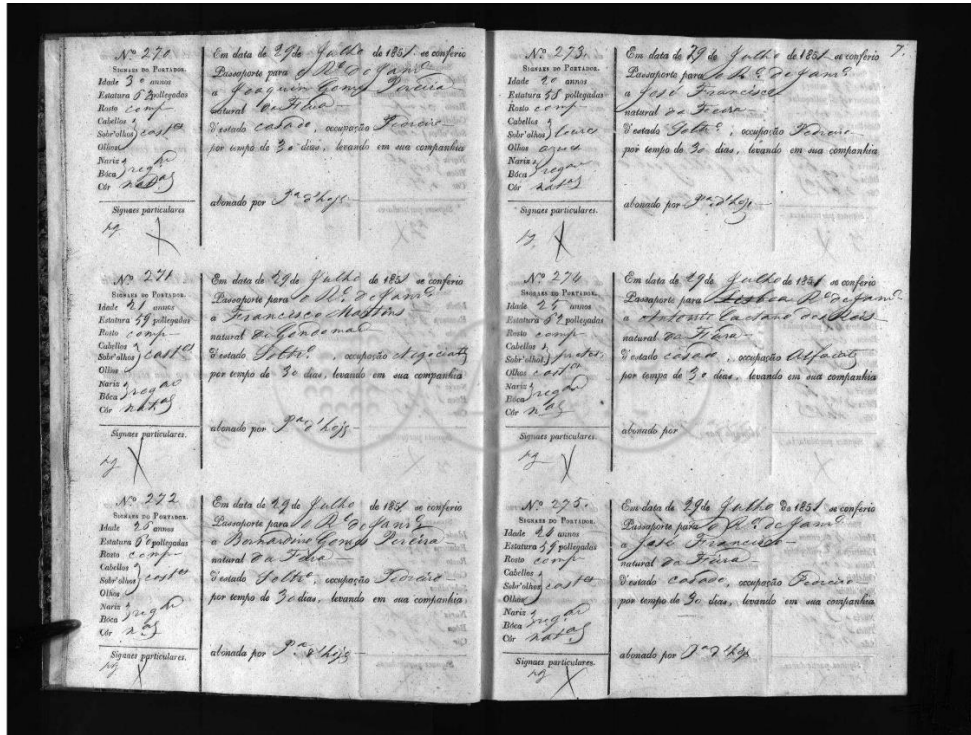
ANEXO V

**LIVROS DE REGISTO DE PASSAPORTES DO GOVERNO CIVIL DO PORTO
(1834-1851)**

REFERÊNCIA	TÍTULO	DATA
3242	<i>Registo de passaportes</i>	1834-03-15/1834-06-03
3243	<i>Registo de passaportes</i>	1834-06-05/1834-08-28
3244	Passaportes nacionais para fora do reino - livro 1	1834-08-28/1834-10-13
3245	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 2	1836-01-15/1836-12-31
3246	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 3	1837-01-09/1837-10-12
3247	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 4	1837-10-12/1838-12-12
3248	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 5	1838-12-13/1840-03-10
3249	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 6	1840-03-10/1840-11-18
3250	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 7	1840-11-20/1842-01-19
3251	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 8	1842-01-20/1842-11-24
3252	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 9	1842-11-26/1843-09-21
3253	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 10	1843-09-21/1844-05-15
3254	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 11	1844-05-15/1845-03-07
3255	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 12	1845-03-07/1845-11-27
3256	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 13	1845-11-27/1846-09-08
3257	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 14	1846-09-08/1847-09-06
3258	[<i>Registo de passaportes</i>]	1847-09-07/1847-10-14
3259	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 16	1847-10-21/1848-05-08
3260	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 17	1848-05-08/1848-11-07
3261	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 18	1848-11-07/1849-08-06
3262	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 19	1849-08-06/1850-03-04
3263	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 20	1850-03-04/1851-02-05
3264	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 21	1851-02-06/1851-07-26
3265	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 22	1851-07-26/1851-10-28
3266	Passaportes nacionais para fora do reino- livro 23	1851-10-29/1852-04-03

ANEXO VI

CÓPIA DE REGISTOS DE PASSAPORTES (LIVRO 3265) CONCEDIDOS PELO GOVERNO CIVIL DO PORTO (29.7.1851)



ANEXO VII

LEGISLAÇÃO PORTUGUESA SOBRE EMIGRAÇÃO (1834-1851)

DATA	FONTE	SUMÁRIO
15.4.1834	<i>Collecção de decretos e regulamentos mandados publicar por sua magestade imperial o regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até á instalação da Câmaras Legislativas.</i> 1835. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 48.	Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que responde às duvidas e dificuldades que frequentemente se oferecem quando se trata de verificar se alguns indivíduos são súbditos brasileiros, indicando quais os quesitos a que devem satisfazer os que pretenderem mostrar a sua nacionalidade.
15.1.1835	<i>Diário do Governo</i> n.º 26, de 30 de Janeiro de 1835.	Decreto regulamentar, do Ministério do Reino, sobre a uniformização de passaportes
16.5.1835	<i>Collecção de Leis e de Decretos e outras Providencias Regulamentares.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, 1836.	Portaria destinada a limitar a “funesta emigração” dos Açores
18.7.1835	<i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.	Decreto relativo à divisão administrativa do Reino, e regulamento para a sua execução.
07.10.1835	<i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.	Portaria relativa à emigração no Bispado do Funchal.

16.5.1836	<i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde o 1.º de Janeiro até 9 de Setembro de 1836. 1836. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 159-160.</i>	Portaria determinando que o Prefeito da Província Oriental dos Açores obste, no seu Distrito, por todos os meios, à emigração ilegal para o Brasil, Antilhas e outros países
17.6.1836	<i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.</i>	Portaria destinada a limitar e regular a saída dos naturais e habitantes das ilhas dos Açores e da Madeira.
22.10.1836	<i>Diário do Governo n.º 252, de 24 de outubro de 1836.</i>	Decreto relativo à naturalização de estrangeiros
31.12.1836	<i>Código Administrativo Português de 1836.</i>	Código administrativo que inclui disposições sobre a concessão de passaportes para o exterior do Reino
03.3.1837	<i>Diário do Governo n.º 55, de 6 de março de 1837, in Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados do 1.º Semestre de 1837. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.</i>	Portaria exigindo a observância da portaria circular de 29 de Janeiro de 1837 e dos regulamentos sanitários, e que a polícia preventiva, faça efectiva a sanção legalmente estabelecida contra os capitães, ou mestres das embarcações, que não apresentem em devida forma os documentos com que se devam legitimar perante a competente autoridade.
27.9.1837	<i>Diário de Governo n.º 232, de 2 de outubro de 1837, in Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados do 2.º Semestre de 1837. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.</i>	Portaria relativa à execução dos regulamentos de polícia sobre passaportes.
04.10.1837	<i>Diário do Governo n.º 236, de 6 de outubro de 1837, in Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no 2.º semestre de 1837. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.</i>	Portaria relativa à concessão de passaportes aos nacionais e estrangeiros em Ponta Delgada.

11.12.1837	<i>Diário do Governo</i> n.º 293, de 12 de dezembro de 1837, sessão das Cortes de 11 de dezembro de 1837.	Discussão nas Cortes Gerais e Constituintes a propósito dos portugueses emigrados no Brasil.
21.12.1837	<i>Diário do Governo</i> n.º 304, 26 de dezembro de 1837, in <i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados do 2.º Semestre de 1837</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.	Portaria relativa à referenda dos passaportes dos navios.
12.1.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 12, de 13 de Janeiro de 1838.	Texto de Alexandre Herculano Intitulado – A Emigração para o Brasil.
17.3.1838	<i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no anno de 1838</i> . Lisboa, Imprensa Nacional, 1838.	Decreto regulamentar da uniformização e impressão de passaportes para dentro e fora do Reino e bilhetes de residência concedidos aos estrangeiros.
04.4.1838	<i>Constituição Portuguesa</i> , de 1838.	Constituição que assegura a liberdade de emigrar.
10.5.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 113, de 14 de maio de 1838, in <i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no ano de 1838</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1838.	Decreto sobre passaportes e bilhetes de seguridade.
02.6.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 137, de 11 de junho de 1838.	Regulamento do Ministério do Reino sobre a concessão de passaportes para fora do país a portugueses e estrangeiros.
30.6.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 160, de 9 de junho de 1838, in <i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no ano de 1838</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1838	Decreto prorrogando o prazo marcado para terem validade os passaportes e bilhetes de seguridade.
31.8.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 209, de 4 de setembro de 1838.	Portaria do Ministério do Reino quanto à emissão de passaportes no Funchal.
01.9.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 209, de 4 de setembro de 1838.	Portaria do Ministério do Reino destinada a tirar as dúvidas existentes quanto à competência das autoridades que emitem passaportes.

06.11.1838	<i>Diário do Governo</i> n.º 266, de 9 de novembro de 1838.	Portaria do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativa ao transporte de emigrantes portugueses do Brasil para Angola.
25.6.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 151, de 28 de junho de 1839.	Portaria do Ministério do Reino a propósito da concessão de passaportes (25.6.1839)
15.7.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 167, de 17 de julho de 1839.	Portaria do Ministério do Reino obrigando os Administradores Gerais a uniformizarem os passaportes em todo o Reino.
02.9.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 210, de 5 de setembro de 1839.	Circular do Ministério do Reino a propósito da emigração dos Açores.
28.9.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 232, 1 de outubro de 1839, in <i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no anno de 1839</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1839.	Portaria proibindo a remessa dos colonos para o Brasil.
26.10.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 255, 28 de outubro de 1839, in <i>Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no anno de 1839</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1839.	Portaria aprovando as medidas tomadas pelo administrador geral de Ponta Delgada em ter obstado à emigração dos habitantes do seu distrito para o Império do Brasil.
15.11.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 273, 18 de novembro de 1839.	Portaria do Ministério do Reino a propósito da concessão de passaportes na ilha da Madeira.
22.11.1839	<i>Diário do Governo</i> n.º 43, 19 de fevereiro de 1840.	Decreto regulamentar da impressão, distribuição e selo de passaportes e bilhetes de residência concedidos a estrangeiros.

15.10.1840	<i>Diário do Governo</i> n.º 248, de 19 de outubro de 1840.	Portaria do Ministério do Reino, denunciando abusos na ilha da Madeira a propósito da concessão de passaportes, providenciando no sentido de ser obrigatório os membros de uma família a tirar cada um seu passaporte e bilhete de residência
25.10.1841	<i>Diário do Governo</i> , n.º 257, de 30 de outubro de 1841.	Portaria providenciando, para que os agentes do Ministério Público se oponham pelos meios legais à libertação de indivíduos presos por falta de passaporte.
18.3.1842	<i>Código Administrativo Português</i> , de 1842.	Código Administrativo que dispõe sobre a concessão de passaportes para o exterior do Reino.
19.8.1842	<i>Diário do Governo</i> n.º 196, de 20 de agosto de 1842.	Portaria do Ministério da Marinha e Ultramar destinada a restringir o “tráfico da escravatura branca”.
05.9.1842	<i>Diário do Governo</i> n.º 213, de 9 de setembro de 1842.	Projeto de lei do deputado João Batista Lopes destinado a orientar a emigração dos portugueses para o Alentejo.
18.11.1842	ALVES, Jorge (1989). <i>Emigração portuguesa: o exemplo do Porto nos meados do século XIX</i> , in <i>Revista de História</i> , vol. IX, Centro de História da Universidade do Porto, 1989.	Representação da Associação Comercial do Porto contestando o regulamento de 19 de agosto de 1842, que limitava a emigração para o Brasil.
09.12.1842	<i>Diário do Governo</i> n.º 294, de 13 de dezembro de 1842.	Portaria do Ministério da Marinha e Ultramar alterando a portaria de 19 de agosto do mesmo ano, relativa à aliciação de emigrantes para o Brasil.

15.12.1842	<i>Diário do Governo</i> n.º 87, de 15 de abril de 1843, sessão de 12 de abril de 1843.	Carta de Manuel José Coelho de Freitas ao Governador Civil do distrito de Angra do Heroísmo, Açores, dando conta do tráfico de emigrantes portugueses, idos dos Açores, para o Brasil.
12.1.1843	<i>Relatório do Ministério do Reino</i> apresentado às Cortes por António Bernardo da Costa Cabral em 12 de Janeiro de 1843.	Reconhecimento pelo Governo do aumento da emigração.
03.2.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 75, 30 de março de 1843.	Portaria isentando um navio a vapor de algumas disposições da portaria de 19 de agosto de 1842.
02.3.1843	Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República e <i>Diário do Governo</i> n.º 92, de 21 de abril de 1843, in <i>Suplemento e Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1844.	Portaria do Ministério da Marinha e Ultramar, obrigando os capitães ou mestres de navios mercantes a darem imediato desembarque aos passageiros portugueses nos portos da América.
04.4.1843	<i>Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a emigração portuguesa</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, 1873.	Ofício dirigido pelo comandante do brigue escuna Tâmega, em estação no Brasil e Rio da Prata, ao ministro da Marinha.
26.4.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 97, de 27 de abril de 1843, sessão de 26 de abril de 1843.	Pedido de explicação do conde do Lavradio, na Câmara dos Pares, ao ministro dos Negócios Estrangeiros a propósito do tráfico de escravos brancos e intervenção sobre o mesmo tema do ministro dos Negócios Estrangeiros e de outros pares do Reino.
11.5.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 116, de 19 de maio de 1843.	Portaria do Ministério da Marinha e do Ultramar destinada a limitar a aliciação dos emigrantes do Reino e Ilhas adjacentes para o Brasil.

22.6.1843	<i>Diário da Câmara dos Pares do Reino</i> n.º 105, sessão de 22 de junho de 1843; <i>Diário do Governo</i> n.º 146, de 24 de junho de 1843.	Apresentação de um projeto de lei na Câmara dos Pares do Reino que visa reprimir a emigração que do Reino e ilhas “se está fazendo para os países estrangeiros”.
07.7.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 158, de 8 de julho de 1843.	Inquérito aos governadores civis sobre as causas da emigração e outros quesitos relativos à criação de condições para a redução da emigração.
10.7.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 164, de 15 de julho de 1843; SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1843. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 167-173.	Lei do Ministério dos Negócios Estrangeiros que autoriza o pagamento do 1.º rateio das reclamações de portugueses que são credores da dívida brasileira e que foram julgadas pela Comissão Mista no Rio de Janeiro, criada pelo decreto de 21 de agosto de 1841, em execução da Convenção concluída em 4 de dezembro de 1840, de acordo com o artigo 8.º do Tratado de 29 de agosto de 1825.
21.8.1843	Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, <i>Inquérito à Emigração de 1843</i> .	Consulta da Junta Geral do Distrito do Porto ao inquérito da emigração em 1843.
22.11.1843	<i>Diário do Governo</i> n.º 276 e 278, de 23 novembro de 1843 e 25 novembro de 1843, sessões da Câmara dos Pares de 22 e 24 de novembro de 1843.	Debate na Câmara dos Pares do Reino sobre o projeto de lei redigido pela Comissão do Ultramar, com base no projeto de lei apresentado pelo visconde de Sá da Bandeira a fim de reprimir a emigração.
30.7.1844	<i>Diário do Governo</i> , n.º 179 de 31 de julho de 1844; SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1848. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 176.	Portaria que dispõe sobre a fiscalização no despacho das bagagens dos navios, de acordo com o Decreto de 10 de julho de 1834.

27.3.1845	<i>Diário do Governo</i> , n.º 84 de 11 de abril de 1845; SILVA, António Delgado (Red.). 1846. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1845. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 534-535.	Decreto do Ministério dos Negócios da Marinha e do Ultramar que dispõe sobre os passaportes dos capitães ou mestres de navios, de acordo com o artigo 1379.º do Código Comercial português.
05.5.1846	<i>Diário do Governo</i> n.º 105, de 6 de maio de 1846.	Artigo intitulado a “Emigração portuguesa para o Brasil”, publicado no Diário do Governo, fornecendo elementos importantes quanto a este fenómeno no período anterior.
24.1.1848	<i>Diário do Governo</i> , n.º 49 de 26.2.1848, in SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1848. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 11).	Portaria que dispõe sobre a visita dos Governadores Civis aos distritos, de acordo com o artigo 233.º do Código Administrativo.
23.3.1848	<i>Diário do Governo</i> , n.º 72 de 24.3.1848), in SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1848. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 16.	Portaria que determina que os navios brasileiros paguem nos portos do Reino os mesmos direitos de tonelagem que os navios portugueses, apesar de o Brasil ser “Nação mais favorecida”, de acordo com o artigo 5.º do Tratado de 29 de agosto de 1825.
24.5.1848	<i>Diário do Governo</i> , n.º 124 de 26.5.1848, in SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa</i> . Anno de 1848. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 64.	Portaria que dispõe sobre a fiscalização da Fazenda relativa a passaportes e impressos selados, relativamente ao Governo Civil de Beja.

26.8.1848	<i>Diário do Governo, n.º 217 de 13.9.1848</i>), in SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1848</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 165-166.	Lei que autoriza o Governo a pagar o 2.º rateio das reclamações que foram julgadas pela Comissão Mista no Rio de Janeiro, criada pelo decreto de 21.8.1841, em execução da Convenção concluída em 4.12.1840, de acordo com o artigo 8.º do Tratado de 29.8.1825
2.12.1848	<i>Diário do Governo, n.º 287, de 4.12.1848</i>), in SILVA, António Delgado (Red.). 1849. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1848</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 379.	Edital que dispõe sobre a quarentena dos navios, de acordo com a portaria de 28.11.1847 e em aditamento à portaria de 28.8.1848 (providências a tomar para evitar a Cholera-Morbus).
15.2.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 96-97.	Portaria Circular (inérita) que dispõe sobre passaportes a estrangeiros, na conformidade do disposto no Regulamento de 6 de março de 1810.
30.4.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 178.	Portaria (inérita) que providencia o estabelecimento de uma casa de pasto no Lazareto de Lisboa.
2.5.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 185.	Portaria (inérita) que aprova que se opere no Lazareto de Lisboa a beneficiação das taras dos géneros insuscetíveis, que até agora se fazia a bordo.
14.5.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850</i> . Lisboa: Imprensa Nacional, p. 190.	Portaria (inérita) que permite o estabelecimento de uma casa de pasto e hospedaria, no Lazareto, sob certas condições.

16.5.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 931.	Decreto (inédito) que dispõe várias providências para o serviço do Lazareto de Lisboa, de acordo com a proposta do Conselho de Saúde Pública.
21.6.1850	VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 420.	Portaria que aprova um Regulamento do Governo Civil de Ponta Delgada em Conselho de Autoridades para se obstar à introdução, na Ilha, de uma epidemia que grassava no Brasil.
18.10.1850	<i>Diário do Governo</i> , n.º 248, de 21.10.1850, in VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 838).	Portaria que regula o modo de expedição e de receção de Deprecadas relativamente à justiça brasileira.
25.10.1850	<i>Diário do Governo</i> , n.º 254, de 28.10.1850, in VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1851. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1850.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 843.	Edital que divulga a proibição de admissão de barcos com “precedências sujas ou suspeitas pela Foz do Douro, devendo, nesses casos, as quarentas dos navio, serem feitas nos lazaretos de Lisboa, Vigo ou outro acreditado pelo Conselho de Saúde Pública, dado o Lazareto provisório do Porto não oferecer condições.
28.6.1851	<i>Diário do Governo</i> , n.º 155, de 4.7.1851, in VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1852. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1851.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 217.	Decreto que nomeia uma Comissão para estudar os melhoramentos a fazer no Lazareto de Lisboa.

26.11.1851	<i>Diário do Governo</i> n.º 295 de 15.12.1851 e n.º 33 de 7.2.1852, in VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1852. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1851.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 444.)	Decreto que aprova e manda executar o regulamento consular.
15.12.1851	<i>Diário do Governo, n.º 301, de 22.12.1851,</i> in VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite (Red.). 1852. <i>Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1851.</i> Lisboa: Imprensa Nacional, p. 538.	Decreto que dissolve a Comissão Sanitária auxiliar do Governador Civil encarregada de examinar o Lazareto de Lisboa, louvando os seus membros

ANEXO VIII

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE IMIGRAÇÃO (1834-1851)

DATA	FONTE	SUMÁRIO
26.2.1834	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834,</i>	Portaria n.º 85, que declara que é da competência exclusiva do Governo imperial a expulsão de estrangeiros.
21.5.1834	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889.</i> Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Portaria n.º 192 que “ordena a remoção dos portugueses em navios de guerra”.
19.11.1834	<i>Colleção das leis brasileiras desde a chegada da Corte até à época da Independência, 1817 a 1882.</i> Ouro Preto, MG: 1937, v.3.	Portaria que limita algumas liberdades aos estrangeiros, nomeadamente de integrarem a Guarda Nacional.
28.5.1835	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889.</i> Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Portaria n.º 28 que que permite o desembarque de portugueses sem passaporte.
12.8.1835	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889.</i> Rio de Janeiro: Tipografia Nacional-	Portaria n.º 214 que regulamenta a sucessão de herança de residente estrangeiro.
17.9.1835	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835,</i> vol. 1, pt I, p. 31	Decreto n.º 24 que “autorisa o Governo a conceder privilegio exclusivo por tempo de 10 annos á Companhia denominada do -Rio Doce- ou a outra Companhia na falta desta, para navegar por meio de barcos de vapor, ou outros superiores, não só aquelle rio e seus confluentes, como tambem directamente entre o mesmo rio e as Capitaes do Imperio e da Bahia, mediante condições” definidas no art. 11.º “Os terrenos concedidos á Companhia serão para ella perdidos, se dentro do prazo de sete annos os não fizer habitar por colonos europeos, em numero superior de 60 casaes por legua quadrada em sua totalidade”. No art. 12.º estipula que “findo um anno de residencia no Brasil, estes colonos serão considerados Brasileiros naturalizados, querendo”.

9.10.1835	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835</i> , vol. 1, pt I, p. 66	Decreto n.º 58 que “autorisa o Governo a conceder á Companhia, que João Henrique Freese organizar, de conformidade com o Decreto da Assembléa Legislativa da Provincia do Rio de Janeiro, de 14 de abril do corrente anno, quatro sesmarias de uma legua quadrada cada uma, para o estabelecimento de colonias, e revoga o privilegio, concedido pelo mesmo Decreto, da revogação entre os rios Macahé e Parahyba, e esta Côrte”.
31.10.1835	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835</i> , Vol. 1, pt I, p. 102	Lei n. 99 que orçamenta a receita e fixando a despesa para o ano de 1836 a 1837. Pelo artigo 18.º “as embarcações que conduzirem para os diversos portos do Brasil mais de 100 colonos brancos, ficão isentas de pagar o imposto de ancoragem, durante os dias de demora no porto”.
12.11.1835	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Portaria n.º 314 que proíbe a intervenção de cônsules em inventários de heranças de estrangeiros.
09.12.1835	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835</i> , Vol. 1, pt II, p. 134	Decreto que dá instruções aos presidentes das Províncias “para a boa execução da Lei de 14 de junho de 1831”, que marca as atribuições dos mesmos presidentes, e de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional), que reformou alguns artigos da Constituição. No § 15 esclarece que “a agricultura, fonte principal da (...) riqueza, e (...) futura prosperidade, deve ser promovida (...). Colonos, transportados de paizes onde ella tem feito maiores progressos, e munidos de instrumentos, ou ainda não usados entre nós, ou mais perfeitos, serão para este fim ajustados”. No § 16 determina que “em estreita relação com este objecto a colonisação estrangeira. Escassissima a nossa população comparada com a extensão do territorio reduzida ainda mais com a cessação de um trafico, que a politica reprova, e a humanidade detesta, indispensavel é auxiliarmo-nos de outros braços, que venhão ajudar-nos a extrahir as riquezas, com que o terreno do Brasil por toda a parte recompensa com profusão os trabalhos do agricultor (...) entretanto as Assembléas Provinciaes devem proporcionar-lhes os meios indispensaveis para o transporte, e manutenção, e mais vantagens dos ditos colonos, bem como para que elles possam desde logo dedicar-se com fructo a quaesquer trabalhos ruraes, ou de industria”.

18.4.1836	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1836</i> , vol. 1, pt. II, p. 21	Decreto que declara o artigo 18.º da lei de 31 de outubro de 1833, que isenta as embarcações que conduzirem colonos para o Brasil do imposto de ancoragem.
11.10.1837	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1837</i> , vol. 1, pt. I, p. 76	Lei n.º 108, dando varias providências sobre os contratos de locação de serviços dos colonos.
14.8.1841	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1841</i> , p. 64, vol. II	Decreto n.º 96 que autoriza o pagamento de reclamações de súbditos portugueses e brasileiros.
31.1.1842	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Regulamento que obriga o registo de estrangeiros no respetivo consulado.
30.8.1843	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Decreto n.º 291 que concede naturalização a estrangeiros residentes há dois anos.
21.10.1843	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Lei n.º 317 autorizando o orçamento que fixa a despesa e orçamenta a receita para os exercicios de 1843-1844 e 1844-1845: fixando a despesa de 10.000\$000 com os serviços de colonização e reduzindo o imposto de ancoragem aos navios que trouxerem colonos.
26.4.1844	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1844</i> , vol. 1, pt. II, p. 111	Decreto n.º 356 que manda executar o Regulamento para a isenção do imposto da ancoragem dos navios que trouxerem colonos.
11.11.1844	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Aviso que condiciona emissão de título de residência apenas a portuguese com registo consular.
21.12.1844	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1844</i> , vol. 1, pt. II, p. 267	Decreto n.º 399 que dá novo Regulamento para o serviço dos Correios do Brasil. Pelo artigo n.º 201 “ são isentos de porte nos Correios do Imperio as cartas que os Colonos dirigirem ás pessoas residentes no Paiz d'onde emigrarão, huma vez que tenham vindo por conta do Governo, e ainda não tenham estabelecimento proprio independente, ou fação parte de alguma Companhia ou Estabelecimento autorizado pelo Governo, ou a taes Companhias ou Estabelecimentos se achem adstrictos e subordinados”.
1.2.1845	<i>Collecção das leis brasileiras desde a chegada da Corte até à época da Independência, 1817 a 1882</i> . Ouro Preto, MG: 1937, v.3.	Decreto n.º 401 que fixa a quantia que deve pagar cada colono transportado ao Império.

2.9.1846	<i>Collecção das leis brasileiras desde a chegada da Corte até à época da Independência, 1817 a 1882. Ouro Preto, MG: 1937, v.3.</i>	Lei n.º 396 que tributa a atividade comercial de estrangeiros (Lei dos Caixeiros).
11.6.1847	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.</i>	Decreto n.º 520 que manda executar o novo Regulamento do Corpo Consular do Império: determina que os cônsules devem promover a imigração de trabalhadores para o Brasil.
24.9.1847	<i>Collecção das leis brasileiras desde a chegada da Corte até à época da Independência, 1817 a 1882. Ouro Preto, MG: 1937, v.3.</i>	Decreto que revoga tributo ao exercício do comércio por imigrantes portugueses.
28.9.1847	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.</i>	Aviso que reafirma a necessidade dos residentes portugueses procederem ao registo consular.
1.10.1847	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.</i>	Decreto n. 536 que eleva o tributo a navios estrangeiros e diminui o de embarcações portuguesas.
28.10.1848	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1848, vol. 1, pt. I, p. 25.</i>	Lei n.º 514, fixando a Despeza e Orçando a Receita para o exercício de 1849-1850, pelo artigo 16.º determina que “a cada uma das Províncias do Império ficam concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu território, seis léguas em quadra de terras devolutas, as quais serão exclusivamente destinadas à colonização, e não poderão ser roteadas por braços escravos. Estas terras não poderão ser transferidas pelos colonos enquanto não estiverem efetivamente roteadas e aproveitadas, e reverterão ao domínio Provincial se dentro de cinco anos os colonos respectivos não tiverem cumprido esta condição”.
26.1.1850	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850, vol. 1, pt. I, p. 17^a.</i>	Decreto n.º 668-A “concede a Matheus Ramos o privilegio por dez annos para encorporar huma Companhia de navegação e commercio entre o Brasil e a Asia, ficando porêm esta concessão dependente da approvação da Assembléa Geral Legislativa”, obrigando a Companhia, pelo n.º 2 do artigo 3.º, a “fazer transportar gratuitamente para o Brasil em cada hum dos seus navios até vinte colonos Asiaticos operarios ou agricultores, que Governo Imperial queira por ventura mandar vir para a cultura e aperfeiçoamento de sua producção e indústria.

15.5.1850	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850</i> , vol. 1, pt. I/, p. 23.	Decreto n.º 537 que “aprova o contracto celebrado com a Sociedade Colonisadora, estabelecida na cidade de Hamburgo, para a fundação de huma colonia agricola em terras pertencentes ao Dote da Princeza a Senhora Dona Francisca, na Provincia de Santa Catharina”.
10.7.1850	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850</i> , vol. 1, pt. II, p. 66.	Decreto n.º 681 que manda executar o Regulamento do Imposto do Selo e de sua arrecadação. Pelo n.º II, do artigo 9.º isenta do de pagamento de selo “locação de móveis, serviços de colonos, e escravos”.
18.9.1850	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850</i> , vol. 1, pt. I, p. 307	Lei n.º 601 (Lei das Terras) que dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse pacífica: e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colónias de nacionais, e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira.
9.11.1850	<i>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850</i> , vol. 1, pt. II, p. 226	Decreto n.º 729 que aprova e manda executar o Regulamento para a fundação de colónias militares nas Províncias de Pernambuco e Alagoas, determinando no seu artigo 5º que “na legoa de terra se dará ao colono, que o pedir, hum lote de cem braças em quadro não tendo elle familia; de cento e cincoenta se a tiver tal que não exceda de tres pessoas; e de duzentas se for mais numerosa. Tambem se lhe darão os instrumentos de agricultura que forem especificados nos Regulamentos peculiares da Colonia”.
30.1.1851	<i>Collecção das leis do Império do Brazil, 1822-1889</i> . Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.	Decreto n.º 1 318 que manda executar lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850 e lhe dá regulamento: entre outros possibilita o acesso à posse da terra a qualquer individuo, independentemente da sua naturalidade, e concede auxílios financeiros em favor da colonização.

ANEXO IX

A EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL NOS DEBATES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1836-1843)

SUMÁRIO

- **Intervenção de Leonel Tavares, na Câmara dos Deputados, a propósito da emigração para o Brasil, e da necessidade de a orientar para África (1836)**
- **Intervenção do Presidente do Governo na Câmara dos Deputados a propósito de se dirigir a emigração portuguesa para África (1839)**
- **Intervenção do Presidente do Governo na Câmara dos Deputados relativa à situação de alguns emigrantes portugueses no Brasil e à necessidade de os transportar para Angola (1839)**
- **Intervenção de Almeida Garrett na Câmara dos Deputados a propósito da “escravatura branca” dos Açores (1839)**
- **Intervenção do deputado Fonseca de Magalhães na Câmara dos Deputados a propósito da matrícula de navios e da emigração (1839)**
- **Intervenção do deputado Moniz na Câmara dos Deputados a propósito da emigração dos Açores e Madeira (1841)**
- **Intervenção do deputado Moniz na Câmara dos Deputados a propósito da emigração da Madeira (1841)**
- **Intervenção do ministro do Reino na Câmara dos Deputados relativa à emigração dos portugueses para o Brasil (1843)**
- **Intervenção do deputado João de Azevedo na Câmara dos Deputados relacionando o recrutamento militar com a emigração (1843)**

Intervenção de Leonel Tavares, na Câmara dos Deputados, a propósito da emigração para o Brasil, e da necessidade de a orientar para África (1836)

O Sr. Leonel Tavares: - Senhor Presidente, não é só para ponderar à Câmara a necessidade que há-de sustentar o que temos fora da Europa, que eu me levantei; outra causa mais importante do que essa me moveu a isso: os portugueses: são poucos, mas sendo poucos ainda muitos nossos concidadãos estão emigrando das ilhas dos Açores, da Madeira, do Minho, e do Porto, não só para o Brasil; mas até para outras partes, e porquê? Porquê? Eu o digo, porque nem Portugal, nem os Açores, nem a ilha da Madeira lhes oferecem recursos e suficientes meios de subsistência; e então acham-se na necessidade de irem além do Atlântico procurá-los, ou entre as nações estrangeiras. O povo dos Açores está mais adiantado proporcionalmente em povoação do que nós estamos; porém ainda pode sustentar maior número de habitantes do que aquele que realmente tem; eu posso demonstrar isto à evidência, contudo abandonam a terra, e vão desgraçadamente fora de Portugal para países estrangeiros serem maltratados, e exporem-se a grandes trabalhos, e porquê? Porque na sua terra nada encontram do que precisam: ora pois, é necessário que por uma vez se abram os olhos, e os lancemos para todas as nossas possessões de África e da Ásia. Olhemos senhor Presidente, para Cabo Verde, Angola, Moçambique etc. e para outros estabelecimentos que ainda por lá nos restam; olhemos para tudo isso, para que os nossos não vão para países estrangeiros, e para que não vejamos o que à pouco vimos! Uma embarcação carregada de pessoas para o Brasil! Louvo os desejos que o Governo mostrou de querer estorvar a sua saída; se lhe fosse possível fazê-lo sem ofender a Carta eu bem o estimaria. Também honra seja dada, em louvor de um homem que não conheço, senão por me constar que é governador civil da Madeira; esse homem que não conheço, e com quem não tenho relações algumas, seja dito, porque o que faz honra a um homem, faz honra dizê-lo; querendo pôr estorvos à emigração acaba de dividir em oitenta e tantas propriedades um grande terreno que possuía, e as distribuiu pelos habitantes pobres do país: este exemplo é digno de ser imitado: espero que os morgados daquela ilha façam alguma coisa no mesmo sentido; é preciso que se olhe por uma vez para o estado de administração de tantos terrenos, que possuímos fora da Europa: eu sei que há dificuldades, mas é necessário evitar que os nossos concidadãos se passem para além do mar, por não terem de comer; uma certa espécie de desprezo com que se tem tratado as nossas províncias ultramarinas, tem em grande parte sido a causa do desgraçado estado em que se acham; e também não tem concorrido pouco para ele, o não serem as pessoas que lá exercitam as autoridades naturais do país, e as que de cá tem ido, quase sempre não terem sido dignas de ser empregadas; não digo todas porque isso seria até dizer mal de mim mesmo; mas a maior parte era assim e desgraçadamente se observava, se alguma vez se escolhia para o governo algum de seus habitantes, quase sempre era o pior que lá havia: se fosse preciso algum exemplo, eu apontaria algum desta natureza.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 13, sessão de 18 de Janeiro de 1836).

Intervenção do Presidente do Governo na Câmara dos Deputados a propósito de se dirigir a emigração portuguesa para África (1839)

O senhor Presidente do Conselho: - senhor Presidente, pedi a palavra para fazer algumas observações ao que tem sido dito por vários senhores deputados sobre o tráfico da escravatura, bem como para expor a esta Câmara a política do Governo a este respeito. (...) A supressão de um tal comércio [da escravatura] é uma condição indispensável para o melhoramento das nossas possessões africanas, como já tive a honra de o mostrar; mas ao mesmo tempo devem tomar-se outras providências, tais como dirigir para a África a emigração do Reino, e ilhas, que hoje vai para o Brasil embarcar, quanto for possível por meios legais, a emigração para fora dos domínios portugueses; e dar todo o impulso à cultura, à mineração, e ao comércio das nossas províncias africanas.

Com estas, e outras análogas providências, senhor Presidente, é minha opinião que dentro de 10, ou 12 anos poderemos tirar das nossas províncias africanas todos os denominados géneros coloniais, que hoje tiramos da América; e a par desta grande vantagem crescerá no Reino a indústria agrícola, e comercial.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 33, sessão de 13 de Fevereiro de 1839).

Intervenção do Presidente do Governo na Câmara dos Deputados relativa à situação de alguns emigrantes portugueses no Brasil e à necessidade de os transportar para Angola (1839)

O senhor Presidente do Conselho: - Peço licença para ler o relatório do ultramar, porém antes disso peço licença para mandar, para a mesa uns papéis relativos à emigração dos Açores para o Brasil: já o ano passado, como esta Câmara sabe, se nomeou uma comissão especial, para tratar deste objecto, esta comissão apresentou os seus trabalhos; porém não se discutiram, e seria muito conveniente que se nomeasse a mesma comissão composta dos mesmos senhores, porque é preciso uma lei, e uma decisão, para obstar de algum modo à emigração para o Brasil. Ainda há dois dias recebi uma carta do nosso cônsul no Maranhão, com um requerimento dirigido a sua majestade, e assinado por 60 portugueses, a maior parte emigrados dos Açores, apontando o estado desgraçado em que estão, e pedindo providências para serem transportados por conta do Governo para Angola; o Governo já tem dado ordens para serem transportados para Angola, os portugueses que se acham no Brasil, e para ali queiram ir. Por indicação do senhor Manuel António de Vasconcelos, foi votada uma soma para este fim, mas isto não basta, e é preciso uma lei. Mando para a mesa estes papéis, para se ajuntarem os outros que estão na secretaria desta Câmara, e peço que se trate deste objecto o mais depressa que for possível.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 52, sessão de 7 de Março de 1839).

Intervenção de Almeida Garrett na Câmara dos Deputados a propósito da “escravatura branca” dos Açores (1839)

Senhor Almeida Garrett: - Concluindo o pouco que tinha a dizer sobre esta matéria, rematarei com uma consideração da maior transcendência, e a qual não pode deixar de fazer impressão na Câmara; senhor Presidente, já no congresso constituinte e por vezes dentro desta sala, se tem falado lamentosamente; e se tem tentado dar providências para obstar ao primeiro mal que aflige os Açores, a emigração. De que nasce a emigração em todos os países? Da carestia de subsistência. Onde as subsistências são caras, e há impossibilidade de manter o número de habitantes, que se reproduzem, há de haver emigração. Todo o imposto, que aumentar esta carestia, torna mais difícil a subsistência dos habitantes, e equivale portanto a uma lei para promover a emigração. A mesma Câmara, que tão alto se tem levantado contra esta emigração, e que tanto tem declarado a sua vontade de lhe pôr obstáculos, a Câmara que tantos alvitres tem aceitado, e procurado, e nenhum achou ainda eficiente; a Câmara não pode ir estabelecer uma lei, que promova o mal mais terrível, que aflige aqueles povos, porque, senhor Presidente, como muito bem notou um deputado da província oriental dos Açores, pela maior parte dos géneros coloniais, que nos são levados, nós não temos a dar em troca, infelizmente, senão carne humana. Os Açores fazem naturalmente o comércio da escravatura branca, e aqui aonde tão alto se levantaram as vozes contra a escravatura preta, não se consentirá a protecção desta outra escravatura tão escandalosa, que se faz diferença daquela outra, não é senão para mais abominável, porque trafica de entes mais civilizados do que aqueles outros.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 86, sessão de 24 de Abril de 1839).

Intervenção do deputado Fonseca de Magalhães na Câmara dos Deputados a propósito da matrícula de navios e da emigração (1839)

O senhor F. Magalhães: - Tenho a honra de mandar para a mesa uma representação da associação mercantil desta cidade de Lisboa, a qual oferece algumas reflexões sobre os inconvenientes, que resultará do modo, porque actualmente se fazem as matrículas dos navios; refere-se à disposição do Código do Comércio, artigo 1041, e enumera as vezes, que ele há sido alterado. A associação mercantil conclui, que as medidas adoptadas por parte do Governo, tem por fim o evitar a emigração dos súbditos portuguezes para o Brasil; e crê que dificultando a operação da matrícula conseguirá bom resultado. Contudo este objecto é de grande ponderação para o comércio. Os navios do Brasil que daqui transportam muitos cidadãos portuguezes, muitos mais do que os navios nacionais, não estão sujeitos aos embaraços e tropeços da matrícula que obtêm com a maior facilidade, o que eu estou longe de censurar. Por isso a associação pede ao corpo legislativo, que tenha em consideração o dano, que actualmente se experimenta da prática adoptada; e eu peço a v. exa. que tendo em vista a especialidade do objecto faça remeter a representação à comissão respectiva, para que ela dê o seu parecer com a maior brevidade.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 108, sessão de 22 de Maio de 1839).

Intervenção do deputado Moniz na Câmara dos Deputados a propósito da emigração dos Açores e Madeira (1841)

Senhor Moniz - A emigração procede da fome e da miséria, esta da falta de emprego, e este da estagnação do comércio dos vinhos que todos sabem ser quase o único género de comércio daquelas ilhas, Madeira e Porto Santo, e esta falta de comércio é a nosso ver, com muita razão, com grande parte atribuída a alguns artigos das pautas, e alguns rigores de fiscalização que delas nos vêm. - Eis aqui o que os nossos constituintes entendem; eis o que nós com eles entendemos.

Disse o senhor deputado, que há muitos anos há emigração das ilhas dos Açores, e que então não haviam pautas! Convenho, até por que sei e sabemos todos nós que não só as pautas, mas nem a miséria que delas em parte procede, é a única causa por que os povos emigram; e nem para isso é preciso recorrer à autoridade de Séneca que já há tantos séculos enumerou as muitas causas que determinam as emigrações, causas de muitas das quais nós todos, provera a Deus, que não houvéramos sido vítimas e testemunhas - Sei que algumas vezes se apodera da imaginação dos povos com tanta força, um furor de emigrar que não nasce da miséria, e é contudo em verdade espantoso e irresistível! Mas há alguma razão para acreditar que um tal frenesim assaltasse os habitantes da Madeira? Estaremos nós nos tempos heróicos dos nossos maiores? Apareceu entre eles algum Gama, com o projecto de descobrir remotas terras, por mares nunca dantes navegado?

Apresentou-se no meio deles algum São Bernardo a pregar alguma cruzada? Anunciou-se-lhes alguma descoberta de algum novo Brasil; rebentou entre eles alguma nova perseguição? Ah! Esta é a verdade que rebentou, mas de quem? Será de D. Miguel? Não, senhor Presidente, é a de um inimigo ainda pior do que ele e os seus furiosos satélites, é a da fome, é a da miséria. - O senhor deputado que alegou o exemplo da emigração habitual das ilhas dos Açores, devia lembrar-se que a Madeira foi sempre a possessão portuguesa donde talvez menos se emigrasse: o florescente comércio dos seus preciosos vinhos dava para tudo e para todos: o seu belo clima, as suas variadas produções não só gerava em seus habitantes grande apego e amor à sua terra natal, mas para ali atraía muitos estrangeiros. - O clima e produções não mudaram, mas a sua de outrora bem conhecida prosperidade está hoje transformada, em uma miséria espantosa! A natureza não lhe nega os mesmos dons, mas algumas causas há que lhe vedam a extracção dos seus frutos. É necessário investigá-las, embora se reconheçam outras: eu também as reconheço, mas há um clamor geral contra estes artigos das pautas; não serão as pautas a única causa da emigração - eu concordo nisso; e nem o meu colega pretendeu o contrário. Os habitantes da Madeira tão apegados à sua terra, dão-lhes hoje as costas aos centos - as delícias daquele éden já não tem atractivos para eles, e porquê? Porque a fome é feia, e eles não podem como essas criaturas da fábula viver do cheiro das flores! E que medonha não deve ser a fome que os persegue para eles trocarem por essa terra outrora de encantos, essa praga de fogo e de doença, esse vale da morte da colónia de Demerera, na Guiana hoje inglesa, onde só a pertinácia da cobiça holandesa, e a perseverança característica deste povo, podia conseguir fundar uma colónia de europeus, e elevá-la a um estado próspero: mas as leis britânicas já não permitem supri-la de braços da raça negra, e agora a autoridade e vigilância do seu Governo tem-se voltado para a raça branca, e como eu já disse vai descobrir recursos nas mesmas misérias dos outros povos; e nos descuidos e desmazelos dos outros governos: que lição, senhor Presidente! Pois nós temos tantas terras em África ainda mais férteis que Demerera, e cujo clima não é pior, e não sabemos, nem atalhar as causas da emigração de nossas mais belas possessões insulares, nem ao menos para aquelas dirigir essa emigração! - Oh! Que vergonha, e que lição para nós, repito! (Apoiados.)

Eu tenho tido na minha mão os papéis do Governo de Demerera sobre a emigração; e neles vejo muitas coisas que nos deveriam servir de modelo! E quase que eu chegaria a dizer “é bem feito que para lá fujam os melhores braços, já que nós não sabemos dar-lhes emprego” se não soubesse que a mesma coisa que hoje nos prende as mãos para tantas outras providencias (aliás tão fáceis) é o que também no-los tem presos para dirigirmos para as nossas terras de África a começar desde as ilhas de Cabo Verde, os braços que em Portugal, e nas ilhas não acham emprego; quero dizer, a falta de dinheiro: falta porém que se neste momento nos pode desculpar, deixa inteira toda a soma de vergonha que nos cabe por os descuidos que tivemos em melhores tempos. - Se nós soubéssemos usar dos nossos recursos, nós podíamos tomar uma desforra bem grande dos ingleses, e atrair para as nossas colónias centenas desses desgraçados irlandeses, e escoceses, que quotidianamente emigram para toda a parte (apoiados.) onde podem melhorar de fortuna. Eu exorto o Governo de sua majestade a que preste toda a sua atenção às ponderações que acabo de expender: eu reclamo toda a urgência da sua justiça e beneficência em favor daqueles infelizes da Madeira: o Governo da província lá tem posto em prática as providências que as leis lhe facultam; e as que a sua prudência lhes tem ditado. - Mas quem ignora a ineficácia das leis directas contra a emigração? - Quem ignora que seria barbaramente injusto dizer a centos de homens que morrem de fome: “morram aqui por força, e não vão buscar a vida a outra parte?”. O Governo de sua majestade não pode desconhecer que a verdadeira lei para não emigrar quem tem fome é dar-lhe de comer.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 64, sessão de 19 de Junho de 1841).

Intervenção do deputado Moniz na Câmara dos Deputados a propósito da emigração da Madeira (1841)

Senhor Moniz – senhor Presidente eu tenho também a propor um aditamento que é conexo com o modo de ser da propriedade na Madeira quanto às benfeitorias rústicas.

Quem conhece aquela ilha sabe muito bem que a cultura aí é feita, pôde dizer-se que toda, se há excepções são comparativamente poucas, por meeiros; os cultivadores recebem as terras dos senhorios, pagam a estes as benfeitorias rústicas quando entram e quando saem; se os Senhorios os lançam fora, pagam-lhes essas benfeitorias; ou são-lhes pagas pelo meeiro que lhes suceda: acontece algumas vezes que estes meeiros são devedores à Fazenda, e não tendo a Fazenda de que lançar mão, lança mão dessas benfeitorias rústicas. Ora esta classe de cidadãos acha-se hoje, como v. exa. muito bem sabe, num estado muito desgraçado; os próprios senhorios, mal podem obter que os meeiros lhes tomem conta das terras senão pagando as benfeitorias por quantias muito moderadas repartidas por muitos anos, e descontando em cada um desses anos na mesma demidia dos frutos a parte respectiva àquele ano; se os senhorios mal podem obter outro meio de pagamento, o que será a Fazenda Nacional?

A emigração espantosa que a miséria e outras coisas estão produzindo, faz com que haja hoje maior quantia destas benfeitorias para vender por baixos preços.

Ninguém em geral, compra aquelas benfeitorias senão esta classe dos meeiros ou, caseiros como lá ordinariamente lhes chamam; portanto para facilitar a venda de tais bens, que são os mais sujeitos a ruína quando abandonados, e para por este meio, diminuir as causas da emigração, eu vou mandar para a mesa uma emenda para que os arrematantes de benfeitorias rústicas, que as compraram como meeiros delas não sejam obrigados a pagar a 5.^a parte à vista nem ao meio das letras. - A 5.^a parte á vista é o que mais lhes custa pela penúria de meios, e que a muitos torna impossível à compra: - é desta condição que eu desejo que eles sejam aliviados: o benefício não será talvez muito grande por não serem muitos os que estejam neste caso: mas é o efeito moral que eu mais levo em vista para que aqueles povos saibam que as cortes e o Governo desejam em tudo o que podem melhorar a sua sorte; porque senhor Presidente lá em leis proibitivas de emigração: ainda quando a Constituição as permitisse, ainda quando a Constituição as permitisse, ainda quando não fora bárbaro, impedir a quem morre de fome que vá buscar fora da pátria a subsistência, que nela não acha, eu não creio na sua eficácia. Todos nós sabemos que o que aproveitaram a D. Miguel as medidas bárbaras e violentas que ele empregou para impedir que saíssemos do Reino; a experiência dos séculos tem ensinado o pouco ou nada que tais medidas valem: todos os meios de evitar a emigração como eu, por muitas vezes tenho dito, consistem em fazer que mude para melhor quem está mal: a isto é esta Câmara e o Governo se devem aplicar e infelizmente os meios que temos são muito limitados, mas por isso não desprezemos estes e outros semelhantes que se nos apresentarem.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 162, sessão de 26 de Outubro de 1841).

Intervenção do ministro do Reino na Câmara dos Deputados relativa à emigração dos portugueses para o Brasil (1843)

Senhor ministro do Reino – É para ler o relatório do Ministério a meu cargo, e peço a sua impressão no Diário do Governo (...).

A respeito da população, ocorre um acontecimento que reclama a maior atenção do corpo legislativo - é a emigração dos portugueses, que, de todo o continente do Reino, e ainda mais das ilhas dos Açores, passam em grande número para África, e para as regiões da América, especialmente para o Brasil.

Há anos que as autoridades reconhecem o impulso que alguns agentes nacionais e estrangeiros tem dado, e dão ainda, a esta emigração; - procuravam elas obstar; a esse mal por meios indirectos, e até com providências repressivas quando se exhibiam dolosamente os documentos necessários para a concessão dos passaportes de saída; todos estes esforços, porém, não são baldados; e tão crescida é a emigração, mormente nos distritos de Angra e Ponta Delgada, que os respectivos governadores civis, em vista dela, não duvidam asseverar o receio de que sobrevenha inteira falta de braços para os trabalhos de agricultura nos mesmos distritos.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 10, 13 de Janeiro de 1843).

Intervenção do deputado João de Azevedo na Câmara dos Deputados relacionando o recrutamento militar com a emigração (1843)

Senhor João de Azevedo - Segunda porque o vago da excepção quando diz - um filho - deixa larga margem aos pais dos recrutados para iludirem a lei. O primeiro expediente a que recorrem, é o da fuga; se este falha, abraçam-se com a lei; mas que é o que acontece nesse caso, senhor Presidente? Eu o digo - Há pais que tem cinco filhos, dá voz de emigração a todos eles, e prefere ficar abandonado desses cinco à contingência de entregar um para o serviço. Vem depois as assaltadas, e as buscas; captura-se o mais novo, o que menos o ajudava na lavoura, e é exactamente a favor desse que o pai vem alegar o privilégio! Esta prática é abusiva, senhor Presidente, e a lei deve por tanto restringir a excepção para que não dê lugar a ser iludida (...).

Senhor J. M. Grande - Os mancebos corno se sabe, uns mutilam-se, outros fogem para os ermos, e para as montanhas; numa palavra, é sempre uma cadeia de desgraças e de desolação: se houvesse pois um meio de evitar todos estes males, deverá ou não deverá ele adoptar-se? Esse meio é o que apresenta a comissão: porque se o sorteamento for feito na presença de indivíduos que devem merecer toda a consideração, como é o pároco, o administrador do concelho, o vereador, e finalmente o delegado do procurador régio, e serão todos aqueles que os ilustres deputados quiserem que sejam; se o sorteamento, digo, se fizer não em público, mas particularmente na presença destes cidadãos, pode suspeitar-se que será adulterado? Não certamente; pois o testemunho de dois cidadãos maiores de toda a excepção é bastante para se imporem as penas mais graves da nossa legislação, e o testemunho de quatro cidadãos de uma probidade irrecusável não há-de ser suficiente no sorteamento? Eu não o acho. E quais são as vantagens que se deduzem daqui? São imensas: evita-se essa emigração que despovula periodicamente o país; evita-se que os mancebos andem pelas serranias e pelos ermos principiando aí no tirocínio das malfeitorias, porque se pode asseverar, que duas terças partes dos nossos malfeitores tem desgraçadamente a sua origem nesses infelizes mancebos, que querem evadir-se à vida militar. Eis aqui, senhor Presidente, o que a comissão pretendeu evitar. Se se julga insuficiente a garantia da comissão, ela não rejeitará outra maior, está pronta a adoptá-la, apesar de julgar bastante a que apresentou.

(Diário da Câmara dos Senhores Deputados, n.º 146, sessão de 27 de Junho de 1843).

ANEXO X

**BASE DE DADOS CONTENDO OS REGISTOS DE PASSAPORTES EMITIDOS
NO GOVERNO CIVIL DO PORTO – 1834-1851**

(disponível em CD-ROM, em anexo)